JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Planalto da Serra 4
Camara Municipal de Poxoréu 4
Camara Municipal de Rondolândia 5
Camara Municipal de São José do Rio Claro 5
Camara Municipal de Tangará da Serra 5
Camara Municipal de União do Sul 5
Camara Municipal de Vale de São Domingos 6
Camara Municipal de Várzea Grande 6
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 16
Prefeitura Municipal de Água Boa 19
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 21
Prefeitura Municipal de Alto Garças 21
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 25
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 39
Prefeitura Municipal de Apiacás 40
Prefeitura Municipal de Araputanga 40
Prefeitura Municipal de Arenápolis 42
Prefeitura Municipal de Aripuanã 46
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 47
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 47
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 54
Prefeitura Municipal de Cáceres 55
Prefeitura Municipal de Campinápolis 208
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 246
Prefeitura Municipal de Campo Verde 249
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 253
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 258
Prefeitura Municipal de Canarana 273
Prefeitura Municipal de Carlinda 273
Prefeitura Municipal de Castanheira 274
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 274
Prefeitura Municipal de Cláudia 274
Prefeitura Municipal de Cocalinho 275
Prefeitura Municipal de Colíder 275
Prefeitura Municipal de Colniza 292
Prefeitura Municipal de Comodoro 294
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 296
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 297
Prefeitura Municipal de Cuiabá 297
Prefeitura Municipal de Curvelândia 298
Prefeitura Municipal de Denise 298
Prefeitura Municipal de Diamantino 298
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 303
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 304
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 304
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 304
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 305
Prefeitura Municipal de Indiavaí 305

Prefeitura Municipal de Itanhangá 306
Prefeitura Municipal de Itiquira 315
Prefeitura Municipal de Jaciara 316
Prefeitura Municipal de Jauru 317
Prefeitura Municipal de Juara 317
Prefeitura Municipal de Juruena 317
Prefeitura Municipal de Juscimeira 318
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 319
Prefeitura Municipal de Luciara 320
Prefeitura Municipal de Marcelândia 321
Prefeitura Municipal de Matupá 340
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 346
Prefeitura Municipal de Nobres 348
Prefeitura Municipal de Nortelândia 358
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 362
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 370
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 383
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 405
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 405
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 414
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 418
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 421
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 422
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 424
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 425
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 427
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 428
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 428
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 428
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 430
Prefeitura Municipal de Paranatinga 430
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 430
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 439
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 440
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 440
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 442
Prefeitura Municipal de Poxoréu 452
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 488
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 488
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 492
Prefeitura Municipal de Rio Branco 493
Prefeitura Municipal de Rondolândia 494
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 495
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 496
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 497
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 497
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 508
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 508
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 509
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 510
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 514
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 514
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 515
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 516
Prefeitura Municipal de Tabaporã 517
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 517
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 520
Prefeitura Municipal de Tesouro 535
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 535
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 535
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 561

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Câmara Municipal de Claudia-MT, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/nº - bairro centro Cívico, Cláudia–MT, representada pelo Sr. Ebenezel Darby Dos Santos, presidente da Câmara Municipal Exercício de 2019/2020, e Em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2018 da Câmara Municipal de Claudia estarão a disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Claudia MT, 13 de Fevereiro de 2019. Ebenezel Darby Dos Santos. Presidente - CPF: 581.795.771.04.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, DE 13/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, de 13/02/2019

De conformidade com o disposto no art. 2°, da Lei Municipal n° 679/2017, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, visando economicidade e atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia - MT. VALOR GLOBAL: R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pelo Art. 2°, da Lei Municipal n° 679/2017. CONTRATADO: ADEMIR INACIO SPECHT 832.258.701-53 CNPJ: 29.539.189/0001-77 VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Cláudia - MT, 13 de Fevereiro de 2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

"Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, para o Biênio de 2019/2020, com base no Regimento Interno;

CLENILSON MARQUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criadas as Comissões da Constituição, Justiça, Trabalho e Redação; Economia, Finanças e Planejamento; Saúde, Higiene e Promoção Social; Educação, Desportos, Cultura e Turismo; Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas; Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente e Fiscalização e Controle.

Artigo 2º - Cada Comissão será formada por 03 (três) membros sendo: 01 Presidente, 01 Relator e 01 Membro.

Artigo 3º - A presente Resolução com base no Artigo 37º, do Regimento Interno e será composta pelos seguintes vereadores:

1. Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

Presidente: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA

Relator: DELMA ALVES DE FREITAS

Membro: ZENIU APOLÔNIO DA SILVA

2. Economia, Finanças e Planejamento

Presidente: ZENIU APOLÔNIO DA SILVA

Relator: ROSIMAR ALVES PEREIRA

Membro: ISAEL SILVA DOS SANTOS

3. Saúde, Higiene e Promoção Social

Presidente: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Relator: ROSIMAR ALVES PEREIRA

Membro: JUVENIL DA SILVA SANTANA

4. Educação, Desportos, Cultura e Turismo

Presidente: JUVENIL DA SILVA SANTANA

Relator: ISAEL SILVA DOS SANTOS

Membro: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

5. Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

Presidente: ISAEL SILVA DOS SANTOS

Relator: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA

Membro: DELMA ALVES DE FREITAS

6. Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

Presidente: ROSIMAR ALVES PEREIRA

Relator: ZENIU APOLÔNIO DA SILVA

Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA

7. Fiscalização e Controle

Presidente: DELMA ALVES DE FREITAS

Relator: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Membro: ROSIMAR ALVES PEREIRA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, aos 12 de fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE do Poder Legislativo de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Ver. **Aguinaldo Alves da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna Público e Coloca a disposição de qualquer Cidadão para exame e apreciação o **BALANÇO GERAL** do Poder Legislativo de Poxoréu, relativamente ao Exercício Financeiro do Ano de **2018, do Ex-Presidente: Evangelista da Silva Vieira.**

Sala da Presidência do Legislativo de Poxoréu-MT,

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

_____

Aguinaldo Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

O Presente Edital foi publicado divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e afixado no lugar de costume do Poder Legislativo Conforme determina LOM.

Jasciomar A. Santos

Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
EDITAL 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são concedidas pelos ART.136 e ART.137 do Regimento Interno CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Cargo de 1º secretário desta casa em decorrência do afastamento judicial da vereadora Lígia Neiva, CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar a ocupação do cargo, para fins de regulamentações de pagamento. CONSIDERANDO que a motivação constitui caso de urgência e interesse público CONVOCA a todos os Vereadores e Vereadoras, para participar de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13/02/2019, no Auditória Rubson de Carvalho da Câmara Municipal, com início previsto para ás 11:15 horas e quinze minutos, com a seguinte Pauta:

* Investidura da vereadora Adriana de Oliveira Barroso 2ª secretária, no cargo de 1ª Secretária.

Rondolândia-MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Gilberto Aguiar Peixoto

Vice-Presidente/CMR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
EDITAL 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são concedidas pelos ART.136 e ART.137, parágrafo do Regimento Interno CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Cargo de Vice-Prefeito Municipal decorrência do afastamento judicial do Senhor Prefeito Municipal, CONSIDERANDO que a motivação constitui caso de urgência e interesse público CONVOCA a todos os Vereadores e Vereadoras, bem como o Vice-Prefeito Ronaldo Garcia de Bessa para participar de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13/02/2019, no Auditório Rubson de Carvalho da Câmara Municipal, com início previsto para ás 11:30 (onze horas e trinta minutos), com a seguinte Pauta:

* Posse do Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em decorrência de afastamento judicial.

Rondolândia-MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Gilberto Aguiar Peixoto

Vice-Presidente/CMR

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUA FILHO** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Efetiva **MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO,** como responsável pela **OUVIDORIA** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, para o Exercício de 2019 à partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2019;

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO APLIC DA CÃMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Efetiva **MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO,** como responsável pelo APLICda Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, para o exercício de 2019, à partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2019;

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 2019, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 2/2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 1 de março de 2019 às 8h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 11 de fevereiro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME

OBJETIVO: Prestação do serviço de manutenção de website oficial, hospedagem e treinamento de pessoal;

VALOR GLOBAL: R$ 2.744,50

VIGENCIA: 01.02.2019 à 31.12.2019

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031. 0028..2.073-33.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2019

ABIMAEL BARBOSA DE SA

Vereador Presidente

BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME

LUCAS RUGIERI PASQUETTO

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2019

Nomeia Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marilda Gislaine dos Santos para Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 03/2019, partes: Câmara Municipal de União do Sul e BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – ME, que trata da prestação do serviço de manutenção de website oficial, hospedagem e treinamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 de fevereiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

FABIO DOS SANTOS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019, as Contas da Câmara Municipal de Vale de São Domingos relativo ao exercício de 2018 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara e na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

FABIO DOS SANTOS BEZERRA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 58/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Joermes Gonçalo da Silva – CPF: 812.690.211-68 , Assessor Especial da Ouvidoria .

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 84/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Everton Salome de Almeida – CPF: 429.283.031-20, Assessor Técnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 59/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão José Wallison Alves de Lima Filho – CPF: 062.431.381-60 , Assessor de Imprensa .

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 60/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão kelvy Saldanha Figueiredo – CPF: 042.169.571-45 , Assessor do Procurador.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 61/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Divina Aparecida Guilhermino Marinho – CPF: 843.960.161-15, Coordenadora de Gabinete do Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 83/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Claudiovam dos Santos Costa – CPF: 655.222.221-15, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 82/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Noemia Borges de Oliveira – CPF: 362.075.861-15, Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 62/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Divina Aparecida Guilhermino Marinho – CPF: 843.960.161-15, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 63/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jhessika Bianka Pereira da Silva – CPF: 034.618.461-47, Assessor da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 53/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Alex Rodney Maran Xavier – CPF: 025.844.181-00, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 54/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Kerber Alexandre de Souza – CPF: 695.221.381-34, Ouvidor Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 64/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Emanuel de Araujo Lima – CPF: 964.558.021-87, Assessor Especial da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 81/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Ryldon Johson Alves Sodré – CPF: 429.377.601-04, Assistente de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 65/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Kelly Cristina Pinto Nascimento – CPF: 042.192.211-74, Assessor Especial de Gabinete do Ver. Rogerio França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 80/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Santana Ferreira dos Santos – CPF: 514.485.801-53, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º79 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Celso Pedroso de Lima – CPF: 503.383.581-53, Assessor de Gabinete do Ver. Joaquim Antunes de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 66/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gilcimar Torres Praça – CPF: 007.191.601-62, Gerente de Divisão de Almoxarifado.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 67/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Lauro Paulo de Cerqueira Filho – CPF: 651.684.101-20, Assessor Tecnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º78 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Eliana Ferreira de Santana – CPF: 844.901.281-34, Assessora Especial de Gabinete do Ver. Joaquim Antunes de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 68/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Lauro Paulo de Cerqueira Filho – CPF: 651.684.101-20, Chefe de Gabinete do Ver. Pedro Cerqueira Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 69/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Anthoniel Gomes Martins – CPF: 015.443.781-65, Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 70/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jaqueline Aparecida de Assunção – CPF: 037.218.941-54, Chefe de Departamento Pessoal.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 45/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Oseias Luiz Ferreira – CPF: 298.809.801-82, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 41/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Angelo Nonato Correa – CPF: 503.309.421-15, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 42/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Vanussa Souza Botelho – CPF: 8902.777.251-72, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 43/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Michele Cristina Ramalho da Silva – CPF: 667.842.711-49, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 44/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Beijamir Sarat Pereira – CPF: 346.644.401-20, assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 89/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Luiz Lenon da Silva Oliveira – CPF: 060.480.181-50, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 56/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adriano Marcio Bonetto – CPF: 631.394.481-04 , Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º88 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Aércio Gusmão Martins – CPF: 545.113.131-72, Assessor Técnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º87 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Denamar de Matos Portes – CPF: 474.683.431-87, Chefe de Gabinete do Ver. Joaquim Antunes de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 86/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Karoline de Souza Evangelista – CPF: 008.940.041-07, Assessor Técnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 85/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Thamaris Pereira Ferreira – CPF: 048.107.341-88, Chefe de Protocolo Administrativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 57/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Kharen Crystina Taveira de Andrade – CPF: 043.930.321-44 , Gerente de Divisão de Recursos Humanos .

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 77/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Claudio Aparecido Pereira Melo – CPF: 281.044.598-21, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 55/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Marcia Cristina Martins de Bran – CPF: 544.523.761-34 , Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º76 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Hedilene Maria Pedroso Belizário – CPF: 630.697.681-72, Assessora de Gabinete do Ver. Joaquim Antunes de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º75 /2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Iara Viviane Ribeiro Ventrilho – CPF: 004.032.431-14, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 74/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Kesia Claudia Bozza de Oliveira Souza – CPF: 020.156.581-14, Gerente de Divisão de Licitações e Compras.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 73/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Maria Selma da Silva Gomes – CPF: 581.522.101-53, Assessor de Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 35/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Antunil Marques da Costa do CPF 028.525.599-19, Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 72/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ana Paula Bueno de Arruda – CPF: 018.301.971-77, Secretária Administrativa do Controle Interno

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 71/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jorge Marques Macedo da Silva – CPF: 059.392.711-70, Assessor Técnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 52/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Andrea Luzia da Cunha – CPF: 580.110.216-72, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 51/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adriana Amorim de Carvalho Porto – CPF: 968.247.351-91, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 50/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Elinara de Mello – CPF: 729. 004.821-00, Assessor Tecnico Parlamentar

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 49/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Reidimar Botelho Santana Pinto – CPF: 905.526.101-78, Assessor Tecnico Parlamentar

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Fabio José Tardin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 01/2019

b) Modalidade: DISPENSA

c) Data Homologação: 11/02/2019

d) Data Adjudicação: 11/02/2019

e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de acompanhamento diários e entrega de decisões, despachos e publicações em nome da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e do Diretor Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande.

f) Empresa Vencedora: CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME CNPJ. 04.557.726/0001-80,

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Fábio José Tardim

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Benedito Francisco Curvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02- Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 01/2019

b) Modalidade: DISPENSA

c) Data Homologação: 11/02/2019

d) Data Adjudicação: 11/02/2019

e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de acompanhamento diários e entrega de decisões, despachos e publicações em nome da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e do Diretor Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande.

f) Empresa Vencedora: CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME CNPJ. 04.557.726/0001-80,

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Fábio José Tardim

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Após cumprida a determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, bem como o parecer da Consultoria Jurídica e da unidade de Controle Interno, esta Comissão exara o seguinte

Art. 24 – É dispensável a licitação

II - Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo interior e para alienações, nos casos previstos neste lei, desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienações de maior vulto que possa ser realizadas de uma só vez

O processo se refere á contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acompanhamento de diários oficiais e entrega físicas de notificações tais como: entrega de decisões, despachos e publicações em nome da Câmara Municipal e do Presidente e do Diretor Geral.

Assim sendo, em razão do valor , por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo , para as devidas publicações.

Várzea Grande- 08 de fevereiro de 2019

Iraides Maria de Oliveira

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 48/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR no cargo em comissão Rodrigo Araripe de Abreu e Lima – CPF: 002.161.524-10, Assessor de Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

CONTRATADA: CAETANO DE SOUZA & FERREIRA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de acompanhamento de Diários oficiais e entrega física de notificações em nome da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente e do Diretor Geral.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020

Assinam: Fábio José Tardin - Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e Danithielle Carla Soares Ferreira Sócia da empre

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 47/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1. NOMEAR no cargo em comissão Dirce Cardoso Lopes – CPF: 252. 747.648-19, Assessor Tecnico Parlamentar

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 46/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gloria Bezerra dos Santos – CPF: 281.834.101-97, Assessor Tecnico Parlamentar.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 36/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Celia Ribeiro de Amorim – CPF 378.369.861-87, Gerente. de Divisão Arquivo Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 37/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adriana Silvia de Assunção – CPF 006.882.701-66, Gerente de Divisão de Imprensa.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 38/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Luiz Gonzaga Ezequiel Junior – CPF: 693.804.731-68, Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 39/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Luciana Laura da Conceição e Silva – CPF: 775.374.321-04, Assessor de Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 40/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Elinara de Mello – CPF: 729. 004.821-00, Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Ver. Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 (treze mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ,

UILSON JOSE DA SILVA , no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 12/2017 de 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.003	3.3.90.39.00	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.003	3.3.90.30.00	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3°. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente do CIDESA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORE** (CIDESA);

CONTRATADO:MARIA DA SILVA PEDRO;

OBJETO: locação de imóvel urbano situado na Av.: Tancredo Neves, Nº 65, com edificação comercial composta por 04 salas medindo 78 m² e instalação sanitária medindo 03 m².

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 02/01/2019;

VALOR: valor total de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), que serão pagos em 12 parcelas de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Nova Lacerda-MT, 02 de Janeiro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL Nº 001/2019

Extrato do Contrato de Rateio de Contribuição Adicional **Nº 001/2019,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**, O presente instrumento tem por objeto definir a quota extraordinária para aquisição/contratação de bens e serviços para cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé (CISVAG). O município de Vale de São Domingos contribuirá com o valor adicional único de **R$ $ 37.530,50 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos**, cuja forma de pagamento será parcela única, com pagamento no corrente mês. Data 05-02-2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO 002/2018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO 002/2018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para contratação funcional.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

VIGIA / HRPA		
Col.	Candidato	Identif.
04º	ANTONIO LUIZ SOUZA SILVA	1941105-7
05°	DOUGLAS BORGES DA SILVA	041.228.301-84

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF, SOB O N° 02.427.361/0001-44, com sede administrativa, sito à Rua 16 nº 150 – Centro II, neste ato representado pelo presidente o **Sr. Mauro Rosa da Silva,** brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201.964 - SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 333. 126.801-15, residente e domiciliado na Rua 14, nº 478, Centro II, na cidade de Água Boa - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ: **08.385.840/0001-21**, localizada na Av. Araes, 909, Bairro Novo Horizontino, CEP: 78.690-000, no município de Nova Xavantina - MT, representada pelo Sr. Fernando Didomênico, portador do RG: 1325170-8 SSP/MT e CPF: 900.121.781-87, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por MENOR PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V** do Edital e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3- DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gás Medicinal – oxigênio 10 m³ com fornecimento de cilindros em comodato	M³	18500	Lider oxigênio	11,50	212.750,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante aceite na Nota de Empenho;

5.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

5.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

5.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no inciso XVI, do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002;

5.4 – A fiscalização será exercida no interesse do CISMA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.5 – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

5.6 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

5.7 – Durante a vigência do contrato, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, poderá solicitar amostras de cada item, para analise, dos itens do folheto descritivo, de forma a demonstrar a manutenção do cumprimento das especificações descritas;

5.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.2 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, após recebimento da ordem de fornecimento;

13.3 - O prazo de validade dos gases medicinais: deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor em nosso deposito de gases medicinais; ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

13.4 - A Licitante que efetuar a entrega do cilindro de gás medicinal fora do prazo estipulado no item 13.2 e prazo de validade inferior a 01 (um) ano, item 13.3, ficará impedida de participar da próxima licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano;

13.5 - **A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no endereço previsto no Pedido/Requisição, correndo por conta da Vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;**

13.6 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos; para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo V;

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto, O CISMA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do CISMA, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com indicação do CISMA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

13.9 – o recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos adquiridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento total do pedido;

9.2 - Passados 45 (quarenta e cinco) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC;

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

9.4 - Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR

relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação

orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração do CISMA.

17 - DO FORO

17.1. O Foro é o da cidade de Água Boa – Mato Grosso, oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva - Contratante

Fernando Didomênico - Contratado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N° 001/2018

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA "CISMA", Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150, Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2018, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 13 de fevereiro de 2019

Mauro Rosa da Silva - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2019.

OBJETO: Futuras e Eventuais Aquisições de pedra do tipo brita.

REALIZAÇÃO: 27/02/2019.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: das 08h00min às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 019/2019

PROCESSO: 034/2018

LICITAÇÃO: PR 009/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **AMARILDO OENNG DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação de artista musical (cantor) para a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO PROFISSIONAL DE CANTOR	HORA	45	120,00	5.400,00

VALOR: 5.400,00

DATA: 13/02/2019

VIGÊNCIA: 30/09/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

PROCESSO: 006/2019

LICITAÇÃO: PR 004/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a cozinha das escolas municipal, conforme segue:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	TOTAL
4244	PRATOS - DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, TAMANHO GRANDE	UN	DURALEX	4000	5,60	22.400,00
4245	CONCHA PARA SOPA - EM ACO INOX, 10CM DIAMETRO E CABO MEDINDO 30CM	UN	DISOLLE	25	49,80	1.245,00
4262	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	359,60	8.990,00
4275	CANECA DE ALUMINIO N 22 (CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8 L) COM ALCA REFORCADA	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	57,80	1.445,00
4292	PANELA DE ALUMINIO N 36	UN	CUIABA PANE-LAS	25	189,90	4.747,50
4297	PANELA DE ALUMINIO N 45	UN	CUIABA PANE-LAS	25	419,50	10.487,50
4304	PANELA CACAROLA ALUMINIO N 60	UN	CUIABA PANE-LAS	25	519,90	12.997,50
4312	COLHER DE SOMBREMESA DE INOX	UN	DISOLLE	4000	2,68	10.720,00
4550	FACA GRANDE DE COZINHA INOX - 30 CM	UN	DISOLLE	25	75,50	1.887,50
4586	CONCHA - DE ALUMINIO, 14CM DE DIAMETRO	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	39,90	997,50
18626	PRATOS PLASTICOS P/ MERENDA ESCOLAR	UN	ANODILAR	4000	2,28	9.120,00
24464	PANELA CACAROLA ALUMINIO N 40	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	148,00	3.700,00
24469	PANELA CACAROLA ALUMINIO N 38	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	109,80	2.745,00
27193	COLHER - EM ALUMINIO, ADEQUADO PARA SERVIR ARROZ, CABO LONGO, SEM DECORA-CAO	UN	DISOLLE	25	13,69	342,25
29319	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 40 LITROS	UN	CUIABA PANE-LAS	25	281,00	7.025,00
34142	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - CAPACIDADE DE 50 LI-TROS	UN	CUIABA PANE-LAS	25	304,80	7.620,00
34145	PANELA DE PRESSAO, 07 LITROS, EM ALUMINIO	UN	PANELUX	25	104,80	2.620,00
34146	PANELA DE PRESSAO, 20 LITROS, ALUMINIO POLIDO, INDUSTRIAL	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	409,65	10.241,25
34151	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO. C/ALCA E BASE	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	90,80	2.270,00
34156	CANECA - CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE CAPACIDADE DE APROXIMADAMEN-TE 300 ML, NA COR AZUL	UN	PLASNORTHON	4000	1,76	7.040,00
34298	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, 38/39, CONCAVA PERFURADA, PARA MANIPULACAO E PRE-PARO DE ALIMENTOS	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	17,80	445,00
34299	FACA 6" EM ACO INOX, PARA CARNE COM FIO LISO	UN	DISOLLE	25	16,80	420,00
34300	FACA 4" EM ACO INOX, PARA LEGUMES E FRUTAS	UN	DISOLLE	25	10,10	252,50
34301	FACA 8" EM ACO INOX, TIPO SERRA PARA PÃO	UN	DISOLLE	25	17,60	440,00
34474	CALDEIRAO DE ALUMINIO N 50, COM ALCA E TAMPA	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	354,00	8.850,00
34475	CALDEIRAO DE ALUMINIO N 36, COM ALCA E TAMPA	UN	ALUMINIO SAO JORGE	25	169,80	4.245,00
34476	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO (TIGELA) - 800ML (APROXIMADAMENTE 30X20CM)	UN	PLASUTIL	4000	4,30	17.200,00
34480	TIGELA PLASTICA - EM POLIPROPILENO VIRGEM, TIPO CUMBUCA, DIAMETRO INTERNO ME-DINDO 145 MM, ALTURA DE 59 MM, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM ESPESSURA DA PARE-DE DE 2,6 MM, NA COR AZUL	UN	ANODILAR	4000	4,20	16.800,00

VALOR: R$ **177.293,50 (cento e setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**

DATA: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 012/2018

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 ao Contrato n°. 012/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 023/2018

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

OBJETO: **Prorrogação da Vigência do contrato**.

DATA: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12/02/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANCAS
EXTRATO CONVÊNIO: Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO CONVÊNIO: Nº 07/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AGUA BOA MT

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município, de Agua Boa para pagamento das equipes de arbitragem, que atuarão na realização do evento esportivo JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE AGUA BOA 2019.

RECURSOS: Os recursos da CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Convênio somam R$31.260,00 (Trinta e um mil duzentos e sessenta reias) e será liberado em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

DATA: Agua Boa MT, 13 fevereiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO,para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPERIOR, INFERIOR E PARCIAL, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT"**. Abertura no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 13:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **07 de Março de 2019, às 13:00 horas,** devido a adequações no edital. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2019.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 31 DE JANEIRO DE 2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018, de 31 de Janeiro de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ARQUIAS LEÃO SOBRINHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS INCLUINDO REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BOMBA E LIMPEZA DE POÇOS ATE 250 METROS DE PROFUNDIDADE.

DO VALOR: R$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses.

DOS RECURSOS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3.3.90.36.00.00 – 0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINAM: VALTUIR CANDIDO DA SILVA – Prefeito Municipal e ARQUIAS LEÃO SOBRINHO – Contratado.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 029/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos re-

quisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

23	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA

Alto Garças – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

DIVULGA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª fase, JULGAMENTO DE RECURSOS, HORÁRIOS DE PROVAS PRÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Senhora ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DEFINITIVA DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM PREVISÃO 2ª FASE – REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, conforme ANEXO I deste Edital Complementar; 2. COMUNICA QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE (PROVAS PRÁTICAS), DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10, EM 08/02/2019;

3. FICA DIVULGADO O LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS: AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 17/02/2019 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO GARÇAS, LOCALIZADA NA RUA LEÔNIDAS DE MATOS, S/Nº, BAIRRO MATO GROSSO, ALTO GARÇAS-MT, PARA OS SEGUINTES CARGOS:

Cargo	Previsão de Horário para Realização de Prova Prática (HORÁRIO OFICIAL DE MT)
14-Mecânico de Máquinas Pesadas	A partir das 08h00
16-Motorista – (CNH nas Categorias C, D ou E) - CAMINHÃO CAÇAMBA	A partir das 08h00
18-Operador de Máquinas Pesadas II – (CNH nas categorias C, D ou E) –RETRO-ESCAVADEIRA	A partir das 09h00

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Garças-MT, 13 de fevereiro de 2019.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 - RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE (CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

Cargo: 014 - Mecânico de Máquinas Pesadas

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001909	GERONESIO ANDRADE	18/11/1974	1	0.00	18.00	18.00	16.00	52.00	CL
0000002303	COSME DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	12/04/1976	2	0.00	16.00	18.00	16.00	50.00	CL
0000002749	RAFAEL ANTONIO PEREIRA MARTINS	29/08/1990	3	0.00	12.00	20.00	14.00	46.00	CL
0000001618	GABRIEL SEVERINO DE SOUSA	13/10/1995	4	0.00	14.00	18.00	12.00	44.00	CL

Cargo: 016 - Motorista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000002964	JOSE LUIZ PRATAVIEIRA	19/05/1961	1	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000000176	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	08/07/1969	2	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000001533	LEOLINO DIAS DA SILVA	08/08/1971	3	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002927	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	07/04/1983	4	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000001510	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	20/03/1992	5	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000000241	MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE	21/01/1994	6	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002582	ROGERIO RENATO PRANTE	08/12/1966	7	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002586	GILDEAN NUNES DE ALMEIDA	26/04/1976	8	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002712	SIDINEI ELIAS PLETSCH	11/07/1978	9	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002041	ALDECI FOGAÇA DAVID	19/11/1980	10	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000001902	GILCIMAR BORGES DE OLIVEIRA	19/07/1986	11	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000000526	WALCIER NUNES DE ALMEIDA	05/07/1965	12	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000002082	KENNEDY FRAGA RIBEIRO	20/01/1972	13	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000002440	ANDRE EDUARDO BORTOLOTTO	14/11/1974	14	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000001454	NICELIO SANTOS DE JESUS	24/01/1991	15	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000001367	ANSELMO NUNES DUARTE	02/07/1959	16	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001063	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	30/06/1974	17	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001997	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	15/03/1979	18	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000000587	ANTONIO CARLOS DA SILVA	15/08/1982	19	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001796	WILLIAN ANTONIO APARECIDO TORATTI	14/06/1988	20	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000002768	ADERWESLEY CORECHA	19/07/1993	21	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000000706	ALEXANDRE SILVA AGUIAR	28/11/1971	22	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000001773	JOAO ALMEIDA GOMES	14/11/1974	23	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000000056	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	29/11/1989	24	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000000374	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	02/08/1971	25	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002753	JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	12/06/1973	26	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000000232	GILBERTO JOSE MARCONDES	07/04/1974	27	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000000435	ADEMILSON SOARES BORGES	29/10/1974	28	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002981	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	31/03/1979	29	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

0000002120	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	04/03/1987	**30**	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000001593	CASSIO VILLAR FIGUEIREDO	26/04/1991	**31**	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002920	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	03/06/1982	**32**	0.00	16.00	20.00	20.00	56.00	CL
0000002624	AGENOR SILVA JUNIOR	30/01/1983	**33**	0.00	16.00	20.00	20.00	56.00	CL

Cargo: 018 - Operador de Máquinas Pesadas II

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000690	WALTEMAR MISSIAS DA SILVA	11/08/1973	**1**	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002145	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	09/02/1979	**2**	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000000439	WELLINGTON MENDES DE SOUZA	04/12/1984	**3**	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001996	SERGIO ROBERTO DAVID DE MORAIS	25/05/1978	**4**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000001439	CÂNDIDO SOARES DOS SANTOS	16/09/1982	**5**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000001605	ADAO MONTALVAO DE SOUZA	30/11/1986	**6**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000002254	REGINALDO AMARO DE SOUZA	25/05/1988	**7**	0.00	18.00	18.00	12.00	48.00	CL
0000002707	ELIZANDRO JOEL PLETSCH	11/04/1985	**8**	0.00	12.00	18.00	16.00	46.00	CL
0000000024	MARCIO GREIK LARA SANTOS	12/05/1980	**9**	0.00	14.00	16.00	12.00	42.00	CL
0000002314	GLEBSON QUIRINO DE SOUZA	05/12/1980	**10**	0.00	10.00	20.00	10.00	40.00	CL
0000001318	VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	26/01/1992	**11**	0.00	8.00	18.00	14.00	40.00	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATO N.009/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE , QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CONTRATO N. 009/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE , QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. **08176490-4 SSP/RJ** e inscrita no CPF sob o n° **804.435.751-34**,doravante denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, a Empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: 30.260.538/0001-04**, situada na **Rua 3, Quadra C8,Lote 93/99, sala 802, Bairro Setor Oeste, Cond. West Office, na cidade de Goiania – GO, CEP: 74.115-050** neste ato representado pelo Sr. **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR** ,inscrita no CPF sob o n° **039.457.331-54,** doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base na **Adesão a Ata de Registro de Preço n°.013/2018 do Pregão Presencial n°017/2018 da Prefeitura Municipal de Denise-MT**, e nas Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 10.520/02

DO OBJETO

O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TIPO CAMINHONETE DE PORTE MEDIO, ZERO KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, em conformidade com o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço n°.013/2018 do Pregão Presencial n°017/2018 da Prefeitura Municipal de Denise-MT.**

Conforme especificações contida na proposta da licitante abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	274574-7	VEÍCULO NOVO 0KM TIPO CAMINHONETE PORTE MÉDIO: Modelo 2018/2018 em diante; 0 (zero) Km; PorteMedio;Número mínimo de 05(cinco) lugares confortáveis; Motor movido à Gasolina e/ou Etanol; Tanque de combustível com capacidade a partir de 50 (cinquenta) litros; Garantia mínima de 01(um) ano; Câmbio Manual a partir de 05 marchas + ré; Potência (cv) a partir de: Gasolina: 118.0 / Etanol: 120.0; Torque (MKGF) a partir: Gasolina: 16,1 / Etanol: 16,1; Direção Eletro-hidráulica; Ar-condicionado original de fábrica; Sensor de ré; Sistema de freios com ABS; Airbag mínimo para o passageiro e o motorista: Alarme Antifurto; Trava de segurança; Vidro elétrico nas portas com acionamento por “um toque”, ante esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Vidro traseiro fixo com ante embaçante e limpadores do para-brisa com ciclo constante; Bagageiro; Fixação da carga por ganchos; Caçamba com revestimento compósito com lateral reta; Volume da caçamba a partir de 683 litros; Carroceria com quatro portas tipo pick-up entre eixos curto e RN B – Garantia de no mínimo 03 (três) anos – Entregue emplacado e documentado. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO PELO MUNICÍPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISÃO NO MINIMO UMA NA CAPITAL CUIABÁ E MAIS 2(DUAS) CIDADES DO MATO GROSSO. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ RECEBER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT CONFORME A LEI DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, E CONDIÇÕES DE GARANTIA PELA FÁBRICA.	72.000,00

DO PREÇO

Este instrumento tem o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, sendo **13/02/2019 a 13/02/2020.**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(101/100) 03.004.04.123.0004.1006 - 449052

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado pela Secretaria De Projetos Estratégicos para fiscal de contrato o servidor **WANDERSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público na função de **chefe de tributação e cadastro**,portaria n°109/2018, inscrito no CPF sob o nº 039.536.081-18**.**

ALTO PARAGUAI - MT, 13 de fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal	**REAVEL VEÍCULOS EIRELI** **CNPJ 30.260.538/0001-04**
Fiscal do Contrato: **WANDERSON JOSÉ DE SOUZA** CPF: 039.536.081-18	Contratado
Testemunhas:	
MILTO DE CAMPOS LUZ CPF: **CPF: 651.910.561-61**	**DIRCE LEMES DE ARAUJO** CPF: **284.596.361-00**

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 509/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.199,00
02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 553,00

Sub-Total:R$ 10.752,00

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.925,00

Sub-Total:R$ 14.925,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.808,00

Sub-Total:R$ 7.808,00

02.005-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

02.005.04.122.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 985,00

Sub-Total:R$ 985,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.597,00
03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 41.755,00

Sub-Total:R$ 47.352,00

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.355,00

Sub-Total:R$ 2.355,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 37.375,00

Sub-Total:R$ 37.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2018

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.941,75
05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.990,00

Sub-Total:R$ 19.931,75

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.604,50
06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.887,61

Sub-Total:R$ 18.492,11

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.895,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 0,01

Sub-Total:R$ 2.895,01

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 22.890,00

Sub-Total:R$ 22.890,00

06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

06.004.13.122.0003.2040.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.570,00

Sub-Total:R$ 7.570,00

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.461,00
06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.685,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 67.947,00

Sub-Total:R$ 129.093,00

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.717,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.173,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.375,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00|142000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 12.100,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 34.755,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 49.882,00

Sub-Total:R$ 161.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2018

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 12.318,00

Sub-Total:R$ 12.318,00

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.187,00
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 10.690,00
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.679,97
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 677,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.925,00

Sub-Total:R$ 32.158,97

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.858,00

Sub-Total:R$ 4.858,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.865,54

Sub-Total:R$ 3.865,54

Total Parcial Suplementado: R$ 536.626,38

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Inciso I do Art. 6§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 0,72
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 0,21
02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 0,71
02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.770,78
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 0,60

Sub-Total:R$ 10.773,02

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10,01
02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1,56

Sub-Total:R$ 11,57

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 0,10
02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 0,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2018

	Sub-Total:R$ 0,88

02.005-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

02.005.04.122.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.097,32
	Sub-Total:R$ 1.097,32

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 0,75
03.001.04.123.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 41.755,00
	Sub-Total:R$ 41.755,76

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1,00
	Sub-Total:R$ 1,01

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 0,89
	Sub-Total:R$ 0,89

05.003-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOV

05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4,47
05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.850,10
05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.650,00
	Sub-Total:R$ 4.504,57

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19,96
	Sub-Total:R$ 19,96

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.640,05
	Sub-Total:R$ 8.640,05

06.005-FUNDEB

06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2018

	Sub-Total:R$ 150.000,00

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 3.600,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
07.002.10.122.0004.1035.4.4.9.0.30.00.00.00|123000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
07.002.10.122.0004.1035.4.4.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 18.221,34
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.04.00.00.00|123000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.400,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.32.00.00.00|142000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 21.600,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.009,06
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.990,94
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.800,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.400,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 88.800,00
	Sub-Total:R$ 296.821,34

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉG

10.001.21.122.0003.2074.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
10.001.21.122.0003.2074.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
	Sub-Total:R$ 12.000,01

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 536.626,38

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 08 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
PARECER JURÍDICO 003/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇO 013/2018 PREFEITURA DE DENISE/MT

PARECER JURÍDICO 003/2019

ASSUNTO: ADESÃO "CARONA' A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2018 , PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE –MT.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para manifestação quanto a legalidade da adesão "carona" a Ata de Registro de Preços n. 013/2018, resultante do Pregão presencial n. 017/2018 oriunda da Prefeitura Municipal de Denise – MT, pelo qual se pretende a aquisição de um veiculo tipo caminhonete de porte médio, zero km.

É a síntese do necessário.

DO PARECER

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo, cumprindo registrar que o exame excluirá quaisquer pontos de caráter técnico, econômico ou discricionário, cuja avaliação não compete a este órgão. Ressalta-se que a analise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

O instituto da adesão a ata de registro de preços, ensina Joel Niebuhr:[i]

" Adesão a ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem a ata de registro de preços adere e vale-se dela como se sua fosse".

Contudo, mister o preenchimento de determinados requisitos, sendo:

*"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de preços: avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de preços; embora a norma seja silene a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata".**[ii]*

Com todo o respeito ao entendimento contrário, não objetivando adentrar em discussão que não nos cabe, qual seja, da oportunidade e conveniência do processo licitatório em questão, cuja analise decorre do poder discricionário da Administração, cabe tecer a consideração referente a justificativa apresentada, **alertando para que se faça JUSTIFICATIVAS ,** conforme se depreende do Artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/20136, *ex vige:*

Art. 22. ***Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.***

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, ***deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.***

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Resumindo, segue os requisitos para a Adesão a Ata de Registro de preços, via carona:

Justificada a vantagem da adesão;

Adesão durante a vigência da ata;

Anuência do órgão gerenciador;

Declaração do fornecedor beneficiário aceitando o fornecimento decorrente da adesão, afirmando que não ira prejudicar as obrigações presentes e futuras;

Observar se as aquisições não excederão, por órgão ou entidade, 100% dos quantitativos;

Autorização da adesão só poderá ocorrer após a 1ª. Aquisição por órgão integrante da Ata, salvo quando não houver previsão disso no edital.

Importante mencionar ainda que consta na **CLAUSULA XIV DO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT – PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018,** expressamente a possibilidade de adesão por outros órgãos não participantes, alem de que a vigência da ata expira somente em **28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Obtempera-se que a fase inicial de um procedimento de adesão a preços já registrados, coincide com a fase inicial (interna) de um procedimento licitatório comum, devendo constar da abertura, como todo processo de aquisição, devera ser iniciado com um documento de solicitação / requisição do objeto devidamente assinado pelo responsável, contendo as devidas justificativas da sua necessidade, assim como devera ser acostado o TERMO de referencia (necessidade do objeto, detalhamento, especificações, etc), pesquisa ampla de preços, demonstrando e certificando a vantajosidade da adesão.

DA CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, abstraindo dos aspectos técnico- administrativos e critérios de conveniência e oportunidade não sujeitos ao crivo desta Assessoria, e em atendimento as disposições legais, concluo pela possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 013/2018 da Prefeitura

Municipal de Denise – MT, que objetiva a aquisição de um veiculo novo, **devendo serem atendidas todas as recomendações legais.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo, sem caráter vinculativo.

Alto Paraguai - MT, 11 de fevereiro de 2019.

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Assessora Jurídica

OAB/MT 12.652

[i] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2015.p. 697

[ii] FERNANDES. Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2. Ed. Ver. E ampl. 4 tiragem. Belo Horizonte: Forum 2007. P. 421 e 422

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 508/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 424,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 859,50
02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.115,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 950,00

Sub-Total:R$ 13.348,50

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00

Sub-Total:R$ 300,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 120,00
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00

Sub-Total:R$ 420,00

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00

Sub-Total:R$ 350,00

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00

Sub-Total:R$ 350,00

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.775,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.176,88

Sub-Total:R$ 3.951,88

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2018

05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 804,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 758,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 172,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.180,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 42.970,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 8.533,00
05.002.15.451.0015.1064.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.600,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 600,00
	Sub-Total:R$ 62.617,00

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 31.910,00
	Sub-Total:R$ 32.210,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
	Sub-Total:R$ 500,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.575,90
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 210,00
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 14.022,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.600,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|119000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.002.12.361.0010.2030.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.795,00
	Sub-Total:R$ 25.703,00

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00
06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
	Sub-Total:R$ 350,10

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.770,00
	Sub-Total:R$ 1.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2018

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.075,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.800,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.985,00
07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 79.800,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.946,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.400,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 450,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 136,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 503,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.187,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.895,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 0,01
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.350,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 221,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 218,00

Sub-Total:R$ 116.966,01

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.435,50
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.200,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.109,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 14.731,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.034,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.105,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 245,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 245,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00

Sub-Total:R$ 33.704,50

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2018

Sub-Total:R$ 740,00

09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 450,00

Sub-Total:R$ 450,00

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.020,00

Sub-Total:R$ 2.020,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.552,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 166,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 700,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 150,00

Sub-Total:R$ 2.568,00

Total Parcial Suplementado: R$ 298.318,99

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Art. 3§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.199,51
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 39.536,49

Sub-Total:R$ 91.736,00

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 56.582,99

Sub-Total:R$ 56.582,99

Total Parcial Reduzido: R$ 298.318,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2018

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 01 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITACAO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da presidente de CPL nomeado pela **Portaria n. 322/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como critério de julgamento o **ME-**

NOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 04 de Março de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: http://altoparaguai.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-tomada-de-preco/sic-ano-de-2019.

Alto Paraguai - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

DIRCE LEMES DE ARAÚJO

Presidente de CPL

JURIDICO
PARECER JURÍDICO PRÉVIO N. 004/2019 REF. TOMADA DE PREÇO N. 001/2019

PARECER JURÍDICO PRÉVIO N. 004/2019

Trata-se de Parecer Jurídico Prévio da legalidade de certame licitatório, modalidade **Tomada de Preços n. 001/2019**, visando contratação de empresa para execução de obras de **Construção de Rede de Iluminação Pública na Avenida Getúlio Vargas no Município de Alto Paraguai - MT** no valor estimado de **R$ 144.152,08 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e oito centavos), sendo provenientes de Recursos Próprios, sendo a natureza da despesa: (123/100/124) 13.0001.25.752.0015.1011449051 (parecer orçamentário datado de 08/02/2019 assinado pela Contadora Municipal – JENICELIA MARIA DA CRUZ).**

O exame desta Assessoria Jurídica se da nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando apenas a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo que não vincula a autoridade competente.

Ressalta-se que a presente apreciação jurídica restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo de Licitação em tela, sem adentrar na análise da real necessidade do objeto licitado, bem como eventuais estimativas de preços, natureza, qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame ou, ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis porventura contidos nos autos.

E por fim, importa mencionar que as informações contidas nos autos são de inteira responsabilidade de quem as produziu, não tendo esta Assessora Jurídica competência ou condições de averiguar a credibilidade ou veracidade dos documentos apresentados. Diante disso, este órgão consultivo limita-se tão somente a analise da adequação legal dos termos contidos no procedimento, reservando-se em seu direito e obrigação legal de informar a autoridade competente sobre quaisquer irregularidades porventura notadas.

Cabe aqui por hora, analisar os requisitos do art. 38, Parágrafo único. da Lei 8666/93, quais sejam, existência de Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, orçamento e se o Edital atende os requisitos mínimos exigidos por Lei para selecionar a proposta mais vantajosa para a municipalidade com segurança jurídica.

Pois bem. Passamos a análise.

Ao compulsar os autos, verifica-se a existência de projeto executivo com descrição completa da obra, assim como disponibilidade orçamentária , conforme fls.19.

No que concerne ao Edital em si, observa-se a presença dos seguintes dispositivos:

1. PREÂMBULO

2. SEÇÃO I - DO OBJETO

3. SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5. SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7. SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

8. SEÇÃO VII – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9. SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

10. SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

11. SEÇÃO X – DA SESSÃO PÚBLICA

12. SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13. SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

14. SEÇÃO XIII – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

15. SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS

16. SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17. SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18. SEÇÃO XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19. SEÇÃO XVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO

20. SEÇÃO XIX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21. SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22. SEÇÃO XXI – DA FISCALIZAÇÃO

23. SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24. SEÇÃO XXIII - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

25. SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA DA OBRA

26. SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO

27. SEÇÃO XXVI - DAS SANÇÕES

28. SEÇÃO XXVII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

29. SEÇÃO XXVIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

30. SEÇÃO XXIX – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31. SEÇÃO XXX - DO FORO

32. SEÇÃO XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

33. SEÇÃO XXXII - DOS ANEXOS

Observa-se de forma clara a presença de todos os elementos necessários à disciplinar a concorrência pública, na modalidade Tomada de Preços n. 001/2019.

Quanto à identificação do objeto, o art. 8º, da Lei nº 8666/93 dispõe, que a "*execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução*". Logo, há um dever de programação integral e total do serviço de engenharia. E a possibilidade de fracionamento do objeto, em lotes ou parcelas, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 23, da Lei nº 8666/93 (se realizadas licitações distintas deverá ser preservada a modalidade pertinente), dependerá da comprovação da viabilidade técnica e econômica, que, em geral, não se configurará, por tratar-se o objeto de um conjunto integrado de serviços e fornecimento de bens). No caso destes autos o projeto identifica com precisão o objeto.

No que se refere aos preços, observa-se tratar de preços previamente definidos pelo órgão Concedente. Alertamos para a obrigatoriedade de adoção do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como pesquisa de mercado para estabelecimento do valor

dos materiais e serviços de obra executada com recurso do orçamento da União, de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame.

È digno de nota, conforme a regra do art. 9, caput da Lei nº 8.666/93, a vedação até mesmo a "participação indireta" das pessoas enumeradas no aludido dispositivo, dentre as quais se destaca os membros da comissão de licitação (§ 4º) e o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nesse sentido, recomenda-se à CPL que, quando da realização de procedimentos licitatórios, verifiquem, no caso concreto, eventual desrespeito à regra do art. 9º da Lei nº 8.666/93, por meio da "participação indireta" das pessoas por ela enumeradas, justificando pormenorizadamente eventual "inabilitação".

E quanto à qualificação econômica, exorta-se que nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "c" do Edital, são alternativas e não podem ser cumuladas, cabendo à CPL a escolha de apenas uma delas. A garantia prevista neste item é a chamada "garantia da proposta", prevista no art. 31, III, da Lei nº 8.666/93. É garantia a ser dada como condição de participação na licitação e terá o limite máximo de 1% (um por cento) do valor estimado do contrato. Recomenda-se evitar a exigência de capital social mínimo, que não é parâmetro adequado para avaliar a sua saúde financeira, uma vez que a empresa pode possuir vultoso capital social e, ainda, ser insolvente).

Outra recomendação digna de nota, trata-se do disposto na Súmula TCU n° 258 que descreve: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas"). É importante a observação destes quesitos pela CPL.

Ante a todo o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, por tudo que nos autos consta até o momento, verifica-se que o presente procedimento licitatório, de forma como se apresente até o momento, que estes autos encontra-se embasado na legislação correlata. Portanto, apto ao seu regular prosseguimento com vista a consecução do objetivo proposto.

É o prévio Parecer, salvo melhor juízo.

Alto Paraguai – MT, 11 de fevereiro de 2019.

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/MT

PORTARIA 057/2019 - NOMEAÇAO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 057/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Designar a (o) servidor (a) Publico na função **Chefe de Tributação e Cadastro**, **WANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora (o) do CPF n°.** 039.536.081-18**,** para exercer a função de **FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO:**

CONTRATO N°.009/2019**,** *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a Empresa* **REAVEL VEICULOS EIRELI**, **CNPJ: 30.260.538/0001-04**, *tendo por objeto o* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE DE PORTE MEDIO, ZERO KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, em conformidade com o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço n°.013/2018 do Pregão Presencial n°017/2018 da Prefeitura Municipal de Denise-MT**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 13 de fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA 009/2019

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144 e 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Arquimedes Júnior David Silva Campos - Presidente

II- Suele Ferreira de Rezende - Secretária

III- Diany Pereira Neves – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2019

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O paragrafo 1° do artigo 2° da Lei Complementar Municipal 022/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - "..."

§ 1° - O ingresso no programa para fruição do beneficio fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 12 de Fevereiro de 2019.

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **DAIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2312914-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 050.849. 211-40, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2019, em 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 14 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 079/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **ENIO TYRONE RIBEIRO,** portador da cédula de identidade nº 1635369-2 SJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 461.961. 709-10, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2018 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2019, em 13 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- WELLINGTON SANT ANNA LOPES

CONTRATO N° 0412018

OBJETO – QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 041/218, CONSTRUÇÃO DE 5 SALAS DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO 90 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **TATIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2097458-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 037.852. 661-89, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2019, em 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 14 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **044//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **DAIANE NATAL DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NIVEL MEDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 859,55 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **14/02/2019 à 20/12/2019.**

CONTRATO Nº. **045//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **TATIANE NATAL DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NIVEL MEDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 859,55 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **14/02/2019 à 20/12/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 046/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014/2019, CUJO OBJETO ÉO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** oriundas do Pregão Nº 039-2018**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 – empresa**COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP,**CNPJ n° 02.545.55/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 – empresa**E. V. DE SOUZA - ME,** CNPJ n° CNPJ 14.353.702/0001-63.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 – empresa**M. B. PINHEIRO,** CNPJ n° 30.891.532/0001-27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 – empresa **P. F. HONORATO ME,** CNPJ n° 15.718.193/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 – empresa **R. P. OTENIO MERCADO - EPP,** CNPJ n° CNPJ 07.225.561/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 – empresa **SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME,** CNPJ n° 10.688.030/0001-96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 – empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ n° 04.578.067/0001-69.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar**os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Nilma José dos Santos Lemos - Responsável pelos objetos requisitados pelo **GABINETE DO PREFEITO.**

Sra. Nilma José dos Santos Lemos - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Sra. Zélia Dias da Silva – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sr. João Edmundo Farias dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA DE ESPORTES.**

Sr. Sérgio Luiz Pires Salomé - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.**

Sr. Domingos Antonio da Conceição - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2019, VACANCIA DO CARGO DE VIGIA.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA, EFETIVO NO CARGO DE VIGIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º **-** Declarar a vacância do cargo efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor **MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA**, matrícula nº 1556, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto a este Município, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU de Araputanga/MT).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 48/2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2018, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 06 de dezembro de 2018;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE: Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados e classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 05: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
20	217	CÉLIA REGINA ULTRAMARE COL	**55,00**
21	055	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	**54,00**
22	079	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	**53,00**

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).,

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2019, as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT., correspondente ao exercício de 2018, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIAS 003 ATÉ 015.2019

P O R T A R I A Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Coletivas Regulamentares, aos funcionários de apoio e Professores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Funcionário:	Período
Antônia de Fátima Roela de Oliveira	2017/2018
Eliane Cristina de Barros Sales	2017/2018
Eunice Rodrigues da Silva	2017/2018
Josélia Venâncio Lira	2017/2018
Maria Aparecida da Silva Caldeira	2017/2018
Maria Aparecida Ferreira Dias	2017/2018
Maria Margarete Corsini Pinheiro	2017/2018
Marlene Rodrigues de Souza Alves	2018/2019
Ronya Maria da Silva	2017/2018
Silvia Helena Vasconcelos	2017/2018
Sueli Soares Botelho	2017/2018
Rosilda Batista Sarde	2017/2018
Zilzabel de Pinho	2017/2018
Astério Ferreira Lemos	2017/2018
Edvaldo Dezanete Lahr	2016/2017
José Sebastião Soares de Araújo	2015/2016
Lina Ondina de Andrade	2017/2018
Sidinei Alves da Silva	2017/2018
Doroteia Rabelo	2017/2018
Dulcineia Maria de Souza	2017/2018
Edima de Oliveira	2017/2018
Elma de Oliveira	2017/2018
Eline Gilka dos Santos Vaz	2017/2018
Ezilda Nunes Figueiredo da Silva	2014/2015
Joaquina Quintino de França	2017/2018
José Leandro Vasconcelos	2017/2018
Juliane Vieira	2017/2018
Lena Adi Amaral dos Santos	2017/2018
Lucelia da Costa Nunes	2017/2018
Lucia Ferreira Damascena de Carvalho	2017/2018
Marcia Josiane Mateus	2017/2018
Maria Lucia Garcia Gea	2017/2018
Maria Aparecida Freitas do Rosário	2017/2018
Neura Aparecida Rodrigues de Barros	2017/2018
Washington Luiz Gomes dos Reis	2017/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 02º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 004/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

As servidoras efetivas, que foram vinculadas ao cargo de ***Coordenadoras da Rede Municipal de Educação para o ano de 2018,*** conforme relação abaixo**.**

Maria Aparecida Freitas do Rosário – Creche Municipal Tia Fifi

Doroteia Rabelo – Centro Infantil Professora Luiza Amâncio.

Lucia Ferreira Damascena de Carvalho e **Dulcinéia Maria de Souza** – Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria do Bem Estar Social, conforme segue:

Funcionário:	Período
Alvina Alves Pereira	2015/2016
Rosane Alves Gomes	2016/2017
Maria Estael de Souza Passos	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 02º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 006/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ***EDSON LORENZETTI***, brasileiro, Engenheiro Civil CREA 01701366242-2, CPF 014.844.829-08 e RG 5.701.500-4 SSP/PR residente na Av. Tancredo de Almeida Neves, n°. 276 - S, Andar 1, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Tangara da Serra-MT, como **Fiscal Responsável pelas Obras** do Município de Arenápolis/MT, para o pleito de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 007/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
Andrea Oliveira Barroso	2015/2016
Jenifer Roberta Garcia Parpinelli	2017/2018
Patricia Gorett Almeida Gaklik	2016/2017
Marisa Sampaio	2015/2016
Andre Gustavo Pereira França	2015/2016
Assis José de Moura	2015/2016
Diosdete Gomes Pinheiro	2017/2018
Maria Lucia de Castro Santos	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 02º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 008/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
Carlice da Costa Maciel	2018/2019
Cenilde Carlos do Nascimento	2018/2019
Edna Solange da Silva	2018/2019
Eliana Gonçalves de Moura	2018/2019
Erica Canachiro Morais	2017/2018
Eliane Maria Miguel	2017/2018
Janete Alves de Souza	2018/2019
Leani Guimaraes Veloso de Moura	2018/2019
Lucélia Felipe Moreira	2018/2019
Marcilene Batista Gomes de Paula	2018/2019
Marcia Cristina dos Reis Miranda	2018/2019
Marina Golveia Batista	2018/2019
Namibia Alves dos Santos	2017/2018
Nilzete Costa de Oliveira	2017/2018
Rosineide Ribeiro da Silva	2018/2019
Terezinha Ap. da Silva Mendes	2017/2018
Yara Gomes de Souza	2018/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 07º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme segue:

Funcionário:	Período
Poliana Aparecida Pereira de Oliveira	2015/2016
Ilson Sarde	2014/2015
Elias Alves de Araújo	2016/2017
Flavio Roberto Ramalho Ribeiro	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 07º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 010/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao servidor **Eduardo Rodrigues de Assis**, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, portador do CPF: 609.512.146-91 e RG: 14061698-0 SSP/MT residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, referente ao período de 2017/2018 e **Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio de 1999/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 07º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio Remunerada ao servidor **Rodrigo Paula Oliveira**, brasileiro, casado, Técnico de Informática, portador do CPF: 000.909.281-13 e RG: 1506972-9 SSP/MT residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, referente ao qüinqüênio de 1999/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 07º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 012/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora **Maria Marinalda Ribeiro**, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portadora do CPF: 580.829.211-53 e RG: 2566735-1 SSP/MT residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, referente aos períodos de 2015/2016 e 2016/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 07º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 013/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao servidor **Weimar Pereira da Silva**, brasileiro, casado, Coordenador do Atendimento Comercial e Empresarial, portadora do CPF: 229.588.861-15 e RG: 291.705-0 SSP/MT residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, referente ao período de 2018/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 14º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 014/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Saúde junto ao INSS a servidora **Elma de Oliveira**, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 781147211-20 e RG: 740.591 SSP/MT residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, conforme atestado médico com referencia no CID I49.9.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 17º dia do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 015/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº. 016/2009 de 08 de abril de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2018/2020, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I - Representante do Governo Público Municipal:

a) Prefeitura Municipal

Titular: Luciana de Souza Barreto

CPF: 481.946.891-04

Suplente: Aline Ferreira da Silva

CPF: 227.907.888-04

b) Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Maria Aparecida Lundquist

CPF: 468.662.561-00

Suplente: Franciele Barbosa de Araújo

CPF: 023.970.851-27

c) Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Sandra Regina Nunes de Araújo Leal

CPF: 487.738.751-04

Suplente: Rosane Alves Gomes

CPF: 015.185.191-30

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Danilo Cordeiro de Barros

CPF: 009.849.411-26

Suplente: Marlene Rodrigues de Souza

CPF: 853.574.561-00

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Marinalda Ribeiro

CPF: 580.829.211-53

Suplente: Liniker Willen de Oliveira Pacheco

CPF: 024.782.331-77

II - Representante da Sociedade Civil Organizada

a) Representante de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social

Titular: Nilva Alves da Silva

CPF: 631.219.481-72

Suplente: Josiela Paula de Miranda

CPF: 021.814.881-00

b) Representante de Defesa dos Usuários de Direitos dos Usuários de Assistência Social (Conselho Municipal do Idoso)

Titular: Gizélia Garcia Barroso

CPF: 459.968.221-72

Suplente: Núbia Gonçalves Campos

CPF: 459.959.231-53

c) Representante da SISPUMA

Titular: Maria Sonia Marques de Souza

CPF: 021.340.751-55

Suplente: Maria Istael de Souza Passos

CPF: 593.926.901-00

d) Rotary Club

Titular: Elias Bernardo de Souza

CPF: 277.461.511-91

Suplente: Rosinha Santos Carvalho

CPF: 267.693.101-63

e) Representante da APAE(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Sebastião Benício

CPF: 177.907.511-15

Suplente: Lidiane Martins Pacheco

CPF: 017.349.601-67

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 013/2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019

SÚMULA: ***HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS-MT*****.**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado classificatório (*após a análise dos Recursos pela Comissão Especial do Processo Seletivo n° 001/2019, Portaria n°179/2018, interpostos contra o Resultado Final publicado no dia 07/02/2019)* do Processo Seletivo Simplificado Edição 001/2019, realizado pelo Poder Executivo deste Município de Arenápolis - MT, para que produza os devidos fins e efeitos.

Art. 2º - Ficam autorizadas às Secretarias competentes à realização da chamada nominal dos aprovados ou classificados do Processo Seletivo 001/2019, para a convocação dos mesmos, de acordo com a ordem de colocação dos mesmos, seguida da necessidade administrativa e operacional do sistema público de prestação de serviços, respeitada a disponibilidade financeira da municipalidade.

Art. 3º - Os convocados deverão cumprir os requisitos indispensáveis para o exercício regular da função, devendo, inclusive, serem submetidos a exame médico na forma do Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A ordem de convocação se dará pela colocação do candidato aprovado ou classificado dentro do número de vagas dispostas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Arenápolis/MT, e na respectiva Secretaria de Lotação pelo qual o candidato foi aprovado ou classificado.

Art. 5º - Eventuais candidatos aprovados ou classificados nas provas, e, convocados à contratação porém inaptos para o exercício da função, seja por incapacidade ou incompetência, serão destituídos de seus cargos ou funções e declarados não aceitos para o trabalho, sem direito à garantia de vaga, ou de qualquer reparação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE A QUEM DE DIREITO E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR.

Data da realização: 13/02/2019

EMPRESA VENCEDORA:**LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **36.877.876/0001-68**, nos **ITENS 001, 002, 003 e 004** no valor totalde **R$ 46.286,00 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais)**

ARENÁPOLIS -MT, 13 de fevereiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
TERMO DE CONVENIO Nº 001.2019

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019

EMENTA: CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESPECIAL *"ROSA DE SAROM"* PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARENÁPOLIS-APAE.

O ***MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT***, pessoa jurídica de direito Público Interno inscrita no CNPJ de n° 24.977.654/0001-38, com sede na Avenida Prefeito Caio n° 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis/MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do CPF de n° 786.970.268-49 e do RG de n°10643694 SSP/MT, residente e domiciliando na Rua Oscar Josett, Bairro Vila Rica, cidade de Arenápolis/MT, doravante denominado ***Concedente***, a de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARENÁPOLIS/MT – APAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de n° 05.564.114/0001-88, localizada na Rua Valdevina de Oliveira Sampaio, n° 836-E, Bair-

ro Bela Vista, Município de Arenápolis/MT, neste ato representada por seu Presidente (Ata n°04/2017): SEBASTIÃO BENÍCIO, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF de n° 177.907.511-15, e do RGPM/MT n° 872481, residente e domiciliando na Rua Messias Casemiro Barbosa, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada CONVENENTE e com sujeição às normas de Direito Público Interno, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, Lei Municipal n°1.230 de 22 de julho de 2015, outras normas brasileiras quando foram aplicáveis ao presente caso, resolvem celebra o presente TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019, mediante às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, parte da manutenção da Escola *"ROSA DE SAROM"* pertencente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arenápolis/MT –APAE, ensejando:

a) Cessão de dois professores habilitados na área de educação especial, e um funcionário para serviços gerais;

b) Fornecimento mensal de 250 (duzentos e cinqüenta) litros de combustível para o transporte escolar dos alunos especiais, bem com a manutenção do veículo utilizado para o transporte, a saber: PAS/ONIBUS, MARCA VW/MASCA GRANMINI O, FAB. ANO 2010, MOD. 2010, POTÊNCIA: 115 CV, 23 P; PLACA: NJW 3736, CHASSI: 9532452R5AR031977, RENAVAM: 00215316827, cedido pelo Estado de Mato Grosso à APAE;

c) Fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda matinal dos alunos especiais.

Parágrafo único: Fica condicionada à manutenção do veículo de que trata a alínea *"b"* desta cláusula, a apresentação do Termo de Concessão ou Doação, ou, qualquer outro documento emitido pelo Estado de Mato Grosso (Proprietário do Veículo), que comprove a efetiva utilização do veículo por parte da Escola Especial "Rosa de Sarom", pertencente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arenápolis/MT, devendo ainda, fazer-se constar tal documento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONVENENTE obriga-se a prestar contas anualmente à CEDENTE de todos os gastos provenientes do objeto deste Convênio, até a data de 20 de dezembro de cada ano, através de relatório pormenorizado e apresentação de notas ou documentos que comprovem os gastos oriundos do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Sempre que solicitado pela CEDENTE, a CONVENENTE deverá no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação, fornecer toda e quaisquer documentação solicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo do presente Convênio será de 02 (dois) anos contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado inúmeras vezes por igual período à conveniência do CEDENTE, mediante solicitação da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA:- DA RESCISÃO:

A CONCEDENTE poderá a qualquer momento, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas firmadas neste Convênio por parte do CONVENENTE, rescindir

CLAUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na impressa oficial, por responsabilidade da CONCEDENTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Arenápolis - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possa ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, combinadas e compromissadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arenápolis/MT, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

CONCEDENTE

SEBASTIÃO BENÍCIO

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Arenápolis/MT - APAE

CONVENENTE

Ata n° 04/2017 – Posse da Nova Diretoria Executiva

Publique-se na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 005/2018, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 13/02/2019, teve como resultado ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Daniel Botoni Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.588/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **ROMILDO DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1361117-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 871.389.991-00, para exercer o cargo em Comissão deDireção Superiorde **Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA,** Nível **DS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,a partir do dia 12/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO DISTRITO DE CONSELVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018; VALOR GLOBAL R$ 47.400,00; VIGENCIA: 13/02/2019 A 12/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar a Sra. **IVONE DA ROCHA**,portador da Cédula de Identidade RG nº 02205661 SESP/MT, CPF nº 206.417.291-20 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05611251741, Categoria B, nomeada pela Portaria nº 022/2019 de 31/01/2019,no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para desempenhar também a função de motorista quando requisitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2019/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 006/2019. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÕES DE CANALETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.** Data da sessão pública: **27/02/2019** às **08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402. 2000 – Ramal – 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 13/02/2019.

PORTARIA Nº 14.451 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Nazareth Pauline Bueno Noleto,** portadora do RG nº 438.0765 SSP/GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à auxilio moradia e alimentação ao profissional médico Dr. Leopoldo Moreira Ines de Almeida, participante do Programa Mais Médicos do Brasil, do Governo Federal, conforme Portaria SGTES Nº 300 de 05 de outubro de 2017. Dispensa nº 023/2019.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Camila Moreira Ferreira Martins**, portadora do RG nº 15254283/SSP/MT e CPF nº 714.884.991-87, Matrícula Funcional nº 11.595**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.456 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 11/02/2019 a 11/05/2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **ILZA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 043/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

"Altera a Lei Municipal n.° 3.272/2012, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta-se ao Art. 3º, da lei mencionada, o inciso III, com a redação seguinte:

"Art. 3º -.....

III - Quadro de Cargos de Função Gratificada-QCFG."

Art. 2º - Acrescenta-se a referida Lei, o Art. 5º A com a redação seguinte:

"Art. 5º A - O quadro de Cargos de Função Gratificada - QFG - é formado pelo pessoal efetivo, nomeados por ato do Presidente da Câmara."

Art. 3º - O artigo 6a da referida Lei, que trata dos cargos em comissão, passa a vigorar como artigo 7° corrigindo-se assim erro formal, e com as seguintes alterações:

a) fica acrescido o seguinte cargo em seu inciso III:

"III

(...)

Assessor do Departamento Jurídico'

b) ficam extintos os seguintes cargos em seus incisos:

"I-(...)

Procurador Geral;

Diretor do Sistema de Controle Interno,

II - (...)

Coordenador de Recursos Humanos

III- (...)

Assessor do Sistema de Tecnologia e Informação

Art. 4º - Ficam extintos do quadro constante do Anexo VI, da referida Lei, os cargos de: Procurador Geral, Diretor do Sistema de Controle Interno, Coordenador de Recursos Humanos e Assessor do Sistema de Tecnologia e Informação, que passarão a constar no quadro de Funções Gratificadas de acordo com o artigo 8º.

Art. 5º - Acrescenta-se a referida Lei, o Art. 8º com a redação seguinte:

"Art. 8° - As funções gratificadas da Câmara Municipal de Barra do Garças, a serem providas por ato da presidência através de portaria, com seus respectivos números de vagas, jornadas de trabalho e vencimentos, que se darão com base na remuneração dos vereadores, pelos percentuais estabelecidos, são os constantes do Anexo VII, que passa a fazer parte integrante desta lei, e se dividem, de acordo com suas atribuições, constantes do Anexo VIII que passa a fazer parte integrante desta lei, em:

I- Direção

-Procurador Geral;

II- Chefia

-Coordenador do Sist. Controle Interno;

-Coordenador de Recursos Humanos;

-Coordenador do Setor de Redação;

-Encarregado do Setor de Arquivo;

-Encarregado do Sistema Patrimonial;

-Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos;

-Tesoureiro;

III- Assessoramento

-Assistente de Recursos Humanos;

-Ass. do Sistema de Tecnologia e Informação;

-Secretária do Departamento Jurídico;

-Assistente de Redação;

-Assistente do Plenário;

-Assistente do Arquivo;

-Assistente Legislativo;

-Pregoeiro;

-Responsável pela Coleta de dados ao APLIC."

-Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema;

Art. 6º - V E T A D O

Art. 7º - V E T A D O

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.460 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por idade, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA	C / 4	Médico do Trabalho	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.450 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Nazareth Pauline Bueno Noleto,** portadora do RG nº 438.0765 SSP/GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo ao **Contrato n°024/2019 sendo o Objeto: Prestação de serviços de casa de apoio em Cuiabá, com hospedagem, transporte e fornecimento de refeições de boa qualidade para pacientes em tratamento de saúde na capital do Pregão Presencial nº 061/2018. Adesão a ARP nº 097/2018 do Município de Paranatinga - MT.**

Artigo 2º - Designar a servidora, **Camila Moreira Ferreira Martins**, portadora do RG nº 15254283/SSP/MT e CPF nº 714.884.991-87, Matrícula Funcional nº 11.595**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT 12 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.464 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, **a ser usufruída de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde,** 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **NEIDIMAR ROSA DA SILVA**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.462 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Subprocurador Geral (DAS-4), junto à Procuradoria Geral do Município, o Sr. **AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar nº 64, instaurado pela Portaria nº 13.831 de 19 de junho de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso nº. 1386, Página 26 de 26 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182 da Lei Complementar nº. 03 de 04 de dezembro de 1991, vem, **CITAR / INTIMAR**, pelo presente Edital, a ex-servidora **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO**, CPF nº. 011.664.421-44, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer ao seu interrogatório na data de 25 de fevereiro de 2019 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Rua Carajás, 522, Centro, CEP 78.600-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas e **NOTIFICÁ-LO PREVIAMENTE** para arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (66) 3402-2000/2005 e endereço eletrônico: padbg2018@gmail.com

Barra do Garça/MT, 13 de fevereiro de 2019.

CELSO MARTIN SPOHR

Presidente

PORTARIA Nº 14.459 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por idade, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
ELIZETH DE MATOS	B / 9	Agente de Saúde	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.455 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 11/02/2019 a 11/05/2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **CIBELE VICENTE DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.463 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os membros constantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições previstas no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar os Membros participantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através do Decreto 3.937, de 17 de outubro de 2017, nos termos da lei 3.884, de 06 de outubro de 2017, a instalação de Processo Administrativo Disciplinar no **Rito Ordinário**, sobre a presidência do Sr. **CELSO MARTIN SPOHR**, matrícula funcional nº. 327-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Procurador Jurídico; destinado a apurar no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo **nº. 55**, de Portaria nº 13.418 de 16 de Fevereiro de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.452 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Nazareth Pauline Bueno Noleto,** portadora do RG nº 438.0765 SSP/GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo ao **Contrato n°016/2019 sendo o Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender ao Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck do Pregão Presencial nº 039/2018. Adesão a ARP nº 049/2018 do Município de Pontal do Araguaia - MT.**

Artigo 2º - Designar a servidora, **Camila Moreira Ferreira Martins**, portadora do RG nº 15254283/SSP/MT e CPF nº 714.884.991-87, Matrícula Funcional nº 11.595**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT 12 de fevereiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.457 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Concede função gratificada ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, função gratificada ao servidor **RONEY RIBEIRO GOMES**, matrícula funcional nº 8355-3, para exercer em comissão a Chefia da Seção de Educação Indígena (DAI-1), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.454 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 02 (dois) anos de licença remunerada para qualificação profissional à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 117 da Lei Complementar nº 003/1991;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de licença remunerada para qualificação profissional (Mestrado), a partir de 11 de fevereiro de 2019, à servidora **SANDRA MARIA MENEZES LUZ FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a "**ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS - ABC",** inscrita no CNPJ nº 00.888.184/0001-78, neste ato representada pela sua Presidente Sra. SEBASTIANA SALES OLIVEIRA, portadora do RG nº 1377237-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 006.095.411-61, residente e domiciliada nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a **ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS - ABC** no

atendimento educacional e nas atividades voltadas para a preparação profissional das pessoas cegas ou de visão subnormal, visando promover a inclusão dos deficientes visuais, inclusive realizando reformas em sua sede própria.

Art. 3º - Compete a **ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS – ABC:**

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.299 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

"APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019 e seu anexo, elaborado e a ser executado pelo Sistema/Unidade de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos para realização de Auditoria Interna para o ano de 2019, no âmbito da Administração do Poder Executivo, Fundo Municipal de Previdência Social e Consórcio Municipal de Saúde do Município de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.102 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre designação de servidores municipais para atuarem na função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 3.893, de 24 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados para desempenharem a função de Agente de Defesa Civil, junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os seguintes servidores:

a) Aparecida Tenório de Argôlo;

b) Daniela de Oliveira Scherette;

c) Damares Diovana Silva;

d) Divaldo Pereira da Silva;

e) Michelly Conceição Santana;

f) Wagner Mateus de Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 003/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE",** neste ato representada pela sua Presidente Sra. Diana Milhomem Varjão, RG: 1107869-3, SJ/MT, CPF: 620.906.581-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a APAE a atender por meio de um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando, crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, especialmente no pagamento de salário dos funcionários.

Art. 3º - Compete a APAE

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente para o ano de 2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 069/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóveis para os fins que menciona. ”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel situado na Rua das Esmeraldas, Lt. 22, Qd. 404, Jardim Nova Barra, Matrícula 24381, de propriedade do Sr. Miguel Rodrigues Moreira, para uso e funcionamento do CRAS NOVA BARRA, atendendo assim necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitária situado na Rua Dr. Jorge Ferreira, Quadra 10, Lt. 01, Distrito de Vale dos Sonhos, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 12.810, de propriedade do(a) Sr(a). Nilvane de Oliveira Sirqueira de Morais.

Art. 2º A locação de cada imóvel deverá ser precedida do devido processo licitatório ou da dispensa se for o caso.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.449 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre composição de equipe de apoio para a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando que o Município adota a modalidade licitatória Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, a partir de 07 de fevereiro de 2019, os servidores **LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS** e **RHUAN CARLOS DA SILVA BUENO**, para exercer a função de membros na equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial, o Sr. Willer Alves Sirqueira**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.068, de 05 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

· 10 (DEZ) ADMINISTRADORES;

· 15 (QUINZE) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;

· 01 (UM) NUTRICIONISTA.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

· 07 (SETE) ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS;

· 03 (TRÊS) ATENDENTES DE FARMÁCIA;

· 08 (OITO) AUXILIARES DE COZINHA;

· 02 (DOIS) AUXILIARES DE FARMÁCIA;

· 11 (ONZE) AUXILIARES DE LABORATÓRIO;

· 02 (DOIS) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL;

· 17 (DEZESSETE) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;

· 02 (DOIS) BIÓLOGOS;

· 04 (QUATRO) BIOQUÍMICOS;

· 04 (QUATRO) COZINHEIROS;

· 02 (DOIS) EDUCADORES FÍSICOS;

· 28 (VINTE E OITO) ENFERMEIROS;

· 01 (UM) ENGENHEIRO DO TRABALHO;

· 01 (UM) MÉDICO NEUROCIRURGIÃO;

· 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO;

· 04 (QUATRO) ODONTÓLOGOS;

· 02 (DOIS) PORTEIROS;

· 01 (UM) QUÍMICO;

· 20 (VINTE) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;

· 03 (TRÊS) VIGIAS.

III– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS:

· 07 (SETE) ENGENHEIROS CIVIS;

· 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;

· 01 (UM) TOPÓGRAFO;

· 01 (UM) CADISTA;

· 01 (UM) ARQUITETO.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente no exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de bens móveis a entidade que menciona.

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças,** Estado de Mato Grosso, Roberto Ângelo de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças autorizado a ceder em **COMODATO** ao **5° COMANDO REGIONAL - 2° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 24. 672.842/0001-58, situado na Rua Francisco Lira, 1420, Sena Marques, neste ato representado pelo COMANDANTE DO 5° COMANDO REGIONAL, Comandante Regional Cel. PM Edgar Maurício Monteiro Domingues, os seguintes equipamentos:

I - 03 (três) computadores – patrimônio 40180/40181/40182

II – 03 (três) Monitores AOC LCD 18,5" – patrimônio 40183/40184/40185

III – 03 (três) Ar Condicionado Split Elgin 18.000 BTUs – patrimônio 40178/40179/40186

IV – 01 (uma) Impressora Brother – patrimônio 039327

V – 01 (uma) Mesa para refeitório – patrimônio 038944

VI – 02 (duas) cadeiras estofadas giratórias – patrimônio 040029/040011

VII – 6 (seis) cadeiras de escritório – patrimônio 039156/039136/039135/039175/039176/039134

VIII – 01 (um) estabilizador de 2000 VA – patrimônio 040000

IX – 02 (dois) estabilizadores 500 VA – patrimônio 039328/039326

X – 01 (um) fogão de quatro bocas

XI – 01 (uma) geladeira 475lt

XII – 01 (um) botijão de gás

XIII - 01 (um) registro para fogão

XIV - 01 (um) bebedouro/purificador

Art. 2º - Os equipamentos cedidos serão destinados para a ativação da Base Comunitária de Segurança do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - O Comodatário se obriga a zelar pelos "equipamentos" que lhe são cedidos em comodato, a fim de que os mesmos permaneçam em boas condições e correra às suas expensas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e/ou corretiva; bem como, as manutenções decorrentes do mau uso, quebra, queimas oriundas de problemas elétricos causados pela rede elétrica.

Art. 5º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e do Comodatário serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.458 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por idade, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	A / 6	Agente de Saúde	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 28 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.453 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 14.294, de 27 de dezembro de 2018".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora em tela já foi enquadrada no nível/classe 2/B, através da Portaria nº 11.990, de 28 de julho de 2016;

Considerando o parecer jurídico favorável, às fls. 19/21, referente a Processo protocolado sob nº 2511/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 14.294, de 27 de dezembro de 2018, referente ao enquadramento da servidora **NARJARA RAMOS LINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, devendo ser enquadrada no **Nível/Classe 05 / C**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2016 – CP N° 002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução até 31 de junho de 2019 e de vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.461 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre arquivamento dos autos de Processo Administrativo nº. 01, da Portaria nº. 13.263 de 28/12/2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R e s o l v e:

Art. 1º - Aplicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº01, Portaria nº. 13.263 de 28 de dezembro de 2019, sobre supostas irregularidades cometidas na Secretria de Finanças, ante a inexistência de provas de autoria ou, quiçá, indícios de materialidade, capazes de imputar à conduta de envolvimento de qualquer servidor acerca de qualquer cometimento de ilícito administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EDITAL N.º 002/2019 - CONTAS ANUAIS DE 2018 A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2019

O Prefeito Interino de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna Público.

A Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral de 2018, nos moldes da Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2019 à 15/04/2019, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, em 13 de Fevereiro de 2019.

Ronaldo Rosa de Oliveira

Prefeito Municipal

Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Anexo I, deste edital.

Cáceres, 12 de fevereiro de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00360 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ISTÉRIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	191075133	14/10/1989	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	DARLENE CORREA LEITE	191932153	30/11/1956	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	ELZA SOARES DE ARAUJO	19860136	27/05/1959	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	EDNA GARCIA SILVA	191393109	01/08/1960	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	ELENA MAZZON	191609123	04/08/1960	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA ARRUDA	19313133	19/07/1962	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	MARIZA PINTO DE MIRANDA	19739139	09/04/1964	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	ANDINA MARIA SANTOS	191545156	07/09/1964	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	CELIA CATARINA DE ARRUDA	19704133	11/03/1965	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	MARILUCY SILVA	19112130	04/02/1966	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	RUTILENE LEAL DE LOURDES	191614122	26/09/1966	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00012	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	191079119	25/05/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00013	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	192588110	30/08/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
000	NADIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	19800107	17/11/1967	10.0	5.00	15.0	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

14				0		0		
00015	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	191539145	25/02/1968	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00016	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE.	191428104	15/06/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00017	SILVIA MARIA SOARES	191936133	19/04/1970	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00018	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	192526123	28/07/1970	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00019	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	191291125	10/09/1970	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00020	VERA LUCIA DE CAMPOS	19884100	25/01/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00021	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	191356124	30/03/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00022	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	191074152	25/09/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00023	ROSALI DA SILVA	19754139	29/01/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00024	ROSILENE SIMÕES MIRANDA	191892151	28/02/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00025	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	19600104	26/03/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00026	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	191026156	16/06/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00027	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	191275118	28/06/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00028	VALÉRIA RIBEIRO DE SOUZA	19623158	24/07/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00029	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	19416152	15/08/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00030	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	191984140	30/10/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00031	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	191400128	28/11/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00032	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	191390146	11/12/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00033	LUCIENE MARIA DA SILVA	191793147	16/02/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00034	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	19300105	16/03/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00035	ILZA RIBEIRO CAMPOS	19877118	11/04/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00036	GILDETE CAMPOS DE SENNA	19784127	26/09/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00037	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	19939143	09/04/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00038	MATILDE CRISTINA CARRASCO	192535147	06/05/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00039	JANE ANTUNES MAGALHÃES	191329111	16/05/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00040	CLOTILDE CLARA DA SILVA	191104131	27/05/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00041	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	19732101	18/10/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00042	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	19984129	29/12/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00043	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	192319149	28/06/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00044	ELAINE CRISTINA BETI	191991133	21/08/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00045	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	1951150	30/11/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00046	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	1963126	23/12/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00047	NILVA DUARTE ALEXANDRE	19830145	03/01/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00048	SIMONE DOS REIS	192475125	11/04/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00049	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	19914105	12/06/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00050	NEUZELI DAS DORES LIRA	191661145	24/06/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00051	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	19544105	07/09/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00052	CAROLINA PACHURI	19433121	27/10/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00053	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	192699112	29/10/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00054	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	191465149	16/03/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00055	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	19722109	30/03/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00056	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	191144102	30/05/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00057	JULIETA ANTONIA DA SILVA	19295108	07/07/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00058	LUCIANE DO PRADO	192168156	31/07/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00059	MARLENE ROSALIA DE PAULA	191446125	24/10/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00060	ZILMA GONÇALVES DIAS	19338153	15/11/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00061	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	19649109	04/01/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00062	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	191224142	30/03/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00063	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	192669103	05/10/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00064	MARLEI JUVENAL JUVENAL DA CONCEIÇÃO	19793159	27/10/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00065	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	19947130	10/01/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00066	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	19886130	21/01/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00067	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	1925139	04/06/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00068	OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI	191877120	26/06/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00069	MARIA EDINEIA DA SILVA SIQUEIRA	191698116	11/08/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00070	MARCIA BATISTA SALES	19427156	27/09/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00071	FABIANE SANCHES OURIVES	19473159	15/10/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00072	ROSINEIDE LUIZ	191926124	05/11/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00073	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	19787112	06/01/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00074	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	19452113	28/02/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00075	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	198137	28/02/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00076	IRENI OLIVIA BIOLLADO	191621153	23/03/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00077	ANGELA MARIA CAMARGO	191161119	21/04/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00078	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	19897104	28/06/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00079	ELIANE SOARES DO PRADO	19255100	04/09/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00080	ELISÂNGELA COSTA DA SILVA	19318135	27/12/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00081	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	191251153	09/03/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00082	GILSA JOANA DA SILVA	191856141	27/03/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00083	JUSCILEI RUFINO	19740150	14/05/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00084	REGINA NORBERTA DA SILVA	19521126	06/06/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00085	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	192453141	23/07/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00086	MARIA ERENILDA DA SILVA	19813148	12/08/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00087	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	19810126	17/08/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00088	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	19232159	20/01/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00089	MARTA NORBERTA DA SILVA	19247114	18/04/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00090	IRIS DE LIMA SILVA	1965115	11/08/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00091	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	191840121	21/09/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00092	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	191947108	13/10/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00093	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	192276134	22/09/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00094	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	191303108	03/10/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00095	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	19173139	24/11/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00096	LUCIENE PESSOA	192396117	10/02/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00097	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	191743102	28/02/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00098	SIMONE CRISTINA DA SILVA	191876128	01/03/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00099	FRANCIANE PAES DA SILVA	19435159	09/03/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00100	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	191715141	19/06/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00101	LUCIMARA LEITE DA SILVA	191503101	28/09/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00102	NILIANY RAMOS DA CRUZ	19900115	04/10/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00103	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	192422124	11/10/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00104	JULIANA TIRELLI QUINTO	196128	25/10/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00105	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	19771124	26/10/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00106	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	191775155	15/11/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00107	CLÁUDIA DA SILVA BARROS	19337139	22/03/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00108	KELLY NOVAKC RODRIGUES	192672122	06/04/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00109	JULIANA DA COSTA MARQUES	192446105	24/06/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00110	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	191726133	08/09/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00111	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	191233120	17/09/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00112	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	192325101	14/02/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00113	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	1931110	10/03/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00114	CÍNTIA TATIANE EGUES	1913108	31/03/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00115	MARIA REGINA RUMÃO	1933124	06/06/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00116	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	192661102	20/10/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00117	ANDRÉIA MOREIRA	19726119	25/10/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00118	VANILSA DELUQUE FREITAS	19587133	30/12/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00119	CLAUDIA DA SILVA TORRES	19197123	03/11/1987	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00120	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	19109113 7	05/02/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00121	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	19111710 3	04/05/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00122	SIMONE DUARTE SILVA	1943152	11/11/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00123	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	19683104	04/04/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00124	ALINE KIARA BARLETA	19190102	09/05/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00125	PAULA NAYARA NUNES ROSA	19769140	20/06/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00126	FERNANDA LEMOS DA ROSA	19130415 4	25/05/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00127	MARCIA RIBEIRO SILVA	19103414 9	16/06/1981	10.00	4.95	14.95	CLASSIFICADO	
00128	MICHELLE KAROLINE MODESTO	19509102	03/05/1984	10.00	4.90	14.90	CLASSIFICADO	
00129	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	19159312 2	28/08/1974	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADO	
00130	FATIMA LAURA MENDES PORTO	19434154	25/05/1976	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADO	
00131	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES DE CASTRO	19903131	12/01/1992	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADO	
00132	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	19167811 2	08/03/1980	10.00	4.75	14.75	CLASSIFICADO	
00133	VERA DE CAMPOS SILVA	19170110 3	05/08/1971	10.00	4.73	14.73	CLASSIFICADO	
00134	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	19163814 4	04/04/1985	10.00	4.70	14.70	CLASSIFICADO	
00135	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	19106411 0	20/11/1973	10.00	4.62	14.62	CLASSIFICADO	
00136	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19983150	19/01/1977	10.00	4.58	14.58	CLASSIFICADO	
00137	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	19218212 5	26/05/1975	10.00	4.57	14.57	CLASSIFICADO	
00138	HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA	19149611 5	08/06/1980	10.00	4.50	14.50	CLASSIFICADO	
00139	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	19155512 7	25/09/1980	10.00	4.50	14.50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00140	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	191851121	27/06/1965	10.00	4.42	14.42	CLASSIFICADO	
00141	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	19577127	16/07/1991	10.00	4.37	14.37	CLASSIFICADO	
00142	JANAINA BISPO DE BARROS	192521138	06/02/1980	10.00	4.30	14.30	CLASSIFICADO	
00143	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	19128130	05/07/1982	10.00	4.27	14.27	CLASSIFICADO	
00144	ANA LUIZA DE O EL CHAMY	19134115	09/06/1969	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00145	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	19387129	25/02/1971	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00146	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	19931157	29/06/1984	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00147	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	191490112	27/05/1986	10.00	4.18	14.18	CLASSIFICADO	
00148	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	191098136	02/07/1970	10.00	4.12	14.12	CLASSIFICADO	
00149	VALDEIR DIAS MARTINS	19617154	05/05/1978	10.00	4.12	14.12	CLASSIFICADO	
00150	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	19359140	11/09/1976	10.00	4.11	14.11	CLASSIFICADO	
00151	VANESSA TEREZINHA DE ALMEIDA GONÇALVES	1928132	23/11/1984	10.00	4.10	14.10	CLASSIFICADO	
00152	JOANA AUGUSTA DOS SANTOS DE MELO	191849114	24/06/1974	10.00	4.00	14.00	CLASSIFICADO	
00153	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	192707138	14/03/1970	10.00	3.97	13.97	CLASSIFICADO	
00154	JOSELINE DA SILVA COSTA	191522149	18/03/1972	10.00	3.97	13.97	CLASSIFICADO	
00155	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	191586144	12/08/1975	10.00	3.97	13.97	CLASSIFICADO	
00156	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	191858120	24/06/1979	10.00	3.88	13.88	CLASSIFICADO	
00157	MARIA RITA SILVA PEREIRA	191999106	08/11/1980	10.00	3.87	13.87	CLASSIFICADO	
00158	JULIA MARIA ALVES	19290142	03/03/1993	10.00	3.83	13.83	CLASSIFICADO	
00159	MARTA FERREIRA APRIGIO DE ARAUJO	191874153	05/06/1984	10.00	3.81	13.81	CLASSIFICADO	
00160	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	192635126	20/01/1990	10.00	3.72	13.72	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00161	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	192047112	27/07/1972	10.00	3.71	13.71	CLASSIFICADO	
00162	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	19695159	01/02/1975	10.00	3.71	13.71	CLASSIFICADO	
00163	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	192537140	29/12/1980	10.00	3.70	13.70	CLASSIFICADO	
00164	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	192129118	22/09/1993	10.00	3.70	13.70	CLASSIFICADO	
00165	MARIA EDNA SOUZA LEAL	191650146	16/08/1964	10.00	3.67	13.67	CLASSIFICADO	
00166	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	192859115	24/11/2004	10.00	3.67	13.67	CLASSIFICADO	
00167	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	191223132	10/05/1973	10.00	3.65	13.65	CLASSIFICADO	
00168	EDNEIA DE ASSIS MALDONADO SILVA	19592113	22/10/1975	10.00	3.62	13.62	CLASSIFICADO	
00169	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	192243152	17/05/1988	10.00	3.60	13.60	CLASSIFICADO	
00170	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	19871111	15/05/1971	10.00	3.51	13.51	CLASSIFICADO	
00171	SOLANGE CANDELARIA BARBOSA	191434134	03/02/1979	10.00	3.50	13.50	CLASSIFICADO	
00172	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	19460153	23/03/1980	10.00	3.45	13.45	CLASSIFICADO	
00173	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	191051130	25/03/1988	10.00	3.43	13.43	CLASSIFICADO	
00174	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	192439125	10/06/1976	10.00	3.40	13.40	CLASSIFICADO	
00175	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	191635112	31/08/1983	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00176	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	191700148	14/11/1973	10.00	3.35	13.35	CLASSIFICADO	
00177	REGIANE ALVES DE SOUZA	191521119	31/01/1993	10.00	3.31	13.31	CLASSIFICADO	
00178	MARIA CATARINA DA SILVA	191411129	20/04/1968	10.00	3.25	13.25	CLASSIFICADO	
00179	EDNAREGINA ALVES BASTOS	191081119	08/02/1972	10.00	3.25	13.25	CLASSIFICADO	
00180	EVONETE GONÇALVES XAVIER CAMPOS	191537125	01/10/1974	10.00	3.22	13.22	CLASSIFICADO	
00181	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	191668124	14/11/1981	10.00	3.21	13.21	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00182	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	19291103	09/05/1973	10.00	3.17	13.17	CLASSIFICADO	
00183	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	19147105	13/05/1968	10.00	3.16	13.16	CLASSIFICADO	
00184	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	19355144	31/01/1983	10.00	3.02	13.02	CLASSIFICADO	
00185	MARIA GONÇALVES FERRAI	191460138	05/08/1967	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00186	FABIANA BACA	192772157	27/06/1976	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00187	KARINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	19932136	03/04/1979	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00188	ICELLI ROSA DOS SANTOS	191767117	24/04/1986	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00189	DIELY DE ALMEIDA	19417120	16/02/1989	10.00	2.98	12.98	CLASSIFICADO	
00190	ANA MARIA MUDRYK	19954145	06/10/1972	10.00	2.97	12.97	CLASSIFICADO	
00191	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	191755119	26/05/1974	10.00	2.87	12.87	CLASSIFICADO	
00192	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	19319137	19/06/1984	10.00	2.87	12.87	CLASSIFICADO	
00193	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	1958145	02/10/1989	10.00	2.85	12.85	CLASSIFICADO	
00194	JUCELI DA SILVA CRUZ	191306122	13/02/1979	10.00	2.83	12.83	CLASSIFICADO	
00195	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	19205135	27/09/1984	10.00	2.80	12.80	CLASSIFICADO	
00196	ZENAIDE DA SILVA CAMPOS	191681108	29/12/1977	10.00	2.75	12.75	CLASSIFICADO	
00197	ERICA PATRICIA DA SILVA	191444140	01/08/1981	10.00	2.75	12.75	CLASSIFICADO	
00198	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	19108103	18/02/1989	10.00	2.51	12.51	CLASSIFICADO	
00199	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA FERNANDES	191592124	15/01/1986	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00200	JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES	191928109	13/05/1987	10.00	2.45	12.45	CLASSIFICADO	
00201	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	191492159	13/09/1984	10.00	2.35	12.35	CLASSIFICADO	
00202	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	191966141	11/06/1986	10.00	2.25	12.25	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00203	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	191008141	09/01/1971	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00204	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	19733108	15/02/1979	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00205	KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA	192119134	16/07/1988	10.00	1.95	11.95	CLASSIFICADO	
00206	MARIA TERESA SOARES	192387125	01/12/1962	10.00	1.77	11.77	CLASSIFICADO	
00207	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	192563117	31/12/1971	10.00	1.61	11.61	CLASSIFICADO	
00208	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	19875140	09/01/1972	10.00	1.60	11.60	CLASSIFICADO	
00209	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1917115	24/01/1973	10.00	1.57	11.57	CLASSIFICADO	
00210	PATRICIA CAMPOS SILVA	192424114	09/02/1987	10.00	1.05	11.05	CLASSIFICADO	
00211	GILDA FERREIRA ORTIZ MORAES PINTO	191954127	04/09/1966	10.00	0.75	10.75	CLASSIFICADO	
00212	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	191234115	08/02/1965	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00213	MARINETH PAULA COELHO	192153133	17/07/1968	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00214	ANA MARIA CRUZ SILVA.	191337140	21/03/1969	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00215	ERINEIA NASCIMENTO DA SILVA	191860156	04/12/1969	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00216	LAURINDA RAMOS DA SILVA	191869119	02/01/1970	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00217	LUZIENE LÚCIA DE FRANÇA	191832151	22/04/1971	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00218	MARCILENE TEODORO	19680119	24/05/1978	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00219	EVYANE SAMPAIO SERAPIAO	191184141	14/08/1978	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00220	ANTÔNIA ROSA DA SILVA	19579103	31/08/1978	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00221	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	195121	22/03/1979	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00222	LUCIANA COSTA SALES	19104109	19/03/1981	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00223	CLEONICE GOMES RIBEIRO	19347104	18/06/1981	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00224	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	192194121	13/08/1981	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00225	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	19985122	11/01/1982	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00226	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	191119114	25/03/1982	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00227	NOEMI CEBALHO PASCOAL DOS ANJOS	191175109	19/08/1982	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00228	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	191033110	19/05/1983	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00229	ELIANE MASSAI	194151	30/04/1984	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00230	GISELLE ALCANTARA PARAISO	191118111	07/11/1984	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00231	RENATA CRISTINA RODRIGUES ANTUNES DUARTE	19259136	04/04/1985	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00232	LETICIA RUPE DOS SANTOS	191538145	17/10/1985	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00233	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	192666121	16/11/1986	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00234	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	1921149	29/04/1987	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00235	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	191607108	25/03/1988	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00236	ALINE PEREIRA DA SILVA	19633103	26/12/1988	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00237	ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	19356114	23/04/1989	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00238	MAGDA MARIA CARDOSO	191013106	18/09/1989	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00239	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	19940110	13/07/1992	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00240	AMANDA DA SILVA FREITAS	191139138	20/03/1993	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00241	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	191241136	07/07/1993	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00242	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	191970101	29/05/1986	5.00	4.98	9.98	CLASSIFICADO	
00243	JANISLEY MARCIA DA SILVA	19105112	11/05/1988	5.00	4.92	9.92	CLASSIFICADO	
00244	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	19257158	07/08/1986	5.00	4.76	9.76	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00245	ELIETE GARCIA TOLEDO	192566142	21/06/1977	5.00	4.72	9.72	CLASSIFICADO	
00246	LUCIMARA DA SILVA	192080128	07/08/1987	5.00	4.70	9.70	CLASSIFICADO	
00247	MARILZA DA SILVA CHAVES	192225114	05/09/1979	5.00	4.63	9.63	CLASSIFICADO	
00248	REJANE LOFFLER	192954114	18/09/1975	5.00	4.60	9.60	CLASSIFICADO	
00249	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	19663121	15/11/1963	5.00	4.40	9.40	CLASSIFICADO	
00250	EDNA SOUZA HAYASHIDA	19801139	20/12/1983	5.00	4.20	9.20	CLASSIFICADO	
00251	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	192776150	10/05/1982	5.00	4.01	9.01	CLASSIFICADO	
00252	ANA LÚCIA DOS SANTOS	19803135	29/01/1971	5.00	4.00	9.00	CLASSIFICADO	
00253	CLEUDINEIDE PEREIRA LEITE	192445148	24/07/1979	5.00	4.00	9.00	CLASSIFICADO	
00254	ROSANA DA SILVA COSTA	19451158	05/10/1980	5.00	3.93	8.93	CLASSIFICADO	
00255	TAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	192805127	18/07/1991	5.00	3.72	8.72	CLASSIFICADO	
00256	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	19672101	07/03/1962	5.00	3.46	8.46	CLASSIFICADO	
00257	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	19216125	16/03/1976	5.00	3.43	8.43	CLASSIFICADO	
00258	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	192670100	28/02/1972	5.00	3.32	8.32	CLASSIFICADO	
00259	LUCIMAR GONÇALVES	19256157	04/04/1977	5.00	3.30	8.30	CLASSIFICADO	
00260	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO	192636152	17/03/1967	5.00	3.25	8.25	CLASSIFICADO	
00261	LUCIANE FARIAS DE CARVALHO	191887156	22/08/1976	5.00	3.21	8.21	CLASSIFICADO	
00262	LILIANE APARECIDA DA COSTA	192917154	18/09/1991	5.00	3.15	8.15	CLASSIFICADO	
00263	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	19294139	04/07/1981	5.00	3.12	8.12	CLASSIFICADO	
00264	MARINA FATIMA DE SOUZA	191801142	29/10/1968	5.00	2.90	7.90	CLASSIFICADO	
00265	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	1911135	27/10/1993	5.00	2.85	7.85	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00266	GLEICE BENEDITA CAMPOS POQUIVIQUI	192114136	08/11/1987	5.00	2.70	7.70	CLASSIFICADO	
00267	MARCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	191643151	19/11/1967	5.00	2.68	7.68	CLASSIFICADO	
00268	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	19114106	06/06/1989	5.00	2.68	7.68	CLASSIFICADO	
00269	MARILUCIA CRUZ PONHE	19315159	05/04/1983	5.00	2.62	7.62	CLASSIFICADO	
00270	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	192138113	24/10/1984	5.00	2.55	7.55	CLASSIFICADO	
00271	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	19745157	24/08/1980	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	
00272	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	19508115	23/02/1968	5.00	2.42	7.42	CLASSIFICADO	
00273	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	192401151	25/09/1971	5.00	2.37	7.37	CLASSIFICADO	
00274	RUBERLEIA CICERA DO COUTO	19653116	30/11/1982	5.00	2.37	7.37	CLASSIFICADO	
00275	ANDRÉIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	191169133	31/07/1984	5.00	2.11	7.11	CLASSIFICADO	
00276	MAURIZE DE JESUS BATISTA	191109125	15/11/1967	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00277	ROSA PARA DE ARAUJO	19486101	26/06/1971	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00278	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	192848106	29/06/1972	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00279	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	19575146	16/03/1980	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00280	KATIUSSALA CORREIA DA SILVA	192964102	28/07/1995	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00281	MARILZA DE MOURA MENDES	19281146	03/05/1975	5.00	1.75	6.75	CLASSIFICADO	
00282	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	192461 20	07/05/1972	5.00	1.50	6.50	CLASSIFICADO	
00283	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	192030146	14/04/1985	5.00	1.50	6.50	CLASSIFICADO	
00284	LETICIA DE JESUS SANTANA	191410131	17/07/1994	5.00	1.50	6.50	CLASSIFICADO	
00285	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	19716147	26/05/1971	5.00	1.38	6.38	CLASSIFICADO	
00286	VALDIENE SOARES DE SOUZA	19708127	10/09/1987	5.00	1.37	6.37	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00287	ORISVALDO JOSE DA SILVA	19472134	08/03/1971	5.00	1.30	6.30	CLASSIFICADO	
00288	LEYSILEY JULIANA DA SILVA	192924144	01/06/1978	5.00	1.25	6.25	CLASSIFICADO	
00289	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	191451146	29/10/1983	5.00	1.25	6.25	CLASSIFICADO	
00290	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	19620105	05/04/1969	5.00	1.21	6.21	CLASSIFICADO	
00291	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	191002112	19/05/1995	5.00	1.00	6.00	CLASSIFICADO	
00292	VANESSA VANINI FRANCISCO	1947143	24/11/1979	5.00	0.75	5.75	CLASSIFICADO	
00293	VÂNIA FILOMENA DA SILVA	192413143	01/01/1975	5.00	0.47	5.47	CLASSIFICADO	
00294	SOLANGE NEPOMUCENO DOS SANTOS	19570145	17/12/1956	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00295	MARIZA PAULO	192268118	25/07/1963	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00296	ALMERITA FREITAS GOMES DOS SANTOS	192045130	04/12/1965	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00297	ROSENIR SCHAUSTZ	192662134	01/03/1971	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00298	MARIA DE FATIMA ARES RODRIGUES	19783105	21/09/1972	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00299	MARCIO CRISTOVÃO DE SOUZA BISPO	192339149	20/12/1979	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00300	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	191287136	02/12/1984	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00301	GLEICIMAR DE FÁTIMA JAIVONA	19824103	30/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00302	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	191425148	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00303	TUANY PEREIRA LOPES	191443132	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00304	SUELY GATASS PACHE	1969143	20/02/1952	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00305	AURELIO GONÇALVES SERAPIÃO	192233146	27/07/1959	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00306	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	191012108	19/06/1962	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00307	JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA	192542121	30/08/1963	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00308	JUCELI SENN	192386103	29/04/1966	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00309	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	19949136	27/12/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00310	ROSANE FERREIRA	192492122	07/02/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00311	SONIA INES NEVES	192447140	25/10/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00312	ANA CÉLIA PIMENTEL DE PAULA	191267124	13/03/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00313	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	191462114	18/04/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00314	SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19788142	02/12/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00315	CIRLENE MARQUES SOUZA PEREIRA	192717131	26/04/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00316	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO	191772132	06/09/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00317	MARQUEZ JONNI ORTEGA PADILHA	191837155	25/12/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00318	ANA CAROLINA POUZO COSTALDI	191038158	27/05/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00319	SONIA FERREIRA MARTINS	191886137	06/07/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00320	ELIETE DA SILVA FRAGA	192764138	05/02/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00321	MARIA VANISE BARBOSA	191791127	13/03/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00322	KELLY CRISTINE SÁ DA SILVA	191108134	18/11/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00323	ELENIR DOS SANTOS SILVA	192775130	21/01/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00324	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	191094103	13/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00325	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	19846119	29/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00326	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	191305133	03/11/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00327	EDNA MARIA CAMARGO	19598111	05/03/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00328	ELAINE NALCIZA DE LIMA	192195119	19/03/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00329	ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	191904119	04/08/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00330	DEZENIL PEREIRA DE SOUZA	191216109	01/11/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00331	CRISTIANE DE MOURA MENDES	192890108	03/12/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00332	SONIA MARIA ALVES	192039142	12/12/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00333	ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES	19953103	08/01/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00334	ROZENILDA CARIS DOS SANTOS FERREIRA	192464147	07/02/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00335	MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE	19275136	03/03/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00336	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	191651151	22/08/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00337	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	192628134	25/11/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00338	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	191441139	05/12/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00339	JULIANO CIEBRE DOS SANTOS	192011132	07/12/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00340	LUCIENE NASCIMENTO CARDOSO	192390103	13/01/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00341	MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	19171151	13/06/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00342	FLAVIANE DE CARVALHO PEREIRA	192849142	07/07/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00343	DIONE DE ALMEIDA	191430137	15/08/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00344	ROSILDA FREITAS FEITOSA	19791106	06/10/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00345	LENAMARA CARVALHO GONÇALVES	191472134	20/05/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00346	GICELE FRANÇA DA SILVA SANTOS	193026156	13/09/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00347	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	19980134	23/10/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00348	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	192434149	22/04/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00349	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	191968106	23/11/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00350	REIJANILE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	191581139	21/02/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00351	CLAUDINEI DA SILVA LARA	19176143	28/02/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00352	GISELE CASSIA SIMONCELE	191756159	06/07/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00353	MIRELI APARECIDA SANTOS MOTTA	19974101	12/01/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00354	JESSICA RAMOS DA SILVA	192638142	27/05/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00355	RAFAELA SPASSINI VITTORAZZI	192123134	04/11/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00356	EDILAINE PAULA LOPES DA SILVA	192482119	27/03/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00357	GEISIANE SILVA SOCORRO	192242133	02/11/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00358	FERNANDA COUTO DE SOUZA	191812104	17/12/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00359	FABIOLA VIEIRA DELUQUE	1983124	18/02/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00360	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	19798157	22/09/2019	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

00085 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	19348112	20/11/1984	15.00	4.62	19.62	CLASSIFICADO	
00002	LIDIA GARCIA DE FARIA	191961159	11/12/1989	15.00	3.62	18.62	CLASSIFICADO	
00003	SUZANA GARCIA DE FARIA	191952100	15/03/1991	15.00	3.37	18.37	CLASSIFICADO	
00004	RENATA CARNEIRO LEMES	19763127	19/02/1991	15.00	3.26	18.26	CLASSIFICADO	
00005	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	191391151	24/03/1970	15.00	2.32	17.32	CLASSIFICADO	
00006	DIONILA GOMES TAVARES	191408101	01/01/1966	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	DAGMAR ROSANA PEREIRA	192330101	02/03/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	JOSÉ NUNES ORTIZ	19409103	15/11/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	192784144	09/03/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	1973121	12/03/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	191670101	06/09/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00012	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	191689145	04/01/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00013	SILVÂNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	19218106	12/04/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00014	REGIANE SALES RIBEIRO	19495105	03/07/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00015	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	192065108	28/09/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00016	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	19545149	18/09/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00017	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	191529141	30/10/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00018	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	191071144	04/10/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00019	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	19265142	28/09/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00020	ADRIANE TOMICHÁ BALESTRIN	193022148	15/10/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00021	EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE	19613103	14/07/1966	10.00	4.97	14.97	CLASSIFICADO	
00022	ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA	191631155	07/09/1974	10.00	4.97	14.97	CLASSIFICADO	
00023	MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES	192125139	26/03/1975	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADO	
00024	MARIA IZABEL RODRIGUES	192763115	08/07/1988	10.00	4.57	14.57	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00025	ODILZA JARA GOMES	191893148	29/04/1968	10.00	4.28	14.28	CLASSIFICADO	
00026	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	19478118	13/05/1978	10.00	4.22	14.22	CLASSIFICADO	
00027	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	192133124	06/11/1978	10.00	4.06	14.06	CLASSIFICADO	
00028	LEOMARA FARIA DE AZEVEDO	19831122	05/11/1990	10.00	3.65	13.65	CLASSIFICADO	
00029	PATRICIA DOMENES GERALDES	192501111	10/08/1985	10.00	3.50	13.50	CLASSIFICADO	
00030	SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	191019129	13/05/1991	10.00	3.07	13.07	CLASSIFICADO	
00031	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	191676143	14/06/1978	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00032	JULIANA MACEDO DA SILVA	193005110	07/02/1985	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00033	ANDRÉIA RAMOS DA SILVA	191046108	11/02/1983	10.00	2.60	12.60	CLASSIFICADO	
00034	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM	192436146	15/02/1973	10.00	2.55	12.55	CLASSIFICADO	
00035	MILENE APARECIDA SILVA RODRIGUES	191366110	19/07/1980	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00036	JULIA SUELLEN DE JESUS	19957152	23/03/1991	10.00	2.22	12.22	CLASSIFICADO	
00037	MÁRCIA HURTADO DA CRUZ	19816151	21/06/1978	10.00	1.25	11.25	CLASSIFICADO	
00038	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	192538139	03/04/1981	10.00	0.15	10.15	CLASSIFICADO	
00039	LUCIENE BARBOSA AZEVEDO	191449100	15/12/1967	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00040	CRISTIANE MACIEL MENDES	19756115	05/10/1968	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00041	BERENICE CARDOSO HUSZCZA	191639132	23/01/1978	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00042	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	1915117	07/07/1981	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00043	IZABEL MARIA DE SOUZA	191695154	30/04/1970	5.00	4.82	9.82	CLASSIFICADO	
00044	DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	191283112	11/08/1994	5.00	4.62	9.62	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00045	FLÁVIO DA GUIA CORREA	19845101	25/04/1992	5.00	4.61	9.61	CLASSIFICADO	
00046	LUCIANE DANTAS PRATTES GARCIA	192341128	26/11/1977	5.00	4.41	9.41	CLASSIFICADO	
00047	GABRIELLA DUARTE DOS REIS	191682127	24/12/1995	5.00	4.37	9.37	CLASSIFICADO	
00048	ELDA CINTRA LEITE	19500100	31/03/1992	5.00	4.22	9.22	CLASSIFICADO	
00049	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	19204122	20/11/1987	5.00	4.00	9.00	CLASSIFICADO	
00050	CRISTIANE GONCALVES BLUM FIGUEIREDO	191760132	29/09/1983	5.00	3.51	8.51	CLASSIFICADO	
00051	MÔNICA DE MATOS OLIVEIRA	192420128	16/12/1966	5.00	3.35	8.35	CLASSIFICADO	
00052	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	191339133	15/04/1978	5.00	3.10	8.10	CLASSIFICADO	
00053	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	192460157	22/09/1994	5.00	2.75	7.75	CLASSIFICADO	
00054	JUCINETE ASSUNÇÃO ARRUDA DE SOUZA	19557100	03/05/1967	5.00	2.68	7.68	CLASSIFICADO	
00055	LÍLIAN GISELA DE MATOS PEREIRA	191055137	05/09/1985	5.00	2.62	7.62	CLASSIFICADO	
00056	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	192598159	30/05/1995	5.00	2.55	7.55	CLASSIFICADO	
00057	MADSON FREIRE MENDONCA	19997141	07/11/1983	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	
00058	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	192892102	14/09/1993	5.00	2.25	7.25	CLASSIFICADO	
00059	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	191405131	19/05/1994	5.00	2.12	7.12	CLASSIFICADO	
00060	LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS	19859122	18/05/1992	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00061	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	192066156	03/02/1995	5.00	1.92	6.92	CLASSIFICADO	
00062	DIANA LÚCIA CARDOSO DE MORAES	191363113	30/12/1966	5.00	1.87	6.87	CLASSIFICADO	
00063	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	191063158	29/01/1975	5.00	1.56	6.56	CLASSIFICADO	
00064	CLEIDIANE REIS DE OLIVEIRA	19908153	21/08/1993	5.00	1.50	6.50	CLASSIFICADO	
00065	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	192798147	13/06/1985	5.00	0.87	5.87	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00066	ENOQUE RAMOS SANTOS	191702158	09/07/1986	5,00	0.50	5,50	CLASSIFICADO	
00067	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	192289158	06/01/1976	5.00	0.33	5.33	CLASSIFICADO	
00068	BLANDINA FERNANDES	191110126	08/11/1960	5.00	0.22	5.22	CLASSIFICADO	
00069	ALESSANDRA CINTIA DE ARRUDA E SILVA	192523127	27/03/1980	5.00	0.15	5.15	CLASSIFICADO	
00070	ZENILDA ANUNCIAÇÃO MENDES	1932137	07/06/1978	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00071	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	192124136	09/06/1982	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00072	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCÂNTARA	19511142	31/03/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 "A" DO EDITA
00073	JAIRO GARCIA OLIVEIRA	192856140	13/02/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00074	NAIR MARTINS	192231139	16/12/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00075	ELIZANDRA HOFFMANN	192879136	02/01/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00076	EDRIANE ANDRADE DE SOUZA	191220107	02/01/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00077	VALQUIRIA LARA DA SILVA	19360114	17/03/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00078	GRACIELE MATILDES MENDES	191692153	11/05/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00079	DANILIO JONATHAN INFANTINO MARTINS	192042115	04/09/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00080	ENEDINA RAMOS SANTOS	19710142	11/03/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00081	LELYANE SANTOS SILVA CALDAS DA SILVA	192693114	15/06/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00082	SUELLEN SILVA ARRUDA	193037135	08/08/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00083	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	19840144	19/04/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00084	DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO	192605111	27/02/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00085	ALCILENE CAMARA ALMEIDA	192938121	22/09/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00035 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	PAULO RONEY CRISTO	191145116	26/06/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	ARLETE MARTINS DORVANI	19809142	05/11/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	191132111	01/04/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	191473141	25/04/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	LUIZ FRANCISCO BORGES	19154118	07/03/1982	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	VANIA DE CAMPOS LEITE	191375108	17/04/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	191100148	17/10/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	192724137	29/05/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	192187124	29/10/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	VALTER SANTANA DE CAMPOS	19198104	28/11/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	FRANCIELE NATES DOS SANTOS	191542135	03/03/1994	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00012	GELZIMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	191567104	15/07/1978	10.00	4.15	14.15	CLASSIFICADO	
00013	JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	191158116	01/05/1987	10.00	3.72	13.72	CLASSIFICADO	
00014	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	191554137	20/06/1987	10.00	3.16	13.16	CLASSIFICADO	
00015	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	19459112	19/09/1981	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00016	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	191321143	19/04/1979	10.00	2.47	12.47	CLASSIFICADO	
00017	FABRICIA NATES DOS SANTOS GALVÃO	191776141	26/06/1989	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00018	ROSINALDO DA SILVA AMANCIO	192185128	06/09/1981	5.00	2.75	7.75	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00019	MARCI DE ALMEIDA LARA	191316123	03/06/1984	5.00	2.75	7.75	CLASSIFICADO	
00020	JANAINA FERREIRA EGUES	191742103	27/03/1985	5.00	2.40	7.40	CLASSIFICADO	
00021	JÉSSICA APARECIDA DE MELO	191758154	02/11/1991	5.00	1.75	6.75	CLASSIFICADO	
00022	ALESSANDRA LIMA CRISTO	191369155	30/05/1994	5.00	1.55	6.55	CLASSIFICADO	
00023	HELGA MARIA MACK VEGGI	191004150	25/01/1978	5.00	0.90	5.90	CLASSIFICADO	
00024	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	192275154	04/12/1976	5.00	0.87	5.87	CLASSIFICADO	
00025	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	191312145	07/05/1986	5.00	0.47	5.47	CLASSIFICADO	
00026	JOSIANE LOPES DOS SANTOS DA SILVA	192891131	22/02/1985	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00027	WILLIAM PERES ALVES FREIRE	19946121	17/11/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 "A" DO EDITA
00028	DALBIANE NEURI DELUQUE	192308133	13/09/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00029	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	191827103	23/02/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00030	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	191711119	21/07/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00031	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	191826152	02/04/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00032	FRANCISCO JESUS DE FRANÇA JUNIOR	191530113	03/03/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00033	DAYANE LUZIA RODRIGUES FERREIRA	192184144	03/07/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00034	CRISTIANO PEREIRA	191477132	15/07/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00035	RALBENI CEZARIO DE MENESES	191820151	25/10/2016	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00048 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ORIVALDO BENEDITO DA SILVA	19539118	21/08/1988	15.00	3.98	18.98	CLASSIFICADO	
00002	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	192651100	04/05/1972	15.00	0.35	15.35	CLASSIFICADO	
00003	MARLIZA MARTINS DA SILVA	192451140	14/01/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	VALDETE MENDES DA SILVA	192682104	24/02/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	RAQUEL SANTOS BATISA	192762159	01/07/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	191076122	11/06/1976	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	192393150	19/08/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	LETÍCIA BARROS DE BRITO	192589153	04/02/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	19510131	17/10/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS	192528159	14/10/1988	10.00	4.20	14.20	CLASSIFICADO	
00011	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	191153117	12/10/1984	10.00	4.01	14.01	CLASSIFICADO	
00012	ANTONIA DAIANE COTA DO NACIMENTO	192021100	09/09/1987	10.00	3.97	13.97	CLASSIFICADO	
00013	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	192139147	09/01/1986	10.00	3.70	13.70	CLASSIFICADO	
00014	EDEN CRISTINA PEREIRA ORTIZ	192733137	20/05/1979	10.00	3.42	13.42	CLASSIFICADO	
00015	RAONI DE CÁCERES MENEZES ALEIXO	19208149	02/01/1986	10.00	3.05	13.05	CLASSIFICADO	
00016	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	1970152	10/10/1983	10.00	2.67	12.67	CLASSIFICADO	
00017	MAYARA MARTOS DE MORAES	19851134	01/08/1989	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00018	ROSANE CAMPOS BARBOZA	192398138	10/01/1990	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00019	MARIANA DANDARA CABRAL	192568120	20/02/1987	10.00	2.40	12.40	CLASSIFICADO	
00020	IVANA MORAES MELQUÍADES	19762133	27/06/1983	10.00	1.52	11.52	CLASSIFICADO	
00021	ROGER VIEIRA DA SILVA	192135124	13/01/1985	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00022	FRANCYANNE DE SOUSA VITTORAZI CAMPOS	192990122	08/03/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00023	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	19881134	27/11/1990	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00024	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	19178138	11/11/1989	5.00	4.75	9.75	CLASSIFICADO	
00025	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA	19357131	28/12/1989	5.00	3.80	8.80	CLASSIFICADO	
00026	LUCIMARCIA DA CRUZ	19102108	21/05/1977	5.00	3.78	8.78	CLASSIFICADO	
00027	LAURA DO CARMO RODRIGUES	192423100	09/06/1986	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	
00028	SHEILA ARRUDA ORTIZ	19837119	04/12/1988	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	
00029	SUZILEI ARES	192310129	06/12/1991	5.00	2.63	7.63	CLASSIFICADO	
00030	FRANCINEIDE APARECIDA FRFANÇA	191794130	19/06/1989	5.00	2.27	7.27	CLASSIFICADO	
00031	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	192115142	20/07/1977	5.00	2.15	7.15	CLASSIFICADO	
00032	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	1934108	11/01/1990	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00033	VANCLEBER DIVINO SILVA ALVES	192585118	04/07/1993	5.00	1.52	6.52	CLASSIFICADO	
00034	IOLANDA DE CÁSSIA RODRIGUES LÁZARO MONTEIRO	191642133	17/04/1994	5.00	1.17	6.17	CLASSIFICADO	
00035	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	192315118	20/07/1987	5.00	0.28	5.28	CLASSIFICADO	
00036	DARCI MARTINS	19408143	12/12/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 "A" DO EDITA
00037	ROBISON RODRIGUES DE LARA	192373158	18/11/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00038	FABIANO ALVES DE SOUZA	192176155	22/04/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00039	EDNARDO FORNANCIARI ANTUNES	192378151	18/01/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00040	VALERIA FERNANDES FERREIRA	191106117	27/01/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00041	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	192247131	29/01/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00042	SILVIA REGINA ANTUNES TEIXEIRA	19929132	11/02/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00043	ELAINE CARDOZO CEBALHO	192581114	01/03/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00044	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	191562129	02/08/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00045	ACISA RAIMUNDA DE SOUZA	19252118	17/02/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00046	MARÍLIA FERREIRA LIMA	191771116	27/09/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00047	MARIANA TEODORO DE BRITO	19827157	30/10/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00048	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	191417109	26/08/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00053 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	19228142	18/12/1989	15.00	0.90	15.90	CLASSIFICADO	
00002	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	19676101	10/02/1955	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	MAURO FERREIRA MENDES	19910123	05/01/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	ANESIA AMPARO CARDOSO	191547108	01/07/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	ELÓI FELIPE DE OLIVEIRA THOMAS	192025110	10/06/1988	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	ALESSANDRA RIBEIRO	19797149	11/07/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	ELIANE SANTOS DE ABREU	192836101	15/09/1987	10.00	4.85	14.85	CLASSIFICADO	
00008	ALINA FERREIRA DE AMORIM FILHA	19273119	06/12/1965	10.00	4.83	14.83	CLASSIFICADO	
00009	KAIQUE ALVES DE SOUSA	191725100	05/03/1993	10.00	4.20	14.20	CLASSIFICADO	
00010	EVENIR SOUZA CARVALHO	191613152	22/09/1980	10.00	3.67	13.67	CLASSIFICADO	
00011	EVERTON DE OLIVEIRA NEVES	19720153	31/03/1994	10.00	3.62	13.62	CLASSIFICADO	
00012	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	192112115	01/11/1969	10.00	3.45	13.45	CLASSIFICADO	
00013	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	192438137	07/01/1981	10.00	3.32	13.32	CLASSIFICADO	
00014	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	192912105	03/05/1990	10.00	3.25	13.25	CLASSIFICADO	
00015	LEONILDES MARIA CATELAN DE BRITO ALVES.	192054105	28/09/1971	10.00	3.15	13.15	CLASSIFICADO	
00016	NATANAEL VIEIRA DE SOUZA	191571116	07/10/1967	10.00	3.13	13.13	CLASSIFICADO	
00017	ANA MARIA PEREIRA MARTINS CARDOZO	192794135	20/12/1965	10.00	3.12	13.12	CLASSIFICADO	
00018	EVA MARTA DA SILVA	191053108	18/08/1979	10.00	2.97	12.97	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00019	RENAN DE ASSIS SOUZA	192731152	19/06/1987	10.00	2.96	12.96	CLASSIFICADO	
00020	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	19125156	14/08/1985	10.00	2.68	12.68	CLASSIFICADO	
00021	VALDECIR NUNES	191419154	19/09/1973	10.00	2.13	12.13	CLASSIFICADO	
00022	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO	1994133	09/04/1994	10.00	1.20	11.20	CLASSIFICADO	
00023	JOSIAS SÃO BERNARDO	192996155	24/11/1970	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00024	MARCIA CRISTINA BARLETA SILVA	19687104	12/07/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00025	LEDIANA DE MORAES	192237105	18/08/1983	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00026	FABIANE LIMA DOS SANTOS	19642113	14/07/1985	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00027	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTA	19729119	26/08/1997	5.00	4.80	9.80	CLASSIFICADO	
00028	ALECIO GONCALVES DA SILVA	19512111	05/04/1997	5.00	4.76	9.76	CLASSIFICADO	
00029	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	191096119	22/12/1990	5.00	3.23	8.23	CLASSIFICADO	
00030	HELENA MARIA RIBEIRO BIANO	191491152	31/12/1985	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	
00031	GABRIEL FERREIRA SANTANA	192841119	05/03/1995	5.00	2.65	7.65	CLASSIFICADO	
00032	ALINE CARDOSO DA SILVA	19991154	24/07/1992	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	
00033	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	191669121	13/03/1970	5.00	2.45	7.45	CLASSIFICADO	
00034	VALESKA BASSI DE SOUZA	192166120	24/09/1993	5.00	1.35	6.35	CLASSIFICADO	
00035	CASSIUS ANGELO PEREIRA DE MELO	192031118	22/12/1977	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00036	TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA	191553101	23/05/1983	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00037	JACQUELINE MICAELLE RODRIGUES GONÇALVES	192150129	28/09/1984	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00038	VAGNER MARCIO DA SILVA	191452141	14/09/1986	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00039	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	19970107	24/04/1991	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00040	KIKUYO JABUR MALUF CHAVES	193003146	26/08/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00041	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	19715134	14/09/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00042	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	19240138	01/06/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00043	SIONE DOS REIS	191531155	10/11/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00044	LUIZ RODRIGUES	192299122	10/12/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00045	RENATA CRISTINA DOMENES GERALDES	191566130	11/04/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00046	RONALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	192326115	16/01/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00047	DANIEL VASCONCELOS DE ARRUDA	192701119	27/02/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00048	ANTÔNIA ANGELICA MENDES BEZERRA	192108140	01/10/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00049	WELKER MELLO	192950155	30/04/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00050	ANDRESSA RESENDE RIBEIRO ARAUJO	191176140	03/07/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00051	JULIANA DA LUZ LIMA	192055108	28/10/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00052	DAVI DE LIMA SANTOS	192096128	16/08/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00053	LUIS OTÁVIO MONTEIRO GARCIA	191142142	26/04/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00045 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ÉRICA NAYARA SANTANA DO NASCIMENTO	191340108	11/03/1992	15.00	4.10	19.10	CLASSIFICADO	
00002	JOSÉ LOURENÇO ALVES DA SILVA	191383149	10/08/1987	15.00	3.27	18.27	CLASSIFICADO	
00003	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	191435102	13/10/1981	15.00	3.00	18.00	CLASSIFICADO	
00004	CRISTIANE DA SILVA LIMA	191724124	06/05/1989	15.00	2.91	17.91	CLASSIFICADO	
00005	LAIS FERNANDES DE SOUZA NEVES	19304138	07/01/1990	15.00	2.87	17.87	CLASSIFICADO	
00006	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	19383104	24/01/1992	15.00	2.80	17.80	CLASSIFICADO	
00007	MARCÍLIO FERREIRA MENDES	19454149	14/05/1976	15.00	0.90	15.90	CLASSIFICADO	
00008	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	191389146	25/04/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	CARMELINA LOPES VIANA	192334152	18/11/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	19959157	22/05/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	SUZANI CARVALHO MARTINS	191068134	14/08/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00012	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	191897149	16/08/1977	10.00	4.92	14.92	CLASSIFICADO	
00013	CARMEN ADRIANA MONTEIRO GARCIA	192137	15/07/1969	10.00	4.87	14.87	CLASSIFICADO	
00014	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	19785151	11/02/1973	10.00	4.12	14.12	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00015	DÉBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	19576132	12/08/1988	10.00	3.70	13.70	CLASSIFICADO	
00016	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	191532120	23/07/1971	10.00	3.55	13.55	CLASSIFICADO	
00017	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	191573110	14/05/1987	10.00	3.50	13.50	CLASSIFICADO	
00018	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	191218113	26/11/1983	10.00	3.45	13.45	CLASSIFICADO	
00019	ZILDA DOURADINHO SALOME	191212112	25/10/1966	10.00	3.20	13.20	CLASSIFICADO	
00020	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	191174152	17/04/1983	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00021	JANE MARCIA DA SILVA	19488140	01/03/1980	10.00	2.25	12.25	CLASSIFICADO	
00022	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	191394135	28/04/1972	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00023	VALTER MORO	192282156	01/01/1961	10.00	1.20	11.20	CLASSIFICADO	
00024	IVALDO OLANDA	19635108	21/08/1980	5.00	4.18	9.18	CLASSIFICADO	
00025	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	191797102	25/07/1986	5.00	2.55	7.55	CLASSIFICADO	
00026	IRENILSON SALVATERRA	192106115	12/12/1991	5.00	1.01	6.01	CLASSIFICADO	
00027	ANDRÉA DE OLIVEIRA PIRES	192557157	20/08/1990	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00028	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	191112142	11/04/0984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00029	CLAUDIA CAMARA CANTO MARTINS	191757100	10/03/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00030	EVANIR MARIANO MARTINEZ	192197122	21/12/1966	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00031	MIRIAM CHRISTINA CAMARA NUNES	192399113	05/03/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00032	GILSON MAXIMIANO	192620130	01/11/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00033	MARCO CESAR ALVES RAMOS	192499130	03/08/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00034	JOÃO CARLOS DA SILVA	193035114	23/06/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00035	MÁRCIA LUZIA DE SOUZA	192491159	25/04/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00036	JURE LINO HURTADO DE ARRUDA	192130127	15/12/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00037	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	192976134	13/07/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00038	WILZIANE SOCORRO ALVES LEITE	192497127	30/09/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00039	JOSEANE DE FATIMA DA COSTA DUARTE	191319155	28/07/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00040	KELLY GONÇALVES RIBEIRO	191487115	15/08/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00041	ANA FLÁVIA DA SILVA	192038123	09/03/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00042	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	191997115	21/07/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00043	WEVERTON DE OLIVEIRA	192930113	30/10/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00044	JESSICA MIRANDA DA SILVA	191166139	06/06/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00045	FABRICIO ANTONIO RODRIGUES MACEDO MACHADO	192621130	13/06/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00063 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA LUIZA CORREA DE FRANÇA	192509152	07/06/1966	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	ALEKSANDER FERRO	192867108	15/01/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	ROMILDO PAES DA SILVA	191421132	01/10/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	DIEGO SILVA REDEZ	19448110	21/08/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	JODEMIR ANTONIO DA SILVA	191649139	31/10/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	191845105	27/12/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	19744117	07/07/1990	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	191620148	18/12/1990	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	191796149	13/06/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	192148122	08/07/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	JACONIAS RODRIGUES DE LURDES	191855114	03/10/1978	10.00	4.50	14.50	CLASSIFICADO	
00012	MARCELO CAVALCANTE ROCHA	19945146	11/04/1987	10.00	4.06	14.06	CLASSIFICADO	
00013	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	191501116	17/11/1981	10.00	3.92	13.92	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00014	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	192969123	08/10/1985	10.00	3.85	13.85	CLASSIFICADO	
00015	CLAUDIA FATIMA DA SILVA PAULA	192935157	22/06/1973	10.00	3.72	13.72	CLASSIFICADO	
00016	MARILZA DA CRUZ MENDES	192511110	07/01/1987	10.00	3.65	13.65	CLASSIFICADO	
00017	ANDRÉIA ALVES MIRANDA	191341148	06/07/1994	10.00	3.10	13.10	CLASSIFICADO	
00018	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	191183123	20/04/1985	10.00	3.03	13.03	CLASSIFICADO	
00019	PAULO MATEUS DE MORAES	191752113	21/02/1995	10.00	2.72	12.72	CLASSIFICADO	
00020	LEILTON FREITAS ORTEGA	19820138	05/09/1985	10.00	2.62	12.62	CLASSIFICADO	
00021	VIVIANE LIRA MOTTA NEVES	191983125	21/02/1988	10.00	1.60	11.60	CLASSIFICADO	
00022	EDNA DA SILVA AZEVEDO	19492148	03/05/1982	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00023	GESAINNE THÁSSIA RIBEIRO DE JESUS	192527142	22/07/1992	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00024	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	192246101	21/07/1995	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00025	IVAN DA SILVA MIRANDA	192541144	14/10/1989	5.00	4.01	9.01	CLASSIFICADO	
00026	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	19120103	07/12/1995	5.00	3.90	8.90	CLASSIFICADO	
00027	JAFFERSON CESPEDES DOS SANTOS	191732134	17/03/1997	5.00	3.50	8.50	CLASSIFICADO	
00028	JOSIELEN DE OLIVEIRA FEITOSA	191227116	13/04/1997	5.00	3.37	8.37	CLASSIFICADO	
00029	RODRIGO DA CRUZ MENDES	192986128	21/01/1982	5.00	3.28	8.28	CLASSIFICADO	
00030	DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	192376118	18/10/1996	5.00	3.03	8.03	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00031	WANESSA ELOYSE CAMPOS DOS SANTOS	19868149	08/04/1997	5.00	2.87	7.87	CLASSIFICADO	
00032	NAYARA SERAGLIO GOMES	19123109	10/11/1993	5.00	1.87	6.87	CLASSIFICADO	
00033	VALDENIRA FIRMINO MARIANO	192369116	21/03/1972	5.00	0.90	5.90	CLASSIFICADO	
00034	ZILMA APARECIDA DA SILVA MENDES FERREIRA	19758132	15/03/1983	5.00	0.53	5.53	CLASSIFICADO	
00035	ISABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA	19639133	14/12/1992	5.00	0.47	5.47	CLASSIFICADO	
00036	NILSON MODESTO DE MOURA	191565140	27/06/1980	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00037	KELLY CANDIA DE SOUZA MENEGAZZO	191464132	11/07/1982	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00038	SARNEY JUSTINO DOS REIS	191197109	28/06/1985	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00039	DONIZETT PORTES BALDOINO JUNIOR	191152117	08/05/1992	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00040	RAMON DA COSTA ANTERO	192988142	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00041	ROSALINO DA SILVA	191207108	30/08/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00042	MOISÉS PEREIRA MENDES	191825159	04/01/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00043	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	191878123	09/05/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00044	DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE	193012149	01/07/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00045	HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	192780132	22/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00046	JANETE DE OLIVEIRA SALES	19843145	15/08/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00047	JOSIANE DE ARAUJO ALVES MACEDO	192556151	15/06/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00048	SERGIO REIS PEREIRA	191353115	12/02/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00049	FÁBIO LUIS BRITO MOTTA	191086126	21/03/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00050	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	191939103	09/05/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00051	GEICIELE DA SILVA GOMES	192647107	13/08/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00052	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	192814110	11/11/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00053	RAFAEL CUNHA GARCIA	192649129	13/03/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00054	GENIGLEICE SENABIO DE OLIVEIRA	192683115	03/12/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00055	FLORISVALDO FRANCO MOBILIS	191317111	13/11/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00056	DIEGO DA SILVA FRANÇA	193001149	04/02/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00057	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	19534150	08/03/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00058	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	19168127	08/04/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00059	MONIQUE FERNANDA GARCIA MIRANDA	191712143	04/11/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00060	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	192968146	05/08/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00061	ARIANE GONCALVES DA SILVA	191759102	02/01/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00062	HUANA CAROLINA ALVES DA SIILVA	192342127	02/09/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00063	FELIPE GABRIEL CORRÊA MAGALHÃES	192385111	15/10/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00383 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ZILMA SILVA RAMOS	192284156	31/10/1986	25.00	INDICADA	25.00	CLASSIFICADO	
2	CÁLITA FERNANDA DE PAULA MARTINS	19202115	07/03/1995	25.00	INDICADA	25.00	CLASSIFICADO	
3	ISLA FERREIRA BARBOSA	19768107	16/09/1995	23.62	INDICADA	23.62	CLASSIFICADO	
4	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	1919124	22/05/1977	20.00	INDICADA	20.00	CLASSIFICADO	
5	VALDILENE DE OLIVEIRA	19155130	21/05/1980	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
6	ELIENI LEITE DA SILVA	191418120	17/08/1980	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
7	LUCINEIA ISA DOS SANTOS	1959107	07/07/1984	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
8	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	191403110	24/01/1987	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
9	JULIANE BISPO DA SILVA	19467116	27/02/1990	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
10	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	191137138	30/03/1991	20.00	-	20.00	CLASSIFICADO	
11	GRACIELE MAGALHAES DA SILVA	191790111	10/09/1994	19.47	-	19.47	CLASSIFICADO	
12	CLEONICE FIRMINA DE JESUS	192052119	04/08/1969	18.72	-	18.72	CLASSIFICADO	
13	VILMA DE OLIVEIRA	19654112	25/10/1975	18.50	-	18.50	CLASSIFICADO	
14	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	191585125	23/04/1972	18.40	-	18.40	CLASSIFICADO	
15	ELISANE MARIA DOS SANTOS	1936138	03/02/1989	18.22	-	18.22	CLASSIFICADO	
16	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	19497118	18/04/1972	17.75	-	17.75	CLASSIFICADO	
17	ANAYRA CORREA DE FRANÇA	192519129	12/09/1994	17.75	-	17.75	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

18	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	192365109	04/08/1995	17.55	-	17.55	CLASSIFICADO	
19	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	191920101	23/02/1990	17.50	-	17.50	CLASSIFICADO	
20	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	191399107	31/12/1987	17.13	-	17.13	CLASSIFICADO	
21	ELINE DE SOUZA ANDRADE	192481138	16/01/1992	17.00	-	17.00	CLASSIFICADO	
22	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	192392154	12/09/1995	16.55	-	16.55	CLASSIFICADO	
23	SANDRA LUZIA GONSALVES	19425122	13/12/1978	16.50	-	16.50	CLASSIFICADO	
24	LAUDICEIA PEREIRA DE MELO	19477125	27/03/1986	15.70	-	15.70	CLASSIFICADO	
25	GEOVANA BARBOSA BEJARANO	19213100	10/08/1987	15.25	-	15.25	CLASSIFICADO	
26	JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA	192293108	20/09/1969	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
27	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA	192302147	14/07/1970	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
28	ELIZABETH DE MORAES	192428134	03/07/1974	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
29	FERNANDA CRISTINA DIAS TINGO	19607104	06/05/1975	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
30	VÂNIA RAMOS DA SILVA	191006104	28/06/1978	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
31	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	192599155	27/10/1978	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
32	MARIA CLAUDIA OVELAR	191911107	04/06/1979	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
33	SIRLENE CARVALHO DE OLIVERA	192486139	10/05/1984	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
34	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	191784132	11/04/1985	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
35	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	19368108	31/01/1987	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
36	JOSELAINE DA SILVA RIBEIRO	191617144	11/09/1987	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
37	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	192312124	06/01/1991	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
38	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	191523141	14/05/1995	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
39	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	19142113	13/09/1982	14.95	-	14.95	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

40	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	191373132	02/01/1980	14.65	-	14.65	CLASSIFICADO	
41	GREICE FERNANDA GARCIA	1962148	03/09/1989	14.30	-	14.30	CLASSIFICADO	
42	KELLY ROSELAINE DA SILVA	191659122	25/05/1994	14.07	-	14.07	CLASSIFICADO	
43	SUELEM CEBALHO DE AMORIM	19398116	01/09/1992	14.06	-	14.06	CLASSIFICADO	
44	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	19137118	03/09/1983	13.92	-	13.92	CLASSIFICADO	
45	JOSELMA SANTOS SILVA	19270102	23/03/1979	13.50	-	13.50	CLASSIFICADO	
46	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	191910120	02/02/1986	13.50	-	13.50	CLASSIFICADO	
47	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	192354137	24/09/1993	13.50	-	13.50	CLASSIFICADO	
48	EVANIL ROCHA	19972118	18/09/1992	13.20	-	13.20	CLASSIFICADO	
49	JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	191331117	20/08/1984	13.00	-	13.00	CLASSIFICADO	
50	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	191270154	04/06/1993	12.97	-	12.97	CLASSIFICADO	
51	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS	19640132	24/10/1976	12.65	-	12.65	CLASSIFICADO	
52	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	192380152	26/05/1996	12.62	-	12.62	CLASSIFICADO	
53	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	191738149	13/03/1992	12.60	-	12.60	CLASSIFICADO	
54	BRENDA BARBOSA BINDA DOS SANTOS	19988157	23/05/1993	12.00	-	12.00	CLASSIFICADO	
55	PATRICIA DA SILVA SOUSA	192375110	13/04/1990	11.50	-	11.50	CLASSIFICADO	
56	THAYNAN CELIS GOMES ALMEIDA	19749141	06/03/1990	11.40	-	11.40	CLASSIFICADO	
57	BIANCA DA SILVA ORTIZ	191683156	28/05/1992	11.12	-	11.12	CLASSIFICADO	
58	ODILIA DE SOUZA FRANÇA	191397134	07/07/1977	11.08	-	11.08	CLASSIFICADO	
59	SUELEN CAROLINE DA SILVA	191722105	02/07/1987	10.92	-	10.92	CLASSIFICADO	
60	FRANCIELLE PEREIRA ARES	191846111	24/01/1989	10.86	-	10.86	CLASSIFICADO	
61	MARLI DE AMORIM SILVA	192414111	27/02/1982	10.78	-	10.78	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

62	EUNIELY AIRES SILVA	19858141	29/12/1987	10.40	-	10.40	CLASSIFICADO	
63	PAULINA PEDRAÇA	19209114	30/06/1983	10.36	-	10.36	CLASSIFICADO	
64	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	191674106	19/10/1973	10.05	-	10.05	CLASSIFICADO	
65	MARIA DE FATIMA RAMOS DE ALMEIDA LEITE	19574112	28/03/1972	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
66	EVANIL SALES DE CARVALHO	191355138	08/11/1973	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
67	MARIA DE FATIMA CHARUPA	19767149	07/02/1975	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
68	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	191351115	07/04/1977	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
69	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	19496126	22/09/1977	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
70	MARINETE OLIVIERA TAVARES	191229122	12/05/1978	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
71	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	19765127	09/01/1979	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
72	CREUZA ORTEGA DE MOURA	1929149	06/08/1981	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
73	ANDREIA APARECIDA DE JESUS	191646122	14/06/1982	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
74	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	19461136	10/03/1984	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
75	PATRICIA COSTA DE ARRUDA FERREIRA	19345110	28/04/1984	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
76	EGGLE MARCIA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	19130124	10/03/1985	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
77	LEILA NERES DA SILVA CORREA	19266139	06/08/1986	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
78	DANIELLE DE OLIVEIRA ARRUDA ROCA	19612110	01/09/1986	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
79	PEDROSA SURUBI DA SILVA	19407130	25/09/1986	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
80	FABIOLA QUEIZA NERES SEONACA	191879148	31/03/1987	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
81	JOSIANE SURUBI DA SILVA	191817144	09/05/1989	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
82	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	1918117	24/08/1989	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
83	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	19819149	12/10/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

84	ALINE ELIANE DA SILVA	192278146	09/12/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
85	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	191627123	11/10/1992	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
86	GLEISIANE FONTES ALVES	192145146	22/05/1994	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
87	JÉSSICA BOAVENTURA DE MATOS	191792109	18/02/1995	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
88	LUDMILA LUZ SILVA	192353130	04/04/1996	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
89	SUELLEN CARVALHO MARTINS	191032136	14/09/1984	9.95	-	9.95	CLASSIFICADO	
90	DAYANE SANTOS AMORIM	191286148	25/02/1999	9.70	-	9.70	CLASSIFICADO	
91	JOSIMEIRE LEONARDO	193143	18/07/1982	9.66	-	9.66	CLASSIFICADO	
92	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	19382100	15/08/1982	9.60	-	9.60	CLASSIFICADO	
93	VANDA APARECIDA DA SILVA	19856146	03/09/1974	9.57	-	9.57	CLASSIFICADO	
94	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	191314143	20/04/1975	9.55	-	9.55	CLASSIFICADO	
95	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CFRUZ	191843131	24/11/1987	9.12	-	9.12	CLASSIFICADO	
96	SUZANA MINEIRO TARGA	191350106	06/06/1982	9.00	-	9.00	CLASSIFICADO	
97	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	191516130	18/10/1973	8.40	-	8.40	CLASSIFICADO	
98	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	191429102	07/12/1986	8.37	-	8.37	CLASSIFICADO	
99	FRANCIELEN MATUCARI CEBALHO	192260130	03/07/1994	8.35	-	8.35	CLASSIFICADO	
100	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	191422151	19/08/1971	8.27	-	8.27	CLASSIFICADO	
101	JANE CARDOSO	19160144	09/01/1976	8.12	-	8.12	CLASSIFICADO	
102	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	19541141	28/12/1976	8.12	-	8.12	CLASSIFICADO	
103	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	19671148	11/06/1994	8.11	-	8.11	CLASSIFICADO	
104	STEPHANIE TABORGA SELASCO CEBALHO	192013144	11/11/1994	8.05	-	8.05	CLASSIFICADO	
105	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	192190115	27/12/1976	8.00	-	8.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

106	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	191727141	28/07/1983	8.00	-	8.00	CLASSIFICADO	
107	GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO	19103124	09/11/2000	8.00	-	8.00	CLASSIFICADO	
108	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	19403107	23/08/1983	7.93	-	7.93	CLASSIFICADO	
109	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	19962109	26/05/1998	7.75	-	7.75	CLASSIFICADO	
110	CARLA FATIMA GOMES	19410133	06/05/1986	7.60	-	7.60	CLASSIFICADO	
111	VINICIUS FRANCISCO MATOS AUGUSTINHO	191587140	30/09/1997	7.58	-	7.58	CLASSIFICADO	
112	ELIENE ROCHA PEREIRA	19464109	17/04/1976	7.56	-	7.56	CLASSIFICADO	
113	ANA MARIA ALMEIDA RIBEIRO	191750121	12/01/1976	7.50	-	7.50	CLASSIFICADO	
114	IZAILDA CHARMO	19870153	10/04/1990	7.50	-	7.50	CLASSIFICADO	
115	GIRLANE CEZARIO CORREA	19741155	07/06/1986	7.32	-	7.32	CLASSIFICADO	
116	CLARA LUCIA GARCIA DA CRUZ	192258158	16/11/1987	7.28	-	7.28	CLASSIFICADO	
117	DINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	19465139	04/07/1972	7.25	-	7.25	CLASSIFICADO	
118	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	191423110	26/09/1985	7.25	-	7.25	CLASSIFICADO	
119	ROSELEI HURTADO DA CRUZ	191544111	05/10/1974	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
120	ANA MARIA DA SILVA	191842100	21/09/1982	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
121	BRUNA MASSAI CAETANO	19925102	24/10/1999	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
122	ANTONIELA MARIA FARDIM	19369126	01/01/1985	6.92	-	6.92	CLASSIFICADO	
123	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	1967157	07/04/1980	6.75	-	6.75	CLASSIFICADO	
124	FABIANA MIRANDA PORTES	191795157	15/02/1982	6.75	-	6.75	CLASSIFICADO	
125	GEISILANE AMORIM MOREIRA	19753113	11/05/1984	6.75	-	6.75	CLASSIFICADO	
126	LARISSA NEVES MENDES	19757119	06/05/1996	6.75	-	6.75	CLASSIFICADO	
127	LUZIANE DE FÁTIMA PANTALEÃO DA SILVA	1912144	29/09/1993	6.70	-	6.70	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

128	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	191320157	23/12/1969	6.50	-	6.50	CLASSIFICADO	
129	ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA	19978108	18/12/1979	6.50	-	6.50	CLASSIFICADO	
130	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	19585139	22/01/1997	6.50	-	6.50	CLASSIFICADO	
131	RONIELLY BOTELHO SILVA	192584152	08/02/1997	6.50	-	6.50	CLASSIFICADO	
132	MAFALDA MARIA GOMES DA SILVA	191603109	03/05/1964	6.48	-	6.48	CLASSIFICADO	
133	ANÁDIA MARIA DA SILVA	191371145	20/03/1978	6.47	-	6.47	CLASSIFICADO	
134	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	19907119	01/11/1983	6.37	-	6.37	CLASSIFICADO	
135	LUCIMARA HURTADO RIBEIRO	191318139	18/07/1994	6.37	-	6.37	CLASSIFICADO	
136	MÁRCIA FERREIRA DE CAMPOS	19274130	15/12/1962	6.36	-	6.36	CLASSIFICADO	
137	DIEGO ROCHA PIQUIVIQUI	191733113	25/07/1996	6.25	-	6.25	CLASSIFICADO	
138	LUCIENE DE FÁTIMA MENDES	191431131	20/11/1973	6.00	-	6.00	CLASSIFICADO	
139	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	191264136	01/02/1979	5.75	-	5.75	CLASSIFICADO	
140	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	19916150	14/06/1991	5.75	-	5.75	CLASSIFICADO	
141	SARA RAMIRES DA SILVA	191510121	06/03/1999	5.75	-	5.75	CLASSIFICADO	
142	ZÉLIA ALICE MATUCARI	192391121	08/03/1971	5.65	-	5.65	CLASSIFICADO	
143	SILMARA SIMOES DO ESPIRITO SANTO	19528113	30/11/1191	5.50	-	5.50	CLASSIFICADO	
144	DEBORA BATISTA DE FARIAS SILVA	19243137	07/01/1999	5.50	-	5.50	CLASSIFICADO	
145	MIRIÃ GOMES BARBOSA	19597123	15/02/1986	5.41	-	5.41	CLASSIFICADO	
146	CRISTIANE BISPO NOGUEIRA	19230108	26/09/1989	5.37	-	5.37	CLASSIFICADO	
147	VANESSA LARA DA SILVA RODRIGUES	19518133	23/02/1999	5.37	-	5.37	CLASSIFICADO	
148	FABÍOLA NOGUEIRA BARROS	192101120	19/08/1997	5.35	-	5.35	CLASSIFICADO	
149	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	191519159	12/10/1984	5.30	-	5.30	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

150	JANAINA APARECIDA PINHEIRO SANTANA	191578129	19/02/1986	5.27	-	5.27	CLASSIFICADO	
151	JAQUELE SOARES DA SILVA	1949137	01/12/1991	5.25	-	5.25	CLASSIFICADO	
152	RITIANE LAGES ALMEIDA	192544125	13/07/1992	5.20	-	5.20	CLASSIFICADO	
153	ELIMARCIA DE JESUS	192027130	28/07/1983	5.15	-	5.15	CLASSIFICADO	
154	LUZINETE AIRES	19589136	31/10/1979	5.10	-	5.10	CLASSIFICADO	
155	SANDRA GALINDO MOTTA	191913156	12/02/1981	5.10	-	5.10	CLASSIFICADO	
156	CARLA DE MELO REZENDE	192771139	25/12/1988	5.07	-	5.07	CLASSIFICADO	
157	MARLI DE LOURDES DE CAMPOS	19986150	12/11/1965	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
158	BRIGIDA DIVINA RODRIGUES	192238135	01/02/1968	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
159	IVONE DE OLIVEIRA PRENZLER	191850131	16/08/1976	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
160	ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO CUSCINI	191940114	27/11/1976	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
161	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	191273116	23/06/1977	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
162	LUIZA MENDES DOS SANTOS	191294154	14/02/1978	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
163	ROSA SIMÕES	19538131	10/01/1979	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
164	RAQUEL CLEIA SILVA	191710101	16/01/1980	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
165	SONIA LUZIA DA SILVA	19548150	17/09/1980	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
166	BENEDITA SIRLEI TORRES MIRANDA	19669108	20/03/1981	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
167	ROSANGELA CAMPOS LEONEL LIMA	191456109	25/01/1982	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
168	KATIA MARIA DE CAMPOS DE JESUS PINTO	192012118	29/09/1982	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
169	SERGIANA DE MIRANDA CEBALHO	192235126	30/10/1982	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
170	MARILZA CHAVES	19226109	30/05/1983	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
171	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	192796108	23/07/1983	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

172	ALESSANDRA FAVA ROQUE	19759103	16/09/1983	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
173	JOVANA COSTA SILVA	191746105	30/12/1983	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
174	ADRIANA DE ARRUDA SILVA	19936119	05/07/1984	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
175	SANDRA MARIA DE SOUZA	192478121	16/09/1984	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
176	IRACILDA DA SILVA RESENDE	192026154	04/03/1985	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
177	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	191534148	30/10/1985	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
178	EVANETE DE ARRUDA BACA	192942104	31/12/1985	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
179	ROSELENE VIEIRA DO NASCIMENTO CUNHA	192786102	10/01/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
180	ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	193027132	15/01/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
181	ANA CLAUDIA LIMA NUNES	192089142	28/02/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
182	ELIZE CRISTIANE DA SILVA SOUZA GOMES	191660119	27/06/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
183	MARAIZA RAMOS	191085111	01/11/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
184	SUZILEIDE APARECIDA CARDOSO DE MORAES	19867109	07/06/1988	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
185	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	19221106	27/11/1988	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
186	DAYANNE CARLA DE OLIVEIRA	19805132	17/06/1989	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
187	JUCIELE MENDES DA SILVA	19527156	24/11/1989	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
188	JACKELYNE GONÇALVES DA SILVA BUENO DE SOUZA	191804121	06/01/1990	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
189	GILMARA APARECIDA GOMES JOVIÓ	19863150	19/09/1990	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
190	ALINE RAMOS LEITE DA SILVA	19898112	27/04/1992	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
191	RAYANE RAMOS POQUIVIQUI	191048110	10/12/1993	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
192	REGINA ESTELA DE PAULA SOUZA	191888153	10/03/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
193	ERYANNE LOHAYNE RAMOS HURTADO	192719155	24/04/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

194	MARIA INGLA LOPES MONTEIRO	191502149	04/05/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
195	DANIELE FERNANDES DA SILVA	192404127	09/11/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
196	BETANIA CAMILA NUNES	191813137	04/04/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
197	CIBELY MENDES DOS SANTOS SILVA	192978101	26/06/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
198	LORRAYNE GABRIELA DA SILVA SEBA	19727128	11/08/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
199	DANIELLY UNGRIA LIBANIO	192280129	14/11/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
200	KARINA CRUZ DA SILVA	191380136	13/05/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
201	BRUNIELE CORREIRA DE OLIVEIRA	191146118	26/11/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
202	MONIKELLY SÃO BERNARDO DA SILVA	191636158	18/07/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
203	ANA PAULA CLARA SILVA MEIRA	1972122	20/08/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
204	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	191092129	07/11/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
205	MILENA DE SOUZA FELIPE	193038128	13/12/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
206	MARIANA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	19772151	21/03/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
207	ALINE DA CUNHA MARQUES	191123112	19/12/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
208	ALESSANDRA CRISTINA DE CAMPOS BELJE	1974104	30/11/1999	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
209	DAYANE MENDES DOS SANTOS	191271139	19/01/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
210	DEBORA TEIXEIRA GALONI	191648138	14/02/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
211	BIANCA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	192866111	03/07/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
212	MIRIAM TEIXEIRA DE SOUZA	192000113	19/12/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
213	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	19941128	18/11/1985	24.75	NÃO INDICADA	24.75	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 "B" DO EDITAL
214	SIMONE SANTOS DA SILVA	19287101	27/09/1981	23.75	NÃO INDICADA	23.75	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 "B" DO EDITAL
215	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	191372155	23/01/1984	23.25	NÃO	23.25	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 "B" DO EDITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

					INDICADA			
216	GEYCE AIRES DA CRUZ	19626156	04/03/1993	23.00	FALTOSO	23.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
217	GLÁUCIA DE JESUS LOPES	192547138	21/05/1990	22.62	NÃO INDICADA	22.62	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 "B" DO EDITAL
218	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	19113145	12/08/1971	20.00	NÃO INDICADA	20.00	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 "B" DO EDITAL
219	ELISÂNGELA DA SILVA LOPES	19964126	06/03/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
220	ELAINE SOUZA DE LIMA	19694119	11/02/2002	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
221	TAIS APARECIDA ZATTAR	192213108	00/00/0000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
222	NALZIRA GONÇALVES	191922111	07/08/1953	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
223	SANDRA REGINA SVERSUTH SILVA	192200104	30/04/1964	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
224	ANGELA MARIA CARDOZO DOS REIS	192715126	31/10/1964	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
225	CREUSA GOMES DE ARRUDA	192709126	04/05/1965	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
226	NATALINA ANGELICA DE CARVALHO LEAL	19540139	25/12/1965	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
227	GENERI SILVA BUZATI	192909154	11/03/1968	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
228	ROSELI TARCILA DA SILVA LEMES	191844150	05/07/1968	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
229	MARIA BEATRIZ ARAUJO	192862151	06/03/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
230	ANAIR CÂMARA CANTO	192932132	25/07/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
231	WALDIRENE BARBOSA	192183132	30/11/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
232	NAIR ROCHA PARÁ	191015155	09/06/1971	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
233	ELISANGELA DE ALMEIDA	191097142	06/01/1973	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
234	ROSINETE FRANCISCA DE ASSIS	192718122	10/08/1974	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
235	LUCIANA APARECIDA BOTELHO	192868127	12/12/1974	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
236	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	191260123	13/04/1975	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

237	MARIA ROCHA DA SILVA	191731147	25/10/1975	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
238	ROSANE NEVES FAUSTINO	191657151	28/02/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
239	DILMA CACIANO PONTES PINHEIRO	191705159	23/05/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
240	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	193009127	11/11/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
241	SUZELENE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	19152101	06/12/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
242	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	192592157	08/07/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
243	ROSILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	19550142	18/08/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
244	ADRIANE NEVES FAUSTINO PRADO	191647124	01/11/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
245	ROSILENE SALATIEL DA SILVA	191873135	28/07/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
246	DINALVA DE JESUS SILVA	191788150	04/11/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
247	ELISANGELA DE MELO PENA	19647101	09/03/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
248	BENEDITA NELMA FRANCISCA DA SILVA	19529140	28/04/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
249	ROZALINA NERES DOS SANTOS	192412110	22/05/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
250	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	191420100	10/09/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
251	DANIELA CAMARGO ALVES	1981117	11/10/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
252	LEYDE MARIANA FREITAS DE OLIVEIRA	192494124	28/02/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
253	ANIZIA ALVES CAETANO	192629137	16/05/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
254	ROSANGELA AMELIA DE OLIVEIRA GENUINO	191905144	06/08/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
255	CARLUCE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO	191558139	13/01/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
256	CREUSA MAFRA DA SILVA	191512106	12/03/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
257	KATIA SOUZA DA COSTA	192553159	10/04/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
258	GISELE MAGALHÃES SANTOS	192495136	16/11/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

259	JORDANIA VIEIRA LUZ	192816131	06/12/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
260	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	19469113	24/12/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
261	EDEMILSON DA SILVA SANTOS	19889113	08/01/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
262	ANDRÉ DOS SANTOS	191934118	01/03/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
263	LEIDINEIA FERREIRA DE SOUZA	192903141	09/05/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
264	SUELEN CRISTINE LEAL DO AMARAL	192508138	01/06/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
265	CLAUDETEDOS SANTOS SILVEIRA	19449129	05/05/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
266	CLAÚDIA CRISTINA NASCIMENTO	192961119	06/05/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
267	MARALINA MARTINS SILVA BARROS	191994125	05/09/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
268	SIELEN TAVARES FERREIRA	19537104	30/11/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
269	DANIELLE CRISTINA GLÓRIA SANTOS	19525141	23/01/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
270	ADÃO CARDOSO DA COSTA	191899113	07/08/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
271	GEYSE PAULA JUVENAL	191992113	17/09/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
272	ELIANE ALVES DA COSTA	191221122	31/10/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
273	SELMA SILVA FRUTUOSO	192872104	07/01/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
274	DAIANA JANAINA DE SOUZA	191964151	14/02/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
275	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	191057113	17/02/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
276	LUZIA OLIVEIRA GASPAR	191749105	11/05/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
277	ADRIANA FAUSTINO CUNHA FERREIRA CRUZ	192078110	16/10/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
278	THAMIRIS CRISTINA CARVALHO SILVA	192973108	04/02/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
279	TATIANE FERREIRA DA SILVA	191823130	21/03/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
280	GLEICE FRANCISCA DA SILVA DE PAULA	19982124	08/06/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

281	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	192982112	04/07/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
282	FABIANE CRISTINA SANTANA GARCIA	191973145	01/09/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
283	MAIZA VETTORAZZI PEREIRA	192389122	26/09/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
284	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	19779143	14/11/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
285	TIARA LETICIA BARONCIELO	19702157	07/03/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
286	ANA CLAUDIA MARTOS	19349109	18/03/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
287	SUELEN FERREIRA MENDES JOSE	19468156	26/02/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
288	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	191134150	08/03/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
289	THAMARA JAQUELINE PIRES SILVA	191116151	31/05/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
290	EMANUELE PRISCILA FERREIRA	19162148	02/06/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
291	ANA ALICE DA SILVA MORAES	191045150	22/11/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
292	EVA GRAZIELE DO ESPIRITO SANTO ROSA	192224107	29/12/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
293	PRISCILA VIEIRA DA SILVA CORREA	192802153	27/01/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
294	REGIANE PEREIRA DA SILVA	191632105	29/01/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
295	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	192975132	10/02/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
296	RELINE CAMPOS LEAL	192506121	22/06/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
297	GLEICE DE PAULA SOUZA	191684142	11/07/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
298	REJANE DA SILVA GOMES MARIANO	191249134	14/09/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
299	NATHANY ANDRESSA HUDSON	19542130	06/10/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
300	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	192888140	22/10/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
301	THAIS CRISTINA FREITAS FERRO	191896153	06/01/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
302	CAMILA DOS SANTOS LIMA	191836119	07/01/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

303	ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	192531123	11/01/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
304	NAYANE SIMÕES MIRANDA	192902114	07/09/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
305	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	192955116	29/10/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
306	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	191114132	26/11/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
307	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	192908111	16/12/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
308	BIANCA APARECIDA MARÇAL LOURENÇO	191025127	04/02/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
309	ANNA CLAUDIA LOPES BRITO	191917138	18/03/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
310	CAMILA ALVES DE ALCÂNTARA PIMENTA	1952133	04/06/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
311	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	192056155	07/08/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
312	KARINE RIBEIRO COSTA	191875103	15/08/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
313	JULIENE CANDIA DO PRADO	191471140	30/09/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
314	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	192899159	09/10/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
315	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	192880152	13/10/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
316	MICHELE PIROLLA DE MELO	192573149	11/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
317	VANESSA DA SILVA SVERSUTH	19913138	27/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
318	RAYANE NAHIRA DA SILVA	19973142	01/06/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
319	NATHYARA CABRAL DE SOUZA	191309100	09/10/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
320	RELAINE CRUZ POQUIVIQUI	191192124	15/10/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
321	HIGOR NERÍS MORENO	192943102	15/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
322	THAYS REGINA LEMES A	192983122	18/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
323	TATIANE NASCIMENTO CARDOSO	193017146	29/12/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
324	DANIELE LIMA BARBOSA	19963136	05/02/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

325	EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA	19670118	22/02/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
326	SUELEN FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	192994144	29/03/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
327	NAYARA PEREIRA RAMOS DA SIVA	191364136	20/04/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
328	DÉBORA STEPHANIE DA SILVA	19796124	26/05/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
329	ELOISA BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	192317121	31/05/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
330	ARIANE APARECIDA BASTO DA SILVA	191387103	14/06/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
331	TATIANA PINTO SUAREZ	19586149	19/06/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
332	CRISTILAINE STEFFANY DE CAMPOS SILVA	19789116	08/08/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
333	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	19159155	21/08/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
334	RICHELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	192829136	14/09/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
335	GIZAINE SOARES DA SILVA	192322156	01/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
336	JOYCE CRUZ DE MORAES	192663110	02/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
337	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	191047115	09/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
338	ALINE GOMES SALVATIERRE	19474145	29/02/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
339	JESSICA CLARO DA SILVA	191265100	25/04/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
340	IDILAINE CRUZ POQUIVIQUI	191330120	05/05/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
341	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA VIANA	19664159	28/08/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
342	ANNE CAROLINE VELHO BARBOSA	192650142	07/09/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
343	TÁBITA CAMILA DO NASCIMENTO BARBOSA	191154131	20/09/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
344	LEIDIANE REINOSO DOS SANTOS	19594130	02/10/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
345	ANGÉLICA ROSA DA GUIA	192787135	01/11/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
346	AMANDA KARLA FRAGA DA SILVA	192207118	02/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

347	NOÊMIA SILVA DE OLIVEIRA	192311131	16/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
348	THAÍS DE SIQUEIRA CARMO	19673136	31/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
349	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	192216104	01/01/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
350	SIMONY GONÇALVES DE ANDRADE	191479107	02/03/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
351	JAQUELINE DA SILVA PAIXÃO	192332127	10/04/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
352	PAMELA ANDRESSA PINHO SILVA	191486114	01/05/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
353	ALEXANDRA G DE PINHO GOUVEIA	19737132	27/08/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
354	ANDRESSA DE VILLA SÁ	191665148	12/11/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
355	MARCELO HENRIQUE BRANDÃO SAMPAIO	191478109	24/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
356	KAROLINY VIANA DE BORBA	192348153	17/01/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
357	THAISA FERREIRA OURIVES	192667115	24/01/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
358	FERNANDA RAMOS COUTINHO	192069131	27/01/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
359	GABRIELA DA SILVA SOUZA	191187113	20/02/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
360	LÍVIA KAMILA FERREIRA FEMININO DE SOUSA	191029139	02/03/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
361	ANDRESSA BARBOSA DO NASCIMENTO	192064158	06/04/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
362	MONIQUE CAMPOS VITTORAZI	191937157	28/06/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
363	LOSLAINE DE CARVALHO	19297107	12/07/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
364	ROZIQUELI DE JESUS TACIO	19428119	02/02/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
365	JENIFFER DE OLIVEIRA VIANA	192608106	03/02/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
366	SHEILA REGINA DANTAS	193030138	22/02/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
367	ANA PAULA CAMPOS HURTADO	191816101	24/02/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
368	THAYNAN APARECIDA JOVIO DA SILVA	192578102	12/03/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

369	ISAINY CRISTINI CARNEIRO GERALDES	191242107	15/04/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
370	DAYANE MOURA DOS SANTOS	19411120	26/05/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
371	LARA LIS FERNANDES DA SILVA	192756116	13/08/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
372	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	192875142	10/10/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
373	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	192418109	24/11/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
374	ANA BEATRIZ HELRIGEL DIAS	191135114	02/12/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
375	ALEXANDRA DE AVILA JARDIM	191093107	04/02/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
376	ANA BEATRIZ DA SILVA GUNDIM	192572147	18/10/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
377	ISABELLE LUZ SILVA	192878111	05/01/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
378	RICHELEE APARECIDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	193034140	22/01/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
379	MONIQUE SÃO BERNARDO DA SILVA	192306108	23/03/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
380	CAMILA GOMES VIANA	19742141	28/06/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
381	NIVEA CONCEIÇÃO DA SILVA SENABIO	192614112	06/12/2018	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
382	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	19760107	19/01/2019	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
383	ADRIANA PENHA CHAVES	192569154	31/03/2019	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

00308 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	19219127	23/05/1983	20.00	5.00	25.00	CLASSIFICADO	
00002	MARCIELLEN FATIMA NASCIMENTO PETRONILHO TIBURCIO	191590149	04/04/1986	20.00	5.00	25.00	CLASSIFICADO	
00003	AUDIRA BARROS LOPES	19657127	01/05/1966	20.00	4.98	24.98	CLASSIFICADO	
00004	RUTH ALVES DE SOUZA	191723115	20/03/1997	15.00	2.37	17.37	CLASSIFICADO	
00005	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	19864145	16/06/1983	15.00	1.87	16.87	CLASSIFICADO	
00006	ADRIANA CALDEIRA BATISTA	19399115	10/06/1991	15.00	1.60	16.60	CLASSIFICADO	
00007	DILAINE MARCELINA RODRIGUES FERREIRA	192169147	28/02/1992	15.00	0.50	15.50	CLASSIFICADO	
00008	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	191307146	04/11/1961	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	ANTONIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	191138137	10/06/1962	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	MARIA ERCILIA DONATO	19269152	12/03/1965	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00011	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	192688114	14/02/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00012	SÔNIA FERREIRA DE AZEVEDO	191396137	28/05/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00013	APARECIDA FERREIRA	191122125	06/10/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00014	MARIANA DA SILVA	192754115	22/09/1970	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00015	SUELI DAS DORES GASPAR	19667105	12/11/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00016	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	191288143	30/09/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00017	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	1964147	03/11/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00018	SONIA DE MELO FIGUEIREDO	191168104	20/05/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00019	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	19392137	05/06/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00020	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	191296103	17/04/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00021	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	19276136	23/09/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00022	CARLA KOCHEMBORGER	1998113	20/07/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00023	JOSIANE INES DE SOUZA	19631144	02/03/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00024	PAULO SERGIO MOTA DE SOUZA	19306115	23/10/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00025	WELLITON FERNANDES RAMOS	19960148	30/09/1987	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00026	CARLA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	19834157	17/05/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00027	PRISCILA IZIDORIA AIRES	19445145	05/04/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00028	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	191588116	24/03/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00029	NARA NEIDE OLIVEIRA DOS REIS	192747154	27/04/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00030	ANNY KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	19848115	14/05/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00031	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	19648138	04/04/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00032	LUCIANA MERCULIS LEITE SANTOS DE JESUS	191266150	24/06/1994	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00033	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	191235132	19/04/1977	10.00	4.87	14.87	CLASSIFICADO	
00034	KELLY CRISTINA DA SILVA	1976113	24/04/1984	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADO	
00035	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	19781151	11/05/1973	10.00	4.71	14.71	CLASSIFICADO	
00036	ELENIR CRISTIANE CORREA	1923109	10/03/1972	10.00	4.50	14.50	CLASSIFICADO	
00037	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	191407143	12/01/1975	10.00	4.40	14.40	CLASSIFICADO	
00038	MARIA GUILHERMA DE LIMA SILVA	19632153	21/05/1956	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00039	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES	192830135	13/08/1962	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00040	NEUZA DA SILVA MIRANDA	19847150	07/03/1966	10.00	4.17	14.17	CLASSIFICADO	
00041	ROSELIA TERTULIANO DE OLIVEIRA	191198157	24/12/1985	10.00	4.00	14.00	CLASSIFICADO	
00042	ALCIONE SILVA ALCANTARA	192810129	27/11/1993	10.00	4.00	14.00	CLASSIFICADO	
00043	LUCIENE PINHO DA SILVA CAMPOS	192186102	02/12/1978	10.00	3.92	13.92	CLASSIFICADO	
00044	VILMA VIEIRA DA SILVA	1968130	13/11/1993	10.00	3.78	13.78	CLASSIFICADO	
00045	IANETE MENEZES RODRIGUES	192779123	30/09/1977	10.00	3.70	13.70	CLASSIFICADO	
00046	ADENIRA DE SOUZA CUIABANO	191261146	15/11/1982	10.00	3.67	13.67	CLASSIFICADO	
00047	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	191050152	24/02/1967	10.00	3.52	13.52	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00048	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	192595100	05/07/1968	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00049	EZENIL PORTO RIBEIRO	19701155	24/09/1972	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00050	CAMILA RODRIGUES MAGALHÃES	19955108	23/01/1998	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00051	EVA RIBEIRO DE LIMA	194841 20	09/10/1961	10.00	3.35	13.35	CLASSIFICADO	
00052	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	192292113	29/11/1979	10.00	3.27	13.27	CLASSIFICADO	
00053	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	19101145	21/06/1980	10.00	3.22	13.22	CLASSIFICADO	
00054	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	195541 23	21/10/1977	10.00	3.20	13.20	CLASSIFICADO	
00055	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	191867159	02/07/1979	10.00	3.20	13.20	CLASSIFICADO	
00056	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	191230113	28/04/1978	10.00	3.17	13.17	CLASSIFICADO	
00057	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	191485117	26/03/1991	10.00	3.13	13.13	CLASSIFICADO	
00058	REGINETE DA SILVA MORAES	191612148	15/01/1971	10.00	3.00	13.00	CLASSIFICADO	
00059	SANDRA SANTIAGO SILVA	191056104	15/08/1982	10.00	2.95	12.95	CLASSIFICADO	
00060	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	191787100	13/02/1981	10.00	2.72	12.72	CLASSIFICADO	
00061	ELTON ROSA DE ALMEIDA CAETANO	191986131	23/02/1983	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00062	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	19967154	13/07/1980	10.00	2.65	12.65	CLASSIFICADO	
00063	FRANCISCO MORAES DO CARMO	191543100	30/10/1967	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00064	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	191596141	01/04/1973	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00065	APARECIDA ROCHA SILVA	192314146	30/09/1979	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00066	ANA LUCIENE DA SILVA	19514125	28/09/1984	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00067	LUZIA DA SILVA	191250144	13/12/1981	10.00	2.48	12.48	CLASSIFICADO	
00068	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	19968127	30/06/1988	10.00	2.43	12.43	CLASSIFICADO	
00069	JOSIANE DE ARAUJO SILVA	19563111	20/12/1984	10.00	2.10	12.10	CLASSIFICADO	
00070	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA	191062121	04/08/1965	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00071	DEBORAH FATIMA DA LUZ SILVA	192887146	29/03/1976	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00072	VALÉRIA ORTIZ DE BRITO	192456150	05/05/1983	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00073	VANESSA DA SILVA SALES	192127127	02/07/1987	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00074	MAYARA ELLEN CEBALHO	192637137	07/02/1994	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00075	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	191921124	29/06/1989	10.00	1.56	11.56	CLASSIFICADO	
00076	DULSANGELICA DUARTE LEAL	191203145	01/07/1963	10.00	1.51	11.51	CLASSIFICADO	
00077	ANA CLAUDIA APARECIDA EGNES	192884130	14/02/1984	10.00	1.50	11.50	CLASSIFICADO	
00078	NATALINA LOURENÇA ALVES	19334114	27/12/1985	10.00	1.26	11.26	CLASSIFICADO	
00079	GRACIELLY SILVA DE MORAES	19661135	01/03/1986	10.00	1.16	11.16	CLASSIFICADO	
00080	ADRIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	195551144	21/02/1991	10.00	1.16	11.16	CLASSIFICADO	
00081	MARIA HELENA DE ANDRADE	192728110	27/03/1984	10.00	1.05	11.05	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00082	FABIANA DA CRUZ RODRIGUES	19146107	03/02/1985	10.00	1.05	11.05	CLASSIFICADO	
00083	ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS	191513113	05/10/1979	10.00	1.00	11.00	CLASSIFICADO	
00084	FERNANDO DUARTE ARTIAGA	192822133	22/05/1993	10.00	0.85	10.85	CLASSIFICADO	
00085	SUZANIA SANTOS MOURA	192318153	18/06/1983	10.00	0.76	10.76	CLASSIFICADO	
00086	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	1937107	09/01/1980	10.00	0.75	10.75	CLASSIFICADO	
00087	ADRIANA GUIA BORGES	191884132	18/01/1990	10.00	0.75	10.75	CLASSIFICADO	
00088	FATIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	1938104	24/07/1992	10.00	0.67	10.67	CLASSIFICADO	
00089	MAYSA LUZIA PERES	198441055	05/06/1994	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00090	LUCIENE DA COSTA SILVA	191327110	09/09/1977	10.00	0.55	10.55	CLASSIFICADO	
00091	JESSICA NAYARA NEVES CRUZ	194301411	09/06/1988	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO	
00092	MARCIANE NEVES FAUSTINO	193161355	10/10/1974	10.00	0.45	10.45	CLASSIFICADO	
00093	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	195901377	16/03/1974	10.00	0.40	10.40	CLASSIFICADO	
00094	VITORIA DE CASTRO DOURADO	19351158	20/03/1967	10.00	0.15	10.15	CLASSIFICADO	
00095	KARINA DA SILVA GAMIS	191284117	27/10/1990	10.00	0.15	10.15	CLASSIFICADO	
00096	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	196521066	08/11/1978	10.00	0.12	10.12	CLASSIFICADO	
00097	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	191540106	27/05/1980	10.00	0.10	10.10	CLASSIFICADO	
00098	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	199961444	01/09/1978	10.00	0.03	10.03	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00099	SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA	192102153	26/10/1953	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00100	ESTELA CEBALHO DA CUNHA	191281102	07/03/1956	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00101	ZELIA SEBASTIÃO	191938127	27/06/1963	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00102	MARIA AMELIA GARCIA	191894142	23/05/1967	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00103	EVANETE PEDROSA DE PINHO CAMPOS	19288138	29/06/1968	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00104	LILIANE RAMOS DA SILVA	192033108	17/01/1970	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00105	LUIZ ANTONIO VILA DE PINHO	19222145	03/12/1971	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00106	ISABEL SOCORRO DOS SANTOS DE PAULA	191437122	17/02/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00107	WANDERLEIA DA SILVA BARBOSA	192604119	01/04/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00108	ELENIR PIRES CAMARGO	19891159	16/07/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00109	EDILAINE DA CUNHA PAIVA	19992139	31/10/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00110	ELLEN CRISTIAN CAETANO ALVES	19328137	30/04/1973	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00111	MIRIAN CRISTINA BEZERRA	192740137	21/10/1973	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00112	BENTA DENISE ALVES DE ABREU	191518157	13/11/1973	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00113	LUCILEI GIANINI	191584142	21/12/1975	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00114	MARIVONE FATIMA MOTTA	192372134	05/06/1976	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00115	ELAINE MARIA DE SOUZA	192082134	14/03/1977	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00116	GIRLEIDE DE ALMEIDA DUARTE	19909103	15/08/1977	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00117	JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	191414146	28/01/1978	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00118	MARLENE MENDES DE OLIVEIRA HOLANDA	19121130	22/08/1978	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00119	CARMELITA MENDES DA SILVA	192870116	02/10/1978	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00120	ESSINEISI DOS SANTOS	19293107	07/11/1979	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00121	ILCINELI APARECIDA DE OLIVEIRA	191606105	14/07/1980	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00122	WILMA DE ARRUDA GOMES	19406116	09/08/1980	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00123	LUCIRENE ALVES FERREIRA	192117146	10/09/1980	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00124	FABIANA RODRIGUES PRUDÊNCIO	19236124	27/03/1982	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00125	MARIA APARECIDA AMBROSIO	192001100	08/10/1982	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00126	AGNALDO DA COSTA CEBALHO	191677140	20/02/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00127	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA	191626122	11/05/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00128	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	19414142	15/08/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00129	ILMA ROSA DOS SANTOS	191774151	18/09/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00130	ADRIELI DE FÁTIMA NASCIMENTO CARVALHO	192407118	13/05/1985	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00131	VALMIRA RUMAO DE BARROS	19106106	16/10/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00132	LEIDIANE NUNES LARA	192062122	16/11/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00133	ADELSON MESSIAS CLARO	191497147	25/11/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00134	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	19182132	17/01/1987	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00135	JANAINA DA SILVA CARVALHO	19289148	07/07/1988	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00136	FÁTIMA NEVES SANTANA	192998143	14/05/1991	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00137	ANDRESSA CRISTINA MENDES DE SOUZA	19402121	16/08/1992	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00138	BETINA MENDES DA SILVA	192301134	08/02/1993	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00139	VILMA DA CRUZ	192551131	09/07/1994	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00140	PAUL WELLINGTON BARBOSA CATELAN	192815116	09/01/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00141	DIEGO MEDEIROS DOS SANTOS	19561145	01/10/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00142	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	191001105	18/10/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00143	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA PORTO	191868104	30/10/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00144	TAIANE BARTELI DE LIMA	191325152	16/07/1996	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00145	BRUNA DA SILVA ARAUJO	191072149	27/11/1996	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00146	CRISTIANE SILVA RIBEIRO DE CAMPOS	19260151	31/03/1997	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00147	VINICIUS BASTOS BANDEIRA	191871147	04/03/1998	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00148	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	192111149	28/05/1998	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00149	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	19965156	21/04/1999	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00150	TANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	19393134	25/04/1996	5.00	4.10	9.10	CLASSIFICADO	
00151	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	192210152	11/07/1983	5.00	2.75	7.75	CLASSIFICADO	
00152	JANIRA LEAL	191378122	02/07/1988	5.00	2.35	7.35	CLASSIFICADO	
00153	DORIANE HURTADO LARA	191322124	17/03/1990	5.00	2.35	7.35	CLASSIFICADO	
00154	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	192704150	26/05/1985	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00155	LUCIMAR DA SILVA SURUVI	19604116	28/08/1985	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00156	ROSANGELA MARIA NEVES RODRIGUES	192097105	05/01/1992	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00157	JANAINA CLAUDIVANIA DA SILVA	19994101	11/02/1996	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00158	ANA APARECIDA RAMOS	192696131	05/06/1986	5.00	1.30	6.30	CLASSIFICADO	
00159	CRISTIANE MARIA DE PINHO	192543124	25/10/1976	5.00	0.50	5.50	CLASSIFICADO	
00160	ANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	19685138	12/04/1976	5.00	0.38	5.38	CLASSIFICADO	
00161	CARMEN MARIA DA SILVA	192006121	23/02/1974	5.00	0.06	5.06	CLASSIFICADO	
00162	ANA DEJAIR DA SILVA	191901128	27/06/1963	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00163	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	191386103	16/07/1970	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00164	JUDITH COLETA COUTO SOUZA	191810140	10/02/1972	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00165	MARIA JOSE LOPES	19404118	06/05/1975	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00166	MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS	19879108	24/10/1976	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00167	MARIA APARECIDA BATISTA ARTIAGA	192269132	06/08/1983	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00168	SUELLEN PINHEIRO	19906129	17/11/1983	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00169	MAGNO GOMES DA SILVA	191101125	06/09/1984	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00170	LUZIA DE OLIVEIRA	191658101	09/10/1985	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00171	KARINA APARECIDA SILVA SEBA SOBRAL	192559103	12/07/1987	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00172	HOLLYMARY DA ROCHA	191374109	09/02/1989	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00173	GRACIELE GOMES DE OLIVEIRA	191162157	15/07/1993	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00174	CAROLINE SEBA SOBRAL	192583158	10/11/1994	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00175	ELIS RAIANE CARVALHO FIGUEIREDO	192597113	11/06/1997	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00176	PAMELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	191943134	29/01/1998	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00177	VIVIANE OLIVEIRA DA GUIA	192730123	19/05/1998	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00178	CAROLINA KETLIN RAMOS	191343152	11/08/1998	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00179	ANGELA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	19721130	04/01/1999	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00180	CELIANE LAURA RAMOS	191208149	15/11/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.2 "A" DO EDITA
00181	ANTONIO CARLOS CEBALHO DE LARA	192664149	06/08/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.2 "A" DO EDITA
00182	EVANILZE ROSA DE PINHO	19324152	24/12/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.2 "A" DO EDITA
00183	CONSTANCIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA	197171100	16/07/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00184	MARA LEAL	192533155	20/04/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.2 "A" DO EDITA
00185	CARLOS FELIZARDO DOS SANTOS	19821151	09/08/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00186	GLAUDILENE DE SOUZA RABELO	19432134	10/09/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00187	ANA RUBIA PEREIRA LEITE	19684154	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00188	EUZILEIA FERREIRA DA SILVA	192790129	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00189	LEILA MARIA BACA	19269814	28/02/1958	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00190	BERNARDO DA SILVA	192671141	16/01/1959	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00191	GENILDA RIBEIRO COSTA	19956152	13/04/1961	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00192	DIVINA ROSA DE AMORIM OLIVEIRA	192642145	23/04/1963	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00193	ADELIR RONINERIS DA SILVA ASSUNÇÃO	192749105	15/03/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00194	MARIA ANTONIA ALVES PEREIRA	191385104	05/06/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00195	RAIMUNDA LUZIA DOS SANTOS	192219151	20/10/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00196	IZAURA DE OLIVEIRA MAGALHAES	191131137	14/04/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00197	ANTONIA GONÇALINA NASCIMENTO GOMES	192156121	08/08/1968	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00198	MARIA APARECIDA URTADO	19610152	08/12/1968	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00199	ELIETE ALESSANDRA DA SILVA	192732138	08/05/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00200	CÁTIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	192565134	21/06/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00201	LUCILEIA PINTO RIBEIRO	19210126	25/11/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00202	ROSANA LUISA DE BRITO PESSOA	192684153	05/05/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00203	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	19212110	09/10/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00204	RONALDO DA COSTA	191432124	18/03/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00205	MARIA LUCIA ALVES ABREU	192105128	20/07/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00206	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	19200127	03/01/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00207	SEBASTIÃO ALEX DA SILVA	192885159	09/05/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00208	EZENILDA PORTO RIBEIRO	192914123	17/07/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00209	ROSIMEIRE CHRISTO	192217140	14/04/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00210	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA	192931114	21/08/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00211	CLEONICE MARIA DA SILVA	191736159	29/08/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00212	LORIVAL DA SILVA CARDOSO	191215130	26/02/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00213	SILVIO DIAS VIEIRA	192624135	23/05/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00214	EDINALVA BARBOSA	191604136	19/09/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00215	LUCIANA HURTADO GARCIA	192860148	06/10/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00216	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	192685128	10/10/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00217	GEOVANA FELTRIM	19656133	09/04/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00218	GIRLENE PINTO DA SILVA BARROS	192484107	23/04/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00219	MARELI DE FATIMA CAMPOS VITTORAZI	191944142	13/09/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00220	LUZIA BALESTRIN	192061153	02/12/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00221	EVA MEDEIROS DOS SANTOS	19609134	27/03/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00222	JOCIETE SOUZA RIBEIRO	191948107	13/04/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00223	MARIA DE FATIMA BELTRAN REDEZ	192402150	13/05/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00224	CRISTIANE DELUQUI DA SILVA	192181122	24/05/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00225	CLEIDE APARECIDA DA GAMA COSTA	193018136	12/09/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00226	SUELI SILVA DELUQUE	19390141	01/11/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00227	MARLENE DA CONCEIÇAO	192689143	04/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00228	JULIA DA SILVA SANTOS	192530107	17/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00229	ANDREIA DE VILLA	191704103	31/05/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00230	MARIZETE PEDROZA SILVA RIBEIRO	19333113	28/06/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00231	ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES	192606140	18/09/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00232	ELIZABETE DA SILVA	191976113	20/03/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00233	SEBASTIANA GUIA DA SILVA	192513114	31/03/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00234	TELMIRO APARECIDO RAMOS DORADO	191841137	09/04/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00235	MARILZA JUSTINIANO DE ARRUDA	191675147	02/05/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00236	LUCIMARA CORRÊA	192611123	06/07/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00237	LUZIAHURTADO GARCIA	192625136	08/08/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00238	EDIMARA MARQUES LEITE	19922138	28/08/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00239	ALEXSANDRA PONCE DE MAGALHAES SIMBAIBA	191436155	01/09/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00240	EVANETE APARECIDA DA GAMA	191278137	29/10/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00241	HONORINA GARCIA GOMES	19890124	27/02/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00242	CRISTIANE DA SILVA	192141136	04/04/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00243	MÁRCIA CRISTINA SANTANA MULER CARDOSO	192427119	12/04/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00244	PÉRCIA JOANA SILVA DE ALCÂNTARA	19522150	24/06/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00245	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	192432135	14/07/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00246	LAUDICEIA DA COSTA NUNES LEITE	191679139	21/08/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00247	CLAUDIA TOLEDO DE SOUZA	19893104	10/01/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00248	EZILENE GONÇALINA DA SILVA	192895144	10/01/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00249	VALDINEIA DA SILVA SOUZA GOMES	192324126	18/05/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00250	MARIANA DE CARVALHO	192164145	20/07/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00251	JACILINA DO CARMO VIANA	192344128	05/12/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00252	VIVIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	191857120	16/09/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00253	ELIANE SILVA DE JESUS	19436131	13/06/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00254	MEIRIANE VELASCO AJALA	192248120	05/12/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00255	LIDIANE SOUZA DA CRUZ	192191124	08/05/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00256	ZITA APARECIDA VIANA SILVA	19833149	27/04/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00257	LIDIANE ROSA DE JESUS	19423102	17/06/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00258	ELIANE FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	191345126	27/08/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00259	HELLEN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	192634139	17/10/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00260	ILMA SILVA BARBOSA	192626132	15/05/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00261	MÁRCIA DE OLIVEIRA ADELINO	191504126	27/06/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00262	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	19532109	16/01/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00263	FERNANDA CARNEIRO LEMES	191426153	09/02/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00264	KATIA MARA GOMES DE ALMEIDA	192437125	09/08/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00265	VANESSA CINTIA ALENCAR FERREIRA	192919113	30/08/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00266	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	192615134	17/09/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00267	VALERIA CONCEICAO DA SILVA	192162146	11/03/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00268	ELIZANE FLORENCO DE OLIVEIRA	192450102	27/03/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00269	MARIA JESSICA FERNANDA CAMPOS DA SILVA	192844132	10/08/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00270	APARECIDA DAS DORES COELHO SILVA	192196156	07/04/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00271	ANA PAULA SILVA FERREIRA	192084125	28/04/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00272	DIANA BRUM DA CRUZ	192429129	03/09/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00273	VANESSA FERREIRA DE CAMPOS	192963140	18/12/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00274	ERIC RPDROGUES CORREA	192855113	19/01/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00275	ROSIELE BEZERRA DOS SANTOS PIRES	192076157	25/06/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00276	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	19829152	29/07/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00277	JOSÉ ADVAN PEREIRA PEDROSA JÚNIOR	192336111	17/09/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00278	LUCIMARA NATIA SILVA DE OLIVEIRA	192838144	15/12/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00279	RAYLLA CRISTINA MONTEIRO DE CARVALHO	19358114	05/03/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00280	JOICILENE CRISTINA DO NASCIMENTO	192864152	02/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00281	CAROLINNE SENATORE VIEIRA	19505106	26/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00282	CREUVICK CAROLINA GUIA COSTA	192847100	12/06/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00283	LUIS FELIPE AFONSO PENA	19976130	28/08/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00284	VIVIANE DA CONCEICAO	191809154	20/09/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00285	ALEX DANIEL DA SILVA BASSAN	192441112	04/10/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00286	RAFAEL RODRIGO DA SILVA SANTOS	192871102	24/12/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00287	MARITTYZZA POLLYANNA DOS SANTOS	192335145	14/04/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00288	GISELE SURUBI DA SILVA	192357136	03/07/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00289	TATIENE FREITAS DE SOUZA	19826108	02/10/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00290	VANESSA DE BRITO DA SILVA	191257159	21/12/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00291	JOÃO PEDRO RAMOS MARQUES	19339151	23/12/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00292	ALEXANDER SOBRINHO DA SILVA LOPES	192053119	07/04/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00293	KELLY MARTINS DA COSTA	19413124	04/06/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00294	EVELYN FABIOLA RORODRIGUES DA SILVA	19124105	17/07/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00295	GLAUCIMAR BACA GONÇALVES	192686117	06/12/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00296	DARYANE MARIA DA SILVA	19712108	17/12/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00297	MATEUS CABRAL DE SOUZA	191336126	26/06/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00298	HERICA LOPES VEIGA	192071120	26/06/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00299	ERICA VIANA DA SILVA	192351148	18/08/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00300	JULIO CESAR SANT'ANNA DE OLIVEIRA	192695157	18/11/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00301	MATEUS MENDES	192468140	16/09/1999	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00302	HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA JARDIM	19839127	07/11/1999	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00303	BEATRIZ CARIS FERREIRA	192467115	12/01/2001	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00304	JARDSON DA SILVA ANUNCIAÇÃO	192356143	27/03/2001	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00305	CAROLINA MACHADO SANTANA	19752123	01/06/2001	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00306	ELIETH DOS SANTOS OLIVEIRA	192808129	08/11/2002	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00307	CLEIDE MARCIA DE SOUZA NEVES	19322109	07/11/2012	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00308	INDIARA VALERIA BATISTA VEIGA	19854119	06/02/2019	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

GUARDA 00308 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ	19736131	26/05/1979	20.00	5.00	25.00	CLASSIFICADO	
00002	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	191969151	06/06/1991	20.00	5.00	25.00	CLASSIFICADO	
00003	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	19530159	22/06/1986	20.00	4.95	24.95	CLASSIFICADO	
00004	LUCAS UCHOA DAS CHAGAS	191834125	08/08/1990	20.00	4.27	24.27	CLASSIFICADO	
00005	JOSE RENATO SANTANA	191024104	13/08/1979	20.00	3.00	23.00	CLASSIFICADO	
00006	REINALDO CEBALHO FERREIRA	192833110	04/03/1983	20.00	2.50	22.50	CLASSIFICADO	
00007	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	19719100	30/03/1989	20.00	2.50	22.50	CLASSIFICADO	
00008	FERNANDO BINO CORREA	191925133	03/07/1989	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00009	WEVERTON SOUZA AMORIM	192655123	19/09/1991	20.00	0.00	20.00	CLASSIFICADO	
00010	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	19743126	09/09/1992	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00011	ADELSO ORTIZ	19470104	11/11/1978	15.00	4.60	19.60	CLASSIFICADO	
00012	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	19714138	08/07/1981	15.00	3.87	18.87	CLASSIFICADO	
00013	MAYLLON VICTOR RODRIGUES DA SILVA	192529103	07/09/1991	15.00	3.25	18.25	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00014	LUIZ RONALDO DE ANDRADE BRUNO	191527119	13/08/1980	15.00	3.12	18.12	CLASSIFICADO	
00015	JOSIMAR MORAES DO CARMO	191200121	01/11/1989	15.00	2.62	17.62	CLASSIFICADO	
00016	ALANDER JOSÉ DO CARMO RIOS	19353103	14/02/1986	15.00	2.50	17.50	CLASSIFICADO	
00017	JOSIEL AUGUSTO DE PINHO	192850110	14/12/1988	15.00	2.50	17.50	CLASSIFICADO	
00018	JOSE CARLOS GOMES BRITO	191475113	19/03/1981	15.00	2.12	17.12	CLASSIFICADO	
00019	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	192440117	01/01/1982	15.00	2.12	17.12	CLASSIFICADO	
00020	WENIS CARDOSO DA SILVA	192613146	10/01/1985	15.00	1.25	16.25	CLASSIFICADO	
00021	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	191716125	11/12/1977	15.00	0.90	15.90	CLASSIFICADO	
00022	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	19110143	15/11/1978	15.00	0.80	15.80	CLASSIFICADO	
00023	GONÇALO DE ARRUDA SILVA	19778159	25/01/1971	15.00	0.62	15.62	CLASSIFICADO	
00024	DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS	192137124	17/06/1977	15.00	0.50	15.50	CLASSIFICADO	
00025	KLEBER MARUSAN DE OLIVEIRA	192459128	25/05/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00026	PAULO ROBERTO DA SILVA	191301156	05/06/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00027	NILDO MARCELINO LOPES	191065152	11/07/1973	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00028	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	191280144	17/10/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00029	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	191159103	28/08/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00030	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	192154153	07/02/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00031	SINOMAR DO ESPIRITO SANTO	1930121	11/11/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00032	CELIO FIGUEIREDO SILVA	19611153	16/04/1981	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00033	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	192457107	19/11/1981	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00034	FABIO DE SOUZA	19814110	15/02/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00035	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	19164146	23/06/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00036	PABLO RODRIGO MENDES	19310129	14/11/1985	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00037	EDIRLEY LEITE FERREIRA	191090146	01/03/1986	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00038	GÉSSICA PEREIRA PINTO	19420113	14/06/1990	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00039	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	19581152	12/06/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00040	WALERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	19730101	29/12/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00041	JOSÉ FELIPE BATISTA TOMICHA	192079126	26/05/1995	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00042	ROSA MATIAS DA SILVA	19284156	11/11/1978	10.00	4.77	14.77	CLASSIFICADO	
00043	MÁRIO BEZERRA DO PRADO	191376148	23/11/1982	10.00	4.60	14.60	CLASSIFICADO	
00044	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	191358127	11/08/1963	10.00	4.45	14.45	CLASSIFICADO	
00045	MAYCON CAMILO LEITE	191541108	23/10/1991	10.00	3.60	13.60	CLASSIFICADO	
00046	LUIZ SURUBI DA SIVA	1955108	14/09/1979	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00047	ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	19775106	28/12/1990	10.00	3.32	13.32	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00048	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	191859127	14/09/1990	10.00	3.22	13.22	CLASSIFICADO	
00049	JOSÉ CARLOS FERREIRA	19272106	27/10/1952	10.00	3.10	13.10	CLASSIFICADO	
00050	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	19686108	15/03/1985	10.00	2.93	12.93	CLASSIFICADO	
00051	ODETE FERREIRA DE BRITO	19482151	16/11/1978	10.00	2.87	12.87	CLASSIFICADO	
00052	CELSO DIMAS DA SILVA RODRIGUES	191293124	12/05/1969	10.00	2.75	12.75	CLASSIFICADO	
00053	LUIZ CARLOS OLIVEIRA GASPAR	191211108	04/10/1977	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00054	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	19199154	13/08/1983	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00055	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	192273100	11/05/1991	10.00	2.70	12.70	CLASSIFICADO	
00056	ARLINDO NUNES CHARUPA	19770114	22/11/1969	10.00	2.65	12.65	CLASSIFICADO	
00057	ALISSON RICHARD FRAGA DA SILVA	197131519	29/09/1994	10.00	2.62	12.62	CLASSIFICADO	
00058	ADÃO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	19593116	27/09/1966	10.00	2.60	12.60	CLASSIFICADO	
00059	ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	1979104	22/09/1986	10.00	2.58	12.58	CLASSIFICADO	
00060	CLEITON GARCIA LEITE	192797156	13/05/1983	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00061	ADEMIR DA SILVA COSTA	19301139	13/08/1984	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00062	DIEGO JOSE CARDOSO DE MORAES	192811100	17/10/1986	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00063	ANDERSON ROGERIO DE JESUS	19330102	26/02/1990	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00064	ERICK ARRUDA LARA	192295131	28/03/2000	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00065	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	19303130	10/09/1964	10.00	2.30	12.30	CLASSIFICADO	
00066	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	19132812 5	18/04/1995	10.00	2.18	12.18	CLASSIFICADO	
00067	LOURENÇO MENDES DE ARRUDA	19184712 5	10/08/1997	10.00	2.15	12.15	CLASSIFICADO	
00068	JOSE NELSO SALES DE ARRUDA	19199812 8	05/01/1970	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00069	CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	19212011 6	17/10/1975	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00070	WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS	19217910 0	03/03/1992	10.00	2.00	12.00	CLASSIFICADO	
00071	FABIO DUARTE DA COSTA	1953116	16/03/1977	10.00	1.98	11.98	CLASSIFICADO	
00072	RONILSON DO COUTO COSTA	19628135	01/11/1984	10.00	1.97	11.97	CLASSIFICADO	
00073	KEVIN MILTON RUIZ ALCOBA	19158215 5	07/09/1996	10.00	1.87	11.87	CLASSIFICADO	
00074	EURIPES SEBASTIÃO CRUZ	19265712 4	21/11/1971	10.00	1.85	11.85	CLASSIFICADO	
00075	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	19195810 3	17/09/1988	10.00	1.80	11.80	CLASSIFICADO	
00076	JEFERSON ADRIANO BRITO DOS SANTOS	19226412 3	02/06/1982	10.00	1.25	11.25	CLASSIFICADO	
00077	VANDERLEI BATISTA CARDOSO	19136011 5	14/08/1972	10.00	1.12	11.12	CLASSIFICADO	
00078	VANDERLEI SOARES DA SILVA	19838135	28/12/1975	10.00	1.06	11.06	CLASSIFICADO	
00079	JUCELI INACIA PEREIRA DA SILVA	19135711 7	04/11/1973	10.00	1.01	11.01	CLASSIFICADO	
00080	JOAO WILLEN DE OLIVEIRA FIALHO	19880150	15/06/1993	10.00	1.01	11.01	CLASSIFICADO	
00081	ANGELO MENDES PERALTA	19238102	16/09/1982	10.00	0.75	10.75	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00082	JOSÉ RONALDO DA SILVA	191103122	11/11/1971	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00083	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	191822104	04/03/1983	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00084	WAGNER CASTEDO ARES DE SOUZA	19127129	16/10/1986	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00085	WANDERLEI GASPAR XAVIER	192570143	22/03/1988	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00086	GUILHERME SANTANA DO COUTO CEBALHO	192694151	21/08/1989	10.00	0.62	10.62	CLASSIFICADO	
00087	JOAO PEDRO BELTRAME	192338130	24/06/1961	10.00	0.55	10.55	CLASSIFICADO	
00088	MAYCON PAULINO MONTEIRO	191514103	09/09/1994	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO	
00089	CAMILA BARBOSA DA SILVA	19439122	02/05/1993	10.00	0.25	10.25	CLASSIFICADO	
00090	WELLISON CARLOS SILVA	19817110	20/02/1990	10.00	0.12	10.12	CLASSIFICADO	
00091	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	192843115	15/09/1991	10.00	0.02	10.02	CLASSIFICADO	
00092	SEBASTIÃO DE ARRUDA SILVA	191789120	20/07/1957	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00093	ALCIDES ARES	192304132	25/03/1965	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00094	WANILSON GENESIO RIBEIRO DE FRANÇA	192514145	27/03/1966	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00095	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	19578123	12/02/1969	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00096	ADRIANA DA SILVA BRAGA LAURENTINO	192632115	04/01/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00097	VALDERSON GILMAR DA SILVA	191023153	30/04/1973	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00098	ALTAIR JOSE DA SILVA	192050118	16/05/1974	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00099	LUCIO MARIO CASTRILLON	191829114	24/01/1977	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00100	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	19822142	02/12/1977	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00101	CARLOS DAS NEVES MORAIS	192271120	25/01/1978	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00102	MANOEL CARLOS GOMES DA SILVA	192575127	14/09/1979	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00103	ROSANA AIRES	191628118	08/10/1979	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00104	ALEXANDER DA SILVA GOMES	1971139	19/10/1981	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00105	IVAN PEREIRA	19395137	18/11/1981	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00106	ALEXANDRE DOS SANTAS E SILVA	191239141	05/12/1981	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00107	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	191912101	02/01/1982	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00108	EDSON CARLOS DE ARAUJO SILVA	19536158	16/11/1982	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00109	FLÁVIO ARTIAGA RODRIGUES GARNICA	192840105	21/11/1982	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00110	ANA CLÁUDIA DUARTE SILVA	192901156	08/02/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00111	ALECIR PIRES DE OLIVEIRA	19450138	09/04/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00112	REGINALDO GOMES JOVIÓ	191347141	04/05/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00113	DIONE CAETANO SILVA	191035152	13/05/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00114	ALEXANDRE RAMOS DE JESUS	191747138	31/10/1983	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00115	SERGIO LEMES DA SILVA	19531116	16/01/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00116	LAUDELINO DA SILVA MIRANDA	19866120	10/09/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00117	MARLON FERREIRA DOS SANTOS	192474116	17/12/1985	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00118	LUIZ DA GUIA CINTRA MENDES	192710130	06/09/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00119	ADAO FRANCISCO AIRES	191209143	19/10/1986	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00120	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	19201137	02/02/1990	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00121	ROSILDA RIBEIRO	191155107	12/02/1990	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00122	WELLINGTON COSME DE OLIVEIRA SOUZA	191625136	06/05/1990	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00123	DOUGLAS PARREIRA CORDOVA	192286103	28/09/1990	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00124	KLEBER ALEXANDRE MENDES	191865121	13/10/1990	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00125	JOAQUIM JULIO MARQUES DA FONSECA	19935112	23/04/1991	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00126	FABIO DE SOUZA FERREIRA DO VALLE	191188119	05/06/1991	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00127	LEONI MORAES DE OLIVEIRA	191580101	17/06/1991	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00128	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA LIMA	192487104	10/11/1991	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00129	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	19835122	17/10/1993	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00130	WANDERSON GOMES PIRES	191005123	17/10/1993	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00131	GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA	19952108	28/07/1994	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00132	LEANDRO DOS SANTOS FREITAS	192290109	04/02/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00133	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	192896135	12/10/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00134	RAPHAEL DE SOUZA FELIPE	192381112	30/09/1996	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00135	RENAN LEONE CEBALHO	191630102	18/02/1998	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00136	MARCOS ALEXANDRE JESUS DE OLIVEIRA	192149124	07/02/2001	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00137	JOAO SEBASTIAO COICHE	192548157	30/01/1973	5.00	3.12	8.12	CLASSIFICADO	
00138	MARCIO DA SILVA QUEIROZ	191191106	01/05/1976	5.00	2.58	7.58	CLASSIFICADO	
00139	ERICA PATRICIA DIVINA SANTOS	19426131	18/08/1992	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	
00140	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	19185102	15/11/1987	5.00	2.12	7.12	CLASSIFICADO	
00141	HELDER GONÇALVES DA SILVA	192545142	11/05/1989	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00142	ALAERCIO DA SILVA JUNIOR	191395114	01/06/1996	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00143	JEFFERSON APARECIDO ESPINOSA GAMES	191342148	03/05/1989	5.00	0.72	5.72	CLASSIFICADO	
00144	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	193028159	25/12/1975	5.00	0.62	5.62	CLASSIFICADO	
00145	SERGENILDO FELICISSIMO DE MIRANDA CEBALHO	192818112	10/03/1988	5.00	0.62	5.62	CLASSIFICADO	
00146	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	192774118	18/05/1986	5.00	0.55	5.55	CLASSIFICADO	
00147	EDILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	191735121	09/05/1985	5.00	0.50	5.50	CLASSIFICADO	
00148	NIVALNICE FLORINDA DE SOUZA	19342146	02/02/1973	5.00	0.25	5.25	CLASSIFICADO	
00149	LUCIANO FERNANDES EL HAGE	191996154	18/09/1978	5.00	0.25	5.25	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00150	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	19364102	12/07/1986	5.00	0.20	5.20	CLASSIFICADO	
00151	MINELSON DIAS DE MOURA	191361130	23/06/1979	5.00	0.05	5.05	CLASSIFICADO	
00152	JEREMIAS JOSE DE FREITAS	1926126	29/08/1965	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00153	WAGNER LUCRECIO GOMES ESPINOSA	191652135	23/11/1974	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00154	LUIZ ANTONIO DE LIMA CAMPOS	192951119	21/04/1977	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00155	PAULO CESAR RAMOS	19560108	23/09/1978	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00156	PEDRO JULIO DE SOUZA	19386141	28/08/1979	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00157	JONILSON FATIMO DE SOUZA RODRIGUES	192941150	15/07/1980	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00158	ADEVAIR DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	19748143	03/07/1987	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00159	DANIEL PARAIA HERRERA XAVIER	19606107	10/09/1988	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00160	JOÃO BATISTA SANTANA DA COSTA	192525143	23/06/1989	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00161	RODNEI AUGUSTO DE SOUZA ARRUDA	191564140	24/09/1995	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00162	FELIPE THIAGO DA SILVA SOBRINHO	192419155	05/03/1996	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00163	SEVERINO CAMPOS DE OLIVEIRA	192518117	15/02/1963	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.4 "A" DO EDITA
00164	WELLINGTON VANINI SCHUFFNER	191685139	10/12/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.4 "A" DO EDITA
00165	GIOVANE ASSUNÇÃO SILVA	19523105	28/05/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00166	ROSINALDO INACIO PEREIRA	19421150	07/06/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00167	WELSON BENTO PIMENTA	19118117	06/08/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00168	ELTON DA SILVA FERNANDES	19927113	12/06/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00169	ADEMIR DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	19666125	15/06/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.4 "A" DO EDITA
00170	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	191720140	00/00/0000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00171	WALDIR CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	192074116	14/12/1958	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00172	ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS	192116148	26/12/1958	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00173	LUIZ AIRTON RODRIGUES	192680125	12/02/1963	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00174	ANTONIO RODRIGUES	19115106	22/04/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00175	PEDRO NÉLIO DE SOUZA VILA	191384149	29/06/1966	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00176	GILVANA APARECIDA SOARES	192204143	22/01/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00177	LUIZ JORGE SOARES	192409110	07/02/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00178	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	192051105	17/09/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00179	ADAO SATURNINO CAMARGO	192234159	29/11/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00180	JOSE ARLINDO GASPAR	192858153	17/02/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00181	ERNESTINA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	19849147	13/04/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00182	JOELSON SANTANA MARQUES	191489157	26/07/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00183	JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	191824103	19/11/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00184	APARECDIO GONÇALVES	192212105	18/01/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00185	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	19229113	21/06/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00186	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	191488138	31/08/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00187	EVANILDO LUIZ DE PINHO	191413103	31/01/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00188	CELSON DOS SANTOS	19728155	24/05/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00189	WILSON CAMPOS DOS SANTOS	192567146	01/11/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00190	ANA CRISTINA GONÇALVES	191839154	03/08/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00191	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	192232139	28/03/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00192	ROOSEVELT DA SILVA	192107124	29/08/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00193	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	192534128	26/01/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00194	WILLIAM PETERSON FERRAZ DA SILVA	19490144	24/05/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00195	TARCISIO ALMEIDA PESSOA	192015143	15/08/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00196	EDENIL DA SILVA RODRIGUES	19806159	31/08/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00197	JOÃO ALESSANDRO DA SILVA	19174149	03/05/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00198	KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	192939106	26/06/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00199	IZAEL DOS SANTOS RIBEIRO	191463116	14/07/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00200	ROGERIO MENDES GONÇALVES	192400127	20/08/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00201	NELSON FERREIRA AIRES	191495106	19/10/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00202	LUIZ CARLOS DA SILVA PAULA	191550145	05/03/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00203	LUCIANO SALA DE ARRUDA	191546129	26/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00204	GENECY DE SOUZA FERREIRA	191225155	27/04/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00205	CICERO JUNIOR DE LIMA	192208155	20/06/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00206	EDILINO DA SILVA RODRIGUES	19944145	20/09/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00207	VICTOR PAULO DE OLIVEIRA	192256155	07/10/1979	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00208	MÁRCIO FERNANDES DE CAMPOS	191020145	05/03/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00209	RONALDO RAMON MACEDO	192807150	20/06/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00210	EDINEIA MAGALHAES SANTOS	191601132	18/11/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00211	MARCELO RAMOS	19580152	20/11/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00212	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	191748122	30/08/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00213	NILTON DA SILVA PINHEIRO	192781142	21/10/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00214	RODRIGO LOPES BARBOSA	191206115	11/03/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00215	LUIZ MÁRCIO PANTALEÃO DA SILVA	191515154	21/06/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00216	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	191272159	04/09/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00217	CLEONI DA SILVA LEOPOLDO	192395141	03/10/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00218	LÉO RIBEIRO GOMES	192739134	20/01/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00219	JORGE MENDONÇA TACEO	192571149	03/02/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00220	IVANILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	19943118	19/02/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00221	GENILDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	192171125	03/02/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00222	THIAGO JOSE DE SANT'ANA LIMA	191335104	10/07/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00223	LUCAS RIBEIRO GOMES	192778139	04/08/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00224	ADILSON DUSRTE	192406155	14/09/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00225	DIEGO MARTINS DA SILVA	193015122	03/12/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00226	GLAUCILENE LEITE RODRIGUES	193031137	10/03/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00227	IVAN DOS SANTOS	191914131	13/06/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00228	RUDMAR DA SILVA OLIVEIRA	192305142	26/06/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00229	RONILSON ALVES DIAS	19902100	14/07/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00230	RICARDO MENDES GONÇALVES	192421108	20/07/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00231	GEORGE CARVALHO CORREA	191415129	10/11/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00232	RODRIGO ALIRIO DA SILVA	192582139	20/11/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00233	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	192554122	05/12/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00234	RENATA PEREIRA DA SILVA	191524123	15/01/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00235	IRIS JULIAO DE BRITO GARCIA	192886157	17/01/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00236	JULIOMAR NERES DA SILVA CORREA	19325118	28/07/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00237	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	192192139	28/08/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00238	ALEONES MARTINS DA SILVA	192063129	24/11/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00239	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	192748144	24/12/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00240	GRIMBALDI JOSE DA SILVA FILHO	191906142	20/02/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00241	EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO	191919125	23/02/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00242	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	191528105	25/02/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00243	CLEBER ARÃO RIOS DA SILVA	192132137	07/03/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00244	LUIZ AUGUSTO CAMPOS CASTRILLON	191805144	10/08/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00245	EVERTON LUIZ DOS SANTOS	191575138	25/08/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00246	ERITON GOMES DE ALMEIDA	192471111	11/10/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00247	LUIZ ALCIDES PAULA TEIXEIRA	192266108	21/10/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00248	BRAZ DA CONCEIÇÃO CAMPOS	19308145	17/01/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00249	DUREIDE HENRIQUE BUZATI	192913116	21/01/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00250	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	191880136	27/02/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00251	CLEITON LUIZ DOS SANTOS	192505105	05/03/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00252	CLEBERSON NEVES DA SILVA	192059148	12/03/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00253	ERIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	192029152	24/08/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00254	FERNANDO SUPEPI PEDRAÇA	192476127	06/09/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00255	ANA PAULA SOARES MORAES	192366134	15/12/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00256	GILVANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	193008121	04/01/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00257	MESSIAS FERNANDO DE SOUZA	192673101	11/03/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00258	ANDERSON BARBOSA HERRERA DE OLIVEIRA	192911133	02/04/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00259	MARCOS VINICIUS FERREIRA TEIXEIRA	19794141	30/04/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00260	JOELTON MORAES DA SILVA	192921141	23/05/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00261	ARILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	192410135	15/06/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00262	DEIVID WERLEN DA SILVA	191505119	07/07/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00263	WILVEN VELASQUEZ DOS SANTOS	191605141	06/08/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00264	JOSE ALBERES SANTANA BENEVIDES	192873106	20/02/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00265	MARLON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	19551128	24/02/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00266	EDIVALDO SILVA VERONEZ	191800126	25/04/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00267	FRANKLIN MATUCARI CEBALHO	191121105	30/04/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00268	KELVYN BRANDAO GRANDINI	191766124	18/08/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00269	WEVERSON CARDOZO AGUILHERA VIEGAS	193014155	29/08/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00270	IVAN PRADO DE OLIVEIRA	19934131	16/11/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00271	OSMAR ROSA DA SILVA	192093115	24/12/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00272	SEBASTIÃO RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	191687119	20/01/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00273	ANDERSON NUNES CORDOVA	192766127	10/03/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00274	FABIANO CEBALHO DE MIRANDA	191864116	14/04/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00275	ALDAIR GOMES DOS SANTOS	192160144	07/05/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00276	JONAS JOVEM DE FREITAS	191149120	18/12/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00277	JOAO PEDRO MARQUES DA SILVA	19117152	30/12/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00278	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	192144158	04/01/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00279	LUCAS GUIMARAES. SILVA	191179111	04/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00280	EZEQUIEL JOSÉ PASTOR DO NASCIMENTO JUNIOR	191332100	07/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00281	SÉRGIO RODRIGUES RIBEIRO	19892157	03/05/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00282	FABIO LAGES DOS SANTOS	192361134	18/05/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00283	FABIO DE SOUZA SILVA	191433118	02/11/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00284	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA	192928131	17/05/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00285	JOAO PEREIRA DA SILVA	192223106	24/06/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00286	BRUNO MOTTA DE SOUZA	19419135	10/08/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00287	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	192383107	23/09/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00288	ALESSANDRO TOSSUE	192700142	21/10/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00289	ORIELTON PIRES FERREIRA	19489102	02/11/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00290	CRISTOPHER DIEGO SILVA GONÇALVES	192202100	23/12/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00291	BRUNO EDUARDO JESUS ALMEIDA	192712141	09/05/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00292	VICTOR DA CRUZ VALLE	192469155	29/11/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00293	MATHEUS FELIPE ROCHA PARÁ DE OLIVEIRA	191018134	01/04/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00294	PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	192898154	19/04/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00295	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA	192490104	14/05/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00296	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	19141143	10/09/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00297	ADEMILSON SUPEPI PEDRAÇA	191481153	01/12/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00298	LUCAS NOBRES DE OLIVEIRA	191302146	10/01/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00299	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	191352114	30/06/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00300	LUCAS APARECIDO MUSSATO DE CASTRO	191633127	22/07/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00301	VINICIUS MOABE DE OLIVEIRA	191014154	18/12/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00302	CARLOS NELTON PEREIRA DE JESUS	191003114	04/06/1999	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

00303	MATHEUS INACIO PIMENTA DA SILVA	192347105	08/12/1999	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00304	MATHEUS GUILHERME MENDES FELTRIM	191167117	07/03/2000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00305	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	191107140	27/02/2001	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00306	EDIVANAI FRANCISCA DA SILVA	192095104	18/09/2002	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00307	CLEITON SALA DE ARRUDA	192041149	06/03/2019	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00308	CHRISTIAN DA SILVA SENABIO	192594124	21/03/2019	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00410 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	19689141	20/04/1992	20.00	9.25	29.25	CLASSIFICADO	
2	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	191040149	06/09/1979	20.00	9.20	29.20	CLASSIFICADO	
3	ELIZENE PIRES DE PAULA	191802127	15/07/1984	20.00	9.00	29.00	CLASSIFICADO	
4	THIAGO MOTTA DA SILVA	19937141	11/09/1992	19.31	8.75	28,06	CLASSIFICADO	
5	JULIENE LEMES DA SILVA	191125151	14/04/1984	20.00	7.50	27.50	CLASSIFICADO	
6	ELISABETH LOPES DE SOUZA	192405137	25/05/1985	20.00	7.45	27.45	CLASSIFICADO	
7	NÁDIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19438123	20/04/1990	17.33	9.50	26,83	CLASSIFICADO	
8	LUIZA MARIA BOAVENTURA NETA DOS SANTOS	191237147	25/11/1981	18.00	8.70	26.70	CLASSIFICADO	
9	WILLIAM DE FREITAS	191737142	13/02/1990	17.50	9.05	26.55	CLASSIFICADO	
10	ROSANA FERNANDES ELA HAGE RODRIGUES	19362143	24/01/1972	17.00	-	17.00	CLASSIFICADO	
11	ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR	191764101	14/02/1995	15.72	-	15.72	CLASSIFICADO	
12	KLEIDMARY EVELIN MORAES MEJIAS	192254116	22/09/1989	15.56	-	15.56	CLASSIFICADO	
13	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	19513136	24/02/1970	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
14	LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	191111145	07/04/1972	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
15	LAURENICE ZITA RIBEIRO	1920126	27/04/1974	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
16	LAUDICEIA DO NASCIMENTO	191022113	25/03/1977	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
17	LILIA MARIA DE SOUZA	192086148	17/02/1982	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

18	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	193020149	22/04/1982	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
19	TEILE ASSIUS LACERDA PASSOS DUARTE	191728141	25/05/1982	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
20	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	19440124	11/11/1982	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
21	MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA	191782139	09/02/1985	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
22	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	19188102	05/05/1986	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
23	AMANDA DE SOUZA TABOX	192480145	29/10/1987	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
24	GÉSSYCA CHRYSTINNE DA SILVA LICA	191579134	02/07/1991	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
25	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	192443154	14/09/1991	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
26	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	192151156	27/10/1994	15.00	-	15.00	CLASSIFICADO	
27	RENATO LUÍS MAXIMIANO	19248158	02/05/1992	14.38	-	14.38	CLASSIFICADO	
28	JESSICA ROBERTA SOUZA VALE	191989120	27/04/1991	13.83	-	13.83	CLASSIFICADO	
29	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	191611111	14/11/1988	13.62	-	13.62	CLASSIFICADO	
30	JUCELIA MARIA DA SILVA	193016158	27/07/1992	13.62	-	13.62	CLASSIFICADO	
31	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	191653100	15/02/1995	13.40	-	13.40	CLASSIFICADO	
32	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	19668147	25/10/1989	13.32	-	13.32	CLASSIFICADO	
33	BEATRIZ MÁXIMO DA COSTA	191377101	08/07/1995	13.00	-	13.00	CLASSIFICADO	
34	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	192205113	18/03/1979	12.90	-	12.90	CLASSIFICADO	
35	NELI FERREIRA MACHADO	191256138	28/08/1980	12.67	-	12.67	CLASSIFICADO	
36	ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES	19933133	03/05/1979	12.00	-	12.00	CLASSIFICADO	
37	JÉSSICA MARIA DA SILVA DIAS	1914131	04/01/1993	11.80	-	11.80	CLASSIFICADO	
38	EDINERÇA DA SILVA ARAÚJO	192493120	15/09/1973	11.75	-	11.75	CLASSIFICADO	
39	LUSINETE APARECIDA ASSUNÇÃO	19565147	12/02/1974	11.70	-	11.70	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

40	ANA FLÁVIA CINTRA VIEIRA	19698156	28/09/1991	11.70	-	11.70	CLASSIFICADO	
41	WEMERSON SOUZA AMORIM	191933147	17/07/1993	11.37	-	11.37	CLASSIFICADO	
42	ANA LUIZA ALMEIDA CARNEIRO	192316100	25/09/1983	11.25	-	11.25	CLASSIFICADO	
43	JULIO CESAR PEREIRA LEITE	19646140	28/07/1990	11.25	-	11.25	CLASSIFICADO	
44	ROBERTO ROSA CABRAL	19184136	04/09/1968	11.15	-	11.15	CLASSIFICADO	
45	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	19215119	17/12/1996	10.90	-	10.90	CLASSIFICADO	
46	VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	191136133	24/11/1984	10.87	-	10.87	CLASSIFICADO	
47	VIVIANE CRISTINA MATIAS	19815104	17/04/1991	10.75	-	10.75	CLASSIFICADO	
48	THAYS BARBARA BORGES ALVES LAZZARETTI	192641142	14/03/1988	10.53	-	10.53	CLASSIFICADO	
49	HELLEN YRIS SILVA	19480133	26/08/1986	10.52	-	10.52	CLASSIFICADO	
50	ARYANNE ROSA DE OLIVEIRA	19217137	10/02/1986	10.25	-	10.25	CLASSIFICADO	
51	EDITE FRANCELINA DE SALES	192549102	15/09/1959	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
52	SELMA DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	192007113	30/05/1977	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
53	ELISÂNGELA MENDES DE ARRUDA	191195150	13/07/1977	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
54	ALEXANDRA JANNY ANDRADE GONZAGA	192091119	13/09/1982	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
55	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	19305126	20/03/1985	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
56	ADELINA DA SILVA PEREIRA	192004110	02/08/1986	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
57	GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA	19950105	16/12/1987	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
58	FRANCIANE DA SILVA RAMOS	19679104	16/03/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
59	KARINE GONÇALVES DA SILVA	191777126	21/08/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
60	VIVIANE VANIQUE CAMPOS FREITAS	192261138	20/11/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
61	GISELLE RAYANE DA SILVA LEMES	19516102	28/09/1991	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

62	JOEL DO CARMO LIAR JUNIOR	191165157	07/01/1992	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
63	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	192711132	06/06/1993	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
64	WALLIISON SOUZA MAJJIONE	19930141	12/11/1993	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
65	ALINE CEZARIO COUTINHO	19263135	07/01/1994	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
66	LASLEY ALMEIDA FARIAS	19614156	26/09/1995	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
67	MARIANA BOTELHO SOUZA	19621111	31/10/1995	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
68	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	19195118	01/04/1997	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
69	TALIZA DA GAMA TOSUÉ	19442158	29/10/1997	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
70	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA MATA	191173110	19/02/1998	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
71	EZEQUIEL TRINDADE DE MORAIS	192134106	03/10/1998	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
72	ISTEFHANI MEDEIROS FERREIRA	19562112	03/08/1999	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
73	ELENILSON CAMPOS DOS SANTOS	191946121	19/01/2001	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
74	LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS	191043141	13/05/1982	9.80	-	9.80	CLASSIFICADO	
75	MARCILENE TAVARES MARTINS	19286126	18/12/1972	9.50	-	9.50	CLASSIFICADO	
76	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	19766111	12/09/1979	9.50	-	9.50	CLASSIFICADO	
77	RÊNIKA CEBALHO ALMEIDA	192630125	16/05/2000	9.25	-	9.25	CLASSIFICADO	
78	MILEIDE DOURADOS SOUZA LEITE	191985137	18/10/1989	9.00	-	9.00	CLASSIFICADO	
79	BEATRIZ VERONICA TEIXEIRA MATEUS	192222121	30/08/2000	9.00	-	9.00	CLASSIFICADO	
80	ROSEMEIRE MARCONDES SCHWARTZ	191907127	07/08/1993	8.75	-	8.75	CLASSIFICADO	
81	PABLO BORGES MARTINS	193025151	18/09/1997	8.62	-	8.62	CLASSIFICADO	
82	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	19167144	20/03/1998	8.12	-	8.12	CLASSIFICADO	
83	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	191044129	03/08/1998	7.87	-	7.87	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

84	MARIA DELMA CEBALHO PEINADO	192922111	09/04/1983	7.86	-	7.86	CLASSIFICADO	
85	RAQUEL VITORIA CEBALHO CRISTO	191499128	22/11/2000	7.80	-	7.80	CLASSIFICADO	
86	IZAMIRES CRISTINE DE LIMA TRAVASSOS DE ARAUJO	19107113	02/03/1989	7.75	-	7.75	CLASSIFICADO	
87	ANDRÉA APARECIDA VILASBOAS DO ESPÍRITO SANTO	19630106	07/10/1986	7.63	-	7.63	CLASSIFICADO	
88	RAFAELA DA CRUZ MARQUES	19377130	04/06/1998	7.58	-	7.58	CLASSIFICADO	
89	CLOVIS DOS ANJOS AZEVEDO	19735121	24/08/1966	7.50	-	7.50	CLASSIFICADO	
90	MICAELA MARIA SURUVI VIEIRA	19624145	31/10/1999	7.50	-	7.50	CLASSIFICADO	
91	MERCIA MARIA CARDOSO RIBEIRO	191252144	07/04/1974	7.25	-	7.25	CLASSIFICADO	
92	RENATA NÚBIA GOMES DE OLIVEIRA	191882116	01/12/1997	7.10	-	7.10	CLASSIFICADO	
93	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	19381141	20/09/1973	7.05	-	7.05	CLASSIFICADO	
94	MICHELY GOMES DE ANDRADE	192893158	22/01/1997	7.01	-	7.01	CLASSIFICADO	
95	ELMO POUZO COSTALDI	192226107	11/11/1965	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
96	JOCY PEDROSA SILVA CASTRILLON	191828147	29/06/1975	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
97	LUCIO OTAVIO LOPEZ VIANA	19192146	12/12/1997	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
98	KEYZE FERNANDA FERRAZ SILVA	192379149	24/11/1998	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
99	JOÃO PEDRO DE CAMPOS	191042102	25/05/1999	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
100	ALDO VINICIUS LARA LIMA	19917141	28/01/2000	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
101	VICTORIA JOVIO DA SILVA	191951118	03/07/2000	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
102	CARLOS HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA	192861120	20/09/2000	7.00	-	7.00	CLASSIFICADO	
103	FERNANDA KAROLAYNE MENEZES DE ARAUJO	192783107	06/04/1999	6.87	-	6.87	CLASSIFICADO	
104	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	19234119	08/10/1997	6.82	-	6.82	CLASSIFICADO	
105	SUELLEN DE ASSUNÇÃO SIMÕES	19498125	12/04/1990	6.50	-	6.50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

106	LUCINELE DE OLIVEIRA CAMPOS RODRIGUES	192070119	18/02/2000	6.25	-	6.25	CLASSIFICADO	
107	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	192073134	10/05/1982	5.87	-	5.87	CLASSIFICADO	
108	ALCINEY PEREIRA ARES	19692157	23/09/1984	5.75	-	5.75	CLASSIFICADO	
109	SAMARA TEODORO DE JESUS	19990100	23/07/1988	5.70	-	5.70	CLASSIFICADO	
110	REGIMEIRE APARECIDA DE PAULA	192989148	26/01/1985	5.50	-	5.50	CLASSIFICADO	
111	RAYANE APARECIDA COSTA CAMPOS	191978105	23/08/1987	5.15	-	5.15	CLASSIFICADO	
112	ANTONIO AGOSTINHO CAMPOS DE MORAIS	192853123	13/03/1966	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
113	MICHELLE MARTINS CARDOSO	19211130	13/06/1974	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
114	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	191039105	12/03/1978	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
115	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	191247136	03/05/1978	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
116	DANIELE DA SILVA DE JESUS	192262113	22/10/1979	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
117	TERESA DE OLIVEIRA IVANHEZ	19711131	05/11/1983	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
118	JUCELI DE CARVALHO VICENTI	19552142	08/11/1984	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
119	SIBELE MARTINEZ DA ROCHA	191474133	05/04/1987	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
120	ADAILTON CARDOSO DA COSTA	192706105	19/05/1988	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
121	RITA DE CASSIA ALMEIDA MARTINS	193006102	18/10/1988	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
122	CLEITON CUIABANO GARCIA	192270142	21/08/1989	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
123	JENIFFER ARIELY DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	191965145	12/09/1989	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
124	MARA GONÇALVES DA SILVA	192221144	25/07/1991	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
125	ALISSON DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	19340150	25/03/1992	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
126	LAYS DA GUIA SILVA	191292136	07/09/1992	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
127	CRISTINE DA COSTA DINIZ	191222132	10/06/1993	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

128	HARISON COSTA MOTA	192455105	03/03/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
129	ANNA KAROLINA MARQUES DE SOUZA	1944129	09/06/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
130	LEONARA SILVA CAMPOS	191761158	11/04/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
131	JULIO CÉSAR ARAUJO LEITE	191599114	09/05/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
132	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS LOPES	19405120	05/09/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
133	RICHARD JOSÉ XAVIER FERREIRA	192576127	23/11/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
134	MARIELY DA SILVA PEREIRA	192189138	15/12/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
135	MAGDA ALVES GARCEZ	191848150	16/12/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
136	PEDRO MARMO SILVA DA CRUZ	19245129	15/04/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
137	ROSILENE DE ARRUDA LEITE	192512129	05/07/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
138	HELLEN PATRÍCIA FIDELIS PINTO	192617136	21/12/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
139	RADILA MIRELE RAMOS NA SILVA	19499116	19/06/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
140	FRANCIELLI PAULINO DOS SANTOS	191498104	27/10/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
141	YURI FILIPE SILVEIRA SANTOS	19239130	17/11/1997	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
142	NICOLLY BRESSANE HURTADO BELO	19373122	09/02/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
143	EULLER MIRANDA CARDOSO	191105120	01/05/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
144	LUAN ARTIAGA DE OLIVEIRA	19321141	09/05/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
145	THAMIRIAN FATIMA BRITO PESSOA	193002140	13/05/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
146	HORTENCIA APARECIDA CARNEIRO	192883120	26/11/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
147	VINICIUS DA SILVA FERRI	191853127	05/12/1998	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
148	LARISSA LORENA SCHUCH CARNIELLO	192882107	14/05/1999	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
149	ADJUNIO MELGAREJO DA SILVA	19998115	08/02/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

150	BARBARA KAROLAYNE SANTOS RODRIGUES	191037105	25/04/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
151	JOÃO VITOR DO PRADO DE SOUZA PORTO	19926120	31/01/2001	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
152	LUCAS XAVIER LEITE PEREIRA	191729118	21/04/2001	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
153	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	191637146	18/05/1985	17.12	0.00	17.12	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL
154	JOSE ANTONIO DE PAIVA	19755147	13/06/1967	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
155	VINICIUS LADEIA LARA	19750144	23/04/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
156	POLLYANA REGINA DA ROCHA SILVA	19179144	09/06/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
157	ICARO PAIVA FERNANDES	19183129	08/05/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
158	JOSELAINE SILVA DE OLIVEIRA	192228149	00/00/0000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
159	GABRIEL LUCAS ARTIAGA DA SILVA	191916117	00/00/0000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
160	MAURA ANDREIA DE MORAES ARRUDA	192742124	00/00/0000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
161	ANA ALICE HADDAD	191950144	20/07/1949	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
162	DIRCEU LUIZ DA SILVA SIQUEIRA	191967107	01/08/1969	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
163	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	191245104	13/03/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
164	MANOELA RAMOS PESSOA DA SILVA	191469140	21/08/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
165	LUCILENE DA SILVA LEAL	191276115	06/09/1971	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
166	JULIEMERSON DA SILVA LOPES	191942146	01/03/1974	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
167	MARIA FÁTIMA DE ALMEIDA LARA	192408132	08/09/1974	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
168	VANIA OLIVEIRA BERNARDI	192587142	09/09/1975	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
169	CLEIDILENE ALVES BARBOSA	192227133	13/04/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
170	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	192220113	13/02/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
171	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA DE SOUZA	192279113	16/08/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

172	ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	192416121	22/09/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
173	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	192646137	15/10/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
174	SIMONE CRISTINA FERNANDES NAVES	191236133	20/02/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
175	ANDERSON NAZARENO DE ARAUJO ARRUDA	192658139	02/12/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
176	ROSINÉIA CRISTIANE SILVEIRA	191762114	27/12/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
177	SEBASTIÃO ALESSANDRO DELUQUE	19802133	12/04/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
178	FÁTIMA CHORÉ	191549132	08/01/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
179	ALINE KAWAKAMI	192729106	18/03/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
180	LAIANE DA SILVA MIRANDA GONÇALVES	19375142	01/07/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
181	VANDERLEIA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	192800115	27/12/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
182	LAUDILENO JOSE OLIVEIRA DA GUIA	192259109	11/02/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
183	DEBORAH CRISTTINA ALMEIDA PEDROSO	192058126	16/04/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
184	SAMARA DE PAULA TEIXEIRA	192782134	29/07/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
185	DANIELLE VANESSA DE ANDRADE	191662117	31/08/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
186	FRANCISCA HELENA DA SILVA SOUZA	192722146	04/10/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
187	ELVIS LEITE RODRIGUES	192927159	02/01/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
188	QUEDIMA CRISTINA SCHUCH	192957142	12/01/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
189	MARÍLIA TERESINHA CAVASIN	192616153	28/03/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
190	JOAO NEI DA SILVA ORTIZ	191663100	11/06/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
191	ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA	192770123	13/06/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
192	LUCIVANIA RAMOS LEITE FERREIRA	192320137	22/06/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
193	MAX ALEXANDRE DA CONCEICAO	192974112	06/07/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

194	ANA JOLDICEIA VELASCO ORTIZ	19807147	24/07/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
195	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	19444107	07/09/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
196	GRACIELA DOS REIS BUZATI	192788132	28/02/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
197	OVIDIO AIRES MARQUES GARCIA	191310155	05/04/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
198	ESTEFANIA CALVARIO DOS SANTOS	19517123	30/04/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
199	GEYSE GRAZIELLE DA SILVA	191128140	25/12/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
200	JUCIMARA MONTEIRO PONHE	191017128	23/04/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
201	ELEZEILDE GRACILIANO ANTELO	191781106	29/05/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
202	MANOELLA ARANTES VERDUM	192894119	05/07/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
203	HELIENE REGINA DE FIGUEIREDO FIALHO	191570140	15/07/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
204	EDINA TEODORO DE SOUZA	191645112	23/11/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
205	RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS	192158143	12/01/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
206	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	192560144	18/06/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
207	MAURO AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR	19533104	05/07/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
208	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	19231141	11/07/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
209	JOSELIA DE ALMEIDA RODRIGUES	192674143	05/09/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
210	FRANCIANE DA SILVA DE ALMEIDA	19865113	24/09/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
211	FLÁVIA ROMÃO DE ANDRADE	1978130	08/10/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
212	LUIZ ADRIANO DA SILVA	192904117	12/01/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
213	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ	192296119	18/03/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
214	RAUL BATISTA DOS SANTOS	19928114	19/03/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
215	PAULO ROGÉRIO SOUZA OLIVEIRA	191615128	12/07/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

216	ELIANE CASSIANO DA SILVA	192024127	14/08/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
217	REGIANE ALVES DE SOUZA	192500135	13/09/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
218	ERIKA BERNARDES DA COSTA	192714107	20/09/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
219	LAURIANE CAMPOS PINTO	192498128	27/09/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
220	KARIS VIVIANI OLANDA DA FONSECA	192109122	17/01/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
221	MARIA SIMONE DA CONCEIÇÃO SOARES	192622113	16/04/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
222	DJEISON SANTOS	19869120	11/05/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
223	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	19336134	28/05/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
224	MARCELA MARIA MAFRA FREITAS	1999128	29/09/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
225	EMERSON LUIZ CARDOZO DOS REIS	192734156	09/10/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
226	LUIS CREONE MAXIMIANO	191130134	09/10/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
227	QUELRE ADRIELLE BOAROTTO	192984139	17/02/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
228	WELLITA DA SILVA OLIVEIRA MATOS	19572159	11/03/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
229	JÚLIO FLÁVIO DUARTE PEREIRA	19883106	17/06/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
230	THAIZ FERNANDES	192142138	30/08/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
231	FABIANA TEIXEIRA XAVIER	192678131	22/09/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
232	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	19811105	27/09/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
233	ALLYSON MOURA DA SILVA	191468126	18/10/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
234	CAMILA CRISTINA B. MAGALHÃES	192251121	07/02/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
235	BRUNO DE ALMEIRA CORREA	192143112	22/02/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
236	NILMÁRIO SURUBI FERNANDES	191190109	05/03/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
237	ROSANGELA MENESES DA SILVA	19792115	30/04/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

238	ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA	1993132	12/05/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
239	ROSICLEIA COSTA DE MORAES	192350107	27/05/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
240	JOSIANE ORTIZ GERALDES	1948131	16/06/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
241	FLÁVIA CRISTINA TORQUATO DOS SANTOS	19899108	01/02/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
242	HELLYESSANIO DIAS BENEVIDES DA SILVA	191470123	23/04/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
243	REGINALDO MARQUES DA SILVA	19181147	04/05/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
244	GLEYKA MAIANE PEREIRA DA CRUZ SOUZA	191484148	10/05/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
245	VANDERLUCIO VIEIRA REIS	19874150	13/08/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
246	SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	19645108	07/09/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
247	ALLICE DE CASSIA QUARESMA SOUZA	192485116	10/09/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
248	LETICIA PAMELA ARAUJO DE MELO	19502125	15/09/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
249	FERNANDO LUZ BARROSO	192173126	10/11/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
250	SOLANGE CORREA RUFINO	192633105	18/11/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
251	JEFFERSON MOREIRA BARBOSA	192697101	17/12/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
252	SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA	191453116	20/03/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
253	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA GUEDES	191210113	06/04/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
254	KATIANE DA SILVA SANTOS	192083101	23/04/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
255	LANDIONE LIMA DA MOTTA	191147113	21/05/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
256	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	192313115	13/06/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
257	PAULO RAFAEL ALBUQUERQUE	19583136	05/07/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
258	MARINA DA SILVA KIRNEW	191709133	11/09/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
259	FRANCIELE SILVA CAMPOS	19912129	16/09/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

260	DANIELLY CRYSTINA DE CAMPOS TEIXEIRA	192178148	07/10/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
261	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	191402134	12/10/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
262	LUIZ GUILHERME GOMES DOS SANTOS	192155111	23/10/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
263	JONATHAN MATUZALEN SILVESTRE DE LIMA	19549121	15/11/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
264	MARIANA BORBA FONSECA	192777140	02/12/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
265	THAIS DE OLIVEIRA GALEANO	19504154	22/01/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
266	MARIANE CARVALHO PINHO	19919107	30/01/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
267	LETICIA FERNANDES DA SILVA	19601136	05/02/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
268	PRISCILA DANIELLI BASSO	192374134	03/03/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
269	CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	19524113	06/04/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
270	LUCINETE SANTANA FERNANDES DE CAMPOS	19278123	10/05/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
271	WILHAN ALVES DA CRUZ	19335138	13/06/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
272	EVERTON RENAN DO CARMO SILVA	192640125	15/09/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
273	SIMONE MARQUES DE LIMA	192060141	20/09/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
274	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	191036146	28/10/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
275	JONATHAN RODRIGUES DE ANDRADE	191852131	09/11/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
276	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	191979157	16/11/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
277	MARIA LÍGIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	19227145	02/12/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
278	TAISA JUSTINIANO DE OLIVEIRA	192255143	15/02/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
279	IZAIAS DE OLIVEIRA BASTOS	191333101	12/03/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
280	MARIA CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	192403124	24/03/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
281	GABRIEL SANTOS MOURAO	192287156	21/04/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

282	ANNA LUCIA SOUZA COSTA	19177100	02/05/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
283	SÔNIA REGINA CARDOSO PEDRACA	19253124	27/07/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
284	WAGNER THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	192072142	25/09/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
285	MARCOS FELIPE GUIMARÃES CAMELO DE SOUZA	192985157	02/10/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
286	MAYCON FERNANDO DA GLÓRIA TOLEDO	192087111	03/01/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
287	GIANLUCA SOUSA RODRIGUES	19397124	05/02/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
288	MAXYENE LEITE DA SILVA	19786137	26/04/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
289	WINDERSON MARTINS	192857143	05/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
290	AUGUSTO CESAR VALENTIM FRANCO	192741157	09/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
291	ELIGIANE BRUNA MORAES DE ARAÚJO MAGALHÃES	192925131	27/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
292	RAYNARA THAMIRIS DA SILVA	19122116	01/06/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
293	VALERIA SANTOS FERREIRA	191368133	01/07/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
294	ANA CAROLINA DE SANTOS SOUZA	193023134	18/07/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
295	RAUL CARLOS RAMOS SANTOS	19942104	05/08/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
296	ALEX SANDRO DE MORAES MIRANDA	192603114	28/08/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
297	LILIAN DA SILVA LOPES CRUZ	19855140	05/10/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
298	CLEBERSON DA SILVA VIANA	19734147	26/10/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
299	AGNES EMANUELLY SOUZA OLIVEIRA	19605157	01/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
300	BRENA OLIVEIRA SANTANA AKERLEY	192619117	14/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
301	LETICIA FRANCO DANELICHEN	19415112	30/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
302	EDUARDA DA SILVA ANNUNCIATTO	191311135	01/12/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
303	WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	192738140	06/12/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

304	STÉFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	192691126	23/12/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
305	RAVIELE DA SILVA SILVEIRA	19977146	22/01/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
306	KARYNA AIRES DA SILVA	19172126	09/03/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
307	LUIZ FELIPE GONÇALVES AMARANTE DOS SANTOS	191150136	07/04/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
308	LUIZ VINICIUS DA SILVA	192435130	18/04/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
309	EDUARDO DAMIAO DUARTE SANTANA	191717140	13/05/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
310	TAIZA NAYARA FREIRE BIASOTO	192720147	26/05/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
311	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	191561151	13/06/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
312	DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	192281140	28/06/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
313	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	192801124	11/07/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
314	JOICIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ	1954115	21/07/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
315	ALINY DE VASCONCELOS BIANCHI	191569151	09/08/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
316	GESSICA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	192643104	10/08/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
317	HELLEN CAROLINE DA COSTA MOREIRA	19138154	04/09/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
318	LUCAS EMANUEL DA SILVA MAIA	19896147	16/09/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
319	LETICIA GABRIELLY SIQUEIRA SABALA	19751138	20/09/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
320	EVELYN CLARA DA SILVA	192193118	22/09/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
321	LUCAS RUAS DA SILVA	191741139	02/10/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
322	ALEKSANDRA KARINE DE LIMA	192477103	25/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
323	CLEITON ARES VERDECIO	19343145	28/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
324	WAGNER DE SOUZA DIAS	192980140	05/12/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
325	EDUARDA LANDVOIGT DA SILVEIRA	192043118	16/12/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

326	INGRIDY GABRIELY DE ASSUNÇÃO RAMOS	192690103	31/12/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
327	LUISA DO ESPIRITO SANTO DECIO	19795143	14/01/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
328	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	191323146	09/03/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
329	JOYCE MENDES DA SILVA	192358125	30/04/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
330	KETELLYN SAMARA SILVA	192146147	23/05/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
331	ERICA FERRAZ GOLMINI OLIVEIRA	19975143	20/06/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
332	RENAN DIAS DO AMARAL	19329113	15/09/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
333	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	192791101	26/10/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
334	JOYCE VILA DO ESPIRITO SANTO	192370134	04/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
335	THAMYRES CHAGAS DE AVILA	192876127	27/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
336	RAISA MARA MONTEIRO DE CARVALHO	192517147	27/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
337	VICENTE PAULO GRACIANO JUNIOR	193024112	27/02/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
338	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA PEDROSO	191189121	08/04/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
339	JULIANA CATELAN DE BRITO ALVES	192789149	17/04/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
340	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	19312159	05/05/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
341	MAYKON WILLIAN ANASTACIO VIEIRA	191981113	26/05/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
342	KAROLINE CEZARI DE OLIVEIRA	19126144	30/05/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
343	MURILO ARRUDA BOTELHO	192735109	03/06/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
344	WEBERSON OLIVEIRA DA SILVA	191457106	09/07/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
345	WEVERSON MARQUES NASCIMENTO JUNIOR	191262127	22/07/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
346	DIEGO VICTOR ALENCAR CAMPOS	191308118	02/08/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
347	JAQUELINE DE LIMA PAULINO	192713133	03/09/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

348	JOICE DA SILVA CAMPOS	191467112	11/09/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
349	JADNA MELISSA DA COSTA MAGALHÃES	191226102	29/09/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
350	THALINY FARIA AZEVEDO	191862159	15/10/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
351	MILENI DUARTE DA SILVA	191268131	21/10/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
352	ALINE SOARES LACERDA	192188143	11/11/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
353	ESDRAS MATHEUS MACIEL SANTOS	192785101	24/11/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
354	RAFAEL HURTADO GARCIA	191814137	05/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
355	RAFAEL VINÍCIUS MARTOS DA SILVA	191127128	06/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
356	CAMILA CORNELIO DE OLIVEIRA SANTOS	1984150	12/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
357	CHRISTYAN ALLAN ALVES DA SILVA	19384146	15/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
358	GABRIELA DE SOUZA SILVA	191282148	26/12/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
359	DANIEL ARRUDA DA SILVA	19989105	18/01/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
360	RAQUEL LOPES DA SILVA	191493120	29/01/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
361	GABRYELI KAROLINE ROCHA DA SILVA	1987115	13/03/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
362	ANDRE LUIZ BATISTA DE SOUZA	192759137	27/03/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
363	THAÍS OLIVEIRA SANTOS	192172104	03/04/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
364	VAGNER THASMO BONFIN	19455150	23/05/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
365	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA	192433155	01/11/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
366	REGIANE RIBEIRO MOTURI	191975158	11/11/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
367	GABRIERLI DE LA BANDERA PEREIRA	192300138	21/11/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
368	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	19207117	02/01/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
369	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	19109124	24/01/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

370	JANIELI BATISTA DE SOUZA DIAS	192099105	18/02/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
371	ARIANE MORAES DE SOUZA	192245138	09/03/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
372	PEDRO EDUARDO COUTO COELHO	192503133	20/03/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
373	RICHARD AUGUSTO DE CAMPOS FONSECA GALIBERT	192346144	06/05/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
374	MARIANA OLIVEIRA BERNARDI	192631146	30/05/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
375	DANIEL SILVA CAMPOS	192737122	31/07/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
376	SABRINA VITORIA GALINA	19966125	04/08/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
377	GIOVANA NEVES DE OLIVEIRA	191143117	14/09/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
378	INGRID MORAES DA SILVA	192835113	15/09/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
379	ANDRÉ MACHADO DA COSTA	192018109	20/09/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
380	GABRIEL SILVA FERREIRA	192675127	30/09/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
381	NÁDIA PERES FARIA	192034106	07/10/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
382	ELLIS ARIADNE DE PAULA MELLO	192821147	25/11/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
383	MARIANA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	191459114	21/12/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
384	JULIO CESAR MACEDODE SOUZA	192257105	28/12/1999	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
385	RAFFAEL HIGOR PAIVA LUZ	192979148	17/01/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
386	KAMILLA DIAS PINHO	192206111	17/01/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
387	MACLEI TERTULIANO SOUZA	191202154	03/02/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
388	LUANA SIRLEY DOS SANTOS	191909145	07/02/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
389	GUSTAVO HENRIQUE MENDES BARBOSA	193019135	08/05/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
390	ALINE AIRES SOBRINHO	192750113	05/06/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
391	JOAO PEDRO SOARES DOS SANTOS	19225145	06/06/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

392	JORGIANE KELLY SILVA PINTO	192967112	17/07/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
393	EDUARDO OLIVEIRA COSTA	192250102	20/07/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
394	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	192022144	06/08/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
395	VINICIUS DE SOUZA SILVA	19832156	13/08/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
396	NATÁLIA SIMÕES MIRANDA	192910118	27/08/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
397	LUIZ HENRIQUE DUTTON COSTA	191087148	02/09/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
398	KELLI CRISTINA FREITAS DA ROCHA	19804145	06/09/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
399	CLEIZIELLEN DA SILVA LEITE	19882150	13/09/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
400	ARYADNE MAGALHÃES SANTOS	191560133	19/09/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
401	KENNEDY NEVES CORREA	191654156	27/11/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
402	SAMUEL LUCAS DE OLIVEIRA GENUINO	191902127	28/11/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
403	JOAO VITOR RIBEIRO DE ANDRADE	19637109	01/12/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
404	TATIELLY FREITAS DE SOUZA	191806159	24/01/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
405	ANDREINA DA SILVA FILGUEIRA	1960142	01/02/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
406	ANDREISSA DA SILVA FILGUEIRA	1956142	01/02/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
407	LEONEL BRESSANIN RAMOS	192987121	02/05/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
408	WAGNER LEITE PEDROSO	192321105	08/10/2001	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
409	DAIANNY FERREIRA DA SILVA	192236111	19/05/2010	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
410	VALERIA FERREIRA DA SILVA	192272151	28/09/2012	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Escolas Urbanas

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00042 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	WILLIAN VELASQUEZ DOS SANTOS	191594156	02/01/1984	11.25	10.00	21.25	CLASSIFICADO	
2	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	19487137	25/01/1977	10.62	9.70	20.32	CLASSIFICADO	
3	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	19412129	27/05/1988	10.62	8.50	19.12	CLASSIFICADO	
4	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	19363127	06/06/1973	6.87	10.00	16.87	CLASSIFICADO	
5	ADEMIR DA SILVA M,ARQUES	19261146	10/09/1977	5.43	10.00	15.43	CLASSIFICADO	
6	ELIAS JOSÉ DA SILVA	191811149	13/10/1975	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
7	IRINEU APARECIDO DA COSTA NUNES	191640111	10/02/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
8	MARCUS DOS SANTOS CURVO DE LIMA	19591100	07/07/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
9	EVERTON ANTÔNIO DE SOUZA	192971120	05/08/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
10	CELSO DA SILVA SOARES	191935133	04/05/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
11	DELÍRIO FEITOSA DA SILVA	191438120	15/02/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
12	SANDERLEI BATISTA SATIAGO	192600118	17/03/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
13	ANTONIO CESAR DA SILVA	191533137	00/00/0000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
14	ADINALDO RODRIGUES DE CAMPOS	191254133	20/01/1964	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
15	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA	192681113	27/06/1965	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
16	ANGELITA DUARTE DOS SANTOS	192854101	23/01/1966	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
17	ADAO ALVES DA SILVA	19242120	02/06/1966	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
18	CICERO DA COSTA SANTOS	191248144	28/10/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

19	MOISES DA GUIA DUARTE	192363145	30/06/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
20	JOAQUIM BONFIM NETO	192277110	16/04/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
21	JULIANY APARECIDA SCACHETTI	192002155	29/07/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
22	VALDERI DE ARAUJO CHIOATTO	192757144	16/10/1980	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
23	RONALDO DE CARVALHO RODRIGUES	191619125	02/04/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
24	JUNIO BATISTA VELASQUEZ DE OLIVEIRA	192147143	14/06/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
25	ODENIL COSTA NUNES	192502141	14/02/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
26	ANICETO DA SILVA CAMPOS	191803159	17/04/1984	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
27	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	192679155	08/04/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
28	EDSON PERIS DA SILVA	191694151	07/01/1986	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
29	RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	192804154	24/10/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
30	ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS	19682119	03/04/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
31	JOILTON URTADO JURRUPI	19665120	21/01/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
32	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	191583127	23/01/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
33	DANILO BAZILIO CARVALHO LEAL	19526138	21/05/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
34	RAONY VICTOR MONTEIRO DE CARVALHO	192522105	28/05/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
35	JANDERSON MATOS RIBAS	19622100	15/04/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
36	RODRIGO FARIAS DA COSTA SILVA	192009105	21/01/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
37	VAGNER ROCHA VIANA	19244131	13/05/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
38	ROGERIO BENEVIDES DA CRUZ OLIVEIRA	192546140	05/01/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
39	JOAQUIM ARISTIDES RIBEIRO PICADA	192665125	05/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
40	KAMILA APARECIDA DA SILVA BUENO	19268108	22/11/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

41	DANIEL KENNESTY DE FREITAS	192057118	16/03/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
42	WILOSN DE OLIVEIRA AMRQUINHO	191655103	24/07/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Escola Municipal Buriti

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA — 00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARCI PEREIRA RODRIGUES	191401146	29/08/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	19595143	12/10/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	191798111	14/01/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	VANIA RODRIGUES FERNANDES BARBOZA	19111133	31/10/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	ELIVANIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	191073153	03/11/1983	10.00	2.88	12.88	CLASSIFICADO	
00006	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	192504117	29/01/1968	5.00	4.35	9.35	CLASSIFICADO	
00007	MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA	191634130	12/08/1972	5.00	1.20	6.20	CLASSIFICADO	
00008	ANGELITA CARMO PEREIRA	191778138	31/03/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	191618106	01/08/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Escola Municipal

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA — 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	191688108	20/05/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA — 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	19443131	30/05/1973	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	191060158	22/07/1982	5.00	0.40	5.40	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA — 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	TATIANE ALVES DA SILVA	191818129	03/12/1991	10.00	3.35	13.35	CLASSIFICADO	
00002	IRACELMA DIVINA DA COSTA SILVA	192723119	13/01/1995	5.00	2.87	7.87	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	19264106	12/04/1990	5.00	2.00	7.00	CLASSIFICADO	
00002	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	191157153	10/01/1972	5.00	1.00	6.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	19394146	05/09/1991	10.00	4.17	14.17	CLASSIFICADO	
00002	GIRLEI BENTO DA SILVA	19385116	09/09/1987	5.00	4.37	9.37	CLASSIFICADO	
00003	ELAINE RAMOS CABRERA	191551116	09/09/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	19873134	05/06/1976	18.55	NÃO INDICADA	18.55	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
2	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	192077110	30/09/1993	15.25	NÃO INDICADA	15.25	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
3	VANIELE DA SILVA ROSA	191754106	21/06/1993	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
4	ROZAINE DIVINA DA COSTA	191028123	30/05/1992	5.50	-	5.50	CLASSIFICADO	
5	GRAZIENE RIBEIRO MARTINS	191151130	13/09/1995	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
6	NAYRA KELLY JESUS DE OLIVEIRA	19862142	09/06/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
7	LUCINETE LOPES DE OLIVEIRA	191455129	11/07/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
8	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	191164148	15/12/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
9	KEDIMA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	19543108	11/12/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	191021138	11/09/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	19223137	20/11/1980	10.00	3.90	13.90	CLASSIFICADO	
00003	ALZIRA DE FÁTIMA GOMES DA LUZ PAULA	191699130	15/09/1983	10.00	3.30	13.30	CLASSIFICADO	
00004	ROSEANE NUNES DE SOUZA	192956110	12/03/1999	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00005	JOSIANE SILVA CASTRO	191672106	07/09/1994	10.00	2.05	12.05	CLASSIFICADO	
00006	ROSELI SANTANA DA SILVA	19707135	05/08/1987	10.00	1.00	11.00	CLASSIFICADO	
00007	CAMILA DA SILVA GAMIS	192612150	18/01/1989	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00008	ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA	191535123	05/09/1992	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	

GUARDA 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VANTUIR CUSTODIO MARTINS	192411149	29/08/1981	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	IWANKLEY GONÇALVES MOURA	1957130	02/05/1997	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00003	EDNEI JOSE DE FARIA CUNHA	192274113	27/03/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	CLEOMAR ALVES DE ALMEIDA	191563150	03/08/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	191559153	28/04/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Escola Municipal

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	19282153	29/10/1971	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	VALDEMIR NEVES LEITE	19320121	02/02/1993	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00003	ELAINE PATRICIA FIDELIS	191671158	02/07/1984	5.00	3.50	8.50	CLASSIFICADO	
00004	CLEITIANE NUNES DA SILVA	191838154	23/04/1986	5.00	2.62	7.62	CLASSIFICADO	
00005	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	19546136	29/06/1963	5.00	2.60	7.60	CLASSIFICADO	
00006	MARILENE RODRIGUES RAMOS	19366130	07/03/1969	5.00	0.95	5.95	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Escola Municipal

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLEUZELI GAMA DA COSTA	19627121	17/01/1990	10.00	4.10	14.10	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	192949150	26/05/1985	5.00	2.33	7.33	CLASSIFICADO	
00002	LUIZ MARCELO BARBOSA	191392114	02/02/1963	5.00	1.18	6.18	CLASSIFICADO	
00003	JHONATTA SOARES DA SILVA	19311146	29/06/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	WENDER CURVELHO DAS FLORES	191253154	24/03/1983	10.00	4.83	14.83	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	19571134	31/03/1960	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	19905149	09/01/1980	5.00	2.27	7.27	CLASSIFICADO	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	191031142	25/09/1976	15.00	4.98	19.98	CLASSIFICADO	
00002	LETICIA DE ARRUDA SILVA	191232148	17/03/1985	15.00	0.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	CARLA CRISTINA DA SILVA	191077131	08/02/1987	10.00	3.17	13.17	CLASSIFICADO	
00004	ANA FLAVIA LOPES DE SOUZA	192121131	07/05/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00005	CRISTINA KITAISKI	19615146	02/03/1987	5.00	4.00	9.00	CLASSIFICADO	
00006	PAMELA MARIA DE ARAUJO DUARTE	192834149	22/04/2000	5.00	2.60	7.60	CLASSIFICADO	
00007	ELIZANGELA DA SÁ MARTINS	192586122	10/06/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	NAYARA GOMES MARTINS	192820101	13/03/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA 00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JOSE LUIS DA SILVA	19277120	21/10/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	CLAYTON JOSE DE SOUZA	1940129	02/07/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	19307131	20/12/1994	10.00	3.60	13.60	CLASSIFICADO	
00004	SILVAL ALVES DOS SANTOS	193021139	01/09/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	19388143	18/08/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00006	MAYCON BRUNO DA SILVA GOMES	191941145	19/02/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	IVAN FRANCIS DA GAMA	191285155	04/10/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	QUÉZIA LUCAS DOS SANTOS	19327115	22/03/1996	8.71	7.85	16.56	CLASSIFICADO	
2	FERNANDO ANDRADE WINCK	192627141	16/11/1989	5.00	7.95	12.95	CLASSIFICADO	
3	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	19608101	08/12/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00020 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	NOELI SANTIAGO DE OLIVEIRA	19958139	07/11/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	191739130	22/11/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	19674152	18/09/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	VANILZA CARVALHO DE MELO	1941119	01/12/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	19314126	04/02/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	191835135	28/06/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00007	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	191196101	07/05/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00008	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	19961109	25/09/1987	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00009	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES	191120123	21/12/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00010	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	191126120	27/04/1978	10.00	4.35	14.35	CLASSIFICADO	
00011	JOSIELLY DOS SANTOS GONÇALVES	192016124	21/01/1986	10.00	3.20	13.20	CLASSIFICADO	
00012	GEICIANE DA SILVA	192177154	06/10/1988	5.00	3.57	8.57	CLASSIFICADO	
00013	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	192806113	01/01/1988	5.00	3.15	8.15	CLASSIFICADO	
00014	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	19250121	20/03/1995	5.00	1.87	6.87	CLASSIFICADO	
000	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	191721109	00/00/0000	0.0	0.00	0.00	DESCLASSIFICA	FALTOSO

15				0			DO	
00016	MARCELO DANIEL DA SILVA	191690103	07/02/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00017	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	192461153	24/09/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00018	LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA	19738138	04/03/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00019	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	192726149	28/12/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00020	LAURA DA SILVA AUGUSTO	192333136	02/07/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Escola Municipal Santo Antonio do

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLEIDE SURUBI SANTOS	191988143	04/04/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	191000159	07/05/1993	10.00	3.23	13.23	CLASSIFICADO	
00003	WILLIAN DIAS DE SOUSA	19634127	04/09/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	19584103	01/12/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	GRACIELE XISTO NOGUEIRA	19812130	06/07/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MIRIAN DA SILVA ALMICI	191362146	21/05/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	VIVIANE LUCIA CARNEIRO	191298107	27/09/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	191977142	12/05/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	LEIDIANA DAVID DA SILVEIRA SILVA	192199106	09/12/1977	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JENNYFER CARLA DE ALMEIDA	19458102	16/04/1994	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	FABIANO GONÇALVES DODÔ	192175132	08/09/1993	10.00	2.75	12.75	CLASSIFICADO	
00003	CLETON VALEJO	191049137	26/04/1974	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	NILVA APARECIDA CARVALHO	192793131	06/01/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	GISELE ASSIS DO NASCIMENTO	191656120	05/05/1992	10.00	4.06	14.06	CLASSIFICADO	
00003	KETHELEN KOLLER OLIVI	191815119	19/09/1992	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00012 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANA PAULA DA SILVA	191508118	09/01/1980	25.00	INDICADA	25.00	CLASSIFICADO	
2	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	191608143	23/07/1983	22.70	INDICADA	22.70	CLASSIFICADO	
3	TATIANE FRANCISCA HURTADO	19799103	25/09/1989	18.25		18.25	CLASSIFICADO	
4	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	19660103	22/01/1976	10.00		10.00	CLASSIFICADO	
5	ANA PAULA TEODORO DE BRITO	191507142	19/01/2000	6.10		6.10	CLASSIFICADO	
6	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	192126150	10/12/1974	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
7	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	191557105	29/08/1982	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
8	NATALINA LEITE RIBEIRO	191890154	15/03/1991	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
9	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	192298117	08/06/1996	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
10	MATEUS AIRES DA SILVA	191445157	24/11/1999	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
11	EVA CAROLINE DUARTE TRAVAIN	191447148	08/04/2000	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
12	MARIA FERNANDA NUNES DE SOUZA	192945106	11/05/2001	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA 00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	GILMAR ALVES DOS SANTOS	191696146	21/11/1953	10.00	2.80	12.80	CLASSIFICADO	
00002	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	191833121	01/04/1999	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO	
00003	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	192479126	09/01/1965	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00004	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	19170124	11/04/1984	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00005	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	19224141	01/07/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00006	ANTONIO RONILDO BALESTRIN	192823154	06/05/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	MARLY DE SOUZA MATEUS	19678123	09/12/1977	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	EDMILSON MANIERO DOS SANTOS	19389127	08/03/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	THIAGO MANOEL DOS PASSOS	191995100	21/07/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LEONARDO BARROS CASTRILLON	191240118	30/03/1985	11.80	9.30	21.10	CLASSIFICADO	
2	ADEMILSON SOUZA SANTOS	19194138	08/12/1976	10.00	7.75	17.75	CLASSIFICADO	
3	BRUNA DE OLIVEIRA MAGALHAES	19401157	10/02/1997	7.25	-	7.25	CLASSIFICADO	
4	FRANCISCA ELISANGELA LIMA	192550107	30/07/1973	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
5	ETHIAN MIRANDA BLANK	192368145	11/08/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
6	TALITA RANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	192466139	02/05/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
7	JOSE ALEX DE MELLO JUNIOR	192716113	08/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA	192580145	18/10/1977	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NAO ATENDE AO ITEM 3.6, "A" DO EDITA
2	ADEMILSON SOARES DE MOURA	19662102	06/06/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
3	CELIEL FERNANDES NEVES	192118104	09/04/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 00012 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO	19969144	27/07/1979	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	191370119	04/02/1990	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00003	IVANILDE DA CHAGA DOMINGOS	19515101	24/06/1969	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	JUCIMEIRE DA COSTA OLIVEIRA DUARTE	191536157	28/04/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	AMILTON CESAR DE PAULA	192345109	10/08/1979	10.00	2.30	12.30	CLASSIFICADO	
00006	VERA LUCIA PEREIRA	191095152	31/08/1965	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00007	TATIANE VIVIANE DA SILVA ALVES	192426138	15/03/1990	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00008	SANDRA APARECIDA DA SILVA	191129133	14/11/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	JAQUELINE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	192609107	26/07/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00010	WEDJA GALDINO DA SILVA	19332106	06/01/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00011	FABIANE LOPES MARQUES	19700105	08/11/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00012	MAYARA COSTA DE SOUZA	191691110	28/01/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo Clarinópolis

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	IRENY ANTONIA MARASSI	191854152	20/12/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	APARECIDA PINTO DE SOUZA	19280144	14/06/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	192140108	25/05/1988	10.00	3.50	13.50	CLASSIFICADO	
00004	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	191866131	06/12/1996	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	
00005	KELLY RIBEIRO COSTA	19616108	30/10/1982	5.00	2.87	7.87	CLASSIFICADO	
00006	ADELICE ALVES DE QUEIROZ	192377148	10/04/1958	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VALDO MENACHO	1924136	24/03/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	191274112	25/06/1986	10.00	4.15	14.15	CLASSIFICADO	
00003	GABRIELLA DELUQUI LOPEZ	191751138	03/05/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VANEIDE BALBINO DA SILVA	191918129	25/11/1986	10.00	4.28	14.28	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	REGINALDO CODECO	19588131	30/10/1982	10.00	3.87	13.87	CLASSIFICADO	
00002	ROBSON DA SILVA TORRES	192170147	18/03/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VALDIR RICARDO FRANCISCO	19361156	10/03/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	192397132	05/02/1968	5.00	3.70	8.70	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUANA REIS DE BRITO	191170124	24/03/1997	5.00	3.47	8.47	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ELIENAI SIMONCELIS MOTA	191830142	07/02/0987	15.00	INDICADA	15.00	CLASSIFICADO	
2	KESIA FRANCIMARA CARVALHO DA SILVA	191088106	20/03/1995	15.00	FALTOSO	15.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
3	ELFI MENACHO FRANCO	19491131	10/12/1986	8.85	-	8.85	CLASSIFICADO	
4	PAMELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	192049121	19/06/1995	5.90	-	5.90	CLASSIFICADO	
5	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	19309130	04/11/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROSA MARIA CEBALHO	19723125	12/07/1979	20.00	5.00	25.00	CLASSIFICADO	
00002	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	191009104	17/03/1977	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00003	NEIDE RODRIGUES DE SOUZA	19453157	24/06/1978	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00004	EDNA DIVINA DOS SANTOS	191821107	20/05/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	VANIRA CEBALHO DE SOUZA DA SILVA	19331154	01/10/1972	10.00	3.90	13.90	CLASSIFICADO	
00006	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	192131106	12/09/1969	10.00	2.61	12.61	CLASSIFICADO	
00007	LETÍCIA FERMINO ROCHA	191214118	26/03/1999	10.00	0.90	10.90	CLASSIFICADO	
00008	EVA LÚCIA SOUZA DE DEUS	19352132	18/10/1973	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

GUARDA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	19718104	16/02/1990	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	HUDO GARCIA	192539117	01/01/0644	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00003	JOSE ANTONIO TOMICHA ESPINOSA	191204149	20/04/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	EDSON JOVIO TOMICHA	19100101	06/08/1994	10.00	9.25	19.25	CLASSIFICADO	
2	CRISTIANO MIRANDA DA SILVA	192845113	17/07/1986	9.25	8.20	17.45	CLASSIFICADO	
3	FRANCISCO ALESSANDRO BACA DE SOUZA	191439155	04/10/1992	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo Limão

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ALICE DE FATIMA VILARVAS	191458149	08/05/1967	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	19971154	05/06/1997	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00003	JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	1942133	23/06/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	191783126	25/12/1977	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	19233122	06/04/1987	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	MIGUEL ÂNGELO MARQUES DA SILVA	191338136	10/06/1988	5.00	0.85	5.85	CLASSIFICADO	
00003	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	191480136	05/10/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JOAO BATISTA LOBO DOS SANTOS	19818114	23/06/1972	15.00	2.25	17.25	CLASSIFICADO	
00002	ELIANE CAMPOS VIEIRA	191786113	04/03/1965	5.00	4.47	9.47	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 04/02/2019

Página

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	19437109	21/10/1982	10.00	4.60	14.60	CLASSIFICADO	
00002	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	191171146	15/04/1995	5.00	4.33	9.33	CLASSIFICADO	
00003	EMILIA FERREIRA DA SILVA	191956125	30/05/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	19344108	17/11/1987	10.00	4.90	14.90	CLASSIFICADO	
00002	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	191027142	18/05/1982	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	
00003	ARIELLY KEROLLY MENDES	192088117	20/03/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	19564106	15/04/1980	9.25	INDICADA	9.25	CLASSIFICADO	
2	ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	19651129	31/07/2000	5.75	INDICADA	5.75	CLASSIFICADO	
3	JESSICA DINIZ RICARTE	191589117	05/08/1991	5.70	-	5.70	CLASSIFICADO	
4	JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	191629147	09/06/1994	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	191277128	22/08/1972	10.00	4.85	14.85	CLASSIFICADO	
00002	LAURIEDES ROSA DELUQUI	191740140	03/12/1974	10.00	3.37	13.37	CLASSIFICADO	
00003	ANTONIO JOAO LEITE ANHES	191972132	23/07/1965	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	VALDINÉIA SILVA BORGES	19699119	28/06/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	RENATA DA COSTA CINTRA	191186127	25/02/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA

00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANTONIA INEZ CANHETE	19203102	20/04/1963	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	ARCENIO SILVA VILARVAS	19214117	06/07/1981	15.00	4.77	19.77	CLASSIFICADO	
00003	FLAVIO CATARINO DE JESUS	191552125	25/11/1977	10.00	3.75	13.75	CLASSIFICADO	
00004	WILLIAN SURUBI MENDES	19638126	10/06/1994	10.00	2.50	12.50	CLASSIFICADO	
00005	LUIZ CARLOS RIBEIRO RAMOS	19693103	31/01/1978	10.00	1.60	11.60	CLASSIFICADO	
00006	LUIZ SANTANA BACA DA SILVA	192098103	26/07/1989	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00007	ROSIVALDO DIAS TUSSUES	191713119	08/09/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	EMERSON RAMOS AZEVEDO	19503126	03/05/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00010 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	19485100	04/09/1990	15.00	8.65	23.65	CLASSIFICADO	
2	DOUGLAS FELIX DA SILVA	192889103	12/12/1989	9.37	-	9.37	CLASSIFICADO	
3	SABRINA TORRES PICOLOMINI	19691130	03/07/1992	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
4	ERICA DINIZ RICARTE	19872127	21/02/1995	10.75	0.00	10.75	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
5	WUSTANIA DOS SANTOS DA SILVA	192618111	19/01/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
6	DERIANE LUZIA LIMA	192918144	14/09/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
7	RODRIGO DE SOUZA	192962127	11/11/1991	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
8	CRISTIANO GARCIA RAMOS	19129145	18/06/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
9	POLIANA REIS DE BRITO	192252138	22/08/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
10	ANDRESCKA ANDRIELLE CARNEIRO DOS SANTOS	19302106	05/02/1998	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOÃO TORRES DA CUNHA	19547149	13/08/1977	5.62	10.00	15.62	CLASSIFICADO	
2	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	19641130	21/04/1975	5.62	9.50	15.12	CLASSIFICADO	
3	SEBASTIÃO MARTINS NERES	191718154	25/11/1963	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo Paiol

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	19677145	18/09/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	19706105	01/08/1992	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	WELMA SOARES DE JESUS	19636102	27/06/1983	10.00	2.01	12.01	CLASSIFICADO	
00004	MARCIA DE CARVALHO CARNIELO NANCI	192692129	16/06/1984	5.00	0.50	5.50	CLASSIFICADO	
00005	KELE CRISTINA DOS REIS	19825117	03/06/1972	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00006	LUANA QUEIROZ	19559154	01/09/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	191177101	04/11/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	19535144	07/10/1978	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	ANA CREUSA GONÇALVES	19681154	14/08/1983	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00004	ELIZANÉIA TRINDADE DA SILVA	192103107	09/07/1977	5.00	2.62	7.62	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDILSON MORAES MAGALHÃES	191624120	24/09/1991	5.00	3.75	8.75	CLASSIFICADO	
00002	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	191299137	02/09/1971	5.00	2.25	7.25	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	191734116	28/03/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1977127	06/11/1974	5.00	4.40	9.40	CLASSIFICADO	
00003	ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS	192463144	18/06/1989	5.00	2.90	7.90	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARILENE DE SOUZA SILVA	191953104	16/05/1983	5.00	3.51	8.51	CLASSIFICADO	
00002	LÚCIA NEVES DA ROCHA	192431145	01/01/1977	5.00	3.00	8.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ADÃO MARLON DE CARVALHO	19842141	06/10/1978	10.00	2.62	12.62	CLASSIFICADO	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ELIANE DE MOURA CEBALHO	191461113	16/03/1984	13.35	INDICADA	13.35	CLASSIFICADO	
2	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	191359151	27/03/1969	6.28	NÃO INDICADA	6.28	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
3	MARIA RITA SCARPASSI	19251159	16/01/2000	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
4	JULIANA DE SOUZA JUSTINO GERALDI	192752159	31/01/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	KALINI SANTANA BIOLADO ALVES	192110106	19/02/2000	10.00	3.40	13.40	CLASSIFICADO	
00002	IVANIL RIBEIRO LEITE	19431112	27/01/1980	5.00	2.16	7.16	CLASSIFICADO	
00003	MARLENE NUNES MOURA	192803150	18/02/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	DEIVID REIS GONZAGA DA SILVA	19852113	16/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	EVA VILMA DA SILVA MENEZES	19841140	15/07/1999	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA

00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIENE DA DILVA RODRIGUES	1916121	03/12/1982	10.00	3.21	13.21	CLASSIFICADO	
00002	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	191398116	12/11/1972	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00003	REINALDO TEIXEIRA SILVA	192555140	01/12/1974	5.00	2.56	7.56	CLASSIFICADO	
00004	TIAGO JESUS DA SILVA AZEVEDO	191388153	29/09/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	19650101	23/03/2006	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00006	VINÍCIUS NUNES MOURA	192607115	10/10/2019	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	191344140	14/05/1991	5.57	7.30	12.87	CLASSIFICADO	
2	JULIANO DA SILVA CRUZ	192201127	31/10/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo Sadia

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	GERLANDO PAULA DA SILVA	19346109	12/11/1963	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	19629153	24/06/1990	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00003	EDILEUSA MARIA DE MELO E SILVA	192240126	24/05/1968	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	19993119	04/05/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	ELIANA MARTINS DE CASTRO	192253153	15/03/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	REGINA AIRES CARVALHO	191058120	30/10/1984	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00002	ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI	192291100	08/02/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDNA FONZAR DOS SANTOS	19999136	10/05/1974	10.00	3.75	13.75	CLASSIFICADO	
00002	RENILDA RIBEIRO PERES	19367120	31/08/1976	10.00	2.62	12.62	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	IDEZIA DE CANDIO	1990111	20/07/1964	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	RODRIGO FERREIRA LIMA	191616145	09/06/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	192020148	22/08/1983	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00002	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	191595132	22/09/1993	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	APARECIDA ROCHA DA SILVA	191861149	12/03/1979	10.00	1.92	11.92	CLASSIFICADO	
00002	RAIANY MOTA RIBEIRO	192940146	22/03/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	191769103	01/03/1992	5.00	FALTOSO	5.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CREUZA NUGUEIRA MARTINS	19895125	28/12/1961	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	191011142	30/07/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	LUZIA ALVES PEREIRA	191313119	10/04/1979	10.00	4.66	14.66	CLASSIFICADO	
00004	ANA JESUINA DA SILVA	191201114	06/08/1969	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00005	FRANCIANE RODRIGUES DO COUTO	192826142	29/07/1983	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00006	EDILENE RODRIGUES. BRANDÃO GRANDINI	192958102	01/12/1970	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	VALDINETE DE ARRUDA	192465137	15/06/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	ROBERTA VIEIRA DE OLIVEIRA	192755113	01/04/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	TAYNARA DA GAMA TOSUÉ	191300147	08/04/2000	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA

00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	BERNADETE FARIAS CORREIA DE AMARAL	192285148	29/04/1967	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	NADIS FERREIRA DE MAGALHÃES	192294121	17/05/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	192915135	22/09/1991	10.00	2.43	12.43	CLASSIFICADO	
00004	SIDNEY GRANDINI	193013137	04/10/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00005	ADÃO CACHUI	19376131	12/02/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00006	MARCOS LEITE MARQUES	1986140	10/12/1978	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	192744123	19/04/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019

Página

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	DANIELI SOUZA CARVALHO	192008106	14/01/2000	6.20	8.40	14.60	CLASSIFICADO	
2	GLESCIELI RODRIGUES DE PAULA	192023106	07/08/1987	5.00	0.00	5.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CELSO BUENO TAVARES	191113139	11/06/1955	15.00	9.60	24.60	CLASSIFICADO	
2	JULIANO DA SILVA FERNANDES	19131158	25/04/1985	11.25	9.40	20.65	CLASSIFICADO	
3	TITO PEREIRA LEITE	191409152	06/06/1961	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
4	ANTONIO DONIZETE TELES	191891118	12/06/1963	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
5	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	191083138	19/06/1981	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
6	OLIVAN DIAS DE SOUZA	19254153	01/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

L

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo Sapiquá

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARCIA NOVAKC DA SILVA	19709146	11/08/1965	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	19887142	06/03/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	JOSIANE DA SILVA	191102135	15/07/1986	10.00	4.83	14.83	CLASSIFICADO	
00004	WAGNER DIAS DE MOURA	19372133	17/06/1977	10.00	3.88	13.88	CLASSIFICADO	
00005	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	19568150	04/04/1995	5.00	2.63	7.63	CLASSIFICADO	
00006	APARECIDA SOARES DE MENEZES	191697137	24/07/1992	5.00	0.75	5.75	CLASSIFICADO	
00007	LARISSA PAIXAO DE PAULA NUNES	191217113	30/06/1994	5.00	0.37	5.37	CLASSIFICADO	
00008	AMANDA DE JESUS MARANGONI	192758117	01/09/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROZILENE BARBOSA	191228121	05/07/1967	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	19279135	21/08/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	192157129	02/12/1965	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARICLEY MAGALHÃES SEVERINO	19187131	04/07/1968	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	RACHEL DE CARVALHO NEVES	19235106	21/01/1980	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	191520123	19/03/1989	5.00	1.68	6.68	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	19374118	15/05/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	ESTEFANIA SIMONCELIO OLIVEIRA	191714159	11/10/1990	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	192309130	01/10/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	BRUNO GARCIA SANTANA	191622105	12/02/1988	10.00	4.40	14.40	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 04/02/2019

Página

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	19901128	01/09/1999	8.60	INDICADA	8.60	CLASSIFICADO	
2	ADELANGE ANGÉLICA BENACHIO	19857138	16/07/1987	7.85	INDICADA	7.85	CLASSIFICADO	
3	ALINE FERREIRA DA SILVA	191244110	25/06/1992	0.00		0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Arquivo gerado em: 04/02/2019 *Página*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	IZAURA APARECIDA DA SILVA	19267106	14/08/1972	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	192382100	12/11/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	ANDREIA APARECIDA RAMOS	1992159	23/11/1979	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA	191213142	15/09/1985	10.00	4.60	14.60	CLASSIFICADO	
00005	LUCIANA LIPPA DA SILVA	191494157	31/01/1986	5.00	3.10	8.10	CLASSIFICADO	
00006	REGINA FRANCISCA SUARES	191574156	19/10/1972	5.00	0.27	5.27	CLASSIFICADO	
00007	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	191962152	11/11/1969	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	191960122	03/09/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	191326131	17/01/1982	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA

00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	WILLIAM ZENILDO DA SILVA	19424129	16/07/2000	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	AIRTON LOURENCO SALVIANI	192388107	29/12/1966	15.00	4.70	19.70	CLASSIFICADO	
00003	WESLEY HENRIQUE MARTINS BINDANDI	191199106	11/03/1996	15.00	3.00	18.00	CLASSIFICADO	
00004	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	19776155	04/04/1961	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	ANDRADE RAMOS	1945109	26/10/1981	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	DAIANNY VIEIRA DA SILVA	19165152	15/04/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	TATIANE MIRANDA DA SILVA	19283143	13/12/1988	8.10	7.10	15.20	CLASSIFICADO	
2	GUSTAVO MARTINS COSTA	191181146	22/08/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
3	DANIELI LOURENÇO SALVIANI	192010129	22/01/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA	191895157	01/05/1981	10.62	10.00	20.62	CLASSIFICADO	
2	VALDEMAR BERZUINI	191511104	14/07/1951	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
3	CLAUDOMIRO LIPPA	191500115	09/09/1975	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA
4	ROMARIO DA SILVA FREIRES	19241151	24/05/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE AO ITEM 3.6 "A" DO EDITA

L
L

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Núcleo União

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00010 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	1946130	15/12/1971	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	VERA LUCIA BARRETO DA SILVA	192297111	24/12/1973	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	EDNA DOS SANTOS DA MATA	19655116	19/06/1974	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	192516135	19/02/1982	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00005	MARIA IZABEL PEREIRA JUSTINO	191406116	12/01/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00006	GESLAINE NOEMIA JUSTINO	191412159	30/09/1995	10.00	4.25	14.25	CLASSIFICADO	
00007	VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO	192489104	24/09/1987	10.00	3.47	13.47	CLASSIFICADO	
00008	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	19380110	22/01/1991	10.00	2.77	12.77	CLASSIFICADO	
00009	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	191160122	15/08/1976	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00010	BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE	192425140	25/08/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

Núcleo

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	191898114	18/10/1982	10.00	4.03	14.03	CLASSIFICADO	
00002	TARCILA CORTEZ BAZAN	191623106	14/08/1983	10.00	3.40	13.40	CLASSIFICADO	
00003	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	191440131	01/04/1986	10.00	3.20	13.20	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	DANIEL PEREIRA DA COSTA	19457123	11/09/1994	5.00	4.85	9.85	CLASSIFICADO	
00002	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	191367151	05/12/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	PAULA MENDES DOS SANTOS	19189105	14/07/1984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE	191870153	01/02/1975	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	SEBASTIÃO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	192263121	19/01/1977	5.00	4.66	9.66	CLASSIFICADO	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	TATIANE DE PAULA SOUZA	191243131	15/02/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00002	PATRICK THIAGO GALONI	191900137	16/05/1992	5.00	2.60	7.60	CLASSIFICADO	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	192046142	10/06/1993	10.00	INDICADA	10.00	CLASSIFICADO	
2	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	19850145	07/05/1999	5.50	INDICADA	5.50	CLASSIFICADO	
3	PATRICIA DE PAULA SOUZA	191289158	29/01/1988	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
4	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	192817158	27/06/1997	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	SILVANI ELENA PILAR	191238158	21/08/1980	15.00	3.10	18.10	CLASSIFICADO	
00002	NAIARA GRASIELE BINDANDI	192590104	16/05/1991	10.00	2.12	12.12	CLASSIFICADO	
00003	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	19285132	25/09/1988	10.00	1.03	11.03	CLASSIFICADO	
00004	DAMARIS DA SILVA SANTOS	19520148	19/10/1972	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO	
00005	LIZANDRA MARIA ROBERTO DO CARMO	191030140	01/06/1982	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO	
00006	PATRICIA LUIZA DA CHAGA	19644120	24/09/1987	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00007	ADEVANIRA ALVES DE ALMEIDA	19553101	04/10/1975	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00008	EDILEUZA DANTAS DA SILVA DE MELLO	191883137	15/09/1975	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	ROSELENE MARTA DA SILVA	191067125	12/03/1973	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

GUARDA 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	19193106	01/01/1972	20.00	2.00	22.00	CLASSIFICADO	
00002	ERIVALDO PEREIRA DUARTE	191066108	15/06/1986	15.00	0.50	15.50	CLASSIFICADO	
00003	EDIMAR JOSE DA SILVA	191219115	14/06/1992	10.00	2.97	12.97	CLASSIFICADO	
00004	SAVIO NEVES BUENO	192215143	12/05/1995	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00005	VICTOR DA SILVA ARRUDA	192203116	25/02/1971	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00006	FERNANDO ALVES SANTOS	192839137	26/01/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	JOÃO BATISTA DA CUNHA	19556128	15/01/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	LEOZINEI DA CRUZ DE ALMEIDA	191070122	02/06/1980	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	19479120	07/01/1993	5.50	8.45	13.95	CLASSIFICADO	

MOTORISTA DE ÔNIBUS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARIO CAMPOS DA SILVA	191576115	02/04/1972	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2019

RESULTADO

Escolas Urbanas / Rural

PEDREIRO 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDSON DA CRUZ SILVA	191577122	18/06/1968	10.00	0.10	10.10	CLASSIFICADO	
00002	FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO	191915102	28/11/1976	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00003	JHONATAN HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	192773121	04/03/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00004	JOSE CLOVIS TOMICHA PEREIRA	19861133	15/07/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Escolas Urbanas /

NUTRICIONISTA 00019 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIANNE ARRUDA PIRES	19163146	23/11/1976	10.00	2.85	12.85	CLASSIFICADO	
00002	MARIANA FERNANDA DA SILVA	192602134	26/11/1991	10.00	1.00	11.00	CLASSIFICADO	
00003	LAURA REGINA PINHEIRO LEITE	19249129	30/04/1989	10.00	0.67	10.67	CLASSIFICADO	
00004	ALAICE APARECIDA FAGUNDES MACEDO DA ROCHA	192371122	20/05/1994	5.00	2.50	7.50	CLASSIFICADO	
00005	JAYANE MARTINS ESCOLA	192483126	04/10/1991	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00006	CAMILA RODRIGUES SOARES	19558141	05/02/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00007	SALIM SOARES DA SILVA	191763138	23/10/1971	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	ELISANGELA PEREIRA MALHEIROS	192211136	12/11/1976	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00009	CLEIDE ANDREZA DA SILVA	192174114	25/09/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00010	DEBORA MARIA GRAMULHA	192652122	26/03/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00011	RAQUEL ALIRIA DA SILVA	192558155	04/06/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00012	MAILISOM PEREIRA DA SILVA	19904152	16/02/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00013	CLEBERSON LIMA DE ASSIS	191929120	01/07/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00014	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	19885120	03/05/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00015	JULIANE FERNANDA DE MORAES	192044145	01/05/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00016	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	192812148	14/09/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00017	GABRIELA MARIA KERKHOFF	19746100	10/12/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00018	LARYSSA RODRIGUES DE SOUZA	192040129	26/04/1996	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

Escolas Urbanas /

00019	RICHARD SANTOS SILVÉRIO DE MELO	191765145	10/01/1997	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

PSICÓLOGO 00058 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST	FORM	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	192765128	26/04/1992	15.00	5.00	20.00	CLASSIFICADO	
00002	FRANCIANE SILVA LOPES	191610159	17/11/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00003	JÉSSSICA DYANA MELLO DOS SANTOS	192448122	19/09/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO	
00004	SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU	19296158	08/11/1963	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00005	JANE NUNES MOTA COLARINO	19777107	02/10/1981	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00006	MAYARA ALMEIDA DE SOUZA	19298152	06/03/1992	5.00	5.00	10.00	CLASSIFICADO	
00007	LETICIA ROCHA RODRIGUES	19494109	04/08/1992	10.00	0.00	10.00	CLASSIFICADO	
00008	DANIELE CRISTINA BARBOSA QUIXABEIRA	192947127	07/03/1994	5.00	4.42	9.42	CLASSIFICADO	
00009	AMANDA CHRISTINA MOREIRA SCHNEIDER	192760126	14/09/1994	5.00	4.31	9.31	CLASSIFICADO	
00010	FABIANA DA SILVA VILANOVA	19567128	05/08/1991	5.00	4.15	9.15	CLASSIFICADO	
00011	JULIANE NUNES RIBEIRO	192417124	29/11/1993	5.00	3.02	8.02	CLASSIFICADO	
00012	MAYARA NASCIMENTO GUERRISE	19180144	27/01/1987	5.00	2.55	7.55	CLASSIFICADO	
00013	ANA PAULA AMARAL	192329153	21/05/1995	5.00	1.52	6.52	CLASSIFICADO	
00014	GÉSSICA FERREIRA NEVES	191059119	23/03/1995	5.00	1.46	6.46	CLASSIFICADO	
00015	ADIR SOARES MACHADO JUNIOR	192702130	03/03/1990	5.00	1.18	6.18	CLASSIFICADO	
00016	JANE RODRIGUES DA CRUZ MARUES	19371153	12/09/1972	5.00	1.12	6.12	CLASSIFICADO	
00017	GISLAINE PARDIM DE SOUZA RIBAS	192165147	09/06/1986	5.00	1.12	6.12	CLASSIFICADO	
00018	ANA PAULA MENACHO GONCALVES	19987144	06/05/1993	5.00	1.07	6.07	CLASSIFICADO	
00019	FABIA COSTA MENEZES	19981129	06/04/1881	5.00	0.50	5.50	CLASSIFICADO	
00020	SORAIA SURUBI MATUCARI	19501145	10/08/1988	5.00	0.37	5.37	CLASSIFICADO	
00021	SIMONE DOS SANTOS DIAS	192265139	24/10/1968	5.00	0.00	5.00	CLASSIFICADO	
00022	NEIDE FERREIRA MARTINS	192959125	23/09/1956	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00023	MARIA GORETE ARRUDA DE OLIVEIRA	191770105	15/12/1967	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00024	CLEISE LUZIA SOUZA E AÍ	192970141	12/06/1981	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

00025	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	192705136	09/02/1983	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00026	HENRIQUE YUNG DELBEM	192708140	15/05/1984	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00027	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	191263148	21/06/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00028	EDSON EVANGELISTA CARVALHO	192659124	20/03/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00029	CLEIDE SILVA LINS	191506105	24/06/1986	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00030	MAJANE DOS SANTOS BARROS	191799130	13/01/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00031	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	192900143	27/11/1988	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00032	JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA E SILVA	19175112	21/02/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00033	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	192214141	28/04/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00034	ANDRÉIA RIBEIRO VIEIRA	191115124	12/06/1989	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00035	DAILA KELLY BATISTA	191454107	01/03/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00036	VANESSA DOS SANTOS SILVA	192152110	07/12/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00037	RAYANA IRYS CORBELINO BARROS	19471143	24/12/1990	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00038	THAYLLA THAMY SILVA	19790153	02/06/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00039	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	191381135	26/10/1991	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00040	JAD SELEY DOS SANTOS MORAES	191180112	04/01/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00041	ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA	191259143	19/03/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00042	RAYELE BENEVIDES DA CRUZ OLIVEIRA	197104	21/05/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00043	KATHERYNE SIMONE SIMÕES	192997134	03/07/1992	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00044	JÉSSICA LANA NUNES	19237130	18/10/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA

00045	KAMILA SILVA CINTRA AMORIM	19675117	31/10/1993	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00046	TALITA NASCIMENTO FALCÃO	192328130	03/01/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00047	RAYANE MARQUES COSTA	19731148	02/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00048	MEBLIA CAROLINA DO CARMO OLIVEIRA	19354153	07/04/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00049	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	192877121	03/08/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00050	KETHLEN RAYANE SILVA MARTINS	19186133	19/09/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00051	LUCIENE PEREIRA RAMOS	19888120	10/10/1994	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00052	EDILAINE BORGES DE CARVALHO	19220109	06/02/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00053	MAIHELLY MARTINS DE SOUZA	192340147	04/06/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00054	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	191295131	04/08/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00055	LILIAN LIMA DA ROCHA	191354120	04/09/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00056	GEISIANE COSTA DE SOUZA	192944151	28/10/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00057	YASMIN AMORIM DE OLIVEIRA	19951115	08/04/1998	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00058	MARIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO VICENTE	192769143	01/10/2010	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Escolas Urbanas / Rural

MOTORISTA

00065 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	ETAP I	ETAP II	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	RONIEL MARCOS DE ALMEIDA	19566142	18/05/1976	17.75	9.60	27.35	CLASSIFICADO	
2	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	19602119	15/03/1972	15.00	10.00	25.00	CLASSIFICADO	
3	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	192355153	13/01/1986	15.00	10.00	25.00	CLASSIFICADO	
4	MÁRCIO LUIZ LOPES	19582118	04/01/1973	15.25	9.70	24.95	CLASSIFICADO	
5	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	19519101	07/10/1975	13.47	10.00	23.47	CLASSIFICADO	
6	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	191078112	16/05/1990	12.38	9.70	22.08	CLASSIFICADO	
7	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	1991147	08/09/1993	12.02	10.00	22.02	CLASSIFICADO	
8	MARCOS ORTIZ TORRES	19979151	21/03/1979	11.62	10.00	21.62	CLASSIFICADO	
9	GEDIVALDO PESSOA ORTIZ	191172123	15/12/1996	11.28	9.70	20.98	CLASSIFICADO	
10	ADAIR SANTOS BATISTA	19599132	09/08/1988	11.25	-	11.25	CLASSIFICADO	
11	FLAVIO BRASILINO DE CAMPOS	19140154	11/02/1980	10.50	-	10.50	CLASSIFICADO	
12	GILMAR PERES RODRIGUES	19317158	26/07/1968	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
13	ABINALDO GUTIERREZ	192303157	01/10/1973	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
14	CARLOS GILBERTO SALES CAVALCANTE	19262117	29/08/1976	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
15	ZIAD ABDEL AZIZ	191133157	27/09/1977	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
16	MARCOS ROGÉRIO DOS REIS BUZATI	19828131	05/05/1980	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
17	ELIEL LUIZ DE OLIVEIRA	19191158	05/07/1981	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
18	VALDEMAR FERREIRA TELES	192965139	03/07/1985	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
19	ENIVALDO DE SOUZA RIBEIRO	192561127	07/06/1986	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
20	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	19619142	12/11/1988	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
21	GEOVANE JAIVONES	191297158	15/03/1989	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
22	RONY OLIVEIRA QUEROZ	191591154	26/09/1990	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
23	MYKE DE LACERDA LEITE	191140126	04/06/1995	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
24	MATEUS MARQUES MARTINS	19618101	13/09/1995	10.00	-	10.00	CLASSIFICADO	
25	ELDER CAMPOS	19341158	14/12/1979	6.87	-	6.87	CLASSIFICADO	
26	NOEL FRUTUOSO JUNIOR	19924121	14/02/1991	5.62	-	5.62	CLASSIFICADO	
27	SEBASTIÃO DE SOUZA CAMPOS	192591129	26/04/1971	5.60	-	5.60	CLASSIFICADO	
28	DIVINO LEANDRO DA SILVA	19441103	06/09/1967	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
29	WALMIR EDSON FERREIRA BUENO	19258102	06/10/1971	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
30	ADEMILSON DO ESPIRITO SANTO	19446117	19/10/1990	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
31	TIAGO PENHA LARA	19782113	12/04/1996	5.00	-	5.00	CLASSIFICADO	
32	HENOC DE JESUS RODRIGUES	19808111	20/10/1998	12.17	0.00	12.17	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.6 DO EDITAL
33	ELISEU DE MORAIS DANELICHEN	19370151	21/03/1970	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
34	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	1961103	15/02/1996	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
35	JOÃO FELIPE DA MATA	192639127	06/01/1952	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
36	JOÃO BOCO NORBERTO NUNES	192761137	30/08/1961	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
37	EDINALDO LINS SIQUEIRA	192394117	16/09/1961	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
38	WILTON PALMIERE DE ARAUJO	19780133	23/09/1966	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
39	ISAQUEU FIRMINO PEREIRA	191773128	15/12/1976	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
40	VANDERSON CRISTIANO RAMOS LEITE DA SILVA	19921141	29/03/1978	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
41	DEUSMAR BISPO DOS SANTOS	19659150	24/01/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
42	ELENILSON SANTANA DA SILVA	191156125	04/02/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
43	LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	192819128	16/04/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
44	JEAN CARLOS FELTRIM	192163158	09/12/1979	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
45	OSVALDO BARROS DE ARRUDA	191924149	21/01/1982	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
46	ANTONIO LOPES MARTINS VIANA	192999132	13/06/1983	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
47	MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY	192977140	01/03/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
48	VALMIR CUSTODIO MARTINS	192454115	11/04/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
49	DANILLO VIANA DE MATOS	19938108	11/04/1985	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

50	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	191863138	29/09/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
51	LOUDIMAR TAVARES CUNHA	192283136	04/10/1987	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
52	JADSON MARCEL DA SILVA GARCIA	19596156	22/02/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
53	LAIO LUAN SILVA COSTA MARQUES	192159154	16/03/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
54	APARECIDO LARA ORTEGA	192827117	01/07/1988	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
55	CLEYTON CLEBER DE MELLO	192992157	30/01/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
56	SILVIANA C. VIANA	19569138	13/04/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
57	HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA	192923118	08/12/1989	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
58	DIEGO MENDES DE OLIVEIRA	19690112	19/12/1990	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
59	GUILHERME ICARO COSTA DA SILVA DE QUEIROZ	191600154	29/03/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
60	WESLLEY ROBERTO OLIVEIRA DE QUEIROZ	192510109	03/06/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
61	CHARLES BODONI MOREIRA	192104111	12/11/1993	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
62	BRUNO HENRIQUE CARNIELO FARIA	192349104	22/09/1994	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
63	MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES	19132106	21/01/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
64	BRENER DA SILVA BOTELHO	192384137	30/11/1995	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
65	LUCAS DANIEL MENDES DO ESPIRITO SANTO	191872143	08/04/2000	0.00	-	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

DECRETO Nº. 079 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 6031 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1° Fica Instituída a Comissão Organizadora da **I Mostra de Saúde de Cáceres: Aqui tem SUS!** Com o Tema: Atenção primaria forte: Caminho para Saúde Universal a realizar-se-á nas datas 15 e 16 de fevereiro de 2019, conforme membros abaixo descritos:

Antonio Carlos de Jesus Mendes;

Claudia Maria S. L. da Silva;

Denise C. B. Cortela;

Douglas Silva Marcacini;

Eliane das Chagas Oliveira

Erislane Aparecida Oliveira Silva;

Jenniffer Thais Monaski Vila;

Marcelo Augusto Rodrigues da Silva;

Rinaldo Pereira de Souza;

Vanderly Muniz;

Vera Marta F. B. Roder.

Art. 2º - São atribuições dos membros da Comissão Organizadora da I Mostra de Saúde de Cáceres: Aqui tem SUS!:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Constituir Comissões Técnicas ou Especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Mostra, em todas as etapas; (Dinâmica e Sistematização – Mobilização e Divulgação – Infraestrutura e Logística).

III - Propor e deliberar sobre o desenvolvimento de todas as etapas da Mostra com a elaboração de edital para realização da Mostra;

IV - Dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão.

Art. 3° A coordenação geral do evento: I Mostra de Saúde de Cáceres: Aqui tem SUS! será exercida pelo senhor Antonio Carlos de Jesus Mendes - Secretário de Saúde Interino.

Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Mostra de Saúde de Cáceres: Aqui tem SUS!".

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 06.02.19

DECRETO Nº. 035 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 1537 de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o servidor **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Gerência de Processamento de Multas e Apuração de Produtividade Fiscal da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 15.01.19

DECRETO Nº. 27, DE 14/01/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.326.386,86 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

41 04.122.1007.2006.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.744,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

1101 06.183.1007.2015.0000 PROGRAMA SISTEMA UNICO DE SEGURANÇA PUBLICA - GGI 126,06

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1103 04.122.1007.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 162,15

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1084 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 4.379,80

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.02

180 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 32.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.302.1002.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

283 10.302.1002.2045.0000 MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO 12.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.02

383 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 876,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.02

1086 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 30.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.46

1087 10.305.1002.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 7.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.46

1088 10.302.1002.2220.0000 MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO AMBULATORIO DA MULHER 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

1089 10.302.1002.2220.0000 MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO AMBULATORIO DA MULHER 7.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

1100 10.302.1002.2220.0000 MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO AMBULATORIO DA MULHER 4.807,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.02

1109 10.302.1009.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

1110 10.302.1009.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1096 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 425.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1.01

1097 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 100.851,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1105 12.122.1004.2060.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO 424,30

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1108 12.122.1004.1055.0000 REALIZACAO DE TESTE SELETIVO - SME 16.630,44

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

442 12.361.1004.1078.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS ESCOLARES 4.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

1094 12.306.1004.2075.0000 MANUT C AS ATIV PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.850,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1095 12.306.1004.2076.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 2.090,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1098 12.361.1004.2062.0000 LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCINAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR 6.311,70

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1099 12.361.1004.2072.0000 MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 567.145,27

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1104 12.365.1004.2064.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15.552,54

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

1106 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.396,80

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

533 15.122.1003.1035.0000 FISCALIZACAO DE OBRAS 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1090 15.122.1007.2077.0000 MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA 29.006,23

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

635 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 69.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1085 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 516,91

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

674 23.695.1006.2197.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO AO TURISMO - FUMTUR 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

675 23.695.1006.2197.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO AO TURISMO - FUMTUR 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

688 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 459.872,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1092 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 127,44

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1102 20.122.1006.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 8.057,16

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

751 08.122.1007.2092.0000 MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

1093 08.122.1007.2092.0000 MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.740,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

833 08.244.1009.2105.0000 MANUT E ENC C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL 700,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

02 13 01 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

944 27.122.1002.2130.0000 MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 7.058,72

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 1.00

1091 27.122.1002.2130.0000 MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 4.360,08

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

978 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 85.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1.00

1107 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 10.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

40 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -3.744,70

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

103 06.182.1007.2015.0000PROGRAMA SISTEMA UNICO DE SEGURANÇA PUBLICA - GGI -126,06

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 04.122.1007.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -162,15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

151 04.123.1008.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -4.341,30

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

159 04.123.1008.2022.0000ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -38,50

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -37.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1.46

230 10.301.1002.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -75.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

280 10.302.1002.2043.0000MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

308 10.302.1002.2220.0000MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO AMBULATORIO DA MULHER -4.807,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

340 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.02

341 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

381 10.304.1002.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -876,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

400 12.122.1004.1055.0000REALIZACAO DE TESTE SELETIVO - SME -16.630,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

407 12.122.1004.2058.0000MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME -1.820,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

411 12.122.1004.2058.0000MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME -432.102,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

419 12.122.1004.2060.0000MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO -424,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

429 12.306.1004.2075.0000MANUT C AS ATIV PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -2.850,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

432 12.306.1004.2076.0000MANUT C/AS ATIVIDADES PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -2.090,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

443 12.361.1004.1079.0000CONSTRUCAO DE COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES -4.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

452 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

454 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -39.296,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

457 12.361.1004.2062.0000LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCINAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR -6.311,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

468 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -659.074,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

500 12.365.1004.2064.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -954,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

502 12.365.1004.2064.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -14.598,54

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

544 15.122.1007.2077.0000MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

582 15.451.1007.2078.0000MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA -99.006,23

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

596 15.452.1007.2079.0000MANUT E ENC COM AS ATIVIDADES DOS SERVICOS URBANOS -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

646 13.392.1002.1255.0000ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTUIRAIS -11.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

653 23.695.1006.1176.0000APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

654 23.695.1006.1176.0000APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS -29.516,91

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

677 04.121.1007.1137.0000ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR -460.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

706 20.122.1006.2089.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -8.057,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

748 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -700,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1.00

762 08.122.1007.2198.0000MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

820 08.333.1007.2093.0000MANUT E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -23.740,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

02 13 01 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

935 27.122.1002.2130.0000MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -7.058,72

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

941 27.122.1002.2130.0000MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -4.360,08

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

963 04.128.1008.2183.0000QUALIFICACAO, APERF E CAPACITACAO DE SERVIDORES SMFAZ -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

964 04.128.1008.2183.0000QUALIFICACAO, APERF E CAPACITACAO DE SERVIDORES SMFAZ -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

966 04.129.1008.1167.0000PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA ADM TRIBUTARIA PMAT -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

967 04.129.1008.1167.0000PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA ADM TRIBUTARIA PMAT -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

969 04.129.1008.1211.0000CAMPANHA DA "NOTA PANTANEIRA" -10.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1.00

970 04.129.1008.1211.0000CAMPANHA DA "NOTA PANTANEIRA" -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

979 04.129.1008.2182.0000MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

980 04.129.1008.2182.0000MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PORTARIA Nº 035 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 45250 de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **THAIS DE CARVALHO SABINO**, lotada na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2013/2018, no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2019.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretária Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 11.02.19

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Resolve:

I – CONVOCAR os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Simplificado nº 005/2018, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **14/02/2019 (quinta-feira)**,às 13:30 horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo **II.**

Cáceres, 13 de fevereiro de 2019.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	RENATA GOMES DA SILVA	135,00		04/11/1989	CLASSIFICADO
2	ELIZETE GARCIA TOLEDO	132,00		21/06/1977	CLASSIFICADO
3	MARIA TERESA SOARES	131,00		01/12/1962	CLASSIFICADO
4	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	124,00		18/04/1977	CLASSIFICADO
5	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	123,00		21/07/1984	CLASSIFICADO
6	AMANDA DA SILVA FREITAS	122,00		20/03/1993	CLASSIFICADO
7	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	119,00		29/06/1984	CLASSIFICADO
8	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	119,00		25/03/1988	CLASSIFICADO
9	MARIA HELENA NUNES DA CUNHA	119,00		20/06/1977	CLASSIFICADO
10	ISTAINING WILCIESLAIN BARBOSA TEIXEIRA	119,00		16/04/1992	CLASSIFICADO
11	MARIA APARECIDA DA SILVA	118,00		02/12/1988	CLASSIFICADO
12	ROSIANE CAMELO DA SILVA	117,00		18/10/1975	CLASSIFICADO
13	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	116,00		11/12/1972	CLASSIFICADO
14	JULIANA TIRELLI QUINTO	116,00		25/10/1984	CLASSIFICADO
15	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	115,00		31/12/1971	CLASSIFICADO
16	SANDRA TECHIMA	114,00		18/04/1971	CLASSIFICADO
17	ROGER VIEIRA DA SILVA	114,00		13/01/1985	CLASSIFICADO
18	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	114,00		27/09/1984	CLASSIFICADO
19	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	112,00		25/11/1984	CLASSIFICADO
20	IZABEL MARIA DE SOUZA	111,00		30/04/1970	CLASSIFICADO
21	IVANI DAS DORES LIRA	111,00		05/11/1978	CLASSIFICADO
22	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	110,00		11/09/1976	CLASSIFICADO
23	ANA MARIA LUZ DO CARMO	109,00		3/06/1970	CLASSIFICADO
24	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	109,00		26/10/1984	CLASSIFICADO
25	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	109,00		27/07/1972	CLASSIFICADO
26	JESSICA RAMOS DA SILVA	109,00		27/05/1993	CLASSIFICADO
27	SELMA CARDOSO NEVES	108,00		30/06/1979	CLASSIFICADO
28	LETICIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	108,00		18/02/1989	CLASSIFICADO
29	JOSELINE DA SILVA COSTA	108,00		18/03/1972	CLASSIFICADO
30	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	106,00		10/03/1986	CLASSIFICADO
31	MARIA EDNA SOUZA LEAL	106,00		16/08/1964	CLASSIFICADO
32	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	105,00		31/08/1983	CLASSIFICADO
33	ELISANGELA DA SILVA	104,00		12/06/1987	CLASSIFICADO
34	MARILZA DA SILVA CHAVES	102,00		05/09/1979	CLASSIFICADO
35	ELENA MAZZON	102,00		0408/1960	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ULIANA CANDIDA PIMENTA	55,00		08/02/1983	CLASSIFICADO
2	AMANDA ALVES DA SILVA	50,00		14/11/1998	CLASSIFICADO
3	LUCINEIA APARECIDA RIBEIRO	50,00		20/06/1971	CLASSIFICADO
4	PAULO ROBERTO DA SILVA	50,00		05/06/1972	CLASSIFICADO
5	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	50,00		11/03/1979	CLASSIFICADO
6	VANIA TAVARES PEREIRA DA SILVA	50,00		27/09/1981	CLASSIFICADO
7	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	50,00		19/02/1977	CLASSIFICADO
8	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	50,00		04/08/1965	CLASSIFICADO
9	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	50,00		03/01/1974	CLASSIFICADO
10	CLAUDINEIA CAMPOS DE ALMEIDA	50,00		20/01/1990	CLASSIFICADO
11	ANA CLAUDIA QUINTINO ALVES	50,00		01/04/1977	CLASSIFICADO
12	BRUNA RAMIRES VIEIRA CCAMPOS	50,00		19/05/1994	CLASSIFICADO
13	CAROLAYNE SILVA DA CONCEIÇÃO	50,00		18/01/1997	CLASSIFICADO
14	CIRLEI BRUNO MENDES	50,00		01/05/1980	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGICAS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ELAINE CARDOZO CEBALHO	123,00		01/03/1984	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	145,00		06/06/1991	CLASSIFICADO
2	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	117,00		14/11/1979	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	THALES ERNILDO DE LIMA	109,00		23/09/1989	CLASSIFICADO
2	ZILDA DOURADINHO SALOMÉ	102,00		25/10/1966	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	WENDER CURVELHO DAS FLORES	106,00		24/03/1983	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	LUCIENE BARBOSA AZEVEDO	140,00		15/12/1967	CLASSIFICADO
2	TICIANA MARIA MULLER MARTINS	115,00		21/12/1984	CLASSIFICADO

ESCOLAS DO CAMPO

NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	130,00		05/11/1972	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	110,00		02/09/1971	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	IDEIGMAR ANDRADE DE SOUZA	55,00		03/01/1987	CLASSIFICADO

NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA	109,00		09/10/1973	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	50,0		12/09/1978	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	107,00		17/4/1976	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	NILVA APARECIDA CARVALHO DE MELO	51,00		06/01/1979	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	MARIZETE DOS ESPIRITO SANTO	70,00		31/07/1982	CLASSIFICADO
2	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	55,00		28/11/1973	CLASSIFICADO
3	ELAINE MEIRELES LIMA	55,00		24/08/1997	CLASSIFICADO

CARGO: GUARDA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	50,00		28/08/1977	CLASSIFICADO

NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	LUCIANA MARTOS ALENCAR	113,00		26/07/1985	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
1	JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	50,00		09/06/1994	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; Telefone e e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a reprogramação do saldo do exercício de 2018 (Recurso Federal) referente a Emenda Parlamentar para transferência especifica à Organização Social LAR DAS SERVAS DE MARIA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, com registro em Ata nº. 269,

Considerando o Ofício nº 145/2019 – SMAS de 06/02/2019 e os seguintes anexos (Mem. Nº 050/2019 – SEFIN; Prestação de Contas do 4º Trimestre/2018 da referida conta; oficio nº 1562/2018 – MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOFC.);

Considerando o saldo a reprogramar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar para transferência especifica à Organização Social LAR SERVAS DE MARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do exercício de 2018 (Recurso Federal) referente a Emenda Parlamentar nº 30970004 no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para transferência especifica à Organização Social **LAR DAS SERVAS DE MARIA.**

Art. 2º - O saldo reprogramado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será repassado via fundo a fundo Municipal de Assistência Social dentro do Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Nivaldo Teodoro de Mello

Vice-Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, com registro em Ata nº. 269,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Prestação de Contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2019.

NIVALDO TEODORO DE MELLO

Vice-Presidente do CMAS

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Análise de Recurso da Etapa I do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, publicado no Anexo I do Edital Complementar nº 003/2019.

HOMOLOGAR o Resultado da Análise de Recursos da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, divulgado no Anexo I do edital complementar nº 06/2019.

I – HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, divulgado através do Anexo I, do Edital Complementar nº 07/2019.

Cáceres, 13 de fevereiro de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria da Municipal de Educação e Saúde.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Cáceres.

Empresa vencedora:

VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.734.665/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 005/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO os Contratos AdministrativosNº 03, 04, 05, 06 e 07/2019-SSAAP, que tem por objeto PREGÃO ELETRÓNICO Nº 16/2018, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGO ALMEIDA TORQUATO**, **CPF: 035.724.534-86**, nomeado para o cargo Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes desta Autarquia Municipal, por meio do Portaria n.º 018 de 23/08/2017, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 01/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
ERRATA DA PORTARIA N°. 001/2018 - SSAAP

No Extrato da **Portaria N°. 001/2019 - SSAAP**, publicado no dia 28/01/2019, Ano XIV/ Nº 3.154 e páginas 39, constatou erro material, na descrição do número da Portaria**,** assim:

***Onde se lê*:**

"PORTARIA N° 001/2019 - SSAAP"

Leia-se:

"PORTARIA N° 004/2019 - SSAAP"

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL, CÁCERES-MT, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede no Centro Operacional de Cáceres, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito Av. Brasil, n° 119 – Jardim Celeste, no presente ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a **ELIANE BATISTA**, portador do RG nº 0884602-2 SSP/MT e do CPF nº 572.198.931-91, residente e domiciliado na Rua das Lavapés, nº 363, Bairro Cidade Alta no Município de Cáceres-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.136.878/0002-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Bairro Vila Mariana nesta cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor **PAULO SERGIO DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 8290684 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 822.985.648-68, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, nº276, Bairro Centro, Cáceres-MT, doravantedenominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente **Termo de Rescisão Contratual Consensual**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerandoo disposto na justificativa apensa ao Mem. N.º 73/2019 – SMAS, protocolado sob o nº 3417 em 22/01/2019, que versa acerca da anulação do contrato de n° 89/2018 – PGM, devido à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Cáceres-MT. Sendo assim se faz necessário esta rescisão para cancelamento do contrato juntamente com o aditivo de valor, por não ser utilizado desde o fim de 2018.

Levando em consideração o fato de que o Contrato Administrativo já veio a ser publicado no Diário Oficial do Município e cadastrado no Sistema de Contabilidade Pública Integrado, se faz necessário a assinatura desta Rescisão Contratual e publicação da mesma, uma vez que neste caso esta é a única e exclusiva ferramenta jurídica de esclarecimento pela não continuidade da celebração contratual.

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA 1ª. Rescindir, a partir de 30 de janeiro de 2019, o Contrato Administrativo nº 089/2018, celebrado em 16 de maio de 2018, com fulcro do respectivo contrato e Art.79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos no presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLÁUSULA 3ª. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

CLÁUSULA 4ª. O Município de Cáceres-MT se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo de Rescisão Contratual Consensual na

Imprensa Oficial e encaminhá-la ao Tribunal de Contas, por exigência de disposições da Lei Orgânica daquela Corte.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP

Contratada

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 07/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 07/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100 – REC PRÓPRIO

Cáceres- 08 de fevereiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 06/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 06/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R$ 23.770,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100 – REC PRÓPRIO

Cáceres- 08 de fevereiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 05/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 05/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R$ 158.073,00 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100 – REC PRÓPRIO

Cáceres- 08 de fevereiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 04/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 04/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R$ 109.617,70 (cento e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100 – REC PRÓPRIO

Cáceres- 08 de fevereiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 03/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos na quantidade e especificação detalhada abaixo com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R$ 1.575.708,85 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100 – REC PRÓPRIO

Cáceres- 08 de fevereiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede no Centro Operacional de Cáceres, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito Av. Brasil, n° 119 – Jardim Celeste, no presente ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a **ELIANE BATISTA**, portador do RG nº 0884602-2 SSP/MT e do CPF nº 572.198.931-91, residente e domiciliado na Rua das Lavapés, nº 363, Bairro Cidade Alta no Município de Cáceres-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME,** inscrita no CNPJ nº 12.299.606/0001-59, com sede à Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342, Centro, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG N.º 0972189-4 SESP/MT e do CPF/MF nº 650.939.171-68, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Botelho Neto, 523, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, CEP 78.280-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **Termo de Rescisão Contratual Consensual**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerandoo disposto na justificativa apensa ao Mem. N.º 73/2019 – SMAS, protocolado sob o nº 3417 em 22/01/2019, que versa acerca da anulação do contrato de n° 70/2018 – PGM, devido à impossibilidade de realizar empenhos dos quantitativos discriminados no contrato, pois já foi atingida a quantidade licitada, apenas materiais específicos da SMS ainda possuem saldo, portanto, este contrato torna-se dispensável a SMAS, pois os itens disponíveis não apresentam serventia para os serviços desempenhados nesta secretaria.

Levando em consideração o fato de que o Contrato Administrativo já veio a ser publicado no Diário Oficial do Município e cadastrado no Sistema de Contabilidade Pública Integrado, se faz necessário a assinatura desta Rescisão Contratual e publicação da mesma, uma vez que neste caso esta é a única e exclusiva ferramenta jurídica de esclarecimento pela não continuidade da celebração contratual.

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA 1ª. Rescindir, a partir de 30 de janeiro de 2019, o Contrato Administrativo nº 070/2018 - PGM, celebrado em 03 de abril de 2018, com fulcro do respectivo contrato e Art.79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos no presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLÁUSULA 3ª. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

CLÁUSULA 4ª. O Município de Cáceres-MT se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo de Rescisão Contratual Consensual na Imprensa Oficial e encaminhá-la ao Tribunal de Contas, por exigência de disposições da Lei Orgânica daquela Corte.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de inserção e remoção de plotagens em veículos para Prefeitura de Cáceres, personalização de veículos nas laterais e traseiras em adesivo, impressão digital e recorte eletrônico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referencia.

Empresas vencedoras:

M. C. PEREIRA RIBEIRO – 06.911.966/0001-67, perfazendo no valor total de 105.699,50 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/CÁCERES - MT

Art. 1º. A Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/Cáceres - MT, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo Único: Este Regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral conforme atribuição e composição constante no Decreto nº 007/2019 de 07/01/19 e no Edital publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 14/01/19.

Art. 2º. Deverão participar da Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/Cáceres - MT, todas as instituições habilitadas, do poder público e da sociedade civil, conforme o edital.

Art. 3º. Consideram-se como princípios norteadores do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/Cáceres - MT, a transparência, a universalidade, a legalidade, a moralidade, a precaução, a prevenção, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência e a cultura de paz como base da participação popular na tomada de decisões.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Considera-se como objetivo geral desta Eleição, a escolha dos representantes do poder publico e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/Cáceres - MT.

Art. 5º. São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/Cáceres - MT:

I - estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;

II- avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vista ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Município, Estado e à União;

III - colaborar, analisar e deliberar sobre a proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - analisar e deliberar sobre as propostas de implantação dos espaços territoriais de interesse local, escolhidos para serem especialmente protegidos no Município;

V - manter intercâmbio com as entidades governamentais, não governamentais e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ligadas à questão ambiental;

VI - opinar sobre qualquer matéria concernente as questões ambientais dentro do território municipal;

VII - solicitar de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, estudos de acompanhamento de situações especificas que causem ou possam causar poluição ou degradação ambientais;

VIII - solicitar informações de órgãos públicos sobre a tramitação de matérias, planos e

projetos relacionados ao meio ambiente;

IX - analisar e deliberar sobre a instalação de projetos e demais atividades que utilizem os recursos naturais e que sejam potencialmente impactantes ao meio ambiente;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.6º. A Comissão eleitoral é formada por:

a) Juraci Messias

b) Liandra Mendonça Pinheiro

c) Sebastião dos Santos.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral será presidida por Liandra Mendonça Pinheiro e terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

II - Receber pedidos de inscrição e credenciar as instituições;

III - Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

IV - Aprovar o material necessário às eleições;

V - Apreciar e julgar os recursos e impugnações;

VI - Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

VII - Registrar o processo eleitoral através de Ata;

VIII - Apurar os votos e publicar o resultado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

IX - Elaborar o Regimento eleitoral;

X - Deliberar sobre os casos omissos neste regimento.

DO CADASTRAMENTO

Art. 7º. Somente os representantes das instituições devidamente cadastrados terão direito ao voto.

Art.8º. A votação acontecerá no dia **15/02/19**, às **15h00min**, **nas dependências da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente – SESMA**, situada à Rua Riachuelo, nº 01, bairro Cavalhada, Cáceres - MT.

DA AUDIÊNCIA DE ELEIÇÃO

Art. 9º. A audiência será presidida pelo representante do Ministério Público Estadual – MPE/MT obedecendo a seguinte ordem:

I – Abertura da sessão;

II - Apresentação das instituições e representantes habilitados;

III – Entrega das cédulas de votação;

IV – Apuração;

V – Divulgação do resultado.

§1º. Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

§ 2º. Cada segmento, poder público e sociedade civil, votará em seus pares.

§ 3º. Cada representante terá direito de escolher 03 (três) instituições relacionadas na cédula de votação, devendo as mais votadas serem, necessariamente, as escolhidas.

§ 4º. Serão utilizadas cédulas eleitorais que serão rubricadas pela Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 10. A Presidente da Comissão Eleitoral, de posse de todos os dados, lavrará ata com o resultado final, contendo o número de eleitores, o número de votos de cada candidato e a composição dos representantes do poder público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/Cáceres – MT, que será publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A Comissão Eleitoral realizará a apuração após o encerramento da votação e anunciará seu resultado imediatamente após seu término.

§ 2º. Ocorrendo empate entre as instituições eleitas do seu segmento, prevalecerá como vencedora aquela que tiver os registros dos atos constitutivos mais antigos.

DOS CONSELHEIROS

Art. 11. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, cujas funções não serão remuneradas.

Art. 12. As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 13. Os representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A Ata de Eleição deverá ser publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Cáceres – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão de Recomposição do COMDEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/ 2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Registro de Preços a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diária e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, Distritos e Comunidades.

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23 E 24-2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2019 - REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 E 25-2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2019 - REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA RESULTADO final DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 e julgamento de recursos.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DIVULGA **RESULTADO FINAL – CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO INDÍGENA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. DIVULGA **JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima de Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO FINAL

ANEXO I
LEGENDA: AP:APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO /P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TITULO / PP:PROVA PRATICA

Cargo: 01 - Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000709	MARCOS VINICIUS DA CRUZ CARDOSO	05/07/1989	1	52	30	4	3	0	0	89	AP
0000001480	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	20/03/1992	2	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000000717	KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA	15/01/1989	3	48	24	2	1	0	0	75	CL
0000001305	FELIPE FOSSALUZA	29/01/1977	4	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000253	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	03/09/1994	5	48	18	4	3	0	0	73	CL
0000000134	ALLEF DE SOUSA SOARES	29/10/1993	6	40	24	5	4	0	0	73	CL
0000001634	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	27/12/1978	7	44	24	1	2	0	0	71	CL
0000001222	PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR	15/08/1985	8	44	21	3	3	0	0	71	CL
0000000881	JANE DA SILVA	26/10/1990	9	44	21	2	4	0	0	71	CL
0000001605	FABIO DE CAMPOS SILVEIRA	14/09/1990	10	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001352	ADRIANO JOSE DA SILVA	22/01/1989	11	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000001695	IZA NATALIA QUEIROZ DE ARRUDA	28/03/1988	12	44	18	3	3	0	2	70	CL
0000001691	DIÓGENES LEIGH GOTZ	27/01/1987	13	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000095	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	11/01/1983	14	40	18	5	4	0	1	68	CL
0000001497	NAIRA ALMEIDA FLORES	18/03/1985	15	40	21	3	3	0	0	67	CL

0000001250	KELLEN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	17/08/1990	16	40	21	1	4	0	0	66	CL
0000000681	JAQUELINE FARIAS GOMES	25/05/1988	17	40	18	2	4	0	0	64	CL
0000001074	VANESSA GUIMARÃES FERREIRA	05/12/1998	18	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000000540	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	19	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000456	JULIANA PEIXOTO DA ROSA	20/11/1984	20	32	24	3	3	0	0	62	CL
0000001004	MIRELA MARIANO PAIVA	15/02/1995	21	40	18	1	2	0	0	61	CL
0000001699	IVSON DO MONTE SILVA JUNIOR	11/02/1992	22	40	15	1	3	0	0	59	CL
0000001633	ELIEZER RIBEIRO GOMES	12/09/1985	23	36	18	1	4	0	0	59	CL
0000001184	MARIA APARECIDA MATOS	22/03/1974	24	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000695	ALLINE VIEIRA PINHEIRO	10/03/1994	25	36	15	4	3	0	0	58	CL
0000000298	ELIO INÁCIO TOMÉ	21/06/1981	26	36	15	2	3	0	0	56	CL
0000001034	LUCAS ALVES ROSA	09/11/1992	27	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000001492	JOANA PAULA ALVES DOS SANTOS	27/10/1980	28	32	18	1	4	0	0	55	CL
0000000732	MARCELO DIDA JACINTO SILVERIO	29/07/1985	29	28	18	4	3	0	0	53	CL
0000001346	LIVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	04/01/1987	30	36	12	1	3	0	0	52	CL
0000000171	AMOSIS PEIXOTO LITRAN	01/10/1991	31	28	21	1	2	0	0	52	CL
0000001311	IVAIR DE OLIVEIRA CARDOSO	25/02/1971	32	28	18	1	3	0	0	50	CL
0000001811	ABONIZIA MEDRADO FERREIRA	03/04/1981	33	24	21	2	3	0	0	50	CL
0000001248	CLARINDO BENEDITO DE SOUZA	25/06/1983	34	24	21	2	3	0	0	50	CL

Cargo: 02 - Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000972	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	10/04/1978	1	36	27	1	5	0	0	69	AP
0000000038	DELEON DA SILVA LEANDRO	21/09/1984	2	36	24	2	4	0	2	68	CL
0000001476	AILTON JACINTO SILVERIO JUNIOR	30/01/1984	3	32	21	4	5	0	0	62	CL
0000001599	WENHER CORREIA OLIVEIRA	13/09/1991	4	28	27	2	4	0	0	61	CL
0000000312	GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA	14/05/1983	5	32	21	2	5	0	0	60	CL
0000001102	MARCELUS	12/06/1991	6	28	24	2	3	0	0	57	CL
0000001885	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	17/10/1991	7	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000000665	GILMÁRIO VILELA SANTOS	27/12/1989	8	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000281	IGOR LUCAS DE JESUS	20/01/1996	9	28	21	1	4	0	0	54	CL
0000001084	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1991	10	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001453	LUIZ EDUARDO CARVALHO BARBOSA	10/04/1995	11	36	12	1	2	0	0	51	CL
0000000769	JILVAIR CASTRO NUNES	04/10/1987	12	32	15	3	1	0	0	51	CL
0000000370	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	09/03/1995	13	28	21	1	1	0	0	51	CL
0000001890	CRISTIANE FLAVIA VICENTE HARTWIG	23/03/1994	14	28	18	3	2	0	0	51	CL

Cargo: 03 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001655	JOSE ALVES DA COSTA	18/10/1978	1	22	14	2	4	28	0	70	CL
0000001593	EVANILSO SOUZA LIMA	26/04/2000	2	22	10	2	3	28	0	65	CL
0000001337	KAIO SANTANA SILVA	03/10/1995	3	20	4	2	4	32	0	62	CL
0000001354	ALTIELIS MARTINS DOS SANTOS	15/08/1982	4	18	8	1	3	23	0	53	CL

Cargo: 04 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura -Pedreiro - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001149	ISMAEL HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	03/03/1997	1	26	12	1	3	38	0	80	CL

Cargo: 06 - Apoio Adm. Educacional - Limpeza - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000983	DELVANI FERREIRA DE CASTRO	27/04/1978	1	40	10	4	6	0	0	60	AP
0000000657	LEIDY DAYANA SOUZA RAMIRO	02/10/1991	2	36	10	2	10	0	0	58	CL
0000000892	CESAR CORDEIRO VASCO	27/02/1980	3	36	10	2	8	0	0	56	CL

Cargo: 08 - Apoio Adm. Educacional - Nutrição - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001299	GILVANI MARQUES DORNELIO	03/11/1988	1	28	18	4	4	0	0	54	AP
0000000441	MARCIA ANTONIA DA SILVA POLICARPO	25/03/1977	2	32	12	2	6	0	0	52	AP

Cargo: 09 - Apoio Adm. Educacional - Transporte Escolar - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000801	RAFAEL VICENTE DA SILVA	10/03/1991	1	22	10	1	2	34	0	69	AP
0000000029	JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	17/12/1988	2	20	10	2	3	33	0	68	AP
0000001327	ROMES CORDEIRO VASCO	30/09/1973	3	16	8	2	4	34.5	0	64.5	AP
0000001282	DIJALMA OLIVEIRA DA SILVA	24/06/1992	4	18	8	2	4	28	0	60	AP

Cargo: 10 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000960	LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA	29/05/1987	1	0	28	12	24	0	0	64	AP
0000000959	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	06/04/1988	2	0	28	9	21	0	0	58	CL

Cargo: 11 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000930	DIVINA ETERNA MARTINS DE SOUZA	02/04/1986	1	0	28	15	30	0	0	73	AP
0000001590	JONAS HENRIQUE MENDES COSTA	31/12/1995	2	0	28	18	24	0	0	70	AP
0000000288	JOCELIA DA LUZ MACHADO	24/03/1984	3	0	28	18	21	0	0	67	CL
0000001206	JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995	4	0	24	15	21	0	0	60	CL
0000000159	DIVINA AFONSO RIBEIRO	14/11/1987	5	0	32	9	18	0	0	59	CL
0000000674	ZEILA FERREIRA CORREA	07/11/1984	6	0	20	12	27	0	0	59	CL
0000000587	CLAUDIA SIMONE GAMELEIRA	26/12/1979	7	0	28	15	15	0	0	58	CL

0000000221	SILVIA LAZARA NORBERTA	28/09/1972	8	0	24	9	24	0	0	57	CL
0000000775	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993	9	0	16	12	27	0	0	55	CL
0000000212	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992	10	0	24	12	18	0	0	54	CL
0000000158	KEINA RIBEIRO FERNANDES	23/12/1991	11	0	24	6	24	0	0	54	CL
0000000566	VANDA APARECIDA FARIA CORREA	08/09/1977	12	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000000546	KEILYANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/07/1992	13	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000001309	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	02/10/2000	14	0	20	9	24	0	0	53	CL
0000000424	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981	15	0	16	12	24	0	0	52	CL
0000000950	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	23/06/1986	16	0	24	6	21	0	0	51	CL
0000001345	LUCAS DIVINO DE SOUZA	15/09/1994	17	0	12	18	21	0	0	51	CL
0000001502	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980	18	0	20	18	12	0	0	50	CL

Cargo: 12 - Assistente do SUS - Atendente - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001560	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1992	1	40	10	4	2	0	0	56	AP
0000000234	MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	21/08/2000	2	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000000432	LUCILENE GOMES DOS SANTOS FRANCISCONI DA CUNHA	30/03/1985	3	24	12	6	10	0	0	52	CL

Cargo: 13 - Assistente do SUS - Atendente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000439	LAURENICE ALVES CARLOS	01/04/1962	1	44	10	2	8	0	0	64	AP
0000001538	MAYSA KELE DA SILVA	28/02/1997	2	40	10	4	8	0	0	62	AP
0000000083	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1981	3	36	12	4	10	0	0	62	CL
0000000773	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	20/01/1993	4	36	8	6	10	0	0	60	CL
0000001808	PAULA LOPES GANDA	28/08/1984	5	32	16	4	8	0	0	60	CL
0000000653	ALVIMAR JUSTINO MARQUES	14/06/1973	6	28	14	8	10	0	0	60	CL
0000000645	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	11/09/1996	7	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000001214	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	30/10/1990	8	28	12	8	10	0	0	58	CL
0000001317	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	06/01/1977	9	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001104	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/1993	10	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001094	NHAYARA CHRISOSTOMO NUNES	20/11/1997	11	32	10	4	10	0	0	56	CL
0000000167	HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	11/01/1985	12	28	14	4	8	0	0	54	CL
0000000445	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	25/05/1994	13	28	12	4	10	0	0	54	CL
0000000995	POLIANE LIMA DE OLIVEIRA	24/05/1996	14	28	10	6	10	0	0	54	CL
0000001619	ERICA GONÇALVES PIRES	09/08/1987	15	32	8	2	10	0	0	52	CL
0000000098	JANAINA SEREJO DE SOUSA	12/06/1997	16	28	10	6	8	0	0	52	CL
0000001705	VANDERLICE APARECIDA MENDES	30/08/1982	17	28	8	8	8	0	0	52	CL
0000001628	KATIANE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/1986	18	20	18	4	10	0	0	52	CL
0000001503	ANA PAULA MENDES SOARES	17/08/1992	19	32	12	2	4	0	0	50	CL
0000000148	ROZIANE TABITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	07/03/1986	20	28	12	4	6	0	0	50	CL
0000001446	FERNANDA AFONSO DE MORAIS	24/02/1987	21	28	10	4	8	0	0	50	CL
0000000940	RAFAEL COSTA SOUZA	18/03/1995	22	28	8	6	8	0	0	50	CL

Cargo: 14 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000629	THUANNY CHRISTINA PEREIRA COSTA TOMAIN	22/08/1990	1	36	14	4	8	0	0	62	AP

Cargo: 15 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001225	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	08/01/1983	1	40	12	4	6	0	0	62	AP
0000001156	GLAUBER DIAS BAUER	31/10/2000	2	36	14	4	8	0	0	62	AP
0000000861	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	25/08/1999	3	32	14	2	6	0	0	54	CL
0000001112	WQUESIA CRISTINA SILVA	13/08/2000	4	32	10	4	8	0	0	54	CL
0000000742	DAYANNE FERREIRA	29/04/1991	5	32	8	6	8	0	0	54	CL
0000000642	KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	08/05/1999	6	36	10	2	4	0	0	52	CL
0000001493	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	7	32	12	4	4	0	0	52	CL
0000001131	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO COSTA	16/08/1996	8	32	10	4	4	0	0	50	CL
0000001645	BRUNA APARECIDA CAMARGO	30/10/1995	9	32	8	4	6	0	0	50	CL
0000000020	AMANDA SANTANA DE MORAIS	29/05/1999	10	28	10	6	6	0	0	50	CL
0000000794	MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/1995	11	24	12	4	10	0	0	50	CL

Cargo: 16 - Assistente Jurídico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000607	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	15/05/1984	1	52	27	4	5	0	2	90	AP
0000000727	PRISCYLLA MURZIN RODRIGUES	28/04/1992	2	44	24	5	4	0	0	77	CL
0000001364	MARCELO BATISTA DE FARIA	18/10/1986	3	52	18	4	2	0	0	76	CL
0000000490	DHIEGO GUSTAVO MEDRADO	14/04/1995	4	48	21	1	2	0	0	72	CL
0000000479	EMY IWASAKI	28/04/1996	5	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000145	EDIONES MENDES GONCALVES	08/01/1993	6	40	21	3	3	0	1	68	CL
0000001280	LUCAS NERY DE MATOS	17/07/1995	7	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001318	CAROLLINE REZENDE MALVINA	10/04/1992	8	36	27	1	2	0	0	66	CL
0000001863	MAGDA ALMEIDA LEITE	25/04/1972	9	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000402	MARIVONE ALMEIDA LEITE	26/04/1975	10	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001372	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994	11	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001272	MÔNICA DE SOUZA SANTOS	19/11/1986	12	36	21	3	2	0	1	63	CL
0000001404	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	21/03/1994	13	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000650	ANTONIO MARCOS GOMES	03/06/1974	14	40	15	4	3	0	0	62	CL

0000001274	LARISSA RIBEIRO ARAÚJO	01/03/1989	**15**	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000806	AMANDA SOUSA DIAS	22/07/1995	**16**	32	24	1	4	0	0	61	CL
0000000530	CAIO MAIA	30/08/1994	**17**	40	15	3	2	0	0	60	CL
0000001898	WANESSA DOS PASSOS FARIAS	09/02/1987	**18**	28	24	2	4	0	0	58	CL
0000000666	DANILO VICENTE SOARES	10/03/1995	**19**	36	15	3	3	0	0	57	CL
0000000789	IANDRA SANTOS MORAIS	24/04/1989	**20**	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000001597	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	09/12/1987	**21**	32	18	2	2	0	1	55	CL
0000001540	BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA	17/01/1994	**22**	32	15	1	3	0	0	51	CL
Cargo: 17 - Assistente Social - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000023	NATAINE MACÊDO DE SOUSA	23/03/1982	**1**	56	21	1	3	0	0	81	AP
0000001403	OSMAR SOUZA FARIAS JÚNIOR	16/06/1979	**2**	56	18	1	2	0	1	78	CL
0000001371	GELIANE RIBEIRO GOMES	26/04/1984	**3**	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000001796	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	17/12/1980	**4**	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000001891	ALÂINE MARIA DE SOUSA	01/09/1993	**5**	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000849	FÁBIO VICENTE ALVES	20/08/1977	**6**	28	21	3	1	0	0	53	CL
0000001257	ANDREA ROSA RODRIGUES	29/07/1981	**7**	32	12	3	3	0	0	50	CL
Cargo: 18 - Contador - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001513	NAYANE APARECIDA LOPES BOTELHO	11/10/1990	**1**	56	24	2	3	0	0	85	AP
0000000737	DOUGLAS VENCIO ANTUNES NONNEMACHER	19/02/1988	**2**	52	27	3	2	0	1	85	CL
0000000123	RAFAEL ALVES DANTAS	12/08/1990	**3**	40	24	4	4	0	0	72	CL
0000000551	JOÃO BATISTA DUTRA	04/11/1963	**4**	32	24	5	4	0	0	65	CL
0000000436	SIRLENE DIAS SOARES	26/05/1987	**5**	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000574	DYERLEY MARCIANO MELO	30/09/1987	**6**	40	18	2	4	0	0	64	CL
0000000008	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	17/01/1992	**7**	32	21	1	4	0	1	59	CL
0000001435	ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA	18/08/1989	**8**	28	18	2	4	0	0	52	CL
Cargo: 19 - Eletricista - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001658	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	13/10/1969	**1**	0	20	15	18	0	0	53	CL
Cargo: 20 - Engenheiro Civil - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001746	LUCAS FERREIRA DA SILVA	12/10/1994	**1**	56	15	5	2	0	0	78	AP
0000000606	THAYNARA LARRENY SILVA OLIVEIRA	17/10/1995	**2**	44	24	1	5	0	0	74	CL
0000000188	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	**3**	40	27	4	2	0	0	73	CL
0000001133	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	17/03/1989	**4**	40	24	2	4	0	0	70	CL
0000001794	RAFAEL KRUEGEL LEITE	19/02/1993	**5**	36	27	3	3	0	0	69	CL
0000000066	LUANNA REZENDE TOBIAS OLIVEIRA	08/05/1995	**6**	36	18	4	3	0	0	61	CL
0000001462	CRYSTINE TRENTIN TURRA	01/04/1995	**7**	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000162	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	26/11/1993	**8**	40	9	2	3	0	0	54	CL
0000001258	PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA	17/02/1995	**9**	36	12	1	2	0	0	51	CL
Cargo: 22 - Motorista - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001006	THIAGO MIGUEL DE CARVALHO FARIA	08/04/1985	**1**	0	10	8	18	36	0	72	AP
0000000961	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	02/08/1980	**2**	0	14	6	12	34	0	66	AP
Cargo: 23 - Motorista - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000270	NUNES RIBEIRO DIAS	23/09/1983	**1**	0	12	14	18	36.5	0	80.5	AP
0000001824	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	**2**	0	10	16	20	32	0	78	AP
0000000405	PEDRO ALVES DA SILVA	19/08/1964	**3**	0	12	8	20	36	0	76	AP
0000000053	UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/06/1981	**4**	0	14	10	18	33	0	75	CL
0000000220	CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	15/06/1976	**5**	0	12	6	18	38	0	74	CL
0000000840	DYEFFERSON DOS SANTOS	23/08/1995	**6**	0	18	12	14	29	0	73	CL
0000000419	JOABE DE OLIVEIRA TAVARES	12/10/1987	**7**	0	12	10	16	34	0	72	CL
0000001596	JAIME JOSE RIBEIRO PADILHA	01/10/1983	**8**	0	12	10	18	32	0	72	CL
0000001866	WEBERSON MENDES DIAS	29/08/1989	**9**	0	10	10	12	36.5	0	68.5	CL
0000000464	EDSON DE MELO CANDIDO	27/08/1977	**10**	0	10	14	12	32.5	0	68.5	CL
0000001829	SHEIRISVALDO SANTOS JESUS	27/12/1992	**11**	0	10	12	14	32	0	68	CL
0000000533	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	01/08/1975	**12**	0	12	6	20	28.5	0	66.5	CL
0000001417	ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971	**13**	0	8	4	18	33.5	0	63.5	CL
0000001689	JOSE APARECIDO DA SILVA BELMIRO	01/04/1964	**14**	0	8	4	18	32.5	0	62.5	CL
0000000659	MARIO EDUARDO QUEIROZ FRANCO	11/12/1980	**15**	0	8	4	20	29.5	0	61.5	CL
0000001217	JOAO MARIA ALVES DE LIMA	23/07/1952	**16**	0	8	12	12	26.5	0	58.5	CL
0000001509	MANOEL MENDES DUARTE	14/03/1969	**17**	0	8	10	12	28.5	0	58.5	CL
0000001023	ELIAS CARDOSO DOS SANTOS	07/11/1986	**18**	0	10	6	14	28	0	58	CL
Cargo: 24 - Nutricionista - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000750	SILVANA APARECIDA BOSCH	27/06/1963	**1**	36	24	3	1	0	0	64	AP
0000000517	SCARLATH SILVA SOUZA	21/04/1996	**2**	32	15	1	2	0	0	50	CL
Cargo: 25 - Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000946	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	13/08/1979	**1**	0	14	10	18	37	0	79	AP

0000000726	NACYMAR DE JESUS CALDAS	10/04/1985	2	0	16	16	12	34	0	78	CL
0000000790	ALEANDRO CANDIDO MELO	27/02/1986	3	0	12	10	14	39	0	75	CL
0000001624	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	02/04/1985	4	0	12	10	10	20	0	52	CL
Cargo: 27 - Operador de Motoniveladora - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000619	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	1	0	10	8	16	38	0	72	AP
Cargo: 29 - Operador de Pá Carregadeira - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000169	LEONARDO JUNIOR DE SOUZA	27/08/1995	1	0	12	6	12	32	0	62	AP
0000000197	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	20/05/1968	2	0	8	4	18	20	0	50	CL
Cargo: 31 - Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001343	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/05/1984	1	40	12	2	4	0	0	58	AP
Cargo: 32 - Professor de Educação Física - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001290	PETER MATTOS DREY	12/03/1983	1	56	21	2	4	0	0	83	AP
0000001189	NELSON CENTURIÃO JÚNIOR	30/05/1993	2	56	21	2	3	0	0	82	AP
0000000396	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	3	56	18	2	4	0	1	81	AP
0000000895	GULIOKENPS FELIX VILELA	17/01/1990	4	48	27	3	2	0	0	80	AP
0000001119	MARINA DA COSTA AZEVEDO	02/06/1993	5	52	21	2	4	0	0	79	AP
0000001584	LOUVERCY JOSÉ DA MATA SOBRINO	07/03/1972	6	56	18	1	3	0	0	78	CL
0000000894	ELAINE MARIA DE SOUZA	18/08/1989	7	52	18	2	2	0	1	75	CL
0000000871	JOSIAS CORRÊA DA SILVA	14/04/1977	8	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000255	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA	09/04/1986	9	44	24	4	2	0	1	75	CL
0000001083	TAINARA GOMES DA SILVA	03/09/1997	10	52	18	2	2	0	0	74	CL
0000000771	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987	11	48	21	1	4	0	0	74	CL
0000000151	ADRIELY BARBOSA PEREIRA	13/06/1995	12	44	24	2	3	0	1	74	CL
0000000605	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	04/01/1997	13	44	27	1	1	0	0	73	CL
0000000504	PATRICIA DA SILVA MANZANO	26/07/1994	14	52	15	1	3	0	1	72	CL
0000001398	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	28/01/1985	15	52	15	1	3	0	0	71	CL
0000001850	VALKIR ALVES DE SOUZA	21/05/1976	16	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001244	MAGNA RIBEIRO DE FREITAS	15/10/1957	17	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000831	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	02/09/1982	18	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000621	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	12/05/1992	19	44	18	2	4	0	1	69	CL
0000001230	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	25/08/1987	20	48	15	1	4	0	0	68	CL
0000001736	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	03/01/1991	21	48	15	1	3	0	0	67	CL
0000000453	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	19/04/1997	22	48	15	1	2	0	1	67	CL
0000000364	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	23	44	21	1	1	0	0	67	CL
0000000649	LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA	11/07/1991	24	48	12	2	4	0	0	66	CL
0000000496	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	15/10/1993	25	44	18	1	1	0	2	66	CL
0000001895	CLEILTO PEREIRA DE BARROS	23/10/1981	26	44	15	3	3	0	0	65	CL
0000001644	RONALDO DE SOUSA BRITO SILVA	08/03/1997	27	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000001129	CLÉRISTON DOUGLAS TENÓRIO DE CARVALHO	07/04/1984	28	40	21	1	2	0	1	65	CL
0000000610	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	24/07/1987	29	48	12	2	2	0	0	64	CL
0000001266	JULIÁN ASAFF AZEVEDO	15/03/1992	30	40	21	1	2	0	0	64	CL
0000000120	APARECIDO DA SILVA CAMPOS	01/09/1978	31	48	9	2	4	0	0	63	CL
0000001011	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	22/10/1971	32	44	15	2	2	0	0	63	CL
0000000283	MARCELO JUSTINO DE SOUZA	11/04/1975	33	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000425	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	07/02/1990	34	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000711	WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	25/02/1992	35	40	15	3	3	0	0	61	CL
0000001467	WEBER BENTO MARQUES	15/04/1981	36	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000000651	KESLEY INACIO DA COSTA	19/11/1990	37	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000001464	NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES	25/12/1992	38	36	18	2	3	0	0	59	CL
0000000856	VALMIR MARTINS ROCHA	23/06/1976	39	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000741	FABIO ALVES DA SILVA	15/09/1996	40	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000880	LEOMAR TAVARES DA SILVA	16/09/1974	41	44	9	2	2	0	0	57	CL
0000000342	BRUNO GONÇALVES SILVA	01/06/1991	42	36	15	2	2	0	0	55	CL
0000000865	ARTHUR FILIPE SANTANA	02/04/1995	43	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000101	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	44	28	18	4	2	0	0	52	CL
0000000384	JUDASIO SEREWAROTOWE	13/11/1978	45	28	21	1	1	0	0	51	CL
Cargo: 33 - Professor de Educação Infantil - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000968	SARA RIBEIRO FERREIRA	15/08/1984	1	36	21	2	4	0	0	63	AP
0000000969	MARINEZ LINDENMAYR	14/06/1986	2	40	18	1	1	0	0	60	CL
0000000426	KLÊNIA FREITAS MACHADO	02/09/1977	3	40	12	1	2	0	0	55	CL
Cargo: 34 - Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000827	ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	1	32	18	1	1	0	0	52	AP
Cargo: 35 - Professor de Educação Infantil - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000658	WELSKE MASENA	08/01/1992	1	48	24	1	3	0	1	77	AP
0000000862	FERNANDA PRADO	29/10/1982	2	52	18	2	4	0	0	76	AP

0000000260	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	06/11/1978	3	52	18	2	3	0	1	76	AP
0000000594	MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	10/03/1971	4	48	24	1	3	0	0	76	AP
0000000042	ANGELINA MARIA DA SILVA	05/08/1978	5	48	24	1	2	0	1	76	AP
0000000202	LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	23/08/1988	6	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000001551	VANESSA SILVA OLIVEIRA	23/07/1978	7	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000001607	GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	27/04/1995	8	48	18	4	3	0	0	73	AP
0000000729	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	17/10/1985	9	48	18	2	4	0	1	73	AP
0000000323	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1987	10	48	18	2	4	0	1	73	AP
0000000142	MAYARA SILVA DOS SANTOS	21/04/1990	11	52	15	2	3	0	0	72	AP
0000001353	UELITA APARECIDA RODRIGUES	28/09/1984	12	48	21	2	1	0	0	72	AP
0000000099	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	13	48	18	2	4	0	0	72	AP
0000000620	LÍGIA CARUZO LOZANO	20/05/1993	14	48	18	1	4	0	1	72	CL
0000001194	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	14/03/1991	15	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000675	FRANCIELE MOREIRA LIMA	22/02/1995	16	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000569	GERLANE FRANCO LIMA	18/11/1978	17	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000000047	SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	24/12/1986	18	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000001553	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	11/06/1976	19	40	24	1	4	0	0	69	CL
0000000462	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	29/04/1986	20	44	18	4	1	0	1	68	CL
0000001215	DENILSA MARTINS LOURENÇO	27/09/1987	21	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000000032	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	11/01/1978	22	44	18	2	2	0	1	67	CL
0000000832	LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	23	44	18	1	3	0	1	67	CL
0000000133	ELLEN RENATA MONTALVÃO OLIVEIRA PEDROSA	29/08/1985	24	40	21	2	3	0	1	67	CL
0000001703	HELLA THABATA DA SILVA SOUZA	15/01/1990	25	48	15	1	2	0	0	66	CL
0000000740	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	02/06/1989	26	44	18	2	2	0	0	66	CL
0000000048	GEAINE LEMES CARVALHO	07/11/1995	27	44	15	5	1	0	1	66	CL
0000000804	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	28	40	21	2	2	0	1	66	CL
0000001675	INGRID BATISTA QUEIROZ	19/02/1995	29	40	18	4	4	0	0	66	CL
0000001659	CRISTIANE TINAN DOS SANTOS	23/03/1981	30	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000000684	MÔNICA MARTINS	28/08/1976	31	40	18	3	2	0	1	64	CL
0000000360	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	07/04/1969	32	36	24	2	2	0	0	64	CL
0000001245	LEONICE BATISTA FRAGA	11/11/1969	33	40	18	2	2	0	1	63	CL
0000000723	DIVANILDA DA SILVA PIRES	12/08/1983	34	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000000828	FRANCIELE DE MELLO MENDES	29/08/1982	35	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000256	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	15/12/1993	36	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000172	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	37	40	18	3	1	0	0	62	CL
0000001381	MARIA APARECIDA FORTUNATO SOBRINHO	28/03/1986	38	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000746	PAMELA MENDONCA DA COSTA	23/10/1992	39	44	15	1	1	0	0	61	CL
0000001429	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	28/06/1986	40	36	18	3	3	0	1	61	CL
0000000589	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	25/03/1981	41	40	15	1	3	0	1	60	CL
0000000578	RENATA ARAUJO SANTANA	05/05/1986	42	40	15	1	3	0	1	60	CL
0000001277	MARLENE VIERA	06/03/1980	43	32	24	1	3	0	0	60	CL
0000000797	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	25/02/1990	44	40	15	2	2	0	0	59	CL
0000001146	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	45	40	15	1	2	0	1	59	CL
0000000524	MARIA FLAVIA DA SILVA SANTOS	26/08/1983	46	36	15	4	3	0	1	59	CL
0000000854	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	07/11/1985	47	36	18	1	2	0	1	58	CL
0000000025	KELEM DE JESUS COSTA	10/07/1988	48	40	15	1	1	0	0	57	CL
0000000734	ANGELA APARECIDA SILVA	01/01/1979	49	36	15	2	3	0	1	57	CL
0000001358	ADRIANA NUNES DA SILVA	30/09/1984	50	40	12	1	2	0	0	55	CL
0000001849	AGDA PEREIRA MARINHO	22/12/1995	51	40	9	1	4	0	0	54	CL
0000000414	MARIA SILVERIA DE SOUSA	26/06/1986	52	36	12	2	3	0	1	54	CL
0000001040	MARGARETE FREITAS DA SILVA	21/06/1982	53	32	18	1	3	0	0	54	CL
0000001523	ADELINO MOREIRA MARTINS	23/03/1962	54	28	21	3	2	0	0	54	CL
0000001487	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	55	36	12	2	3	0	0	53	CL
0000001389	EVA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/02/1989	56	36	12	2	1	0	0	51	CL
0000001483	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	16/10/1982	57	32	15	2	1	0	1	51	CL
0000000736	VALDIRENE DE SOUSA NETO DIAS	23/05/1979	58	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000000246	ELIVÂINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	11/10/1975	59	32	15	1	2	0	1	51	CL
0000000902	FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	07/01/1985	60	28	15	5	3	0	0	51	CL
Cargo: 36 - Professor de Geografia - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000573	THIAGO MENEZES RIBEIRO	18/10/1984	1	44	21	2	4	0	1	72	CL
0000000154	GILSON ELSNER REBELATTO	10/01/1972	2	40	21	3	5	0	0	69	CL
0000000521	EUQUENIA PEREIRA QUEIROZ	24/04/1982	3	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000001798	GEDEAO TEWATE BUTSE	22/09/1980	4	32	21	1	1	0	0	55	CL
Cargo: 37 - Professor de História - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000390	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	15/09/1990	1	44	24	1	2	0	2	73	AP
0000001427	WELYANA ALMEIDA DA SILVA	23/12/1984	2	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000772	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	15/09/1993	3	36	15	3	2	0	1	57	CL
0000000368	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	22/08/1978	4	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000001369	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	16/10/1971	5	32	15	1	2	0	1	51	CL
Cargo: 38 - Professor de Língua Inglesa - Sede Município											

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000041	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	11/10/1985	1	44	18	4	4	0	0	70	AP
0000000097	FABIULA ARANTES CARNEIRO	06/10/1981	2	36	21	3	5	0	1	66	CL
0000000454	FILIPE MANOEL DA SILVA	15/03/1993	3	40	12	1	4	0	0	57	CL
0000000617	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989	4	28	21	1	4	0	1	55	CL
Cargo: 39 - Professor de Língua Portuguesa - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001439	RAIANI SENA NEVES	04/10/1994	1	48	21	3	4	0	0	76	AP
0000000306	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	19/01/1987	2	44	24	2	4	0	1	75	CL
0000000211	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	3	48	21	2	3	0	0	74	CL
0000000758	KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991	4	36	24	1	5	0	1	67	CL
0000000103	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	26/06/1985	5	32	21	1	3	0	1	58	CL
0000000535	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	6	32	18	2	2	0	0	54	CL
Cargo: 40 - Professor de Matemática - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000226	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	15/05/1991	1	52	24	5	4	0	0	85	AP
0000001701	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	2	52	21	4	4	0	2	83	CL
0000001630	FABIANO MOURA SILVA	07/07/1986	3	44	24	4	3	0	0	75	CL
0000001279	JOSIANY PAULA DO CARMO GONTIJO	01/08/1990	4	48	18	5	3	0	0	74	CL
0000000925	LUCIENE DE SOUSA	07/09/1985	5	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000000334	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	06/03/1982	6	40	15	4	2	0	1	62	CL
Cargo: 41 - Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000963	VANDA BALIONE RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	14/05/1975	1	48	27	2	3	0	0	80	AP
0000001026	PABIO HENRIQUE PORTO	01/06/1985	2	36	12	3	3	0	1	55	CL
Cargo: 42 - Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001696	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	06/10/1983	1	44	18	1	3	0	1	67	AP
0000000474	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	2	48	12	1	3	0	1	65	CL
0000001000	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	3	36	18	1	2	0	1	58	CL
Cargo: 43 - Professor Ensino Fundamental - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000616	SHEILA CRISTINA MARTINS	05/11/1979	1	48	27	3	3	0	0	81	AP
0000001240	CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO	17/07/1981	2	56	15	2	4	0	0	77	AP
0000000710	DILCE BISPO DE SOUZA	22/09/1966	3	48	18	1	3	0	0	70	AP
0000001771	MARIA INÊS DE SOUZA	07/06/1964	4	44	21	1	3	0	1	70	AP
0000000317	ADRIANA DE CASTRO BORGES	01/11/1986	5	48	15	3	2	0	0	68	AP
0000000485	MARIA MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA	26/02/1975	6	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001793	ARMANDA GUEDES PARREIRA	13/11/1971	7	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000160	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	8	36	18	3	5	0	0	62	CL
0000001735	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	14/06/1976	9	36	18	4	2	0	1	61	CL
0000000468	ROBSON LOPES CARDOSO	02/06/1982	10	40	12	4	4	0	0	60	CL
0000001677	ANA VITÓRIA PIMENTEL ALVES	20/08/1980	11	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000725	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	10/05/1963	12	28	21	2	2	0	1	54	CL
0000000285	MARCILENE APARECIDA SILVA	29/09/1973	13	36	12	1	2	0	1	52	CL
0000001751	ELISÂNGELA SAMIRA PEREIRA	21/05/1985	14	32	18	1	1	0	0	52	CL
0000001344	CLÁUDIA BARBOSA LOPES MORAES	18/11/1971	15	28	18	4	2	0	0	52	CL
Cargo: 44 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Clínico Geral- Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000857	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	1	40	21	2	4	0	0	67	AP
0000000884	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	08/09/1983	2	32	27	2	3	0	0	64	CL
0000000918	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	30/09/1987	3	36	21	3	3	0	0	63	CL
0000001349	AMANDA NUNES TOMÉ DE SOUZA	17/01/1995	4	36	21	2	4	0	0	63	CL
Cargo: 45 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Cirurgião - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000696	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	15/12/1954	1	36	15	2	3	0	0	56	AP
Cargo: 46 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Bioquímico -Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000324	DEBORA TEIXEIRA COSTA	30/10/1997	1	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000000261	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	07/10/1991	2	44	18	3	3	0	0	68	CL
0000000266	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	11/11/1994	3	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000016	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	4	40	18	2	1	0	0	61	CL
0000000842	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	25/09/1988	5	32	21	2	2	0	2	59	CL
0000000799	LUCAS AMADEUS JESUS SOUSA	29/05/1985	6	28	18	4	4	0	0	54	CL
0000000337	DHYESSICA LIDIA THOME	24/02/1995	7	32	18	1	2	0	0	53	CL
Cargo: 47 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000116	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	21/10/1991	1	40	24	2	4	0	1	71	AP
0000000514	NIEWTON MENDES DE SOUZA	29/07/1986	2	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000064	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	12/03/1993	3	32	21	2	3	0	0	58	CL
0000000738	MARADÉLIA GOMES DA SILVA	22/11/1960	4	36	18	1	2	0	0	57	CL
0000000180	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	5	36	15	1	1	0	0	53	CL

0000001614	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	6	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001226	GABRIELLA DA COSTA	11/09/1990	7	32	15	2	2	0	0	51	CL
Cargo: 48 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000869	ALICE MANZANO DELUCI	25/10/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
0000000513	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/1990	2	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000713	TIAGO ALVES ARAUJO	30/07/1985	3	44	18	1	4	0	0	67	CL
0000001273	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	21/10/1977	4	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000001029	WANESSA SOUSA BARBOSA	16/01/1991	5	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000428	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	6	32	18	4	3	0	0	57	CL
0000000335	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	14/08/1985	7	36	15	2	1	0	1	55	CL
0000000933	WANDERSON RODRIGUES DIAS	03/10/1985	8	32	15	2	3	0	0	52	CL
Cargo: 49 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Farmacêutico - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001555	JOHN EDER DE SOUZA	08/04/1991	1	44	15	2	3	0	0	64	AP
0000000380	MICHELLE CASTILHO	23/06/1987	2	40	21	1	1	0	1	64	CL
0000001185	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	01/11/1991	3	36	21	3	2	0	0	62	CL
0000001196	PIRILLO VINICIUS BARBOSA SANTANA	09/02/1983	4	36	21	1	4	0	0	62	CL
0000000576	EDUANA DE SOUZA BRANCO	21/11/1992	5	32	18	2	4	0	0	56	CL
0000001715	FERNANDO HENRIQUE SOARES CARDOSO VIEIRA	13/11/1989	6	36	12	3	4	0	0	55	CL
0000000292	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	17/08/1988	7	32	18	1	4	0	0	55	CL
Cargo: 51 - Profissional de Nível superior do SUS II - Nutricionista - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000051	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	1	32	21	2	2	0	1	58	AP
0000001207	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	02/10/1987	2	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000000601	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	27/03/1990	3	28	18	1	3	0	0	50	CL
Cargo: 52 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000486	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONÇALVES	01/08/1998	1	40	15	2	3	0	0	60	AP
0000000845	PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	06/04/1995	2	24	24	2	2	0	0	52	CL
Cargo: 53 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000907	KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA	20/12/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
Cargo: 54 - Profissional de Nível superior do SUS II - Psicólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001019	NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA	12/01/1994	1	36	24	4	3	0	0	67	AP
0000000243	ELOISA FERREIRA FORMIGA	19/09/1981	2	28	24	1	3	0	0	56	CL
Cargo: 55 - Psicólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001544	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	15/06/1981	1	36	18	1	3	0	0	58	AP
0000001692	MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO	31/07/1994	2	24	27	2	4	0	0	57	CL
Cargo: 56 - Psicólogo - Sede Município - SMAS											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000050	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	13/02/1988	1	36	15	2	3	0	1	57	AP
Cargo: 57 - Técnico do SUS - Técnico em Enfermagem - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000374	MONICA LAGARES DO CARMO	30/07/1977	1	40	10	4	10	0	0	64	AP
0000000231	CHARLES ALVES DA SILVA	07/02/1997	2	40	8	4	10	0	0	62	AP
0000001152	WESLAINE OLIVEIRA DE MORAIS	11/05/1996	3	36	10	4	10	0	0	60	AP
0000000829	JOSELUCIA MARIA CRISTOVAM	12/09/1979	4	32	12	8	8	0	0	60	AP
0000000855	RADAMES RIBEIRO DE SOUSA	11/02/1981	5	32	16	2	8	0	0	58	AP
0000001698	DAIANE TOME	09/06/1984	6	32	12	4	8	0	0	56	AP
0000000516	ANDRESSA PEIXOTO LITRAN	04/05/1985	7	32	12	2	8	0	0	54	CL
0000000332	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	29/11/1968	8	36	4	2	10	0	0	52	CL
0000001252	VALERIA APARECIDA DE CARVALHO BENTO	30/08/1987	9	28	14	6	4	0	0	52	CL
0000001082	MARIZAINE LOPES DA SILVA	18/12/1983	10	28	10	4	8	0	0	50	CL
Cargo: 58 - Técnico em Informática - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001420	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	1	28	10	4	8	0	0	50	AP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO FINAL
CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

ANEXO II

Cargo: 13 - Assistente do SUS - Atendente - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001214	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	30/10/1990	1	28	12	8	10	0	0	58	CL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº. 8194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1154 de 29 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 003/2018;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação 001/2019

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer as suas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE desta Prefeitura Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO
3412	MARA RENATA GONÇAL-VES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 3.026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa o Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o encerramento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018;

Considerando a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018;

DECRETA

Art.1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo – PSP, nº 004/2018, conforme anexo I, parte indissociável a este Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, em 13 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro - I		
NUTRIÇÃO		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ALMIRA WAÃMATE RESSISSA'Ã	30,0	APROVADO
EDINAURA ROONHI'RU	29,0	CLASSIFICADO
ADJANIRA WAÃMATÉ RENHO'É	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: PARABUBURE – EMI BOM BOSCO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCELINO TSITÕMODI TSAREI'WA	29,0	CLASSIFICADO
JULIETA REDZIDI´Õ	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: EGITO - EMI EGITO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AMOCONI PARAWAWA	23,0	CLASSIFICADO
GRACILENA OERATOMO	13,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ESPIRITO SANTO – EMI LAGOA ENCANTADA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO.**
CHRISTOPHER DZEWA TSIMRIHU	37,0	CLASSIFICADO
IZOALDO TSERENHOWE TSIWADZU	24,0	CLASSIFICADO
RUDIMAR TSERE RÃNHAAMRIWE	5,0	CLASSIFICADO
CRISTOVÃO TSEREWA' RU WAPRETSU	0,0	ELIMINADO
ALESSADRA PEWA U O TSIWAMO	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO JOSE - EMI PARINAI'A		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
GERCINA RETSIWA TSERENHO'A	31,0	APROVADA
IVANILDO TSERENOMRI	28,0	CLASSIFICADO
MADALENA WATOMONHIO E ROB RATSIDI	22,0	CLASSIFICADO
ELITA RO'ODAPARI'Õ	19,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CLARA - EMI SANTA CLARA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	. **SITUAÇÃO**
ADEMILSON TSERERONO	36,0	APROVADO
MARIA DE LURDES RENEMO	19,0	CLASSIFICADO

ROSIMAR XAVANTE	15,0	CLASSIFICADO
ELIVANIA RENHO'A	5,0	CLASSIFICADO
JOVIANO TSERERURENE	NC.	ELIMINADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	. SITUAÇÃO
ODILIA TSINHOTSÉ TSIPSRI'Õ	12,0	APROVADO
CLEIDIANE TSINHOTSE' EMRI	4,0	CLASSIFICADO
JUSELICE PENHIMI'URI'Õ	1,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA ROSA - EMI. SANTA ROSA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ROSINHA REWAIWE'Õ	31,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SAVIO - EMI SÃO DOMINGOS SAVIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MIRIAM BEATRIZ TSINHOTSE'EHÖDZARÉ	24,0	CLASSIFICADO
ALICE PEMATSI RO'OTEROWE	16,0	CLASSIFICADO
JOSE CANDIDO DO AB'HÖ'ODI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: CHÃO PRETO - EMI SÃO PAULO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NILDA REMRAMI O	22,0	APROVADO
ELENIR REUMIMA	18,0	CLASSIFICADO
ACIDA RE UNOMO'Õ	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: RIO PIRANHÃO - EMI TOMOPTSÉ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
IVODIA WA'UTOMOSÉ'UTORI'O	6,0	CLASSIFICADO
FRANCISCA REW 'RAIPE	1,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURITIZAL- EMI. SÃO MIGUEL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
WARLEY TSEREWARU WADZATSE	26,0	APROVADO
VALDIVINO BO'O ROHO	17,0	CLASSIFICADO
EUZELITON SERENHOUTU RAWE	11,0	CLASSIFICADO
PINHA 'RO' OSIWA'E	7,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURUWE - EMI AEDZANE		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULINA PE' MADZATSI'O ORIWÊ	29,0	CLASSIFICADO
ELENI PEWAZRO	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI PEDRA PRETA		
NOME		
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: ESTRELA – EMI ESTRELA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ADOANO TSERE RAIWA RU	32,0	CLASSIFICADO
ALBERTO TSEREPRÉDI	3,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: PALMEIRAS - EMI CORAÇÃO DE JESUS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SIDERCINA PETSITI'O	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: RIO MARIA - EMI RIO MARIA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CINTIA REWATSU'O	3,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPINAS - EMI SANTO ANTONIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARIZETHE TSINHOTSEENHERE O	42,0	APROVADO
WILSON TSEREDZUBDAIRE	33,0	APROVADO
ZENALDO SEREWA'Õ SERENHITÕMÕ	29,0	CLASSIFICADO
MELIZA RENHI'MRI TSIREWARI	24,0	CLASSIFICADO
QUEZIA PE'ASIÕ TSEREDZA	21,0	CLASSIFICADO
ALFIM U'REWA'RAIRO	19,0	CLASSIFICADO
MARA MARTINS WAUTÕMOAIWE	18,0	CLASSIFICADO
ADENIRA WA'UTOMOWA'A	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO PEDRO - EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
NATIVIDADE TSINHOTSE' ERE'ÕWA 'ÕMORÃ	31,0	APROVADO
ELIANA RETSAMRI'O	24,0	APROVADO
ALDEIA: ALDEINHA - EMI ALDEINHAS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULINHO TSERERÃWE WA' ÕMORÃ TSEREHÕ	23,0	CLASSIFICADO
BASILIO SERÊWAPJURI'Ô	18,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA FÉ - EMI SANTA FÉ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ODERICO SERESUI'RE	17,0	CLASSIFICADO
ROSALINA WA UTOMOAIRÃ UNÉ'EDI	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CRUZ- EMI. SANTO AGOSTINHO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DEONICEIA SANDRO RENHI AHARARE WA'AIRE	24,0	APROVADO
TIBERIO CESAR BUPRE SERETOPO	11,0	CLASSIFICADO
QUADRO - II		

LIMPEZA		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
HERNANDES TSERE'AIMO A. PRÉPE	10,0	APROVADO
VIRGILIA BALDA PETSIBA TSEHÖIRO	4,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI SANTA CLARA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ANTOIN AMARCIO RI'UDZE	41,0	APROVADO
CLEMENCIA REWESIHU TSEREDZE	32,0	CLASSIFICADO
ROSANETE PETSIMANI PATE	28,0	CLASSIFICADO
GRACIANO APRIPRI	25,0	CLASSIFICADO
ISABELA WAUTOMOWAWE	22,0	CLASSIFICADO
DAMBROS TSIMIUDO	20,0	CLASSIFICADO
MAXIMINIANA AGLAE PEWY'WE	12,0	CLASSIFICADO
VALQUIRIA PENHO'A	10,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
LEANDRO PAULO FILHO SITEIHI WA'ARE	14,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
BANILA REPUTSE'Ô TSERE E E	2,0	APROVADO
SIDERLANE WAUTOMO'WA	NC	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI´A		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
LUCIDIO ROBIO MRITE	46,0	APROVADO
MARCILON TSERE 'ORI	45,0	CLASSIFICADO
ADOLFO TSEREDZATSE MANDU	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
DIDIMO TSEWAMRI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
JOÃO MARCOS TEHOWE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PEDRINA PEWEDIMA TSERERAWE	39,0	APROVADO
MARIA GUADALUPE RENHO'U	38,0	CLASSIFICADO
ROSEMAR REDZAPRONI'O	32,0	CLASSIFICADO
DOMERCIO TSIWARI TSEREDZA E	30,0	CLASSIFICADO
ROSELINA WA UTOMODZA ABDZU	21,0	CLASSIFICADO
EDULBERTO RUWABDZU TSIMIWADZE	19,0	CLASSIFICADO
MARIA CONCEIÇAO PEWAIHO TSIEWA	16,0	CLASSIFICADO
ANGELA PENHIHORITWE WA'OMRA	15,0	CLASSIFICADO
ZENILZA RETSITSIMRO	14,0	CLASSIFICADO
JULIA REDZA'WA	13,0	CLASSIFICADO
LUCINEIDE W. U. TSAIWADZRIWE	1,0	CLASSIFICADO
ELENIR 'RUWE TSEREDZEREPE	NC	ELIMINADO
GISLAINE TSINHOTSE EWAIRE	0,0	ELIMINADO
FLORINDA PE'Õ TSERERÃIWE	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCEL TREDZABDI TSEREHITE	37,0	APROVADO
JORGINHO SERENOMRIWEDI	30,0	CLASSIFICADO
ESPADONY ROBSIBWA	29,0	CLASSIFICADO
MARIBEL TSEREDZATA'Õ	26,0	CLASSIFICADO
CINTIA RENARIWE	25,0	CLASSIFICADO
ARTENIZA JOSETH WAUTOMODZAWE	22,0	CLASSIFICADO
JADIEL SEREWARI TSEREDZA	21,0	CLASSIFICADO
AUSELIA W. U. TSERETE'UDZA'IDI	18,0	CLASSIFICADO
CARMECI SINHOSÉ'ÉZÉMO	18,0	CLASSIFICADO
RODOMIR SANTOS SAE'ÔMOWO	16,0	CLASSIFICADO
JARDELINA SINHOSE ÉHOIÉ PEMRA	4,0	CLASSIFICADO
NECILIA WA UTOMOSI E	0,0	ELIMINADO
QUADRO - III		
PROFESSOR		
ALDEIA: ALDEINHA - EMI ALDEINHAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUDASIO SEREWAROTOWE	45,0	APROVADO
GETULIO SOUTUPRE	27,0	APROVADO
JOSÉ MARIA SERE RUTE SORO RADA	19,0	CLASSIFICADO
NELIO TSERE'UIWADA'O WA'OMORA	12,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ALDEIONA – EMI ALDEIONA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDICIO RUREME SEREROWA	15,0	APROVADO
ALDEIA: ALTO DA VITÓRIA – EMI ALTO DA VITÓRIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCILIO TSEREWATATSU TSEREDUPTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
ALDEIA: ALVORADA - EMI ATEBERE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CIRO JOSE SAHEIRO	42,0	APROVADO

GILBERTO TSERENHI RE TSUDZAWERE	30,0	CLASSIFICADO
MITES SEREHITE SINHOSEEROVI	25.0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BAIXÃO - EMI LUIZÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JURANDY WARI IWE	42,0	APROVADO
ALDEIA: BETEL – EMI BETEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: BOA VIDA – EMI ABDZUWÊ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SILIVAN TSERERO ORE	41,0	APROVADO
ALDEIA: BOM JESUS – EMI BOM JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WINCKLES WEDERO'O'WA	29,0	APROVADO
ALDEIA: BURITIZAL – EMI SÃO MIGUEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZINHO TSEREWAROWE	45,0	APROVADO
GUIORIMO TSETSAPI	35,0	APROVADO
EBRAHIM TOMOTSUDZA REBE	28,0	CLASSIFICADO
PALMAC TSUPTO ROBRO	28,0	CLASSIFICADO
BRAVIN APHA	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURUWE – EMI AEDZANE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	47,0	APROVADO
JUSTIBINIANO TSEREIRAWE	46,0	APROVADO
LAERTE TSEREDZARO	40,0	CLASSIFICADO
PABLO WARITE ABDZUWE	39,0	CLASSIFICADO
LEONARDO RAIRANAWE WA AIRE	23,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
MARCIEL TSEREWAIHUM TSEREWA ADI	51,0	APROVADO
HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE	51,0	APROVADO
VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	50,0	APROVADO
MIZAEL TSA E	50,0	APROVADO
BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	49,0	APROVADO
RANGEL MARTINS XAVANTE	48,0	APROVADO
EDILIA REDZA	48,0	APROVADO
ALDINOR SEREZADAPSI	45,0	APROVADO
RODINALDO SERETO TSERETATA AWE	41,0	CLASSIFICADO
REGIANE RERITIWE TSEREHITE	39,0	CLASSIFICADO
BELISIO HARAZAZE SEREWIBA	37,0	CLASSIFICADO
NEURY FERREIRA DA CRUZ	37,0	CLASSIFICADO
RAUL TSERE UWAWE	31,0	CLASSIFICADO
EVANDRO SEREU'RA	24,0	CLASSIFICADO
ORIVALDO TSEREDI TSERE E E	23,0	CLASSIFICADO
ADEMAR RUWARI TSERE'E'E	23,0	CLASSIFICADO
CAIO SERE RE	9,0	CLASSIFICADO
DEUSELIRA REDZU ARA SASU	8,0	CLASSIFICADO
CLENIO TSEREBUTUWE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE	55,0	APROVADO
IVANILDO APHAADI PREPE	50,0	APROVADO
ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE	39,0	APROVADO
ALDO WAAMATE TSEREDZEDZE	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPOS DE JORDÃO – EMI CAMPOS DE JORDÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDERSON TSEREDZAMARI	34.0	APROVADO
ALDEIA: SÃO PAULO – EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DONLSE SERE UBURO TSIREDI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: COHAB – EMI COHAB		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERSON SEREJWEDE RAIRITE	47,0	APROVADO
REGINALDO TSEREWE'EDI	37,0	CLASSIFICADO
ZELAIDE REDZA RUOI	36,0	CLASSIFICADO
ADIEL TSEREDZAROTOWE URAXE	33,0	CLASSIFICADO
REGISLLEY TSAEOMOWA TSEREWE EDI	21,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CÓRREGO DOS PATOS – EMI CÓRREGO DOS PATOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	42,0	APROVADO
PASCASIO TSEWREWANHI'ODO	34,0	CLASSIFICADO
EDECIO AIWEDEWA RATATA	5,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DZEIWAWU – EMI CORUMBÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ATANAZIO MARTINS ROWANO	34,0	APROVADO

MANOS SERE OMO O	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: COUTO MAGALHÃES – EMI BENEDITO LOASO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VELITON JOSE RUDZANEEDI	52,0	APROVADO
LUCINETE WAUTOMODZA O	20,0	CLASSIFICADO
VALTRICIA PEWAPTERERE	10,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DEZ MANDAMENTOS –EMI. PARI UPTSEWAWE		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JAVE TOMOTSUDZA REBE	24,0	APROVADO
ALDEIA: DUTERÓ – EMI DUTERÓ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA	35,0	APROVADO
RELDA MATSU PEWAPTAMA	29,0	APROVADO
ALDEIA: EGITO – EMI EGITO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AMERICO ROMULO SEREWAZE AIRERO	23,0	APROVADO
BARNABE AHOIRU	21,0	APROVADO
IRASA DZADA OTOWE	1,0	CLASSIFICADO
JOAO CARLOS TSERERATSA	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: ESPÍRITO SANTO – EMI LAGOA ENCANTADA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO	47,0	APROVADO
VIRGILIO PAWE A TSEROZATO	27,0	APROVADO
MARCOS VINCIUS TSEREWARA WARIPO OWE	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ETEIPORE – EMI ETEIPORE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
VALMIR TSIWARU	28,0	APROVADO
ALDEIA: HOIWAPREDZAWI – EMI **HOIWAPREDZAWI**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
CLEIDIANE PEWE O	33,0	APROVADO
ALDEIA: HU'UHI – EMI HU'UHI		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONALDO AJAVE	48,0	APROVADO
CLEOMAR SEREJU	29,0	APROVADO
ALDEIA: JACU – EMI JACU		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HERCULANO A UWEEDI	44,0	APROVADO
PEDRO PAULO TSERESU RE SEREPARAM	39,0	APROVADO
ATILIO ASSIS TSIWAWEDZE TSEREBUTO	35,0	CLASSIFICADO
OSMAR U UTEWERI BABATI TOBRODI	32,0	CLASSIFICADO
MOREIRA JADEVINO OLINO RAPARIPA	28,0	CLASSIFICADO
RONNY MALEVAL WAAMATE TSEREBUTO	27,0	CLASSIFICADO
JACILDO WA RAWI WAIRERE I	11,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CÓRREGO DA MATA – EMI KULUENE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MADALERNE TSINHOTSE IE O	42,0	APROVADO
ALDEIA: MADRE LAURA – EMI **MADRE LAURA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TOBIAS XAVANTE	37,0	APROVADO
ALDEIA: MATO GROSSO – EMI MATO GROSSO		
NOME		.
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: MONTE PASCOAL – EMI **MONTE PASCOAL**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLORIANO TSEREDZADIWE WA RÃWI	32,0	APROVADO
VAERCIO TSEREDUPRE TSEREDZATI	4,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: NOSSA SENHORA APARECIDA – EMI NOSSA SENHORA APARECIDA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DALMI TSERENI E PRONHOPA	22,0	APROVADO
UALDEIA: PALMEIRAS – EMI CORAÇÃO DE JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOLINA RO ORE NOMOTSE	22,0	APROVADO
ALDEIA: PARABUBURE – EMI DOM BOSCO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELO NETO NOMOTSE RUDZANEEDI	42,0	APROVADO
DZARIWARI TSERENHITOWE	38,0	APROVADO
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI **PEDRA PRETA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
MEIRE PERE A TSEMRIHU	51,0	APROVADO
IAN DUPARIDI TSIHORIRA	35,0	APROVADO
ALDEIA: PIRANHÃO – EMI TOMOPSÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CESAR TSEREWATORUWE	32,0	APROVADO
ANDREZINHO TSEREJATSO OWE	27,0	CLASSIFICADO
EDILIO TOMOPTSI RE	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: QUERENCIA – EMI HOMOHI		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADELMO TSEREWAMADA	23,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: RIO KULUENE – EMI **RIO KULUENE**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDINEI TSEREURI	44,0	APROVADO
ALDEIA: RIO MARIA – EMI RIO MARIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DINANTE TSERENHITOMO RA	31,0	APROVADO
VANDERLEI WOO MO	30,0	APROVADO
ALDEIA: SALVADOR – EMI SALVADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ITALO NUNES TSEREDZARIPIRE TSERETSU	24,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA BERTIOGA – EMI **SANTA BERTIOGA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSIO TSERE'UBU'A'A	39,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI **SANTA CLARA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONEUTO TSI O O RE EDI	58,0	APROVADO
JOCELINO ANAHOA	52,0	APROVADO
LUIZ FERNANDO WANO E E	51,0	APROVADO
JUSCELINO TSEREWAHU	48,0	APROVADO
LINDOMAR TSIIROBO	48,0	APROVADO
FABIO ALVES DA SILVA	45,0	APROVADO
NORBERTO TSEREDAWA TSEREDZE	44,0	APROVADO
ADRIANO TSIRUIPI	44,0	APROVADO
EDSON BRAGA TSEREDZADUTE	43,0	CLASSIFICADO
OLIVIO RANHIBDZU	41,0	CLASSIFICADO
FLORENCIO WAI ANHORA	41,0	CLASSIFICADO
ARILSON TEIHIDZATSE	41,0	CLASSIFICADO
ADINALDO TSUWEPTE	40,0	CLASSIFICADO
AMANDA SILVA FERREIRA	40,0	CLASSIFICADO
MARCILENE APARECIDA SILVA	40,0	CLASSIFICADO
MARCELINO TSI EIWA ADI	39,0	CLASSIFICADO
JOVIANO TSERERURENE	39,0	CLASSIFICADO
SIMÃO UMNATSE	37,0	CLASSIFICADO
BARTOLOMEU TSEREPOWI	37,0	CLASSIFICADO
ROMAM TSEREMRE	37,0	CLASSIFICADO
ELIANE TSINHOTSE EREIO O	34,0	CLASSIFICADO
ROMARIO TSEREWAWE WARI	34.0	CLASSIFICADO
PAULO VIANA RAIRATE TSIOMOWE	33,0	CLASSIFICADO
FLORIANO WAPRUIWEWARI	33,0	CLASSIFICADO
LINDOLFO UREBETE	32,0	CLASSIFICADO
JOSE TSIPRO	31,0	CLASSIFICADO
JOAB UMORIDZADADZE	30,0	CLASSIFICADO
RANIERES TOMOTSU	28,0	CLASSIFICADO
JOSE FABIO WE'RU TSERE'U'RA XAVANTE	28,0	CLASSIFICADO
LINCO TSERENHITOMO TSI OMOWE	28,0	CLASSIFICADO
JORGE PRATSI	28,0	CLASSIFICADO
DARCI TSERENHOTO O	27,0	CLASSIFICADO
JULINHO RUNOMRO WE XAVANTE	27,0	CLASSIFICADO
CARLOS TSERENHI O	26,0	CLASSIFICADO
NATANAEL WARATARIHITE TSI OMOWE	25,0	CLASSIFICADO
AUGUSTO TSERENHORO	13,0	CLASSIFICADO
JOÃO BOSCO XAVANTE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NARCISIO TSEREWAHU TSERETOMODZATSE	37,0	APROVADO
GREGORIO REDZAHI	34,0	APROVADO
CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO	26,0	APROVADO
NELSON TSERETO ITSERETOPO	18,0	CLASSIFICADO
JERILSON SANDRO AHARARE WA'AIRE	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA HELENA – EMI **SANTA HELENA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELEAQUE TSERERO OMONHIWAISI	20,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
NATALICIO TSA RENE WAWE RU	12,0	APROVADO
OLICIO SIRUI A	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
JOAQUIM TEIHI UHOTENHAMRI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVERIO TSIHOI RE TSERENHOWA	42,0	APROVADO
BONIFACIO TSERETSIBA BABATI	42,0	APROVADO
CASIO TSEREDZUWAIWE	22,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTO DO CÉU – EMI **SANTO DO CÉU**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

PAULO CESAR ORIWE WA AIRE	46,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SÁVIO – EMI **SÃO DOMINGOS SÁVIO**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITSUTE	52,0	APROVADO
APARECIDO DAMACENO TSERENOMRI	45.0	APROVADO
JOÃO GILBERTO T. TSIMIUDO	44,0	CLASSIFICADO
PEDRO MAGALHÃES WADZA ITIWE	43,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO FELIPE – EMI **SÃO FELIPE**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VITORINO TSO OTOTI	50,0	APROVADO
TADEU TSEREDZE	48,0	APROVADO
FELIPE TSADZA WE	48,0	CLASSIFICADO
CLAUDEMIR TSUWEPTE WA RADZERE	41,0	CLASSIFICADO
ADILSON TITSETSARE	40,0	CLASSIFICADO
FABRICIO TSORODADZE RUNHAMRI	40,0	CLASSIFICADO
GERALDINO TSEREBRE	40,0	CLASSIFICADO
DERCIO RUNHARI TSIMI UDO	38,0	CLASSIFICADO
CESARIO TSERUYPE	31,0	CLASSIFICADO
EMILIA REMITSI	31,0	CLASSIFICADO
RIVELINO TSUDZAWERE TSADZAWE	30,0	CLASSIFICADO
PARANHO A RAIRATE	28,0	CLASSIFICADO
UNE RAIRATE	27,0	CLASSIFICADO
JOSE VASSAMENTO TI IWIRI WA	22,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO GABRIEL– EMI SANTA LAURA DE MONTOYA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WANDERLEY WADZATSE TSIMI UDO	46,0	APROVADO
VITARO MANUEL T. O TSERERO ORI	44,0	CLASSIFICADO
IRAN TSERENHADU	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO JORGE – EMI SÃO JORGE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDVALDO AIWEDEWA TSERE UNHI RE	25,0	APROVADO
ELISMAR TSEREDZARO PIUIWE	8,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI`A		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIO U REBEWE WA AIRO	49,0	APROVADO
ANGELINA MARIA DA SILVA	49,0	APROVADO
JOSE ZEFERINO TSIMRIHU	47,0	APROVADO
LUCAS MANDU TSITOMOWE	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO MATEUS – EMI SÃO MATEUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSIAS TSEREMA A TSORORADA	55,0	APROVADO
GILSON TSINHIRIWE TERONHI EIWE	49,0	CLASSIFICADO
JOSÉ RAMOS ORIDI WARI	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LINDOMAR TSU U RE A OIWE	47,0	APROVADO
CLEIBER TSERE ROWE TEROPRE E	46,0	APROVADO
AFONSO TSUDZAWWRE TSAHOBO	41,0	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS W. RAHORIO	41,0	APROVADO
NATALINO TSEREDZAHI TSAREI O	41,0	APROVADO
JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU	40,0	APROVADO
ALECIO TSERENHI RE TSEREDZA E	40,0	APROVADO
ANGELO TSEREDZADZUB AWE WAIROTSU	39,0	APROVADO
DEUZELIA RE E O TSERERAWE	37,0	CLASSIFICADO
AGEU TSERENHOWAMRE PINIRU	36,0	CLASSIFICADO
ROBERTO CARLOS TSERE UU	35,0	CLASSIFICADO
FELISBERTO NOMOTSE	33,0	CLASSIFICADO
ATANACIO TSEREWARE	33,0	CLASSIFICADO
GEDEÃO RUDAZNE EDI	32,0	CLASSIFICADO
EVANIO TSU UTURA TSIBODOWAPRE	31,0	CLASSIFICADO
SUSANA RO OWAIRO	30,0	CLASSIFICADO
FABRICIO TSERE UTE	29,0	CLASSIFICADO
HELITON TSIBUPA	28,0	CLASSIFICADO
DOMINGOS SAVIO PARAPTSE BODODITU	25,0	CLASSIFICADO
ERASMO TSENHIMDUWARI	25,0	CLASSIFICADO
MIGUELITO TSEREWADZU WARADAHITE	24.O	CLASSIFICADO
DEMETRIO TSERENHOTRU UBRE A	20,0	CLASSIFICADO
INOCENCIO TSA E OMOWA	17,0	CLASSIFICADO
AIRTON TSEREDI O RU	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SERRA VERDE – EMI SERRA VERDE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSAGELA PETSIPAIO DZARIWARI	30,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SERVINO ADZAWE	51,0	APROVADO
ANDERSON WAUE WARAIRO	46,0	APROVADO

IUNASIO TSEREDZA UWE	35,0	CLASSIFICADO
SAVIO HACAI WA RAIRO	24,0	CLASSIFICADO
AGENOR WAUMRAWE	24,0	CLASSIFICADO
ALBERTO TSEREDU WA RAIRO	21,0	CLASSIFICADO
ADILIO TSERENHIDZURIWE	17,0	CLASSIFICADO
RODRIGO TSERENHIRU	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: TEIHIDZATSE – EMI A'AWE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUNIOR TSEREWI	47,0	APROVADO
DOMINGOS SAVIO TSERERO	41,0	CLASSIFICADO
JOÃO FIDELIS XAVANTE	20,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TELAVIVE – EMI TELAVIVE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EVILACIO SERE UPARI	36,0	APROVADO
ANDERSON TSEREDZA OMOO	20,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TIREREPÁ – EMI TIREREPÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WILLIAM TSUTATA	38,0	APROVADO
ALDEIA: TRÊS MARIAS – EMI TRÊS MARIAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ISAI TSAMRI'O TSEREMEY'WA	51,0	APROVADO
CRISANTO RUDZO TSEREMEYWA	47,0	APROVADO
ODILA DE SOUZA	43,0	CLASSIFICADO
JUVENCIO TSEREDZATO TSERUPI	29,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TRÊS REIS MAGOS – EMI TRÊS REIS MAGOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TSA'AMRI TSEREWAWA'RA	44,0	APROVADO
PEDRO MARAIWARA	43,0	CLASSIFICADO
LUCILENE PEDZAIO TSEREWAWA RA	34,0	CLASSIFICADO
PAULO TSIWEDE'RA	32,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TSEREDZATSE – EMI TSEREDZATSE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: NOVO PARAISO – EMI OWARA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DIOGENES TSEREBU RANHORATA AWE	45,0	APROVADO
ALICIA RETEME HOROTA AWE	37,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BARREIRO – EMI NOVO BARREIRO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: LAGOINHA – EMI LAGOINHA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: SANTA FÉ – EMI SANTA FÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MICHAEL MATSU TSEREDZA ADI	49,0	APROVADO
BONIFACIO TSERERUREME	20,0	CLASSIFICADO
FLAVIO CASSIMIRO T. UNEEDI WAOMORÃ	13,0	CLASSIFICADO
OSMARA WAUTOMOTSUDZAWI	12,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BELA VISTA – EMI BELA VISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MALUVEL INHAMRI A TSERE OMOW	18,0	APROVADO
ALDEIA: CHÃO PRETO – EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HELIO JUNIOR SEREPARAM	46,0	APROVADO
EDEMILSON SERENHO A SEREJA ENE	44,0	APROVADO
FARIDES SERETAPRA A AEDZANE	44,0	APROVADO
EDIVALDO TSEREWAPIPA	37,0	CLASSIFICADO
JOÃO TSEREHITE WARIPO OWE	29,0	CLASSIFICADO
DUILIO TSEREUTIWE TSEREUIPRA	26,0	CLASSIFICADO
EDGAR TSEREUIPRA	20.0	CLASSIFICADO
JANIO TSERETU TSERETE UDZA IDI	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: NATAL– EMI NATAL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NAZARENO RUDZATARIWE	29,0	APROVADO
ALDEIA: ESTRELA – EMI. ESTRELA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ERIBERTO TSERETSUTU	40,0	APROVADO
ANILTON TSIP UIWARI	35,0	APROVADO
OVELICIO TSERETE WERE E	34,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DZEPA – EMI SÃO JOÃO BATISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PLINIO UTREWA MAHORO E O	36,0	APROVADO
ISABEL PEEWAPARI	23,0	CLASSIFICADO
ANDERSON TSAIPETO TSADZE	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BELA VISTA 2 – EMI MORODZARAWÊ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

ROBERTO CARLOS TSIDZU'I TSEREDZATI	40,0	APROVADO
PASCOAL MORADZARA WE	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DEUS É AMOR – EMI DEUS É AMOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEI'WA	38,0	APROVADO
ALDEIA:SANTO ANDRÉ – EMI JERONIMO CONTADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLECIANE PEDATA TSERIHITE	52,0	APROVADO
JUCELIA TSINHOTSE'EURE TSEHITE	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA:DARITIDZÉ – EMI WA'AIHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE	41,0	APROVADO
ARONIL WARITI WA NHI RORIRE	18,0	CLASSIFICADO
ALDEIA:MATRINHÃ – EMI MATRINCHÃ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DOMINQUES BUWI	30,0	APROVADO
SEDE DO MUNICÍPIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AQUILINO TSERE UBRIO TSEREUA	60,0	APROVADO
ADELMO TSOWABDZE	48,0	CLASSIFICADO
ALICE RO ODZANIWE RUNE EWE	40,0	CLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.027 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 3.027 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Resultado Final do Concurso Público que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando a publicação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018;

DECRETA

Art.1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018, conforme anexo I e II, parte indissociável a este Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, em 13 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 3.027/2019

Quadro 1. Homologação do Resultado Final

Cargo: 01 - Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000709	MARCOS VINICIUS DA CRUZ CARDOSO	05/07/1989	1	52	30	4	3	0	0	89	AP
0000001480	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	20/03/1992	2	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000000717	KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA	15/01/1989	3	48	24	2	1	0	0	75	CL
0000001305	FELIPE FOSSALUZA	29/01/1977	4	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000253	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	03/09/1994	5	48	18	4	3	0	0	73	CL
0000000134	ALLEF DE SOUSA SOARES	29/10/1993	6	40	24	5	4	0	0	73	CL
0000001634	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	27/12/1978	7	44	24	1	2	0	0	71	CL
0000001222	PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR	15/08/1985	8	44	21	3	3	0	0	71	CL
0000000881	JANE DA SILVA	26/10/1990	9	44	21	2	4	0	0	71	CL
0000001605	FABIO DE CAMPOS SILVEIRA	14/09/1990	10	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001352	ADRIANO JOSE DA SILVA	22/01/1989	11	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000001695	IZA NATALIA QUEIROZ DE ARRUDA	28/03/1988	12	44	18	3	3	0	2	70	CL
0000001691	DIÓGENES LEIGH GOTZ	27/01/1987	13	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000095	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	11/01/1983	14	40	18	5	4	0	1	68	CL
0000001497	NAIRA ALMEIDA FLORES	18/03/1985	15	40	21	3	3	0	0	67	CL
0000001250	KELLEN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	17/08/1990	16	40	21	1	4	0	0	66	CL
0000000681	JAQUELINE FARIAS GOMES	25/05/1988	17	40	18	2	4	0	0	64	CL

0000001074	VANESSA GUIMARÃES FERREIRA	05/12/1998	**18**	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000000540	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	**19**	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000456	JULIANA PEIXOTO DA ROSA	20/11/1984	**20**	32	24	3	3	0	0	62	CL
0000001004	MIRELA MARIANO PAIVA	15/02/1995	**21**	40	18	1	2	0	0	61	CL
0000001699	IVSON DO MONTE SILVA JUNIOR	11/02/1992	**22**	40	15	1	3	0	0	59	CL
0000001633	ELIEZER RIBEIRO GOMES	12/09/1985	**23**	36	18	1	4	0	0	59	CL
0000001184	MARIA APARECIDA MATOS	22/03/1974	**24**	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000695	ALLINE VIEIRA PINHEIRO	10/03/1994	**25**	36	15	4	3	0	0	58	CL
0000000298	ELIO INÁCIO TOMÉ	21/06/1981	**26**	36	15	2	3	0	0	56	CL
0000001034	LUCAS ALVES ROSA	09/11/1992	**27**	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000001492	JOANA PAULA ALVES DOS SANTOS	27/10/1980	**28**	32	18	1	4	0	0	55	CL
0000000732	MARCELO DIDA JACINTO SILVERIO	29/07/1985	**29**	28	18	4	3	0	0	53	CL
0000001346	LIVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	04/01/1987	**30**	36	12	1	3	0	0	52	CL
0000000171	AMOSIS PEIXOTO LITRAN	01/10/1991	**31**	28	21	1	2	0	0	52	CL
0000001311	IVAIR DE OLIVEIRA CARDOSO	25/02/1971	**32**	28	18	1	3	0	0	50	CL
0000001811	ABONIZIA MEDRADO FERREIRA	03/04/1981	**33**	24	21	2	3	0	0	50	CL
0000001248	CLARINDO BENEDITO DE SOUZA	25/06/1983	**34**	24	21	2	3	0	0	50	CL

Cargo: 02 - Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000972	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	10/04/1978	**1**	36	27	1	5	0	0	69	AP
0000000038	DELEON DA SILVA LEANDRO	21/09/1984	**2**	36	24	2	4	0	2	68	CL
0000001476	AILTON JACINTO SILVERIO JUNIOR	30/01/1984	**3**	32	21	4	5	0	0	62	CL
0000001599	WENHER CORREIA OLIVEIRA	13/09/1991	**4**	28	27	2	4	0	0	61	CL
0000000312	GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA	14/05/1983	**5**	32	21	2	5	0	0	60	CL
0000001102	MARCELUS	12/06/1991	**6**	28	24	2	3	0	0	57	CL
0000001885	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	17/10/1991	**7**	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000000665	GILMÁRIO VILELA SANTOS	27/12/1989	**8**	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000281	IGOR LUCAS DE JESUS	20/01/1996	**9**	28	21	1	4	0	0	54	CL
0000001084	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1991	**10**	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001453	LUIZ EDUARDO CARVALHO BARBOSA	10/04/1995	**11**	36	12	1	2	0	0	51	CL
0000000769	JILVAIR CASTRO NUNES	04/10/1987	**12**	32	15	3	1	0	0	51	CL
0000000370	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	09/03/1995	**13**	28	21	1	1	0	0	51	CL
0000001890	CRISTIANE FLAVIA VICENTE HARTWIG	23/03/1994	**14**	28	18	3	2	0	0	51	CL

Cargo: 03 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001655	JOSE ALVES DA COSTA	18/10/1978	**1**	22	14	2	4	28	0	70	CL
0000001593	EVANILSO SOUZA LIMA	26/04/2000	**2**	22	10	2	3	28	0	65	CL
0000001337	KAIO SANTANA SILVA	03/10/1995	**3**	20	4	2	4	32	0	62	CL
0000001354	ALTIELIS MARTINS DOS SANTOS	15/08/1982	**4**	18	8	1	3	23	0	53	CL

Cargo: 04 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura -Pedreiro - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001149	ISMAEL HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	03/03/1997	**1**	26	12	1	3	38	0	80	CL

Cargo: 06 - Apoio Adm. Educacional - Limpeza - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000983	DELVANI FERREIRA DE CASTRO	27/04/1978	**1**	40	10	4	6	0	0	60	AP
0000000657	LEIDY DAYANA SOUZA RAMIRO	02/10/1991	**2**	36	10	2	10	0	0	58	CL
0000000892	CESAR CORDEIRO VASCO	27/02/1980	**3**	36	10	2	8	0	0	56	CL

Cargo: 08 - Apoio Adm. Educacional - Nutrição - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001299	GILVANI MARQUES DORNELIO	03/11/1988	**1**	28	18	4	4	0	0	54	AP
0000000441	MARCIA ANTONIA DA SILVA POLICARPO	25/03/1977	**2**	32	12	2	6	0	0	52	AP

Cargo: 09 - Apoio Adm. Educacional - Transporte Escolar - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000801	RAFAEL VICENTE DA SILVA	10/03/1991	**1**	22	10	1	2	34	0	69	AP
0000000029	JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	17/12/1988	**2**	20	10	2	3	33	0	68	AP
0000001327	ROMES CORDEIRO VASCO	30/09/1973	**3**	16	8	2	4	34.5	0	64.5	AP
0000001282	DIJALMA OLIVEIRA DA SILVA	24/06/1992	**4**	18	8	2	4	28	0	60	AP

Cargo: 10 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000960	LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA	29/05/1987	**1**	0	28	12	24	0	0	64	AP
0000000959	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	06/04/1988	**2**	0	28	9	21	0	0	58	CL

Cargo: 11 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000930	DIVINA ETERNA MARTINS DE SOUZA	02/04/1986	**1**	0	28	15	30	0	0	73	AP
0000001590	JONAS HENRIQUE MENDES COSTA	31/12/1995	**2**	0	28	18	24	0	0	70	AP
0000000288	JOCELIA DA LUZ MACHADO	24/03/1984	**3**	0	28	18	21	0	0	67	CL
0000001206	JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995	**4**	0	24	15	21	0	0	60	CL
0000000159	DIVINA AFONSO RIBEIRO	14/11/1987	**5**	0	32	9	18	0	0	59	CL
0000000674	ZEILA FERREIRA CORREA	07/11/1984	**6**	0	20	12	27	0	0	59	CL
0000000587	CLAUDIA SIMONE GAMELEIRA	26/12/1979	**7**	0	28	15	15	0	0	58	CL
0000000221	SILVIA LAZARA NORBERTA	28/09/1972	**8**	0	24	9	24	0	0	57	CL
0000000775	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993	**9**	0	16	12	27	0	0	55	CL

0000000212	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992	10	0	24	12	18	0	0	54	CL
0000000158	KEINA RIBEIRO FERNANDES	23/12/1991	11	0	24	6	24	0	0	54	CL
0000000566	VANDA APARECIDA FARIA CORREA	08/09/1977	12	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000000546	KEILYANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/07/1992	13	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000001309	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	02/10/2000	14	0	20	9	24	0	0	53	CL
0000000424	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981	15	0	16	12	24	0	0	52	CL
0000000950	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	23/06/1986	16	0	24	6	21	0	0	51	CL
0000001345	LUCAS DIVINO DE SOUZA	15/09/1994	17	0	12	18	21	0	0	51	CL
0000001502	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980	18	0	20	18	12	0	0	50	CL

Cargo: 12 - Assistente do SUS - Atendente - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001560	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1992	1	40	10	4	2	0	0	56	AP
0000000234	MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	21/08/2000	2	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000000432	LUCILENE GOMES DOS SANTOS FRANCISCONI DA CUNHA	30/03/1985	3	24	12	6	10	0	0	52	CL

Cargo: 13 - Assistente do SUS - Atendente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000439	LAURENICE ALVES CARLOS	01/04/1962	1	44	10	2	8	0	0	64	AP
0000001538	MAYSA KELE DA SILVA	28/02/1997	2	40	10	4	8	0	0	62	AP
0000000083	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1981	3	36	12	4	10	0	0	62	CL
0000000773	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	20/01/1993	4	36	8	6	10	0	0	60	CL
0000001808	PAULA LOPES GANDA	28/08/1984	5	32	16	4	8	0	0	60	CL
0000000653	ALVIMAR JUSTINO MARQUES	14/06/1973	6	28	14	8	10	0	0	60	CL
0000000645	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	11/09/1996	7	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000001214	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	30/10/1990	8	28	12	8	10	0	0	58	CL
0000001317	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	06/01/1977	9	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001104	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/1993	10	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001094	NHAYARA CHRISOSTOMO NUNES	20/11/1997	11	32	10	4	10	0	0	56	CL
0000000167	HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	11/01/1985	12	28	14	4	8	0	0	54	CL
0000000445	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	25/05/1994	13	28	12	4	10	0	0	54	CL
0000000995	POLIANE LIMA DE OLIVEIRA	24/05/1996	14	28	10	6	10	0	0	54	CL
0000001619	ERICA GONÇALVES PIRES	09/08/1987	15	32	8	2	10	0	0	52	CL
0000000098	JANAINA SEREJO DE SOUSA	12/06/1997	16	28	10	6	8	0	0	52	CL
0000001705	VANDERLICE APARECIDA MENDES	30/08/1982	17	28	8	8	8	0	0	52	CL
0000001628	KATIANE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/1986	18	20	18	4	10	0	0	52	CL
0000001503	ANA PAULA MENDES SOARES	17/08/1992	19	32	12	2	4	0	0	50	CL
0000000148	ROZIANE TABITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	07/03/1986	20	28	12	4	6	0	0	50	CL
0000001446	FERNANDA AFONSO DE MORAIS	24/02/1987	21	28	10	4	8	0	0	50	CL
0000000940	RAFAEL COSTA SOUZA	18/03/1995	22	28	8	6	8	0	0	50	CL

Cargo: 14 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000629	THUANNY CHRISTINA PEREIRA COSTA TOMAIN	22/08/1990	1	36	14	4	8	0	0	62	AP

Cargo: 15 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001225	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	08/01/1983	1	40	12	4	6	0	0	62	AP
0000001156	GLAUBER DIAS BAUER	31/10/2000	2	36	14	4	8	0	0	62	AP
0000000861	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	25/08/1999	3	32	14	2	6	0	0	54	CL
0000001112	WQUESIA CRISTINA SILVA	13/08/2000	4	32	10	4	8	0	0	54	CL
0000000742	DAYANNE FERREIRA	29/04/1991	5	32	8	6	8	0	0	54	CL
0000000642	KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	08/05/1999	6	36	10	2	4	0	0	52	CL
0000001493	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	7	32	12	4	4	0	0	52	CL
0000001131	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO COSTA	16/08/1996	8	32	10	4	4	0	0	50	CL
0000001645	BRUNA APARECIDA CAMARGO	30/10/1995	9	32	8	4	6	0	0	50	CL
0000000020	AMANDA SANTANA DE MORAIS	29/05/1999	10	28	10	6	6	0	0	50	CL
0000000794	MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/1995	11	24	12	4	10	0	0	50	CL

Cargo: 16 - Assistente Jurídico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000607	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	15/05/1984	1	52	27	4	5	0	2	90	AP
0000000727	PRISCYLLA MURZIN RODRIGUES	28/04/1992	2	44	24	5	4	0	0	77	CL
0000001364	MARCELO BATISTA DE FARIA	18/10/1986	3	52	18	4	2	0	0	76	CL
0000000490	DHIEGO GUSTAVO MEDRADO	14/04/1995	4	48	21	1	2	0	0	72	CL
0000000479	EMY IWASAKI	28/04/1996	5	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000145	EDIONES MENDES GONCALVES	08/01/1993	6	40	21	3	3	0	1	68	CL
0000001280	LUCAS NERY DE MATOS	17/07/1995	7	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001318	CAROLLINE REZENDE MALVINA	10/04/1992	8	36	27	1	2	0	0	66	CL
0000001863	MAGDA ALMEIDA LEITE	25/04/1972	9	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000402	MARIVONE ALMEIDA LEITE	26/04/1975	10	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001372	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994	11	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001272	MÔNICA DE SOUZA SANTOS	19/11/1986	12	36	21	3	2	0	1	63	CL
0000001404	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	21/03/1994	13	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000650	ANTONIO MARCOS GOMES	03/06/1974	14	40	15	4	3	0	0	62	CL
0000001274	LARISSA RIBEIRO ARAÚJO	01/03/1989	15	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000806	AMANDA SOUSA DIAS	22/07/1995	16	32	24	1	4	0	0	61	CL

0000000530	CAIO MAIA	30/08/1994	17	40	15	3	2	0	0	60	CL
0000001898	WANESSA DOS PASSOS FARIAS	09/02/1987	18	28	24	2	4	0	0	58	CL
0000000666	DANILO VICENTE SOARES	10/03/1995	19	36	15	3	3	0	0	57	CL
0000000789	IANDRA SANTOS MORAIS	24/04/1989	20	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000001597	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	09/12/1987	21	32	18	2	2	0	1	55	CL
0000001540	BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA	17/01/1994	22	32	15	1	3	0	0	51	CL

Cargo: 17 - Assistente Social - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000023	NATAINE MACÊDO DE SOUSA	23/03/1982	1	56	21	1	3	0	0	81	AP
0000001403	OSMAR SOUZA FARIAS JÚNIOR	16/06/1979	2	56	18	1	2	0	1	78	CL
0000001371	GELIANE RIBEIRO GOMES	26/04/1984	3	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000001796	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	17/12/1980	4	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000001891	ALÂINE MARIA DE SOUSA	01/09/1993	5	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000849	FÁBIO VICENTE ALVES	20/08/1977	6	28	21	3	1	0	0	53	CL
0000001257	ANDREA ROSA RODRIGUES	29/07/1981	7	32	12	3	3	0	0	50	CL

Cargo: 18 - Contador - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001513	NAYANE APARECIDA LOPES BOTELHO	11/10/1990	1	56	24	2	3	0	0	85	AP
0000000737	DOUGLAS VENCIO ANTUNES NONNEMACHER	19/02/1988	2	52	27	3	2	0	1	85	CL
0000000123	RAFAEL ALVES DANTAS	12/08/1990	3	40	24	4	4	0	0	72	CL
0000000551	JOÃO BATISTA DUTRA	04/11/1963	4	32	24	5	4	0	0	65	CL
0000000436	SIRLENE DIAS SOARES	26/05/1987	5	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000574	DYERLEY MARCIANO MELO	30/09/1987	6	40	18	2	4	0	0	64	CL
0000000008	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	17/01/1992	7	32	21	1	4	0	1	59	CL
0000001435	ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA	18/08/1989	8	28	18	2	4	0	0	52	CL

Cargo: 19 - Eletricista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001658	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	13/10/1969	1	0	20	15	18	0	0	53	CL

Cargo: 20 - Engenheiro Civil - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001746	LUCAS FERREIRA DA SILVA	12/10/1994	1	56	15	5	2	0	0	78	AP
0000000606	THAYNARA LARRENY SILVA OLIVEIRA	17/10/1995	2	44	24	1	5	0	0	74	CL
0000000188	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	3	40	27	4	2	0	0	73	CL
0000001133	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	17/03/1989	4	40	24	2	4	0	0	70	CL
0000001794	RAFAEL KRUEGEL LEITE	19/02/1993	5	36	27	3	3	0	0	69	CL
0000000066	LUANNA REZENDE TOBIAS OLIVEIRA	08/05/1995	6	36	18	4	3	0	0	61	CL
0000001462	CRYSTINE TRENTIN TURRA	01/04/1995	7	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000162	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	26/11/1993	8	40	9	2	3	0	0	54	CL
0000001258	PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA	17/02/1995	9	36	12	1	2	0	0	51	CL

Cargo: 22 - Motorista - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001006	THIAGO MIGUEL DE CARVALHO FARIA	08/04/1985	1	0	10	8	18	36	0	72	AP
0000000961	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	02/08/1980	2	0	14	6	12	34	0	66	AP

Cargo: 23 - Motorista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000270	NUNES RIBEIRO DIAS	23/09/1983	1	0	12	14	18	36.5	0	80.5	AP
0000001824	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	2	0	10	16	20	32	0	78	AP
0000000405	PEDRO ALVES DA SILVA	19/08/1964	3	0	12	8	20	36	0	76	AP
0000000053	UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/06/1981	4	0	14	10	18	33	0	75	CL
0000000220	CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	15/06/1976	5	0	12	6	18	38	0	74	CL
0000000840	DYEFFERSON DOS SANTOS	23/08/1995	6	0	18	12	14	29	0	73	CL
0000000419	JOABE DE OLIVEIRA TAVARES	12/10/1987	7	0	12	10	16	34	0	72	CL
0000001596	JAIME JOSE RIBEIRO PADILHA	01/10/1983	8	0	12	10	18	32	0	72	CL
0000001866	WEBERSON MENDES DIAS	29/08/1989	9	0	10	10	12	36.5	0	68.5	CL
0000000464	EDSON DE MELO CANDIDO	27/08/1977	10	0	10	14	12	32.5	0	68.5	CL
0000001829	SHEIRISVALDO SANTOS JESUS	27/12/1992	11	0	10	12	14	32	0	68	CL
0000000533	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	01/08/1975	12	0	12	6	20	28.5	0	66.5	CL
0000001417	ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971	13	0	8	4	18	33.5	0	63.5	CL
0000001689	JOSE APARECIDO DA SILVA BELMIRO	01/04/1964	14	0	8	4	18	32.5	0	62.5	CL
0000000659	MARIO EDUARDO QUEIROZ FRANCO	11/12/1980	15	0	8	4	20	29.5	0	61.5	CL
0000001217	JOAO MARIA ALVES DE LIMA	23/07/1952	16	0	8	12	12	26.5	0	58.5	CL
0000001509	MANOEL MENDES DUARTE	14/03/1969	17	0	8	10	12	28.5	0	58.5	CL
0000001023	ELIAS CARDOSO DOS SANTOS	07/11/1986	18	0	10	6	14	28	0	58	CL

Cargo: 24 - Nutricionista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000750	SILVANA APARECIDA BOSCH	27/06/1963	1	36	24	3	1	0	0	64	AP
0000000517	SCARLATH SILVA SOUZA	21/04/1996	2	32	15	1	2	0	0	50	CL

Cargo: 25 - Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000946	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	13/08/1979	1	0	14	10	18	37	0	79	AP
0000000726	NACYMAR DE JESUS CALDAS	10/04/1985	2	0	16	16	12	34	0	78	CL
0000000790	ALEANDRO CANDIDO MELO	27/02/1986	3	0	12	10	14	39	0	75	CL

0000001624	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	02/04/1985	4	0	12	10	10	20	0	52	CL
Cargo: 27 - Operador de Motoniveladora - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000619	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	1	0	10	8	16	38	0	72	AP
Cargo: 29 - Operador de Pá Carregadeira - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000169	LEONARDO JUNIOR DE SOUZA	27/08/1995	1	0	12	6	12	32	0	62	AP
0000000197	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	20/05/1968	2	0	8	4	18	20	0	50	CL
Cargo: 31 - Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001343	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/05/1984	1	40	12	2	4	0	0	58	AP
Cargo: 32 - Professor de Educação Física - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001290	PETER MATTOS DREY	12/03/1983	1	56	21	2	4	0	0	83	AP
0000001189	NELSON CENTURIÃO JÚNIOR	30/05/1993	2	56	21	2	3	0	0	82	AP
0000000396	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	3	56	18	2	4	0	1	81	AP
0000000895	GULIOKENPS FELIX VILELA	17/01/1990	4	48	27	3	2	0	0	80	AP
0000001119	MARINA DA COSTA AZEVEDO	02/06/1993	5	52	21	2	4	0	0	79	AP
0000001584	LOUVERCY JOSÉ DA MATA SOBRINO	07/03/1972	6	56	18	1	3	0	0	78	CL
0000000894	ELAINE MARIA DE SOUZA	18/08/1989	7	52	18	2	2	0	1	75	CL
0000000871	JOSIAS CORRÊA DA SILVA	14/04/1977	8	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000255	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA	09/04/1986	9	44	24	4	2	0	1	75	CL
0000001083	TAINARA GOMES DA SILVA	03/09/1997	10	52	18	2	2	0	0	74	CL
0000000771	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987	11	48	21	1	4	0	0	74	CL
0000000151	ADRIELY BARBOSA PEREIRA	13/06/1995	12	44	24	2	3	0	1	74	CL
0000000605	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	04/01/1997	13	44	27	1	1	0	0	73	CL
0000000504	PATRICIA DA SILVA MANZANO	26/07/1994	14	52	15	1	3	0	1	72	CL
0000001398	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	28/01/1985	15	52	15	1	3	0	0	71	CL
0000001850	VALKIR ALVES DE SOUZA	21/05/1976	16	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001244	MAGNA RIBEIRO DE FREITAS	15/10/1957	17	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000831	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	02/09/1982	18	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000621	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	12/05/1992	19	44	18	2	4	0	1	69	CL
0000001230	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	25/08/1987	20	48	15	1	4	0	0	68	CL
0000001736	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	03/01/1991	21	48	15	1	3	0	0	67	CL
0000000453	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	19/04/1997	22	48	15	1	2	0	1	67	CL
0000000364	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	23	44	21	1	1	0	0	67	CL
0000000649	LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA	11/07/1991	24	48	12	2	4	0	0	66	CL
0000000496	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	15/10/1993	25	44	18	1	1	0	2	66	CL
0000001895	CLEILTO PEREIRA DE BARROS	23/10/1981	26	44	15	3	3	0	0	65	CL
0000001644	RONALDO DE SOUSA BRITO SILVA	08/03/1997	27	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000001129	CLÉRISTON DOUGLAS TENÓRIO DE CARVALHO	07/04/1984	28	40	21	1	2	0	1	65	CL
0000000610	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	24/07/1987	29	48	12	2	2	0	0	64	CL
0000001266	JULIÁN ASAFF AZEVEDO	15/03/1992	30	40	21	1	2	0	0	64	CL
0000000120	APARECIDO DA SILVA CAMPOS	01/09/1978	31	48	9	2	4	0	0	63	CL
0000001011	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	22/10/1971	32	44	15	2	2	0	0	63	CL
0000000283	MARCELO JUSTINO DE SOUZA	11/04/1975	33	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000425	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	07/02/1990	34	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000711	WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	25/02/1992	35	40	15	3	3	0	0	61	CL
0000001467	WEBER BENTO MARQUES	15/04/1981	36	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000000651	KESLEY INACIO DA COSTA	19/11/1990	37	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000001464	NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES	25/12/1992	38	36	18	2	3	0	0	59	CL
0000000856	VALMIR MARTINS ROCHA	23/06/1976	39	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000741	FABIO ALVES DA SILVA	15/09/1996	40	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000880	LEOMAR TAVARES DA SILVA	16/09/1974	41	44	9	2	2	0	0	57	CL
0000000342	BRUNO GONÇALVES SILVA	01/06/1991	42	36	15	2	2	0	0	55	CL
0000000865	ARTHUR FILIPE SANTANA	02/04/1995	43	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000101	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	44	28	18	4	2	0	0	52	CL
0000000384	JUDASIO SEREWAROTOWE	13/11/1978	45	28	21	1	1	0	0	51	CL
Cargo: 33 - Professor de Educação Infantil - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000968	SARA RIBEIRO FERREIRA	15/08/1984	1	36	21	2	4	0	0	63	AP
0000000969	MARINEZ LINDENMAYR	14/06/1986	2	40	18	1	1	0	0	60	CL
0000000426	KLÊNIA FREITAS MACHADO	02/09/1977	3	40	12	1	2	0	0	55	CL
Cargo: 34 - Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000827	ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	1	32	18	1	1	0	0	52	AP
Cargo: 35 - Professor de Educação Infantil - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000658	WELSKE MASENA	08/01/1992	1	48	24	1	3	0	1	77	AP
0000000862	FERNANDA PRADO	29/10/1982	2	52	18	2	4	0	0	76	AP
0000000260	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	06/11/1978	3	52	18	2	3	0	1	76	AP
0000000594	MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	10/03/1971	4	48	24	1	3	0	0	76	AP

0000000042	ANGELINA MARIA DA SILVA	05/08/1978	5	48	24	1	2	0	1	76	AP
0000000202	LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	23/08/1988	6	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000001551	VANESSA SILVA OLIVEIRA	23/07/1978	7	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000001607	GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	27/04/1995	8	48	18	4	3	0	0	73	AP
0000000729	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	17/10/1985	9	48	18	2	4	0	1	73	AP
0000000323	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1987	10	48	18	2	4	0	1	73	AP
0000000142	MAYARA SILVA DOS SANTOS	21/04/1990	11	52	15	2	3	0	0	72	AP
0000001353	UELITA APARECIDA RODRIGUES	28/09/1984	12	48	21	2	1	0	0	72	AP
0000000099	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	13	48	18	2	4	0	0	72	AP
0000000620	LÍGIA CARUZO LOZANO	20/05/1993	14	48	18	1	4	0	1	72	CL
0000001194	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	14/03/1991	15	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000675	FRANCIELE MOREIRA LIMA	22/02/1995	16	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000569	GERLANE FRANCO LIMA	18/11/1978	17	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000000047	SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	24/12/1986	18	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000001553	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	11/06/1976	19	40	24	1	4	0	0	69	CL
0000000462	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	29/04/1986	20	44	18	4	1	0	1	68	CL
0000001215	DENILSA MARTINS LOURENÇO	27/09/1987	21	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000000032	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	11/01/1978	22	44	18	2	2	0	1	67	CL
0000000832	LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	23	44	18	1	3	0	1	67	CL
0000000133	ELLEN RENATA MONTALVÃO OLIVEIRA PEDROSA	29/08/1985	24	40	21	2	3	0	1	67	CL
0000001703	HELLA THABATA DA SILVA SOUZA	15/01/1990	25	48	15	1	2	0	0	66	CL
0000000740	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	02/06/1989	26	44	18	2	2	0	0	66	CL
0000000048	GEAINE LEMES CARVALHO	07/11/1995	27	44	15	5	1	0	1	66	CL
0000000804	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	28	40	21	2	2	0	1	66	CL
0000001675	INGRID BATISTA QUEIROZ	19/02/1995	29	40	18	4	4	0	0	66	CL
0000001659	CRISTIANE TINAN DOS SANTOS	23/03/1981	30	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000000684	MÔNICA MARTINS	28/08/1976	31	40	18	3	2	0	1	64	CL
0000000360	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	07/04/1969	32	36	24	2	2	0	0	64	CL
0000001245	LEONICE BATISTA FRAGA	11/11/1969	33	40	18	2	2	0	1	63	CL
0000000723	DIVANILDA DA SILVA PIRES	12/08/1983	34	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000000828	FRANCIELE DE MELLO MENDES	29/08/1982	35	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000256	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	15/12/1993	36	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000172	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	37	40	18	3	1	0	0	62	CL
0000001381	MARIA APARECIDA FORTUNATO SOBRINHO	28/03/1986	38	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000746	PAMELA MENDONCA DA COSTA	23/10/1992	39	44	15	1	1	0	0	61	CL
0000001429	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	28/06/1986	40	36	18	3	3	0	1	61	CL
0000000589	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	25/03/1981	41	40	15	1	3	0	1	60	CL
0000000578	RENATA ARAUJO SANTANA	05/05/1986	42	40	15	1	3	0	1	60	CL
0000001277	MARLENE VIERA	06/03/1980	43	32	24	1	3	0	0	60	CL
0000000797	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	25/02/1990	44	40	15	2	2	0	0	59	CL
0000001146	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	45	40	15	1	2	0	1	59	CL
0000000524	MARIA FLAVIA DA SILVA SANTOS	26/08/1983	46	36	15	4	3	0	1	59	CL
0000000854	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	07/11/1985	47	36	18	1	2	0	1	58	CL
0000000025	KELEM DE JESUS COSTA	10/07/1988	48	40	15	1	1	0	0	57	CL
0000000734	ANGELA APARECIDA SILVA	01/01/1979	49	36	15	2	3	0	1	57	CL
0000001358	ADRIANA NUNES DA SILVA	30/09/1984	50	40	12	1	2	0	0	55	CL
0000001849	AGDA PEREIRA MARINHO	22/12/1995	51	40	9	1	4	0	0	54	CL
0000000414	MARIA SILVERIA DE SOUSA	26/06/1986	52	36	12	2	3	0	1	54	CL
0000001040	MARGARETE FREITAS DA SILVA	21/06/1982	53	32	18	1	3	0	0	54	CL
0000001523	ADELINO MOREIRA MARTINS	23/03/1962	54	28	21	3	2	0	0	54	CL
0000001487	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	55	36	12	2	3	0	0	53	CL
0000001389	EVA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/02/1989	56	36	12	2	1	0	0	51	CL
0000001483	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	16/10/1982	57	32	15	2	1	0	1	51	CL
0000000736	VALDIRENE DE SOUSA NETO DIAS	23/05/1979	58	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000000246	ELIVÂINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	11/10/1975	59	32	15	1	2	0	1	51	CL
0000000902	FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	07/01/1985	60	28	15	5	3	0	0	51	CL

Cargo: 36 - Professor de Geografia - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000573	THIAGO MENEZES RIBEIRO	18/10/1984	1	44	21	2	4	0	1	72	CL
0000000154	GILSON ELSNER REBELATTO	10/01/1972	2	40	21	3	5	0	0	69	CL
0000000521	EUQUENIA PEREIRA QUEIROZ	24/04/1982	3	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000001798	GEDEAO TEWATE BUTSE	22/09/1980	4	32	21	1	1	0	0	55	CL

Cargo: 37 - Professor de História - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000390	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	15/09/1990	1	44	24	1	2	0	2	73	AP
0000001427	WELYANA ALMEIDA DA SILVA	23/12/1984	2	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000772	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	15/09/1993	3	36	15	3	2	0	1	57	CL
0000000368	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	22/08/1978	4	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000001369	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	16/10/1971	5	32	15	1	2	0	1	51	CL

Cargo: 38 - Professor de Língua Inglesa - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000041	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	11/10/1985	1	44	18	4	4	0	0	70	AP

0000000097	FABIULA ARANTES CARNEIRO	06/10/1981	2	36	21	3	5	0	1	66	CL
0000000454	FILIPE MANOEL DA SILVA	15/03/1993	3	40	12	1	4	0	0	57	CL
0000000617	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989	4	28	21	1	4	0	1	55	CL
Cargo: 39 - Professor de Língua Portuguesa - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001439	RAIANI SENA NEVES	04/10/1994	1	48	21	3	4	0	0	76	AP
0000000306	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	19/01/1987	2	44	24	2	4	0	1	75	CL
0000000211	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	3	48	21	2	3	0	0	74	CL
0000000758	KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991	4	36	24	1	5	0	1	67	CL
0000000103	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	26/06/1985	5	32	21	1	3	0	1	58	CL
0000000535	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	6	32	18	2	2	0	0	54	CL
Cargo: 40 - Professor de Matemática - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000226	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	15/05/1991	1	52	24	5	4	0	0	85	AP
0000001701	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	2	52	21	4	4	0	2	83	CL
0000001630	FABIANO MOURA SILVA	07/07/1986	3	44	24	4	3	0	0	75	CL
0000001279	JOSIANY PAULA DO CARMO GONTIJO	01/08/1990	4	48	18	5	3	0	0	74	CL
0000000925	LUCIENE DE SOUSA	07/09/1985	5	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000000334	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	06/03/1982	6	40	15	4	2	0	1	62	CL
Cargo: 41 - Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000963	VANDA BALIONE RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	14/05/1975	1	48	27	2	3	0	0	80	AP
0000001026	PABIO HENRIQUE PORTO	01/06/1985	2	36	12	3	3	0	1	55	CL
Cargo: 42 - Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001696	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	06/10/1983	1	44	18	1	3	0	1	67	AP
0000000474	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	2	48	12	1	3	0	1	65	CL
0000001000	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	3	36	18	1	2	0	1	58	CL
Cargo: 43 - Professor Ensino Fundamental - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000616	SHEILA CRISTINA MARTINS	05/11/1979	1	48	27	3	3	0	0	81	AP
0000001240	CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO	17/07/1981	2	56	15	2	4	0	0	77	AP
0000000710	DILCE BISPO DE SOUZA	22/09/1966	3	48	18	1	3	0	0	70	AP
0000001771	MARIA INÊS DE SOUZA	07/06/1964	4	44	21	1	3	0	1	70	AP
0000000317	ADRIANA DE CASTRO BORGES	01/11/1986	5	48	15	3	2	0	0	68	AP
0000000485	MARIA MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA	26/02/1975	6	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001793	ARMANDA GUEDES PARREIRA	13/11/1971	7	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000160	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	8	36	18	3	5	0	0	62	CL
0000001735	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	14/06/1976	9	36	18	4	2	0	1	61	CL
0000000468	ROBSON LOPES CARDOSO	02/06/1982	10	40	12	4	4	0	0	60	CL
0000001677	ANA VITÓRIA PIMENTEL ALVES	20/08/1980	11	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000725	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	10/05/1963	12	28	21	2	2	0	1	54	CL
0000000285	MARCILENE APARECIDA SILVA	29/09/1973	13	36	12	1	2	0	1	52	CL
0000001751	ELISÂNGELA SAMIRA PEREIRA	21/05/1985	14	32	18	1	1	0	0	52	CL
0000001344	CLÁUDIA BARBOSA LOPES MORAES	18/11/1971	15	28	18	4	2	0	0	52	CL
Cargo: 44 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Clínico Geral- Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000857	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	1	40	21	2	4	0	0	67	AP
0000000884	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	08/09/1983	2	32	27	2	3	0	0	64	CL
0000000918	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	30/09/1987	3	36	21	3	3	0	0	63	CL
0000001349	AMANDA NUNES TOMÉ DE SOUZA	17/01/1995	4	36	21	2	4	0	0	63	CL
Cargo: 45 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Cirurgião - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000696	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	15/12/1954	1	36	15	2	3	0	0	56	AP
Cargo: 46 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Bioquímico -Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000324	DEBORA TEIXEIRA COSTA	30/10/1997	1	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000000261	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	07/10/1991	2	44	18	3	3	0	0	68	CL
0000000266	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	11/11/1994	3	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000016	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	4	40	18	2	1	0	0	61	CL
0000000842	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	25/09/1988	5	32	21	2	2	0	2	59	CL
0000000799	LUCAS AMADEUS JESUS SOUSA	29/05/1985	6	28	18	4	4	0	0	54	CL
0000000337	DHYESSICA LIDIA THOME	24/02/1995	7	32	18	1	2	0	0	53	CL
Cargo: 47 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000116	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	21/10/1991	1	40	24	2	4	0	1	71	AP
0000000514	NIEWTON MENDES DE SOUZA	29/07/1986	2	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000064	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	12/03/1993	3	32	21	2	3	0	0	58	CL
0000000738	MARADÉLIA GOMES DA SILVA	22/11/1960	4	36	18	1	2	0	0	57	CL
0000000180	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	5	36	15	1	1	0	0	53	CL
0000001614	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	6	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001226	GABRIELLA DA COSTA	11/09/1990	7	32	15	2	2	0	0	51	CL

Cargo: 48 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000869	ALICE MANZANO DELUCI	25/10/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
0000000513	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/1990	2	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000713	TIAGO ALVES ARAUJO	30/07/1985	3	44	18	1	4	0	0	67	CL
0000001273	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	21/10/1977	4	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000001029	WANESSA SOUSA BARBOSA	16/01/1991	5	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000428	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	6	32	18	4	3	0	0	57	CL
0000000335	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	14/08/1985	7	36	15	2	1	0	1	55	CL
0000000933	WANDERSON RODRIGUES DIAS	03/10/1985	8	32	15	2	3	0	0	52	CL
Cargo: 49 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Farmacêutico - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001555	JOHN EDER DE SOUZA	08/04/1991	1	44	15	2	3	0	0	64	AP
0000000380	MICHELLE CASTILHO	23/06/1987	2	40	21	1	1	0	1	64	CL
0000001185	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	01/11/1991	3	36	21	3	2	0	0	62	CL
0000001196	PIRILLO VINICIUS BARBOSA SANTANA	09/02/1983	4	36	21	1	4	0	0	62	CL
0000000576	EDUANA DE SOUZA BRANCO	21/11/1992	5	32	18	2	4	0	0	56	CL
0000001715	FERNANDO HENRIQUE SOARES CARDOSO VIEIRA	13/11/1989	6	36	12	3	4	0	0	55	CL
0000000292	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	17/08/1988	7	32	18	1	4	0	0	55	CL
Cargo: 51 - Profissional de Nível superior do SUS II - Nutricionista - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000051	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	1	32	21	2	2	0	1	58	AP
0000001207	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	02/10/1987	2	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000000601	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	27/03/1990	3	28	18	1	3	0	0	50	CL
Cargo: 52 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Distrito São José do Couto											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000486	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONÇALVES	01/08/1998	1	40	15	2	3	0	0	60	AP
0000000845	PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	06/04/1995	2	24	24	2	2	0	0	52	CL
Cargo: 53 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000907	KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA	20/12/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
Cargo: 54 - Profissional de Nível superior do SUS II - Psicólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001019	NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA	12/01/1994	1	36	24	4	3	0	0	67	AP
0000000243	ELOISA FERREIRA FORMIGA	19/09/1981	2	28	24	1	3	0	0	56	CL
Cargo: 55 - Psicólogo - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001544	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	15/06/1981	1	36	18	1	3	0	0	58	AP
0000001692	MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO	31/07/1994	2	24	27	2	4	0	0	57	CL
Cargo: 56 - Psicólogo - Sede Município - SMAS											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000050	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	13/02/1988	1	36	15	2	3	0	1	57	AP
Cargo: 57 - Técnico do SUS - Técnico em Enfermagem - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000374	MONICA LAGARES DO CARMO	30/07/1977	1	40	10	4	10	0	0	64	AP
0000000231	CHARLES ALVES DA SILVA	07/02/1997	2	40	8	4	10	0	0	62	AP
0000001152	WESLAINE OLIVEIRA DE MORAIS	11/05/1996	3	36	10	4	10	0	0	60	AP
0000000829	JOSELUCIA MARIA CRISTOVAM	12/09/1979	4	32	12	8	8	0	0	60	AP
0000000855	RADAMES RIBEIRO DE SOUSA	11/02/1981	5	32	16	2	8	0	0	58	AP
0000001698	DAIANE TOME	09/06/1984	6	32	12	4	8	0	0	56	AP
0000000516	ANDRESSA PEIXOTO LITRAN	04/05/1985	7	32	12	2	8	0	0	54	CL
0000000332	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	29/11/1968	8	36	4	2	10	0	0	52	CL
0000001252	VALERIA APARECIDA DE CARVALHO BENTO	30/08/1987	9	28	14	6	4	0	0	52	CL
0000001082	MARIZAINE LOPES DA SILVA	18/12/1983	10	28	10	4	8	0	0	50	CL
Cargo: 58 - Técnico em Informática - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001420	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	1	28	10	4	8	0	0	50	AP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO FINAL CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

ANEXO II

Cargo: 13 - Assistente do SUS - Atendente - Sede Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001214	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	30/10/1990	1	28	12	8	10	0	0	58	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO /P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, levando em consideração o processo de Inexigibilidade nº 01/2109, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 465/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show artístico nacional com "NEW YORK BANDA SHOW, nos dias 10, 11 E 12/05/2019; com a dupla sertaneja "MAY & KAREM", no dia 10/05/2019; com a dupla sertaneja "BRENNO REIS & MARCO VIOLA", no dia 11/05/2019; e com o cantor sertanejo "EDUARDO COSTA", no dia 12/05/2019, nas comemorações ao 33º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT e EXPOCAMP - 2019, com entrada gratuita.

Empresa: E.M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.618.802.0001-71.

Valor: R$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campinápolis – MT, 13 de fevereiro de 2019.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA RESULTADO final DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 e julgamento de recursos.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DIVULGA **RESULTADO FINAL – CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO INDÍGENA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. DIVULGA **JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO III

CARGO:	**01 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	**0000000717**	NOME:	**KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA**
ENVIO:	**11/02/2019**	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			

Solicito a banca examinadora para revisar a pontuação do meu gabarito e encaminhar a cópia do mesmo para o e-mail: ramayannenx@hotmail.com. Grata.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso indeferido para alteração de pontuação. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Portanto, indeferimos o recurso.

CARGO:	**09 - APOIO ADM. EDUCACIONAL - TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	**0000000807**	NOME:	**MARCELO BENTO DA COSTA**
ENVIO:	**12/02/2019**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Um dos Princípios norteadores do Administração Pública é o da Transparência, segundo o qual todos os atos do Poder Público devem ser claros, objetivos e acessíveis a todos, de maneira que não reste nenhuma dubiedade nos atos Administrativos. Como a realização do Concurso para Admissão nos quadros da Prefeitura municipal de Campinápolis é uma previsão Constitucional (Art. 37, II, CF-88), pugno pela observância do referido Princípio. Nestes termos, assevero que a pontuação final atribuída a mim não se coaduna com a verdadeira, corrigi minha prova objetiva e tinha acertado 30% das questões . Desta forma, exijo que minha pontuação seja revista e que seja-me fornecido o espelho do meu ga barito, a fim de poder comprovar minhas afirmações.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso indeferido para alteração de pontuação. Conforme revisão do cartão de respostas do requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail do candidato, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pelo candidato e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CARGO:	**18 - CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	0000000737	NOME:	DOUGLAS VENCIO ANTUNES NONNEMACHER
ENVIO:	12/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Venho a exímia banca pedir reconsideração e reformulação de colocação de concurso referente ao resultado preliminar ANEXO I onde fiquei na segunda colocação atingida a mesma pontuação de 85 pontos da primeira colocada. Ressalto que a eficiência administrativa é norma imperiosa do regime jurídico de direito público por prezar pela prestação do serviço público em estrita observância do interesse público e por satisfazê-lo de modo eficaz. A Constituição Federal de 1988 prevê a eficiência como princípio comezinho da Administração Pública sendo necessária ao direito administrativo. Relato que foi não foi avaliado outros critérios declarados importantes para o contexto da eficiência no concurso citado. Declaro que a mesma quantidade de questões foram acertadas por ambos, porém a banca,considerando que pelo fato de ser ter a candidata em primeiro lugar, acertado uma questão a mais de específica considerou a mesma em primeiro lugar ou seja mais apta a estar desempenhando suas funções de contadora no município. Declaro que acertei a mais nas questões de português, matemática e também declaro ter uma pós graduação ESPECIFICA lato senso com mais de 180 horas para a área em questão galgada pelo concurso apresentada anteriormente e ratificada pela própria banca me dando 1 ponto a mais por esse fato caracterizando que o mesmo estaria ja preocupado com sua qualificação e principalmente com o método e modo de guiar o seu serviço de forma fiel e com conhecimentos específicos trazendo um melhor guia para o serviço publico. Segundo critério não analisado foi a idade da qual a candidata em primeiro lugar detem uma menor idade se comparada ao segundo colocado, fato esse controverso pois no edital privilegia pessoas de maiores idades, considerando também o Estatuto do idoso, fato este que não foi repassado para também pessoas que não atingiram a maior idade sendo prejudicado por tal fato. Peço a banca para que reavalie esse caso em questão analisando essas questões e colocando em ponderação estes fatos supremaciais para a administração e um bom desempenhar do serviço publico.

DATA RESP.:	13/02/2019
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. O candidato deve observar e estar ciente das regras estabelecidas no Edital de Abertura quanto ao seu questionamento, então vejamos: "14.1. Será considerado aprovado ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. 14.1.1. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para prova prática (se houver). 14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no ANEXO I deste Edital , mais os empatados na última nota de corte, observados os seguintes critérios: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver); d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática (se houver); f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; g) Que obtiver maior pontuação de títulos; h) Que tiver mais idade; i) Sorteio público." Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CARGO:	24 - NUTRICIONISTA - SEDE MUNICÍPIO

CÓDIGO:	0000001219	NOME:	DAIANE MOURA DE SÁ
ENVIO:	12/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Bom dia, eu gostaria de saber porque o gabarito de nutrição mudou, ? Além do mais porque está que eu zerei em matemática sendo que no primeiro gabarito eu havia acertado a primeira questão e no segundo deu que estava incorreto a resposta ?

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme GABARITO PRELIMINAR - RETIFICADO através do Edital Complementar nº 07, em 29/01/2019, e GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS, divulgado através do Edital Complementar nº 10, em 08/02/2019, bem como a revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), não houve constatação de nenhuma divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	**0000001219**	NOME:	**DAIANE MOURA DE SÁ**
ENVIO:	**12/02/2019**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Na questão número 24 está afirmando que o nutricionista deve julgar cada subordinado isso não se deve acontecer.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O presente requerimento não condiz com a fase recursal em questão.

CARGO:	**30 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	**0000000739**	NOME:	**LUCRESIO BATISTA DA CUNHA**
ENVIO:	**11/02/2019**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Eu Lucresio Batista da Cunha, realizei a prova prática no concurso público municipal obtive 23 pontos, sendo que valeria 40 pontos. Mediante isso contesto a nota no seguinte termo, a prefeitura de capinápolis no momento da prova não teve como disponibilizar a máquina do município por estar quebrada, pegando uma emprestada de um morador da cidade. Porém a máquina estava com alguns problemas de comandos não respondendo aos meus comandos, justifiquei para o aplicador da prova que não obtive resposta. Sendo assim protesto em desfavor do resultado da minha prova prática. Espero que seja revisto.

DATA RESP.:	13/02/2019
RESPOSTA	

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O presente requerimento não condiz com a fase recursal em questão.

CARGO:	35 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE MUNICÍPIO

CÓDIGO:	0000000032	NOME:	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA
ENVIO:	11/02/2019	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			

Um dos Princípios norteadores do Administração Pública é o da Transparência, segundo o qual todos os atos do Poder Público devem ser claros, objetivos e acessíveis a todos, de maneira que não reste nenhuma dubiedade nos atos Administrativos. Como a realização do Concurso para Admissão nos quadros da Prefeitura municipal de Campinápolis é uma previsão Constitucional (Art. 37, II, CF-88), pugno pela observância do referido Princípio. Nestes termos, assevero que a pontuação final atribuída a mim não se coaduna com a verdadeira, pois na parte de Conhecimentos Específicos obtive 12 acertos, dos 15 possíveis, porém, no resultado final, consta que só foram 11. Desta forma, exijo que minha pontuação seja revista e que seja-me fornecido o espelho do meu gabarito, a fim de poder comprovar minhas afirmações.

DATA RESP.:	13/02/2019
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	0000000032	NOME:	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA

ENVIO:	**11/02/2019**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Um dos Princípios norteadores do Administração Pública é o da Transparência, segundo o qual todos os atos do Poder Público devem ser claros, objetivos e acessíveis a todos, de maneira que não reste nenhuma dubiedade nos atos Administrativos. Como a realização do Concurso para Admissão nos quadros da Prefeitura municipal de Campinápolis é uma previsão Constitucional (Art. 37, II, CF-88), pugno pela observância do referido Princípio. Nestes termos, assevero que a pontuação final atribuída a mim não se coaduna com a verdadeira, pois na parte de Conhecimentos Específicos obtive 12 acertos, dos 15 possíveis, porém, no resultado final, consta que só foram 11. Desta forma, exijo que minha pontuação seja revista e que seja-me fornecido o espelho do meu gabarito, a fim de poder comprovar minhas afirmações.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	**0000000032**	NOME:	**ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA**
ENVIO:	**11/02/2019**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Um dos Princípios norteadores do Administração Pública é o da Transparência, segundo o qual todos os atos do Poder Público devem ser claros, objetivos e acessíveis a todos, de maneira que não reste nenhuma dubiedade nos atos Administrativos. Como a realização do Concurso para Admissão nos quadros da Prefeitura municipal de Campinápolis é uma previsão Constitucional (Art. 37, II, CF-88), pugno pela observância do referido Princípio. Nestes termos, assevero que a pontuação final atribuída a mim não se coaduna com a verdadeira, pois na parte de Conhecimentos Específicos obtive 12 acertos, dos 15 possíveis, porém, no resultado final, consta que só foram 11. Desta forma, exijo que minha pontuação seja revista e que seja-me fornecido o espelho do meu gabarito, a fim de poder comprovar minhas afirmações.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CARGO:	**46 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - BIOQUÍMICO -SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	0000000324	NOME:	DEBORA TEIXEIRA COSTA
ENVIO:	12/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

De acordo com algumas informações extra oficiais, foi me passada a informação de que não poderia assumir o cargo de bioquímico devido a não adequação a formação academica exigida, uma vez que possuo graduação em BIOMEDICINA. Solicito de antemão que me assegure o direito de exercer a profissão de bioquímico de acordo com a atribuições legais as quais o conselho profissional de Biomedicina-CRBM me assegura, além das demais esferas da legislação que asseguram o pleno exercício da função como descrevem a grade curricular juntamente com a devidas carga-horarias alén das respectivas resoluções abaixo: Anatomia Humana 60; Atividades Complementares 100; Atividades Práticas Supervisionadas 640; Bases Analíticas do Laboratório Clínico 60; Bioengenharia e Biotecnologia Aplicada à Biomedicina 30; Bioestatística Aplicada à Biomedicina 30; Bioética em Saúde 30; Biofísica Aplicada à Ciências Biomédicas 60; Biologia Molecular Aplicada à Biomedicina 60; Biomedicina Forense 30; Biomedicina Interdisciplinar 30; Biomedicina Integrada 30; Bioquímica Clínica 60; Bioquímica Estrutural 60; Bioquímica Metabólica 60; Biossegurança 30; Ciências Sociais 30; Citologia 60; Citopatologia e Citologia Clínica 60; Coleta de Material Biológico 30; Comunicação e Expressão 30; Direitos Humanos (Optativa) 20; Educação Ambiental (Optativa) 20; Embriologia e Reprodução Humana 30; Epidemiologia e Saúde Pública 60; Estágio Obrigatório 780; Estudos Disciplinares 80; Farmacologia Aplicada à Biomedicina 60; Fisiologia Aplicada e Psicobiologia 30; Fisiologia Geral 60; Fisiopatologia e Anatomia Patológica 60; Fluidos Corporais 30; Genética e Citogenética Humana 60; Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade 30; Hematologia Clínica 60; Hemoterapia e Banco de Sangue 30; Histologia 60; Homem e Sociedade 30; Imagenologia 60; Imunologia Básica 60; Imunologia Clínica 60; Interpretação e Produção de Textos 30; Língua Brasileira de Sinais (Optativa) 20; Marketing Pessoal (Optativa) 20; Metodologia do Trabalho Acadêmico 30; Métodos de Pesquisa 30; Métodos e Técnicas em Análises Clínicas 30; Microbiologia de Alimentos 60; Microbiologia e Micologia Básica 30; Microbiologia e Micologia Clínica 60; Parasitologia Clínica 60; Produção Técnico-Científica Interdisciplinar 30; Projeto Técnico-Científico Interdisciplinar 30; Química Geral 60; Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência (Optativa) 20; Saneamento e Análise Ambiental 60; Tópicos de Atuação Profissional - Biomedicina 30; Toxicologia e Análises Toxicológicas 60; Carga Horária Total: 3.840 Horas-Aula (3.200 horas); Resoluções que me asseguram o exercício do cargo: LEI Nº 6.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979 Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial (http://crbm3.gov.br/arquivos/leis/lei_6686_79.pdf) = art 1º DECRETO Nº 88.439, DE 28 DE JUNHO DE 1983. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Biomédico de acordo com a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e de conformidade com a alteração estabelecida pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88439.htm) = art 4º (parte I) LEI Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979. Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências. (https://www.crbio01.gov.br/media/view/2016/08/lei_n_mero_6.684-79_495.pdf) = capitulo 2, art 5º (parte I) RESOLUÇÃO Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica. (http://crbm1.gov.br/RESOLUCOES/Res_78de29abril2002.pdf) = capitulo 2 artigo 2º § 1º Informo que caso não atendida a solicitação de asseguração do cargo por alegação de não compatibilidade da formação com o cargo, entrarei com as devidas ações a fim de assegurar minha vagas em todas a instâncias judiciais cabíveis, uma vez que fere o as atribuições legais da do Conselho Regional de Biomedicina.

DATA RESP.:	13/02/2019				
RESPOSTA					

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal em questão.

CÓDIGO:	0000000324	NOME:	DEBORA TEIXEIRA COSTA
ENVIO:	12/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

De acordo com algumas informações extra oficiais, foi me passada a informação de que não poderia assumir o cargo de bioquímico devido a não adequação a formação academica exigida, uma vez que possuo graduação em BIOMEDICINA. Solicito de antemão que me assegure o direito de exercer a profissão de bioquímico de acordo com a atribuições legais as quais o conselho profissional de Biomedicina-CRBM me assegura, além das demais esferas da legislação que asseguram o pleno exercício da função como descrevem a grade curricular juntamente com a devidas carga-horarias alén das respectivas resoluções abaixo: Anatomia Humana 60; Atividades Complementares 100; Atividades Práticas Supervisionadas 640; Bases Analíticas do Laboratório Clínico 60; Bioengenharia e Biotecnologia Aplicada à Biomedicina 30; Bioestatística Aplicada à Biomedicina 30; Bioética em Saúde 30; Biofísica Aplicada à Ciências Biomédicas 60; Biologia Molecular Aplicada à Biomedicina 60; Biomedicina Forense 30; Biomedicina Interdisciplinar 30; Biomedicina Integrada 30; Bioquímica Clínica 60; Bioquímica Estrutural 60; Bioquímica Metabólica 60; Biossegurança 30; Ciências Sociais 30; Citologia 60; Citopatologia e Citologia Clínica 60; Coleta de Material Biológico 30; Comunicação e Expressão 30; Direitos Humanos (Optativa) 20; Educação Ambiental (Optativa) 20; Embriologia e Reprodução Humana 30; Epidemiologia e Saúde Pública 60; Estágio Obrigatório 780; Estudos Disciplinares 80; Farmacologia Aplicada à Biomedicina 60; Fisiologia Aplicada e Psicobiologia 30; Fisiologia Geral 60; Fisiopatologia e Anatomia Patológica 60; Fluidos Corpo-

rais 30; Genética e Citogenética Humana 60; Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade 30; Hematologia Clínica 60; Hemoterapia e Banco de Sangue 30; Histologia 60; Homem e Sociedade 30; Imagenologia 60; Imunologia Básica 60; Imunologia Clínica 60; Interpretação e Produção de Textos 30; Língua Brasileira de Sinais (Optativa) 20; Marketing Pessoal (Optativa) 20; Metodologia do Trabalho Acadêmico 30; Métodos de Pesquisa 30; Métodos e Técnicas em Análises Clínicas 30; Microbiologia de Alimentos 60; Microbiologia e Micologia Básica 30; Microbiologia e Micologia Clínica 60; Parasitologia Clínica 60; Produção Técnico-Científica Interdisciplinar 30; Projeto Técnico-Científico Interdisciplinar 30; Química Geral 60; Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência (Optativa) 20; Saneamento e Análise Ambiental 60; Tópicos de Atuação Profissional - Biomedicina 30; Toxicologia e Análises Toxicológicas 60; Carga Horária Total: 3.840 Horas-Aula (3.200 horas); Resoluções que me asseguram o exercício do cargo: LEI Nº 6.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979 Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial (http://crbm3.gov.br/arquivos/leis/lei_6686_79.pdf) = art 1º DECRETO Nº 88.439, DE 28 DE JUNHO DE 1983. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Biomédico de acordo com a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e de conformidade com a alteração estabelecida pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88439.htm) = art 4º (parte I) LEI Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979. Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências. (https://www.crbio01.gov.br/media/view/2016/08/lei_n_mero_6.684-79_495.pdf) = capitulo 2, art 5º (parte I) RESOLUÇÃO Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica. (http://crbm1.gov.br/RESOLUCOES/Res_78de29abril2002.pdf) = capitulo 2 artigo 2º § 1º Informo que caso não atendida a solicitação de asseguração do cargo por alegação de não compatibilidade da formação com o cargo, entrarei com as devidas ações a fim de assegurar minha vagas em todas a instâncias judiciais cabíveis, uma vez que fere o as atribuições legais da do Conselho Regional de Biomedicina.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal em questão.

CARGO:	**48 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - ENFERMEIRO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO:	**0000000428**	NOME:	**LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA**
ENVIO:	**12/02/2019**	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			

Quero que seja revisado meus pontos, pois de acordo com o gabarito tive 6 acertos em língua portuguesa, e como teve anulação de 2 questões, ficou faltando somarem os pontos da questão numero 5. E se possível dar uma verificada geral tanto na minha prova quanto nas dos meus concorrentes ficaria muito grato.

DATA RESP.:	**13/02/2019**
RESPOSTA	

Recurso indeferido para alteração de pontuação. Conforme revisão do cartão de respostas do requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail do candidato, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pelo candidato e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Diante disso, indeferimos o recurso.

CARGO:	49 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - FARMACÊUTICO - SEDE MUNICÍPIO

CÓDIGO:	0000000087	NOME:	SANDRA DA COSTA GOMES
ENVIO:	11/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Nobre Banca examinadora do concurso público, eu Sandra da Costa Gomes, venho interpor recurso por discordância do resultado de divulgação da relação de candidatos -resultado preliminar divulgado no dia 08/02/2019.Onde o resultado fala que fui reprovada por RN, NO QUAL FIZ 58 pontos e la fala que zerei matemática de acordo com a minha prova que tenho em mãos peço que a Banca revê a questão nº 11 de matemática no qual no meu gabarito marquei a letra B e de acordo com o gabarito preliminar esta correto o meu acerto . Diante disso solicito a comissão de avaliação a revisão da questao nº11 de matemática como alternativa B e assim como preenchi no gabarito.

DATA RESP.:	13/02/2019
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	0000000087	NOME:	SANDRA DA COSTA GOMES
ENVIO:	11/02/2019	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Nobre Banca examinadora do concurso público, eu Sandra da Costa Gomes, venho interpor recurso por discordância do resultado de divulgação da relação de candidatos -resultado preliminar divulgado no dia 08/02/2019.Onde o resultado fala que fui reprovada por RN, NO QUAL FIZ 58 pontos e la fala que zerei matemática de acordo com a minha prova que tenho em mãos peço que a Banca revê a questão nº 11 de matemática no qual no meu gabarito marquei a letra B e de acordo com o gabarito preliminar esta correto o meu acerto . Diante disso solicito a comissão de avaliação a revisão da questao nº11 de matemática como alternativa B e assim como preenchi no gabarito.

DATA RESP.:	13/02/2019
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Conforme revisão do cartão de respostas da requerente (cópia do cartão de respostas enviada ao e-mail da candidata, conforme cadastro), constatou-se que não há divergência entre a pontuação obtida pela candidata e o que foi divulgado através do Edital Complementar nº 10, no seu Anexo I, em 08/02/2019. Sendo assim, indeferimos o recurso.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8196 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

***"SUSPENDE A VACÂNCIA** POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

Considerando o teor do requerimento de exoneração datado de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE: I – Suspende a " VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL" ao servidor: GILDAZIO GOMES DA COSTA, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professor , Classe "C", Nível "02", II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019/GPM

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 Decreto nº 3.026/2019.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Of.034/Semec/2019.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 elencado no Edital para apresentação da documentação constante do item 12.8 para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 15/02/2019, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil); g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da Carteira de Trabalho (página com o número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018.

4. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Diretoria do Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no período improrrogável de 13/02/2019 a 15/02/2019 no horário de 12h00min as 17h00min.

5. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Edital que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, por parte do candidato deverá entregar toda documentação à Diretoria de Recursos Humanos.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se. Registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito

Quadro - I		
NUTRIÇÃO		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALMIRA WAÃMATE RESSISSA'Ã	30,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO JOSE - EMI PARINAI'A		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERCINA RETSIWA TSERENHO'A	31,0	APROVADA
ALDEIA: SANTA CLARA - EMI SANTA CLARA		
NOME	PONTUAÇÃO	. SITUAÇÃO
ADEMILSON TSERERONO	36,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	PONTUAÇÃO	. SITUAÇÃO
ODILIA TSINHOTSÉ TSIPSRI'Õ	12,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SAVIO - EMI SÃO DOMINGOS SAVIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITSUTE	52,0	APROVADO
APARECIDO DAMACENO TSERENOMRI	45.0	APROVADO
ALDEIA: CHÃO PRETO - EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NILDA REMRAMI O	22,0	APROVADO
ALDEIA: BURITIZAL- EMI. SÃO MIGUEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WARLEY TSEREWARU WADZATSE	26,0	APROVADO
ALDEIA: BURUWE - EMI AEDZANE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	47,0	APROVADO
JUSTIBINIANO TSEREIRAWE	46,0	APROVADO
ALDEIA: CAMPINAS - EMI SANTO ANTONIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIZETHE TSINHOTSEENHERE O	42,0	APROVADO
WILSON TSEREDZUBDAIRE	33,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO PEDRO - EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NATIVIDADE TSINHOTSE' ERE'ÕWA 'ÕMORÃ	31,0	APROVADO
ELIANA RETSAMRI'O	24,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA FÉ - EMI SANTA FÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MICHAEL MATSU TSEREDZA ADI	49.0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CRUZ- EMI. SANTO AGOSTINHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DEONICEIA SANDRO RENHI AHARARE WA'AIRE	24,0	APROVADO
QUADRO - II		
LIMPEZA		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HERNANDES TSERE'AIMO A. PRÉPE	10,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI SANTA CLARA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTOIN AMARCIO RI'UDZE	41,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO PAULO FILHO SITEIHI WA'ARE	14,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BANILA REPUTSE'Ô TSERE E E	2,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI´A		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIDIO ROBIO MRITE	46,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PEDRINA PEWEDIMA TSERERAWE	39,0	APROVADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCEL TREDZABDI TSEREHITE	37,0	APROVADO
QUADRO - III		
PROFESSOR		
ALDEIA: ALDEINHA - EMI ALDEINHAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUDASIO SEREWAROTOWE	45,0	APROVADO
GETULIO SOUTUPRE	27,0	APROVADO
ALDEIA: ALDEIONA – EMI ALDEIONA		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDICIO RUREME SEREROWA	15,0	APROVADO
ALDEIA: ALVORADA - EMI ATEBERE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CIRO JOSE SAHEIRO	42,0	APROVADO
ALDEIA: BAIXÃO - EMI LUIZÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JURANDY WARI IWE	42,0	APROVADO
ALDEIA: BOA VIDA – EMI ABDZUWÊ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILIVAN TSERERO ORE	41,0	APROVADO
ALDEIA: BOM JESUS – EMI BOM JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WINCKLES WEDERO'O'WA	29,0	APROVADO
ALDEIA: BURITIZAL – EMI SÃO MIGUEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZINHO TSEREWAROWE	45,0	APROVADO
GUIORIMO TSETSAPI	35,0	APROVADO
ALDEIA: BURUWE – EMI AEDZANE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	47,0	APROVADO
JUSTIBINIANO TSEREIRAWE	46,0	APROVADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
MARCIEL TSEREWAIHUM TSEREWA ADI	51,0	APROVADO
HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE	51,0	APROVADO
VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	50,0	APROVADO
MIZAEL TSA E	50,0	APROVADO
BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	49,0	APROVADO
RANGEL MARTINS XAVANTE	48,0	APROVADO
EDILIA REDZA	48,0	APROVADO
ALDINOR SEREZADAPSI	45,0	APROVADO
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE	55,0	APROVADO
IVANILDO APHAADI PREPE	50,0	APROVADO
ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE	39,0	APROVADO
ALDEIA: CAMPOS DE JORDÃO – EMI CAMPOS DE JORDÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDERSON TSEREDZAMARI	34.0	APROVADO
ALDEIA: COHAB – EMI COHAB		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERSON SEREJWEDE RAIRITE	47,0	APROVADO
ALDEIA: CÓRREGO DOS PATOS – EMI CÓRREGO DOS PATOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	42,0	APROVADO
ALDEIA: DZEIWAWU – EMI CORUMBÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ATANAZIO MARTINS ROWANO	34,0	APROVADO
ALDEIA: COUTO MAGALHÃES – EMI BENEDITO LOASO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VELITON JOSE RUDZANEEDI	52,0	APROVADO
ALDEIA: DEZ MANDAMENTOS –EMI. PARI UPTSEWAWE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JAVE TOMOTSUDZA REBE	24,0	APROVADO
ALDEIA: DUTERÓ – EMI DUTERÓ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA	35,0	APROVADO
RELDA MATSU PEWAPTAMA	29,0	APROVADO
ALDEIA: EGITO – EMI EGITO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AMERICO ROMULO SEREWAZE AIRERO	23,0	APROVADO
BARNABE AHOIRU	21,0	APROVADO
ALDEIA: ESPÍRITO SANTO – EMI LAGOA ENCANTADA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO	47,0	APROVADO
VIRGILIO PAWE A TSEROZATO	27,0	APROVADO
ALDEIA: ETEIPORE – EMI ETEIPORE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
VALMIR TSIWARU	28,0	APROVADO
ALDEIA: HOIWAPREDZAWI – EMI HOIWAPREDZAWI		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
CLEIDIANE PEWE O	33,0	APROVADO
ALDEIA: HU'UHI – EMI HU'UHI		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONALDO AJAVE	48,0	APROVADO
CLEOMAR SEREJU	29,0	APROVADO

ALDEIA: JACU – EMI JACU		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HERCULANO A UWEEDI	44,0	APROVADO
PEDRO PAULO TSERESU RE SEREPARAM	39,0	APROVADO
ALDEIA: CÓRREGO DA MATA – EMI KULUENE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MADALERNE TSINHOTSE IE O	42,0	APROVADO
ALDEIA: MADRE LAURA – EMI MADRE LAURA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TOBIAS XAVANTE	37,0	APROVADO
ALDEIA: MONTE PASCOAL – EMI MONTE PASCOAL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLORIANO TSEREDZADIWE WA RÃWI	32,0	APROVADO
ALDEIA: NOSSA SENHORA APARECIDA – EMI NOSSA SENHORA APARECIDA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DALMI TSERENI E PRONHOPA	22,0	APROVADO
UALDEIA: PALMEIRAS – EMI CORAÇÃO DE JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOLINA RO ORE NOMOTSE	22,0	APROVADO
ALDEIA: PARABUBURE – EMI DOM BOSCO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELO NETO NOMOTSE RUDZANEEDI	42,0	APROVADO
DZARIWARI TSERENHITOWE	38,0	APROVADO
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI PEDRA PRETA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
MEIRE PERE A TSEMRIHU	51,0	APROVADO
IAN DUPARIDI TSIHORIRA	35,0	APROVADO
ALDEIA: PIRANHÃO – EMI TOMOPSÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CESAR TSEREWATORUWE	32,0	APROVADO
ALDEIA: RIO KULUENE – EMI RIO KULUENE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDINEI TSEREURI	44,0	APROVADO
ALDEIA: RIO MARIA – EMI RIO MARIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DINANTE TSERENHITOMO RA	31,0	APROVADO
VANDERLEI WOO MO	30,0	APROVADO
ALDEIA: SALVADOR – EMI SALVADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ITALO NUNES TSEREDZARIPIRE TSERETSU	24,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA BERTIOGA – EMI SANTA BERTIOGA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSIO TSERE'UBU'A'A	39,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI SANTA CLARA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONEUTO TSI O O RE EDI	58,0	APROVADO
JOCELINO ANAHOA	52,0	APROVADO
LUIZ FERNANDO WANO E E	51,0	APROVADO
JUSCELINO TSEREWAHU	48,0	APROVADO
LINDOMAR TSIIROBO	48,0	APROVADO
FABIO ALVES DA SILVA	45,0	APROVADO
NORBERTO TSEREDAWA TSEREDZE	44,0	APROVADO
ADRIANO TSIRUIPI	44,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NARCISIO TSEREWAHU TSERETOMODZATSE	37,0	APROVADO
GREGORIO REDZAHI	34,0	APROVADO
CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO	26,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA HELENA – EMI SANTA HELENA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELEAQUE TSERERO OMONHIWAISI	20,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
NATALICIO TSA RENE WAWE RU	12,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVERIO TSIHOI RE TSERENHOWA	42,0	APROVADO
BONIFACIO TSERETSIBA BABATI	42,0	APROVADO
ALDEIA: SANTO DO CÉU – EMI SANTO DO CÉU		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO CESAR ORIWE WA AIRE	46,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SÁVIO – EMI SÃO DOMINGOS SÁVIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITSUTE	52,0	APROVADO
APARECIDO DAMACENO TSERENOMRI	45.0	APROVADO
ALDEIA: SÃO FELIPE – EMI SÃO FELIPE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

VITORINO TSO OTOTI	50,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO GABRIEL– EMI SANTA LAURA DE MONTOYA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WANDERLEY WADZATSE TSIMI UDO	46,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO JORGE – EMI SÃO JORGE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDVALDO AIWEDEWA TSERE UNHI RE	25,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI`A		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIO U REBEWE WA AIRO	49,0	APROVADO
ANGELINA MARIA DA SILVA	49,0	APROVADO
JOSE ZEFERINO TSIMRIHU	47,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO MATEUS – EMI SÃO MATEUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSIAS TSEREMA A TSORORADA	55,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	SITUAÇÃO
LINDOMAR TSU U RE A OIWE	47,0	APROVADO
CLEIBER TSERÉROWE TEROPRE E	46,0	APROVADO
AFONSO TSUDZAWWRE TSAHOBO	41,0	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS W. RAHORIO	41,0	APROVADO
NATALINO TSEREDZAHI TSAREI O	41,0	APROVADO
JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU	40,0	APROVADO
ALECIO TSERENHI RE TSEREDZA E	40,0	APROVADO
ANGELO TSEREDZADZUB AWE WAIROTSU	39,0	APROVADO
ALDEIA: SERRA VERDE – EMI SERRA VERDE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSAGELA PETSIPAIO DZARIWARI	30,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SERVINO ADZAWE	51,0	APROVADO
ANDERSON WAUE WARAIRO	46,0	APROVADO
ALDEIA: TEIHIDZATSE – EMI A'AWE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUNIOR TSEREWI	47,0	APROVADO
ALDEIA: TELAVIVE – EMI TELAVIVE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EVILACIO SERE UPARI	36,0	APROVADO
ALDEIA: TIREREPÁ – EMI TIREREPÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WILLIAM TSUTATA	38,0	APROVADO
ALDEIA: TRÊS MARIAS – EMI TRÊS MARIAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ISAI TSAMRI'O TSEREMEY'WA	51,0	APROVADO
CRISANTO RUDZO TSEREMEYWA	47,0	APROVADO
ALDEIA: TRÊS REIS MAGOS – EMI TRÊS REIS MAGOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TSA'AMRI TSEREWAWA'RA	44,0	APROVADO
ALDEIA: NOVO PARAISO – EMI OWARA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DIOGENES TSEREBU RANHORATA AWE	45,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA FÉ – EMI SANTA FÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MICHAEL MATSU TSEREDZA ADI	49,0	APROVADO
ALDEIA: BELA VISTA – EMI BELA VISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MALUVEL INHAMRI A TSERE OMOW	18,0	APROVADO
ALDEIA: CHÃO PRETO – EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HELIO JUNIOR SEREPARAM	46,0	APROVADO
EDEMILSON SERENHO A SEREJA ENE	44,0	APROVADO
FARIDES SERETAPRA A AEDZANE	44,0	APROVADO
ALDEIA: NATAL– EMI NATAL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NAZARENO RUDZATARIWE	29,0	APROVADO
ALDEIA: ESTRELA – EMI. ESTRELA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ERIBERTO TSERETSUTU	40,0	APROVADO
ANILTON TSIP UIWARI	35,0	APROVADO
ALDEIA: DZEPA – EMI SÃO JOÃO BATISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PLINIO UTREWA MAHORO E O	36,0	APROVADO
ALDEIA: BELA VISTA 2 – EMI MORODZARAWÊ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTO CARLOS TSIDZU'I TSEREDZATI	40,0	APROVADO
ALDEIA: DEUS É AMOR – EMI DEUS É AMOR		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEI'WA	38,0	APROVADO
ALDEIA:SANTO ANDRÉ – EMI JERONIMO CONTADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLECIANE PEDATA TSERIHITE	52,0	APROVADO
ALDEIA:DARITIDZÉ – EMI WA'AIHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE	41,0	APROVADO
ALDEIA:MATRINCHÃ – EMI MATRINCHÃ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DOMINQUES BUWI	30,0	APROVADO
SEDE DO MUNICÍPIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AQUILINO TSERE UBRIO TSEREUA	60,0	APROVADO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura de Campinápolis por meio de sua Comissão de Licitação, da torna público a Inexigibilidade nº 01/2019, para contratação da empresa E. M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.618.802.0001-71, especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show artístico nacional com "NEW YORK BANDA SHOW, nos dias 10, 11 E 12/05/2019; com a dupla sertaneja "MAY & KAREM", no dia 10/05/2019; com a dupla sertaneja "BRENNO REIS & MARCO VIOLA", no dia 11/05/2019; e com o cantor sertanejo "EDUARDO COSTA", no dia 12/05/2019, nas comemorações ao 33º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT e EXPOCAMP - 2019, com entrada gratuita, pelo valor global de R$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinápolis – MT, 13 de fevereiro de 2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Presidente da Comissão de Licitação.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 3028 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILDAZIO GOMES DA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado de nº 520 na data de 13 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerado o servidor GILDAZIO GOMES DA COSTA **que exercia o cargo de** PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL V A VII – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 1704 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.979, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.802,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 15.802,57 (quinze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031..0001.20000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3391000000. Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 6.772,53

12.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM

12.001. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM

001.09.272.0004.21280 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3391000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.50.000000.Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)..... R$ 9.030,04

TOTAL O CRÉDITO.....R$ 15.802,57

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01.CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3191000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes.dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 6.772,53

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.09.272.0004.10570 RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.00.00.00. Reserva de Contingência

0.1.50.000000. Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....R$ 9.030,04

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 15.802,57

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.980, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.484,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 23. 484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 23.484,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 23.484,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Direta

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 23.484,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 23.484,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 329.652,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 329. 652,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20111 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....R$ 169.652,00

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....R$ 60.000,00

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.21.054000 -Transferências de Convênios – Assistência Social – União - Exercício. Anterior .....R$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 329.652,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL TP 001/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

ABERTURA: 07 de março de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO: 07 de março às 08h15min.

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Campo Novo do Parecis.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Presidente Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP, com o valor total de R$ 74.706,33 (setenta e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos), COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, com o valor total de R$ 50.166,75 (cinqüenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), R G DA PAZ EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 12.893,95 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, com o valor total de R$ 30.724,30 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI, com o valor total de R$ 26.238,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, com o valor total de R$ 98.182,30 (noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, com o valor total de R$ 71.213,20 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e vinte centavos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 18 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 861.247,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.247,00
	TOTAL	**861.247,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite do Art. 5º, Inciso II da Lei Orçamentária nº 1974 de 26 de dezembro de 2018 e conforme estabelecido no Art. 6º.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-

ra o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 8 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 099/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 099/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 11 de Outubro de 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 11 de outubro de 2018 na Ata nº 0095/2018.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a transferência/cessão do Veículo Fiat Uno Placa NJW2135 do Conselho Tutelar para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social no CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 13 de Fevereiro de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de Janeiro de 2019

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 120/2019

NOTIFICADO: PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

CURITIBA-PR.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 2848.5.1, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 327/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 13 de fevereiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr Fabio Schroeter, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar de Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2018, a realizar-se a no Plenarinho da Câmara Municipal, no dia 27/02/2019 às 19 horas.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ 26.574.769/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - PREGÃO Nº 006/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	SUPLEMENTO MODIFICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. SUA FÓRMULA HIPERPROTÉICA APRESENTA O AMINOÁCIODO PROLINA, SENDO UM DOS COMPONENTES PRIMÁRIOS DA PROTEÍNA COLÁGENO, O TECIDO QUE LIGA E DÁ SUSTENTAÇÃO A TODOS OS OUTROS TECIDOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, É INDICADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO EM GERAL, COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, ETC. TETRAPACK COM 200ML. VALIDADE DE 12 MESES. IGUAL OU EQUIVALENTE AO SUPLEMENTO NESTLE NOVASOURCE PROLINE.	900 UND	NOVASOURCE PROLINE 200ML	R$ 20,00	R$ 18. 000,00
07	ALIMENTO PARA DIETA ORAL: SUPLEMENTO DIETA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE DESNUTRIÇÃO, DISFUNÇÃO NEUROLÓGICA, CARDIOPATIAS, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, TERAPIA NUTRICIONAL PROLONGADA, ANOREXIA. LATA DE 350 G, SEM SABOR. IGUAL OU EQUIVALENTE NUTRIDRINK MAX	400 UND	NUTREN SENIOR 370G NESTLE SEM SABOR	R$ 37,50	R$ 15. 000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 116/2017 e 108/2018

NOTIFICADO: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ 26.570.361/0001-67

JUSSARA – GO

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs nº(s) 2744.2.1 (parcial) e 2744.4.1, conforme prazo de entrega estipulado no Edital e para que efetue a troca de um biombo referente a NAD 1148.33.1, que foram entregues danificados.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 298/2017 e 301/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR EFETUAR A TROCA DOS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 13 de fevereiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 100/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 100/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 12 de Fevereiro de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 12 de Fevereiro de 2019 na Ata nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R$ 13.710,20 (treze mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) para o PROJETO “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO GERMINANDO SONS.

Art. 2º - **NOMEAR/DESIGNAR** o gestor para a celebração de parceria referente ao PROJETO MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO GERMINANDO SONS entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde através dos recursos do FMDCA e o INSTITUTO GERMINANDO SONS, conforme abaixo:

LUIZ RICARDO DE SOUZA, portador do RG nº 18198171 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 025.456.301-52, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT, telefone 66-98117-9816, e-mail: ricardosouza.cve@gmail.com.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 13 de Fevereiro de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ 22.680.187/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - PREGÃO Nº 006/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA < OU IGUAL 1.2 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA DE 16% A 20% DE PROTEÍNA, COM ADIÇÃO DE TCM, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO DE 1000ML. IGUAL OU EQUIVALENTE AO SUPLEMENTO SURVIMED OPD	240 UND	FRESENIUS SUPERVIMED OPD 1000ML SF	R$ 37,50	R$ 9. 000,00
13	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORUMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL. DE BAIXO ÍNDICA GLICÊMICO. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN. BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM 1000 ML SISTEMA ABERTO TETRAPACK OU FECHADO INDEPEDENTE, DE BOMBA DE INFUSÃO (PARA USO DOMICILIAR). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IGUAL OU EQUIVALENTE AO DIBEN 1.5 OU GLUCERNA 1.5 **CONFORME REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A EMPRESA VAI ENTREGAR O PRODUTO JÁ COM O ADAPTADOR OU TRANSFERIDOR.*	180 UND	FRESENIUS – DIBEN 1.5 HP 1000ML SF	R$ 35,83	R$ 6. 449,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 15.449,40 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2019 DE 14/02/2019, PARA LIMPEZA DE LOTES VAZIOS E SUJOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2019 DE 14/02/2019, PARA LIMPEZA DE LOTES VAZIOS E SUJOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (MT), NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS.

A Titular da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do decreto 023/2016, de 23/03/2016, artigo 20, § 1°, 2°, 3°, da lei complementar n° 045/2014 de 19/12/2014, artigo 331, tabela de serviço – VI, § Único, e da lei complementar 018/2009, que altera artigo 26 da lei complementar 001/1994, de 19/12/1994, item XXVII; **Notifica** o sujeito(s) passivo(s), abaixo relacionado, para que proceda a LIMPEZA DOS LOTES E TERRENOS BALDIOS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital.

O não atendimento ao disposto neste EDITAL, e no prazo previsto, a Prefeitura, executará a limpeza dos respectivos lotes e terrenos baldios, e em sequencia efetuará a cobrança da taxa de limpeza de 1,2 UPF/CV por M² de cada lote, além da multa de 5 UPF/MT por lote, aos proprietários, ficando os mesmos sujeitos a inscrição em dívida ativa e imediata execução judicial.

O presente edital intima o sujeito(s) passivo(s) a comparecer em dia útil, e no horário normal de atendimento, na sede Secretaria Municipal de Fazenda, deste município no prazo de 5(cinco) dias, a contar desta publicação, para recurso ou defesa da referida notificação.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no quinto dia após a publicação deste edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Alexandre Walker

537.225.821-72

Quadra 05A, lote 05. São Lourenço. Área: 388,00 m²

Renato Jose Nicolay

058.710.439-25

Quadra 16, lote 03. Cidade Alta I. Área: 325,00 m².

Maria Jose Faria

024.548.230-34

Quadra 30, lote 04. Estação da Luz. Área: 450,00 m².

Nilson Takeo Bertelli Nakatani

023.799.281-77

Quadra D, lote 05. Jardim Campo Verde II. Área: 375,00 m².

Jeferson Silvente Spiguel

406.773.201-59

Quadra 13, lote 27. Belvedere. Área: 450,00 m².

TITULAR DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: Patrícia Alves Da silva

PORTARIA: 410/2014

CARGO: Secretaria de Fazenda.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

NOME: Natanael Silva Azevedo.

MATRICULA: 6703

CARGO: Fiscal Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 06.372.763/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - PREGÃO Nº 006/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO, NORMOLIPÍDICA, QUE ATENDA IDR EM NUTRIENTES ESSENCIAIS EM 1000 ML, HIPERPROTEICO 16 A 20%, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS, LÍQUIDO,COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 1000ML. VALIDADE DE	1.800 UND	NUTRI ENTERAL 1,5 TETRAPACK 1000ML NUTRIMED	R$ 20,83	R$ 37. 494,00

	12 MESES. IGUAL OU EQUIVALENTE AO DANONE NUTRISON ENERGY OU PRO DIET TROPHIC EP OU NUTRIMED NUTRI ENTERAL 1.5.				
04	ALIMENTO A BASE DE AMIOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL / ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. VALIDADE DE 12 MESES. IGUAL OU EQUIVALENTE AO SUPLEMENTO DANONE NEOFORTE 400G.	30 UND	NEOFORT LATA 400G DANONE	R$ 144,00	R$ 4. 320,00
06	ALIMENTO PARA DIETA ORAL FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, OFERECENDO MAIS CONFORTO E DISPOSIÇÃO, FAVORECENDO HÁBITOS SAUDÁVEIS COM NUTRIENTES IMPORTANTES PARA A INFÂNCIA (PRO GROW = PREBIÓTICOS, DHA, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D.) PROPORCIONANDO FEZES MAIS MACIAS, DIMINUINDO A DOR E O SOFRIMENTO NA EVACUAÇÃO, DHA IMPORTANTE NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL E COM MENOR QUANTIDADE DE GORDURA SATURADA, REDUZINDO O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES.ISENTA DE SACAROSE E AROMATIZANTE. POSSUIR: CARBOIDRATO, LACTOSE; MALTODEXTRINA, PROTEÍNA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; CASEÍNA GORDURA, GORDURA VEGETAL, GORDURA LÁCTEA; ÓLEO DE PEIXE FIBRAS (PREBIÓTICOS): FIBRAS SOLÚVEIS IGUAL OU EQUIVALENTE AO LEITE NESLAC LATA DE 400 G	300 UND	NESLAC LATA 400G NESTLE	R$ 23,00	R$ 6. 900,00
08	ALIMENTO PARA DIETA ORAL FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO. FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 MESES - DEVE TER EM SUA COMPOSIÇÃO, 100 % CARBOIDRATOS, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS LC PUFAS DHA/ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO VITAMINAS (A, D, E, K, C, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B12, TIAMINA), MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EMBALAGEM 400G. IGUAL OU EQUIVALENTE AO LEITE MILNUTRI	200 UND	NINHO FASES +1 NESTLE	R$ 14,00	R$ 2. 800,00
09	ALIMENTO PARA DIETA ORAL FÓRMULA EM PÓ ENRIQUECIDA COM FIBRAS (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA), PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, SABOR BAUNILHA, LATA DE 400 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. IGUAL OU EQUIVALENTE AO ENSURE	400 UND	ENSURE PÓ NG / 400G ABBOTT	R$ 36,00	R$ 14. 400,00
10	ALIMENTO PARA DIETA ORAL FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, MAX. 40% DE LIPÍDEOS ORIGEM ANIMAL; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, 100% LACTOSE; LATA DE 400 GRAMAS. IGUAL OU EQUIVALENTE AO NAN SUPREME 1	800 UND	NAN SUPREME 1 400G NESTLE	R$ 30,00	R$ 24. 000,00
12	ALIMENTO PARA DIETA ORAL SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. ESSENCIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTÉM COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DISSO, OFERECE VITAMINAS E MINERAIS, E FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1,VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 370G. IGUAL OU EQUIVALENTE AO NUTREN SENIOR	400 UND	ENSURE PÓ NG SABORES DIVERSOS / 400G ABBOTT	R$ 35,00	R$ 14. 000,00
14	NUTRIÇÃO ENTERAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. NORMCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIOANDAS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E). ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6(1). ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES(2). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1000 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE AO NUTRISON ADVANCED CUBISON	360 UND	NUTRISON ADVANCED CUBISON TETRAPACK 1000ML DANONE	R$ 44,44	R$ 15. 998,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 119.912,40 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR: a empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 06.372.763/0001-40, foi vencedora dos lotes 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12 e 14 totalizando R$ 119.912,40 (cento e dezenove mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos); NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ 22.680.187/0001-54, vencedora dos lotes 05 e 13 totalizando R$ 15.449,40 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais quarenta centavos); e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ 26.574.769/0001-07, vencedora dos lotes 03 e 07 totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Os lotes 02 e 11 resultaram em fracassados. Campo Verde, 13 de fevereiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

PREGÃO: 048/2018 e 120/2018

NOTIFICADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 07.847.837/0001-10

Goiânia – GO

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs 1064.57.1; 2848.4.1; 1064.60,1; 2848. 14.1 (parcial), **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **138/2018 e 320/2019**, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 13 de fevereiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 6º Bimestre do exercício de 2018, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de Janeiro de 2019

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,**na modalidade pregão (presencial) nº **017/2019**, no dia **27 de FEVEREIRO de 2019, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 13 de fevereiro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2019, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"DEMOCRACIA E SAÚDE".**

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

Art. 5º. As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a previsão legal bem como a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, regido pelo edital nº. 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da permanência dos servidores para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº.001/2018, conforme previsto no artigo 1ª, §2º da Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018, a contar da data de sua publicação, disponibilizada em 22/02/2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº. 2.922.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO Nº 016/2018/CMS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 2018/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **10ª Reunião ordinária, realizada em 29 de outubro de 2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 2018/2021, do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todos os dispositivos em contrários.

Campos de Júlio – MT, 29 de outubro de 2018.

_____

LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

_____

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2018/CMS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a apreciação dos Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do 2º Quadrimestre de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **12ª Reunião ordinária, realizada em de 14 de dezembro de 2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do 2º Quadrimestre de 2018**, da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2018/CMS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Plantões das Drogarias e Farmácias de Campos de Júlio – MT, para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**, o que** confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011,

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Lei Federal nº 5.991/1973/GM/MS, Art. 56**, que dispõe sobre o funcionamento obrigatório de Plantões das Farmácias e Drogarias pelo sistema de rodízio; IV. **Lei Municipal nº 296/2006**, que dispõe sobre o funcionamento de Plantões das Farmácias e Drogarias;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 12**ª Reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Plantões das Drogarias/Farmácias em Campos de Júlio – MT, para o ano de 2019, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As Drogarias/Farmácias regularizadas a cumprirem os plantões no ano de 2019 são:

I. Drogaria Farma Rocha II. Drogaria Modelo Mais; III. Farmácia Bem-Estar IV. Drogaria Central; e V. Drogaria Farma e Farma Popular

Art. 3º. A sequência respeitará a ordem do sorteio realizado no pleno do CMS.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS

Presidente do

Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇAO Nº 17/2018/CMS de 14 de dezembro de 2019

DROGARIAS ATIVAS PARA RODÍZIO DE PLANTÕES – ANO 2019:

NOME FANTASIA	PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	TELEFONES
DROGARIA MODELO MAIS	Denis de Castro drogariamodelocj@hotmail.com	Av. Valdir Masutti, nº 588/S Centro	(65) 99916-1864 (65) 3387-1887
DROGARIA FARMA E FARMA POPULAR	Maycon Hening Walkiriafm.wfm@gmail.com	Av. Valdir Masutti, nº 246/S Centro	(65) 99632-6123 (65) 3387-1171
DROGARIA FARMA ROCHA	Rosangela Fuhr Carlinhosbrama_@hotmail.com	Rua Marechal Candido Rondon, nº 607/E Renascer	(65) 99975-6076 99223-3944 (65) 3387-1085
DROGARIA CENTRAL	Rosiane Alves da Silva Rosi.evi2015@gmail.com	Rua Danilo Antonio Gelatti, nº 607/E Centro	(65) 99919-1646 99635-8819 (65) 3387-1432
FARMÁCIA BEM-ESTAR	José Dias Cardoso Farmácia_bemestar1@hotmail.com	Av. Valdr Masutt, nº 178/S Centro	(65) 3387-1653 (65) 99676-1769

CALENDÁRIO DE RODÍZIO DOS PLANTÕES – ANO 2019:

MÊS	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA	DATA		DROGARIA/FARMÁCIA DE PLANTÃO
		Início	Término	
JANEIRO	01	31/12/2018	06/01/2019	Farma Rocha
	02	07/01/2019	13/01/2019	Modelo Mais
	03	14/01/2019	20/01/2019	Bem-Estar
	04	21/01/2019	27/01/2019	Central
FEVEREIRO	05	28/01/2019	03/02/2019	Farma e Farma
	06	04/02/2019	10/02/2019	Farma Rocha
	07	11/02/2019	17/02/2019	Modelo Mais
	08	18/02/2019	24/02/2019	Bem-Estar
MARÇO	09	25/02/2019	03/03/2019	Central
	10	04/03/2019	10/03/2019	Farma e Farma
	11	11/03/2019	17/03/2019	Farma Rocha
	12	18/03/2019	24/03/2019	Modelo Mais
	13	25/03/2019	31/03/2019	Bem-Estar
ABRIL	14	01/04/2019	07/04/2019	Central
	15	08/04/2019	14/04/2019	Farma e Farma
	16	15/04/2019	21/04/2019	Farma Rocha
	17	22/04/2019	28/04/2019	Modelo Mais
MAIO	18	29/04/2019	05/05/2019	Bem-Estar
	19	06/05/2019	12/05/2019	Central
	20	13/05/2019	19/05/2019	Farma e Farma
	21	20/05/2019	26/05/2019	Farma Rocha
	22	27/05/2019	02/06/2019	Modelo Mais
JUNHO	23	03/06/2019	09/06/2019	Bem-Estar
	24	10/06/2019	16/06/2019	Central
	25	17/06/2019	23/06/2019	Farma e Farma
	26	24/06/2019	30/06/2019	Farma Rocha
JULHO	27	01/07/2019	07/07/2019	Modelo Mais
	28	08/07/2019	14/07/2019	Bem-Estar
	29	15/07/2019	21/07/2019	Central
	30	22/07/2019	28/07/2019	Farma e Farma
AGOSTO	31	29/07/2019	04/08/2019	Farma Rocha
	32	05/08/2019	11/08/2019	Modelo Mais
	33	12/08/2019	18/08/2019	Bem-Estar
	34	19/08/2019	25/08/2019	Central
	35	26/08/2019	01/09/2019	Farma e Farma
SETEMBRO	36	02/09/2019	08/09/2019	Farma Rocha
	37	09/09/2019	15/09/2019	Modelo Mais
	38	16/09/2019	22/09/2019	Bem-Estar
	39	23/09/2019	29/09/2019	Central
OUTUBRO	40	30/10/2019	06/10/2019	Farma e Farma
	41	07/10/2019	13/10/2019	Farma Rocha
	42	14/10/2019	20/10/2019	Modelo Mais
	43	21/10/2019	27/10/2019	Bem-Estar
NOVEMBRO	44	28/10/2019	03/11/2019	Central
	45	04/11/2019	10/11/2019	Farma e Farma

	46	11/11/2019	17/11/2019	**Farma Rocha**
	47	18/11/2019	24/11/2019	**Modelo Mais**
	48	25/11/2019	01/12/2019	**Bem-Estar**
DEZEMBRO	**49**	02/12/2019	08/12/2019	**Central**
	50	09/12/2019	15/12/2019	**Farma e Farma**
	51	16/12/2019	22/12/2019	**Farma Rocha**
	52	23/12/2019	29/12/20109	**Modelo Mais**
JANEIRO 2020	**53**	30/12/2019	05/01/2020	**Bem-Estar**

DECRETO Nº. 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal do Idoso, aprovada pelo respectivo Conselho Municipal do Idoso, a realizar-se no dia 21 de março de 2019, no período das 07:30h as 11:00 h e das 13:30h as 17h30h, no Plenário do Centro Cultural denominado Ricieri Mazutti, com o Tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas". Abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. **Sub eixos:** Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer. **Eixo II:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana. **Eixo III:** Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. **Eixo IV:** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal do Idoso e na sua ausência ou eventual impedimento pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a realização da V Conferência Municipal do Idoso serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 98/2018.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 07/05/2019

DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: ate 07/08/2019

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/ CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2018.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VIII – DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado mais 30 (Trinta) Dias.

DA VIGENCIA: Aditada ate 14.03.2019.

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL , CNPJ/MF Nº 31. 422.683/0001-07 / CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DANIELA MARTINS DA SILVA	306205	3º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ELAINE JANUÁRIO SOUZA	306334	2º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PATRÍCIA DA SILVA	306232	13º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSÂNGELA MATUCARI	306598	14º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	306193	15º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edita nº. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

***CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº*.022, de 13 de março de 2017;

***CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7. 4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAVID DE SOUZA ROCHA	11º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público que na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de Fevereiro de 2019, ANO XIV nº 3.163 na página nº 244. No valor final da Planilha dos itens que a empresa DENILSON DA SILVA PIAGEM – ME, inscrita no CNPJ 27.040.287/0001-30, venceu, ficou com o valor global de R$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), no entanto o valor correto é de R$ 467.600,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais);

Canabrava do Norte-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito Municipal, portador do RG: 15638073 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 011.173.691-96, Estado Civil Casado, Profissão Advogado, Prefeito do Município de Canabrava do Norte – MT, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Bairro Centro, declaro para devidos fins de fato e de direito que o beneficiário abaixo nominado do Programa Minha Casa Minha Vida 2, falecido em 10/05/2017 e por seus herdeiros, não terem atendido à convocação feita na edição de 17/07/2018 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIII, Nº 3.022, encontrando-se seus herdeiros em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição, por candidato não pertencente ao seu grupo familiar.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Manoel Lazaro Duarte	293.043.931-91	Falecido em 10/05/2017

Canabrava do Norte – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12. 313.826/0001-90, sediada na Avenida Antônio Fidelis, 1158, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, neste ato representado pelo Senhor **Thiago do Egito Araújo,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 12494021999-8 SSP/MA e do CPF nº 006.642.381-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de soros, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 002/2019 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

ITEM	QUANT.	CÓD. PUG	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	TOTAL
3	500	00010596	CX	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Cx com 30 bolsas	HALEXISTAR	**R$ 122,60**	**R$ 61.300,00**
7	200	00010597	CX	Soro Glicofisiológico 500ml Cx com 30 bolsas	EQUIPLEX	**R$ 128,00**	**R$ 25.600,00**
						R$ 86.900,00	

Classificação Final

EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 12.313.826/0001-90;

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, 1158, QUADRA 156, LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.840-090;

TELEFONE: (62) 3295-8276 / (62) 9934-6969;

E-MAIL: thiago@retfarma.com

VALOR GLOBAL: R$ 86.900,00 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 12 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Contratada
Testemunhas	
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34	**Zenilton Augusto da Silva** CPF: 030.767.051-13

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, torna público que a licitação realizada no dia 13/02/2019 às 14:00hs, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, foi considerada FRACASSADA, em razão que a única empresa participante Hebbert Moreira da Silva EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.621.040/0001-53 declarou não possuir condições de entregar os produtos no valor de referência do edital.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES COMPONENTES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA O SEGUNDO BIÊNIO 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 2019/2020.

As 10:00 horas do dia 1º de Janeiro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Localizada na Praça Frederico Souza Brito sem numero centro, em Sessão Solene Presidida pelo Senhor Elço José Siqueira Dias, e Secretariada pelo senhor Nelson de Souza, comparecerão os Senhores Vereadores: Rivaldo José Pereira, Nelson de Souza, e Maria Clelia Pereira de Araújo juntam, e populares presentes, onde os mesmos em consonância com as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal prestaram o juramento de cumprir a Constituição federal Estadual e Lei Orgânica, observar as leis, desempenhar a responsabilidade que lhes foram designadas e confiadas e trabalharem pelo progresso do município e bem estar da comunidade Canabravense, e após prestarem o juramento o Senhor Elço José Siqueira dias deu posse a mesa diretora da câmara municipal de Canabrava do Norte-MT. Para a 2ª sessão Legislativa da 7ª legislatura ficando ela assim constituída:

PRESIDENTE: RIVALDO JOSÉ PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: NELSON DE SOUZA

SECRETARIO: MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO

Logo em seguida o Senhor Elço José Siqueira Dias convidou os componentes da nova diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Para assumirem seus lugares junto a mesa onde usou a palavra o Senhor Rivaldo José Pereira, que disse: agradeço a todos os presentes, agradeço a confiança em mim depositada para presidir os trabalhos legislativos e prometo no decorrer desta legislatura vamos procurar corresponder os anseios da comum idade , agradeço a presença de todos. Logo em seguida o Senhor presidente agradeceu a presença de Deus e de todos os populares presentes e encerrou a presente sessão da qual foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme vai por mim secretario assinado.

NELSON DE SOLUZA ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

SECRETARIO PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todos as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, o recebimento do seguinte convênio:

Número do Convênio: 36000.2086572/01-800

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição de equipamento e material permanente

Concedente: Ministério da Saúde - FNS

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Valor do Convênio: 77.287,00

Valor Liberado: 77.287,00

Início da Vigência: 05/11/2018

Fim da Vigência: 05/11/2020

Valor da Contrapartida: 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 07 de Novembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Coordenador de Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77, sediada na Avenida Segunda Radial, 363, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, neste ato representado pela Senhora **Maria Neuza Ramos,** brasileira, empresária, portadora do RG nº 4286811 SSP/GO e do CPF nº 915.814.0001-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de soro, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 002/2019 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

ITEM	QUANT.	CÓD. PUG	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	TOTAL
2	500	00010595	CX	Soro Fisiológico 0,9% 250ml Cx com 50 bolsas	EQUIPLEX	R$ 159,30	R$ 79.650,00
5	170	00010598	CX	Soro Glicosado 5% 250ml Cx com 50 bolsas	EQUIPLEX	R$ 162,00	R$ 27.540,00
6	170	00010599	CX	Soro Glicosado 5% 500ml Cx com 30 bolsas	EQUIPLEX	R$ 126,50	R$ 21.505,00
						R$ 128.695,00	

Classificação Final

EMPRESA: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.443.348/0001-77;

ENDEREÇO: AVENIDA RADIAL, 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.280-090;

TELEFONE: (62) 3241-8277;

E-MAIL: centermedica@ibest.com.br

VALOR GLOBAL: R$ 128.695,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Contratada
Testemunhas	
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34	**Zenilton Augusto da Silva** CPF: 030.767.051-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ATA DE POSSE DE MESA DIRETORA

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Aos 07 dias do mês Dezembro de 2018, na sede da câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Localizada na Praça Frederico Souza Brito sem numero Centro de Canabrava do Norte-MT. As 19h30min minutos o Senhor Presidente da Casa solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Verificação de Quórum para abertura de Sessão, onde após ser informado que estava presente todos os vereadores que compõe o poder Legislativo de Canabrava do Norte-MT. Agradeceu a presença de Deus no recinto e de todos os populares presentes e declarou abertos os trabalhos da 39ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para ouvirem a leitura da Bíblia Sagrada e a oração do Pai Nosso. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Chamada Re-

gimental onde responderam presença os Senhores: BARTOLOMEU JUNIOR SOUSA SILVEIRA, ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS, JOCELINO DIAS GLORIA MARCOS ANTONIO PEREIRA, MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO, NELSÃO DE SOUZA, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, SILMAR METKE, VANDERLEI VENÂNCIO GONÇALVES, Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que Fizesse a Leitura da Ata da 38ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestação ou contestação, colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico, sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 073/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 073/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 074/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 074/2018 da CRJFOP da Câmara

Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 075/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 075/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 076/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 076/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 077/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 077/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 078/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 078/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 079/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 079/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 080/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 080/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo

Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 081/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 081/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 082/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 082/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 083/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 083/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 084/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 084/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 085/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 085/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 086/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 086/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor

Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 087/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 087/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 088/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 088/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 089/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 089/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 090/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 090/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 091/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 091/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como

não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 092/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 092/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Souza Silveira, que disse: Senhor Presidente e Senhores Vereadores, este projeto de lei somado o valor de 30% que já foi aprovado no inicio do ano vai a 50%, isto no meu ponto de vista é um valor

muito grande que ultrapassa inclusive a soberania desta casa. Logo a seguir o Senhor Presidente colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por 8 Votos Favoráveis a um Contrario do Vereador Bartolomeu Junior Souza Silveira. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 093/2018 de Autoria da Prefeitura Municipal e Parecer nº 093/2018 da CRJFOP da Câmara Municipal, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Sousa Silveira, que disse este projeto de lei chegou a esta casa no dia de hoje no final da tarde e eu não tive tempo de avaliar este projeto e analisa-lo e por isto me abstenho de votar neste projeto de lei. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico sendo a mesma Aprovada por 08 Votos Favoráveis e uma abstenção do Senhor Bartolomeu Junior Sousa Silveira. Logo em seguida o Senhor Secretário comunicou a apresentação de uma chapa única para a composição da Mesa diretora para o Biênio de 2019 a 2020 o qual teve a seguinte composição: Presidente: RIVALDO JOSÉ PEREIRA, Vice-Presidente: NELSON DE SOUZA, Secretário: MARIA CLÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em Votação pelo Processo Secreto, Sendo aprovada por 06 Votos Favoráveis e 03 Votos Nulos, ficando composta a Nova Mesa Diretora para o Biênio de 2019 a 2020 :

PRESIDENTE: RIVALDO JOSÉ PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: NELSON DE SOUZA

SECRETARIO: MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO

Logo em seguida foi apresentado a chapa Única para a composição da Comissão de Redação Justiça Finanças e Obras Publicas da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Que teve a seguinte composição: Presidente: MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO, Relator: ELÇO JOSÉ SIQUEIRA, Secretário: MARCOS ANTONIO PEREIRA. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em Votação pelo Processo Secreto, Sendo aprovada por 06 Votos Favoráveis e 03 Votos Nulos, ficando composta a Nova composição da

COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇAS E OBRAS PUBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O BIENIO DE 2019 a 2020:

PRESIDENTE: MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO

RELATOR: ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO PEREIRA

Passou a Palavra Livre aos Vereadores, como ninguém fez uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de Deus no recinto e dos populares presentes e Declarou encerrada a presente sessão, da qual foi extraído o presente ata que após lida e achada em tudo conforme, vai por mim secretario assinada e pelo Senhor Presidente. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a Tribuna Livre, onde usou a palavra o Senhor José da Iva – Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT. que disse, boa Noite a todos os presentes, na Pessoa do Vereador Elço Presidente da Câmara Municipal comprimento a todos, hoje estamos aqui buscando parceria para um projeto que estamos ajudando que se trata da divisão do Estado. Az dificuldade é grande, é questão de Saúde, onde nossos pacientes tem de se deslocar mais de 1.200 Quilômetros para Cuiabá que é a nossa referencia. Por isto estamos conclamando a todos para engrenar nesta proposta. É difícil dividir o Estado, pois o maior centro não tem interesse, mas devemos convocar toda a sociedade, precisamos do apoio de todos nesta mobilização. Estamos recebendo um apoio maciço de pessoas influentes. E a partir de junho estaremos realizando uma grande audiência publica em Porto Alegre do Norte e esperamos contar com a presença de todos os vereadores. Tem um artigo que o estado faz a divisão do Estado, mas precisamos que conste na constituição federal uma emenda na Lei Federal para que vote somente a parte interessada. Esta cera a nossa proposta. Agradeço o apoio e o espaço concedido, obrigado. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a Palavra Livre aos Vereadores, onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Souza Silveira, que disse: quero cumprimentar a todos os presentes, cumprimentar os Vereadores do

nosso Município e os companheiros de Porto Alegre do Norte-MT. o Senhor José Maurival Jornalista quero dar boas vindas a todos. Temos muito orgulho e com certeza todos os vereadores cooperaram com esta conclamação. Estive semana passada em um congresso em outro estado da extensão rural e quando falávamos que temos de andar 1.200 quilômetros para chegar a capital todos ficavam impressionados. Portanto é necessário esta divisão do estado. Já me comprometo a comparecer a esta audiência publica e me comprometo desde já a levar autoridades interessadas pois esta é uma responsabilidade de todos, parabenizo os companheiros pela iniciativa. Parabenizo a Nova Mesa Diretora pela eleição a Nova Comissão permanente hoje votada aqui e desejar a todos bons trabalhos, e que conte comigo pois sempre estarei a disposição. Este ano conseguimos algumas emendas, tivemos algumas realizações, mas o sentimento e que conseguimos mas precisamos conseguir mais, conseguimos a Camionete para atendimento ao PSF Rural, outro para aquisição de merendas paras as escolas. E tem outras que já estão empenhadas e esperamos que sejam realizadas no próximo ano. Que o próximo ano seja mais repleto de realizações e conquistas. Logo em seguida usou a palavra o Senhor Rivaldo José Pereira que disse: Quero cumprimentar a todos os presentes, Vereadores de Porto Alegre do Norte, Jornalista Jose Marival, sejam bem vindos, quero agradecer aos Vereadores que deram este apoio, agradeço também ao 03 Votos nulos, e quero dizer também que terão o mesmo privilegio dos demais, para mim não tem politica, estamos em um pais democrático e digo que o que eu poder atender farei por todos os vereadores, em relação a audiência com certeza terá o meu apoio e de toda esta casa, sera uma luta difícil mas não impossível, acredito na Administração, nosso prefeito esta viajando em busca de benefícios, um momento difícil mas com certeza acredito que no próximo ano teremos muitas realizações, obrigado a todos e desejo boas festas, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor Nelson de Souza, Agradeço a Deus em Primeiro Lugar por mais uma oportunidade, comprimento a Mesa, agradeço a presença da comunidade, dos vereadores visitantes da casa, Vereador Alex e Zé da Iva, Maurival, em nome do povo agradeço a visita de vocês e acredito que nos 09 vereadores estaremos empanados nesta luta. O politico precisa enfrentar

dificuldades em nome do povo, tem que cumprir os compromissos. Agradeço aos colegas que votaram na nova mesa diretora, agradeço aos que votaram nulo também. Entrei na politica para lutar contra a corrupção. Voto é individual, a ideia também e eu não vou deixar de ser companheiro. E que no próximo ano Deus ilumine presidente Governadores e que olhem mais pela Educação e Saúde. é necessário uma legislação mais dura para nosso pais e que partir do próximo ano providencias sejam tomadas, desejo a todos um feliz Natal , um ano Nove de Alegria e Felicidade. Logo em seguida usou a palavra o

Senhor Marcos Antônio Pereira que disse, quero cumprimentar a todos os presentes e desejar um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de realizações a todos, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor Elço José Siqueira Dias, que disse: Quero agradecer a todo a população aqui presente, aos Vereadores de Porto Alegre do Norte-MT. Ao Marival e dizer que vocês podem contar com o nosso apoio, com a nossa presença n a audiência e desejo a todos aqui presentes um feliz Natal e um Prospero ano novo. Logo em seguida o Senhor Presidente declarou encerrado a presente sessão, da qual foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme vai por mim secretario assinada e pelo senhor presidente.

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 009/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.141, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de Janeiro de 2019,

ONDE SE, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010; e no **Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

LEIA-SE, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51º, da Lei n. 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e no **Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 042/2018, de 09 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 009/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51º, da Lei n. 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação – CPL" da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2019, bem como adotar as demais providencias previstas nas legislações vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51º, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Presidente: **IRANIZO MATOS RODRIGUES**

CPF: 983.429.751-34

RG: 173347-8 SSP/MT

Secretário: ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 13865838 SSP/MT

Membro: ADBALDO NUNES MILHOMEM

CPF: 792.458.701-20

RG: 455740-1 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 042/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, sediada na Avenida Graça Aranha, s/nº, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, neste ato representado pela Senhora **Camila Christina Silva Salgado,** brasileira, empresária, portadora do RG nº 4003747 DGPC/GO e do CPF nº 942.477.061-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de soro, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 002/2019 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de soros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

ITEM	QUANT.	CÓD. PUG	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	00010594	CX	Soro Fisiológico 0,9% 100ml Cx com 100 bolsas	Halexstar	**R$ 254,40**	**R$ 25.440,00**
4	150	00010600	CX	Soro Glicosado 5% 100ml Cx com 100 bolsas	Halexstar	**R$ 291,49**	**R$ 43.723,50**
8	100	00010055	CX	Soro Ringer Simples 500ml Cx com 30 bolsas	Halexstar	**R$ 117,62**	**R$ 11.762,00**
9	100	0007324	CX	Soro Ringer Lactato 500ml Cx com 30 bolsas	Halexstar	**R$ 133,15**	**R$ 13.315,00**
							R$ 94.240,50

Classificação Final

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 26.457.348/0001-04;

ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QUADRA 29, LOTE 09, SALA 2 E 3, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.916-070;

TELEFONE: (62) 3983-2239 / (66) 3983-2238;

E-MAIL: ca.distribuidora@hotmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 94.240,00 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 12 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**C.A DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** Contratada
Testemunhas	
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34	**Zenilton Augusto da Silva** CPF: 030.767.051-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 003/2019/PREVICAN

"Designa Servidor Público Municipal para a Fiscalização de Execução de Contratos."

Edirce Eunes de Andrade Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **Marciane Corbari**,para exercer a Fiscalização dos Contratos realizados pelo Órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data 05 de fevereiro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva do PREVICAN

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **MARILIA DE MACEDO MEDEIROS TASSE 01848218192**, inscrita no CNPJ nº **32.727.319/0001-00**, estabelecida na Rua Três passos nº 314, Bairro Centro - Canarana-MTpelo valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a **locação com montagem, desmontagem e frete de 50m de arquibancadas composta de oito degraus com tabuas de 2,30x0,22, com parte traseira de 5,00m de altura em compensado naval com cobertura de lona ante chama e grid de alumínio Q30 para comemoração do aniversário de emancipação politica do Município de Canarana nos dias 14 e 15/02/2019,** conforme termo de referencia e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Administração e Serviços Gerais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8. 666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 12/2019

CONVOCAÇÃO 03/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de seleção n° 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital complementar (edital de seleção 01/ 2018), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 14 de fevereiro de 2019, às 8:00 h**, munidos de toda documentação pessoal (item 3), a fim de ser contratado (a).

Ord.	Nome do (a) candidato (a)	RG	Área/Disciplina	Escola Municipal
01	Denise Lacy da Silva Basil	220209 SEPC/AC	Educação Infantil	C Iraci Alves Cabral Francisco

02	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT		
03	Ellen Patricia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT		

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato

(a) e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintesdocumentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e HistóricoEscolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2°turno; Ø CPF do Pai e daMãe; Ø Certificado Militar(Homem); Ø Carteira de registro profissional (Xerox da foto e verso dafoto); Ø PIS ou PASEP ou cartãocidadão; Ø Comprovante de residência(atualizado); Ø 01 foto 3x4; Ø Certidão de quitação eleitoral(www.tse.gov.br/certidaoquitacao); Ø Certidão de Casamento ouNascimento; Ø RG e CPF docônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estãoestudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extratobancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física emental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) contratado (a) iniciará as aulas no dia 14 de fevereiro de 2019.

Carmelinda Leal Martines Coelho Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

Inexigibilidade n. º 01/2019

Objeto: Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS e BP FASE INTERNA – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, e demais funcionalidades que auxiliam na fase interna do processo licitatório.

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: NP – Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Data da declaração: 14 de fevereiro de 2019, Pela Secretária Municipal de Administração

Data da ratificação: 14 de fevereiro de 2019. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 14/02/2019 a 19/02/2020

Base legal: Art. 25 incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 14 de fevereiro de 2019.

JANDIR ALBERTO SCHEFFELER

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Instrumentos musicais para atender o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Instituto Ciranda.

Data/Horário: 04/03/2019 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) a sessão pública será realizada, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Av. Perimetral, esquina c/ Penn Gomes, Bairro; Bom Clima, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

Visto:

Stéphanas Padilha

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 129/2019

DATA: 08 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor **NIVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social n° 10021010.1.00124/18-3, ao servidor **Nivaldo de Oliveira Marçal.**

Art. 2° - O período averbado compreende a 3.875 dias, correspondendo a 10 anos, 07 meses e 15 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 27 de Fevereiro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO Nº. 1673/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETO Nº. 1673/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, orientações do Conselho Nacional dos Direitos da pessoa , e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação dos direitos do Idoso**,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos deste ato e da legislação pertinente, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, da seguinte forma, respectivamente:

ÓRGÃOS GORVENAMENTAIS

I – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) TITULAR: RAQUEL DA SILVA SANTOS

SUPLENTE: JÉSSICA SENA DA SILVA;

II – representando a Secretaria Municipal de Saúde:

b) TITULAR: ZILAINE CARLOS LIRA,

SUPLENTE: JALES RAFAEL MONTEIRO COSTA;

III – representando a Secretaria Municipal de Saúde:

c) TITULAR: JOSÉLIA ALVES NAVA,

SUPLENTE: HELENITA PEREIRA DA SILVA;

IV – representando da Secretaria Municipal de Educação:

d) TITULAR: ADAO MENDES DE SOUZA,

SUPLENTE: ISRAEL ALVES DE SOUZA;

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – Representando o Grupo da Melhor Idade:

e) TITULAR: LEOPOLDO JOSE DE BARROS,

SUPLENTE: LEONTINO CAETANO DA SILVA;

VIII – Representando a Pastoral da Criança:

f) TITULAR: CELIA MARIA DOS SANTOS,

SUPLENTE: ILDENI ROSA SANTANA;

IX – Representando a Entidade Associação Comercial e Empresarial de Cocalinho-MT - ACEC

g) TITULAR: LINDOMAR JOSÉ GONTIJO.

SUPLENTE:

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Daiane Fernanda Dacroce***, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Vereador José de Freitas, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Maria Cristina Favero***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Cleide Caravajá Martins***, para o cargo de **S**ecretária **E**scolar, na **E**scola **M**unicipal de **E**ducação **I**nfantil **C**riança **E**sperança, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Diana Francisca Silva Martins***, para o cargo de **Secretária Escolar**, na **E**scola **M**unicipal **A**talaia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Maria Tatiane Cavéquia***, para o cargo de **S**ecretária **E**scolar, na **E**scola **M**unicipal **F**ábio **R**ibeiroda **C**ruz, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Cleide Alves dos Santos***, para o cargo de **S**ecretária **E**scolar, na **E**scola de **E**ducação **I**nfantil **S**anta **B**ernadete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Enivaldo Alves de Lima***, para o cargo de **S**ecretário **E**scolar, na **E**scola **M**unicipal **P**rofessora **I**vanira **M**oreira **J**unglos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 21/02/2019 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
358664	HELANDA MONIZE PEREIRA	26/11/1994	2,8	4,0	6,8	30
357097	ANDRESSA LOPES DE FREITAS	10/02/1995	2,8	4,0	6,8	31
358146	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	28/04/1995	2,8	4,0	6,8	32
357392	ISMENIA THAISA GUIMARÃES NAZARIO	13/03/1997	2,8	4,0	6,8	33
358020	ERIKA CRISTINA NETO	10/04/1997	2,8	4,0	6,8	34
358133	JANAINA DE SOUZA PINTO	28/07/1997	2,8	4,0	6,8	35
357017	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	2,8	4,0	6,8	36
358596	LIDIA MARIA NERES CAON	10/03/1972	3,2	3,6	6,8	37
358162	ANA SELMA DOS SANTOS	27/06/1981	3,2	3,6	6,8	38
358661	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	3,2	3,6	6,8	39
357757	JÉSSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	21/06/1987	3,2	3,6	6,8	40
357301	JULIE ANE DE ALMEIDA CHAGAS	03/06/1988	3,2	3,6	6,8	41
358649	LAURA DOS SANTOS LIMA	24/02/1990	3,2	3,6	6,8	42
358473	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	20/08/1995	3,2	3,6	6,8	43
358270	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	06/06/1996	3,2	3,6	6,8	44
357439	TAINARA PEREIRA BARBOSA CONTE	08/06/1996	3,2	3,6	6,8	45
358000	THAIS CRISTINA PARRON SILVA	28/07/1998	3,2	3,6	6,8	46
357185	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	16/09/1998	3,2	3,6	6,8	47
358176	TAUANE DE PAIVA MORISSO	16/05/1999	3,2	3,6	6,8	48
357204	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	12/02/2000	3,2	3,6	6,8	49
357504	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1971	3,6	3,2	6,8	50
357442	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA	06/08/1987	3,6	3,2	6,8	51
358345	MANOEL BRANDAO DE ALMEIDA	06/05/1957	3,2	3,2	6,4	52
358269	CÁTIA REGINA LEIDENTZ PUNTEL	24/12/1968	2,4	4,0	6,4	53
358563	ADENY ROSA DO CARMO	30/07/1977	2,4	4,0	6,4	54
357298	LUCIANE DE LIMA GOMES	05/08/1981	2,4	4,0	6,4	55
357095	VALQUIRIA ROSA PEREIRA	08/05/1984	2,4	4,0	6,4	56
358678	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	2,4	4,0	6,4	57
358232	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	15/06/1987	2,4	4,0	6,4	58
358251	MARIA SUZIÉLIDA ARAUJO DE ASSIS	31/12/1991	2,4	4,0	6,4	59
358515	LILIANE LEILA DA SILVA	28/12/1992	2,4	4,0	6,4	60
357685	JESSICA JANAINA DA SILVA	31/08/1993	2,4	4,0	6,4	61

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357644	MARIA APARECIDA CAMANHO	27/07/1958	2,4	3,2	5,6	1,0	6,6	96
357263	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	11/05/1983	2,0	3,6	5,6	1,0	6,6	97
357428	DAIANE JESSICA DA SILVA	29/03/1993	2,0	3,6	5,6	1,0	6,6	98
357066	GRACIELI CRISTINA BETAREL-LI	06/12/1989	2,4	3,2	5,6	1,0	6,6	99

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358040	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	13/09/1979	2,8	1,6	4,4		4,4	8
358430	VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS	17/01/1975	2,0	0,8	2,8	1,0	3,8	9

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**

Colíder/MT, 13 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

ERRATA AO CONTRATO

CONTRATO Nº. **116/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DEBORA DA SILVA SANTOS SOUZA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$: 1.919,08 (Hum mil e novecentos e dezenove reais e oito centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **04/02/2019 a 20/12/2019**

Onde se lê: R$2.878,62 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

LEIA SE:

VALOR: R$: 1.919,08 (Hum mil e novecentos e dezenove reais e oito centavos) mensais.

REPUBLICA POR TER SIDO EQUIVOCADO O VALOR DO REFERIDO CONTRATO PUBLICADO NO D.O – 13/02/2019 – Nº 3166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Adriano Marcos Camilo de Oliveira***, para o cargo de **Diretor** da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Elisangela Luiz dos Santos***, para o cargo de **S**ecretária **E**scolar, na **E**scola **M**unicipal **B**om **J**esus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 3035/2019 SÚMULA:AUTORIZA A SUPLEMENTAR, REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LEI Nº. 3023/2018 - LOA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 012/2019

Autoria: Poder Executivo

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2019, Fica o Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir, até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2019, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4. 320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento**: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. **Transposição**: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. **Transferências**: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 25% do valor total do Orçamento para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 3021 de 10 de dezembro de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 2953 de 05 de setembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2019.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREVILIDER
092_DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.704.483,93**	**104.816.295,94**
CONTRIBUIÇÕES	**6.549.032,19**	**6.088.940,94**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.549.032,19	6.088.940,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.662.105,49**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		3.662.105,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.828.695,82**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.828.695,82	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.326.755,92**	**95.065.249,51**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	2.186.174,96	95.065.249,51
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.580,96	

Emissão: 13/02/2019 09:42:26 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.692.917,84**	**105.408.228,66**
PESSOAL E ENCARGOS	**208.743,56**	**184.625,85**
REMUNERACAO A PESSOAL	190.678,17	168.925,31
ENCARGOS PATRONAIS	18.065,39	15.700,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**5.323.774,06**	**4.629.664,39**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.948.999,73	3.185.296,34
PENSOES	414.023,27	390.576,35
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	960.751,06	1.053.791,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**186.091,65**	**172.376,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.372,50	13.068,21
SERVICOS	176.719,15	159.307,92
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**183.102,80**	**72.921,90**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	180.649,00	70.987,37
PERDAS INVOLUNTARIAS	2.453,80	1.934,53
TRIBUTÁRIAS	**62.911,16**	**97.510,46**
CONTRIBUICOES	62.911,16	97.510,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.728.294,61**	**100.251.129,93**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	6.526.283,43	100.251.129,93
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	202.011,18	
Resultado Patrimonial do Período	**-988.433,91**	**-591.932,72**

Emissão: 13/02/2019 09:42:26 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	207.818,91	13.672,90

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 13/02/2019 09:42:26 Página 3

Homologado

PREVILIDER
091_BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**39.253.663,26**	**36.106.808,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**545,71**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	277.052,17	242.100,87	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	545,71	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	398.496,34				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	38.578.114,75	35.864.707,23			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**392.516,90**	**187.151,79**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**35.864.707,23**	**31.524.598,76**
IMOBILIZADO	392.516,90	187.151,79	PROVISOES A LONGO PRAZO	35.864.707,23	31.524.598,76
BENS MOVEIS	61.082,43	60.262,43	**TOTAL DO PASSIVO**	**35.865.252,94**	**31.524.598,76**
BENS IMOVEIS	339.297,80	135.288,89	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-7.863,33	-8.399,53	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.780.927,22	4.769.361,13
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-988.433,91	-591.932,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.769.361,13	5.361.293,85
			TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	**3.780.927,22**	**4.769.361,13**
TOTAL	**39.646.180,16**	**36.293.959,89**	**TOTAL**	**39.646.180,16**	**36.293.959,89**

ATIVO FINANCEIRO	**38.855.166,92**	**36.106.808,10**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**545,71**	
ATIVO PERMANENTE	**791.013,24**	**187.151,79**	**PASSIVO PERMANENTE**	**35.864.707,23**	**31.524.598,76**
SALDO PATRIMONIAL				**3.780.927,22**	**4.769.361,13**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	61.960,00	69.752,50

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 13/02/2019

TOTAL			**TOTAL**	**61.960,00**	**69.752,50**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÀVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÀVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	38.762.978,25	35.861.528,89
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	66.664,88	67.877,71
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	24.978,08	177.401,50
TOTAL	**38.854.621,21**	**36.106.808,10**

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

PREVILIDER
090_BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**6.291.116,81**	**9.751.046,43**	**Despesa Orçamentária**	**6.191.350,52**	**5.097.849,73**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	6.291.116,81	9.751.046,43	Recurso Próprio de Previdência Social	6.191.350,52	5.097.849,73
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**654.114,73**	**532.888,17**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**834.218,02**	**603.875,54**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período	545,71		Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	653.569,02	532.888,17	Outras movimentações extra-orçamentárias	653.569,02	532.888,17
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	180.649,00	70.987,37
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**2.828.695,82**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	2.828.695,82				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**36.106.808,10**	**31.524.598,77**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**38.855.166,92**	**36.106.808,10**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	242.100,87	394.712,57	Bancos conta movimento	277.052,17	242.100,87
Aplicações financeiras	35.864.707,23	31.129.886,20	Aplicações financeiras	38.578.114,75	35.864.707,23
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 13/02/2019 09:34:08 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**45.880.735,46**	**41.808.533,37**	**TOTAL**	**45.880.735,46**	**41.808.533,37**

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 13/02/2019 09:34:08 Página 2

Homologado

PREVILIDER
089_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Vergínia Conceição Correa***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal São Mateus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Silvania Rodrigues Salomão***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Rosa Vuollo de Araújo***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola de Educação Infantil Santa Bernadete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Elizangela Aparecida de Oliveira***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Vanusa de Oliveira Marinho Nunes***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Atalaia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Laércio Aparecido da Costa***, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal São Mateus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

PREVILIDER
089_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.175.000,00	6.175.000,00	2.128.178,69	34,46	-4.046.821,31
RECEITAS CORRENTES	6.175.000,00	6.175.000,00	2.128.178,69	34,46	-4.046.821,31
Receitas de Contribuições	2.055.000,00	2.055.000,00	1.987.597,73	96,72	-67.402,27
Contribuições Sociais	2.055.000,00	2.055.000,00	1.987.597,73	96,72	-67.402,27
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00			-4.100.000,00
Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00			-4.100.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	140.580,96	702,90	120.580,96
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	140.580,96	702,90	120.580,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.291.116,81	62,91	-3.708.883,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.291.116,81	62,91	-3.708.883,19
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.291.116,81	62,91	-3.708.883,19

Emissão: 13/02/2019 09:36:21

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12
Receitas de Contribuições	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12
Contribuições Sociais	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12
TOTAL (V) = (III + IV)	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	108,83	337.938,12

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 13/02/2019 09:36:21

Página 2

Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Jocélia Pereira Lima***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola de Educação Infantil Vereador José de Freitas, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Marceli Alves dos Santos***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Hilda Alves Pereira Lima***, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Santa Paulina, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Marcia Rodrigues da Silva***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola de Educação Infantil Alisson Matos Roos, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Edileus de Oliveira***, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Marta Modesto da Costa***, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Alisson Matos Roos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Emi Raquel Teixeira da Silva***, para o cargo de **Diretora** da **E**scola **M**unicipal **Atalaia**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Regina Antônia Martins***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Educação Infantil Gustavo Guaragni Vieira da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Rosimeire Carrilho Casadei***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola de Educação Infantil Santa Paulina, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Marlene Aparecida Fonseca Martins***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Fábio Ribeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 581/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Lívia Gonçalves de Alcantara Rivadavia***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Aparecida Angélico de Araújo Beserra***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Luzmarina Gomes da Silva***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Fábio Ribeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 581/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Gilma Valadão de Oliveira***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Bom Jesus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Roseli Macena de Jesus***, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Atalaia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Vergínia Conceição Correa***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal São Mateus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Ivanete Francisca da Silva Cunha***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Francisca Neli Deodato***, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Bom Jesus, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Maria Helena Bernardo da Silva Cordeiro**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Santa Bernadete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2019

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Cirlene Aparecida Balieiro**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Gustavo Guaragni Vieira da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 755/2018

PREVILIDER
089_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.010.000,00	7.030.000,00	6.173.285,13	6.173.285,13	6.172.739,42	87,81	856.714,87
DESPESAS CORRENTES	5.880.000,00	6.750.000,00	5.965.466,22	5.965.466,22	5.964.920,51	88,37	784.533,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.435.000,00	5.935.000,00	5.514.452,23	5.514.452,23	5.513.906,52	92,91	420.547,77
Outras Despesas Correntes	445.000,00	815.000,00	451.013,99	451.013,99	451.013,99	55,33	363.986,01
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	280.000,00	207.818,91	207.818,91	207.818,91	74,22	72.181,09
Investimentos	130.000,00	280.000,00	207.818,91	207.818,91	207.818,91	74,22	72.181,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	20.000,00	20.000,00	18.065,39	18.065,39	18.065,39	90,32	1.934,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	6.030.000,00	7.050.000,00	6.191.350,52	6.191.350,52	6.190.804,81	87,82	858.649,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.030.000,00	7.050.000,00	6.191.350,52	6.191.350,52	6.190.804,81	87,82	858.649,48
SUPERÁVIT (XIV)	3.970.000,00	2.950.000,00	99.766,29			3,38	2.850.233,71
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.291.116,81	6.191.350,52	6.190.804,81	62,91	3.708.883,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	18.065,39	18.065,39	18.065,39	90,32	1.934,61
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	18.065,39	18.065,39	18.065,39	90,32	1.934,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	18.065,39	18.065,39	18.065,39	90,32	1.934,61
SUPERÁVIT (IV)	3.825.000,00	3.825.000,00	4.162.938,12	4.162.938,12		108,83	-337.938,12
TOTAL (V) = (III + IV)	3.845.000,00	3.845.000,00	4.181.003,51	4.181.003,51	18.065,39	108,73	-336.003,51

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 13/02/2019 09:36:20

Página 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GP/2019

PORTARIA Nº 047/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Jose Antonio de Lima Silva,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 952220 SSP/MT e CPF n° 630.188.611-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/GP/2019

PORTARIA Nº 048/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre o salário base de Professor Magistério, 40 horas, para a Servidora **Elizabete de Oliveira,** matricula nº. 1057, portador da Carteira de Identidade RG. nº 750747 SSP/RO e CPF n° 676.342.572-49, efetiva no Cargo de Professora, 30 horas, para exercer a Função de Coordenadora pedagógica da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GP/2019

PORTARIA Nº 046/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Luis Carlos Lemke,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 641410 SSP/RO e CPF n° 020.652.991-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisor de Departamento,** vinculado a**o Gabinete do Prefeito Municipal.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GP/2019

PORTARIA Nº 049/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 167/GP/2018, de 25 de abril de 2018, que designou o Servidor **Marcio Aparecido Lopes Pereira**, matricula nº. 2290, portador da Carteira de Identidade RG. nº 706022 SSP/MT e CPF n° 586.419.392-53, efetivo no Cargo de Professor, 40 horas, para exercer o Cargo de Confiança de Diretor das Escolas Municipais Rurais, recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/GP/2019

PORTARIA Nº 052/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede gratificação de **30%** (trinta por cento) para a servidora efetiva **Lucimeire de Souza Neves,** matrícula nº. 2166, portadora da Carteira de Identidade RG. nº MG-10.603.506 SSP/MG e CPF n° 035.799.556-24, como responsável pelo Posto de Identificação do Município de Colniza/MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 269/GP/2018, de 08 de agosto de 2018, e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GP/2019

PORTARIA Nº 051/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 132/GP/2018, de 02 de abril de 2018, que concedeu gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para o Servidor Público Municipal **Leosmar Xavier Gomides,** matricula nº. 918, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, para exercer a Função de Diretor da Unidade de Serviços Conve-

niados e pela Gerencia do Índice de Participação dos Municípios junto a SEFAZ, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 097/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º 097/PREVI-COLNIZA/2018

"Designa Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Colniza para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza - PREVI-COLNIZA."

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVI-COLNIZA;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do PREVI-COLNIZA;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, através do Decreto Nº 147/GP/2018, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVI-COLNIZA, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Colniza/MT, 21 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GP/2019

PORTARIA Nº 050/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 072/GP/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que complementou a carga horária de 30 horas equiparando a carga horária de 40 horas semanais da Servidora Zelia Dulce de Oliveira, matricula nº. 3597-4, para exercer o Cargo de Assessora Pedagógica Municipal, no nível e classe que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/GP/2019

PORTARIA Nº 035/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário base do Servidor **Sergio Dutra Pereira**, matricula nº. 3182 portador da Carteira de Identidade RG. nº 606963 SSP/RO e CPF n° 497.901. 882-34, efetivo no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, como Responsável pelo Programa Regulariza Colniza, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 018/2019 DE 11/02/2019

PORTARIA Nº 018/2019 DE 11/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *JANAINE CASSOL DA SILVA, para* o cargo de *ASSESSORA PARLAMENTAR* desta Casa Legislativa, nível CC-06, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/02/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente Biênio 2019/2020**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 023/2019 DE 14/02/2019

PORTARIA Nº 023/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Rosa Adriana Dourado Freitas – Presidente

Evelyn de Brito Almeida – Secretária

Wender Bier de Souza – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Título:

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Texto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 006/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO E MÁQUINAS CAUTELADAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 27/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de fevereiro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 024/2019 DE 14/02/2019

PORTARIA Nº 024/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de INVENTÁRIO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

Martha Fontini Catelani – Presidente

Franciele Alves Santos – Secretária

Roselaine Belussi – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 019/2019 DE 14/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 019/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de LEVANTAMENTO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

Roselaine Belussi – Presidente

Jessica Andrade da Silva – Secretária

Franciele Alves Santos – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 020/2019 DE 14/02/2019

PORTARIA Nº 020/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de REAVALIAÇÃO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

Jessica Andrade Silva – Presidente

Martha Fontini Catelani – Secretária

Josiane Gonçalves Mendes – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 022/2019 DE 14/02/2019

PORTARIA Nº 022/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2018,

Considerando o que estabelece os incisos, parágrafos e artigos da Seção IV – Do Estágio Probatório e do Exercício Posterior do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, Lei nº 1.328/2011 de 29/06/2011;

Considerando as exigências do artigo 20 do PCCV dos Servidores do Poder Legislativo, Lei nº 1.257/2010 de 26/06/2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação de *Desempenho Funcional* dos servidores nomeados em Estágio Probatório:

***Evelyn de Brito Almeida* –** Diretora Geral

***Ivanir Mendes Rodrigues* –** Oficial Legislativo

***Rosa Adriana Dourado Freitas* –** Agente Legislativo de Serviços Auxiliares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza -1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 021/2019 DE 14/02/2019

PORTARIA Nº 021/2019 DE 14/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de DEPRECIAÇÃO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

Roselaine Belussi – Presidente

Franciele Alves Santos – Secretária

Silvana Pereira Simonete – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR – PLACAS: OBS-6924, QBN-1617, KOJ-5909, BYB-5683 E QCA-3259, tiveram como vencedoras as empresas: CARRETÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que venceu o lote 01, com o valor total de R$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais); DIAS ALEIXO & SILVA LTDA - EPP, que venceu o lote 03 no valor total de R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais); W R PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, que venceu os lotes 02, 04 e 05, consignando um valor total de R$ 48.665,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Os serviços serão realizados de acordo com a demanda da secretaria de educação.

Conquista D'Oeste, 13 de fevereiro de 2019.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a con-

tratação da empresa CLEBER SELLA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 02. 405.572/0001-60, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OS CURSOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS COLETIVO, CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA E CONDUTOR DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR, INSTRUIR, QUALIFICAR E ATUALIZAR OS 24 MOTORISTAS LOTADO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº168/2014 DO CONTRAN. O valor a ser pago é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por motorista, totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), estimando-se 24 (vinte e quatro) motoristas. O curso será divido em três etapas. Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para execução do objeto.

Conquista D'Oeste, 13 de fevereiro de 2019.

Maria Lúcia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h e 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/AGROVILA

CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA

ALISON BALESTRIN

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/NOVA UNIÃO

NIQUY DE PAULA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.011/2018

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade **Convite n° 007/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GRANDE TERCEIRO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BRUMAR CONSTRUTORA LTDA EPP	13.557.120/0001-36	R$ 293.723,56
VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos.)		

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.328 /2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de acordo com a TABELA SINAPI (planilhas de serviços e insumos**)**, junto às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Data/Horário: 27/02/2019 às 10:00hmin (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Priscila R.N.M.Berber

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 007/2019

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **BRUMAR CONSTRUTORA LTDA EPP**,no valor total de **R$ 293. 723,56** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) o **Convite nº 007/2019** do procedimento licitatório nº 115.011/2018 -cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SÁUDE ESCOLA GRANDE TERCEIRO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2019

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER**.**

CNPJ: 18.148.911/0001-26

OBJETO: Transferência mensal de recursos financeiros à Associação da Casa de Acolhimento à Criança Renascer, a título de subvenção social, destinados exclusivamente para cobrir despesas inerentes ao funcionamento da entidade conforme descrito no Plano de Trabalho, que tem por finalidade o atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência familiar ou em situação de risco social, provendo-as de moradia, alimentação, educação, assistência médica, dentária, psicológica e outras que se fizerem necessárias.

VALOR: R$ 55.355,04 (Cinquenta e cinco Mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e quatro Centavos).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte PROPONENTE Sr. SILVONEY BATISTA ANZOLIN – Presidente da Entidade.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/02/2019 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos, materiais e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da unidade básica de saúde deste município. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2019

O Excelentíssimo Senhor SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da constituição federal, artigo 209 da constituição estadual.

TORNA PUBLICO a todos interessados, que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, referente ao **exercício financeiro de 2018**, encontra-se a disposição a partir do dia 14 de fevereiro de 2018 no site www.curvelandia.mt.gov.br, no link PORTAL TRANSPARÊNCIA, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia-MT. 08 de Fevereiro de 2019

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA SEGUNDO COLOCADO

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **MASTER PECAS COMERCIO DE PECAS EIRELI ME**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **12.641.431/0001-16**, com sede a Ave Júlio Domingos de Campos, nº 3539-B, Bairro Marajoara, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.138-141, pelo preço fixo orçado de **R$ 28.435,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição das peças necessárias para a manutenção e conserto da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Denise a pedido da Secretaria Municipal de Educação; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES E DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR: R$ 6.280,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

CONTRATADO: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2019 .

GABINETE
DECRETO Nº 017/2019

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com a finalidade de equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os reflexos da atual crise econômica nacional que acomete este momento;

Considerando o contingenciamento no orçamento da União efetuado pelo Governo Federal, e decreto de calamidade financeira do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a necessidade de redução de despesa para o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, principalmente nas que se referem ás transferências constitucionais e receitas próprias em especial a alta inadimplência do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando o resultado não favorável da crise econômica incidente sobre a receita do Município;

Considerando a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Considerando o cenário de baixo crescimento econômico no ano de 2018, e com projeção de baixa expectativa para o ano de 2019; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental e buscando equacionar a dívida herdada;

D E C R E T A:

DA COMISSÃO DE CONTROLE E REDUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas para contenção de despesas no exercício de 2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Comissão de controle e avaliação de redução dos gastos públicos, que visa adotar e analisar medidas destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública.

§ 1º A Comissão será nomeada através de Portaria a ser emitida pelo Chefe do Executivo, e deverá ser composta pela Secretaria Municipal de Planejamento, pela secretaria municipal de finanças e secretaria municipal de Administração.

§ 2º Compete a Comissão: I - acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto, assim como os efeitos na redução dos gastos públicos, reunindo-se ordinariamente uma vez por semana; II - acompanhar o desempenho da arrecadação Municipal; III - apreciar previamente anteprojetos de Lei Municipal, propostas, pleitos, sugestões, processos administrativos e quaisquer outras iniciativas que possam acarretar desvios nas metas e objetivos fiscais estabelecidos para cada período e que sejam relacionadas, em especial a: a - arrecadação municipal; b - despesas de pessoal e encargos relacionados; c - geração de despesa que acarrete impacto orçamentário e financeiro; d - concessão de benefícios fiscais IV - avaliar e propor outras ações consentâneas com a melhora no controle dos gastos públicos; V - expedir pareceres para orientação a aplicação das medidas contidas neste Decreto; VI – Analisar e autorizar despesas não essenciais §3º A Comissão de Controle e avaliação de Redução dos Gastos Públicos apreciará e autorizará, quando for o caso, as exceções às normas constantes neste Decreto; §4º A comissão deverá definir os serviços a serem considerados essenciais e não essenciais, para fins do disposto nos Arts. 3º, 6º, 7º e 8º do presente Decreto. **DA CONTENÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL** Art. 3º Ficam suspensos em caráter temporário, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal; I. concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais; II. concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado; III. cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais, designação e nomeações em cargos comissionados e ou função gratificada; IV. contratação ou renovações de contratos de temporários, de estagiários ou convocação para regime especial; V. participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas; VI. concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais; VII. fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais e eventuais em casos de extrema necessidade; **DA CONTENÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** Art. 4º Fica determinada a reavaliação e a redução dos quantitativos e valores das licitações públicas em curso, assim como das contratações administrativas, com a finalidade de contenção e diminuição das despesas públicas de cada órgão do Poder Executivo Municipal. §1º A redução de que trata este Decreto terá como meta alcançar 10% (dez por cento) dos valores empenhados relativos ao saldo de cada contrato que esteja em vigor ou das contratações em curso, salvo contratos vinculados a convênios estaduais e federais. §2º Compreende-se como saldo de contrato o valor correspondente às prestações ainda não cumpridas. Art. 5º A Administração Municipal, através da Secretaria de Planejamento deverá promover as ações necessárias para a redução de que trata o art. 6º deste Decreto, mediante a reavaliação de todas as licitações na fase interna, as que estiverem em curso e, especialmente, dos contratos em vigor. Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, as licitações em curso são as que não foram homologadas e aquelas cujo objeto não tenha sido adjudicado, no caso de pregão. Art. 6º As licitações na fase interna serão reavaliadas da seguinte forma: I. as relativas aos objetos considerados não essenciais, pela comissão, serão preferencialmente suspensas; II. as relativas aos objetos considerados essenciais deverão ser reavaliadas pela comissão. Art. 7º As licitações em curso serão reavaliadas da seguinte forma: I. as relativas aos objetos considerados não essenciais serão revogadas, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo motivadas pela necessidade superveniente de redução imediata das despesas públicas; II. as relativas aos objetos considerados essenciais serão suspensas, para a reavaliação do quantitativo da contratação. §1º Não sendo possível a redução do quantitativo, será registrada no processo a devida motivação pelo Autorizador de Despesa, sendo encaminhado a análise e aprovação da Comissão de Controle e Avaliação de Redução dos Gastos Públicos. §2º Caso a redução seja viável, a licitação será revogada e outra deverá ser aberta, realizando-se nova estimativa do valor da contratação. Art. 8º Aplicam-se as disposições deste Decreto aos Termos Aditivos de prorrogação de prazo, às contratações diretas e às contratações decorrentes da utilização do Sistema de Registro de Preços. Art. 9º As reavaliações e as reduções contratuais deverão ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto. Art. 10º Além das reavaliações levadas a efeito por força deste Decreto, toda a Administração Municipal deverá reduzir o consumo das despesas correntes, e em especial as seguintes: I. vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal; II. raciona-

lização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ficando o usuário do veículo obrigado a registrar no diário de bordo, o motivo do deslocamento do mesmo, conforme regulamento a ser criado pela Comissão de Controle e Avaliação de Redução dos Gastos Públicos; III. contenção do consumo de energia elétrica, água e telefone em todas as unidades administrativas, utilizando somente o estritamente necessário para a realização das atividades de rotina, ficando estabelecido como meta uma redução de 30% (trinta por cento) do valor médio dos últimos três meses; IV. a Comissão de Controle e Avaliação de Redução dos Gastos Públicos apresentará no prazo de 30 (trinta) dias regulamento estabelecendo critérios de transporte escolar nos termos das Resoluções do FNDE. **DO CONTINGENCIAMENTO** Art. 11º A Secretaria de Finanças do Município fica autorizada a contingenciar os recursos orçamentários nos patamares suficientes ao alcance do equilíbrio fiscal. Parágrafo único. O contingenciamento poderá ser suspenso, após a avaliação da Comissão de Controle e Avaliação de Redução dos Gastos Públicos e expressa autorização do Prefeito Municipal; Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 001/2019, e autorizo a contratação direta da empresa **DINAMICA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ n° 09.121.353/0001-14,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA REFERENTE AS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,** no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais).** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal estará em gozo da licença de 30 (trinta) dias, prevista no §2º, art. 64, da Lei Orgânica Municipal, entre os dias 15 de fevereiro e 16 de março de 2019, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, conforme Ata da Sessão Extraordinária do dia cinco do mês de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que durante o prazo de licença, o Vice-Prefeito, Sr. CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOVI, representará o Município de Diamantino/MT, por força da alínea "b", §3º, art. 61, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito exerce o cargo de Secretário Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, o Senhor **CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOVI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 0604.839-0 SSP/MT, CPF nº 537.381.521-72 do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Des. Joaquim P.F.Mnendes, 2341, Jardim Eldorado, Diamantino- MT, através do PREFEITO EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao art. 31, § 3.o, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, encontram se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

DIAMANTINO (MT), 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
DECRETO Nº 026/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 026/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 026/2019

Cargo: (20) DENTISTA / 1 - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	GABRIELA TAQUES MONTEIRO

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 027/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 027/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 027/2019

Cargo: (1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ 12 - PÉ BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	PATRÍCIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO
6º	SANDRA ERDMANN SAUEBIER

Diamantino-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 028/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 028/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 028/2019

Cargo: (17) TÉCNICO EM RADIOLOGISTA/ 1 - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	FLÁVIA LOPES VILELA

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: **LEILÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS LEILÃO HIBRIDO – PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE PELA INTERNET**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame teve como arrematantes:

A. M. DE ABREU EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 18.523.063/0001-98, arrematante dos Lotes nº 08 e 12 com o valor total de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil reais).

MAURO CESAR SILVA inscrito no CPF sob o nº 567.570.181-87, arrematante do Lote nº 18 com o valor total de **R$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais).

ANTONIO JOÃO DE BRITO inscrito no CPF sob o nº 857.656.351-72, arrematante do Lote nº 27(Lote 02 - imóveis) com o valor total de **R$ 41. 347,00** (quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais).

RODRIGO CAMPOS MIQUELINinscrito no CPF sob o nº 018.070.651-97**, arrematante do Lote nº 26 (Lote 01 - imóveis) com o valor total de R$ 77.115,00** (setenta e sete mil cento e quinze reais).

VALDIRSALVALAGGIO inscrito no CPF sob o nº 206.762.551-91**, arrematante do Lote nº 05 com o valor total de R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

RONILTON PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 395.420. 411-87**, arrematante do Lote nº 22 com o valor total de R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

EDILSON PEREIRA RIBEIRO inscrito no CPF sob o nº 353.706.371-72, arrematante do Lote nº 16 com o valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

DORIVAL GARCIA inscrito no CPF sob o nº 411.753.449-15, arrematante do Lote nº 24 com o valor total de **R$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

JORGE BORGES DE AMORIN inscrito no CPF sob o nº 328.989.911-04**, arrematante do Lote nº 06 com o valor total de R$ 9.600,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

LINDOMAR GOMES SANTANA inscrito no CPF sob o nº 570.010.571-34, arrematante do Lote nº 21 com o valor total de **R$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

RAFAEL MALHEIROS DE CASTRO inscrito no CPF sob o nº 034.731. 031-10, arrematante dos Lotes nº 19 e 20 com o valor total de **R$ 25. 300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais).

JULIO CESAR ZANIOLO DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº 036. 594.561-79, arrematante dos Lotes nº 14 e 17 com o valor total de **R$ 23. 800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

RONIELTON PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 047.254. 351-20**, arrematante dos Lotes nº 01, 02 e 03 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

DAVID FIGUEIREDO CARDOSO inscrito no CPF sob o nº 021.661. 421-09**, arrematante dos Lotes nº 04 e 25 com o valor total de R$ 39. 450,00** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

LARA MARQUES SILVEIRA DE MORAES inscrito no CPF sob o nº 823. 968.411-49**, arrematante do Lote nº 10 com o valor total de R$ 10. 600,00 (dez mil e seiscentos reais).**

RONALDO PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 704.225. 591-72**, arrematante do Lote nº 11 com o valor total de R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

PEDRO HENRIQUE FRANGIOTTIinscrito no CPF sob o nº 064.633. 031-43, arrematante do Lote nº 13 com o valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

FABRICIO CAÇADOR DA SILVAinscrito no CPF sob o nº 265.810. 538-05, arrematante do Lote nº 07 com o valor total de **R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).**

CRISTIANE RASPANTE DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 327.591. 208-99, arrematante do Lote nº 23 com o valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

DINIVALDO MACHADO inscrito no CPF sob o nº 453.430.631-87, arrematante do Lote nº 09 com o valor total de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).

Diamantino – MT, 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA FLEX 04 PORTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT**, que se deu no dia 08/02/2019, onde **sagrou-se vencedora do item de nº 48069 a empresa TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS,** inscrita no CNPJ sob nº 09.103.941/0001-25, com o valor unitário de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 01/2019/SMS/VISA/MT

CLEIDE MARIA ANZIL, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de avaliação dos requisitos citados na Lei 1. 087/2015, que trata do incentivo anual conforme metas estipuladas;

Considerando CI.001/2019 do Controle e Avaliação que avaliou o período de 2018;

Considerando que para transparência e apoio a gestão, entende-se necessária comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão para este ato os seguintes:

I- **Eliza Cristina da Silva**, Agente comunitária de saúde, sendo a mesma portadora do CPF: 006.437.061-51. II- **Michelle Graziela de Oliveira Nobile,** Membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo a mesma portadora do CPF: 007.138.519-37. III- **Osvaldino Gomes,** Coordenador, sendo o mesmo, portador do CPF: 535.297.821-49. IV- **Tânia Maria F. Rocha,** Presidente do Conselho Municipal, portadora do CPF: 384.626.991-34.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEIDE MARIA ANZIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIAMANTINO – MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, que se deu no dia 13/02/2019, onde sagrou-se vencedora dos itens de nº 35724, 38221, 39074, 47277, 47801, 47813 e 48036 a empresa **RINALDI & COGO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, perfazendo um valor total de **R$ 136.340,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta reais). Os itens de nº 26195, 28331, 28711, 28775, 46721, 46742, 47982,47986,47987,47988, 47989, 47990, 47991, 47992, 47993, 48033, 48034 e 48035 foram **FRACASSADOS**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município De Dom Aquino através da Pregoeira Municipal, comunica aalteração no Edital Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 002/ 2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos, tipo zero quilometro, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Departamento de Água e Esgoto-DAE, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. RETIRAR: os subitens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. Permanece inalterada os demais itens relativos a documentação, permanece a data limite do julgamento marcado para o dia 20/02/2019 às 09h00min, dado que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

Dom Aquino-MT 12 de fevereiro de 2019.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2019

O Município de Dom Aquino-MT, através do Prefeito municipal abaixo assinado ADJUDICA E HOMOLOGA, a Inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, com embasamento Legal: art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer jurídico, com objetivo **Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada,acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle**, **através de** software de gerenciamento de frota denominado GTF – Gestão Total de Frota, composto por módulos integrados, conforme segue: - GTA – Gestão total de abastecimento; - GTM Gestão total de manutenção; - GTR – Gestão Total de rastreamento veicular GPRS/GSM; - GTR – Gestão total de rastreamento satelital; - CDA – Centro de Distribuição Avançado de Combustível; - SIS APLIC/TCE; - Aplicativo, dispositivo Android e IOS; - Controle de notas e empenhos; - Dashboard; - Diário de bordo on-line; - Intermediação no fornecimento de peças e combustível, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, com justificativa anexa nos autos do processo Administrativo 003/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto DAE.

Contratado: SAGA COMÉRCIO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., - **CNPJ:** 05.870.713/0001-20 **Endereço:** Rua Oriente Tenuta, nº 09, Bairro Consil, Cuiabá-MT - **Valor Global Estimado de até: R$ 1.909.915,54** (Um milhão, novecentos nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

Dom Aquino – MT, 13 de fevereiro de 2019.

VALDÉCIO LUÍZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE 1ª LINHA, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público, a ERRATA, do Edital do Pregão Presencial nº 007-2019, cujo objeto é a aquisição de material de Construção de itens “Fracassados”, conforme descrito abaixo:

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”: “... PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação** e conforme especificações do objeto contidas no procedimento. Foi contratada a empresa ADANES MENDONÇA DA SILVA –ME...” ***LÊ-SE:*** “**...**PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, conforme solicitado pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** e conforme especificações do objeto contidas no procedimento. Foi contratada a empresa ADANES MENDONÇA DA SILVA –ME...”

Portanto fica alterado, a solicitação da Secretaria Municipal do órgão responsável do Procedimento Administrativo conforme correção no aviso de publicação.

Gaúcha do Norte MT, 11 de fevereiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 773/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10. 520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PREDIAL, para atender as necessidades deste Município, conforme Termo de Referência anexo I do edital. Início da Sessão: Dia 01/03/2019, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br ou no paço municipal no horário de 07h às 11h e das 13h as 16h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D’Oeste – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

FETTERMMAN FOSECA SEBASTIÃO

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE - EDITAL Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Glória D’Oeste, Estado de Mato Grosso, o Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA**, em conformidade com o Artigo 31 § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2019, **o BALANÇO GERAL referente ao exercício de 2018**, qual poderá questionar-lhes legitimidade, nos termos da Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Glória D’Oeste, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DA SILVA **Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038, 039, 040 E 041/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **004/2019**, Processo de Compra n° **3073/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 75.458,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data de Assinatura**: 13/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 3073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** representada pela senhora **KAREN SINARA UMANN -** Guarantã do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **004/2019**, Processo de Compra n° **3073/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 78.383,06 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos). Data de Assinatura**: 13/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 3073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** representada pelo senhor **AZIZ DOGAN -** Guarantã do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **004/2019**, Processo de Compra n° **3073/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 186.146,00 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais). Data de Assinatura**: 13/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 3073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP** representada pelo senhor **HOLMES HENRIQUE IORIS -** Guarantã do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **004/2019**, Processo de Compra n° **3073/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 126.648,50 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura**: 13/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 3073/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI** representada pelo senhor **JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO -** Guarantã do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, o Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, A empresa Vegrande Maquinas Agrícolas LTDA, para manutenção mecânica do Trator TL 85 EXITUS, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

DEFERIMENTO

Eu, **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí**, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, S/Nº. – Centro, Indiavaí, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. Nº. 535872 e CPF Nº. 384.260.561.72, ante ao pedido apresentado pelo servidora, a qual se manifestou interesse na exoneração do cargo de **Técnico de Enfermagem**, **DEFIRO** o pedido de exoneração do funcionária **ELCIANE LOPES PEREIRA,** portadora do RG: 1767563-4 SSP/MT e CPF: 025.346.861-27, do **Cargo de Técnico de Enfermagem,** a partir do dia **13/02/2019,** registra-se, publica-se na forma requerida.

Ao setor de pessoal para providenciar a rescisão e homologação da exoneração.

Indiavaí –MT, 13 de Fevereiro de 2019

_____

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

_____

ELCIANE LOPES PEREIRA

Técnico de Enfermagem

DECRETO 04/2019

DECRETO Nº 04/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IINDIAVAI-MT, **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Indiavaí-MT, com o tema Central **"Democracia e Saúde"**

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores a partir das 07:00hs ás 11:00hs – 13:00hs ás 17:00hs.

Art. 4º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Plenária.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Indiavaí -MT, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 002/2019**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".**,teve como vencedora a seguinte empresa:**MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914 – CNPJ: 18.920.395/0001-06** sagrou-se vencedora com o valor total da proposta de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Itanhangá-MT, 13 de fevereiro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	981.000,00	947.542,60	947.542,60	947.542,60	96,58	33.457,40
DESPESAS CORRENTES	970.000,00	966.000,00	938.262,50	938.262,50	938.262,50	97,12	27.737,50
Pessoal e Encargos Sociais	619.000,00	596.460,00	582.864,43	582.864,43	582.864,43	97,72	13.595,57
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	351.000,00	369.540,00	355.398,07	355.398,07	355.398,07	96,17	14.141,93
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	15.000,00	9.280,10	9.280,10	9.280,10	61,86	5.719,90
Investimentos	30.000,00	15.000,00	9.280,10	9.280,10	9.280,10	61,86	5.719,90
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	1.000.000,00	981.000,00	947.542,60	947.542,60	947.542,60	96,58	33.457,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.000.000,00	981.000,00	947.542,60	947.542,60	947.542,60	96,58	33.457,40
SUPERÁVIT (XIV)		19.000,00	33.457,40			176,09	-14.457,40
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.000.000,00	1.000.000,00	981.000,00	947.542,60	947.542,60	98,10	19.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 13/02/2019 16:47:58

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	981.000,00	98,10	-19.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000.000,00	1.000.000,00	981.000,00	98,10	-19.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000.000,00	1.000.000,00	981.000,00	98,10	-19.000,00
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	981.000,00	98,10	-19.000,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 13/02/2019 16:47:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 13/02/2019 16:47:57

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, situada na Av. Santa Catarina, n° 3140, bairro: centro, CEP: 78.579-000, Itanhangá-MT, neste ato representada pela Sr. Edu Laudi Pascoski, Prefeito do Município de Itanhangá no exercício de 2018, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018** da Prefeitura Municipal de Itanhangá estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Itanhangá/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Edu Laudi Pascoski

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 411.269.551.91

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**947.542,60**	**940.795,91**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	947.542,60	940.795,91
Transferências Financeiras Recebidas	**981.000,00**	**942.044,82**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**33.457,40**	**1.248,91**
Transferências Financeiras Recebidas	981.000,00	942.044,82	Transferências Financeiras Concedidas	33.457,40	1.248,91
Recebimentos Extra-Orçamentários	**103.981,86**	**90.341,93**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**103.981,86**	**93.901,93**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		3.560,00
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	103.981,86	90.341,93	Outras movimentações extra-orçamentárias	103.981,86	90.341,93
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior		**3.560,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento		3.560,00	Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 13/02/2019 16:52:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.084.981,86	1.035.946,75	TOTAL	1.084.981,86	1.035.946,75

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**21.000,00**	**21.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	21.000,00	21.000,00			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					

Emissão: 13/02/2019 16:31:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**452.341,34**	**455.831,33**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)			RESULTADOS ACUMULADOS	473.341,34	476.831,33

Emissão: 13/02/2019 16:31:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.489,99	13.555,45
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.831,33	463.275,88
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)					
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES (P)					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	452.341,34	455.831,33			
BENS MOVEIS	245.443,05	236.162,95			
BENS IMOVEIS	246.709,35	246.709,35			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-39.811,06	-27.040,97			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**473.341,34**	**476.831,33**
TOTAL	**473.341,34**	**476.831,33**	**TOTAL**	**473.341,34**	**476.831,33**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**473.341,34**	**476.831,33**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**473.341,34**	**476.831,33**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 13/02/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	42.011,52	40.700,16
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**42.011,52**	**40.700,16**

Emissão: 13/02/2019 16:31:50 Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT,** com interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA n° 001/2019para "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ-MT",** de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 do Ministério da Educação. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **14 de fevereiro 2019** a **20 de março de 2019**, até às **08:00horas**, no Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, com endereço na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Fone (66) 3578 – 2500 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e através do site: www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 13 de fevereiro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 07/2019

Sumula: A Câmara Municipal de Itanhangá-MT, coloca a disposição o seu balanço, referente as contas do exercício de 2018.

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – incisos VI alínea (b), e VIII (a):

RESOLVE

Art. 1º - Colocar a disposição dos Munícipes, e da população em geral a partir de 15 de fevereiro de 2019, conforme determinação da Constituição Estadual de Mato Grosso artigo 209, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64, o balanço geral do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – Os relatórios, balancetes orçamentários, patrimoniais e demais atos inerentes as Contas Anuais do Exercício de 2018, encontram-se a disposição do público na Sede da Câmara Municipal em horário de expediente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre–se

Publique-se

Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **DEBORAH DE FATIMA SILVEIRA ALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 27.406.855/0001-73** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 117.222,72 (cento e dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).**

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, homologado em 08/02/2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a autorização de prorrogação prevista no artigo 4º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 888/2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica Prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017** da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, **homologado em 08/02/2018, pelo Decreto Municipal nº 013 de 08 de fevereiro de 2018**.

Paragrafo único – As contratações originadas do referido processo seletivo serão prorrogadas de acordo com as necessidades da administração municipal, atendendo o excepcional interesse público.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, nº 621 – Conjunto Habitacional Arco Iris II, em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 13 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, CNPJ: 07.315.550/0001-49** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais); TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ: 86.788.288/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais); V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ: 18.448.863/0001-91** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 1.019,97 (hum mil dezenove reais e noventa e sete centavos); HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.951.624/0001-97** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 3.498,50 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** e **OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2019 - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2019

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018, deste Poder legislativo, encontra se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Jaciara, 12 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CMJAC

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Funcionário: José Clovis Lima - Licença por 90 (noventa) dias,sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhamento de sua esposa, de acordo com o que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Lei 1.208/2009, Artigo 109, a partir de 13 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por igual periodo.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO N. 055/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 06/02/2019, referente ao **PREGÃO n.º. 055/2018**. OBJETO: **"Registro de preços para eventual aquisição de Gás GLP e Água Mineral, para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** foi declarada **FRACASSADA**. Jaciara-MT, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº. 339/2019 Dispensa de Licitação nº.009/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 12/02/2019, Para Aquisição de Equipamento Permanente (Condicionado de Ar 18.000btu´S) para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº.382/2019 Dispensa de Licitação nº.008/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 12/02/2019, Para Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2019 DE 13/02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°3.151 DE 23/01/2018, CONFORME DECRETO N°1.339 DE 22/01/2019.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2018, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2018, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN	20º
02	KELLY LEANDRO CORDEIRO	21°
03	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO	22º
04	CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO	23º
05	LETICIA ALVES DE SOUZA	24º
06	KARINA REIS DA SILVA	25º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO E.M. FRANCISCO SAMPAIO – (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	LAURA JANAINA INACIO	01º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO – (ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	SIMEIA LANDI	15º
02	TATIANE RODRIGUES SOBRINHO	16º
03	WILAS PEREIRA DE SOUZA	17°
04	VALDENIS GOES DA SILVA COUTINHO	18°
05	CRISTIANE PEDROSO DE MACEDO	19°
06	ULIANI CRIS BELARMINO DOS SANTOS	20°
07	MARIA AMELIA FERREIRA	21°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	29º
02	GISELE APARECIDA PROCOPIO	30º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA – E.M. FRANCISCO SAMPAIO (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	LURDES SOARES CONTINI	05º
02	SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE	06º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 13 de Fevereiro de 2019

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N°. 2839, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA NOVOS MEMBROS Do conselho municipal de aLIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere as Leis Municipais n°. 858, de 29/11/2010 e 862, de 14/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam nomeados os novos membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, sem ônus para os cofres públicos, como segue:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Rafaela Rosendo da Silva

CPF: 099.351.684-09

Suplente: Gabriela Socreppa

CPF: 053.225.191-14

II – Representante Sociedade Civil

Titular: Ana Letícia Nazatto

CPF: 003.717.531-98

Suplente: Raquel dos Santos

CPF: 045.891.661-78

Titular: Elizangela Kniess

CPF: 630.908.722-34

Suplente: Eduardo de Oliveira

CPF: 429.269.551-20

III – Representante de Pais de Alunos

Titular: Kiane Henrique dos Reis Medeiros

CPF: 016.345.621-60

Suplente: Renata Dionysio de Oliveira Souza

CPF: 003.801.381-90

Titular: Carina Caroline Beltramini

CPF: 032.070.911-64

Suplente: Gerson Junior Triarca

CPF: 044.332.911-70

IV – Representante dos Profissionais da Área de Educação

Titular: Inês Margarida Ochôa

CPF: 857.071.121-20

Suplente: Maria José Tavares

CPF: 907.525.621-34

Titular: Edneia Martins Pereira

CPF: 876.500.021-87

Suplente: Sirlei Barqueiros dos Santos Cardoso

CPF: 621.099.441-53

ART. 2º. O mandato do referido Conselho terá vigência de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandado subsequente.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 2542, de 10/02/2015.

Prefeitura Municipal de Juruena-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nº. 30, DE 11/01/2017 E PORTARIA Nº 142, 02/10/2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

ART. 1º. REVOGAR a partir desta data as Portarias nº. 30, 11/01/2017 que designa o servidor Manoel Roberto Teixeira como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Portaria nº. 142, de 02/10/2017 que designa a servidora Mara Lúcia Duarte, fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 16º ADITIVO CONTRATO 019/2013

EXTRATO 16º ADITIVO CONTRATO 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos Eireli

OBJETO: "Execução Final De Serviços De Reurbanização Do Lago No Municipio De Juscimeira/MT"

PRAZO: 21/03/2019

VALOR : R$ 479.432,85 (Quatrocentos Setenta Nove Mil, Quatrocentos Trinta Dois Reais, Oitenta Cinco Centavos).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Paulo Rocha dos Santos Eireli – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PORTARIA Nº 035/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A CUMPRIR HORARIO DE TRABALHO NO PASSO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR O Srº EMANOEL IZIDORIO DE LIMA**,** portador do RG nº 20612583 e CPF nº 023.785.571-24, Servidor Efetivo no Cargo de Vigia, Matricula nº 1900, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a cumprir seu horário de trabalho das 07:00 às 13:00 horas no Passo Municipal a partir do dia 13 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 15º ADITIVO CONTRATO 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos Eireli

OBJETO: "Execução Final De Serviços De Reurbanização Do Lago No Municipio De Juscimeira/MT"

PRAZO: 25/11/2018

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Paulo Rocha dos Santos Eireli – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 090/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 090/2018

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 008/2018

CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EXCLUSIVAMENTE AO TRECHO: SARIZAL AO NOVO SÃO JOSÉ E PINGADOR DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 16 DE JANEIRO DE 2019.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019.

DATA: 13/02/2019.

VIGÊNCIA: 13/02/ 2019 à 31/12/2019.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Prestação de Serviços de Consulta Médica Pericial aos Segurados do Lambari-Previ, nos termos da Lei Municipal nº 588/2016.

Valor: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) por perícia realizada.

Contratante: LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste - MT .CNPJ nº. 04.487.545/0001-25.

Contratado/ Credenciado: MT – MEDICINA DO TRABALHO – CÁCERES S/S LTDA –EPP. D**ra Joizeanne Pedroso Pires.**

CRM: 5145 – MT.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 018/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.123.969/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Historiador Rubens Mendonça, n.º 1856, Edificio Cuiabá Office Tower, Sala 802, CEP 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, Sr.º **Edvaldo Alves dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Contrato acima citado, determina à CONTRATADA supracitada que inicie imediatamente, a partir da data da expedição desta Ordem de Serviço, **a prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica urbana com dimensionamento de acordo com as normas técnicas, drenagem de águas pluviais, projeto geométrico, sinalização viária de trânsito, calçada com acessibilidade e piso tátil, planilhas e memoriais, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, acompanhamento na CEF – Caixa Econômica Federal, até a aprovação técnica, para atender a Carta Consulta n.º 3813.24.3010/2018**, conforme Carta Convite n.º 002/2019.

Lambari D'Oeste - MT, 05 Fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 026/2019, DE 13 FEVEREIRO DE 2019.

"Revoga a portaria n° 008/2019, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Público Municipal Valdemir da Silva Pereira. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 008/2019, que concede ao servidor Valdemir da Silva Pereira, portador da cédula de RG: 15200906 SSP/MT e Inscrito no cadastro de pessoas físicas com o CPF 000.871.541-61, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. O Servidor deverá retornar as suas atividades laborais, apresentando-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 18/02/2019 nos termos do § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 025/2006, de 28/04/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2018

"Remove o servidor**, VALDEMIR DA SILVA PEREIRA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 50, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **VALDEMIR DA SILVA PEREIRA,** portador da cédula de Identidade RG n° 15200906 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 000.871.541-61, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer as atividades inerentes a função motorista.

Art. 2º. O servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal Infraestrutura, no dia 18 de fevereiro de 2019, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste –MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

- *VALDINEI CLARA SANTANA, Guarda Municipal,*Nível "05", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/03/2019 a 28/06/2019, conforme período aquisitivo de 03/07/2011 a 03/07/2016.

- *FRANCISCO DE JESUS BUENO, motorista de veículos pesados,*Nível "09", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/03/2019 a 29/05/2019, conforme período aquisitivo de 01/10/2003 a 01/10/2008.

ART. 2º -Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede promoção de classe a servidora pública que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, Estado de Mato Grosso, **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 025/2006 de 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 028/2006 de 28/04/2006 e Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerimento da servidora pública, com os documentos comprobatórios para a promoção de classe;

R E S O L V E:

ART. 1º - **Conceder**, promoção de **classe "B"** para **classe "C"**, por ter concluído Pós-Graduação (especialização) conforme preceitua o Artigo 1**º, § 2º e inciso IV** da Lei Complementar nº. 027/2006 de 28/04/2006, a Servidora abaixo descrita:

DARLENE RODRIGUES PERES DE OLIVEIRA

Professora de Magistério

Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Educacional"

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2019, DE 13 DE FEVEREIRO

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

AMARO CAETANO DA SILVA, - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 06/02/2019 a 06/05/2019 conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia seis de fevereiro de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 e demais resultados apresentados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, homologo e adjudico o presente certame a Fisioterapeuta, Sra. Ana Claudia de Moura Barcelos, CPF n.º 949.835.692-00, para todos os efeitos previstos em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 13 de Fevereiro de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT SISTEMA: PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Exercício de 2018

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO	28.868.243,84		11.512.299,94	51.117.378,38	10.801.677,69	47.236.916,41	29.578.866,09	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	28.635.767,37		11.485.291,63	50.871.027,39	10.801.677,69	44.984.635,63	29.319.381,31	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER - CONSOLIDACAO	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1.1.71	CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS (P)	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - CONSOLIDACAO	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1.09	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1.09.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	4.442.082,10		1.043.392,86	4.648.135,10	1.752.508,31	4.772.181,06	3.732.966,65	
1.1.4.1.1.09.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA	10.085.070,63		604.951,66	2.805.022,32	1.000.014,00	2.014.450,58	9.690.008,29	
1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (F)	12.542.862,39		2.566.222,36	13.893.376,79	732.078,50	10.183.854,73	14.377.006,25	
1.1.5	ESTOQUES			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6	ALMOXARIFADO			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	232.476,47		27.008,31	246.350,99		2.252.280,78	259.484,78	
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1.1.01	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	131.600,70			131.600,70		2.120.680,08	131.600,70	
1.2.1.1.1.01.71	CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS (P)	131.600,70			131.600,70		2.120.680,08	131.600,70	
1.2.1.1.1.02	CLIENTES						131.600,70		
1.2.1.1.1.02.99	OUTROS VALORES A RECEBER (P)						131.600,70		
1.2.3	IMOBILIZADO	100.875,77		27.008,31	114.750,29			127.884,08	
1.2.3.1	BENS MOVEIS	22.883,74			1.452,38			22.883,74	
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	22.883,74			1.452,38			22.883,74	
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA (P)	6.153,47			1.452,38			6.153,47	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	16.730,27						16.730,27	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	86.289,60		27.008,31	113.297,91			113.297,91	

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	86.289,60		27.008,31	113.297,91			113.297,91	
1.2.3.2.1.06	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO (P)	80.672,14		27.008,31	107.680,45			107.680,45	
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMOVEIS	5.617,46			5.617,46			5.617,46	
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS (P)	5.617,46			5.617,46			5.617,46	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		8.297,57						8.297,57
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC		8.297,57						8.297,57
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		8.297,57						8.297,57
	Total de Grupo:	28.876.541,41	8.297,57	11.512.299,94	51.117.378,38	10.801.677,69	47.236.916,41	29.587.163,66	8.297,57

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		25.703.855,47	14.466.882,12	19.508.315,75	18.341.892,74	23.388.777,72		29.578.866,09
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.451,35	261.192,30	2.811.455,98	255.740,95	2.811.455,98		
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.712,34	196.319,52	2.349.956,11	194.607,18	2.349.956,11		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1.11.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**			**19.902,50**	**222.067,63**	**19.902,50**	**222.067,63**		
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			5.664,08	59.563,28	5.664,08	59.563,28		
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			9.387,67	108.289,55	9.387,67	108.289,55		
2.1.8.8.1.01.08	ISS (F)			287,50	3.485,00	287,50	3.485,00		
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			4.302,55	44.244,70	4.302,55	44.244,70		
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)			2,70	35,10	2,70	35,10		
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)			258,00	6.450,00	258,00	6.450,00		
2.2	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7	**PROVISOES A LONGO PRAZO**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2.1	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDA**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2.1.03	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**		**14.463.297,32**	**1.735.117,56**	**1.735.117,56**	**2.739.176,76**	**2.739.176,76**		**15.467.356,52**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO		14.599.207,06			2.739.176,76	2.739.176,76		17.338.383,82
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RP			9.055,52	9.055,52			9.055,52	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RP	135.909,74		7.983,36	7.983,36			143.893,10	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P			1.718.078,68	1.718.078,68			1.718.078,68	
2.2.7.2.1.04	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**		**43.676.260,14**	**614.606,02**	**614.606,02**	**8.510.568,88**	**8.510.568,88**		**51.572.223,00**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO P		74.679.139,43			3.489.374,39	3.489.374,39		78.168.513,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	15.231.199,98				3.212.051,37	3.212.051,37	12.019.148,61	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	8.578.760,87				1.809.143,12	1.809.143,12	6.769.617,75	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P	7.192.918,44		614.606,02	614.606,02			7.807.524,46	
2.2.7.2.1.05	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO**	**36.606.106,61**		**4.877.643,99**	**4.877.643,99**			**41.483.750,60**	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO (P)	36.606.106,61		4.877.643,99	4.877.643,99			41.483.750,60	
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**		**564.647,95**	**6.973.052,52**	**8.337.268,91**	**6.830.788,69**	**8.195.005,08**		**422.384,12**
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO			6.973.052,52	6.973.052,52	6.830.788,69	8.195.005,08	142.263,83	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		564.647,95		1.364.216,39				564.647,95
2.3.7.1.2	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		**3.651.371,29**	**5.269,73**	**1.132.223,29**		**1.126.953,56**		**3.646.101,56**
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO			5.269,73	1.132.223,29			5.269,73	
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.651.371,29				1.126.953,56		3.651.371,29

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	51.065,97						51.065,97	
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51.065,97						51.065,97	
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO					5.617,46	5.617,46		5.617,46
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO					5.617,46	5.617,46		5.617,46
	Total de Grupo:	67.795.961,61	93.499.817,08	14.466.882,12	19.508.315,75	18.341.892,74	23.388.777,72	70.149.668,25	99.728.534,34

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.746.856,04		6.437.639,29	9.184.495,33	9.184.495,33	9.184.495,33		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	64.587,13		5.225,10	69.812,23	69.812,23	69.812,23		
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	59.735,00		4.807,50	64.542,50	64.542,50	64.542,50		
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSO	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	47.967,50		4.111,50	52.079,00	52.079,00	52.079,00		
3.1.1.1.1.01.22	13. SALARIO	4.111,50			4.111,50	4.111,50	4.111,50		
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSO	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1.01.14	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1.2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1.2.01	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.090.761,80		189.382,08	2.280.143,88	2.280.143,88	2.280.143,88		
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1.1.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.221.802,12		115.050,13	1.336.852,25	1.336.852,25	1.336.852,25		
3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	515.517,46		50.187,00	565.704,46	565.704,46	565.704,46		
3.2.1.1.1.01.02	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	62.964,00		5.724,00	68.688,00	68.688,00	68.688,00		
3.2.1.1.1.01.03	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	395.586,73		35.962,43	431.549,16	431.549,16	431.549,16		
3.2.1.1.1.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	247.733,93		23.176,70	270.910,63	270.910,63	270.910,63		
3.2.1.1.1.06	13º SALARIO - PESSOAL CIVIL	110.637,40			110.637,40	110.637,40	110.637,40		
3.2.2	PENSOES	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1	PENSOES - RPPS	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDACAO**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENCA	347.026,95		39.159,50	386.186,45	386.186,45	386.186,45		
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	24.284,67		2.050,35	26.335,02	26.335,02	26.335,02		
3.2.9.1.1.12	**SALARIO-FAMILIA**	**24.689,41**		**1.665,83**	**26.355,24**	**26.355,24**	**26.355,24**		
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	24.689,41		1.665,83	26.355,24	26.355,24	26.355,24		
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**84.533,04**		**7.974,10**	**92.507,14**	**92.507,14**	**92.507,14**		
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	195,00			195,00	195,00	195,00		
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	835,64		920,00	1.755,64	1.755,64	1.755,64		
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.096,60			1.096,60	1.096,60	1.096,60		
3.3.2	**SERVICOS**	**82.405,80**		**7.054,10**	**89.459,90**	**89.459,90**	**89.459,90**		
3.3.2.1	**DIARIAS**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	6.192,00		258,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00		
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**	**1.973,66**			**1.973,66**	**1.973,66**	**1.973,66**		
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**	**1.973,66**			**1.973,66**	**1.973,66**	**1.973,66**		
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.973,66			1.973,66	1.973,66	1.973,66		
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**	**74.240,14**		**6.796,10**	**81.036,24**	**81.036,24**	**81.036,24**		
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**	**74.240,14**		**6.796,10**	**81.036,24**	**81.036,24**	**81.036,24**		
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	10.315,00		665,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00		
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	22.700,00		2.500,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00		
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	220,00			220,00	220,00	220,00		
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	35,00			35,00	35,00	35,00		
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	1.068,20			1.068,20	1.068,20	1.068,20		
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	157,00		381,10	538,10	538,10	538,10		
3.3.2.3.1.47	SERVICOS JUDICIARIOS	412,00			412,00	412,00	412,00		
3.3.2.3.1.52	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,94			82,94	82,94	82,94		
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	39.250,00		3.250,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00		
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4	**REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4.1	**REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDACAO**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4.1.03	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	469.238,66			469.238,66	469.238,66	469.238,66		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2	CONTRIBUICOES	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7.2	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7.2.1	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CON			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
	Total de Grupo:	2.746.856,04		6.437.639,29	9.184.495,33	9.184.495,33	9.184.495,33		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.911.244,41	11.857.600,64	11.857.600,64	5.946.356,23	11.857.600,64		
4.2	CONTRIBUICOES		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1.1.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS		2.026.891,35	2.420.456,00	2.420.456,00	393.564,65	2.420.456,00		
4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		2.026.891,35	2.420.456,00	2.420.456,00	393.564,65	2.420.456,00		
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS		941.781,60	1.117.509,75	1.117.509,75	175.728,15	1.117.509,75		
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		930.903,72	1.105.691,53	1.105.691,53	174.787,81	1.105.691,53		
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		1.534,80	1.696,55	1.696,55	161,75	1.696,55		
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		9.343,08	10.121,67	10.121,67	778,59	10.121,67		
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		245.791,96	276.471,66	276.471,66	30.679,70	276.471,66		
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS - CONSOLIDA		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4.1.13	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUICOES		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.4.5.2	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4.5.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE BENS - INTER OFSS - MUNICIPIO		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9.1.02	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.220,60	5.022.415,09	5.022.415,09	5.021.194,49	5.022.415,09		
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1.1.02	REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZ			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6.1.99	OUTRAS INDENIZACOES		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
	Total de Grupo:		5.911.244,41	11.857.600,64	11.857.600,64	5.946.356,23	11.857.600,64		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	37.200.000,00		9.467.294,08	23.841.022,28	21.574.790,88	23.548.519,08	25.092.503,20	
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	24.800.000,00			433.932,05		433.932,05	24.800.000,00	
5.1.1	PPA - APROVADO	24.800.000,00			433.932,05		433.932,05	24.800.000,00	
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	24.800.000,00						24.800.000,00	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA				433.932,05		433.932,05		
5.2	ORCAMENTO APROVADO	12.400.000,00		9.321.042,48	23.260.838,63	21.574.790,88	23.114.587,03	146.251,60	
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	6.200.000,00		4.843.224,33	11.281.224,33	11.043.224,33	11.281.224,33		
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	6.200.000,00		4.843.224,33	11.281.224,33	11.043.224,33	11.281.224,33		
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.438.000,00		4.605.224,33	11.043.224,33	11.043.224,33	11.043.224,33		
5.2.1.1.2	(-) PREVISAO DE DEDUCOES DA RECEITA		238.000,00	238.000,00	238.000,00		238.000,00		
5.2.1.1.2.99	(-) OUTRAS DEDUCOES		238.000,00	238.000,00	238.000,00		238.000,00		
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	6.200.000,00		4.477.818,15	11.979.614,30	10.531.566,55	11.833.362,70	146.251,60	
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	6.200.000,00		4.477.818,15	11.979.614,30	10.531.566,55	11.833.362,70	146.251,60	
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	6.200.000,00		3.176.022,00	9.376.022,00	9.229.770,40	9.229.770,40	146.251,60	
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	6.200.000,00		3.176.022,00	9.376.022,00	9.229.770,40	9.229.770,40	146.251,60	
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.3	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			867.864,10	1.735.728,20	867.864,10	1.735.728,20		
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			433.932,05	867.864,10	433.932,05	867.864,10		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
	Total de Grupo:	38.305.864,10	1.105.864,10	9.467.294,08	23.841.022,28	21.574.790,88	23.548.519,08	25.092.503,20	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		37.200.000,00	21.315.715,78	43.216.315,78	9.208.218,98	43.508.818,98		25.092.503,20
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO		24.800.000,00	202.673,14	10.243.886,10	202.673,14	10.243.886,10		24.800.000,00
6.1.1	EXECUCAO DO PPA		24.800.000,00	202.673,14	10.243.886,10	202.673,14	10.243.886,10		24.800.000,00
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		18.600.000,00		7.067.864,10		867.864,10		18.600.000,00
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		3.660.583,19	202.673,14	3.176.022,00		6.633.932,05		3.457.910,05
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		2.539.416,81			202.673,14	2.742.089,95		2.742.089,95
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO		12.400.000,00	21.113.042,64	32.972.429,68	8.859.294,24	33.118.681,28		146.251,60
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA		6.200.000,00	11.455.910,89	15.467.451,06	5.255.910,89	15.467.451,06		
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		2.426.459,83	7.031.684,16	11.043.224,33	4.605.224,33	11.043.224,33		
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		3.773.540,17	4.424.226,73	4.424.226,73	650.686,56	4.424.226,73		
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA		6.200.000,00	9.657.131,75	17.504.978,62	3.603.383,35	17.651.230,22		146.251,60
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.200.000,00	9.657.131,75	17.504.978,62	3.603.383,35	17.651.230,22		146.251,60
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		3.660.583,19	6.402.673,14	9.376.022,00	2.742.089,95	9.376.022,00		
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO		2.539.416,81	3.254.458,61	8.128.956,62	861.293,40	8.275.208,22		146.251,60
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		179.674,91	382.348,05	2.742.089,95	202.673,14	2.742.089,95		
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		5.451,35	241.547,80	2.595.838,35	236.096,45	2.595.838,35		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		2.354.290,55	2.595.838,35	2.595.838,35	241.547,80	2.595.838,35		
6.2.2.1.3.05	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO					146.251,60	146.251,60		146.251,60
	Total de Grupo:		37.200.000,00	21.315.715,78	43.216.315,78	9.208.218,98	43.508.818,98		25.092.503,20

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES	29.792.544,55		11.484.371,63	49.081.212,12	13.280.394,63	44.549.080,12	27.996.521,55	
7.1	ATOS POTENCIAIS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
	Total de Grupo:	29.792.544,55		11.484.371,63	49.081.212,12	13.280.394,63	44.549.080,12	27.996.521,55	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES		29.792.544,55	14.048.504,24	53.069.714,82	12.252.481,24	57.601.846,82		27.996.521,55
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		222.674,91	33.423,31	176.060,45		333.912,05		189.251,60
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		142.637,14	176.060,45	176.060,45	33.423,31	176.060,45		
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		26.887.815,69	10.711.168,97	44.519.271,27	11.484.371,63	48.747.300,07		27.661.018,35
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		26.887.815,69	10.711.168,97	44.519.271,27	11.484.371,63	48.747.300,07		27.661.018,35
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM		179.674,91	270.820,86	2.791.028,32	237.397,55	2.937.279,92		146.251,60
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM		179.674,91	236.096,45	2.595.838,35	202.673,14	2.742.089,95		146.251,60
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIC		5.451,35	261.192,30	2.811.455,98	255.740,95	2.811.455,98		
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		5.451,35	241.547,80	2.595.838,35	236.096,45	2.595.838,35		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES			19.644,50	215.617,63	19.644,50	215.617,63		
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		2.354.290,55	2.595.838,35	2.595.838,35	241.547,80	2.595.838,35		
	Total de Grupo:		29.792.544,55	14.048.504,24	53.069.714,82	12.252.481,24	57.601.846,82		27.996.521,55
	Total Geral:	167.517.767,71	167.517.767,71	100.590.307,72	260.876.055,10	100.590.307,72	260.876.055,10	152.825.856,66	152.825.856,66

Emissão: 08/02/2019 09:20:59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Marli Teresinha Teixeira Diretor (a)	Andrea de Oliveira Souza Tesoureira	Celio Felix de Souza Contador

PREVILÂNDIA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT SISTEMA: PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Exercício de 2018

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO	28.868.243,84		11.512.299,94	51.117.378,38	10.801.677,69	47.236.916,41	29.578.866,09	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	28.635.767,37		11.485.291,63	50.871.027,39	10.801.677,69	44.984.635,63	29.319.381,31	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	2.926,83		7.269.804,75	27.400.765,86	7.265.442,82	27.402.533,30	7.288,76	
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER - CONSOLIDACAO	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.2.1.1.71	CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS (P)	1.562.825,42			2.120.680,08	50.714,06	608.568,72	1.512.111,36	
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - CONSOLIDACAO	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1.09	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.070.015,12		4.214.566,88	21.346.534,21	3.484.600,81	16.970.486,37	27.799.981,19	
1.1.4.1.1.09.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	4.442.082,10		1.043.392,86	4.648.135,10	1.752.508,31	4.772.181,06	3.732.966,65	
1.1.4.1.1.09.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA	10.085.070,63		604.951,66	2.805.022,32	1.000.014,00	2.014.450,58	9.690.008,29	
1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (F)	12.542.862,39		2.566.222,36	13.893.376,79	732.078,50	10.183.854,73	14.377.006,25	
1.1.5	ESTOQUES			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6	ALMOXARIFADO			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)			920,00	3.047,24	920,00	3.047,24		
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	232.476,47		27.008,31	246.350,99		2.252.280,78	259.484,78	
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	131.600,70			131.600,70		2.252.280,78	131.600,70	
1.2.1.1.1.01	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	131.600,70			131.600,70		2.120.680,08	131.600,70	
1.2.1.1.1.01.71	CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS (P)	131.600,70			131.600,70		2.120.680,08	131.600,70	
1.2.1.1.1.02	CLIENTES						131.600,70		
1.2.1.1.1.02.99	OUTROS VALORES A RECEBER (P)						131.600,70		
1.2.3	IMOBILIZADO	100.875,77		27.008,31	114.750,29			127.884,08	
1.2.3.1	BENS MOVEIS	22.883,74			1.452,38			22.883,74	
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	22.883,74			1.452,38			22.883,74	
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA (P)	6.153,47			1.452,38			6.153,47	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	16.730,27						16.730,27	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	86.289,60		27.008,31	113.297,91			113.297,91	

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	86.289,60		27.008,31	113.297,91			113.297,91	
1.2.3.2.1.06	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO (P)	80.672,14		27.008,31	107.680,45			107.680,45	
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMOVEIS	5.617,46			5.617,46			5.617,46	
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS (P)	5.617,46			5.617,46			5.617,46	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		8.297,57						8.297,57
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC		8.297,57						8.297,57
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		8.297,57						8.297,57
	Total de Grupo:	28.876.541,41	8.297,57	11.512.299,94	51.117.378,38	10.801.677,69	47.236.916,41	29.587.163,66	8.297,57

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		25.703.855,47	14.466.882,12	19.508.315,75	18.341.892,74	23.388.777,72		29.578.866,09
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.451,35	261.192,30	2.811.455,98	255.740,95	2.811.455,98		
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.712,34	196.319,52	2.349.956,11	194.607,18	2.349.956,11		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			161.067,48	1.924.553,62	161.067,48	1.924.553,62		
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)		1.712,34	34.834,44	420.132,76	33.122,10	420.132,76		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			417,60	5.269,73	417,60	5.269,73		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		
2.1.4.1.1.11.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)		3.739,01	10.245,87	44.242,27	6.506,86	44.242,27		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**			**19.902,50**	**222.067,63**	**19.902,50**	**222.067,63**		
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**			**19.644,50**	**215.617,63**	**19.644,50**	**215.617,63**		
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			5.664,08	59.563,28	5.664,08	59.563,28		
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			9.387,67	108.289,55	9.387,67	108.289,55		
2.1.8.8.1.01.08	ISS (F)			287,50	3.485,00	287,50	3.485,00		
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			4.302,55	44.244,70	4.302,55	44.244,70		
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)			2,70	35,10	2,70	35,10		
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**			**258,00**	**6.450,00**	**258,00**	**6.450,00**		
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)			258,00	6.450,00	258,00	6.450,00		
2.2	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7	**PROVISOES A LONGO PRAZO**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2.1	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDA**		**21.533.450,85**	**7.227.367,57**	**7.227.367,57**	**11.249.745,64**	**11.249.745,64**		**25.555.828,92**
2.2.7.2.1.03	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**		**14.463.297,32**	**1.735.117,56**	**1.735.117,56**	**2.739.176,76**	**2.739.176,76**		**15.467.356,52**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO		14.599.207,06			2.739.176,76	2.739.176,76		17.338.383,82
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RP			9.055,52	9.055,52			9.055,52	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RP	135.909,74		7.983,36	7.983,36			143.893,10	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P			1.718.078,68	1.718.078,68			1.718.078,68	
2.2.7.2.1.04	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**		**43.676.260,14**	**614.606,02**	**614.606,02**	**8.510.568,88**	**8.510.568,88**		**51.572.223,00**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO P		74.679.139,43			3.489.374,39	3.489.374,39		78.168.513,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	15.231.199,98				3.212.051,37	3.212.051,37	12.019.148,61	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	8.578.760,87				1.809.143,12	1.809.143,12	6.769.617,75	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P	7.192.918,44		614.606,02	614.606,02			7.807.524,46	
2.2.7.2.1.05	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO**	**36.606.106,61**		**4.877.643,99**	**4.877.643,99**			**41.483.750,60**	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO (P)	36.606.106,61		4.877.643,99	4.877.643,99			41.483.750,60	
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**		**4.164.953,27**	**6.978.322,25**	**9.469.492,20**	**6.836.406,15**	**9.327.576,10**		**4.023.037,17**
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**		**564.647,95**	**6.973.052,52**	**8.337.268,91**	**6.830.788,69**	**8.195.005,08**		**422.384,12**
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO			6.973.052,52	6.973.052,52	6.830.788,69	8.195.005,08	142.263,83	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		564.647,95		1.364.216,39				564.647,95
2.3.7.1.2	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		**3.651.371,29**	**5.269,73**	**1.132.223,29**		**1.126.953,56**		**3.646.101,56**
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO			5.269,73	1.132.223,29			5.269,73	
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.651.371,29				1.126.953,56		3.651.371,29

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	51.065,97						51.065,97	
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51.065,97						51.065,97	
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO					5.617,46	5.617,46		5.617,46
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO					5.617,46	5.617,46		5.617,46
	Total de Grupo:	67.795.961,61	93.499.817,08	14.466.882,12	19.508.315,75	18.341.892,74	23.388.777,72	70.149.668,25	99.728.534,34

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.746.856,04		6.437.639,29	9.184.495,33	9.184.495,33	9.184.495,33		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	64.587,13		5.225,10	69.812,23	69.812,23	69.812,23		
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	59.735,00		4.807,50	64.542,50	64.542,50	64.542,50		
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSO	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	52.079,00		4.111,50	56.190,50	56.190,50	56.190,50		
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	47.967,50		4.111,50	52.079,00	52.079,00	52.079,00		
3.1.1.1.1.01.22	13. SALARIO	4.111,50			4.111,50	4.111,50	4.111,50		
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSO	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.1.2.1.01.14	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	7.656,00		696,00	8.352,00	8.352,00	8.352,00		
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1.2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.1.2.1.2.01	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	4.852,13		417,60	5.269,73	5.269,73	5.269,73		
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.090.761,80		189.382,08	2.280.143,88	2.280.143,88	2.280.143,88		
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO	1.332.439,52		115.050,13	1.447.489,65	1.447.489,65	1.447.489,65		
3.2.1.1.1.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.221.802,12		115.050,13	1.336.852,25	1.336.852,25	1.336.852,25		
3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	515.517,46		50.187,00	565.704,46	565.704,46	565.704,46		
3.2.1.1.1.01.02	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	62.964,00		5.724,00	68.688,00	68.688,00	68.688,00		
3.2.1.1.1.01.03	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	395.586,73		35.962,43	431.549,16	431.549,16	431.549,16		
3.2.1.1.1.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	247.733,93		23.176,70	270.910,63	270.910,63	270.910,63		
3.2.1.1.1.06	13º SALARIO - PESSOAL CIVIL	110.637,40			110.637,40	110.637,40	110.637,40		
3.2.2	PENSOES	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1	PENSOES - RPPS	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	362.321,25		31.456,27	393.777,52	393.777,52	393.777,52		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDACAO**	**396.001,03**		**42.875,68**	**438.876,71**	**438.876,71**	**438.876,71**		
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENCA	347.026,95		39.159,50	386.186,45	386.186,45	386.186,45		
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	24.284,67		2.050,35	26.335,02	26.335,02	26.335,02		
3.2.9.1.1.12	**SALARIO-FAMILIA**	**24.689,41**		**1.665,83**	**26.355,24**	**26.355,24**	**26.355,24**		
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	24.689,41		1.665,83	26.355,24	26.355,24	26.355,24		
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**84.533,04**		**7.974,10**	**92.507,14**	**92.507,14**	**92.507,14**		
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**	**2.127,24**		**920,00**	**3.047,24**	**3.047,24**	**3.047,24**		
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	195,00			195,00	195,00	195,00		
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	835,64		920,00	1.755,64	1.755,64	1.755,64		
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.096,60			1.096,60	1.096,60	1.096,60		
3.3.2	**SERVICOS**	**82.405,80**		**7.054,10**	**89.459,90**	**89.459,90**	**89.459,90**		
3.3.2.1	**DIARIAS**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**	**6.192,00**		**258,00**	**6.450,00**	**6.450,00**	**6.450,00**		
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	6.192,00		258,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00		
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**	**1.973,66**			**1.973,66**	**1.973,66**	**1.973,66**		
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**	**1.973,66**			**1.973,66**	**1.973,66**	**1.973,66**		
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.973,66			1.973,66	1.973,66	1.973,66		
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**	**74.240,14**		**6.796,10**	**81.036,24**	**81.036,24**	**81.036,24**		
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**	**74.240,14**		**6.796,10**	**81.036,24**	**81.036,24**	**81.036,24**		
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	10.315,00		665,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00		
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	22.700,00		2.500,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00		
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	220,00			220,00	220,00	220,00		
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	35,00			35,00	35,00	35,00		
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	1.068,20			1.068,20	1.068,20	1.068,20		
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	157,00		381,10	538,10	538,10	538,10		
3.3.2.3.1.47	SERVICOS JUDICIARIOS	412,00			412,00	412,00	412,00		
3.3.2.3.1.52	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,94			82,94	82,94	82,94		
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	39.250,00		3.250,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00		
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4	**REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4.1	**REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDACAO**	**469.238,66**			**469.238,66**	**469.238,66**	**469.238,66**		
3.6.1.4.1.03	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	469.238,66			469.238,66	469.238,66	469.238,66		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2	CONTRIBUICOES	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	37.735,41		6.506,86	44.242,27	44.242,27	44.242,27		
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7.2	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
3.9.7.2.1	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CON			6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15	6.228.551,15		
	Total de Grupo:	2.746.856,04		6.437.639,29	9.184.495,33	9.184.495,33	9.184.495,33		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.911.244,41	11.857.600,64	11.857.600,64	5.946.356,23	11.857.600,64		
4.2	CONTRIBUICOES		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO		2.968.672,95	3.537.965,75	3.537.965,75	569.292,80	3.537.965,75		
4.2.1.1.1.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS		2.026.891,35	2.420.456,00	2.420.456,00	393.564,65	2.420.456,00		
4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		2.026.891,35	2.420.456,00	2.420.456,00	393.564,65	2.420.456,00		
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS		941.781,60	1.117.509,75	1.117.509,75	175.728,15	1.117.509,75		
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		930.903,72	1.105.691,53	1.105.691,53	174.787,81	1.105.691,53		
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		1.534,80	1.696,55	1.696,55	161,75	1.696,55		
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		9.343,08	10.121,67	10.121,67	778,59	10.121,67		
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		245.791,96	276.471,66	276.471,66	30.679,70	276.471,66		
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS - CONSOLIDA		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.2.4.1.13	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUICOES		234.971,00	265.168,08	265.168,08	30.197,08	265.168,08		
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.4.5.2	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		10.820,96	11.303,58	11.303,58	482,62	11.303,58		
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.5.2.4.5.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE BENS - INTER OFSS - MUNICIPIO		5.617,46	5.617,46	5.617,46		5.617,46		
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.6.3.9.1.02	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		2.689.941,44	3.015.130,68	3.015.130,68	325.189,24	3.015.130,68		
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.220,60	5.022.415,09	5.022.415,09	5.021.194,49	5.022.415,09		
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.7.1.1.02	REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZ			5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49	5.021.194,49		
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
4.9.9.6.1.99	OUTRAS INDENIZACOES		1.220,60	1.220,60	1.220,60		1.220,60		
	Total de Grupo:		**5.911.244,41**	**11.857.600,64**	**11.857.600,64**	**5.946.356,23**	**11.857.600,64**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	37.200.000,00		9.467.294,08	23.841.022,28	21.574.790,88	23.548.519,08	25.092.503,20	
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	24.800.000,00			433.932,05		433.932,05	24.800.000,00	
5.1.1	PPA - APROVADO	24.800.000,00			433.932,05		433.932,05	24.800.000,00	
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	24.800.000,00						24.800.000,00	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA				433.932,05		433.932,05		
5.2	ORCAMENTO APROVADO	12.400.000,00		9.321.042,48	23.260.838,63	21.574.790,88	23.114.587,03	146.251,60	
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	6.200.000,00		4.843.224,33	11.281.224,33	11.043.224,33	11.281.224,33		
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	6.200.000,00		4.843.224,33	11.281.224,33	11.043.224,33	11.281.224,33		
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.438.000,00		4.605.224,33	11.043.224,33	11.043.224,33	11.043.224,33		
5.2.1.1.2	(-) PREVISAO DE DEDUCOES DA RECEITA		238.000,00	238.000,00	238.000,00		238.000,00		
5.2.1.1.2.99	(-) OUTRAS DEDUCOES		238.000,00	238.000,00	238.000,00		238.000,00		
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	6.200.000,00		4.477.818,15	11.979.614,30	10.531.566,55	11.833.362,70	146.251,60	
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	6.200.000,00		4.477.818,15	11.979.614,30	10.531.566,55	11.833.362,70	146.251,60	
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	6.200.000,00		3.176.022,00	9.376.022,00	9.229.770,40	9.229.770,40	146.251,60	
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	6.200.000,00		3.176.022,00	9.376.022,00	9.229.770,40	9.229.770,40	146.251,60	
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.3	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			867.864,10	1.735.728,20	867.864,10	1.735.728,20		
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	433.932,05			433.932,05	433.932,05	433.932,05		
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			433.932,05	867.864,10	433.932,05	867.864,10		

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		433.932,05	433.932,05	433.932,05		433.932,05		
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO			146.251,60	146.251,60			146.251,60	
	Total de Grupo:	38.305.864,10	1.105.864,10	9.467.294,08	23.841.022,28	21.574.790,88	23.548.519,08	25.092.503,20	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		37.200.000,00	21.315.715,78	43.216.315,78	9.208.218,98	43.508.818,98		25.092.503,20
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO		24.800.000,00	202.673,14	10.243.886,10	202.673,14	10.243.886,10		24.800.000,00
6.1.1	EXECUCAO DO PPA		24.800.000,00	202.673,14	10.243.886,10	202.673,14	10.243.886,10		24.800.000,00
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		18.600.000,00		7.067.864,10		867.864,10		18.600.000,00
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		3.660.583,19	202.673,14	3.176.022,00		6.633.932,05		3.457.910,05
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		2.539.416,81			202.673,14	2.742.089,95		2.742.089,95
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO		12.400.000,00	21.113.042,64	32.972.429,68	8.859.294,24	33.118.681,28		146.251,60
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA		6.200.000,00	11.455.910,89	15.467.451,06	5.255.910,89	15.467.451,06		
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		2.426.459,83	7.031.684,16	11.043.224,33	4.605.224,33	11.043.224,33		
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		3.773.540,17	4.424.226,73	4.424.226,73	650.686,56	4.424.226,73		
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA		6.200.000,00	9.657.131,75	17.504.978,62	3.603.383,35	17.651.230,22		146.251,60
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.200.000,00	9.657.131,75	17.504.978,62	3.603.383,35	17.651.230,22		146.251,60
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		3.660.583,19	6.402.673,14	9.376.022,00	2.742.089,95	9.376.022,00		
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO		2.539.416,81	3.254.458,61	8.128.956,62	861.293,40	8.275.208,22		146.251,60
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		179.674,91	382.348,05	2.742.089,95	202.673,14	2.742.089,95		
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		5.451,35	241.547,80	2.595.838,35	236.096,45	2.595.838,35		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		2.354.290,55	2.595.838,35	2.595.838,35	241.547,80	2.595.838,35		
6.2.2.1.3.05	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO					146.251,60	146.251,60		146.251,60
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO					146.251,60	146.251,60		146.251,60
	Total de Grupo:		37.200.000,00	21.315.715,78	43.216.315,78	9.208.218,98	43.508.818,98		25.092.503,20

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES	29.792.544,55		11.484.371,63	49.081.212,12	13.280.394,63	44.549.080,12	27.996.521,55	
7.1	ATOS POTENCIAIS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	

Emissão: 08/02/2019 09:20:59 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	365.312,05			333.912,05	176.060,45	176.060,45	189.251,60	
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	29.427.232,50		11.484.371,63	48.747.300,07	13.104.334,18	44.373.019,67	27.807.269,95	
	Total de Grupo:	29.792.544,55		11.484.371,63	49.081.212,12	13.280.394,63	44.549.080,12	27.996.521,55	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES		29.792.544,55	14.048.504,24	53.069.714,82	12.252.481,24	57.601.846,82		27.996.521,55
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS		365.312,05	209.483,76	352.120,90	33.423,31	509.972,50		189.251,60
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		222.674,91	33.423,31	176.060,45		333.912,05		189.251,60
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		142.637,14	176.060,45	176.060,45	33.423,31	176.060,45		
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		29.427.232,50	13.839.020,48	52.717.593,92	12.219.057,93	57.091.874,32		27.807.269,95
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		26.887.815,69	10.711.168,97	44.519.271,27	11.484.371,63	48.747.300,07		27.661.018,35
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		26.887.815,69	10.711.168,97	44.519.271,27	11.484.371,63	48.747.300,07		27.661.018,35
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM		179.674,91	270.820,86	2.791.028,32	237.397,55	2.937.279,92		146.251,60
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM		179.674,91	236.096,45	2.595.838,35	202.673,14	2.742.089,95		146.251,60
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM			34.724,41	195.189,97	34.724,41	195.189,97		
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIC		5.451,35	261.192,30	2.811.455,98	255.740,95	2.811.455,98		
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		5.451,35	241.547,80	2.595.838,35	236.096,45	2.595.838,35		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES			19.644,50	215.617,63	19.644,50	215.617,63		
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		2.354.290,55	2.595.838,35	2.595.838,35	241.547,80	2.595.838,35		
	Total de Grupo:		29.792.544,55	14.048.504,24	53.069.714,82	12.252.481,24	57.601.846,82		27.996.521,55
	Total Geral:	167.517.767,71	167.517.767,71	100.590.307,72	260.876.055,10	100.590.307,72	260.876.055,10	152.825.856,66	152.825.856,66

Emissão: 08/02/2019 09:20:59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-1828
previlandia@marcelandia.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Marli Teresinha Teixeira Diretor (a)	Andrea de Oliveira Souza Tesoureira	Celio Felix de Souza Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7596 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***ANIELLY MARTINEZ BRAZ,*** portador (a) do RG nº 8841554-0 SESPAP/PR e inscrito (a) no CPF sob o nº 060.646.659-20, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ENFERMEIRO*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.657.269/0002-78 e Inscrição Estadual n° 15.358.236-7, com sede na Rodovia Transamazônica s/n Mesquitas KM 03, na Cidade de Itaituba/PA neste ato representada por FRANCIELE DOS SANTOS ALVES portadora do R.G. nº 21232270 SSP/MT E CPF Nª 032.592.131-80 – telefone (66) 3531-2850/4431 e-mail: ajalvesoxigenio@gmail.com nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
367961	RECARGA DE AR MEDICINAL P/ CILINDRO DE 6,60 M3	UN - UNIDADE	AIR LIQUIDE	1320	16,50	21.780,00
367962	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO G DE 1 M3	UN - UNIDADE	AIR LIQUIDE	200	29,50	5.900,00
367963	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO DE 10 M3	UN - UNIDADE	AIR LIQUIDE	5400	15,50	83.700,00
367964	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL PP P/ CILINDRO DE 2 M3	UN - UNIDADE	AIR LIQUIDE	28	24,50	686,00
367965	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL PP P/ CILINDRO DE 3 M3	UN - UNIDADE	AIR LIQUIDE	28	31,50	882,00

5 – DOS PRODUTOS

5.1 – O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 - Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 - Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 02 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.5 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor

5.6 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

5.7 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.8 - Recebimento **dos** Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.9.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 4270-6 Conta corrente nº 47511-4 – OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA - EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal ou Estadual:

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.20050 – Man. E Encargos das Unidades de Saúde da Família – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Kenya Morgiania Santos Silva	6073/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 13 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA - EPP

CNPJ sob o nº. 13.657.269/0002-78 e Inscrição Estadual n° 15.358.236-7

FRANCIELE DOS SANTOS ALVES

R.G. nº 21232270 SSP/MT E CPF Nª 032.592.131-80

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7558 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***CÉLIA MARIA BELARMINO PIRES,*** portador (a) do RG nº 291737-2 SESPDSPC/DF e inscrito (a) no CPF sob o nº 043.451.384-93, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7559 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***LEUZIMAR MORAES SILVA,*** portador (a) do RG nº 1128736-5 SESP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 001.229.101-33, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7594 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***VILMA DE ASSUNCAO BOBADILIA,*** portador (a) do RG nº 00142662-4 SSP/MS e inscrito (a) no

CPF sob o nº 021.621.671-07, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7597 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***JARILENE DA SILVA FERREIRA,*** portador (a) do RG nº 1760419-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 015.123.241-59, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7600 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***NILSON CAROLINO DOS SANTOS,*** portador (a) do RG nº 211462-2 SSP/PR e inscrito (a) no CPF sob o nº 318.614.581-34, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR-ZONA RURAL,*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 21 de janeiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA DE CASCALHO 1º CATEGORIA PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de março de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO KM ANO VIGENTE COM NO MINIMO 150 CC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FINANÇAS". Maiores informações através do Edital nº. 018/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. **Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. OBJETO: SRP MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA E HORIZONTAL, DESTINADOS AO TRÂNSITO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 26 de fevereiro de 2019 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 13/02/2019.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 064 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, AOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº 157/2016 que dis-

põe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mirassol d' Oeste-MT e,

Considerando a alta demanda dos serviços de recadastramento para emissão de alvará de funcionamento do exercício 2019;

Considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 34, Inciso III da Lei Complementar nº 053/2006, bem como, o disposto no art. 11 da Lei nº 1360/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer em caráter excepcional e temporário, o cumprimento de jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, das 7h às 11h e das 13h às 17h, aos servidores lotados na Coordenadoria de Fiscalização.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo compreende o período de 12 de fevereiro de 2019 à 12 de maio de 2019, podendo o prazo ser prorrogado ou reduzido conforme a necessidade e demanda de serviços.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N. 001/2014 DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, determina que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, determina que compete ao Presidente da Câmara Municipal, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, as resoluções e decretos legislativos;

CONSIDERANDO as atribuições administrativas previstas no inciso VII, do art. 44, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica sobre a limitação de diárias para os parlamentares e servidores;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o elevado número de utilização de diárias e por consequência, o aumento significativo do valor correspondente as despesas pagas sob esse título;

CONSIDERANDO o risco iminente e recorrente de extrapolação do limite pecuniário reservado às diárias;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de evitar a utilização das diárias como complementação de remuneração, nos moldes do que preconiza do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo de **03 (TRÊS) diárias mensais** para cada Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste;

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade da Câmara Municipal incumbido de cumprir fielmente as disposições desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2018 – SAEMI

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2018 – SAEMI

MIRASSOLDOESTE – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA A NOMEAÇÃO DA PORTARIA DE DISPENSA N°034/2018

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve **REVOGA A SEGUINTE PORTARIA N°034/2018 abaixo, devido erro na elaboração da portaria:**

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear, nesta data, como Presidente e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Dispensa de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Presidente

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Membros da Equipe de Apoio:

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO** Atendente recepcionista. Suplentes da Equipe de Apoio: **GEISIANE SILVEIRA ALVES** atendente,**KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL** engenheira sanitarista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D`Oeste – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR GERAL - SAEMI

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2018.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pesso-

as, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 12 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
ALINE DA SILVA RAMOS	5º COLOCADO
KAGYLENE DA SILVA E SILVA	6º COLOCADO

Mirassol D'Oeste, 12 de Fevereiro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2018-DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.116.000,00	51.603.627,02	46.317.989,87	45.775.246,55	45.246.754,28	89,75	5.285.637,15
DESPESAS CORRENTES	44.335.000,00	47.702.646,98	43.584.283,92	43.146.711,75	42.622.871,48	91,36	4.118.363,06
Pessoal e Encargos Sociais	19.366.000,00	21.110.080,00	20.547.043,98	20.547.043,98	20.447.822,95	97,33	563.036,02
Outras Despesas Correntes	24.919.000,00	26.592.566,98	23.037.239,94	22.599.667,77	22.175.048,53	86,63	3.555.327,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.631.000,00	3.750.980,04	2.733.705,95	2.628.534,80	2.623.882,80	72,87	1.017.274,09
Investimentos	5.701.000,00	2.577.360,04	1.580.869,04	1.475.697,89	1.471.045,89	61,33	996.491,00
Amortização da Dívida	930.000,00	1.173.620,00	1.152.836,91	1.152.836,91	1.152.836,91	98,22	20.783,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00					150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	2.455.660,39	2.258.065,69	92,69	193.623,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	53.120.000,00	54.253.187,02	48.773.926,64	48.230.906,94	47.504.819,97	89,90	5.479.260,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	53.120.000,00	54.253.187,02	48.773.926,64	48.230.906,94	47.504.819,97	89,90	5.479.260,38
SUPERÁVIT (XIV)	2.400.000,00	1.266.812,98	1.928.937,94			152,26	-662.124,96
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	55.520.000,00	55.520.000,00	50.702.864,58	48.230.906,94	47.504.819,97	91,32	4.817.135,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	2.455.660,39	2.258.065,69	92,69	193.623,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	2.455.660,39	2.258.065,69	92,69	193.623,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	2.455.660,39	2.258.065,69	92,69	193.623,23
TOTAL (V) = (III + IV)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	2.455.660,39	2.258.065,69	92,69	193.623,23

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2019 19:13:31

Página 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO-2018-RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.520.000,00	55.520.000,00	50.702.864,58	91,32	-4.817.135,42
RECEITAS CORRENTES	53.120.000,00	53.120.000,00	49.475.355,55	93,13	-3.644.644,45
Receitas Tributárias	5.670.000,00	5.670.000,00	6.909.576,44	121,86	1.239.576,44
Impostos	5.050.000,00	5.050.000,00	6.335.764,96	125,46	1.285.764,96
Taxas	620.000,00	620.000,00	573.811,48	92,55	-46.188,52
Receitas de Contribuições	370.000,00	370.000,00	227.770,70	61,55	-142.229,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	370.000,00	370.000,00	227.770,70	61,55	-142.229,30
Receita Patrimonial	395.000,00	395.000,00	190.669,84	48,27	-204.330,16
Valores Mobiliários	395.000,00	395.000,00	190.669,84	48,27	-204.330,16
Transferências Correntes	46.414.000,00	46.414.000,00	41.986.247,89	90,46	-4.427.752,11
Outras Receitas Correntes	271.000,00	271.000,00	161.090,68	59,44	-109.909,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.752,17		5.752,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	11.275,99	127,59	10.275,99
Demais Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	144.062,52	53,35	-125.937,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.227.509,03	51,14	-1.172.490,97
Transferências de Capital	2.400.000,00	2.400.000,00	1.227.509,03	51,14	-1.172.490,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	55.520.000,00	55.520.000,00	50.702.864,58	91,32	-4.817.135,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	55.520.000,00	55.520.000,00	50.702.864,58	91,32	-4.817.135,42
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	55.520.000,00	55.520.000,00	50.702.864,58	91,32	-4.817.135,42
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		3.568.624,57	1.133.187,02		
Superávit Financeiro		3.568.624,57	1.133.187,02		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	92,69	-193.623,23
TOTAL (V) = (III + IV)	2.004.000,00	2.649.560,00	2.455.936,77	92,69	-193.623,23

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2019 19:13:31

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**10.720.321,94**	**11.474.614,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.421.079,27**	**1.483.361,94**
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.404.856,16	5.812.768,35	211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	299.051,32	281.298,61
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO	5.303.181,78	5.238.628,79	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	410.824,72	428.082,41
1121 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		797.031,66	214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	55.761,01	36.580,60
1125 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	8.634.400,93	7.931.391,30	218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	655.442,22	737.400,32
1129 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-3.331.219,15	-3.489.794,17			
113 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		411.503,02			
115 - ESTOQUES	12.284,00	11.714,08			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.405.646,44**	**24.704.216,98**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**4.388.396,40**	**3.453.437,67**
123 - IMOBILIZADO	26.405.646,44	24.704.216,98	221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.388.396,40	3.453.437,67
1231 - BENS MOVEIS	9.706.621,62	8.527.415,81	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.809.475,67**	**4.936.799,61**
1232 - BENS IMOVEIS	18.292.488,32	17.422.538,79	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.593.463,50	-1.245.737,62	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	31.316.492,71	31.242.031,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.687,83	6.312.447,01
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.242.031,61	24.929.584,60
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-8.226,73	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**31.316.492,71**	**31.242.031,61**

Emissão: 11/02/2019 14:22:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 11/02/2019

TOTAL	**37.125.968,38**	**36.178.831,22**	**TOTAL**	**37.125.968,38**	**36.178.831,22**
ATIVO FINANCEIRO	**5.674.856,16**	**6.224.271,37**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.989.803,94**	**2.333.732,08**
ATIVO PERMANENTE	**31.451.112,22**	**29.954.559,85**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.388.396,40**	**3.453.437,67**
SALDO PATRIMONIAL				**30.747.768,04**	**30.391.661,47**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	840.298,63		EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	125.280,69	349.406,90
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.322.085,51	5.836.163,50
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.494.940,00	1.494.940,00
TOTAL	**840.298,63**		**TOTAL**	**11.942.306,20**	**7.680.510,40**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	95.756,60	-880.935,83
300000000 - Recursos Ordinários	-28.813,94	
301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	221,42	
302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	851,58	
314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.591,76	
315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.931,81	
324000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-72.379,31	
329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.506,18	
330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	4,58	
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-215.264,51	1.595.281,57
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	147.731,79	44.205,35
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	949.880,98	892.873,91
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.765,64	14.157,09
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.913,62	

Emissão: 11/02/2019 14:22:18 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 11/02/2019

117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.173,61	6.822,36
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-74.567,42	19.860,87
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	96.329,92	947,35
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	2.880,17	27.873,93
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	298.420,68	512.197,32
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.231.772,74	793.204,38
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.958,59	261.950,70
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	133.312,70	22.683,01
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	173.327,63	81.922,25
193000000 - Outras Receitas Não-Primárias	300.646,07	235.261,46
342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	2.099,33	
TOTAL	**3.415.052,22**	**3.628.305,72**

Emissão: 11/02/2019 14:22:18 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Florentino Alves dos Anjos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Florentino Alves dos Anjos***, portador do RG nº. 14 535.700-0 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 050185228-01, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2019

PORTARIA Nº. 095/2019

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento / Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Magno Silva Bahia,** portador do RG nº. 2496378-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.952.111-81 e inscrito no CREA MT 043381, para Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Obra de Instalação de sistema de combate a incêndio na Escola Zeferino Dorneles Costa, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da Execução da obra de Instalação de Sistema de combate a incêndio na Escola Zeferino Dorneles Costa, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2019

DECRETO N.º 017/2019

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal do Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino do Município de Nobres".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal n°. 1.197/2011.

Considerando a necessidade emergencial de provimento temporário de cargos vagos de Professor não preenchidos pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2018;

Considerando a proximidade do início do ano letivo de 2019 e a impossibilidade temporal da realização do novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas remanescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino de Nobres.

Parágrafo único. A composição da Comissão a que se refere este artigo será composta de forma paritária entre o Poder Público, Profissionais da Educação e Sindicato dos Profissionais do Ensino Público – SINTEP.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para formação da Comissão Municipal Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino de Nobres, para um mandato de dois anos:

v **Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular: **Edilman Conceição Rondon**

RG: 0899653-9 SSP/MT

CPF: 604.552.091-20

Suplente: **Edilene da Silva Campos Rodrigues**

RG: 225.040 SSP/MT

CPF: 267.758.831-53

v **Representante do SINTEP**

Titular: **Núbia Avelino dos Santos**

RG: 3898245 SSP/PR

CPF: 599.038.569-20

Suplente: **Maristela de Fátima Loureiro**

RG: 3228801-4 SSP/PR

CPF: 030.864.069-17

v **Representante doS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Titular: **Elizangela Aleixo Barbosa**

RG: 24645566-4 SSP/SP

CPF: 117.285.308-81

Suplente: **Izabel Cristina Campos Ribeiro**

RG: 0743768-4 SSP/MT

CPF: 654.152.641-91

Art. 3º A Comissão ora criada e nomeada deverá auxiliar na elaboração de todos os documentos e normas complementares que nortearão o processo de atribuição de classes e/ou aulas livres na Rede Municipal de Ensino, bem como acompanhar todos os atos referentes ao respectivo processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Nobres/MT, aos 07 de fevereiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**57.222.532,20**	**55.662.776,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**7.768.897,26**	**6.798.355,97**
IMPOSTOS	6.987.939,71	5.636.720,43
TAXAS	553.186,85	814.891,18
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	227.770,70	346.744,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**217.025,76**	**517.698,25**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	26.109,98	19.354,16
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	245,94	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	190.669,84	498.344,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**48.877.846,82**	**45.916.509,26**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.333,11	134,38
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.876.513,71	45.916.374,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**39.096,66**	**2.321.340,62**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	-79.892,00	146.390,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	118.988,66	2.174.950,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**319.665,70**	**108.872,44**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	158.575,02	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.090,68	108.872,44

Emissão: 08/02/2019 18:15:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**57.140.496,62**	**49.350.329,53**
PESSOAL E ENCARGOS	**23.505.075,67**	**19.590.616,81**
REMUNERACAO A PESSOAL	19.525.761,97	17.379.546,60
ENCARGOS PATRONAIS	3.979.313,70	2.211.070,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**21.501.517,76**	**18.230.407,81**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.759.974,04	3.722.929,72
SERVICOS	16.389.107,17	14.138.991,96
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	352.436,55	368.486,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.142.222,83**	**1.805.849,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.559.423,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	800,50	244.922,80
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	53.626,69	1.503,81
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.087.795,64	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.631.108,05**	**8.442.186,35**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.316.054,67	2.388.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.509.776,79	5.452.689,42
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	805.276,59	601.496,93
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**787.493,54**	**883.263,83**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	747.194,38	
PERDAS INVOLUNTARIAS	35.565,47	27.392,13
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	4.733,69	855.871,70
TRIBUTÁRIAS	**463.101,13**	**398.004,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200,00	
CONTRIBUICOES	462.901,13	398.004,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.977,64**	
SUBVENCOES ECONOMICAS	452,63	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.525,01	
Resultado Patrimonial do Período	**82.035,58**	**6.312.447,01**

Emissão: 08/02/2019 18:15:04 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.746.343,48	1.153.318,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.152.836,91	925.025,95

Emissão: 08/02/2019 18:15:04 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**50.702.864,58**	**46.141.890,86**	**Despesa Orçamentária**	**48.773.926,64**	**40.696.263,65**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	25.525.234,41	23.710.639,17	Ordinária	19.787.303,89	16.496.404,59
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	563.131,33	522.760,89	Assistência social	357.324,03	177.730,82
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	62.344,52	19.345,62	Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico		
Educação	17.198.731,78	15.792.422,65	Educação	12.716.715,42	10.916.816,41
Outras áreas	2.980.978,77	3.415.104,09	Outras áreas	2.055.462,11	1.998.093,29
Saúde	10.120.304,30	8.317.908,36	Saúde	13.857.121,19	11.107.218,54
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.747.860,53	5.636.289,92			
Transferências Financeiras Recebidas	**1.333,11**	**134,38**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**2.316.054,67**	**2.388.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	1.333,11	134,38	Transferências Financeiras Concedidas	2.316.054,67	2.388.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**5.707.475,66**	**5.163.154,05**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.729.604,23**	**5.346.278,85**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	543.019,70	695.154,40	Não processados pagos no período	648.909,32	624.824,54
Processados inscritos no período	726.086,97	738.647,85	Processados pagos no período	711.986,74	826.009,84
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	4.127.821,29	3.718.415,16	Outras movimentações extra-orçamentárias	4.209.779,39	3.781.065,73
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	310.547,70	10.936,64	Outras movimentações extra-orçamentárias	158.928,78	114.378,74
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**5.812.768,35**	**2.938.131,56**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**5.404.856,16**	**5.812.768,35**
Disponível			Disponível		

Emissão: 08/02/2019 18:18:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	5.812.768,35	2.938.131,56	Bancos conta movimento	5.404.856,16	5.812.768,35
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**62.224.441,70**	**54.243.310,85**	**TOTAL**	**62.224.441,70**	**54.243.310,85**

Emissão: 08/02/2019 18:18:18 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2019

PORTARIA Nº. 096/2019

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Jucilene Emília da Silva**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Jucilene Emília da Silva**, portadora do RG nº. 676.070 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 535.300.631-34, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 12/02/2019, referente ao período aquisitivo dos anos de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Florentino Alves dos Anjos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Florentino Alves dos Anjos***, portador do RG nº. 14 535.700-0 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 050185228-01, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2019

PORTARIA Nº. 094/2019

*"Dispõe sobre a nomeação do membro para compor o**Conselho Municipal de Saúde**, conforme Lei Municipal nº 1051/2007 de 06 de novembro de 2007, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos dos artigos da Lei Municipal 1051/2007, **NOMEIA** o abaixo relacionado para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, para a gestão Administrativa Biênio 2017/2018.

Parágrafo único. Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão instituída pelo *caput:*

SEGMENTO GOVERNO:

Titular – Marcos Alves de Albuquerque

RG nº 11586893

CPF nº 880.036.711-91 SSP/MT

Suplente – Luciene Maria Nonato

CPF: 905.397.021-53

RG: 1.322.184-1 SSP/MT

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria n.º 135/2017.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 304/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 304/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 02/2008, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Nortelândia:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de **2019**, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º Deverá a Controladoria Geral do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. (06.02.2019)

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO

PORTARIA UCI Nº 034/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019,** DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Nortelândia, **no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, 11° e 17° da Lei Municipal nº. 057/2006, o art. 13º do Decreto Municipal nº. 021/2008, e o Decreto Municipal n° 030/2009, e:**

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, no art. 52 da Constituição Estadual, e combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando a Resolução Normativa TCE nº 26/2014, que altera a Resolução Normativa TCE nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI **2019** – do Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único. A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Plano de Ação do Controle Interno;

II - Lei Municipal n° 057/2006 e suas alterações;

III - Regimento Interno do Controle Interno;

IV - Regulamento de Auditoria Interna;

V - Recomendações do TCE/MT

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - **PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática "in loco".**

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em **2019**, será realizado no período de Janeiro a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo I desta instrução.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício **2019**.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo II, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo II relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidades durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no **PAAI 2019**.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e/ou ao Presidente da Câmara e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EVERTON SOARES FIGUEIREDO

Controlador Interno Municipal

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2019 (semanas: 52; dias úteis: 255)

N°	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	BASE REGULAMENTAR	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS/ PERÍODO
01	SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	IN SCI N° 01/ 2008 À 02/2008	EMITIR RELATÓRIO TRIMESTRAL AO RPPS, PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA.	TRIMESTRAL / 100% 12 DE 12 RELATÓRIOS TRIMESTRAIS	10 / trimestre 40 / ano
08	SCO - CONTABILIDADE	DEPTO. DE CONTABILIDADE	IN SCO N° 01/ 2010	VERIFICAR BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA E CÂMARA.	TRIMESTRAL / 33% 8 DE 24 BALANCETES MENSAIS	6 / trimestre 24 / ano
13	SFI – FINANÇAS	DEPTO. DE TESOURARIA	IN SFI N° 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À FINANÇAS		
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE COMPRAS	IN SCL N° 01/ 2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMPRAS	MENSAL / 30% VALOR DAS DESPESAS POR TIPO	1 / mês 12 / ano
12	STB - SISTEMA DE TRIBUTOS	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	IN STB N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRIBUTOS		
15	SPO - SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	DEPTO. DE ENGENHARIA E OBRAS	IN SPO N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À OBRAS	TRIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
18	SSG - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS	DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA	IN SSG N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SERVIÇOS GERAIS		
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE LICITAÇÕES	IN SCL N° 01/ 2008 À 02/2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À LICITAÇÕES E CONTRATOS	MENSAL / 50% LICITAÇÕES E CONTRATOS	1 / mês 12 / ano
09	SCV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	DEPTO. DE CONVÊNIOS	IN SCV N° 01/ 2011 À 04/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À CONVÊNIOS		
05	SRH - RECURSOS HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	IN SRH N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À RECURSOS HUMANOS	MENSAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS, POR TIPO	1 / mês 12 / ano
07	SPP – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	RPPS PREVINORTE	IN SPP N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PREVIDÊNCIA		

N°	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	BASE REGULAMENTAR	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS À UTILIZAR
19	STI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEPTO. DE INFORMÁTICA	IN STI N° 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À INFORMÁTICA	TRIMESTRAL / 30% DAS OCORRÊNCIAS PORTAL TRANSPARÊNCIA	3 / trimestre 12 / ano
16	SCS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IN SCS N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04	STR - TRANSPORTES	DEPTO. DE TRANSPORTES	IN STR N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRANSPORTES	TRIMESTRAL / 30% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
06	SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DEPTO. DE PATRIMÔNIO	IN SPA N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PATRIMÔNIO		
02	SPL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DEPTO. DE PLANEJAMENTO	IN SPL N° 01/ 2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PLANEJAMENTO	TRIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
17	SJU - JURÍDICO	ASSESSORIA JURÍDICA	IN SJU N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS ÀO JURÍDICO		
14	SBE - SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IN SBE N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À BEM ESTAR SOCIAL	SEMESTRAL / 50% DOS DEPTOS	7 / ano
11	SSP - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRET. DE SAÚDE	IN SSP N° 01/ 2011 À 02/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SAÚDE		7 / ano
10	SEC - SISTEMA DE EDUCAÇÃO	SECRET. DE EDUCAÇÃO	IN SEC N° 01/ 2010 À 04/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À EDUCAÇÃO		7 / ano
TODOS OS SISTEMAS		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	TODAS AS IN'S	EMITIR RELATÓRIO SEMESTRAL DE GESTÃO E GOVERNO AO TCE-MT.	SEMESTRAL / 100% 7 DE 7 RELATÓRIOS EMITIDOS AO TCE	20 / semestral 40 / ano
TODOS OS SISTEMAS		TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS		TODAS AS VERIFICAÇÕES E RELATÓRIOS		209/ano

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM AUDITORIA INTERNA

1. CONTROLE DE GESTÃO

1.1 – Atendimento as deliberações dos órgãos de Controle Externo

1.2 – Atendimento as deliberações da Unidade de Controle Interno

1.3 – Mecanismos de Controle Interno

1.4 – Mecanismos para autuação do Controle Social

1.5 – Mecanismos de transparência das Ações Governamentais

1.6 – Normas Internas

1.7 – Sistema de Informações Contábeis

1.8 – Gestão de Informações

1.9 – Fluxo de Decisões

1.10 – Prestação de Contas

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 – Quantitativo de pessoal

2.2 – Sistema de controle de pagamentos

2.3 – Contratação por tempo determinado

2.4 – Legalidade dos processos de provimento

2.5 – Cessão: ônus da remuneração

2.6 – Folha de pagamentos

2.7 – Licenças, afastamentos e férias

2.8 – Gratificações

2.9 – Benefícios assistenciais

2.10 – Adicional por tempo de serviço

2.11 – Adicional por serviços extraordinários (Hora Extra)

2.12 – Adicional Noturno

2.13 – Diárias

2.14 – Acumulação de cargos

2.15 – Teto constitucional

2.16 – Insalubridade e Periculosidade

2.17 – Exonerações

2.18 – Aposentadorias

2.19 – Processo Administrativo Disciplinar

2.20 – Política de Recursos Humanos

2.21 – Evolução da Folha de Pagamentos

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Estimativa das receitas

3.2 – Fixação das despesas correntes

3.3 – Fixação das despesas de capital

3.4 – Execução das receitas

3.5 – Execução das despesas correntes

3.6 – Execução das despesas de capital

3.7 – Classificação da despesa

3.8 – Empenho da despesa

3.9 – Limites legais

3.10 – Dívida Pública

3.11 – Operações de crédito

3.12 – Restrições de final de mandato

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 - Tesouraria

4.2 – Contas bancárias

4.3 – Restos a pagar

4.4 – Liquidação das despesas

4.5 – Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores

4.6 – Retenção e recolhimentos tributários e previdenciários

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 – Requisição de materiais e serviços

5.2 – Fragmentação do objeto licitatório

5.3 – Limites à competitividade

5.4 – Modalidades de licitação

5.5 – Tipos de licitação

5.6 – Comissão de licitação

5.7 – Oportunidade da licitação

5.8 – Formalização da licitação

5.9 – Procedimentos da licitação

5.10 – Dispensa e Inexigibilidade de licitação

5.11 – Formalização dos contratos

5.12 – Execução dos contratos

5.13 – Pagamentos contratuais

5.14 – Alteração contratual

5.15 – Fiscalização da execução contratual

5.16 – Inspeção física da execução

5.17 – Contratação de serviços terceirizados

5.18 – Transferência de recursos por convênio

5.19 – Gestão de recursos recebidos de Programas do Governo Federal

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 – Sistema de controle patrimonial

6.2 – Confirmação de existência

6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis

6.4 – Gerenciamento de frota veicular

6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia

6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software

6.7 – Registros contábeis dos bens

6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos

7. GESTÃO OPERACIONAL

7.1 – Consistência das metas definidas

7.2 – Publicação das ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 609/2018

Portaria nº 609/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2018

Portaria nº 588/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Assistência Social– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2018

Portaria nº 586/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055. 241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 075/2019

PORTARIA N° 075/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Dayanna Izabel Costa,** do Cargo em Comissão de Coordenadora, **DAS – 3,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 12/02/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 062/2019

PORTARIA N° 062/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Valéria Vanessa Porfiria da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora de Área, **DAS – 2,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 05/02/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 061/2019

PORTARIA N° 061/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Roberta Esquivel Razuk,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças – DAS- 3, a partir de 05/02/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2018

Portaria nº 589/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 060/2019

PORTARIA N° 060/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Eliseu Juliano Tirloni, para o Cargo em Comissão de Assessor DAS – 4,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA a partir de 04/02/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2018

Portaria nº 591/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento - MT**,** como **fiscal do Contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 059/2019

PORTARIA N° 059/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Neuza Maria Miranda Campos,** para o Cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, a partir de 01/02/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2018

Portaria nº 592/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2018

Portaria nº 593/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2018

Portaria nº 594/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Assistência Social– Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 010/2019

DECRETO Nº. 010/2019

Institui a Comissão do Transporte Escolar no âmbito Municipal, para o biênio de 2019 a 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 8.469 de 07 de abril de 2006 – D.O. 07/04/2006 e Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão do Transporte Escolar no âmbito Municipal, para o biênio de 2019 a 2021, com a finalidade de auxiliar na fiscalização do Transporte Escolar, emitir parecer nas prestações de contas e relatórios acerca das condições do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Jodirce Gonçalina Faria de Miranda – Representante do Poder Executivo

Benedito Brito de Assunção – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Cássio Manoel de Assunção – Representante da Assessoria Pedagógica

Edson Gonçalo de Aquino – Representante dos Professores Municipais

Sebastião dos Santos Brum – Representante dos Professores Estaduais

Hélio Pedro da Silva – Representante dos Pais

Jaquilainy Aparecida de Moraes Botelho – Representante dos Estudantes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Fevereiro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2019 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 624/2009".

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2019

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de conformidade com a Lei nº 624/2009".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 624/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02(dois) anos, as seguintes pessoas:

I) Representantes Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Renata Nunes Morais

Suplente: André Luis de Morais Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adeirton Antônio Guimarães

Suplente: Marlei Tavares Leite

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mariana Fátima de Oliveira

Suplente: Tayany da Silva Magalhães Morais

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Dayanna Izabel da Costa

Suplente: Hiago da Silva Queluz

II)Representantes não Governamental:

a) Representante de Usuários SUAS:

Titular: Cristiane Rosa de Araújo

Suplente: Ana Maria da Silva

b) Titular: Isa Monteiro da Silva Araújo

Suplente: Odália Domingas Sarat da Silva

c) Representante dos Profissionais do SUAS

Titular: Hellen Regina da Costa Amorim

Suplente: Bruna Luiza Procópio da Silva

d) Representante da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca-ARCORQUIRIM

Titular: Maria Renata de Jesus

Suplente: Laura Ferreira da Silva

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2018

Portaria nº 608/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural**– Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2018

Portaria nº 602/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural** – Empresa E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2018

Portaria nº 596/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural** – Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2018

Portaria nº 590/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural** – Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2018

Portaria nº 584/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural** – Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2018

Portaria nº 603/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/2018

Portaria nº 613/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2018

Portaria nº 612/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Assistência Social** – Empresa G MANOEL DA SILVA, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2018

Portaria nº 605/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2018

Portaria nº 611/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa G MANOEL DA SILVA - ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2018

Portaria nº 610/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2018

Portaria nº 587/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2018

Portaria nº 595/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal**

do objeto do **contrato nº 116/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2018

Portaria nº 597/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa E MONTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2018

Portaria nº 597/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa E MONTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2018

Portaria nº 598/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa E MONTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS EM ANEXO, QUE FORAM APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

convocação dos candidatos relacionados em anexo, que foram aprovados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018

ANEXO I-

*** Motorista Transporte Escolar- Rota 13-Sede**

1- Elicley José Rodrigues de Morais

ANEXO II-

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Ana Antonia Almeida Leite-Tanque Fundo**

1- Rozana Gonçalo da Costa

ANEXO III

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Ana Antonia de Almeida Leite-Tanque Fundo**

1- João Neves Vicente

PORTARIA Nº 604/2018

Portaria nº 604/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, torna-se público o Resultado da Licitação CHAMADA PUBLICA **Nº 01/2018** – Processo **001257/201-1** DISPENSA Nº **52/2018** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil(creche), Ensino Fundamental, Médio e os centros de Educação de Jovens e adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas neste Termo de Referência**.

Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores, conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR	VATOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENÇA	R$ 19.987,83
RAFAEL PROENÇA ABDO	R$ 19.987,83
AJ PSICULTURA	R$ 19.987,83
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	R$ 18.045,98
WILSON DIAS DA SILVA	R$ 19.986,94
VALDECI SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 19.512,05
VALOR TOTAL R$ 117.507,46	

Nossa Senhora do Livramento – MT 12 de Fevereiro de 2019

Leonildes Fatima S. Benevides

Presidente da CPL

Portaria 01/2019

PORTARIA Nº 599/2018

Portaria nº 599/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2018

Portaria nº 606/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Assistência Social** – Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2018

Portaria nº 607/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 118/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2018

Portaria nº 600/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender a deman-

da da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Assistência Social– Empresa E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2018

Portaria nº 601/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 117/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2018

Portaria nº 614/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, portador do RG: 1347092-2 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72,domiciliado na Rua: SANTA GENOVEVA, Qd 08, BL A8 AP 303, Várzea Grande-MT**,** como **fiscal do Contrato nº 119/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanches, para atender a demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Desenvolvimento Rural**– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 027/2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° – Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir Processos Administrativos, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE – RONALDO SANDRINI FELIPES

SECRETÁRIO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR

MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA

Artigo 2°- Ficam os Servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Artigo 3° - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 154/2017, 172/2017, 178/2017 e 242/2017.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **002/2019, cujo OBJETO é** o registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE, VISANDO EXECUTAR AS ELABORAÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601140 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme planilha Padrão Pro Infância do FNDE, através do link: http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos.

SAGROU-SE vencedoraa empresa**: K. O. A. DREHMER** CNPJ**: 26.897. 644/0001-18,** declarada habilitada e consequentemente vencedora do objeto supracitado com o valor global **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 008 em data de 12 de fevereiro de 2019, que apresentou o Gabarito Oficial e autorizou a conferência das provas,

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, em ordem de escolaridade e cargos, o Resultado e a Classificação Prévia dos(as) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Resultado e a Classificação Prévia por ordem de escolaridade e cargos.

1.2. O critério de desempate aplicado é o disposto no item 10 do Edital de Abertura, e as células estão assinaladas em coloração amarela para identificar o critério do desempate aplicado, quando a coloração estiver sobre o nome, significa o candidato mais velho.

1.3. Candidatos com anotações em vermelho estão preliminarmente desclassificados.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. O prazo para apresentação de recurso administrativo contra a ordem de classificação ou contra o volume de acertos e notas da prova objetiva é *até as 12:00hs do dia 15/02/2019*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

Nova Bandeirantes MT, 13 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1408678	Kley Alves Dos Santos	798.388.202-53	4	8,00	5	20,00	4	16,00	5	50,00	18	94,00	**1º Aprovado**
1395448	Ana Marcela Bernardino	001.529.211-84	4	8,00	4	16,00	4	16,00	5	50,00	17	90,00	**2º Aprovado**
1391333	Geverson Lino Dos Santos	047.440.231-26	3	6,00	5	20,00	3	12,00	5	50,00	16	88,00	1º Classificado
1411462	Rafael Bertuol Alves	700.003.291-00	3	6,00	5	20,00	3	12,00	5	50,00	16	88,00	2º Classificado
1409959	Alex Junior Filiposki Freitas	064.699.361-56	4	8,00	5	20,00	2	8,00	5	50,00	16	86,00	3º Classificado
1391537	Adnilson Claudino De Melo	784.370.751-49	3	6,00	4	16,00	3	12,00	5	50,00	15	84,00	4º Classificado
1412503	Wesley Johny Ramos Silva	047.418.561-35	1	2,00	4	16,00	4	16,00	4	40,00	13	74,00	5º Classificado
1392839	Marcos Frey Barbosa	032.720.471-07	3	6,00	4	16,00	2	8,00	4	40,00	13	70,00	6º Classificado
1394971	Wilson Mendes Barranco	912.955.211-72	1	2,00	3	12,00	4	16,00	4	40,00	12	70,00	7º Classificado
1409246	Valdenor Simao Do Nascimento	007.343.832-40	1	2,00	3	12,00	4	16,00	4	40,00	12	70,00	8º Classificado
1409244	Paulo Cesar Brumati	926.109.001-04	2	4,00	3	12,00	3	12,00	4	40,00	12	68,00	9º Classificado
1412816	Wesley Marques Rodrigues	332.178.808-03	3	6,00	3	12,00	2	8,00	4	40,00	12	66,00	10º Classificado
1409379	Odair Da Silva Farias	981.529.551-91	3	6,00	3	12,00	4	16,00	3	30,00	13	64,00	11º Classificado
1413125	Izael Theodoro Alves	061.658.581-04	2	4,00	2	8,00	3	12,00	4	40,00	11	64,00	12º Classificado
1393026	Tiago Missio Da Silva	018.777.931-75	3	6,00	2	8,00	2	8,00	4	40,00	11	62,00	13º Classificado
1408665	Lucas Geovane Galego Bernardino	047.416.341-59	1	2,00	1	4,00	4	16,00	4	40,00	10	62,00	14º Classificado
1391635	Christian Teobaldo Rodrigues	059.722.291-61	3	6,00	2	8,00	2	8,00	3	30,00	10	52,00	15º Classificado
1408978	Daniel Sidnei Batista	241.838.491-87	2	4,00	2	8,00	1	4,00	3	30,00	8	46,00	16º Classificado
1412008	Adile Soares Dos Santos	822.669.131-15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado
1412412	Ezequiel Reis Soares	860.769.142-20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1411581	Pedro Paulo Dos Santos Junior	044.281.441-05	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1410176	Diecson Teixeira Guedes	038.052.051-63	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1393334	Claudemir Silva Pereira	058.750.071-92	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1413015	Jaqueline De Andrade Santana Lopes	053.113.041-03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1389414	Joao Victor Da Silva Dias	063.718.181-63	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1409513	Jeisieli Alana Nochelli	052.168.161-86	3	6,00	4	16,00	3	12,00	4	40,00	14	74,00	**1º Aprovado**
1412876	Aline Vieira Pires Martins	051.758.591-02	3	6,00	5	20,00	3	12,00	3	30,00	14	68,00	1º Classificado
1412143	Silmara De Fatima Martins Salapata	028.638.561-97	2	4,00	3	12,00	4	16,00	3	30,00	12	62,00	2º Classificado
1410143	Vanderleya Liandro Gomes	932.756.921-00	4	8,00	5	20,00	3	12,00	2	20,00	14	60,00	3º Classificado
1384782	Geisiele Aparecida Teixeira Dos Santos	067.708.761-67	3	6,00	5	20,00	3	12,00	2	20,00	13	58,00	4º Classificado
1400799	Jhenniffer Aparecida Salgueiro	060.779.561-12	4	8,00	1	4,00	4	16,00	2	20,00	11	48,00	5º Classificado
1384548	Lourdes Fernandes Amaral	040.975.179-02	4	8,00	1	4,00	2	8,00	2	20,00	9	40,00	6º Classificado
1410589	Izaura Silviana De Castro	010.726.611-36	3	6,00	2	8,00	3	12,00	1	10,00	9	36,00	7º Classificado
1386452	Apoliane Guedes Reynaud	015.140.491-71	3	6,00	2	8,00	2	8,00	1	10,00	8	32,00	8º Classificado

1390829	Sonia Lopes Laurindo	023.232.401-88	1	2,00	3	12,00	1	4,00	1	10,00	6	28,00	9º Classificado
1409719	Aparecida Cavalcante de Jesus	814.129.161-00	3	6,00	0	0,00	2	8,00	4	40,00	9	54,00	Desclassificado
1409405	Maria Clara De Oliveira	970.997.321-53	2	4,00	3	12,00	3	12,00	0	0,00	8	28,00	Desclassificado
1397178	Quiteria Alves Da Conceicao Mendonca	910.578.501-44	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado
1411416	Fabiola Ferreira Neiverth	030.456.661-67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1386852	Gislei Florencio De Souza	041.855.991-02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1412506	Fernanda Fernandes Santos Matos	047.723.811-47	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1413108	Handrielli Aparecida Florentino Pinheiro	059.390.961-58	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente de Serviços Públicos (Gari) – Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412891	Mateus Francisco Domingues	068.893.291-63	5	10,00	4	16,00	3	12,00	3	30,00	15	68,00	**1º Aprovado**
1408651	Rosimeire De Oliveira Galego Bernardino	604.038.371-20	3	6,00	4	16,00	4	16,00	3	30,00	14	68,00	**2º Aprovado**
1395434	Benedito Emiliano Dos Santos Neto	048.201.351-63	2	4,00	3	12,00	3	12,00	3	30,00	11	58,00	**3º Aprovado**
1396916	Wesler Valter Pinto	048.319.221-02	1	2,00	2	8,00	2	8,00	3	30,00	8	48,00	**4º Aprovado**
1386522	Anderson Luiz Andrade	360.044.248-11	2	4,00	2	8,00	1	4,00	3	30,00	8	46,00	**5º Aprovado**
1386447	Marilene Geremias	006.943.901-00	1	2,00	3	12,00	1	4,00	1	10,00	6	28,00	**6º Aprovado**
1387033	Josias Iutes Tressoldi	702.173.081-04	2	4,00	0	0,00	1	4,00	2	20,00	5	28,00	Desclassificado
1386693	Clarice Do Prado	020.732.821-80	1	2,00	1	4,00	0	0,00	1	10,00	3	16,00	Desclassificado
1411526	Nelci Marcolino Leite	001.105.291-03	1	2,00	2	8,00	0	0,00	0	0,00	3	10,00	Desclassificado
1386482	Maria Socorro De Araujo Da Silva	020.606.971-58	1	2,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2,00	Desclassificado
1386426	Vilson jose Schneider	039.901.751-81	1	2,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2,00	Desclassificado
1386496	Cleuza Da Rosa Soares	032.873.751-80	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado
1386461	Cleonice Cambui Soares	018.104.381-52	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado
1387830	Ademir Vieira De Oliveira	831.190.351-49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1409610	Cleiton Jose Da Silva	071.240.961-03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1391495	Edcharles Krinski De Souza	014.438.371-30	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1411035	Nivaldo Dos Santos	958.335.521-68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente Operacional (Operador de Motosserras) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1408748	Fabio De Carvalho	050.321.281-47	4	8,00	2	8,00	2	8,00	4	40,00	12	64,00	**1º Aprovado**
1408727	Wagner Matheus Rodrigues Nascimento Dos Santos	706.591.611-17	1	2,00	2	8,00	0	0,00	4	40,00	7	50,00	Desclassificado
1413010	Joao Paulo Pereira de Freitas	064.353.181-58	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Saúde)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412428	Gustavo De Araujo Silva	057.471.841-99	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1387934	Jocelino Paulo Luvisa	021.866.041-32	4	8,00	3	12,00	4	16,00	3	30,00	14	66,00	**1º Aprovado**
1385289	Valdemir De Souza	948.863.427-87	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1409297	Antonio Pereira Goncalves	650.088.041-20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Carlinda

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1411703	Odirlei Paulino Dias	962.972.711-00	2	4,00	4	16,00	3	12,00	3	30,00	12	62,00	**1º Aprovado**

1408723	Ataide Pires	383.942.271-04	1	2,00	4	16,00	1	4,00	2	20,00	8	42,00	1º Classificado

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. dos Mineiros

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1386954	Joao Pedro Santana Filho	003.876.351-65	2	4,00	3	12,00	2	8,00	2	20,00	9	44,00	**1º Aprovado**

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Frizon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1388524	Romi Cesar Vieira Pacheco	958.746.581-49	1	2,00	2	8,00	2	8,00	1	1,00	6	19,00	**1º Aprovado**

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Paredão

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1384329	Francisco Alves Patricio	137.817.151-91	4	8,00	4	16,00	4	16,00	1	10,00	13	50,00	**1º Aprovado**

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Sol Nascente

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1411668	Jhonathan Passarelli De Souza	057.172.891-03	1	2,00	4	16,00	3	12,00	4	40,00	12	70,00	**1º Aprovado**

Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412795	Marcos Rogerio Da Silva Assis	024.711.601-74	2	4,00	4	16,00	3	12,00	5	50,00	14	82,00	**1º Aprovado**
1410227	Rogerio Vieira	002.405.621-94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) – Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412034	Dionei Tiago Suderichi	030.693.411-60	3	6,00	5	20,00	3	12,00	5	50,00	16	88,00	**1º Aprovado**

Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412191	Alex Fernando Pereira As	068.345.981-38	1	2,00	3	12,00	2	8,00	2	20,00	8	42,00	**1º Aprovado**
1412024	Jonatan Douglas Primo Da Silva	062.062.031-58	0	0,00	2	8,00	2	8,00	3	30,00	7	46,00	Desclassificado
1387066	Jeferson Ribeiro Iutes	064.136.121-18	0	0,00	3	12,00	3	12,00	2	20,00	8	44,00	Desclassificado

Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) – Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1409389	Renato Elias Pessatto	036.551.491-82	2	4,00	2	8,00	1	4,00	1	10,00	6	26,00	**1º Aprovado**

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Ana Nery

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1409348	Luciana Aparecida Silva	032.411.861-99	5	10,00	4	16,00	1	4,00	4	40,00	14	70,00	**1º Aprovado**
1408921	Ariana Martins Lopes	009.639.961-93	3	6,00	1	4,00	0	0,00	2	20,00	6	30,00	Desclassificado

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1411995	Osmirelly Leite De Oliveira	704.627.351-09	4	8,00	5	20,00	3	12,00	4	40,00	16	80,00	**1º Aprovado**
1408731	Marina Bertoleto Moreira De Oliveira	025.066.331-70	2	4,00	4	16,00	4	16,00	4	40,00	14	76,00	1º Classificado
1412545	Roseli Leite Da Costa	003.484.661-10	3	6,00	4	16,00	2	8,00	4	40,00	13	70,00	2º Classificado
1409008	Maria Martins Da Silva	023.201.161-33	4	8,00	2	8,00	3	12,00	4	40,00	13	68,00	3º Classificado
1410341	Marilza Leite Da Costa	044.341.401-75	4	8,00	4	16,00	2	8,00	3	30,00	13	62,00	4º Classificado
1409044	Angelina Dias Da Silva De Oliveira	021.220.231-63	3	6,00	4	16,00	2	8,00	2	20,00	11	50,00	5º Classificado
1411414	Edivania Aparecida Giolo De Oliveira	020.203.461-50	2	4,00	2	8,00	2	8,00	3	30,00	9	50,00	6º Classificado
1409384	ADRIETE DELPUPO ZUCULOTO	749.607.921-91	3	6,00	2	8,00	1	4,00	3	30,00	9	48,00	7º Classificado
1411387	Ana Paula Rodrigues Da Silva	700.002.001-66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1402861	Vilma Luzia Silvestre De Castro	025.458.141-21	3	6,00	1	4,00	2	8,00	3	30,00	9	48,00	**1º Aprovado**
1410899	Sandra Ferreira Gadote	014.980.421-04	1	2,00	2	8,00	0	0,00	3	30,00	6	40,00	Desclassificado

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1387729	Elimara Claudia Rodrigues De Lima	002.759.102-61	4	8,00	4	16,00	2	8,00	4	40,00	14	72,00	**1º Aprovado**
1385577	Juliana Borck Flores Santana	015.726.341-03	3	6,00	3	12,00	3	12,00	4	40,00	13	70,00	**2º Aprovado**
1410314	Josieslen Da Costa Pontes	063.086.031-98	4	8,00	4	16,00	3	12,00	3	30,00	14	66,00	1º Classificado
1385368	Alexandra Smth Da Silva	032.816.681-27	4	8,00	5	20,00	2	8,00	2	20,00	13	56,00	2º Classificado
1413008	Lusiene Rodrigues Do Nascimento Brito	034.360.311-00	2	4,00	3	12,00	2	8,00	1	10,00	8	34,00	3º Classificado
1411054	Eliana Alvez Teixeira Vitorino	711.517.022-34	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1384766	Rosenilda Robaert	047.740.249-61	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1410250	Susele Aparecida De Paula	032.570.801-07	4	8,00	3	12,00	1	4,00	3	30,00	11	54,00	**1º Aprovado**
1412924	Sonia Aparecida De Faria	032.559.591-79	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1411367	Daniele Cristina Morgan Dos Santos	026.093.891-24	4	8,00	4	16,00	3	12,00	4	40,00	15	76,00	**1º Aprovado**
1383517	Diene Aparecida De Oliveira	754.832.891-53	4	8,00	3	12,00	3	12,00	4	40,00	14	72,00	**2º Aprovado**
1385019	Andressa Do Nascimento	054.275.711-75	5	10,00	4	16,00	3	12,00	3	30,00	15	68,00	1º Classificado
1387750	Lidiane Mesquita Soares	045.617.731-00	4	8,00	4	16,00	3	12,00	3	30,00	14	66,00	2º Classificado
1413006	Vanusa Aparecida Messias	227.922.458-59	3	6,00	2	8,00	3	12,00	3	30,00	11	56,00	3º Classificado
1385430	Fabiana Aparecida De Melo Martins	013.512.882-02	1	2,00	4	16,00	3	12,00	2	20,00	10	50,00	4º Classificado

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1398110	Mariana Simao Da Silva	074.308.551-56	1	4,00	4	12,00	4	20,00	9	36,00	**1º Aprovado**
1387930	Gustavo Mancoelho dos Santos	061.254.481-85	2	8,00	6	18,00	1	5,00	9	31,00	**2º Aprovado**
1408691	Maurilio Teixeira De Lara	051.026.471-99	1	4,00	4	12,00	3	15,00	8	31,00	1º Classificado
1410047	Jaderson Sanches Meschiari Martins	060.613.641-05	2	8,00	5	15,00	1	5,00	8	28,00	2º Classificado
1391507	Alexandre Capiche	055.707.591-23	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
1413048	Joao Victor Marques Odisio	061.337.231-06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Fazenda 3J)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1409170	Hayme Emanuelly Silva Oliveira	076.249.281-32	4	16,00	2	6,00	5	25,00	11	47,00	**1º Aprovado**

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Flor da Mata)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1412338	Natan Tarsis De Almeida Da Silva	048.105.631-97	3	12,00	7	21,00	4	20,00	14	53,00	**1º Aprovado**
1403546	Alice Fabiana De Andrade	060.529.551-47	0	0,00	4	12,00	5	25,00	9	37,00	Desclassificado

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Procomp)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1408790	Juciane Carlos Da Silva	669.839.672-91	2	8,00	5	15,00	6	30,00	13	53,00	**1º Aprovado**

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Quatro Marcos)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
1408715	Suziele Da Silva	023.468.641-37	1	4,00	5	15,00	6	30,00	12	49,00	**1º Aprovado**
1393268	Marluce Alves Da Silva	024.083.711-80	1	4,00	2	6,00	6	30,00	9	40,00	1º Classificado

Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			

1389160	Rosana Silva Dos Santos	749.621.081-15	2	8,00	7	21,00	5	25,00	14	54,00	**1º Aprovado**
1391757	Tais Aparecida Berlanda Babolim	038.706.541-55	1	4,00	4	12,00	7	35,00	12	51,00	1º Classificado
1388701	Deise Kirschner	021.906.171-89	1	4,00	3	9,00	6	30,00	10	43,00	2º Classificado
1412923	Claudete Barbosa Da Silva Campos	949.498.321-15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

NÍVEL SUPERIOR

Fisioterapeuta – Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1410339	Karoline Alves dos Santos	059.133.721-58	5	20,00	2	6,00	7	35,00	14	61,00	0	61,00	**1º Aprovado**
1408744	Darielis Naira Trindade Moura	058.842.221-57	3	12,00	2	6,00	6	30,00	11	48,00	0	48,00	1º Classificado

Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1387664	Matilde Fernandes Guilherme	883.566.989-87	3	12,00	3	9,00	8	40,00	14	61,00	3	64,00	**1º Aprovado**

Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1412617	Neusa Rita De As	991.227.151-34	2	8,00	4	12,00	7	35,00	13	55,00	0	55,00	**1º Aprovado**

Professor (Ciências) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1411741	Dirson Filho Nogueira Boregio	774.685.031-68	2	8,00	3	9,00	6	30,00	11	47,00	0	47,00	**1º Aprovado**
1388437	Jhony Maycow Desanjiacomo Rodrigues	030.006.931-65	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Professor (História) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1408750	Claudia Aparecida Kreidloro	106.310.138-73	3	12,00	7	21,00	7	35,00	17	68,00	5	73,00	**1º Aprovado**
1387866	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	093.536.879-50	2	8,00	2	6,00	9	45,00	13	59,00	3	62,00	1º Classificado

Professor (História) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1409484	Marli Aparecida Da Silva	896.197.061-53	3	12,00	5	15,00	7	35,00	15	62,00	3	65,00	**1º Aprovado**
1409287	Leidamar Vieira De Freitas	575.309.471-68	2	8,00	3	9,00	8	40,00	13	57,00	3	60,00	1º Classificado
1410195	Maria Aparecida Silva	536.514.991-20	2	8,00	3	9,00	7	35,00	12	52,00	3	55,00	2º Classificado

Professor (História) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1385057	Joseane Pereira Goncalves	912.432.031-53	1	4,00	5	15,00	6	30,00	12	49,00	3	52,00	**1º Aprovado**

Professor (Lic. Educação Física) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1387822	Joao Victor Falcao De Oliveira	034.526.371-58	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Professor (Lic. Educação Física) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1410151	Joelma Da Silva Dionisio Lima	044.196.961-50	3	12,00	2	6,00	7	35,00	12	53,00	0	53,00	**1º Aprovado**

Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1390912	Patricia Ransan Brasil	028.638.541-43	3	12,00	1	3,00	9	45,00	13	60,00	0	60,00	**1º Aprovado**
1409679	Suzemar Arcanjo De Souza	958.479.521-04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1411448	Sirlei Tibes Dos Santos	628.630.889-04	2	8,00	5	15,00	9	45,00	16	68,00	0	68,00	**1º Aprovado**
1391587	Elcio Amancio Da Silva	466.199.339-04	1	4,00	4	12,00	7	35,00	12	51,00	0	51,00	1º Classificado

Professor (Matemática) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1411938	Farley Neves Moreira	004.000.851-78	3	12,00	3	9,00	6	30,00	12	51,00	0	51,00	**1º Aprovado**

Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1408705	Marinete Batista Da Silva	003.867.941-89	3	12,00	6	18,00	9	45,00	18	75,00	0	75,00	**1º Aprovado**
1393687	Luciene Ferreira	139.545.288-19	4	16,00	5	15,00	8	40,00	17	71,00	0	71,00	**2º Aprovado**
1392591	Odelia Leite Vieira	038.706.561-07	3	12,00	6	18,00	8	40,00	17	70,00	0	70,00	**3º Aprovado**
1410370	Cleudineia De Oliveira Sella	732.092.529-04	3	12,00	4	12,00	9	45,00	16	69,00	0	69,00	**4º Aprovado**
1384814	Lucilene Cordeiro De Almeida	025.614.729-90	2	8,00	3	9,00	9	45,00	14	62,00	3	65,00	1º Classificado
1388327	Cibele Dos Santos Nobrega	001.325.131-70	2	8,00	2	6,00	10	50,00	14	64,00	0	64,00	2º Classificado
1408932	Ilse Teresinha Baumgartner	923.101.841-87	2	8,00	4	12,00	7	35,00	13	55,00	3	58,00	3º Classificado

1388980	Vanda De Campos Brito	384.286.601-15	3	12,00	3	9,00	6	30,00	12	51,00	3	54,00	4º Classificado
1400624	Nilceia Francioli	616.875.611-68	2	8,00	1	3,00	8	40,00	11	51,00	3	54,00	5º Classificado
1410872	Roseane Candida Pais De Oliveira	631.462.901-20	3	12,00	3	9,00	6	30,00	12	51,00	0	51,00	6º Classificado
1395059	Solange Dos Santos Rozin	730.658.709-91	3	12,00	4	12,00	5	25,00	12	49,00	0	49,00	7º Classificado
1408762	Lilian Maria Nunes De Sousa	628.692.052-87	1	4,00	4	12,00	6	30,00	11	46,00	3	49,00	8º Classificado
1388011	Maria Apareida Da Costa Flores	469.222.611-00	2	8,00	2	6,00	6	30,00	10	44,00	3	47,00	9º Classificado

Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1392790	Simone Pinto Da Silva Salvato	018.091.421-99	5	20,00	4	12,00	8	40,00	17	72,00	3	75,00	**1º Aprovado**
1397039	Marilucia Teixeira Ferraz	780.046.751-15	4	16,00	5	15,00	8	40,00	17	71,00	3	74,00	**2º Aprovado**
1409806	Maria Bezerra Paes	003.615.571-32	4	16,00	3	9,00	8	40,00	15	65,00	3	68,00	1º Classificado
1392538	Lenice Cirino De Oliveira	001.564.891-55	4	16,00	2	6,00	7	35,00	13	57,00	0	57,00	2º Classificado
1384067	Selma Candida Da Silva De Jesus	035.610.441-90	1	4,00	6	18,00	4	20,00	11	42,00	0	42,00	3º Classificado
1410282	Leandro Da Silva Tomaz	023.534.541-51	2	8,00	2	6,00	5	25,00	9	39,00	3	42,00	4º Classificado
1410015	Maria Aparecida De Oliveira	948.798.261-20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1386476	Valdirene Maria Carvalho	926.288.181-91	3	12,00	5	15,00	9	45,00	17	72,00	3	75,00	**1º Aprovado**
1409265	Mariangela Morgan Feitosa	897.709.781-91	4	16,00	2	6,00	10	50,00	16	72,00	3	75,00	**2º Aprovado**
1392725	Renata Diodato Muniz	025.686.311-39	3	12,00	4	12,00	9	45,00	16	69,00	3	72,00	1º Classificado
1392824	Beatriz Correa Habowski	903.601.761-00	3	12,00	4	12,00	6	30,00	13	54,00	3	57,00	2º Classificado
1393044	Cleidivane Lemes Da Silva Fabris	009.304.491-77	2	8,00	2	6,00	8	40,00	12	54,00	3	57,00	3º Classificado
1384698	Isabel Simoes Colle	326.930.952-04	1	4,00	3	9,00	6	30,00	10	43,00	0	43,00	4º Classificado
1383824	Leila Pereira Gregoski	000.721.771-44	0	0,00	3	9,00	10	50,00	13	59,00	0	59,00	Desclassificado

Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1391421	Adriana Rodrigues Ferreira	011.894.611-02	5	20,00	2	6,00	8	40,00	15	66,00	3	69,00	**1º Aprovado**
1388325	Liliane Lucia Vieira Da Cruz	028.103.231-94	2	8,00	4	12,00	9	45,00	15	65,00	3	68,00	1º Classificado
1384973	Elisangela Pereira Goncalves	014.473.161-42	3	12,00	3	9,00	8	40,00	14	61,00	3	64,00	2º Classificado
1393017	Degmar Moura Dos Santos	006.471.941-39	3	12,00	2	6,00	7	35,00	12	53,00	0	53,00	3º Classificado
1386950	Silmara Parreira Cassimiro	040.275.879-01	3	12,00	1	3,00	7	35,00	11	50,00	3	53,00	4º Classificado
1391321	Fatima De Fucio Amancio	984.782.901-25	2	8,00	5	15,00	5	25,00	12	48,00	0	48,00	5º Classificado
1412169	Noeli De Fatima Pedro Alessi	019.298.739-99	0	0,00	0	0,00	6	30,00	6	30,00	0	30,00	Desclassificado
1408940	Dghenifer Teodoro Ferreira	096.640.917-58	2	8,00	3	9,00	2	10,00	7	27,00	0	27,00	Desclassificado

Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1388397	Andreia Rodrigues Bufollo	009.876.001-76	4	16,00	3	9,00	10	50,00	17	75,00	0	75,00	**1º Aprovado**
1384382	Marianalva Almeida Gomes	880.597.822-15	4	16,00	5	15,00	6	30,00	15	61,00	3	64,00	**2º Aprovado**
1391514	Joao Soares Dos Santos	968.810.387-04	3	12,00	3	9,00	8	40,00	14	61,00	3	64,00	**3º Aprovado**
1384115	Adrielly Bindandi Rocha	025.375.681-25	3	12,00	3	9,00	8	40,00	14	61,00	0	61,00	1º Classificado
1399979	Patricia Santos Luz	016.158.271-02	2	8,00	4	12,00	7	35,00	13	55,00	0	55,00	2º Classificado
1384127	Juliana De Melo Martins	023.306.782-58	2	8,00	4	12,00	6	30,00	12	50,00	0	50,00	3º Classificado
1388109	Leonina Pereira De Oliveira	781.708.931-00	3	12,00	3	9,00	5	25,00	11	46,00	0	46,00	4º Classificado

Professor (Pedagogo) Séries Finais - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1388333	Maria Margareth Toniolo	781.770.301-91	2	8,00	1	3,00	9	45,00	12	56,00	0	56,00	**1º Aprovado**

Professor (Pedagogo) Séries Iniciais - E. M Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status
			AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
1410842	Rosemeire Casado	817.793.481-34	2	8,00	2	6,00	8	40,00	12	54,00	0	54,00	**1º Aprovado**
1413071	Marlene Nogueira Cintra Boregio	940.443.501-59	2	8,00	3	9,00	4	20,00	9	37,00	0	37,00	1º Classificado

LEGENDAS: AC – Acertos; L. Port – Língua Portuguesa; C. Gerais – Conhecimentos Gerais; C. Espec. – Conhecimentos Específicos

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

Pregão Presencial 007/2019

No dia **26/02/2019 às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMO CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT CONFORME *(CONVÊNIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT* CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 13 de fevereiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.007/2019**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização para ministrar cursos e treinamentos para professores e demais profissionais da educação conforme segue abaixo.**

Seq.	Código	Descrição	Qtde	Média	Total
01		Curso Básico de Libras “Comunicação Básica”	30	150,00	4.500,00
02		Palestra e Oficina: “Educação e Tecnologia”			2.500,00
		Total			**7.000,00**

No Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado:LUZIA AVANCE DE OLIVEIRA 02361704145

CNPJ: 31.471.100/0001-20

R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 13 de fevereiro de 2019

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 007/2019 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Adjudique-se ao Sr**: LUZIA AVANCE DE OLIVEIRA 02361704145**

R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização para ministrar cursos e treinamentos para professores e demais profissionais da educação

Seq.	Código	Descrição	Qtde	Média	Total
01		Curso Básico de Libras “Comunicação Básica”	30	150,00	4.500,00
02		Palestra e Oficina: “Educação e Tecnologia”			2.500,00
		Total			**7.000,00**

objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado:LUZIA AVANCE DE OLIVEIRA 02361704145

CNPJ: 31.471.100/0001-20

R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 13 fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **002/2019, cujo OBJETOé o**Registro de preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE, VISANDO EXECUTAR AS ELABORAÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601140 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme planilha Padrão Pro Infância do FNDE, através do link: http://www.fnde.gov.br/programas/proin-

fancia/proin...conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
K.O.A DREHMER ME	26.897.644/0001-18	R$149.000,00

Nova Bandeirantes/MT, 14 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 DA APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 006 em data de 10 de fevereiro de 2019,

Considerando o decurso de prazo para a impetração de recursos administrativos contra o Gabarito Prévio e contra Questões das Provas Objetivas,

Considerando que nenhum recurso foi apresentado,

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, em ordem de escolaridade e cargos, o Gabarito Oficial e autoriza a empresa a corrigir as provas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Gabarito Oficial por ordem de escolaridade e cargos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Autoriza a empresa organizadora a corrigir as provas objetivas e apresentar o Resultado Prévio dos candidatos.

Nova Bandeirantes MT, 12 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – GABARITO OFICIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	B	A	D
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	A	B	A	C	D
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA/VIGIA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	D	A	B

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	C
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	A	C	D	C
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULÂNCIA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	C	A
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	B	C
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	B	C	D
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTOSSERAS)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	A
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	D	A	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA/COZINHA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	C	C	B	A

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (ENCARREGADO DE ÁGUA)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	A	D	C	D	B	C	A	A	C	C
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	B	D	B	A	C	C	D	D	A	B
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	C	A	D	A	B	A	C	D	D	C

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	C	D	B	C	D	C	D	B	C	C
CARGO: PROFESSOR (ARTE/INGLÊS/ESPANHOL)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	A	C	D	B
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	D	A	B	D	C
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	A	D	C
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	A	C
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	C	D	B	B
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES FINAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	D	C	B	D
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	C	A	C

Nova Bandeirantes MT, 12 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 1123/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL "NOVA CANAÃ", no Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Groso, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL "NOVA CANAÃ", de Nova Bandeirantes/MT Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº. **05.500.595/0001-68** situada na Estrada **Linha CANAÃ**, Distrito de Japuranã, Zona Rural, no Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL "NOVA CANAÃ", de Nova Bandeirantes/MT, Estado de Mato Grosso, ficará isento dos tributos municipais.

Parágrafo Único: A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de Utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2019.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 007/2019 DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: LUZIA AVANCE DE OLIVEIRA 02361704145

CNPJ: 31.471.100/0001-20

OBJETO: para ministrar cursos e treinamentos para professores e demais profissionais da educação conforme segue abaixo.

Seq.	Código	Descrição	Qtde	Média	Total
01		Curso Básico de Libras “Comunicação Básica”	30	150,00	4.500,00
02		Palestra e Oficina: “Educação e Tecnologia”			2.500,00
		Total			**7.000,00**

R$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 13 de fevereiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL N.º 1122/2019

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI 1098/2018, ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE – LOA 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.174.556,98 (dois milhões cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao Orgão Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar em seu Orçamento Programa 2019 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.		
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.		
Função: 04 – Administração		
SubFunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0013 – Melhoria da Infra Estrutura		
Projeto: 1170 – Construção de Predios Públicos, Paço Municipal e Centro de Múltiplo Uso.		
Fonte: 3.00.000000 – Recursos Ordinários de Superávit R$ 2.174.556,98		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R$	2.174.556,98
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	2.174.556,98

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos já aprovados na Lei Municipal 1121/2019 provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

§1º - O Superávit financeiro para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da sobra dos recursos ordinários do exercício de 2018, assim disponíveis;

Conta Corrente 48.809-2 PMNB CONST PREF

3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 1.317.978,55

Conta Corrente 48.809-2 PMNB RESERVA DE CONTIGENCIA

3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 856.578,43

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1083 de 05 de julho de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 1043 de 28 de novembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, em 13 de fevereiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.001/2019, que trata da “**para ministrar cursos e treinamentos para professores e demais profissionais da educação conforme segue abaixo.**

Seq.	Código	Descrição	Qtde	Média	Total
01		Curso Básico de Libras “Comunicação Básica”	30	150,00	4.500,00
02		Palestra e Oficina: “Educação e Tecnologia”			2.500,00

		Total			**7.000,00**

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/ Registro de Preço N°. 003/2019, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Sagrou – se vencedora as empresas **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:Nº.27.331.614/0001-02**,** venceu nos itens: **02, 03, 04, 07, 09, 13, 15 e 18** no valor total de **R$ 81.525,00 (Oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)** e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES PINTO – ME,** inscrita no CNPJ: nº.07.418.567/0001-21**,** venceu Itens: **01, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 22** com valor total **R$ 144.989,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais).**

Totalizando o Valor Global: **R$ 226.514,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais).

Nova Brasilândia – MT, 13 de fevereiro de 2019.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 012/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA PORTARIA N° 088/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INSTAURA SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Senhora Prefeita Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 189 e 198 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Considerando a representação formulada pela Senhora* ***Jocivani Cristina Pinheiro de Sá - Secretaria Municipal de Administração****, através das Solicitações Internas nº 012 e 015/2019, de 12 de fevereiro de 2019.* ***DETERMINAR*** *a instauração* ***de Sindicância Administrativa Disciplinar,*** *para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr.* ***Jair Duarte Carvalho****, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 174 da LC 324/2007.*

Artigo 2º - *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e do Quadro desta Prefeitura Municipal:*

Vandeilson Batista da Silva;

Eriédina Pinheiro dos Santos;

Viviane Venturin.

Artigo 3º *- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas queentender pertinentes.*

Artigo 4º - *A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data da publicação desta Portaria, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.*

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203/2018 datada 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Fevereiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Enquadramento Funcional o Servidor Efetivo srº. Venicios Araújo Ventura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo nº 31 da Lei Complementar nº 324/2007 de 27 de Julho de 2007;

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 15 e 16 e parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 326/2007 de 27 de julho de 2007

RESOLVE

Art.1° Conceder **ESTABILIDADE** ao Servidor sr. Venicios Araújo Ventura - Agente Administrativo, lotado o servidor encontrasse habilitado conforme Avaliação de Desempenho Funcional pela Comissão Especial.

Art.2° Conceder **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** ao Servidor acima, com movimentação do Nível 01 para o Nível 02.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 089/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI comissão de inventário dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeada a **Comissão de Inventário dos Bens** da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este Artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANA CRISTINA SOARES

Secretária: LIDIANE FOGAÇA NEVES

Membros: JULIO CESAR BONFIM LOPES

Art. 2º - A Comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir rigorosamente A instrução **Normativa IN - SPA – 001 – Controle Patrimonial de Bens Moveis**, que estabelece as normas e procedimentos relativos à Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente sejam informadas por escrito as Comissões de avaliação e reavaliação e inventário dos bens.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Estabilidade e Enquadramento Funcional o Servidor Efetivo srº. Edinalvo Novais de Oliveira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo nº 31 da Lei Complementar nº 324/2007 de 27 de Julho de 2007;

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 15 e 16 e parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 326/2007 de 27 de julho de 2007

RESOLVE

Art.1° Conceder **ESTABILIDADE** ao Servidor sr. Edinalvo Novais de Oliveira - Agente Administrativo, lotado o servidor encontrasse habilitado conforme Avaliação de Desempenho Funcional pela Comissão Especial.

Art.2° Conceder **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** ao Servidor acima, com movimentação do Nível 01 para o Nível 02.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonerar a Pedido a *Senhora Maria Rosangela Souza Fernandes".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas no II, Artigo nº. 47 da Lei nº 324/2007 de 21 de julho de 2007 e na Lei nº 413/2009 de 17 de Agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a senhora **MARIA ROSANGELA SOUZA FERNANDES,** do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 090/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonerar A Pedido do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II art. 47º, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE

Art.1° - Exonerar a pedido o senhor **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a partir de 13 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREVBRAS
EDITAL

EDITAL Nº. 001/2019 – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2018

A PREVBRAS – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.834.061/0001-80, com endereço à Rua Cristiano Pereira da Silva, neste Município, representada pela sua Diretora Presidente Sra. **VERA LÚCIA ALVES PINTO,** abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes. Dar publicidade de que as contas da **PREVBRAS** do exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe na sede desta Autarquia, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2019, nos horários das 8:00 as 11:00, das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nova Brasilândia, em 13 de Fevereiro de 2019

VERA LÚCIA ALVES PINTO

Diretora Presidente Prevbras

PREVBRAS
BALANÇO 2018

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	1.338.134,49	DESPESAS CORRENTES	1.334.731,09
Contribuições	453.109,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.269.146,70
Receita Patrimonial	885.024,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.584,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	924.042,96	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	792,50
Contribuições	924.042,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792,50
		SUPERAVIT	926.653,86
TOTAL	2.262.177,45	TOTAL	2.262.177,45
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	926.653,86		
		DESPESAS DE CAPITAL	4.104,00
		INVESTIMENTOS	4.104,00
		SUPERAVIT	922.549,86
TOTAL	2.262.177,45	TOTAL	2.262.177,45

Resumo

RECEITAS CORRENTES	2.262.177,45	DESPESAS CORRENTES	1.335.523,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.104,00
		SUPERAVIT	922.549,86
TOTAL	2.262.177,45	TOTAL	2.262.177,45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Pag: 1/1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.338.134,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		453.109,61	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		453.109,61	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S	453.109,61		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	453.109,61		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	453.109,61		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		885.024,88	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		885.024,88	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	885.024,88		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de I	885.024,88		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio d	885.024,88		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			924.042,96
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		924.042,96	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		924.042,96	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S	924.042,96		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	924.042,96		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	924.042,96		

Total: 2.262.177,45

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.335.523,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.269.939,20	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.269.146,70		
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	962.550,45			
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	101.191,30			
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	143.843,96			
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	61.560,99			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		792,50		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	792,50			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.584,39	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		65.584,39		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.800,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.183,40			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.550,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.557,91			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.493,08			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.104,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.104,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.104,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.104,00			
				Total:	1.339.627,59

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Entidade : PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Órgão: 10 - PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILANDIA

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO DA PREVBRAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.335.523,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.269.939,20	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.269.146,70		
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	962.550,45			
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	101.191,30			
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	143.843,96			
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	61.560,99			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E EN		792,50		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	792,50			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.584,39	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		65.584,39		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.800,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.183,40			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.550,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.557,91			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.493,08			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.104,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.104,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.104,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.104,00			
				Total da Unidade:	1.339.627,59
				Total do Órgão:	1.339.627,59
				Total da Entidade:	1.339.627,59
				TOTAL GERAL:	1.339.627,59

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Entidade :PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Órgão: 10 - PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILANDIA
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO DA PREVBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			1.339.627,59	1.339.627,59
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082	Previdencia Municipal			1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVBRAS			61.987,81	61.987,81
09.272.0082.2.082	MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA E REFORMAS - PREVBRAS			1.269.146,70	1.269.146,70
09.274	Previdência Especial				0,00
09.274.0082	Previdencia Municipal				0,00
09.274.0082.2.084	ENCARGOS ESPECIAIS - PREVBRAS				0,00
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			8.493,08	8.493,08
09.331.0082	Previdencia Municipal			8.493,08	8.493,08
09.331.0082.2.083	ENCARGOS COM O PASEP			8.493,08	8.493,08
09.997	Reserva Legal				0,00
09.997.0082	Previdencia Municipal				0,00
09.997.0082.2.085	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS				0,00
	Total:			1.339.627,59	1.339.627,59
	Total da Entidade:			1.339.627,59	1.339.627,59
	TOTAL GERAL:			1.339.627,59	1.339.627,59

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			1.339.627,59	1.339.627,59
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082	Previdencia Municipal			1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVBRAS			61.987,81	61.987,81
09.272.0082.2.082	MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA E REFORMAS - PREVBRAS			1.269.146,70	1.269.146,70
09.274	Previdência Especial				0,00
09.274.0082	Previdencia Municipal				0,00
09.274.0082.2.084	ENCARGOS ESPECIAIS - PREVBRAS				0,00
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			8.493,08	8.493,08
09.331.0082	Previdencia Municipal			8.493,08	8.493,08
09.331.0082.2.083	ENCARGOS COM O PASEP			8.493,08	8.493,08
09.997	Reserva Legal				0,00
09.997.0082	Previdencia Municipal				0,00
09.997.0082.2.085	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS				0,00
	Total:	0,00	0,00	1.339.627,59	1.339.627,59

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
9	Previdência Social		1.339.627,59	1.339.627,59
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082	Previdencia Municipal		1.331.134,51	1.331.134,51
09.272.0082.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVBRAS		61.987,81	61.987,81
09.272.0082.2.082	MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA E REFORMAS		1.269.146,70	1.269.146,70
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		8.493,08	8.493,08
09.331.0082	Previdencia Municipal		8.493,08	8.493,08
09.331.0082.2.083	ENCARGOS COM O PASEP		8.493,08	8.493,08
	Total:		1.339.627,59	1.339.627,59

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA							
10	PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILAN							
	Total da Entidade:							
	Total :							

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA							
10	PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILAN		1.339.627,59					
	Total da Entidade:		1.339.627,59					
	Total :		1.339.627,59					

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA							
10	PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILAN							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA							
10	PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILAN							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA							
10	PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILAN			1.339.627,59				
	Total da Entidade:			1.339.627,59				
	Total :			1.339.627,59				

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	2.103.000,00	2.262.177,45	253.152,57	93.975,12
Receitas Correntes	1.392.000,00	1.338.134,49	40.109,61	93.975,12
Contribuições	415.900,00	453.109,61	40.109,61	2.900,00
Contribuições Sociais	415.900,00	453.109,61	40.109,61	2.900,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	415.900,00	453.109,61	40.109,61	2.900,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	413.000,00	453.109,61	40.109,61	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	413.000,00	453.109,61	40.109,61	0,00
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Princi	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
Receita Patrimonial	976.000,00	885.024,88	0,00	90.975,12
Valores Mobiliários	976.000,00	885.024,88	0,00	90.975,12
Juros e Correções Monetárias	976.000,00	885.024,88	0,00	90.975,12
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	976.000,00	885.024,88	0,00	90.975,12
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênci	976.000,00	885.024,88	0,00	90.975,12
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00	0,00	100,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes P	100,00	0,00	0,00	100,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	100,00	0,00	0,00	100,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	100,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Contribuições	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Contribuições Sociais	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pri	711.000,00	924.042,96	213.042,96	0,00
Totais:	2.103.000,00	2.262.177,45	253.152,57	93.975,12

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS
DIRETORA FINANCEIRA

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILANDIA	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
10.01 ADMINISTRACAO DA PREVBRAS	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
1001.09 Previdência Social	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
1001.09.272 Previdência do Regime Estatutário	1.483.400,00	0,00	1.483.400,00	1.331.134,51	152.265,49
10.01.09.272.0082 Previdencia Municipal	1.483.400,00	0,00	1.483.400,00	1.331.134,51	152.265,49
10.01.09.272.0082.2.081 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVBRAS	89.400,00	0,00	89.400,00	61.987,81	27.412,19
3.1.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.05.00.00.00.00.005000 OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.005000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.005000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.005000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	4.500,00	0,00	4.500,00	792,50	3.707,50
3.1.91.13.00.00.00.00.005000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	792,50	3.707,50
3.3.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	79.600,00	0,00	79.600,00	57.091,31	22.508,69
3.3.90.14.00.00.00.00.005000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.800,00	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.005000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	1.183,40	6.816,60
3.3.90.36.00.00.00.00.005000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00	0,00	14.000,00	1.550,00	12.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.005000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.100,00	0,00	52.100,00	50.557,91	1.542,09
3.3.90.93.00.00.00.00.005000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.104,00	896,00
4.4.90.52.00.00.00.00.005000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.104,00	896,00
10.01.09.272.0082.2.082 MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA E REFORMAS - PREVBRAS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	1.269.146,70	124.853,30
3.1.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	1.269.146,70	124.853,30
3.1.90.01.00.00.00.00.005000 APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	966.000,00	0,00	966.000,00	962.550,45	3.449,55
3.1.90.03.00.00.00.00.005000 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	116.000,00	0,00	116.000,00	101.191,30	14.808,70
3.1.90.05.00.00.00.00.005000 OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	170.000,00	0,00	170.000,00	143.843,96	26.156,04
3.1.90.91.00.00.00.00.005000 SENTENCAS JUDICIAIS	142.000,00	0,00	142.000,00	61.560,99	80.439,01
1001.09.274 Previdência Especial	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
10.01.09.274.0082 Previdencia Municipal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
10.01.09.274.0082.2.084 ENCARGOS ESPECIAIS - PREVBRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.2.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.2.90.21.00.00.00.00.005000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
4.6.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACAO DIRETA	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
4.6.90.71.00.00.00.00.005000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUN. DE NOVA BRASILANDIA	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
10.01 ADMINISTRACAO DA PREVBRAS	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
1001.09 Previdência Social	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
1001.09.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	0,00	11.000,00	8.493,08	2.506,92
10.01.09.331.0082 Previdencia Municipal	11.000,00	0,00	11.000,00	8.493,08	2.506,92
10.01.09.331.0082.2.083 ENCARGOS COM O PASEP	11.000,00	0,00	11.000,00	8.493,08	2.506,92
3.3.90.00.00.00.00.00.005000 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	8.493,08	2.506,92
3.3.90.47.00.00.00.00.005000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00	0,00	11.000,00	8.493,08	2.506,92
1001.09.997 Reserva Legal	608.100,00	0,00	608.100,00	0,00	608.100,00
10.01.09.997.0082 Previdencia Municipal	608.100,00	0,00	608.100,00	0,00	608.100,00
10.01.09.997.0082.2.085 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	608.100,00	0,00	608.100,00	0,00	608.100,00
9.9.99.00.00.00.00.00.005000 RESERVA DE CONTINGENCIA	608.100,00	0,00	608.100,00	0,00	608.100,00
9.9.99.99.00.00.00.00.005000 RESERVA DE CONTINGENCIA	608.100,00	0,00	608.100,00	0,00	608.100,00
Total por Entidade:	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41
Total Geral:	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00	1.339.627,59	763.372,41

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45
Contribuições	415.900,00	415.900,00	453.109,61	37.209,61
Contribuições Sociais	415.900,00	415.900,00	453.109,61	37.209,61
Receita Patrimonial	976.000,00	976.000,00	885.024,88	-90.975,12
Valores Mobiliários	976.000,00	976.000,00	885.024,88	-90.975,12
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	-100,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	-100,00
Contribuições	711.000,00	711.000,00	924.042,96	213.042,96
Contribuições Sociais	711.000,00	711.000,00	924.042,96	213.042,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.368.650,00	1.489.650,00	1.335.523,59	1.332.523,59	1.332.523,59	154.126,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.800,00	1.398.800,00	1.269.939,20	1.269.939,20	1.269.939,20	128.860,80
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.600,00	90.600,00	65.584,39	62.584,39	62.584,39	25.015,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.250,00	5.250,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	1.146,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	5.000,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	896,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
	732.100,00	608.100,00	0,00	0,00	0,00	608.100,00
	732.100,00	608.100,00	0,00	0,00	0,00	608.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.103.000,00	2.103.000,00	1.339.627,59	1.336.627,59	1.336.627,59	763.372,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.103.000,00	2.103.000,00	1.339.627,59	1.336.627,59	1.336.627,59	763.372,41
SUPERÁVIT (IX)	-	-	922.549,86	-	-	-922.549,86
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	1.336.627,59	1.336.627,59	-159.177,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,02

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:13/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**2.262.177,45**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.339.627,59**
Ordinária	0,00	Vinculada	1.339.627,59
Vinculada	2.262.177,45	RECURSO PROPRIO DE PREVIDENCIA-DO EXERCICIO ANTERIORES	1.339.627,59
RECURSO PROPRIO DE PREVIDENCIA-DO EXERCICIO ANTERIORES	2.262.177,45		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**335.099,47**
		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	335.099,47
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**63.979,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**63.479,71**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.000,00	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**8.101.535,65**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**8.689.486,04**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.792.987,64	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.937.328,20
POUPANÇA	308.548,01	POUPANÇA	752.157,84
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**10.427.692,81**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**10.427.692,81**

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:13/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**2.262.177,45**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.339.627,59**
Ordinária	0,00	Vinculada	1.339.627,59
Vinculada	2.262.177,45	RECURSO PROPRIO DE PREVIDENCIA-DO EXERCICIO ANTERIORES	1.339.627,59
RECURSO PROPRIO DE PREVIDENCIA-DO EXERCICIO ANTERIORES	2.262.177,45		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**335.099,47**
		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	335.099,47
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**63.979,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**63.479,71**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.000,00	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**8.101.535,65**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**8.689.486,04**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.792.987,64	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.937.328,20
POUPANÇA	308.548,01	POUPANÇA	752.157,84
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**10.427.692,81**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**10.427.692,81**

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.716.331,76	PASSIVO CIRCULANTE	29,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.689.486,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	26.845,72	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.105.195,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.287,59	PROVISÕES A LONGO PRAZO	9.105.195,94
IMOBILIZADO	10.287,59	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.105.224,98**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	-378.605,63
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	905.372,06
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.283.977,69
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-378.605,63**
TOTAL	**8.726.619,35**	**TOTAL**	**8.726.619,35**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	8.689.486,04	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29,04
ATIVO CIRCULANTE	8.689.486,04	PASSIVO CIRCULANTE	29,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.689.486,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29,04
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.000,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**8.689.486,04**	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,02
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**3.029,06**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	37.133,31	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.105.195,94
ATIVO CIRCULANTE	26.845,72	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.105.195,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	26.845,72	PROVISÕES A LONGO PRAZO	9.105.195,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.287,59		
IMOBILIZADO	10.287,59	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**9.105.195,94**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**37.133,31**		

SALDO PATRIMONIAL	-381.605,65

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	53.958,33	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	124.586,69
TOTAL	**53.958,33**	**TOTAL**	**124.586,69**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.325.669,74**
CONTRIBUIÇÕES	1.380.400,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.380.400,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	885.024,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	885.024,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.060.244,15
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.060.244,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.420.297,68**
PESSOAL E ENCARGOS	62.353,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	62.353,49
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.207.585,71
APOSENTADORIAS E REFORMAS	962.550,45
PENSÕES	101.191,30
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	143.843,96
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	57.705,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.183,40
SERVICOS	56.522,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	335.099,47
PERDAS COM ALIENAÇÃO	335.099,47
TRIBUTÁRIAS	7.378,46
CONTRIBUIÇÕES	7.378,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.750.174,62
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	10.750.174,62
Resultado Patrimonial do Período	**905.372,06**

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO
PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.500,02**	**3.000,00**	**2.500,00**	**3.000,02**
Restos a Pagar Não Processados	2.500,02	3.000,00	2.500,00	3.000,02
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**29,04**	**60.979,71**	**60.979,71**	**29,04**
CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	40.872,18	40.872,18	0,00
I.R.R.F.	29,04	20.107,53	20.107,53	29,04
TOTAL GERAL	**2.529,06**	**63.979,71**	**63.479,71**	**3.029,06**

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.500,02**	**3.000,00**	**2.500,00**	**3.000,02**
Restos a Pagar Não Processados	2.500,02	3.000,00	2.500,00	3.000,02
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**29,04**	**60.979,71**	**60.979,71**	**29,04**
CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	40.872,18	40.872,18	0,00
I.R.R.F.	29,04	20.107,53	20.107,53	29,04
TOTAL GERAL	**2.529,06**	**63.979,71**	**63.479,71**	**3.029,06**

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	3.447.880,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.246.625,79
Receita de Contribuições	1.361.600,91
Remuneração das Disponibilidades	885.024,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.201.254,88
DESEMBOLSOS	2.855.826,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.257.699,72
Previdência Social	1.257.699,72
TRANSFERÊNCIAS	792,50
Intragovernamentais	792,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.597.334,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**592.054,39**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	4.104,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	4.104,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-4.104,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**587.950,39**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**8.101.535,65**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.689.486,04**

MATO GROSSO

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.283.977,69)**	**0,00**	**(1.283.977,69)**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.372,06	0,00	905.372,06
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(378.605,63)**	**0,00**	**(378.605,63)**

MATO GROSSO

Betha Sistemas
Exercício 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 0 de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 2.103.000,00 e fixou a despesa em 2.103.000,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.103.000,00
+ Créditos Suplementares:	139.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	139.000,00
- Reduções:		139.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		2.103.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 12 crédito(s) suplementares que somaram R$ 139.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	139.000,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	139.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 2.262.177,45, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 159.177,45, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	2.103.000,00
Arrecadacao a Maior	159.177,45
Receita Arrecadada	2.262.177,45

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45
Receitas Correntes	1.392.000,00	1.338.134,49	-53.865,51
Contribuições	415.900,00	453.109,61	37.209,61
Contribuições Sociais	415.900,00	453.109,61	37.209,61
Receita Patrimonial	976.000,00	885.024,88	-90.975,12
Valores Mobiliários	976.000,00	885.024,88	-90.975,12
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	-100,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00	-100,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	711.000,00	924.042,96	213.042,96
Contribuições	711.000,00	924.042,96	213.042,96
Contribuições Sociais	711.000,00	924.042,96	213.042,96
Totais:	2.103.000,00	2.262.177,45	159.177,45

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 0,00 correspondem a 0,0000% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	1.532.287,75	0,00	0,00	1.532.287,75
2016	2.101.662,41	0,00	0,00	2.101.662,41
2017	2.156.784,11	0,00	0,00	2.156.784,11
2018	2.262.177,45	0,00	0,00	2.262.177,45

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 2.103.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 1.339.627,59, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	1.489.650,00	1.335.523,59	-154.126,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.398.800,00	1.269.939,20	-128.860,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250,00	0,00	-250,00

MATO GROSSO

Betha Sistemas
Exercício 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 2.103.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 1.339.627,59, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	1.489.650,00	1.335.523,59	-154.126,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.600,00	65.584,39	-25.015,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	4.104,00	-1.146,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	4.104,00	-896,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250,00	0,00	-250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	608.100,00	0,00	-608.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	608.100,00	0,00	-608.100,00
Total	2.103.000,00	1.339.627,59	-763.372,41

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 1.269.939,20 , que representa 94,7979 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	948.466,61	1.587,51	950.054,12
2016	1.054.826,14	0,00	1.054.826,14
2017	1.220.659,78	0,00	1.220.659,78
2018	1.335.523,59	4.104,00	1.339.627,59

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	2.103.000,00
Créditos Suplementares:	139.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	139.000,00
Total	2.103.000,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	1.339.627,59
Despesa a Menor	-763.372,41
RECEITA ARRECADADA	2.262.177,45
(-) Receita Prevista	2.103.000,00
RECEITA A MAIOR	159.177,45

MATO GROSSO

Betha Sistemas

Exercício 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	8.101.535,65
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	2.262.177,45
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	10.427.692,81
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	1.339.627,59
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	335.099,47
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	60.979,71
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.500,00
Saldo em 31/12/2018	8.689.486,04
TOTAL	10.427.692,81

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

MATO GROSSO

Betha Sistemas
Exercício 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.689.486,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	26.845,72
Total do Ativo Circulante	8.716.331,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	10.287,59
Total do Ativo Não-Circulante	10.287,59
TOTAL DO ATIVO	8.726.619,35
PASSIVO CIRCULANTE	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29,04
Total do Passivo Circulante	29,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	9.105.195,94
Total do Passivo Não-Circulante	9.105.195,94
TOTAL DO PASSIVO	9.105.224,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-378.605,63
TOTAL	8.726.619,35
ATIVO FINANCEIRO	8.689.486,04
ATIVO PERMANENTE	37.133,31
PASSIVO FINANCEIRO	3.029,06
PASSIVO PERMANENTE	9.105.195,94
SALDO PATRIMONIAL	-381.605,65

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

MATO GROSSO

Betha Sistemas
Exercício 2018

PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - PREV-BRAS PREV. DOS SERV. PUBL. NOVA BRASILANDIA

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 3.029,06 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	3.000,02
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	29,04
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	3.029,06

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	2.529,06 D
Nova formação da dívida	63.979,71 D
(-) Amortização do exercício	63.479,71 D
Saldo do exercício de 2018	3.029,06 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
CONTRIBUIÇÕES	1.380.400,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.380.400,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	885.024,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	885.024,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.060.244,15
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.060.244,15
TOTAL	13.325.669,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	62.353,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	62.353,49
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.207.585,71
APOSENTADORIAS E REFORMAS	962.550,45
PENSÕES	101.191,30
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	143.843,96
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	57.705,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.183,40
SERVICOS	56.522,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	335.099,47
PERDAS COM ALIENAÇÃO	335.099,47
TRIBUTÁRIAS	7.378,46
CONTRIBUIÇÕES	7.378,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.750.174,62
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	10.750.174,62
TOTAL	12.420.297,68
RESULTADO PATRIMONIAL	905.372,06

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

NOVA BRASILANDIA, 13/02/2019

VERA LUCIA ALVES PINTO	MARIA PIEDADE FIGEUIREDO CAMPOS	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR CRC-MT 010184/O-2

EDITAL Nº 002/2019 PUBLICAÇÃO CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO 2018

EDITAL Nº 002/2019 PUBLICAÇÃO CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASSILÂNDIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.963/0001-88, com Endereço na Avenida Vereador Genival Nunes de Araujo, Nº 993, na Cidade de Nova Brasilândia, devidamente representada pela Prefeita Municipal Srª. Mauriza Augusta

de Oliveira, Vem através do Presente Edital e nos termos das Legislações Descritas Abaixo:

- Constituição Federal, 31, parágrafo 3º.

- Constituição Estadual, artigo 209.

- Lei Orgânica do Município, art.50, parágrafo 3º.

- Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, parágrafo 5º.

Dar Publicidade de que as **CONTAS DE GESTÃO** e **GOVERNO MUNICIPAL**, referente ao Poder Executivo, ***Exercício 2018***, encontra-se a Disposição de Qualquer Contribuinte na Prefeitura Municipal, nos Horários de Expediente, nos dias 14 de fevereiro a 30 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, 14 de fevereiro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 20/2017/PMNG/NG.

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da substituição do Sistema RECEITAS pelo Sistema ÁGILI Blue Arrecadação.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista que o Sistema ÁGILI Blue Arrecadação não se trata de uma versão atualizada do Sistema RECEITAS, mas sim um novo produto, com uma nova plataforma de desenvolvimento e tecnologia, dando maior eficiência e eficácia na Gestão da Arrecadação Municipal.

Valor: Em decorrência da majoração do objeto contratado a parcela mensal passará dos atuais R$ 7.716,00 (sete mil, setecentos e dezesseis reais) para R$ 8.441,63 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), havendo portanto um acréscimo mensal de R$ 725,63 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais

Data: 08/02/2019.

ATO Nº 05 / 2019

ATO Nº 05 / 2019

"ESTIPULA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA – MT."

KARINE GRUNEVALD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força do Presente Ato o horário de expediente, a partir desta data, praticado pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, passará a ser o seguinte:

I – O horário de Expediente será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Justifica-se este Ato, para atender o princípio da economicidade, para melhor desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos treze(13) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019).

_____

KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, cujo objeto é : **Aquisição de material para construção de uma cobertura em telha de aço galvanizado com estrutura metálica nas dependências do palco localizado na praça central do município de Nova Guarita-MT**tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial 04/2019 realizar-se-á em **08/03/2019** as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Examinadora do Processo de Seletivo 001/2019 no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve nenhum recurso de interposição contra o Edital 001/2019 – D referente à homologação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 14/02/2019.

Nova Lacerda/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

_____
DANIELE MENEZES SOUZA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

_____ **JACKSON VARLA WORST**	_____ **MAITE MOREIRA**

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - F

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M 15 de Setembro, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas + títulos) para todos os cargos, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371308	MARCELA MENDES GEHRING	28/04/1984	65,0	1.
371018	KARINA SILVA NUNES	08/01/1996	65,0	2.
370988	KATIELY MEDEIROS	09/06/1995	60,0	3.
371361	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO NASCIMENTO	28/04/1987	55,0	4.
371461	JOSÉ AILTON ARAÚJO SILVA	01/11/1988	55,0	5.
371283	JÉSSICA ELIANA GOMES ALVES	05/01/1990	55,0	6.
371146	EVA VERGILIA DA ROCHA	17/04/1992	55,0	7.
370843	JOSÉ LUIS ROSA BANEGAS	13/07/1999	55,0	8.
371204	ANDRIA THAMIRES BOLOGNANI BARROS	07/09/1999	50,0	9.
371224	ETELCLICE MARIA SALOMÃO COMAR	14/05/1986	45,0	Não aprovado
369783	RONALDO GLINGLANI	11/05/1994	45,0	Não aprovado
369818	BRUNA SILVA PINHEIRO	16/10/1996	45,0	Não aprovado
371384	CAROLAINE SOUZA MORAIS	04/05/2000	45,0	Não aprovado
370343	ÉRICA FREITAS SOARES	22/08/1994	40,0	Não aprovado
371110	LEONARDO MORAES RODRIGUES	09/04/1995	40,0	Não aprovado
369889	MIRIAN KESIA FERREIRA TRENTO	05/05/1998	40,0	Não aprovado
371185	ROBERT MARTINS RIBEIRO	23/12/1998	40,0	Não aprovado
371252	MARLENE RUMÃO DE OLIVEIRA RUMAO SILVA	23/10/1980	30,0	Não aprovado
370979	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	06/11/1978	N/C	Desclassificado
371383	ANDREIA MIRANDA DA SILVA	27/09/1983	N/C	Desclassificado
371459	JÉSSICA SOUZA TIAGO	08/07/1992	N/C	Desclassificado
371379	KARLA MARIANA PEREIRA MACEDO	10/09/1998	N/C	Desclassificado
369870	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA	31/01/2000	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370569	MONICA FERREIRA PINHEIRO	26/03/1993	95,0	1.
371450	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	08/08/1983	75,0	2.
371210	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	75,0	3.
371362	JENNICE LOREN DE JESUS	23/01/1989	75,0	4.
369797	GEISE CAROLINA ALMEIDA SOUZA	02/02/1993	75,0	5.
370041	ELAINE TAFAREL	21/06/1965	70,0	
370366	MARILENE AMANCIO DAMACENO	30/08/1976	70,0	7.
371058	PATRICIA GONÇALVES MARQUES	07/02/1989	70,0	8.
371344	ANALIA BARBOSA GALINDO MARQUES	27/03/1979	65,0	9.
371202	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08/07/1981	65,0	10.
370250	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA	01/06/1986	65,0	11.
371281	ZAIANE CARDOSO SANTOS	29/12/1991	65,0	12.
371258	MATHEUS MARQUES FELIX	06/12/1994	65,0	13.
369962	REGIANE SCUTERI DA SILVA	28/05/1983	60,0	14.
370042	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	27/03/1994	60,0	15.
370681	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	23/04/1974	55,0	16.
370680	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1981	55,0	17.
371382	ROSIMEIRE DE OLIVERA BERNARDES ANDRADES	04/04/1983	55,0	18.
370023	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	22/05/1984	55,0	19.
371506	VALQUIRIA LEITE MARQUES	10/01/1985	55,0	20.
371191	IOMARA COSTA MIRANDA ZORZAN	21/04/1998	55,0	21.
369918	ROSELI RECH VARELA	13/06/1973	50,0	22.
371044	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	23/10/1985	50,0	23.
371297	VANUSA ALVES PEREIRA	12/04/1987	50,0	24.
370362	VALDIRENE PEREIRA	10/10/1990	50,0	25.
371498	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	19/02/1992	50,0	26.
370137	SANDRA DA SILVA FERREIRA	29/04/1981	45,0	Não aprovado
370684	ANA PAULA DE ALMEIDA	16/03/1991	45,0	Não aprovado
371216	RUTH DA SILVA MARIANO	25/07/1966	40,0	Não aprovado
371330	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	11/04/1974	40,0	Não aprovado
371479	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1988	40,0	Não aprovado
370285	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	19/03/1989	40,0	Não aprovado
371502	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	40,0	Não aprovado
371285	IVANI ANDRADE DE JESUS MOREIRA	28/05/1979	35,0	Não aprovado
371273	JOSEANE DA CONCEIÇAO MARTINS	16/11/1998	20,0	Não aprovado

371325	JOSEFA JANE ROBERTO	12/11/1982	5,0	Não aprovado
371093	MAGDA OLINDA DA SILVA	18/06/1966	N/C	Desclassificado
371239	JOSINA ESPERDIÃO MARIANO	02/02/1968	N/C	Desclassificado
371217	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	30/04/1984	N/C	Desclassificado
370450	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	N/C	Desclassificado
371294	WALQUIRIA LEAL TORNACIOLE TOMAZ	15/08/1984	N/C	Desclassificado
370452	ELISA RODRIGUES GOULART	30/07/1986	N/C	Desclassificado
370200	LAURINDA JESUS GOMES	31/10/1986	N/C	Desclassificado
371336	CLENIANE FIRMINO DA SILVA	12/07/1991	N/C	Desclassificado
369887	SIMONE DE SOUZA FERREIRA GABRIEL	18/01/1992	N/C	Desclassificado
371490	PAMELA SUELLEN DE JESUS SANTOS	03/05/1992	N/C	Desclassificado
370062	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	N/C	Desclassificado
370073	THIAGO OLIVEIRA	04/02/1994	N/C	Desclassificado
370302	WANDERSON JESUS MONTEIRO	15/07/1994	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370135	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	27/07/1969	65,0	1.
371150	ELIENE BATISTA COSTA BATISTA COSTA	02/07/1967	35,0	Não aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370941	MAYCON CHRISTIAN SANTOS PIRES	04/01/1999	90,0	1.
371527	JANIA MARIA NUNES LEAL	06/12/1967	85,0	2.
370199	DANILO DOS SANTOS	10/01/1988	85,0	3.
370636	EDUARDO CORDEIRO MARQUES	10/08/2001	85,0	4.
371445	FRANCILLAINE DA SILVA	16/04/1997	75,0	5.
371136	MICHELE DA SILVA SOUZA	30/09/1997	75,0	6.
371376	RICAELI ALCARA BRIGIDO	27/04/2000	75,0	7.
371414	MARTA RIBEIRO DE SOUZA	03/08/1989	70,0	8.
371207	DENISE MARIA NUNES LEAL	30/10/1991	70,0	9.
371523	JAQUELINE ARAÚJO	18/02/1997	70,0	10.
369892	GRICIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1986	65,0	11.
370091	ALESSANDRA NERI ALVES	10/02/1994	65,0	12.
369886	JESSICA PRATES RODRIGUES	05/01/1996	65,0	13.
371218	VIVIANE MORAIS DA SILVEIRA	19/11/1996	65,0	14.
369988	THALITA DA SILVA SANTOS	05/09/1999	65,0	15.
370525	AMANDA SOUZA GOMES	31/01/1988	60,0	16.
371005	SEBASTIÃO MARTINS NETO	23/09/1977	55,0	17.
370365	ANA PAULA TRINDADE BARBOSA	01/01/1994	55,0	18.
371272	EDUARDA THAIS DIAS ALBUQUERQUE	13/06/1998	55,0	19.
371149	NAIARA COSTA SANTOS	17/03/2000	55,0	20.
371365	ELENICE FERREIRA PESCADA	07/07/1979	50,0	21.
369898	ADENILSON SCUTERI DA SILVA	06/05/1987	50,0	22.
370121	LILIAN NASCIMENTO CAVALCANTE	23/10/1995	50,0	23.
370591	KEILA MARA CORDEIRO	11/09/1996	50,0	24.
371031	THÂNIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	09/04/1997	50,0	25.
371492	JANICE LEMES GORGONHA	02/01/1993	N/C	Desclassificado
371350	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	13/01/1995	N/C	Desclassificado
369834	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	12/03/2000	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371264	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	06/07/1994	70,0	1.
370703	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	11/07/1996	55,0	2.

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370239	DILMA MARIA PIMENTA	15/07/1976	70,0	1.
370128	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	24/06/1993	70,0	2.
371420	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	65,0	3.
371104	GEICE PEREIRA DA SILVA	30/11/1992	65,0	4.
371011	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	20/07/1993	65,0	5.
370804	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	18/01/1988	60,0	6.
371505	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1995	60,0	7.
371391	AMIANA VIEIRA LIBÓRIO NASCIMENTO	24/04/1990	55,0	8.
371511	THAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	24/06/1993	55,0	9.
370497	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	45,0	Não aprovado
370230	POLIANA VALÉRIO	29/05/1992	45,0	Não aprovado
371324	JAIRO DEJESUS	01/11/1973	N/C	Desclassificado
370504	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	07/01/1980	N/C	Desclassificado
370520	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	02/07/1982	N/C	Desclassificado
370575	WESLEY GARCIA FREITAS	19/05/1987	N/C	Desclassificado

371534	JANAINE COSTA JUNG	21/07/1989	N/C	Desclassificado
371526	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23/04/1991	N/C	Desclassificado
371212	PHABLO MONTEIRO	17/09/1992	N/C	Desclassificado
371520	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	07/08/1993	N/C	Desclassificado

INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371256	WILGNER SOUZA SANTOS	27/09/1994	70,0	1.

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370142	AILTON SILVESTRE DA SILVA	01/09/1982	80,0	100,0	90,0	
371089	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	07/12/1981	70,0	99,0	84,5	
371296	PAULO CEZAR DOS SANTOS DE MORAES	01/01/1974	65,0	57,0	61,0	
370117	SAULO OLIVEIRA	21/06/1982	N/C	-o-	---	Desclassificado
371353	GEDEAN LIMA DOS SANTOS	23/12/1994	N/C	-o-	---	Desclassificado

MONITOR DE ALUNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371219	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	14/10/1976	55,0	1.
371068	CASSIA DE SOUZA BEZERRA	15/08/2000	50,0	2.
369863	WALNER LIMA DA MATA	24/11/1994	45,0	Não aprovado
371306	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	13/06/1960	40,0	Não aprovado
370320	PATRICIA DOMINGOS	05/09/1993	35,0	Não aprovado
371405	MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES	23/06/2000	30,0	Não aprovado
370363	MARCIA FREITAS	15/08/1987	25,0	Não aprovado

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371499	ALEX RODRIGUES PIRES	24/10/1993	60,0	1.
369859	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	18/09/1994	50,0	2.
371268	ELAINE GOMES DE SOUZA	05/01/1988	40,0	Não aprovado
369873	IHASMIN CORRÊA	28/02/2000	40,0	Não aprovado
371189	ROSIMAR ALVES DA CRUZ	07/10/1983	N/C	Desclassificado
370293	CAMILA BEATRIZ SURUBI DE SOUZA	14/07/1990	N/C	Desclassificado
371265	THIAGO CHARLLE ALVES CAMARA	06/07/2001	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371082	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	15/11/1993	75,0	1.
371205	STEFANY SANTOS DE MORAES	29/04/1999	70,0	2.
369991	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA ALMEIDA	19/09/1998	65,0	3.
370153	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	20/10/1991	60,0	4.
370094	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	17/01/1996	60,0	5.
371470	LANA LUIZA CAMPOS VERGOPOLAN	19/03/1996	60,0	6.
369798	LEIZIANE MENEZES BORGES	02/12/1999	60,0	7.
371228	JAQUELINE SOCORRO DE ANDRADE	22/09/2000	60,0	8.
369881	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES	05/10/2000	60,0	9.
371215	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	55,0	10.
370965	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	55,0	11.
370751	ANDREIA FREITAS SOARES FREITAS SOARES	07/12/1989	55,0	12.
369825	KEITH MEDEIROS FELIPE	14/08/1993	55,0	13.
370314	MARLY SUCUMBI SIE	13/02/1995	55,0	14.
370183	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	50,0	15.
371193	JULIANE ROSA DA SILVA	18/07/1987	50,0	16.
369844	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	29/05/1989	50,0	17.
370444	CRISTIANE TRINDADE BARBOSA	22/01/1990	50,0	18.
371319	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	50,0	19.
371021	HELIDA PATRICIA AREVALO NOGUEIRA	27/05/1997	50,0	20.
370519	ALICE GRAZIELI ALVES DA SILVA	18/11/1997	50,0	21.
371394	DEICY MANCUTA DA SILVA	16/12/1997	50,0	22.
370305	ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA	21/09/1999	50,0	23.
371241	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	13/05/1981	45,0	Não aprovado
371203	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	23/04/1986	45,0	Não aprovado
370060	JESSICA ALVES DOS REIS	29/11/1990	45,0	Não aprovado
371227	RONAYANE OLIVEIRA DA SILVA	30/05/1992	45,0	Não aprovado
371467	ALINE PEREIRA DA SILVA	26/04/1995	45,0	Não aprovado
369782	CLEIDIVANIA MACHADO PEDROSA	14/04/1999	45,0	Não aprovado
370084	RONAIARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	16/06/1999	45,0	Não aprovado
371371	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	40,0	Não aprovado

370066	SILMARA ASSUNÇAO RAMOS	24/09/1980	40,0	Não aprovado
370260	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	40,0	Não aprovado
370306	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNÇÃO	28/02/1986	40,0	Não aprovado
370169	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ	17/07/1986	40,0	Não aprovado
369954	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	10/12/1988	40,0	Não aprovado
371309	THAISA FREITAS SOARES	02/08/1992	40,0	Não aprovado
371276	MICHELLE GARCIA BEARIS	14/06/1998	40,0	Não aprovado
371243	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	29/09/1995	35,0	Não aprovado
371102	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1997	35,0	Não aprovado
369909	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	30,0	Não aprovado
369983	MARIA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	05/02/1992	30,0	Não aprovado
371374	LUCIANA VIEIRA DE SANTANA	13/04/1980	25,0	Não aprovado
370522	SIRLENE DE ALMEIDA PIRES	10/09/1974	N/C	Desclassificado
371451	SIMONE LOURDES FERREIRA	11/02/1981	N/C	Desclassificado
371462	ROSIMEIRE MONTEIRO PIRES	07/10/1986	N/C	Desclassificado
371385	ERICA ELECIO DA SILVA	07/12/1986	N/C	Desclassificado
371425	MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	02/02/1991	N/C	Desclassificado
371482	CAMILA LEITE BARCELOS	21/09/1994	N/C	Desclassificado
369838	LUCIANA DA CUNHA LIMA	25/01/1995	N/C	Desclassificado
371198	LUSÂNGELA DE MENEZES BORGES	13/10/1997	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II – SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371532	DIEGO SANTOS BARBOSA	29/08/1991	85,0	100,0	92,5	
371126	EDSON DE LIMA	05/10/1977	70,0	100,0	85,0	
371393	UÉLIO FERREIRA DA OLIVEIRA	07/05/1980	75,0	90,0	82,5	
371485	OZEIAS EZEQUIEL RONDON DE ARRUDA	15/09/1988	65,0	N/C	---	Desclassificado
371269	RONIVON CANDIDO SANTANA	05/04/1986	70,0	N/C	---	Desclassificado
371446	TIAGO LOPES NUNES	10/06/1993	70,0	N/C	---	Desclassificado
370342	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	09/12/1972	60,0	-o-	---	Desclassificado
370216	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	01/08/1977	60,0	-o-	---	Desclassificado
369878	ROMILDO APARECIDO BARBOSA	30/09/1989	60,0	-o-	---	Desclassificado
370232	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	03/04/1963	N/C	-o-	---	Desclassificado
370040	IVANILSON COSTA AGUIAR	27/08/1985	N/C	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370461	JAIR ANTONIO DE SOUZA	06/06/1958	N/C	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371004	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	90,0	100,0	95,0	
371359	ROBERT GOMES DOS SANTOS FILHO	12/05/1987	80,0	100,0	90,0	
371516	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	85,0	88,0	86,5	
370233	RENILDO DA SILVA BARBOSA	17/03/1985	65,0	92,0	78,5	
371267	OZIEL APOLINARIO GAMA	26/07/1980	35,0	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II RIO NOVO – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370443	ALEX RIBERO SANTOS	10/11/1986	70,0	90,0	80,0	

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370220	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	70,0	93,0	81,5	
371460	VILSON SARTORE	15/07/1989	55,0	-o-*	---	Desclassificado
371118	GEORGE HAMILTON DE SOUZA	28/09/1969	N/C	-o-	---	Desclassificado
371332	FLAVIO OLIVEIRA ALVES	21/08/1988	N/C	-o-	---	Desclassificado
369884	THIAGO OLIVEIRA	04/02/1994	N/C	-o-	---	Desclassificado

*** Candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação exigida conforme item 8.6.5. do edital de abertura, quando da realização da prova prática.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369789	DANIELA DE SOUSA MORAIS	09/02/1994	80,0	5,0	85,0	1.

370308	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	30/06/1986	75,0		75,0	2.
370750	ELIANE ADRIANA DA SILVA	12/02/1981	70,0		70,0	3.
371066	PAMELA DAIANE HONORATO	30/07/1990	70,0		70,0	4.
371372	SOLANGE DE SOUSA	17/07/1971	60,0	5,0	65,0	5.
370241	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	02/11/1983	65,0		65,0	6.
370145	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	65,0		65,0	7.
370069	LÍVIA LAINARA SILVA LOPES	02/04/1989	65,0		65,0	8.
371419	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	65,0		65,0	9.
371320	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	65,0		65,0	10.
370188	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	65,0		65,0	11.
370713	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	26/09/1975	60,0		60,0	12.
370526	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	60,0		60,0	13.
370198	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	60,0		60,0	14.
369778	GÉRSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO GLINGLANI	23/11/1991	60,0		60,0	15.
371103	GLEICIELLE MARTINSGALIETA DA SILVA	01/02/1992	60,0		60,0	16.
371134	ELIZAMA FRANCISCO SOUZA	05/08/1994	55,0		55,0	17.
371233	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1982	50,0		50,0	18.
370686	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	14/09/1983	50,0		50,0	19.
369926	KARINA SANTOS RECH	07/09/1996	50,0		50,0	20.
370982	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	12/03/1973	45,0		45,0	Não aprovado
371019	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	07/07/1977	45,0		45,0	Não aprovado
369913	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	35,0		35,0	Não aprovado
371367	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	04/05/1984	N/C		---	Desclassificado
370936	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	05/10/1987	N/C		---	Desclassificado
371133	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369829	DENISE DE CASTRO MIRANDA	11/09/1988	85,0		85,0	1.
371515	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAUBA	16/12/1974	80,0		80,0	2.
371072	WANDERLEIA VIEIRA	20/01/1979	80,0		80,0	3.
371323	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	80,0		80,0	4.
370124	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1979	70,0	5,0	75,0	5.
370967	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	75,0		75,0	6.
371542	KARLYNE TAFAREL BARROS	14/02/1991	75,0		75,0	7.
370155	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	22/07/1974	65,0	5,0	70,0	8.
369803	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	70,0		70,0	9.
371051	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	27/06/1985	65,0	5,0	70,0	10.
370756	ANA CLARA ANDRADE E SILVA	16/04/1998	70,0		70,0	11.
369952	LEANDRO DIAS SALVATERRA	11/07/1998	70,0		70,0	12.
370422	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	07/04/1972	65,0		65,0	13.
369847	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	65,0		65,0	14.
371154	JESSE GOMES DA SILVA	10/11/1986	65,0		65,0	15.
370701	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	07/06/1988	65,0		65,0	16.
371452	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	60,0		60,0	17.
369809	MILLENA CORREIA DE FREITAS	21/09/1993	60,0		60,0	18.
370154	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	60,0		60,0	19.
369846	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	50,0	5,0	55,0	20.
370340	CAMILA ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	18/08/1990	55,0		55,0	21.
371486	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	04/12/1995	55,0		55,0	22.
369787	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	55,0		55,0	23.
370421	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	12/12/1977	45,0		45,0	Não aprovado
370255	JOSÉ SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS	27/01/1983	45,0		45,0	Não aprovado
371507	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1997	45,0		45,0	Não aprovado
370028	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	12/03/1991	40,0		40,0	Não aprovado
370149	JOVINA PEDROSA DA COSTA	03/09/1965	N/C		---	Desclassificado
371435	ARUANA VALDERRAMAS GOMES	19/04/1987	N/C		---	Desclassificado
371432	CLARICE FREIRE ZUFFO	15/06/1989	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL" (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369785	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	55,0		55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369845	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	75,0	5,0	80,0	1.
371249	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	75,0	5,0	80,0	2.
371125	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	60,0		60,0	3.

371291	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	28/06/1979	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371107	LUCINÉIA BARBOSA	01/08/1969	60,0		60,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370031	MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DAMASCENO	20/12/1996	70,0		70,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370706	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	25/09/1992	65,0		65,0	1.
370541	MARIA NERI FREITAS	20/05/1988	55,0		55,0	2.
371270	SILVANEY FARIA CAMARA	23/12/1980	45,0		45,0	Não aprovado
370480	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	07/03/1993	45,0		45,0	Não aprovado
371023	ALDENORA SARAIVA DE LIMA	30/11/1970	N/C		---	Desclassificado
370645	MÁRCIO SILVA FERREIRA	01/04/1985	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369970	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371356	ANA DEBORA AMORIM	03/10/1973	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371487	FABIANY FERNANDES MENDES	30/10/1985	55,0	0,0	55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371489	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	65,0		65,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370562	REGINA CÉLIA CORDEIRO ASSI CORDEIRO ASSI	03/04/1967	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371168	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370361	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	50,0	0,0	50,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370456	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	10/02/1972	55,0		55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371030	TAINÁ BERNADO SILVA	03/05/2000	45,0		45,0	Não aprovado
371441	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/1983	40,0		40,0	Não aprovado
371541	ALINE ALMEIDA VIANA	18/07/1996	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/E.M 15 DE SETEMBRO (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371521	LUCAS MILLER OLIVEIRA SANTOS	13/03/1995	85,0		85,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370372	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	55,0		55,0	1.

PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370423	REGIANI FREITAS DE SOUZA	21/03/1988	50,0	1.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370270	MARIA ROSA DE SOUZA	17/03/1975	55,0	
371025	QUEILA ANTONIA FERREIRA	13/06/1975	50,0	2.
370447	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	04/05/1985	50,0	3.
371029	KAROLAINY MEDEIROS	01/04/1997	50,0	4.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370664	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	27/05/1982	75,0	1.
369984	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA	03/10/1973	60,0	2.
369830	SIDNEY FARIA CAMARA	06/09/1983	55,0	3.
370237	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/07/1991	55,0	4.
369877	MARILENE APAERECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA	01/12/1978	50,0	5.
369936	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	16/05/1984	50,0	6.
371355	OSSENI JUREMEIRA DE ARAUJO	29/08/1979	45,0	Não aprovado
371358	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1986	45,0	Não aprovado
371488	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	04/09/1988	45,0	Não aprovado
369941	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	26/04/1992	45,0	Não aprovado
371538	CLAUDINEIA FERREIRA DA CUNHA ALVES	14/05/1980	40,0	Não aprovado
371282	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	02/07/1982	40,0	Não aprovado
370937	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	03/03/1977	35,0	Não aprovado
370783	VANI FERREIRA LIMA FRANCO	15/05/1981	30,0	Não aprovado
371547	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	17/07/1977	N/C	Desclassificado

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370563	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	95,0	1.
369931	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	27/05/1987	95,0	2.
370393	RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS	06/01/1994	95,0	3.
371259	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	17/06/1995	95,0	4.
371543	JHONATTAN WILHA TEIXEIRA DE SOUZA	07/09/2000	95,0	5.
370408	ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA	10/08/1993	90,0	6.
369864	RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES	16/05/1961	85,0	7.
371370	ITALO CHARLES LEMES DE SOUSA	15/09/1995	85,0	8.
370127	SEBASTIÃO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	80,0	9.
371127	CELIA PEREIRA DA SILVA	20/01/1972	80,0	10.
370517	EVA MENDES TEIXEIRA	09/03/1974	80,0	11.
369924	DIOGO RECH VARELA	23/04/1992	80,0	12.
370709	ANAELSO FLORES YAMAMOTO	30/04/1996	80,0	13.
371211	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	15/11/2000	80,0	14.
369843	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	15/05/1983	75,0	15.
369922	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	10/11/1996	75,0	16.
371357	WANDERSON MARTINS GUIMARÃES	12/06/1980	70,0	17.
370556	ROSELI MARQUES RODRIGUES	17/04/1983	70,0	18.
371254	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	09/09/1997	70,0	19.
369814	RAFAELLA BARBOSA PEREIRA	30/10/1997	70,0	20.
371440	ZENILDO RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	65,0	21.
370458	ROSINEIA JABOTICABA DA SILVA	13/06/1988	65,0	22.
371194	LUIZ MANOEL PEREIRA DA CRUZ	29/03/2000	65,0	23.
370355	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	06/12/1986	60,0	24.

371455	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	13/04/1991	60,0	25.
370226	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	24/07/1972	55,0	26.
370303	AMARILDO DE JESUS MONTEIRO	23/11/1990	55,0	27.
370307	MAYK SORRILHA MONTEIRO	11/05/1995	55,0	28.
370986	GABRIEL GUEDES HERCULINO	23/02/2001	50,0	29.
370202	VALDEMARCIO DE SOUZA	05/12/1977	45,0	Não aprovado
371415	YURE DE OLIVEIRA ACELINO DA SILVA	28/01/2001	35,0	Não aprovado
371329	MARIA DE FATIMA SILVA	03/06/1968	30,0	Não aprovado
371201	VALDEMIRO PEREIRA LEITE	09/05/1955	5,0	Não aprovado
370451	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	N/C	Desclassificado
371083	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	10/02/1986	N/C	Desclassificado
370439	MARCELO OLIVEIRA IVO	21/06/1988	N/C	Desclassificado
370489	DIEGO MIRANDA CORREIA	05/09/1995	N/C	Desclassificado
371434	JOAB PEREIRA TOGO	04/04/1998	N/C	Desclassificado
371236	FERNANDO GOMES PINHEIRO	16/04/1998	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 12 de fevereiro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.296/2019

DECRETO Nº 1.296/2019

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social – Equipe Volante, Auxiliar Administrativo, Educador Físico, Enfermeiro, Instrutor de Música – Equipe Volante, Mecânico, Monitor de Aluno, Monitor de Creche “Centro de Educação Infantil Sala Anexa na Escola Municipal 1º Grau 15 de Setembro”, Monitor de Creche “Centro de Educação Infantil”, Motorista Nível II – Secretaria da Saúde, Motorista Nível II “Escola Municipal Vale do Guaporé, Motorista Nível II Gleba Santa Paula – Zona Rural, Motorista Nível II Rio Novo – Zona Rural, Operador de Retro Escavadeira Pneu, Professor de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I – Sede, Professor de Ensino Fundamental Nível I/ Escola Municipal Indígena Terrantesu Bacurizal”, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M 15 de Setembro, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M 1º GRAU 15 de Setembro “Extensão Garimpo”, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M Vale do Guaporé, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M Vale do Guaporé “Extensão Ângelo Tripoloni, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M Vale do Guaporé “Extensão Barra Mansa”, Professor de Ensino Fundamental Nível I/E.M Vale do Guaporé “Extensão Escola Municipal Indigena Wentalusu”, Professor de Ensino Fundamental Nível I/Letras/E.M 15 de Setembro, Professor de Ensino Fundamental Nível I/Matemática/E.M 15 de Setembro, Psicólogo – Equipe Volante, Técnico Administrativo – Equipe Volante, Técnico em Enfermagem e Vigia, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2019 - F**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda - MT, 13 de fevereiro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA EPP;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1– Acréscimo de aproximadamente 4,55%, considerando a correção dos valores pelo índice de inflação (INPC) acumulada entre 2017 a 2018. O valor atual corrigido pelo índice ficará em R$ 5.206,59 (cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais;

1.2 – Prorrogação de prazo;

1.2.1– O período de vigência se estenderá até 20/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço especializado de assessoria educacional com tecnologia híbrida on/off line, consultoria e gestão se faz necessário para bom funcionamento da secretaria municipal de educação e unidades escolares urbanas e rurais, no município de Nova Lacerda-MT.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 046/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original é de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) anuais, com pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

3.2 – O valor do contrato com acréscimo, passará a ser de R$ 5.206,59 (cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 62.479,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) anuais, com pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

Nova Lacerda-MT, 20 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Examinadora do Processo de Seletivo 001/2019 no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve nenhum recurso de interposição contra o Edital 001/2019 – A referente à homologação das inscrições, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 29/01/2019.

Nova Lacerda/MT, 29 de Janeiro de 2019.

_____
DANIELE MENEZES SOUZA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLÃ WORST Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	**MAITE MOREIRA** Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO:PAZ AMBIENTAL LTDA EPP;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 01/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 042/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não será alterado valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente a contratação, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), em 12 parcelas, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços ou por meio de programação própria da Secretaria de Finanças do Município de Nova Lacerda.

Nova Lacerda-MT, 01 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 021/2019

TERMO DE POSSE Nº 021/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (**13/02/2019**), perante o Exmo. Sr. **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Sr (a):

NOME: **JULIANY RIBEIRO LEITE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

NATURALIDADE: **GOIANIA-GO**

FILIAÇÃO: **DOMINGOS FILHO DA COSTA LEITE E MARIA FRANCISCA RIBEIRO BARBOSA**

CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: **2252285-9 SSP/MT**

CPF/MF Nº: **037.762.541-81**

ENDEREÇO: **RUA DAS PETUNIAS, S/N, JARDIM PLANALTO-NOVA MARILANDIA -MT**

Aprovado (a) no **Concurso Público Municipal, Edição 001/2018**, devidamente convocado (a) pelo Ato de **Edital de Convocação**, de 04 de Janeiro de 2019, para o cargo de "**PROFESSOR LETRAS –INGLÊS** ", em provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e entrar em exercício na data de **13/02/2019**, entregando a documentação necessária e exigida, bem como os exames de aptidão física e mental, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acumulo, sob a luz da lei.

E para constar, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo (a) empossando (a) e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração deste Município de Nova Marilândia-MT, para que possa produzir os devidos fins e efeitos.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

RG nº 3141561-6 - SSP/PR – CPF/MF nº 459.368.209-63

P R E F E I T O M U N I C I P A L

Assinatura do EMPOSSADO (a):

_____

JULIANY RIBEIRO LEITE

_____

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019 EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019 EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024/ 2018;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado em Concurso Público, Edição Nº **001/2018**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento do cargo vago do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia) a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Comprovante de escolaridade mediante documento original (certificado ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

VIII - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

IX - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

X - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

XI - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIII - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XIV – Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

XV – Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVI – Comprovante de endereço residencial atual;

XVII - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP;

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de que não exerce outro **cargo ou função pública** remunerada;

XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXI - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIV - Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 9º - Faz parte integrante do presente Edital o Anexo Único, com o nome do concursado convocado para apresentar as documentações necessárias para o ato de posse e exercício;

Art. 10 – Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 33521139, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: 04 – Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Sit
0000000625	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	CL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NALIGYA ETELVINA DA SILVANO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO N.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NALIGYA ETELVINA DA SILVANO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO N.º *1438-49.2013.811.0026*

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2010,;

CONSIDERANDO decisão judicial transitada em julgado conforme processo mandado de segurança processo n.º 1438-49.2013.811.0026 do Excelentíssimo Juízo da Comarca de Arenápolis-MT;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato NALIGYA ETELVINA DA SILVAclassificado em Concurso Público, Edição Nº **001/2010**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento do cargo vago do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data da INTIMAÇÃO PESSOAL das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia) a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Comprovante de escolaridade mediante documento original (certificado ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

VIII - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

IX - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

X - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

XI - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIII - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XIV – Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

XV – Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVI – Comprovante de endereço residencial;

XVII - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada;

XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXI - No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

XXII - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § avaliação Psicológica; § avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIV - Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolizado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 4º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Faz parte integrante do presente Edital o Anexo Único, com o nome do concursado convocado para apresentar as documentações necessárias para o ato de posse e exercício;

Art. 8º – Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 33521139, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito "erga omnes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 12 (doze) dias de fevereiro de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIEN-
TE:_____

NALIGYA ETELVINA DA SILVA

DA-
TA_____/_____/_____

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	CARGO
NALIGYA ETELVINA DA SILVA	ENFERMEIRA

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIENTE:

_____

NALIGYA ETELVINA DA SILVA

DA-
TA_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2019

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programas so PSF/UBS O Sr. ***Deibson Clei de Campos."***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sr**. DEIBSON CLEI DE CAMPOS,** portador do RG Nº. 1478556-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 000.733.161.48, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DO PSF/UBS** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2019 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Férias ao servidor Douglas Vidal Demetrio."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS,

MAT	NOME	CPF
2581	DOUGLAS VIDAL DEMETRIO	057.389.101.09

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 13 de Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 49/2019

"Dispõe sobre a Exoneração de cargo Efetivo de Professor 25hrs os Servidores."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 12 de Fevereiro de 2019, os servidores.

NOME	RG	CPF
ADNILCE LARA ARAUJO	05296900 SSP/MT	395.485.971.87
ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	612872 SSP/RO	626.270.902.91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO N° 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nova Maringá/MT e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 652/2011 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nova Maringá/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Alterar o DECRETO N° 002/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018. , que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterando, conforme art. 2º do presente Decreto, os nomes dos membros acompanhados de seus respectivos cargos.

Artigo 2º - O Conselho supracitado terá a seguinte composição:

§1º- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) TITULAR: Cleverson Eduardo Alievi,CPF: 781.706.050-41, RG:2456784-3 SSP/MT, Telefone:3537-1100, Endereço: Rua Santa Rosa,s/n°,Centro;

b) SUPLENTE: Maysa da Silva Souza, CPF: 053.856.721-06, RG: 21526729 SSP/MT, Endereço: Rua Luiz Dada, Loteamento Ralla, Celular: (66) 98129-9014, e-mail: maysadasilva2018@gmail.com;

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) TITULAR: João Batista CPF: 621.455.411-87, RG: 071.7074-3 SSP/MT, Endereço: Av: Amos Bernardino Zanchet Bairro: Europa, fone:(66) 8135-2774, e-mail: jbrprimomt@hotmail.com;

b) SUPLENTE: Rosimeire da Silva Souza, CPF:017.985.851-38, RG:187.540-31 SSP/MT, Endereço: Rua Adriana Bairro: Jardim Vitoria, Celular:(66)8127-4747, e-mail:rosemeire-novaes@hotmail.com;

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

a) TITULAR: Luzia Marinalva Coradi Braga, CPF: 230.175.009-82, RG: 230.8544-4 SSP/MT, endereço: Rua Eugenio Braga s/n°, Celular: (66)98106-9558, e-mail: luzimabraga@hotmail.com;

b) SUPLENTE: Solange Garcia Harala, CPF: 571.139.201-87, RG:079.1393-1 SSP/MT, Endereço: Rua Tatiane, n°167W Jardim Mayra, Celular: (66) 98116-9385. E-mail: solangehfarias@hotmail.com;

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) TITULAR: Wagner Rodrigues da Silva CPF:003.979.681-75 RG: 1. 540.285-1 SSP/MT Celular: (66) 98135-0290, email: wagnerrodriguesda-silva3@gmail.com;

b) SUPLENTE: Rosangela Silene Araujo de Souza Leite CPF:206.770. 731.-00 RG:272-211 SSP/MT, email: rosangelaas29@hotmail.com ;

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) TITULAR: Maria Gardenia da Silva, CPF: 699.922.234-74, RG:98001183258 SSP/MT, Celular: (65)9680-3289 Endereço:Rua Solange, N°222, Jardim Mayra, e-mail: galflordeliz@outlook.com;

b) SUPLENTE: Eliane da Silva e Silva Ribeiro, CPF: 004.690.342-97 RG: 3031105-5 SSP/MT, Endereço:Rua Travessa 3, s/n, Santa Rosa, e-mail: liasilva821@gmail.com;

§ 2º- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

a) TITULAR: Lidia Oliveira França CPF:033.700.111-63 RG:1.130.095-7 SSP/MT, Endereço:Rua 07 de Setembro Bairro: Jardim America fo-me:(66)981259887, e-mail:lidiolivran@gmail.com;

b) SUPLENTE: Edina Ferreira Paula, CPF:766.964.481-87, RG::04988200-2 SSP/MT, Endereço: Rua Meyrielem, n°61, Jardim Mayra, Celular: (66)98126-5115;

II) CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA

a) TITULAR: Katiane Cruz Pazzetto Maiostri, CPF: 044.924.491-16 RG: 2309498-2 SSP/MT, Endereço:Rua Rui Barbosa S/N°, Jardim América,Celular: (66) 98112-7713, e-mail: katiane-pazzettonm@hotmail.com;

b) SUPLENTE: Alexandre Augusto Giro Maiostri, CPF:020.783.731-76, RG:1709389-9 SSP/MT, Endereço:Rua Rui Barbosa S/N°, Jardim América;

III) REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS DE NOVA MARINGÁ

a) TITULAR: Iraci Maria de Oliveira CPF:747.403.774-20 RG: 1.875.435-0 SSP/MT Rua: Adriana, Jardim Tropical celular: (66) 98106-9960;

b) SUPLENTE: Franciele Paula da Silva Oliveira, CPF:048.093.131-31, RG:2346893-9, Endereço: Rua Adriana, s/n°Jardim Tropical, Celular: (66) 98122-9146;

IV) APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)

a) TITULAR: Rosemeire Ralla dos Santos CPF:001.421.361-31 RG: 1. 508.464-7SSP/MT email:roseralla@hotmail.com fone: (66) 35371117;

b) SUPLENTE: Josiane de Souza Sampaio, CPF: 048.722.991-67 RG:2. 234.447-9 SSP/MT, Endereço: Rua Itauba Bairro:Arinos, fone(66)3537-1419;

V) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) **TITULAR:** Eva Aparecida Machado de Oliveira, CPF: 567.837.012-04, RG: 336206 SSP/RO, Endereço: Sitio Santa Rita, lote 14, Assentamento Arinos. Celular: (66) 99957-7800, e-mail: sinditrural@hotmail.com;

b) **SUPLENTE**: Cleufe Lumiar Oliveira da Silva, CPF: 042.263.711-43, RG: 2327079-9 SSP/MT, Endereço: Rua Magda 79W, Jardim Mayra, Celular: (66) 98106-8711, email: cleufelumiar@hotmail.com;

Artigo 2º - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 13 de fevereiro de 2019.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 025/2018 que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT** e a empresa **GMN Empreendimentos Eirelli EPP.**

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.424.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO** brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e, em conformidade com a empresa **GMN Empreendimentos Eirelli EPP** inscrito no **CNPJ:11.264.133/0001-91,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida São Bernardo, n° 786, Bairro Centro, Cidade Nova Lacerda – Mato Grosso - CEP: 78.243-000, representado neste ato por Gustavo Vieira Do Nascimento de Lima, portador da cédula de identidade RG. 2011695-0 SSP/MT, inscrito no CPF:026.743.101-54, **RESOLVEM** na forma do disposto pelo item 13.1.”a” do Contrato Administrativo nº 025/2018 rescindir, amigavelmente, o instrumento entre si pactuado.

DA FINALIDADE: O presente Termo tem por finalidade formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 025/2018 cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS REPAROS EM ALVENARIA, HIDRAULICA, ELETRICA DE BAIXA TENSÃO, PINTURAS, SERVIÇOS EM GERAIS E CONSERVAÇÃO NOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, conforme ato autorizado expedido em 11/02/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto pelo item 13.1.”a” do Contrato Administrativo nº 025/2018 e pelo artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa, originando-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Adesão nº 017/2018. **2.2.** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Dos empenhos anulados:

3.1.1. Fica anulado a partir da presente data os empenhos abaixo relacionados;

Empenho	Valor Total Anulado

279/2019	R$ 2.145,00
280/2019	R$ 1.987,00
281/2019	R$ 4.748,50
282/2019	R$ 1.112,00
283/2019	R$ 6.838,50
284/2019	R$ 1.950,00
285/2019	R$ 4.932,00
286/2019	R$ 1.150,00
Valor Total: 24.863,00	

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, ressalvada aquelas cuja prestação dos serviços já se tenha realizado.

Estando justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Maringá, 13 de Fevereiro de 2019.

Município de Nova Maringá GNM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

João Braga Neto CNPJ: 11.264.133/0001-91

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA FATIMA FERNANDES GOLICZESKI

CPF: 017.985.851-38 CPF: 016.181.541.33

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA N° 002/2019 – SMS

Súmula: *"Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Complementar Municipal nº 013/2018 no mês de Fevereiro de 2019 e dá outras providências".*

SIDNINEI APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto pelo art. 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 13 de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que receberão a Verba Indenizatória de que trata a Lei Complementar Municipal nº 013/2018 no mês de Fevereiro/2019:

I – Enfermeiros lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT:

a) Paula Nayara Vieira Fernandes;

b) Maryhelen Birkhahn e Silva Nascimento;

c) Vanessa Alves de Lima de Lima;

d) Glaucia Pereira do Nascimento;

e) Regiane Marques de Oliveira;

II – Enfermeiros lotados no Distrito de Brianorte:

a) Sineila Figueiredo da Silva;

III – Técnicos de Enfermagem lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT;

a) Valdenice Aparecida da Costa;

b) Selma Regina Correia da Silva;

c) Claudete de Fátima Gava Martins;

d) Adriana do Nascimento;

IV – Técnicos de Enfermagem lotados no Distrito de Brianorte;

a) Francisca Batista Costa;

b) Jeysica Dias Marques Moraes;

V – Motoristas da Central de Vagas da Secretaria de Saúde:

a) Benedito Tobias de Brito;

b) Valdiney José Mateus;

c) Waldecir da Mata;

VI – Motoristas do Pronto Atendimento:

a) João Paz Siqueira;

b) Paulo Alves

c) Marcos Antonio Curti;

d) Darci Aparecido de Oliveira

Art. 2º - Os servidores indicados no artigo anterior receberão a Verba Indenizatória de acordo com os valores constantes do quadro do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 013/2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2019, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 15 de fevereiro de 2019.

Sidinei Aparecido Ferreira dos Santos

Secretario Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 45/2019

"Dispõe sobre a Exoneração de cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Regulação de consultas o Sr. Deibson Clei de Campos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR de Cargo Comissionado, o Srº**. DEIBSON CLEI DE CAMPOS,** portador do RG Nº. 1478556-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 000.733.161.48, do cargo de *CHEFE DO DEPTO DE REGULACAO DE CONSULTAS,* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 02 de Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2019 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2019

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Regulação de Consultas a Sra. ***Eliane da Silva e Silva Ribeiro.*** *"*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sra**. ELIANE DA SILVA E SILVA RIBEIRO,** portador do RG Nº. 30311055 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 004.690.342.97, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPTO DE REGULACAO DE CONSULTAS** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2019 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:148 – **NUTRICIONISTA – SEDE/DISTRITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
03º	DANIELA MENDES DA SILVA

Nova Maringá - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 008/2019 QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

EDITAL 008/2019

Quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, de 31 de Janeiro de 2019 homologado no dia 31 de Janeiro de 2019, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Yeltishim A. Silva Gonçalves	Sec de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Maria De Lourdes Ribeiro Azevedo	Sec. Mun. De Assistência Social	Zeladora	40 Horas

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

PIS/PASEP;

TELEFONE PARA CONTATO;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME DO CANDIDATO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO (ANEXO II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C)

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 13 de Fevereiro de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°. 002/2019 "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO 2019".

Resolução n°. 002/2019 "Dispõe sobre Aprovação Apresentação de Planos de Trabalho 2019".

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS N°. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS N°. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social N°. 105 de 18 de Setembro de 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

Art. 1°. Aprovado Planos de Trabalho de 2019.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Nazaré- MT, 13 de Fevereiro 2019. _____ Eucilane Aparecida Fernandes Presidente CMAS Nova Nazaré-MT

PREFEITURA
EDITAL COMPLEMENTAR N°001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N°001/2019

AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria 1393/2019, no uso de suas atribuições legais, homologa recursos protocolados para a comissão referente ao Edital Complementar nº 01/2019 do processo seletivo simplificado 01/2019, conforme abaixo discriminado:, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	RESULTADO
LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DEFERIDO
ANDREIA MANAIA DE MATOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DEFERIDO
AURELIANO FERREIRA NUNES NETO E JUNIOR	VIGIA	DEFERIDO

_____

Laura Juliana Lorenz Resende Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado 2019

_____

_____

Luciene leite da Silva ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI

Membro Membro

CONTABILIDADE
EDITAL DO BALANÇO GERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna Público.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral de 2018, nos moldes da Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2019 à 15/04/2019, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, em 11 de Fevereiro de 2019.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito

CAMARA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2019

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, que os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL** do 2º Semestre de 2018, estão disponíveis a verificação dos cidadãos, conforme manda a Lei.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

Presidente

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.261,83	60.111,35	61.447,12	57.692,41	61.110,80	60.613,68	60.720.92	65.104,63	59.183,00	59.487,97	62.375,90	62.321,55	724.431,16	0,00
Pessoal Ativo	54.261,83	60.111,35	61.447,12	57.692,41	61.110,80	60.613,68	60.720,92	65.104,63	59.183,00	59.487,97	62.375,90	62.321,55	724.431,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Obrigações Patronais	45.749,61	50.642,19	51.802,37	48.493,32	52.093,94	51.201,68	51.501,60	55.367,28	50.266,36	50.429,83	53.646,10	53.142,65	614.336,93	0,00
Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	8.512,22	9.469,16	9.644,75	9.199,09	9.016,86	9.412,00	9.219,32	9.737,35	8.916,64	9.058,14	8.729,80	9.178,90	110.094,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.261,83	60.111,35	61.447,12	57.692,41	61.110,80	60.613,68	60.720.92	65.104,63	59.183,00	59.487,97	62.375,90	62.321,55	724.431,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.688.591,74**	**100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.688.591,74**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**724.583,66**	**3,34**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.301.315,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	1.236.249,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	1.171.183,95	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA
EDITAL PUBLICAÇÃO BALANCO GERAL 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

BALANÇO GERAL 2018

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES – Presidente Da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 Constituição Estadual e da Lei orgânica do município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra a disposição na sede do Poder legislativo Municipal, sito a Rua Frei Augustin, s/n- Centro, que as contas do **Exercício Financeiro de 2018**, (**BALANÇO GERAL**) para exame e apreciação no prazo de 60 (SESSENTA), dias a contar do dia 13 de fevereiro de 2019.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré –MT aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP ''

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades das**

secretarias municipais de Nova Nazaré-MT**, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2019 às 08h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467. 1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°. 001/2019 "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO BENEFICIO EVENTUAL FUNERÁRIO".

Resolução n°. 001/2019 "Dispõe sobre Aprovação Beneficio Eventual Funerário".

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS N°. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS N°. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social N°. 105 de 18 de Setembro de 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

Art. 1°. Aprovado Beneficio Eventual Funerário do Senhor Lídio Marques do Reis.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Nazaré- MT, 13 de Fevereiro 2019. _____ Eucilane Aparecida Fernandes Presidente CMAS Nova Nazaré-MT

PREFEITURA
PORTARIA Nº. 1409 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº. 1409 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo de analista de licitação, em conformidade com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018 e determina outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Nazaré-MT., Sr. **João Teodoro Filho**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 145, I da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, com fundamento no artigo 143, incisos IV e X da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, e,

Considerando que através do relatório final do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018** foi reconhecido que a servidora cometeu a infração de improbidade administrativa prevista no artigo 143 da Lei Complementar nº 23/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do serviço público municipal a Sra. **Ellen Mendes Lopes Santos**, ocupante do Cargo efetivo de **Analista de Licitação**, matrícula funcional nº 144, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 24/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de 2.019.

_____

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/19.

Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviçosmensais especializados em parte elétrica em geral em veículos leves (álcool/gasolina), veículos à diesel – caminhões, caminhonetes, vans, micro-ônibus e ônibus e maquinas leves e pesadas - independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços e sem o fornecimento de peças
Favorecido	**MEI - MAURICIO SANTANA MARTINS 06612975199** com sede na cidade de Nova Nazaré-MT., à Rua Frei Augustin, Bairro Setor Sul, inscrita no CNPJ Nº 32.506.310/0001-79
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 009/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 018/2019 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120018/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº429-S Jardim Ouro Verde, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT.

Contratado: CARLOS VITOR DOS SANTOS 35357533172, inscrita no CNPJ: 17.616.378/0001-17, localizada na Rua: trinta e dois 253, Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000, representada pelo Sr. Carlos Vitor dos Santos, portador do RG: 480.623 SSP/MT e do CPF: 353.575.331-72.

OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada, Para Executar Serviços Pintura Internas E Externas Incluindo Barrados, Pisos Esquadrias E Forros Letreiros E Pequenos Reparos Com Massa Corrida Destinados Aos Órgãos Públicos Do Município De Nova Olímpia-MT.

MOTIVO: EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO- ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO, em razão de fato que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto ao fornecedor, conforme disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993, que passa a ter a seguinte redação:

VALORES REAJUSTADOS:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
4	M²	serviço de pintura em textura acrílica, acabamento em esmalte sintético, para barrados e paredes internas, e externa inclusive selador acrílico, com uma ou duas de mãos de massa acrílica, pintura com tinta látex, tanto interno quanto externo, com duas de mão.	R$ 2,00	25%	R$ 2,50

VIGENCIA: 11/02/2019 a 21/05/2019

Nova Olímpia-MT, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 052/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS**, portadora da Cedula de Identidade de nº 18260748 SSP/MT e do CPF de nº 033.871.261.58, e o servidor **ANDREY RICARDO ROMAO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.227-1 SSP/MT e do CPF nº. 034.385. 081.84, como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** do contratoabaixo mencionado,a partir desta data.

CONTRATO	**003/2019**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT
EMPRESA:	REGIANE APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA
CNPJ Nº:	27.042.203/0001-05

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/02/2019 a 07/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 051/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELDER APARECIDO VIEIRA DE MIRANDA**, portador da Cedula de Identidade de nº 1.359.189-0 SSP/MT e do CPF de nº 005.552.541.51, e a servidora **SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.394.585-0 SSP/MT e do CPF nº. 026.542.431.33, como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** do contratoabaixo mencionado,a partir desta data.

CONTRATO	**002/2019**
OBJETO:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL”.
EMPRESA:	M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
CNPJ Nº:	14.728.004/0001-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/02/2019 a 07/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Francisca Marta de Jesus** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.487.718-0- SSP/MT e do CPF nº. 981.058. 921.20 para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir desta data

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de realização do processo de escolha do Coordenador Pedagógico para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Jose Alves Govêa.

Considerando que conforme Portaria apresentada pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com os critérios e procedimentos a serem seguidos para realização do processo de escolha do responsável pela Coordenação.

Considerando que conforme Ata apresentada, não houve dentro do quadro de servidores efetivos candidatos interessados, ficou disponível a abertura para realização da eleição entre os servidores contratados para assumir a vaga concorrida.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **GEZIANE DE SOUZA LOPES** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14284162 SSP/MT e do CPF nº. 958.708. 141.20 para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Infantil Jose Alves Govêa, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1088256-1- SSP/MT e do CPF nº. 894.848.941.00 pare exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019 - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, situada na Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Bairro Centro, Nova Santa Helena–MT, neste ato representada pela Sra. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena no exercício de 2018, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00horas.

Nova Santa Helena/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 395.335.061.72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 13 de fevereiro de 2.019.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 004/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 16 de dezembro de 2.018, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Motorista**, CONVOCÁ-LO (la) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado 2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

6. Copia Carteira de Trabalho.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Comprovante de Qualificação Cadastral expedida pelo órgão Oficial E-SOCIAL.

11. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

12. 10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

23. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

24. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Nome: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS RG Nº 14109638 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **VAGNER BARBOSA DE ARAUJO,** portador do RG nº 116536199-7 SSP/MA e CPF 003.481.791.38, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA / LEGISLATIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Camara Municipal de Nova Ubiratã-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 110 - Bairro Centro, Nova Ubiratã-MT, neste ato representada pelo Sr. Adilson Luiz Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã no Biênio 2019/2020, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018** da Camara Municipal de Nova Ubiratã estarão a disposição dos munícipes na sede da Camara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 13:00horas.

Nova Ubiratã/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Adilson Luiz da Silva

PRESIDENTE

CPF: 026.236.729-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 040/2.018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 040/2.018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL**, inscrita no CNPJ nº 26. 917.005/0009-24, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 37 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 040/2.018, passa a vigorar com os seguintes valores: EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, R$ 3.210,79 (três mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) por tonelada e EMULSÃO ASFÁLTICA CM 30, alteração no valor inviável por insuficiência na comprovação de aumento.

Nova Xavantina - MT, 13 de fevereiro de 2.019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DA - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido da - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS E ESTRADAS DAS VILAS CACHOEIRA E RANCHO AMIGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** Constatou-se que não havia a presença de nenhuma empresa, e o certame foi dado como DESERTO.

Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, através do seu Diretor **Sr. CARLOS SILVERIO RIBEIRO**, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Previdenciária, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.019, objetivando a Contratação de consultoria especializada em CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – para apoiar a PREVINX na elaboração e emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimento de recursos e reservas técnicas dos benefícios, acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto à política de Investimento 2019. Suporte online aos membros do CMP - Conselho Municipal de Previdência e a equipe gestora do RRPS; envio de DAIR ao Ministério da Previdência – SPS, confecção de autorização de Aplicação e Resgate - APR.

Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Diretor do PREVINX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2019 PREVINX

CONVITE Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, através do seu Diretor **Sr. CARLOS SILVERIO RIBEIRO**, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Previdenciária, torna público a todos o Processo de Carta Convite nº 001/2.019, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para l**ocação de software destinado a realização de lançamentos contábeis, controle de patrimônio, elaboração de folha de pagamento e cálculo de aposentadorias e pensões. Data de abertura dos envelopes 25 de fevereiro de 2019, as 9h00min (horário de Brasília).

Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Diretor do PREVINX

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019- SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca RENATA DA SILVA TENÓRIO LEITE, classificada na **Seleção de Bolsistas** para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL), 2019.

SMECTEL/PMBIDCEL (Educação Infantil)

Nº	NOME	CONTATO	RESULTADO
9º	Renata da Silva Tenório Leite	984355223	CLASSIFIC

A pessoa convocada deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com cópia de RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários (conta corrente ou poupança ativa e ser titular da conta), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Maria Helena Medeiros Da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER**, a Prorrogação de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21 , da LEI/453 de 04 de dezembro de 2018, atestados médicos e perícias de 15/01/2019 à 25/02/2019 ao servidor Sr. **ALCIDES DA SILVA RUELA,** brasileiro, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 318135 SSP/MT e do CPF sob o nº 253.958.741-00, no cargo de **APOIO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA,** devidamente matriculado sob o nº 2319.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previdência de Novo Mundo/MT, aos 28 de janeiro de 2019

_____

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial nº 002/2019"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2019 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Novo Mundo-MT.** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MAQUINA LTDA - EPP, GTR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, ELSON PAULO - ME, SO ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ,DIEFEMBACH & LUCIETTO LTDA – ME, NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP, SCHMITT & SANTOS DA SILVA LTDA, PLUV COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME, MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA, PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA, IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**. Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 13 de fevereiro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019. DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21 , da LEI/453 de 04 de dezembro de 2018, atestados 01/01/2019 à 29/01/2019, à servidora Sra. **LENIR DE FATIMA PAIVA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13734555 SSP/MT e do CPF sob o nº 005.685.901.55, no cargo de **APOIO A**DMNISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO devidamente matriculada sob o nº 195.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 08 de janeiro de 2019

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO: .

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019. DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21, da LEI/453 de 04 de dezembro de 2018, atestados de 01/01/2019 à 29/01/2019, à servidora Sra. **ALINE DE SOUSA BARBOSA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10180729 SSP/MT e do CPF sob o nº 650.770.241.20 , no cargo de **PROFESSORA 30 HS**, devidamente matriculada sob o nº 933.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 08 de janeiro de 2019

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO: .

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **DEBORA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2338035-7 SSP/MT e CPF nº 964.622.051.72, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2019

CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018

JOSE MARCIO GREYTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Novo Santo Antônio – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **PUBLICA**que, a partir da presente data, as **Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício Financeiro de 2018,** encontram-se à disposição para exame e apreciação dos interessados em geral, na sede da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT, localizada na Rua Milton Pereira de Oliveira, n° 21, Centro, das 13:00 às 17:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2.019

_____

JOSE MARCIO GREYTON MOREIRA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 04/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Clínica para tratamento de Dependência Química em Regime de Contenção (Internação Compulsória/ Intimação judicial) Adulto, sexo Masculino,** atendendo ao Programa de Média e Alta complexidade da Secretaria Municipal de saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018. Data da Abertura dia 13/02/2019 ás 08:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 13 de fevereiro de 2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 32/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do processo de licitação pela modalidade de **DISPENSA Nº. 32/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Clínica para tratamento de Dependência Química em Regime de Contenção (Internação Compulsória) para menor de idade do sexo Feminino,** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018. Justifica-se que a empresa informou que não atende mais indivíduo do sexo feminino**.** Em 13 de fevereiro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 04/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Clínica para tratamento de Dependência Química em Regime de Contenção (Internação Compulsória/ Intimação judicial) Adulto, sexo Masculino,** atendendo ao Programa de Média e Alta complexidade da Secretaria Municipal de saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018. Homologado em 13/02/2019 ás 14:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 13 de fevereiro de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JANIO RIBEIRO DA SILVA - ME	25.163.273/0001-88	R$ **4.230,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL N.º 008-2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-MOTORISTA

EDITAL Nº 008/2019, 13 DE FEVEREIRO 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 0057/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, **Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018,** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respecitiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

MOTORISTA – SEDE.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
4º	00063	PAMELA CORDOVA BECKER	40 h	Em substituição ao motorista , **WALTER BATISTA CAMILO**, que encontra-se temporariamente a disposição dos trabalhos internos da SME.	6 MESES	SME

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO N.º 019-2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 019/2019.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **77.700,00** (Setenta e sete mil e setecentos reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.000.0000.0.000. SAÚDE

11.001.10.302.0000.0.000. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

11.001.10.302.0020.0.000. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

588 – 4.4.90.51.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 77.700,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 77.700,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.000.0000.0.000. SAÚDE

11.001.10.302.0000.0.000. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

11.001.10.302.0020.0.000. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

589 – 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.000.0000.0.000. SAÚDE

11.001.10.302.0000.0.000. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

11.001.10.302.0020.0.000. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

599 – 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 65.700,00

TOTAL REDUÇÃO: 77.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 003/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto:O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Borracharia nos Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte e Maquinários, da Frota do Município de Pedra Preta/MT**, *conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*

Data da Abertura: Dia 27/02/2019 às 09hr00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

DECRETO N.º 017- 2019 - REGULAMENTAÇÃO DE DIARIAS

DECRETO Nº 017/2019

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe a revogação do § 2º do artigo 4º, **Decreto** nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de duas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto em comento regulamenta a concessão e a prestação de contas pelo recebimento e uso de diárias para viagem;

CONSIDERANDO o recurso "diárias" é previsto e autorizado no capitulo II da Lei 075/1998, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta, em seus artigos 142 a 150;

CONSIDERANDO o artigo 148, em seu § 3º, isenta o Prefeito e o Vice-Prefeito de prestarem conta das diárias recebidas;

CONSIDERANDO a determinação do disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018 encontra óbice intransponível no princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o § 2º do artigo 4º, **Decreto** nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicado no Diário Oficial AMM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta - MT, inscrito no CNPJ Nº. 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91em face do Pregão Presencial SRP Nº 041/2018, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ: nº 13.390.706/0001-59**, com sede na Rua Cerejeira, nº 63, Jardim Queiroz, Município de Cambé - PR, CEP: 86.192-220, neste ato representado pelo **Sr.ª Laudineia Campos Machado**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG nº 6.241.094 SESP/PR e CPF nº 704.994389-49, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, nº 243 - Fundos, Cambé - PR, CEP: 86.185-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para futura e eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta: 11465.260000/1180-01, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2018, e, sendo observado o disposto nesta Ata.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta: 11465.260000/1180-01**, especificados nos Itens do Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – EPP

CNPJ: nº 13.390.706/0001-59

e-mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br

(43) 3029 - 1403

Item	COD.	Qtd	UND.	Item	MARCA	EMPRESA	Vlr. Unit.	Valor Total
08	65696	1	UND	**MESA DE EXAMES:** POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL.	RENASCER RN - 07021	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 830,00	R$ 830,00
12	65700	1	UND	**OXÍMETRO DE PULSO:** TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SpO2: 01.	ALFAMED SISTEMAS SENSE 10	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 1. 560,00	R$ 1. 560,00
15	65702	2	UND	**SUPORTE DE HAMPER:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL.	RENASCER RN - 14009	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 239,00	R$ 478,00
26	65708	1	UND	**LASER PARA FISIOTERAPIA:** CONSOLE: POSSUI; APLICADOR 650 NM A 700 NM: NÃO POSSUI; APLICADOR 830 NM A 905 NM: NÃO POSSUI; CANETA 650 NM A 700 NM: POSSUI; CANETA 830 NM A 905 NM: POSSUI; CANETA 650 NM A 905 NM: NÃO POSSUI.	IBRAMED LASERPULSE L42	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 4. 940,00	R$ 4. 940,00
30	65711	4	UND	**APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO:** TIPO: PORTATIL; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; ILUMINAÇÃO: 150W.	CARCI 3014/ ST - 11	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 499,00	R$ 1. 996,00
31	47769	1	UND	**TENS - ESTIMULADOR TRANSCCUTÂNEO:** NÚMEROS DE CANAIS: 4 CANAIS.	QUARK TENSVIF FOUR 993 - 4	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 999,00	R$ 999,00
32	65712	1	UND	**BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA:** COMPOSIÇÃO: 2 METROS/AÇO/SEM PISO.	ARKTUS 1075	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 1. 199,00	R$ 1. 199,00

41	65719	1	UND	**BISTURI ELETRICO (A PARTIR DE 151 W):** GERADOR COM POTENCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDANCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTENCIA DA POTENCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDO, ISSO REDUZ A DISPERSAO TERMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS E ATRAVES DOS PAINEIS COM MEMBRANAS A PROVA D'AGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTENCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVES DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVES DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇOES E DAS SAIDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAIDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: MEMORIZA A ULTIMA POTENCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRURGICA, PERMITE DOIS CIRURGIOES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MODULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDANCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MOCRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VÍDEOCIRURGIA), UMA SAIDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA O USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO GERADOR: CORTE PURO (300), BLEND 1 (200 W), COAGULAÇÃO (120 W - BAIXA POTENCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GAS ARGONIO. ACESSÓRIO QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLOAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCOPICA. ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	DELTRONIX PRECISION TC - 3	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
45	65724	4	UND	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:** CAPACIDADE: DE 120 KG A 159KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: FIXOS.	PRÓ - LIFE LIBERTY OBESO	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 1.246,00	R$ 4.984,00
47	65725	1	UND	**HOMOGENEIZADOR:** COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS: HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER. COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI. CAPACIDADE: 20 TUBOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	GLOBAL TRADE KJMR - IV A	JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP	R$ 950,00	R$ 950,00
				TOTAL				**R$ 45.936,00**

Valor Total: R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

***3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	11
Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde	001
Proj/Ativ.:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	1140
Elemento:	Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1 por razão de interesse público; ou

5.7.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .*

Pedra Preta, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

_____

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – EPP

CNPJ: nº 13.390.706/0001-59

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF:_____

2ª_____CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta - MT, inscrito no CNPJ Nº. 03.773.942/0001-09 neste ato representado pelo Prefeito Sr. JUVENAL **PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91**em face do Pregão Presencial SRP Nº 041/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, CNPJ: nº 26.457.348/0001-04, com sede à Avenida Graça Aranha, s/n, Quadra 29, Lote 09, sala 02 e 03, Jardim Nova Era na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.916-070 neste ato representado pela Sr.ª Antônia Clenir Barros da Silva, brasileira, solteira, Empresária inscrita no CPF nº 990.606.393-91, RG nº 126020119995 SEJSPC – MA, residente e domiciliada na Rua Mica, s/n, Quadra 30, Lote 07, Casa 01, Distrito Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.955-380, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para futura e eventual** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim” nº da Proposta: 11465.260000/1180-01, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2018, e, sendo observado o disposto nesta Ata.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim” nº da Proposta: 11465.260000/1180-01, especificados nos Itens do Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME

CNPJ: nº 26.457.348/0001-04

e-mail: ca.distribuidora@hotmail.com

(62) 3983 – 2238/ 3983 – 2239

Item	COD.	Qtd	UND.	Item	MARCA	EMPRESA	Vlr. Unit.	Valor Total
04	65693	1	UND	**BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL:** MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY 109 E	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 640,00	R$ 640,00
06	36522	1	UND	**DETECTOR FETAL:** TIPO: PORTATIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	MD FD 200 B	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 581,00	R$ 581,00
07	65695	1	UND	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU):** RESERVATORIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VALVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD AMBU CONVENCIONAL	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 178,00	R$ 178,00
09	65697	1	UND	**MESA DE MAYO:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: EM AÇO INOXIDAVEL	MEDI - SAÚDE MS 07.005.REF. B	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 400,00	R$ 400,00
10	65698	1	UND	**LARINGOSCÓPIO ADULTO:** ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA/ HALÓGENA-XENON; COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS RIGIDAS.	MD LARINDO FIBRA OPTICA	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1. 240,00	R$ 1. 240,00
14	60654	7	UND	**ESCADA COM 2 DEGRAUS:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MEDI - SAÚDE MS 14.001. REF. B	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 278,00	R$ 1. 946,00
16	65703	2	UND	**ELETROCARDIOGRAFO:** SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI; ACESSORIOS: 1 CABO DE ECG; CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/ CONECTIVIDADE WI - FI: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/ USB/ NAO POSSIU COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE COM WI-FI.	BIONET CARDIOCARE 2000	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 6. 430,00	R$ 12. 860,00
17	65704	1	UND	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU):** APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VALVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD AMBU CONVENCIONAL	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 178,00	R$ 178,00
20	61555	1	UND	**LARINGOSCOPIO INFANTIL:** ILUMINACAO INTERNA: FIBRA OPTICA/ HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 5 LAMINAS RIGIDAS.	MD LARINGO FIBRA OPTICA	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1. 230,00	R$ 1. 230,00
36	49622	3	UND	**LONGARINA:** ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMEROS DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	NOBRE LOG. 03	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 430,00	R$ 1. 290,00
38	61550	2	UND	**ESTANTE**: REFORÇO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/101 A 200KG.	NOBRE ESTANTE 6 P	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 294,00	R$ 588,00
40	65718	1	UND	**COLPOSCÓPIO:** AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: NÃO POSSUI; OCULAR/ CÂMERA/MONITOR: TRINOCULAR/ POSSUI/ NÃO POSSUI.	MEDPEJ PE7000VRDC	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 22. 900,00	R$ 22. 900,00
50	32320	2	UND	**ARMARIO:** DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	NOBRE PA 80	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 585,00	R$ 1. 170,00
51	65726	1	UND	**TELEVISOR:** TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD: SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"; SUPORTE: NÃO POSSUI.	PHILCO PH 39	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1. 600,00	R$ 1. 600,00
				TOTAL				**R$ 46. 801,00**

Valor Total: R$ 46.801,00 (quarenta e seis mil oitocentos e um reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

***3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	11
Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde	001
Proj/Ativ.:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	1140
Elemento:	Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1 por razão de interesse público; ou

5.7.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pedra Preta, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

_____

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELLI – ME

CNPJ: nº 26.457.348/0001-04

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF:_____

2ª_____CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta - MT, inscrito no CNPJ Nº. 03.773.942/0001-09 neste ato representado pelo Prefeito Sr. JUVENAL **PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91em face do Pregão Presencial SRP Nº 041/2018, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ: nº 15.371.628/0001-70**, com sede à Avenida General Mello, nº 1527, Quadra 29, Pico do Amor na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.065-290

neste ato representado pelo S.R. Tertuliano Gonçalves **da Costa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 003298 SSP/MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, CEP: 78068-260, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para futura e eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta: 11465.260000/1180-01 **nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2018, e, sendo observado o disposto nesta Ata.**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta: 11465.260000/1180-01**, especificados nos Itens do Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA

CNPJ: nº 15.371.628/0001-70

e-mail: cgltda1@hotmail.com

(65) 3634 – 5142/ 3634 – 6951

Item	COD.	Qtd	UND.	Item	MARCA	EMPRESA	Vlr. Unit.	Valor Total
01	61596	1	UND	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** BRAÇADEIRA: REGULAVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO: ESTOFADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/ APOIO DO BRAÇO): AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: AÇO/ ESTOFADO.	ORTOMEDOM 317	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 330,00	R$ 330,00
02	61535	1	UND	**SELADORA:** TIPOAPLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	CETRO SGP 25/P	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 630,00	R$ 630,00
11	65699	2	UND	**CARRO MACA SIMPLES:** SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI; GRADES LATERIAS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL.	STA LUZIA S - 0400-B	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 1. 600,00	R$ 3. 200,00
13	65701	1	UND	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL:** SUPORTE COM RODÍZIO: POSSUI; VALVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLASTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM.	NEVONI 14014POC	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 1. 950,00	R$ 1. 950,00
18	61544	1	UND	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:** ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXIVEL.	G & G	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 375,00	R$ 375,00
19	52706	3	UND	**BIOMBO:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIO: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	ORTOMEDOM 312	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 365,00	R$ 1. 095,00
21	38402	2	UND	NEGATOSCOPIO: TIPO: LAMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS.	G & G	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 470,00	R$ 940,00
22	38384	2	UND	ARMARIO VITRINE: MATERIAL DE CONFECÇÃO: EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMEROS DE PORTAS: 02 PORTAS.	ORTOMEDOM 101	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 755,00	R$ 1. 510,00
25	65707	1	UND	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA:** ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCICIOS DE REABILITAÇÃO FISICA, MOTOR DE NO MINIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRONICA; VELOCIDADE DE NO MINIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MINIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMATICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTANCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTOS CARDIACO. PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 120KG ALIMENTACAO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	DREAM DR 2110	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 2. 450,00	R$ 2. 450,00
27	65709	1	UND	**BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL:** FUNÇOES MINIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MINIMO DE 8 PROG PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDIACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PES. GUIDÃO ERGONOMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MINIMO 120KG. ALIMENTACAO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	DREAM CONCEPT V	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 1. 450,00	R$ 1. 450,00
29	52695	1	UND	**DIVÃ:** MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO/REVESTIMENTO ESTOFADO/ NÃO POSSUI.	ORTOMEDOM 702	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 465,00	R$ 465,00
33	65713	1	UND	**ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA / ESCADA DE LING):** MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA; REGULAGEM: NÃO.	ZIL MÓVEIS 2016	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 720,00	R$ 720,00
35	65715	1	UND	**ARMARIO VITRINE:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NUMEROS DE PORTAS:02 PORTAS.	ORTOMEDOM 101	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 755,00	R$ 755,00
42	61551	4	UND	**CADEIRA DE RODAS (ADULTO):** MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇO/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEAVEL/ REMOVIVEL/ COM ELEVAÇÃO.	PROLIFE PL 101	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 780,00	R$ 3. 120,00
43	65723	1	UND	**CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA:** MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇO/ APOIO PARA OS PES/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVEIVEL/COM ELEVAÇÃO.	CDS M2000	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 610,00	R$ 610,00
44	57666	4	UND	**ANDADOR:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO; RODIZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI.	AG	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 125,00	R$ 500,00

46	47631	2	UND	**NEBULIZADOR PORTATIL:** TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.	MEDICATE MD 3000	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 243,00	R$ 486,00
49	61547	2	UND	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: NÃO POSSUI; KIT C/ MOPS LIQUIDO EM PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI.	JSN	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 1. 000,00	R$ 2. 000,00
53	65729	2	UND	**BANQUETA:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI; RODIZIO: POSSUI; ASSENTO: GIRATÓRIO.	ORTOMED OM 302.3	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 339,00	R$ 678,00
54	61549	6	UND	**POLTRONA HOSPITALAR:** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: DE ATE 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONADA MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO.	STA LUZIA S - 8275 - PR	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	R$ 990,00	R$ 5. 940,00
				TOTAL				**R$ 29. 204,00**

Valor Total: R$ 29.204,00 (vinte e novel mil duzentos e quatro reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

***3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	11
Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde	001
Proj/Ativ.:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	1140
Elemento:	Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1 por razão de interesse público; ou

5.7.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pedra Preta, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

_____

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA

CNPJ: nº 15.371.628/0001-70

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF:_____

2ª_____CPF:_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 004/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: os objetos licitados das empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: **CLL DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ: 29.183.550/0001-75** com endereço na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1467, quadra 61, lote 7 – Cidade Salmen – Rondonópolis – MT – CEP: 78.705-154 - fone: 066 3426 1482 e e-mail: femaq@femaqserviços.com.br .

VALOR DA PROPOSTA:

Item	QTD.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor. Unit.	Valor. Total
01	170	HRA	66378	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELETRICA EM GERAL DE MAQUINA PESADA.	R$ 99,00	R$ 16. 830,00

VALOR TOTAL: R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Razão Social: **FRANCO A. SCALABRINI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 30.477.261/0001-68** com endereço na Rua Patrulheiro José Maciel da Cruz, Nº 1168 – Jardim Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – CEP: 78.705-572 fone: 66 9 9922 - 6162 e e-mail: FRANCO007DBOY@GMAIL.COM .

VALOR DA PROPOSTA:

Item	QTD.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor. Unit.	Valor. Total
02	170	HRA	66379	SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE MECANICA EM GERAL DE MAQUINA PESADA.	R$ 97,00	R$ 16. 490,00

VALOR TOTAL: R$ 16.490,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

CLL DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ: 29.183.550/0001-75 com endereço na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1467, quadra 61, lote 7 – Cidade Salmen – Rondonópolis – MT – CEP: 78.705-154 - fone: 066 3426 1482 e e-mail: femaq@femaqserviços.com.br

FRANCO A. SCALABRINI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 30.477.261/0001-68 com endereço na Rua Patrulheiro José Maciel da Cruz, Nº 1168 – Jardim Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – CEP: 78.705-572 fone: 66 9 9922 - 6162 e e-mail: FRANCO007DBOY@GMAIL.COM .

Pedra Preta - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI - EPP**

O presente Contrato é para: **"CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO" (Creche Bela Vista".**

1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato, expirando em 75 (setenta e cinco) dias. O prazo para a execução dos serviços da obra definida na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste presente instrumento.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N°032/2019

PORTARIA N°032/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE LEMES VIEIRA CAMPOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DEPARTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SIMONE LEMES VIEIRA CAMPOS**, portadora do RG Nº 0900487-4 SSP/MT e CPF: 863.299.441-72, para o cargo de Diretora Departamento e Processamento de Dados.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°034/2019

PORTARIA N°034/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA VEREDIANA CRISTINA CAMPOS PARA O CARGO DE DIRETORA DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VEREDIANA CRISTINA CAMPOS**, portadora do RG Nº 1327789-8 SSP/MT e CPF: 960.807.871-72, para o cargo de Diretora de Tesouraria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019. TORNA-SE PÚBLICA A LEI 853/2019

EDITAL Nº 001/2019.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público a LEI 853/2019- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A LEI 853/2019, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 26 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 26/2018. Presente Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 01/02/2019 até 30/04/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e EMPRESA L. Ricardo de Magalhães Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17. 922.286/0001-65/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 ALTERAÇÃO NA PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 041/2019

07/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Alterar o artigo 1º da Portaria Municipal nº 029/2019 de 01 de fevereiro de 2019, que nomeia a Sr.ª **IASKARA MACHADO DOS SANTOS**,portadora do CIRG 1757814-0 SSP-MT, CPF 017.395.311-59, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte - MT, **passando o mesmo ter a seguinte redação:**

Art. 2º. – Nomear, a senhora: **IASKARA MACHADO DOS SANTOS**,portadora do CIRG 1757814-0 SSP-MT, CPF 017.395.311-59, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pela prestação de contas dos programas Criança Feliz, IGD/SUAS, Bolsa Família, Proteção Básica e FEAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 3º _ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 07de Fevereiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS Emulsão Asfaltica RR 2C, do Contrato Administrativo nº 24/2018,Processo de Licitação nº 66/2018 Pregão Presencial nº 35/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2018, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, na Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2018 Processo Licitatório nº 26/2018. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.489.111/0001-52.OBJETO: 2° SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS ITENS: Emulsão Asfaltica RR 2C VALOR:R$ 3.020,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 040/2019

07/02/2019

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Resolve Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE OU COMPANHEIRO (Sem vencimento),à servidora em caráter de efetivação: Senhora **SHEILA BARBOSA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, portadora da CIRG 15968545 SSP/MT, CPF 004.665.351.12, matrícula funcional nº 1291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme publicação Diário Oficial nº 27439 pg. 29, dia 07 de fevereiro de 2019 e baseado no Artigo 117 da Lei Municipal 148/92, que reza:

Art. 117. – Poderá ser concedida licença ao funcionário para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro centro para o exterior ou para exercício de mandato eletivo.

Parágrafo Único – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Art. 2º. – O estágio probatório ficará suspenso durante o período da Licença e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/02/2019 e, revoga as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 07 de fevereiro 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019 VACÂNCIA

PORTARIA Nº 037/2019

07/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado no Artigo 52, inciso VI e no Artigo 55, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 148/1992, atendendo pedido do interessado,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, até então ocupado pela servidora titular estável – senhora: **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG 2065046-9 SSP/MT, CPF 028.826.101-14, matrícula funcional 1217, por motivo da posse da citada servidora em outro cargo público efetivo de carreira inacumulável, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

Artigo 2º - A vacância concedida na forma do artigo 1º desta Portaria é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do dia 08/02/2019 em razão de posse da referida servidora em outro cargo público efetivo de carreira inacumulável.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data a partir do dia 08/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de fevereiro de 2019.

R E S G I S T R E – S E

P Ú B L I Q U E – S E

C U M P R A M – SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 853/2019. PROCESSO CELETIVO SEC MUNIC EDUCAÇÃO

LEI Nº 853/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação mediante a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo, cujos cargos seguem abaixo:

I – 28 (vinte e oito) professores com licenciatura em pedagogia, com carga horária de 25hs semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com remuneração mensal de R$ 2.303,86.

II – 14 (quatorze) Técnicos em Desenvolvimento Infantil, sendo: 08 (oito) com carga horária de 30hs semanais; e, 06 (seis) com carga horária de 25hs semanais, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, com remuneração mensal de R$ 1.197,84; e, R$ 998,20, respectivamente.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo 1º desta lei terão prazo de um ano podendo ser prorrogadas por igual período por meio de Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 07 de Fevereiro de 2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019 REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E O RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

"Regulamenta o disposto na Lei Municipal Nº 0622/2018,

Instituindo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o

Recibo Provisório de Serviço e dá outras providências."

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

DA NFS-E – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico;

d) telefone,

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

f) logotipo (opcional);

g) inscrição no cadastro municipal.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico (opcional);

d) telefone (opcional);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) inscrição municipal se houver.

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução se houver previsão legal;

IX - valor da base de cálculo;

X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Porto Estrela;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XIII – Valor do ISS;

XIV – Alíquota do ISS

XV – Retenções Federais;

XVI – Desconto condicional e incondicional;

XVII – Valor Líquido da NFS-e

XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço

XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Porto Estrela" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Finanças definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte.

Parágrafo Único - A adesão à NFS-e é irrevogável.

Art. 5º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º. A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças, devendo ser requerida via Portal da Prefeitura de Porto Estrela.

§ 2º. A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www.portoestrela.fisslex.com.br, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado;

§ 3º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

DO RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Art. 7º. Fica instituído o RPS – Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Fazenda.

§ 1 º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria de Finanças, constituindo-se documento público oficial.

Art. 8º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria de Finanças, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º. A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal;

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º A Nota Fiscal convencional (papel) autorizada pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizada como RPS, até o término das mesmas ou ser inutilizada pelo fisco municipal, a critério do fisco.

§ 4º O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 5º A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Fazenda, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 9º. O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote;

§ 1º. Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que cancelado.

§ 2º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 10º. O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput":

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 11º. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 2 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Porto Estrela até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 13º. A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Art. 14º A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, deverá ser utilizada nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município.

II – Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Art. 15º As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Porto Estrela, poderão requerer cadastro no sistema e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Art. 16º O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Art. 17º O Cadastro Eletrônico, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema).

Parágrafo Único – O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro de ISS e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 18º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0628/2019 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.”

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária** no Orçamento Vigente**:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05 05005 **FUNDO MUN. DE SAUDE**

05 05005 10 **Saúde**

05 05005 10 302 **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

05 05005 10 302 0110 **Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade**

05 05005 10 302 0110 2077 **Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade**

3390930000 – 0146017000 Indenizações e Restituições R$ 51.000,00

TOTAL.....R$ 51.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, se dará por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05 05005 **FUNDO MUN. DE SAUDE**

05 05005 10 **Saúde**

05 05005 10 302 **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

05 05005 10 302 0110 **Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade**

05 05005 10 302 0110 2033 **Manutenção e Encargos do Centro de Saúde**

3390390000 – 0146017000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 51.000,00

TOTAL.....R$ 51.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2019, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2019 CONSTITUI COMISSÃO

"CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS UBS'S (PSF'S) SALOBRA GRANDE, NOVA ESPERANÇA E BOI MORTO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 A CARGO DA EMPRESA ESS BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, COM INÍCIO DAS OBRAS EM 22/05/2015 E TÉRMINO EM 13/02/2019."

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento definitivo das Obras de Ampliação das UBS'S Salobra Grande, Nova Esperança e Boi Morto**.**

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim disposta:

SERVIDOR	CARGO	CPF
Ana Carolina F. L de Jesus	Fiscal da Obra	953.286. 451-20
Aluirson Figueiredo Neto Junior	Secretário de Saúde	001.561. 851-05
Edson Antunes	Assessor de Prestação de Contas e Convênios	998.156. 641-15

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO N.º 016/2019 (QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

EUGÊNIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar 058/2014, "Dispõe sobre alteração, do anexo i da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 068/2016" que cria a função gratificada de assessor de orçamento e finanças", e Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessor Jurídico
- Ouvidoria Geral

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Gerente Administrativo
- Tesoureiro
- Assessor de Orçamentos e Finanças
- Assessor Técnico do APLIC
- Assessor de Licitação
- Assessor de Planejamento Urbano
- Assessor de Recursos Humanos
- Assessor de Prestação de Contas
- Coordenador de Tributação e Arrecadação
- Coordenador de Cadastro Fiscal
- Coordenador do Setor Administrativo

- Coordenador de Compras
- Coordenador de Empenhos
- Coordenador de Tesouraria
- Coordenador de Fiscalização
- Coordenador de Identificação
- Coordenador de Contabilidade
- Coordenador de Veículos
- Coordenador de Acervo Arquivístico Municipal
- Coordenador de Patrimônio e Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Pessoal
- Departamento do Setor de Arquivo
- Setor de Agua e Esgoto

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessor de Transporte Escolar
- Assessor de Projetos e Pesquisas
- Coordenador Administrativo
- Departamento de Apoio Escolar
- Departamento de Controle de Frota
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Organização Escolar
- Divisão de Manutenção Escolar
- Setor de Limpeza Escolar

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessor Especial de Vigilância Sanitária
- Coordenador de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenador de Sala de Vacina
- Coordenador de Atendimento ao Público
- Diretor Odontológica
- Departamento de Atendimento ao Público
- Departamento de Transporte de Pacientes da Zona Rural
- Departamento da Regulação

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessor Geral de Turismo
- Assessor Geral do CRAS
- Coordenador do Programa Bolsa Família
- Coordenador do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)
- Coordenador de Transporte e Acessibilidade
- Departamento do CRAS
- Divisão de Recepção do CRAS
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Manutenção do CRAS
- Setor de Ação Social

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Assessor de Programas e Projetos
- Assessor de Apoio Estratégico
- Coordenador da Bacia Leiteira

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Assessor de Oficina
- Assessoria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
- Coordenador de Manutenção de Equipamentos
- Coordenador de Execução de Obras
- Coordenador de Manutenção em Rede Elétrica
- Coordenador de Manutenção predial e serviços gerais
- Departamento de Reforma e/ou Ampliações
- Divisão de Obras e Infra Estrutura
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas
- Divisão de Preservação Urbana
- Setor do Infraestrutura

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 076, de 03 de Fevereiro de 2.017.

Art. 5º. O Controle reger-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Ficacriado organograma da estrutura administrativa através dos anexos **II a VIII.**

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **097/2018, de 05 de Setembro de 2019.**

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Executivo Municipal

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	**Prefeito (a)**	**01**
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessor Jurídico	Assessor(a) Jurídico	01
- Ouvidoria Geral	Ouvidor(a)	01

B. Órgãos Auxiliares:		
I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	**Secretário (a)**	**01**
- Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	01
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessoria de Orçamentos e Finanças	Assessor (a)	01
- Assessoria Técnico do APLIC	Assessor Técnico (a)	01
- Assessoria de Recursos Humanos	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Planejamento Urbano	Assessor Especial (a)	01

- Assessoria de Licitação	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Tributação e Arrecadação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Cadastro Fiscal	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Empenhos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Fiscalização	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Setor Administrativo	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Identificação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Compras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Veículos	Coordenador (a)	01
- Coordenador do Acervo Arquivístico Municipal	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Patrimônio e Controle de Estoque e Abastecimento	Coordenador (a)	01
- Departamento de Pessoal	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Departamento do Setor de Arquivo	Diretor (a)	01
- Setor de Água e Esgoto (DAE)	Encarregado (a)	01
C. Órgãos de Administração Específica:		
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Transporte Escolar	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria de Projetos e Pesquisas	Assessor Geral (a)	01
- Coordenador Administrativo	Coordenador (a)	01
- Departamento de Apoio Escolar	Diretor (a)	01
- Departamento de Controle de Frota	Diretor (a)	01
- Divisão de Merenda Escolar	Chefe (a)	01
- Divisão de Organização Escolar	Chefe (a)	01
- Divisão de Manutenção Escolar	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Escolar	Encarregado (a)	01

II. Secretaria Municipal de Saúde	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Vigilância Sanitária	Assessor (a) Especial	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sala de Vacina	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Atendimento ao Público	Coordenador (a)	01
- Diretor de Odontologia	Diretor (a)	01
- Diretor de Transporte de Pacientes da Zona Rural	Diretor (a)	01
- Diretor de Regulação	Diretor (a)	01
- Departamento de Atendimento ao Público	Diretor (a)	01

III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Turismo	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria Geral do GRAS	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Transporte e Acessibilidade	Coordenador (a)	01
- Departamento do CRAS	Diretor (a)	01
- Divisão de Recepção do CRAS	Chefe (a)	01
- Divisão de Apoio Administrativo	Chefe (a)	01
- Divisão de manutenção do CRAS	Chefe (a)	01
- Setor de Ação Social	Encarregado (a)	01

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Apoio Estratégico	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria da Bacia Leiteira	Coordenador (a)	01

V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Oficina	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Execução de Obras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção Predial e Serviços Gerais	Coordenador (a)	01
- Departamento de Reforma e/ou Ampliações	Diretor (a)	01
- Divisão de Obras e Infra Estrutura	Chefe (a)	01
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas	Chefe (a)	01
- Divisão de Preservação Urbana	Chefe (a)	01
Total		**76**

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0627/2019 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial).

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais),** para a criação da seguinte dotação orçamentária **no Orçamento Vigente**:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

05 05005 10 302 0110 Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

05 05005 10 302 0110 2033 **Manutenção e Encargos do Centro de Saúde**

3350410000 – 01020000000 Contribuições .....R$ 230.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 301 Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 2036 **Manutenção e Encargos com PSF**

3350410000 – 01020000000 Contribuições .....R$ 2.000,00

3350410000 – 01460080000 Contribuições .....R$ 38.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03 03001 04 Administração

03 03001 04 122 Adm. Geral

03 03001 04 122 0020 Gestão Administrativa

03 03001 04 122 0020 2008 **Manter as Atividades da Secretaria e Dependências**

3350410000 – 010000000000 Contribuições .....R$ 11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06 06002 08 Assistência Social

06 06002 08 244 Assistência Especial

06 06002 08 244 0140 Gestão e Assist. Social

06 06002 08 244 0140 2052 **Manutenção das Atividades do CRAS**

3350410000 – 010000000000 Contribuições .....R$ 5.000,00

3350410000 – 012900000000 Contribuições .....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 287.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, abaixo discriminados:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

05 05005 10 302 0110 Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

05 05005 10 302 0110 2033 **Manutenção e Encargos do Centro de Saúde**

3390390000 – 01020000000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 230.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 301 Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 2036 **Manutenção e Encargos com PSF**

3390390000 – 01140010000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 40.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03 03001 04 Administração

03 03001 04 122 Adm. Geral

03 03001 04 122 0020 Gestão Administrativa

03 03001 04 122 0020 2008 **Manter as Atividades da Secretaria e Dependências**

3390390000 – 010000000000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06 06002 08 Assistência Social

06 06002 08 244 Assistência Especial

06 06002 08 244 0140 Gestão e Assist. Social

06 06002 08 244 0140 2052 **Manutenção das Atividades do CRAS**

3390360000 – 0129000000000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 287.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2019, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

***Porto Estrela- MT,* 12 de Fevereiro de 2019.**

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI COMPLEMENTAR N° 086/2019 REAJUSTE DE CARGOS DE PROFESSOR

(Que Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, orientador e supervisor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, envia a Egrégia Câmara Municipal para estudo e aprovação, **em REGIME DE URGENCIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido, reajuste de 4,17% (Quatro vírgula Dezessete por cento) no salário base dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, a titulo de adequação ao piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, supervisor e orientador, retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2o. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual (Piso)

CUSTO ESTIMADO:

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2019	16.743.664,06	8.718.532,69	52,07
2020	17.497.128,94	9.255.764,45	52,90
2021	18.284.499,74	9.823.872,67	53,73

Base: *Relatorio de apuração de gasto pessoal 3º Quadrimestre de 2018 e Previsão atualizada CI de 29/01/19.*

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual (Piso)

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2.019 ALTERAÇÃO §2º DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2009

(Que dispõe sobre alteração §2º do art. 56 da Lei Complementar nº 024/ 2009, e outras Providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do art. 56 da Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, conforme abaixo:

*§2º - O servidor concursado que exercer **função gratificada** sob cargos comissionados ou de Secretario Municipal, poderá ser nomeado percebendo o salário de concurso e demais vantagens permanentes previstas em lei, acrescidos de 50 % do valor do cargo comissionado em que for nomeado, tendo como limite o valor de remuneração estabelecido no art. 37, Inc. XI, da CF/88.*

Paragrafo Único – O Calculo do Décimo Terceiro Salario sob a Função Gratificada, pago no mês de aniversario será calculado com base na média recebida durante o exercício corrente e para calculo das férias será considerado a média recebida durante o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Porto Estrela-MT, 12 de Fevereiro de 2.019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Lei Complementar nº 024/2009.

CUSTO ESTIMADO:

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2019	16.743.664,06	8.718.532,69	52,07
2020	17.497.128,94	9.255.764,45	52,90
2021	18.284.499,74	9.823.872,67	53,73

Base: *Relatorio de apuração de gasto pessoal 3º Quadrimestre de 2018 e Previsão atualizada CI de 29/01/19.*

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Lei Complementar nº 024/2009.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0631/2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais**), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária."

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária** no Orçamento Vigente**:**

02– GABINETE DO PREFEITO

02 001 Gabinete do Prefeito

02 001 04 Administração

02 001 04 122 Administração Geral

02 001 04 122 0020 Gestão Administrativa

02 001 04 122 0020 1003 **Aquisição de Veículos**

4490520000 – 001000000 Equipamento e Material Permanente R$ 43. 000,00

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 005 Departamento de Ensino Fundamental

04 005 12 Ensino

04 005 12 361 Ensino Fundamental

04 005 12 361 0060 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

04 005 12 361 0060 1007 **Aquisição de Veículos**

4490520000 – 001010000 Equipamento e Material Permanente R$ 9. 000,00

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06 002 08 Assistente Social

06 002 08 122 Administração Geral

06 002 08 122 0140 Gestão e Assist. Social

06 002 08 122 0140 1043 **Aquisição de Veículos para o Cras**

4490520000 – 001000000 Equipamento e Material Permanente R$ 4. 000,00

TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, se dará por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03 03001 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 03001 04 Administração

03 03001 04 122 Administração Geral

03 03001 04 122 0020 GESTÃO ADMINITRATIVA

03 03001 04 122 0020 2008 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS**

TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2019, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO SENHOR LOURIVAL MAGALHÃES COSTA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **LOURIVAL MAGALHÃES COSTA**, portador da Cédula de Identidade **nº. 1.238.793-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 003.978.481-96**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, lotado**na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO A SENHORA LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 1125676-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 568.520.291-15**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotada**na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0630/2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 45.359,02 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária."

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 45.359,02 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos),** para a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 031 01 **Legislativa**

01 031 01 031 **Ação Legislativa**

01 031 01 031 0010 **Desenvolvimento e Modernização Legislativa**

01 031 01 031 0010 1001 **Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara**

4490510000 – 001000000 Obras e Instalações R$ 45**.359,02**

TOTAL.....R$ 45.359,02

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, se dará por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
04.003	**Divisão de Esporte e Lazer**				
27	**Desporto e Lazer**				
27.812	**Desporto Comunitário**				
0090	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**				
	27.812.0090.1016	**CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE**			
		3.3.90.30.0000	100000000	Material de Consumo	1.299,99
		3.3.90.36.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
		3.3.90.39.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.100,00
		4.4.90.51.0000	100000000	Obras e Instalações	3.200,00
		4.4.90.51.0000	124054000	Obras e Instalações	1.100,00
					7.799,99
	27.812.0090.1.017	**CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS**			
		3.3.90.30.0000	100000000	Material de Consumo	1.300,00
		3.3.90.36.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
		3.3.90.39.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.100,00
		4.4.90.51.0000	100000000	Obras e Instalações	3.200,00
		4.4.90.51.0000	124054000	Obras e Instalações	1.100,00
					7.800,00
	27.812.0090.1018	**CONSTRUIR ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO** MUNICIPAL			
		3.3.90.30.0000	100000000	Material de Consumo	1.300,00
		3.3.90.36.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
		3.3.90.39.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.100,00
		4.4.90.51.0000	100000000	Obras e Instalações	3.200,00
		4.4.90.51.0000	124054000	Obras e Instalações	1.100,00
					7.800,00
	27.812.0090.1.021	**REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NE-TO**			
		3.3.90.30.0000	100000000	Material de Consumo	1.563,90
		3.3.90.36.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.042,60
		3.3.9039.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	2.085,20
		4.4.90.51.0000	100000000	Obras e Instalações	2.085,20
		4.4.90.51.0000	124054000	Obras e Instalações	1.042,60
					7.819,50
	27.812.0090.1.022	**REFORMAR VESTIARIO E MUROS DO ESTADIO MUNICIPAL**			
		3.3.90.30.0000	100000000	Material de Consumo	1.042,50
		3.3.90.36.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	521,25
		3.3.90.39.0000	100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.042,50
		4.4.90.51.0000	100000000	Obras e Instalações	2.085,00
		4.4.90.51.0000	124054000	Obras e Instalações	1.042,50

5.733,75
04 04001 27 **Desporto e Lazer**
04 04001 27 812 **Desporto Comunitário**
04 04001 27 812 0090 **DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**
04 04001 27 812 0090 2 025 **MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES**
3.3.90.31.00.00 S 0100000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 4.205,78
3.3.90.30.00.00 S 0100000000 Material de Consumo 2.200,00
3.3.90.39.00.00 S 0100000000 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica 2.000,00
8.405,78

TOTAL.....R$ 45.359,02

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2019, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO O SENHOR LOURIVAL MAGALHÃES COSTA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **LOURIVAL MAGALHÃES COSTA**, portador da Cédula de Identidade **nº. 1.238.793-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 003.978.481-96**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotado**na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0629/2019 ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 621(LOA)

“ Que Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 621, de 06 de Novembro de 2018)”.

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da lei Municipal nº 621, de 06 de Novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2019, a Administração direta e indireta do município fica autorizada:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2019 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO SENHORA LUCIANE RAMOS DA SILVA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **LUCIANE RAMOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 1.884.977-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 731.097. 461-15**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotada**na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO SENHORA LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 1125676-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 568.520.291-15**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotada**na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.954, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 1.954/2019 Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Poxoréu/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e estabelece a forma de evolução funcional dos servidores de provimento efetivo, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE.

Art. 2.º Para efeitos da aplicação desta Lei consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - **Servidor Público** - são os titulares de cargo público efetivo com o regime jurídico estatutário, integrantes da Administração direta das autarquias e das fundações públicas com personalidade de Direito Público;

II - **Cargo Público** - é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades do servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;

III - **Nível** - é o indicativo da posição do servidor público quanto ao vencimento, representado por números dispostos na tabela de vencimento verticalmente conforme Anexo II;

IV - **Classe** - é a posição distinta horizontalmente, identificada por letras, conforme Anexo II;

V - **Carreira** - é o conjunto de classes do cargo, hierarquizadas, organizadas segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos, oferecendo possibilidade ao servidor de se desenvolver funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes, com alteração de nível ou de referência dentro da mesma classe;

VI - **Plano de Carreira** - é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a requalificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

VII - **Vencimento Base** - é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

VIII - **Remuneração** - é o vencimento base do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

IX - **Progressão** - é a passagem do servidor de uma referência para outra superior, dentro da classe que ocupe, observado os critérios definidos nessa Lei;

X - **Quadro de Pessoal** - é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados e de cargos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

CAPÍTULO II

DA CARREIRA DO SERVIDOR

SEÇÃO I

DO PROVIMENTO

Art. 3.º A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4.º São requisitos básicos para investidura em cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE:

I - A nacionalidade brasileira ou a comprovação de situação regular, quando estrangeiro, nos termos da Lei Municipal n.º 1.780, de 09 de dezembro de 2015;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Haver concluído o ensino médio;

V - A idade mínima de dezoito anos;

VI - Aptidão física e mental;

VII - Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades em 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, totalizando 40 horas semanais;

VIII - Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital de abertura do Concurso Público;

IX - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

§ 1.º A exigência do inciso VIII não se aplica ao Agente de Combate às Endemias.

§ 2.º À Secretaria Municipal da Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso VIII, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3.º O não atendimento ao disposto, a qualquer tempo, no inciso VIII, ou a apresentação de declaração falsa de residência dará ensejo à anulação do ato de investidura.

§ 4.º A investidura ocorre na classe e referência iniciais do cargo.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 5.º Competem aos Agentes Comunitários de Saúde as atribuições determinadas em portaria específica do Ministério da Saúde, além do exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS e sob supervisão do seu chefe imediato.

§ 1.º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS, na sua área de atuação:

I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

V - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VI - Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VII - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

VIII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

X - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

XI - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a "*micro área*";

XII - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

XIII - Cadastrar todas as pessoas de sua *micro área* e manter os cadastros atualizados;

XIV - Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

XV - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

XVI - A utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade;

XVII - O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

XVIII - O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

XIX - Cumprir com as atribuições definidas para os ACS em relação a prevenção e ao controle da malária, da dengue, da Chikungunya e do Zika Vírus, conforme a Portaria da Saúde;

XX - A participação em ações que fortaleçamos elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade devida;

XXI - Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;

XXII - Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

§ 2.º É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas as atribuições acima, conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 6.º Compete ao Agente de Combate às Endemias - ACE o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal, nos termos Lei Federal, especialmente:

I - Exercer atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste;

II - Executar tarefas que visem a erradicação de doenças transmitidas por insetos, ratos e outros vetores/transmissores, de acordo com a necessidade do Município, bem como em casos de convênios firmados com o Estado ou a União;

III - Participar de capacitação, treinamento e aprimoramento da função proposto pela administração pública municipal ou Secretaria à qual está afeta;

IV - Realizar outras atribuições afins.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DO PLANO DECARREIRA

Art. 7.º Entende-se como Plano de Carreira, o instrumento de administração de recursos humanos que visa estabelecer grupos de funções sistêmicas ensejadoras do desenvolvimento profissional e funcional do servidor, pela adição cumulativa de responsabilidade, elevação de hierarquia, relações e complexidade do trabalho, criando motivações e desafios, como resultado da aferição de desempenho do servidor.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 8.º O desenvolvimento funcional tem por objetivo permitir ao servidor o melhor uso de seu potencial e o consequente reconhecimento do seu mérito pela Administração, no exercício de cargo efetivo.

Parágrafo único. O desenvolvimento funcional na Carreira far-se-á por progressão horizontal e vertical.

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 9.º A Progressão vertical ocorrerá por tempo de serviço, a cada três anos de efetivo exercício, no respectivo cargo para a referência imediatamente seguinte àquela em que se encontra, desde que cumpridos os demais critérios estabelecidos, nos termos do Anexo II, assim sendo:

I – Tempo de Serviço:

a) no Nível "1", de 0 (zero) à 3 (três) anos;

b) no Nível "2", de 3 (três) a 6 (seis) anos;

c) no Nível "3" de 6 (seis) a 9 (nove) anos;

d) no Nível "4" de 9 (nove) a 12 (doze) anos;

e) no Nível "5 " de 12 (doze) a 15 (quinze) anos;

f) no Nível "6" de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos;

g) no Nível "7" de 18 (dezoito) a 21 (vinte um) anos;

h) no Nível "8" de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos;

i) no Nível "9" de 24 (vinte e quatro) a 27(vinte e sete) anos;

j) no Nível "10" de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) anos;

k) no Nível "11" de 30 (trinta) a 33 (trinta e três) anos;

l) no Nível "12" de 33 (trinta e três) a 36 (trinta e seis) anos.

Art. 10. A Progressão Vertical será concedida quando o servidor completar o período exigido, bem como atender aos critérios estabelecidos.

Parágrafo único. O servidor regido por esta Lei, para a progressão disposta nesta Seção, deverá ser aprovado em avaliação trienal, nos termos de Lei Municipal específica, bem como apresentar, trienalmente, certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento, homologados pela Escola Municipal de Governo, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

Art. 11. Na elevação de um Nível para o imediatamente seguinte será aplicado o percentual de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre o salário base do servidor.

Art. 12. Para fins de progressão vertical não serão computados os períodos relativos aos afastamentos:

a) para cumprimento de mandato eletivo;

b) de licença para tratar de interesse particular;

c) por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;

d) de licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro.

Art. 13. Para fins de progressão vertical não será computado o ano em referência em que o servidor:

I - Tiver mais de 06 (seis) faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses marcados pela data de sua investidura no cargo;

II - Tiver recebido punição através de processo administrativo disciplinar em que lhe tenha sido garantida ampla defesa.

SEÇÃO IV

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 14. A progressão horizontal ocorrerá mediante requerimento e comprovação da elevação do grau de escolaridade até o limite máximo do nível estabelecido para cada cargo, após o período do estágio probatório.

Parágrafo único. A progressão horizontal será exclusiva para servidores municipais detentores de cargos efetivos.

Art. 15. Para efeito de progressão horizontal considera-se a classe como a escolaridade mínima exigida e o seu escalonamento de acordo com a natureza e complexidade das atribuições de cada cargo.

§ 1.º Para comprovação da escolaridade será exigido:

I - Diploma e/ou certificado:

a) cursos de graduação;

b) cursos de pós-graduação “lato sensu” em nível de especialização, expedido por instituição oficial de ensino, com carga horária mínima de 360h/aula, devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

c) cursos de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado ou doutorado.

§ 2.º Serão considerados como titulação os diplomas e certificados expedidos por instituições oficiais de ensino e devidamente registrados nos órgãos competentes, nos termos da lei.

Art. 16. A classe será identificada por letras em ordem crescente e compreenderá os seguintes desdobramentos:

a) Classe A: escolaridade obtida em curso de Ensino Médio;

b) Classe B: escolaridade obtida em curso de graduação, desde que seja na área de atuação;

c) Classe C: formação em nível de especialização lato sensu em cursos na área de atuação, com duração mínima de 360 horas, desde que seja na área de atuação;

d) Classe D: Mestrado e/ou Doutorado, desde que seja na área de atuação;

Parágrafo único. A progressão horizontal será formalizada por ato específico.

Art. 17. O valor dos vencimentos, referente a cada classe será fixado com os seguintes índices de escalonamento horizontal:

I - Servidores:

a) de A para B = 10% (dez por cento);

b) de B para C = 20% (vinte por cento);

c) de C para D = 30% (trinta por cento);

§ 1.º Quando da investidura no cargo, os profissionais serão enquadrados no Nível 01 e na Classe A, correspondente ao grau de escolaridade exigido em concurso.

§ 2.º O servidor só terá direito à primeira progressão horizontal após adquirir estabilidade.

§ 3.º Deverá ser observado o interstício mínimo de 3 (três) anos para que o servidor efetivo tenha direito à elevação de uma classe para o imediatamente posterior.

SEÇÃO V

DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO

Art. 18. O vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias se dará em conformidade com os valores previstos na Lei Federal específica.

Parágrafo único. Serão equiparados os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

Art. 19. Deve o Município obedecer sempre a Lei Federal que estipular o piso da categoria.

Subseção II

DAS VANTAGENS

Art. 20. Além do vencimento os servidores efetivos poderão receber as seguintes Gratificações.

I - De função comissionada;

II - Natalina;

§ 1.º O servidor nomeado para ocupar cargo em comissão, receberá o seu vencimento e vantagens pessoais e funcionais inerentes ao cargo efetivo integrais, acrescidos de percentual do Cargo em Comissão atribuído pelo Secretário Municipal.

§ 2.º A gratificação prevista no inciso II do presente artigo poderá, a critério da Administração Municipal, ser antecipada em até 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. Terão direito ainda a receber os seguintes adicionais:

I - Por insalubridade;

II - Por serviço extraordinário;

III - Férias;

IV - PMAQ ou outro programa que o suceda;

V - PVVS ou outro programa que o suceda.

§ 1.º O adicional previsto no inciso IV só se aplicará aos ACS e dependerá de adesão, aprovação e repasse por parte Ministério da Saúde e será distribuído nos percentuais de 70% para valorização pecuniária da equipe e 30% para melhoria de infraestrutura dos postos.

§ 2.º O adicional previsto no inciso V só se aplicará aos ACE e dependerá de adesão, aprovação e repasse por parte Ministério da Saúde, devendo os recursos serem aplicados, preferencialmente na estruturação física e melhoria das condições de trabalho.

§ 3.º As regras pertinentes às gratificações e adicionais previstas nos artigos anteriores serão estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Fazem jus, ainda, às vantagens pecuniárias classificadas como auxílios que se caracterizam como valor adicional e acessório à remuneração, identificando-se como:

I - Salário-família - benefício concedido ao servidor, para auxiliar no amparo e manutenção de filho menor, nos termos de legislação municipal específica.

Parágrafo único. O salário família será pago a partir do mês subsequente ao do requerimento e enquanto persistirem as condições que fundamentaram a sua concessão.

SEÇÃO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 23. Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico estatutário e terão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias aplica-se além das disposições previstas na presente Lei, as previstas Estatuto do Servidores, bem como as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal nas situações que se fizerem necessárias, observado a Supremacia do Interesse Público.

Art. 25. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos e demais casos, na forma da lei aplicável.

Art. 26. Esgotada a reserva técnica para o cargo de ACS em determinada área geográfica, poderá ser realizado novo Concurso Público para a recomposição desta reserva, ainda que haja aprovados para outras áreas.

Art. 27. O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde serão realizados pelo SUS/SISAB - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica ou Sistema de Informação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/SIPACS, ou ainda, por outro sistema implantado no Município com possibilidade de alimentar a base de dados de um dos dois Sistemas do Ministério da Saúde (SUS/SIPACS).

Art. 28. Será garantido aos ACS e ACE equipamento de proteção individual, sendo no mínimo:

I - Bolsa;

II - Camisa/camiseta;

III - Calça;

IV - Bota;

V - Protetor solar;

VI - Boné;

VII - Luvas.

Art. 29. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Municipal correrão a conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, bem com a orçamento da União nos termos do art. 9° da Lei 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 30. Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate a Endemias – ACE, contribuirão ao Poxoréu-Previ, na mesma proporção dos demais servidores.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto, naquilo que couber.

Art. 32. Eventualmente, em casos de omissão da presente Lei, poderá ser utilizada, subsidiariamente, a legislação municipal que trada da carreira dos demais servidores municipais.

Art. 33. Os servidores regidos por esta Lei serão avaliados tanto quando de seu estágio probatório, quanto ao tempo de sua estabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.814/2016 e suas alterações posteriores, que será extinta na vacância dos respectivos cargos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 11/02/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vagas
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo	40 h	10
02	Agente de Combate às Endemias – ACE	Ensino Médio Completo	40 h	05

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIOS

Cargos:

01 - Agente Comunitário de Saúde - ACS;

02 - Agente de Combate às Endemias-ACE.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.052,94	R$1.158,23	R$1.263,53	R$1.368,82
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.100,85	R$1.210,93	R$1.321,02	R$1.431,10
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$1.148,76	R$1.263,63	R$1.378,51	R$1.493,38
4-10 a 12 anos	1,1365	R$1.196,67	R$1.316,33	R$1.436,00	R$1.555,67
5-13 a 15 anos	1,1820	R$1.244,58	R$1.369,03	R$1.493,49	R$1.617,95
6-16 a 18 anos	1,2275	R$1.292,48	R$1.421,73	R$1.550,98	R$1.680,23
7-19 a 21 anos	1,2730	R$1.340,39	R$1.474,43	R$1.608,47	R$1.742,51
8-22 a 24 anos	1,3185	R$1.388,30	R$1.527,13	R$1.665,96	R$1.804,79
9-25 a 27 anos	1,3640	R$1.436,21	R$1.579,83	R$1.723,45	R$1.867,07
10-28 a 30 anos	1,4095	R$1.484,12	R$1.632,53	R$1.780,94	R$1.929,35
11-31 a 33 anos	1,4550	R$1.532,03	R$1.685,23	R$1.838,43	R$1.991,64
12-34 a 36 anos	1,5005	R$1.579,94	R$1.737,93	R$1.895,92	R$2.053,92

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007 /2019 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007 /2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2018

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 23/01/2019, homologado em 30/01/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazerno dia 14/02/2019, às 07h e 00min**, para a atribuição de aulas e no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu,

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), **no dia ehorário da atribuição** e a apresentação da documenta-

ção prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

XVIII - A cópia dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues na data da posse juntamente com os originais para autenticação pelo funcionário público responsável

OBS: Copia dos documentos individuais em cada folha.

CONVOCA:

PROFESSOR (SEDE) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
42º	Cristiane de Souza Gomes	060.050. 251-12	49
43°	Priscila Ferreira de Rezende	040.455. 321-45	49

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de fevereiro de 2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

EMENTA: ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUGNA POR PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE SERVIDORES PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DESTES. ORIENTAÇÕES.

Cuida-se de requerimento formulado pela sra. Secretária Municipal de Administração através do Memorando n.º 013/2019, de 12/02/2019, protocolado sob o n.º 37.914, onde pleiteia esclarecimentos acerca da possibilidade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais requerer documentos e diligências em nome dos servidores públicos municipais sem que haja autorização expressa dos mesmos.

É brevíssimo o relatório.

I – DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SINDICALIZAÇÃO E DA AMPLA REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO EM RELAÇÃO AOS FILIADOS

A sindicalização é livre, podendo ser requerida e rechaçada a qualquer tempo pelo servidor interessado, consoante é garantido pela Constituição Federal/88. Vejamos:

***Art. 8.º** É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:*

[...]

***III –** Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;*

[...]

***V –** Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;*

A Lei Orgânica Municipal também dispõe acerca da matéria:

***Art. 93.** A administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional do Município de Poxoréu obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:*

[...]

***VII –** É garantido ao servidor público municipal de ambos os Poderes a livre associação sindical;*

A filiação e a desfiliação sindical é, portanto, livre; de total autonomia do servidor interessado, sendo o sindicato, a partir da regular filiação, representante do sindicalizado administrativa e judicialmente.

O Município deve, neste ínterim, se atentar a duas situações muito especiais: a filiação, que deve ser requerida expressamente pelo servidor e a desfiliação, que também deve ser requerida expressamente pelo servidor.

Após cumprida a fase de filiação de forma expressa, o sindicato detém, nos termos da própria Constituição Federal, poderes de representação aos interesses individuais do servidor, podendo requerer em seu nome.

Caso o servidor se sinta prejudicado ou discorde de algum pedido realizado pelo sindicato em seu nome deve tratar diretamente com o órgão sindical em que se filiou e, neste contexto, deu procuração de forma livre e autônoma.

A jurisprudência nacional já se manifestou em várias situações acerca do assunto. Vejamos:

EMENTA. Agravo regimental no agravo de instrumento. Sindicato. Legitimidade. Autorização expressa. Desnecessidade. Precedentes. 1. A jurisprudência da Corte reconhece aos sindicatos ampla legitimidade para figurar como substitutos processuais nas ações em que atuam na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais dos trabalhadores integrantes da categoria, sendo certo que, atuando os sindicatos nessa qualidade, não se faz necessária expressa autorização dos associados para o ajuizamento de ações em seu benefício. 2. Agravo regimental não provido. (STF – AI: 855822 RJ, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 05/08/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-198 DIVULG 09-10-2014 PUBLIC 10-10-2014)

No mesmo sentido:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA COLETIVA AJUIZADA POR ASSOCIAÇÃO. LEGITIMIDADE. BENEFICIÁRIOS. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM REPERCUSSÃO GERAL. ADEQUAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. 1. Na anterior apreciação deste feito, decidiu-se, com amparo na então predominante jurisprudência do STJ, que "tanto o sindicato como a associação possuem legitimidade para defender os interesses da categoria na fase de conhecimento ou execução, sendo desnecessária a juntada de relação nominal dos filiados, bem como de autorização expressa". (AgRg no REsp 1468734/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/04/2015, DJe 20/04/2015). 2. Ocorre, todavia, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a repercussão geral da matéria, no RE 573.232/SC, (relator p/ acórdão Ministro Marco Aurélio, julgado em 14/5/2014, DJe de 19/9/2014), modificou tal entendimento, decidindo que "as balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, é definida pela representação no processo de conhecimento, presente a autorização expressa dos associados e a lista destes juntada à inicial". 3. Aludida orientação restou posteriormente ratificada pela Excelsa Corte, quando, também sob o regime de repercussão geral, asseverou, em maior extensão, que "beneficiários do título executivo, no caso de ação proposta por associação, são aqueles que, residentes na área compreendida na jurisdição do órgão julgador, detinham, antes do ajuizamento, a condição de filiados e constaram na lista apresentada com a peça inicial" (RE 612043, Relator Ministro Marco Aurélio, julgado em 10/

05/2017, DJe de 06/10/2017). 4. Destarte, ao reconhecer a legitimidade da Associação/autora para defender o interesse de toda a categoria, assentando a desnecessidade da juntada de relação nominal dos filiados no momento do ajuizamento da presente demanda, o anterior acórdão proferido por esta Turma mostra-se em dissonância com a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do referido recurso representativo da controvérsia, devendo, por isso, ser reformado quanto ao ponto. 5. Juízo de retratação exercido nestes autos (artigo 1030, II, do CPC), para dar parcial provimento ao recurso especial. (STJ – REsp: 1395692 SP 2013/0279063-8, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 25/09/2018, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 23/10/2018)

Creio estar claro, pelo que fora exposto, que o sindicato é legítimo para defender os interesses individuais de seus filiados, porém, a filiação é instrumento obrigatório a conferir poder de representação ao Sindicato.

Não vejo razão para maiores delongas, razão pela qual concluo, apresentando as orientações abaixo.

I – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, ORIENTO da seguinte maneira:

1. Que a Administração Pública Municipal realize triagem com o fim de identificar quais os servidores são filiados à ASSEMP, tendo como requisito mínimo para tal *status* o Termo de Filiação com assinatura original do servidor; **2.** Que a Administração Púbica Municipal, após a diligência acima proposta, ao identificar servidores que constem como filiados sem Termo de Filiação com assinatura original, notifique a ASSEMP e o servidor para que regularize a situação em 10 (dez) dias – sugiro – sob pena de ser desvinculada a filiação não comprovada, inclusive retirando o desconto em folha da contribuição sindical; **3.** Que a Administração Pública Municipal somente reconheça a filiação de novos servidores quando o Sindicato ou o próprio servidor apresentar Termo de Filiação com assinatura original do servidor; **4.** Que a Administração Pública Municipal reconheça o Sindicato como representante dos interesses individuais e coletivos dos servidores públicos municipais, entregando documentos e respondendo a questionamentos formulados pelo sindicato em nome de seus filiados, sendo o Termo de Filiação verdadeira procuração à ASSEMP para a defesa administrativa dos interesses do servidor; **5.** Que a Administração Pública Municipal indefira sumariamente pedidos formulados pelo Sindicato acerca da situação funcional de servidores que não sejam filiados, orientando à ASSEMP a consultar as informações públicas constantes do Portal da Transparência, que é de obrigação do Município de Poxoréu/MT manter.

É a manifestação. À consideração superior.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13/02/2019.

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.955, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 1.955/2019 Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Estrutura dos cargos e da Carreira dos servidores municipais

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º Esta Lei reestrutura os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Município de Poxoréu, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas de enquadramento.

§ 1.º Entende-se por cargos, carreira e salários aquele essencial para que o servidor ofereça serviço público e de qualidade, com admissão exclusiva por concurso público, nos termos da lei.

§ 2.º Os cargos, por sua natureza, são organizados em Nível de Gestão, composto dos cargos de direção, chefia e assessoramento, em Nível Estratégico, composto dos cargos técnicos e em Nível Operacional, composto dos cargos de execução direta das atividades.

Art. 2.º A política de pessoal do Poder Executivo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, com base na dignificação do cargo público, tendo como objetivos e princípios:

I - Profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores municipais;

II - Remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo;

III - Remuneração e promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;

IV - Condições para a realização do trabalho;

V - Sistema de avaliação de desempenho profissional.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DOS CARGOS E DA CARREIRA

Art. 3.º O quadro de cargos, vagas, escolaridade mínima e carga horária é o que consta no Anexo I, desta Lei.

Art. 4.º A Carreira dos servidores públicos municipais é constituída por classes e níveis constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 5.º As Tabelas de Subsídio dos cargos se encontram no Anexo III, desta Lei.

Art. 6.º As atribuições de cada cargo se encontram no Anexo IV, desta Lei.

Art. 7.º O servidor nomeado para a carreira dos servidores públicos municipais, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira.

CAPÍTULO III

Da Lotação

Art. 8.º Alotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de Poxoréu e será promovida e gerenciada pela Secretaria de Administração.

Art. 9.º O afastamento de servidor de órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verifica mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Atendido sempre o interesse do serviço, o Prefeito Municipal poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de subsídio do servidor.

Capítulo iV

Da Remuneração

Art. 10. A remuneração dos servidores públicos municipais corresponde ao subsídio relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizerem jus, previstas em lei.

Art. 11. Subsídio é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1.º Os subsídios dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2.º A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

§ 3.º Os subsídios dos servidores municipais são os constantes dos Grupos de Subsídios, do Anexo III, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 12. A revisão geral dos subsídios estabelecidos para os servidores, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo o mês de janeiro como data base.

Capítulo V

Da Capacitação

Art. 13. Fica instituída como atividade permanente na Prefeitura Municipal a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I - Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração.

III - Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da administração como um todo.

Art. 14. Serão três os tipos de capacitação:

I - De integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal e de transmissão de técnicas de relações humanas.

II - De formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

III - De adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 15. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal:

I - Com a utilização de monitores locais;

II - Mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - Através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênio, observada a legislação pertinente.

Art. 16. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I - Identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos.

II - Facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III - Submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 17. O Secretário Municipal de Administração, através do Recurso Humano, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará execução de programas de treinamento.

Parágrafo único. Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

Art. 18. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela administração, através de:

I - Reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviços:

II - Divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III - Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV - Utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO VI

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 19. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Prefeito Municipal e consiste no afastamento do servidor de suas funções, sem prejuízos dos seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efetivos de carreira e será concedida para frequência de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou em nível de pós-graduação e estágio, mestrado e doutorado, se de interesse do Município.

Parágrafo único. O servidor que gozar da licença de que trata o presente artigo, não poderá se afastar do exercício de seu cargo após a conclusão do curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou em nível de pós-graduação e estágio, mestrado e doutorado, pelo prazo ininterrupto de duração da sua licença, sob pena de ressarcir o erário público com todo o subsídio recebido durante a licença.

Art. 20. Para concessão da licença de que trata o artigo anterior terão preferência os servidores que participarem de curso correlacionado com a área de atuação.

Art. 21. Realizando-se o curso na mesma localidade de lotação do serviço ou em outra de fácil acesso, em lugar da licença será concedida simples dispensa de expediente pelo tempo necessário à frequência regular do curso.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o artigo deverá ser obrigatoriamente comprovado mediante frequência regular do curso.

Art. 22. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízos do exercício do cargo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Capítulo VII

Dos Cargos Comissionados e Funções de Confiança

Art. 23. O servidor público de carreira, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança nos termos da Legislação Municipal específica, perceberá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio do cargo comissionado ou função de confiança, enquanto durar a mesma, ou poderá optar pelo recebimento do vencimento do cargo comissionado.

§ 1.º Em caso do servidor nomeado em função de confiança, detentor de dois cargos acumuláveis, a gratificação incidirá sobre um deles, correspondendo a de maior vantagem para o servidor.

Art. 24. Para efeito de nomeação, 50% (cinquenta por cento) dos cargos e funções de confiança serão ocupados, preferencialmente, por servidores do quadro efetivo do Município de Poxoréu.

Capítulo VIII

Do Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Art. 25. O adicional de insalubridade será calculado com base, respectivamente nos percentuais de 12% (doze por cento), grau máximo, 9% (nove por cento), grau médio e 6% (seis por cento), grau mínimo sobre o menor subsídio básico vigente no município.

Art. 26. O adicional de periculosidade será calculado à base de 8% (oito por cento) sobre o subsídio base do cargo.

Art. 27. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade só podem ser concedidos mediante parecer de profissional especializado.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração promoverá a cada dois anos, por meio de profissional especializado, vistoria nos locais de trabalho para definir as atividades insalubres e periculosas.

TÍTULO II

Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I

Da Movimentação Funcional

Art. 28. A movimentação funcional do servidor público dar-se-á em duas modalidades:

I - Por promoção de classe;

II - Por progressão funcional.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 29. A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação formal específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1.º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - Grupo de Cargo I:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,10;

c) classe C: 1,20;

d) classe D: 1,30.

II - Grupo de Cargo II:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,10;

c) classe C: 1,20;

d) classe D: 1,30.

III - Grupo de Cargo III:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,10;

c) classe C: 1,20;

d) classe D: 1,30.

IV - Grupo de Cargo IV:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,10;

c) classe C: 1,20;

d) classe D: 1,30.

V - Grupo de Cargo V:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,10;

c) classe C: 1,20;

d) classe D: 1,30.

§ 2.º A progressão por classe obedecerá, obrigatoriamente, o interstício mínimo de três anos e formação específica na área de atuação do cargo, conforme as tabelas do anexo II constantes desta Lei.

Seção II

Da Progressão Funcional (vertical)

Art. 30. O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada três anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional, nos termos do capitulo II, deste título e apresentação de certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento, homologados pela Escola de Governo do Município, com carga horária mínima de 60 horas, no período de três anos.

§ 1.º A primeira progressão se dará após decorrido o prazo de três anos da data do efetivo exercício no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no 'caput' e, não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão de Nível do servidor dar-se-á automaticamente, sendo, ainda assim, absolutamente indispensável a apresentação dos certificados que equivalham à carga horária delimitada no caput, sob pena de retenção do servidor no Nível em que se encontra.

§ 3.º Trienalmente, após aprovado na avaliação de desempenho funcional, o servidor público terá incremento de 4,55% (quatro inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) em seu subsídio.

§ 4.º Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento profissional deverão ser ministrados aos servidores por intermédio da Escola de Governo do Município, vinculada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal n.º 1.760/2.015.

Capítulo II

Da Progressão

Art. 31. Será concedida progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento específico.

Art. 32. Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá obter, pelo menos, o grau mínimo de 70% (setenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista nesta lei.

Art. 33. O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo chefe imediato, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e Coordenadores juntamente com as demais chefias intermediárias, deverão enviar sistematicamente ao Órgão de recursos humanos da Prefeitura os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus subordinados.

Art. 34. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo cumprir o interstício de um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 35. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinem esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

Parágrafo único. O servidor só perceberá o subsídio correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a importância da penalidade, devendo o subsídio retroagir à data da progressão.

Capítulo III

Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 36. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros, sendo obrigatoriamente 02 (dois) membros por indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em assembléia e os demais por indicação do Prefeito Municipal, tendo como Presidente o Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional obrigatoriamente serão compostos por servidores municipais efetivos, com exceção do Secretário de Administração.

Art. 37. A Comissão se reunirá, anualmente, a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definido nesta lei.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais

Capítulo I

Das Normas Gerais de REEnquadramento

Art. 38. Para o reenquadramento será levado em consideração apenas o tempo de serviço no respectivo cargo.

Parágrafo único. Feito o reenquadramento, o servidor passará a receber o novo valor do vencimento do seu cargo na folha do mês subsequente.

Art. 39. A Comissão de reenquadramento, será composta de 05 (cinco) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Administração, sendo 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais em assembléia e 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal à qual caberá:

I - Seguir as normas de reenquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;

Art. 40. O reenquadramento não poderá resultar em redução de subsídio.

§ 1.º O servidor reenquadrado ocupará, dentro da faixa de subsídio no novo cargo, o padrão cujo subsídio seja igual ao do cargo anterior, e não havendo coincidência de subsídio, ocupará o padrão imediatamente superior dentro da faixa de subsídio da classe.

§ 2.º O cálculo do tempo para reenquadramento é o prestado à administração pública do Município de Poxoréu, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3.º O servidor que até a presente data não houver tido progressão, fará jus a ela, observadas as normas deste capítulo.

Art. 41. No processo de reenquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - Atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Prefeitura;

II - A nomenclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado;

III - Nível de remuneração do cargo;

IV - Experiência específica;

V - Grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;

VI - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

VII - Direito adquirido demonstrado, mediante processo.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data da publicação desta Lei, para o quadro de pessoal do Município de Poxoréo são válidos para ingresso nas carreiras previstas nesta Lei, observada a correlação entre as atribuições, as especialidades e o grau de escolaridade.

Art. 43. Cargo Técnico: São aqueles de nível médio ou superior, cujo exercício seja exigido conhecimento técnico específico e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC.

Art. 44. A carga horária dos servidores públicos será de 08 (oito) horas diárias e 40 semanais, exceto para os cargos com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 semanais constantes do Anexo I – Quadro de Cargos, e dos cargos com legislação específica.

Parágrafo único. A carga horária dos servidores públicos poderá ser flexibilizada para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45. Aplica-se aos servidores as vantagens estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Poxoréu e não previstas nesta lei.

Art. 46. É vedado o afastamento, a disposição ou cessão para outros órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do *caput* os casos de cedência de recursos humanos com ônus para o órgão de origem, para atender interesses comuns, através de lei específica e, mediante termo de cooperação técnica, sem prejuízo da carreira profissional.

Art. 57. Ficam concedidas gratificações remuneratórias, a serem pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no respectivo mês, aos seguintes cargos:

I - Controlador Interno (pelo exercício da função de Controle Interno junto à Câmara Municipal de Vereadores) será concedido gratificação remuneratória, no patamar equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao nível inicial da Classe a que fizer jus, de acordo com a tabela remuneratória do cargo, sendo que os custos provenientes do pagamento da gratificação prevista nesta Lei serão absorvidos pelo orçamento da Câmara Legislativa.

II - Mecânico (veículos leves e de transporte de passageiros, incluindo ônibus): acréscimo de R$ 200,00 (duzentos) ao subsídio a que fizer jus;

III - Mecânico (tratores de pneu e/ou rolos compactadores; pá carregadeira, mini carregadeira e/ou retroescavadeira; patrol-moto niveladora, P.C.-escavadeira de grande porte e/ou outras máquinas pesadas de qualificação equivalente): acréscimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao subsídio a que fizer jus;

IV - Motorista (Caçambeiro Urbano): acréscimo de R$ 300,00 (trezentos reais) ao subsídio a que fizer jus;

V - Motorista (Caçambeiro Rural): acréscimo de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao subsídio a que fizer jus;

VI - Operador de Máquinas (operação de tratores de pneu e/ou rolos compactadores): acréscimo de R$ 200,00 (duzentos reais) ao subsídio a que fizer jus;

VII - Operador de Máquinas (operação de pá carregadeira, mini carregadeira e/ou retroescavadeira) acréscimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao subsídio a que fizer jus;

VIII - Operador de Máquinas (operação de patrol-moto niveladora, P.C.-escavadeira de grande porte e/ou outras máquinas pesadas de qualificação equivalente: acréscimo de R$ 1.000,00 (mil reais) ao subsídio a que fizer jus.

§ 1.º A gratificação disposta neste artigo não é fixa e depende do efetivo exercício profissional do servidor, sendo autorizada pelo respectivo secretário, validado pelo prefeito municipal, com emissão de Portaria designando o Servidor para a respectiva função.

§ 2.º A gratificação disposta neste artigo não se incorporará ao subsídio do servidor, em hipótese alguma.

§ 3.º Os afastamentos, a qualquer título, do servidor beneficiário desta lei, interromperão o pagamento da gratificação até o retorno efetivo à função.

§ 4.º As gratificações previstas nesta Lei poderão ser reajustadas, anualmente, sempre no mês de janeiro, pelo mesmo índice da revisão geral anual aplicado aos vencimentos.

Art. 58. Fazem parte desta lei os anexos I a IV.

Art. 59. Nenhum servidor público, no conjunto das remunerações, poderá ter a remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal, sendo este considerado o teto para os vencimentos no âmbito do serviço público municipal.

Parágrafo único. Sempre que o valor da remuneração do servidor ultrapassar o teto constitucional ou legal, o valor que exceder deverá ser abatido.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1500/2012 e suas alterações posteriores, que será extinta na vacância dos respectivos cargos.

Parágrafo único. Ficam garantidos os direitos dos servidores efetivos vinculados à Lei Municipal n.º 1.500/2012 até a data de 31/12/2018.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 11/02/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Grupo de Subsídios	Vagas
01	Advogado	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01
02	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 h	III	B	13
03	Assistente Social	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	30 h	V	D	02
04	Bioquímico	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	02
05	Contador	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01
06	Controlador Interno	Ensino Superior Específico em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	40 h	V	E	01
07	Eletricista	Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante	40 h	IV	B	01
08	Eletricista de Automóveis	Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante	40 h	IV	B	02
09	Enfermeiro	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	13
10	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01
11	Engenheiro Civil	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01
12	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01

13	Fiscal de Serviços Urbanos	Ensino Médio Completo	40 h	III	B	03
14	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40 h	III	B	02
15	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 h	III	B	04
16	Fisioterapeuta	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	30 h	V	D	03
17	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	02
18	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	I	C	02
19	Médico	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	F	04
20	Médico Veterinário	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	E	01
21	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria “D”	40 h	I	A	21
22	Nutricionista	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	02
23	Odontólogo	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	05
24	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria “C”	40 h	I	C	08
Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Grupo de Subsídios	Vagas
25	Psicólogo	Ensino Superior Específico, com registro no órgão da classe	40 h	V	D	05
26	Técnico Agropecuário	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	02
27	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	01
28	Técnico em Administração	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	11
29	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	25
30	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	02
31	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	02
32	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	02
33	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	02
34	Técnico em Topografia	Ensino Médio Completo, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40 h	IV	C	01

Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu – MT

ANEXO II

QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS

I – GRUPO DE CARGOS I			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Fundamental Incompleto	01 a 12
B	1,10	Ensino Fundamental Completo	02 a 12
C	1,20	Ensino Médio	03 a 12
D	1,30	Curso de qualificação na área de 360 horas	04 a 12

II – GRUPO DE CARGOS II			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Fundamental Completo	01 a 12
B	1,10	Ensino Médio	02 a 12
C	1,20	Ensino Superior	03 a 12
D	1,30	Pós-graduação/Mestrado/ Doutorado	04 a 12

III – GRUPO DE CARGOS III			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Médio Completo	01 a 12
B	1,10	Ensino Superior	02 a 12
C	1,20	Pós-graduação	03 a 12
D	1,30	Mestrado/Doutorado	04 a 12

IV – GRUPO DE CARGOS IV			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Médio Completo, mais curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária mínima de 180 horas, com registro no conselho de classe, quando exigir	01 a 12
B	1,10	Ensino Superior	02 a 12
C	1,20	Pós-graduação	03 a 12
D	1,30	Mestrado/Doutorado	04 a 12

V – GRUPO DE CARGOS V			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Superior Completo, (bacharelado) com registro no conselho de classe, quando exigir	01 a 12
B	1,10	Pós-graduação	02 a 12
C	1,20	Mestrado	03 a 12

D	1,30	Doutorado	04 a 12

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIOS

GRUPO DE SUBSÍDIOS A

Cargos: 21-Motorista.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.085,53	R$1.194,08	R$1.302,64	R$1.411,19
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.134,92	R$1.248,41	R$1.361,91	R$1.475,40
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$1.184,31	R$1.302,74	R$1.421,18	R$1.539,61
4-10 a 12 anos	1,1365	R$1.233,70	R$1.357,08	R$1.480,45	R$1.603,82
5-13 a 15 anos	1,1820	R$1.283,10	R$1.411,41	R$1.539,72	R$1.668,03
6-16 a 18 anos	1,2275	R$1.332,49	R$1.465,74	R$1.598,99	R$1.732,23
7-19 a 21 anos	1,2730	R$1.381,88	R$1.520,07	R$1.658,26	R$1.796,44
8-22 a 24 anos	1,3185	R$1.431,27	R$1.574,40	R$1.717,53	R$1.860,65
9-25 a 27 anos	1,3640	R$1.480,66	R$1.628,73	R$1.776,80	R$1.924,86
10-28 a 30 anos	1,4095	R$1.530,05	R$1.683,06	R$1.836,07	R$1.989,07
11-31 a 33 anos	1,4550	R$1.579,45	R$1.737,39	R$1.895,34	R$2.053,28
12-34 a 36 anos	1,5005	R$1.628,84	R$1.791,72	R$1.954,61	R$2.117,49

GRUPO DE SUBSÍDIOS B

Cargos: 02-Agente Administrativo; 07-Eletricista; 08-Eletricista de Automóveis; 13-Fiscal de Serviços Urbanos; 14-Fiscal de Tributos; 15-Fiscal Sanitário.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.353,87	R$1.489,26	R$1.624,64	R$1.760,03
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.415,47	R$1.557,02	R$1.698,57	R$1.840,11
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$1.477,07	R$1.624,78	R$1.772,49	R$1.920,19
4-10 a 12 anos	1,1365	R$1.538,67	R$1.692,54	R$1.846,41	R$2.000,28
5-13 a 15 anos	1,1820	R$1.600,27	R$1.760,30	R$1.920,33	R$2.080,36
6-16 a 18 anos	1,2275	R$1.661,88	R$1.828,06	R$1.994,25	R$2.160,44
7-19 a 21 anos	1,2730	R$1.723,48	R$1.895,82	R$2.068,17	R$2.240,52
8-22 a 24 anos	1,3185	R$1.785,08	R$1.963,59	R$2.142,09	R$2.320,60
9-25 a 27 anos	1,3640	R$1.846,68	R$2.031,35	R$2.216,01	R$2.400,68
10-28 a 30 anos	1,4095	R$1.908,28	R$2.099,11	R$2.289,94	R$2.480,76
11-31 a 33 anos	1,4550	R$1.969,88	R$2.166,87	R$2.363,86	R$2.560,85
12-34 a 36 anos	1,5005	R$2.031,48	R$2.234,63	R$2.437,78	R$2.640,93

GRUPO DE SUBSÍDIOS C

Cargos: 18-Mecânico; 24-Operador de Máquinas; 26-Técnico Agropecuário; 27-Técnico de Laboratório; 28-Técnico em Administração; 29-Técnico em Enfermagem; 30-Técnico em Higiene Dental; 31-Técnico em Informática; 32-Técnico em Radiologia; 33-Técnico em Segurança do Trabalho; 34-Técnico em Topografia.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.421,55	R$1.563,71	R$1.705,86	R$1.848,02
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.486,23	R$1.634,85	R$1.783,48	R$1.932,10
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$1.550,91	R$1.706,00	R$1.861,09	R$2.016,18
4-10 a 12 anos	1,1365	R$1.615,59	R$1.777,15	R$1.938,71	R$2.100,27
5-13 a 15 anos	1,1820	R$1.680,27	R$1.848,30	R$2.016,33	R$2.184,35
6-16 a 18 anos	1,2275	R$1.744,95	R$1.919,45	R$2.093,94	R$2.268,44
7-19 a 21 anos	1,2730	R$1.809,63	R$1.990,60	R$2.171,56	R$2.352,52
8-22 a 24 anos	1,3185	R$1.874,31	R$2.061,75	R$2.249,18	R$2.436,61
9-25 a 27 anos	1,3640	R$1.938,99	R$2.132,89	R$2.326,79	R$2.520,69
10-28 a 30 anos	1,4095	R$2.003,67	R$2.204,04	R$2.404,41	R$2.604,78
11-31 a 33 anos	1,4550	R$2.068,36	R$2.275,19	R$2.482,03	R$2.688,86
12-34 a 36 anos	1,5005	R$2.133,04	R$2.346,34	R$2.559,64	R$2.772,95

GRUPO DE SUBSÍDIOS D

Cargos: 03-Assistente Social; 04-Bioquímico; 09-Enfermeiro; 16-Fisioterapeuta; 17-Fonoaudiólogo; 22-Nutricionista; 23-Odontólogo; 25-Psicólogo.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$2.629,86	R$2.892,85	R$3.155,83	R$3.418,82
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$2.749,52	R$3.024,47	R$3.299,42	R$3.574,37
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$2.869,18	R$3.156,09	R$3.443,01	R$3.729,93
4-10 a 12 anos	1,1365	R$2.988,84	R$3.287,72	R$3.586,60	R$3.885,49
5-13 a 15 anos	1,1820	R$3.108,49	R$3.419,34	R$3.730,19	R$4.041,04
6-16 a 18 anos	1,2275	R$3.228,15	R$3.550,97	R$3.873,78	R$4.196,60
7-19 a 21 anos	1,2730	R$3.347,81	R$3.682,59	R$4.017,37	R$4.352,16
8-22 a 24 anos	1,3185	R$3.467,47	R$3.814,22	R$4.160,96	R$4.507,71
9-25 a 27 anos	1,3640	R$3.587,13	R$3.945,84	R$4.304,55	R$4.663,27

10-28 a 30 anos	1,4095	R$3.706,79	R$4.077,47	R$4.448,15	R$4.818,82
11-31 a 33 anos	1,4550	R$3.826,45	R$4.209,09	R$4.591,74	R$4.974,38
12-34 a 36 anos	1,5005	R$3.946,10	R$4.340,72	R$4.735,33	R$5.129,94

GRUPO DE SUBSÍDIOS E

Cargos: 01-Advogado; 05-Contador; 06-Controlador Interno; 10-Engenheiro Agrônomo; 11-Engenheiro Civil; 12-Engenheiro Sanitarista; 20-Médico Veterinário.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$3.493,55	R$3.842,91	R$4.192,26	R$4.541,62
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$3.652,51	R$4.017,76	R$4.383,01	R$4.748,26
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$3.811,46	R$4.192,61	R$4.573,76	R$4.954,90
4-10 a 12 anos	1,1365	R$3.970,42	R$4.367,46	R$4.764,50	R$5.161,55
5-13 a 15 anos	1,1820	R$4.129,38	R$4.542,31	R$4.955,25	R$5.368,19
6-16 a 18 anos	1,2275	R$4.288,33	R$4.717,17	R$5.146,00	R$5.574,83
7-19 a 21 anos	1,2730	R$4.447,29	R$4.892,02	R$5.336,75	R$5.781,48
8-22 a 24 anos	1,3185	R$4.606,25	R$5.066,87	R$5.527,49	R$5.988,12
9-25 a 27 anos	1,3640	R$4.765,20	R$5.241,72	R$5.718,24	R$6.194,76
10-28 a 30 anos	1,4095	R$4.924,16	R$5.416,57	R$5.908,99	R$6.401,41
11-31 a 33 anos	1,4550	R$5.083,12	R$5.591,43	R$6.099,74	R$6.608,05
12-34 a 36 anos	1,5005	R$5.242,07	R$5.766,28	R$6.290,49	R$6.814,69

GRUPO DE SUBSÍDIOS F

Cargo: 19-Médico.

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,10	Classe -C 1,20	Classe -D 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$4.990,81	R$5.489,89	R$5.988,97	R$6.488,05
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$5.217,89	R$5.739,68	R$6.261,47	R$6.783,26
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$5.444,97	R$5.989,47	R$6.533,97	R$7.078,47
4-10 a 12 anos	1,1365	R$5.672,06	R$6.239,26	R$6.806,47	R$7.373,67
5-13 a 15 anos	1,1820	R$5.899,14	R$6.489,05	R$7.078,96	R$7.668,88
6-16 a 18 anos	1,2275	R$6.126,22	R$6.738,84	R$7.351,46	R$7.964,09
7-19 a 21 anos	1,2730	R$6.353,30	R$6.988,63	R$7.623,96	R$8.259,29
8-22 a 24 anos	1,3185	R$6.580,38	R$7.238,42	R$7.896,46	R$8.554,50
9-25 a 27 anos	1,3640	R$6.807,46	R$7.488,21	R$8.168,96	R$8.849,70
10-28 a 30 anos	1,4095	R$7.034,55	R$7.738,00	R$8.441,46	R$9.144,91
11-31 a 33 anos	1,4550	R$7.261,63	R$7.987,79	R$8.713,95	R$9.440,12
12-34 a 36 anos	1,5005	R$7.488,71	R$8.237,58	R$8.986,45	R$9.735,32

Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu – MT

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº	Cargo	Atribuições
01	Advogado	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a Prefeitura Municipal em Juízo ou fora dele em demanda civis, criminais, trabalhistas ou tributárias, peticionando, contestando e recorrendo. Emitir pareceres jurídicos em áreas diversas. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Emitir pareceres técnico-legislativos, através de pesquisas em doutrinas, jurisprudências, leis, decretos e outros; - Elaborar minutas de projetos de leis, decretos, mensagens, convênios e outros, para aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o assunto; - Efetuar estudos e pesquisas sobre matérias cuja legislação contém falhas, mediante consulta em bibliografia específica, para efeito de futura revogação; - Representar a Prefeitura em Juízo ou fora dele em demanda civis, criminais, trabalhistas ou tributárias, peticionando, contestando e recorrendo; - Elaborar contratos de locação, empreitadas, prestação de serviços, convênios e termos aditivos; - Acompanhar processos administrativos de desapropriações, acidentes com veículos e outros; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
02	Agente Administrativo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas e outros textos. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; -Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; -Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; -Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas; -Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes; -Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; -Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; -Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado; -Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; -Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida; -Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; -Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;

		-Recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas; -Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; -Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; -Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
03	Assistente Social	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; -Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas à questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; -Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; -Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; -Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros; -Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; -Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; -Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
04	Bioquímico	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; -Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; -Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; -Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; -Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; -Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional; -Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos; -Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; -Acompanhar e assinar os relatórios de fiscalização sanitária expedido pelos fiscais. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
05	Contador	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-finceiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; -Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar cumprimento do plano de contas adotado; -Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos serviços; -Elaborar e organizar balancetes, balaços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; -Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; -Efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos; -Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas; -Elaborar e analisar balancetes e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos; -Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; -Acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos; -Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor; -Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração pública na sua área de atuação; -Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação; -Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos contábil, inerentes a sua área de atuação. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
06	Controlador Interno	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de médio e alta complexidade, voltadas para Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; -Acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; -Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; -Avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; -Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; -Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; -Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; -Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; -Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; -Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; -Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.; -Colaborar com os Técnicos de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; -Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; -Fazer conferência de documentos; -Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal;

		-Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
07	Eletricista	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; -Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; -Consertos e reparos de elevadores, geradores, motores relógios elétricos, inclusive de controle de pressão, etc; -Executar enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, magnetos e bobinas; -Fazer instalações elétricas de lâmpadas, campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc; -Consertar e reparar instalações elétricas internas e externas; -Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; -Executar outras tarefas semelhantes correlatas ao cargo.
08	Eletricista de Automóveis	DESCRIÇÃO SUMARIA: -Executar serviços relacionados com eletricidade de automóveis na sua manutenção e instalação. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Montar chicotes de comando elétrico, montar e desmontar motor de partida, alternadores e geradores; -Testar em bancada alternadores, geradores, motor de partida antes de colocar no veículo, caminhão e máquina; -Verificar bancada antes de testar qualquer aparelho de corrente alternada, para o seu fiel funcionamento; -Manter o ferramental de utilização durante o serviço em ordem para uma boa colocação sem danificar carcaças, suportes ou mesmo bases de assentamentos dos tais aparelhos; -Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores, correlatas ao cargo.
09	Enfermeiro	DESCRIÇÃO SUMARIA: -Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; -Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; -Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; -Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; -Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; -Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; -Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; -Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; -Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; -Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; -Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; -Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; -Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; -Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; -Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; -Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
10	Engenheiro Agrônomo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar dirigir e executar serviços especializados relativos à Agronomia. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Planejar, organizar, dirigir e executar serviços especializados relativos à adubação, plantio, combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais: reflorestamento; criação de rebanhos. Mecanização Agrícola e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; -Projetar supervisionar e executar instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagem, para fins agrícolas e construções rurais, tais como fazendas, sítios e granjas; -Assessorar e prestar assistências aos agricultores e divulgar resultados de pesquisas e experimentações; -Estudar e pesquisar a composição ideal das terras para plantio, a natureza e a adequação dos fertilizantes, os meios de combate às doenças das plantas e animais, formas de aperfeiçoamento e maior produtividade das espécies vegetais e animais; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
11	Engenheiro Civil	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; -Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; -Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; -Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado; -Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; -Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;

		-Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; -Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; -Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; -Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; -Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; -Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgoto; -Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; -Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; -Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; -Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; -Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
12	Engenheiro Sanitarista	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia sanitária, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Planejar, organizar, dirigir e executar serviços especializados relativos às atribuições do Engenheiro Sanitarista, sendo o campo de atuação desse engenheiro definido como: sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, sistemas de resíduos sólidos, controle sanitário do ambiente e da poluição ambiental. controle de vetores transmissores de doenças, instalações prediais hidrossanitárias, saneamento de edificações e locais públicos, e saneamento dos alimentos. -Supervisão, coordenação e orientação técnica. -Estudo, planejamento, projeto e especificação. -Estudo de viabilidade técnico-econômica. -Assistência, assessoria e consultoria. -Direção de obra e serviço técnico. -Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. -Desempenho de cargo e função técnica. -Elaboração de orçamento. -Padronização, mensuração e controle de qualidade. -Execução de obra e serviço técnico. -Fiscalização de obra e serviço técnico. -Produção técnica e especializada. -Condução de trabalho técnico. -Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. -Execução de instalação, montagem e reparo. -Operação e manutenção de equipamento e instalação. -Execução de desenho técnico. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
13	Fiscal de Serviços Urbanos	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral e serviços urbanos municipais. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; -Orienta a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade; -Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; -Executar tarefas afins, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; -Orientação e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; -Fiscalização da higiene das vias e logradouros públicos; -Fiscalização de diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos sem autorização; -Fiscalização da poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; -Manutenção e atualização de cadastro de feirantes; -Controle de horário de carga e descarga dos produtos expostos para venda; -Acompanhamento dos serviços urbanos municipais; -Executar outras atribuições correlatas às acima descritas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, conforme disposição na lei do Plano Diretor; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
14	Fiscal de Tributos	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades de nível médio, de natureza repetitiva sob supervisão, envolvendo a execução e qualificação do trabalho, relacionados com a fiscalização da receita tributária e conferência de mercadorias. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Executar serviços compreendendo a Tributação Municipal; - Fiscalizar a abertura de firmas em sua legal posição; - Solicitar livros fiscais e documentos comprobatórios de assentamentos de documentos para o fisco Municipal; - Executar liberação de funcionamento e localização de firmas solicitantes; - Apreender mercadorias que sejam de tributação municipal; - Fazer levantamentos em livros fiscais, bem como a lavratura de notificações e auto de infração; - Efetuar interdição em empresas que sejam sonegadoras de impostos Municipais; -Manter-se informado quanto aos dispositivos do Código Tributário do Município; -Executar com agilidade e competência os serviços de: -Vistorias em lotes urbanos e chácaras para cálculo de IPTU, ITBI, objetivando as transferências; -Recadastramento de lotes (vagos) nos setores urbanos e chácaras do Município; -Ter conhecimento amplo de mapas de localização do perímetro urbano e chácaras; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
15	Fiscal Sanitário	DESCRIÇÃO SUMARIA: -Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Controle de alimentos chegados a Poxoréu; -Inspeção de pescados e mariscos; -Reinspeção de carne e peixe nos mercados e frigoríficos de Poxoréu; -Coleta de amostra de alimento para exames bromatológicos; -Fiscalização dos demais locais de produção, beneficiamento e venda de gêneros alimentícios; -Fiscalização periódica em determinados locais que comercializam alimentos e careçam de ação especial; -Controle dos vendedores e manipulação de gêneros alimentícios; -Intercâmbio com organismos envolvidos no controle de alimentos; -Fiscalização a locais de comércio e indústria, no que concerne a segurança e higiene do trabalho; -Controlar as drogas e medicamentos em uso no Município; -Controlar as farmácias e estabelecimentos congêneres quanto ao prazo de validade dos medicamentos; -Controlar a venda e uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes; -Esclarecer profissionais e comerciantes, sobre os problemas relativos ao uso de medicamentos sem controle e orientação médica; -Ação fiscalizadora e constante combate do charlatanismo; -Intercâmbio com conselhos afins; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

16	Fisioterapeuta	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; -Executar tratamento de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; -Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; -Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; -Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; -Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; -Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correia de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; -Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; -Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; -Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
17	Fonoaudiólogo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; -Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; -Participar de programas, a fim de detectar e prevenir problemas nos recém-nascidos, efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; -Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos; -Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação à voz; -Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa terapêutico que visará a recuperação do indivíduo; -Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional impostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; -Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatorais e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; -Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; -Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; -Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; -Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico; -Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
18	Mecânico	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades realizadas sob supervisão, relacionadas com projetos e pesquisas, montagem, reparação e manutenção de veículos e máquinas e equipamentos pesados. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Elabora os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos; -Em pesquisas, coleta dados, registra observações relativas às máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc... -Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente; - Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; -Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral; - Executar outras tarefas semelhantes correlatas ao cargo.
19	Médico	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; -Colaborar na investigação epidemiológica; -Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; -Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; -Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas conhecidas; -Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; -Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; -Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; -Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; -Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; -Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; -Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local; -Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; -Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde; -Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; - Participar de comissão de perícia da prefeitura municipal de Poxoréu.

		-Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações; -Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; -Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; -Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
20	Médico Veterinário	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Desenvolver atividades de prevenção e combate a doenças em animais no município de Poxoréu; DESCRIÇÃO DETALHADA: - Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvem a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária. - Participar do controle de zoonoses, organizar programas de combate e prevenção a doenças e realizar fiscalização e vistorias, elaborando laudos e pareceres técnicos. -Acompanhar e expedir relatórios de fiscalização sanitária. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
21	Motorista	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos leves, pesados, ônibus, micro-ônibus e ambulância para transporte de passageiros e/ou carga. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Dirigir veículos leves, pesados ônibus, micro-ônibus e ambulância para transporte de passageiros, documentos e cargas, de acordo com orientação prévia e trajeto específico; - Zelar pela limpeza e manutenção do veiculo sob sua responsabilidade, comunicando as irregularidades verificadas, para conserto e manutenção; - Verificar diariamente as condições do veículo e acompanhar o conserto do mesmo quando estiver em serviço de manutenção e reparos. - Preencher formulários de controle do veiculo, para elaboração de relatório; - Auxiliar na carga e descarga de materiais, quando necessário; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
22	Nutricionista	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; -Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; -Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; -Preparar informes técnicos para divulgação; -Elaborar cardápios normais e dieterápicos; -Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; -Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; -Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; -Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; -Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; -Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios; -Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; -Emitir pareceres em assuntos de sua competência; -Desempenhar tarefas semelhantes. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
23	Odontólogo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; -Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; -Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; -Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semiinclusos, suturas e hemostasias; -Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; -Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; -Produzir e analisar radiografias dentárias; -Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou profléticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; -Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; -Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; -Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; -Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos ; -Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; -Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; -Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral; -Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; -Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; -Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
24	Operador de Máquinas	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos móveis utilizados no dia a dia. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares; -Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; -Recolher o veiculo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; -Comunicar qualquer defeito porventura existente no veiculo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; -Cuidar do veículo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo; -Fazer reparos de emergência, quando necessário; -Zelar pela conservação total do veiculo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; -Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; -Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias; -Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação; -Proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros; -Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;

		-Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veiculo para execução dos serviços a que se destina; -Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veiculo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso; -Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; -Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de transito vigentes; -Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos; -Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; -Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
25	Psicólogo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; -Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade; -Analisar a influência de fatores que atuam sobre o individuo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; -Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo; -Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores; -Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do individuo; -Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos; -Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionados a servidores, estagiários e bolsistas; -Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município; -Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; -Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade; -Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais; -Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e analise de pesquisas salariais, classificação e encarreiramento de cargos e remuneração; -Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação; -Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; -Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnostico de estruturas organizacional, definições de atribuições, analise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho; -Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e analises que visem à elaboração de estudos organizacionais; -Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo; -Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município; -Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores; -Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores; -Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo; -Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; -Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; -Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
26	Técnico Agropecuário	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; -Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; -Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; -Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; -Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; -Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; -Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; -Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; -Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; -Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; -Participar de programa de treinamento, quando convocado; -Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
27	Técnico de Laboratório	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; -Proceder a execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; -Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; -Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; -Preparar dados para a elaboração de relatórios; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
28	Técnico em Administração	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Atividades cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível médio ou superior ou eventualmente com autoridades de alta hierarquia para dirimir situações de média complexidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; - Elaborar, redigir, revisar ofícios circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; - Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos; - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, funcionários e outros; - Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de média ou alta complexidade;

		- Estudar processos de complexidade matéria relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizer necessário, sob orientação hierárquica; - Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com desempenho das atividades; - Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno ou médio porte, como turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividade administrativa em geral; - Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc.; - Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento; - Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente; - Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; - Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material; - Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; - Elaborar projetos técnicos ou científicos para resolver situações – problemas na repartição; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
29	Técnico em Enfermagem	DESCRIÇÃO SUMARIA: -Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Participar da equipe de enfermagem; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; -Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; -Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; -Cumprir as prescrições relativas aos clientes; -Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; -Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; -Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; -Manter atualizado o prontuário dos pacientes; -Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; -Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; -Aplicar injeções; -Administrar soluções parenterais previstas; -Alimentar, mediante sonda gástrica; -Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; -Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; -Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares sob supervisão; -Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; -Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; -Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; -Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
30	Técnico em Higiene Dental	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Auxiliar o odontólogo municipal; DESCRIÇÃO DETALHADA: - Auxiliar o odontólogo municipal quando da realização de procedimentos cirúrgicos, prevenir e controlar doenças bucais, realizar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do paciente, outras atividades correlatas. -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
31	Técnico em Informática	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de programação de computadores, impressoras e periféricos, dando suporte técnico. Orientar os usuários no manuseio do software e hardware. DESCRIÇÃO DETALHADA: Instalar e configurar software e hardware, orientando os usuários; Executar o suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos; Controlar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos; Fazer manutenção e reparo nos computadores, Elaborar e manter documentos técnicos de uso e manuseio das máquinas; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
32	Técnico em Radiologia	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; -Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; -Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; -Fazer levantamento toráxico, através do sistema de abreugrafias; -Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; -Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico; -Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; -Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
33	Técnico em Segurança do Trabalho	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Verificar os locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Poxoréu e suas Secretarias identificando e propondo práticas que previnam acidentes e doenças provenientes do trabalho. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Informar o Secretário competente, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; - informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; - executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; - Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; - Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

		- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção à nível de pessoal; - Informar os trabalhadores e os empregados sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; - Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; - Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
34	Técnico em Topografia	DESCRIÇÃO SUMARIA: -Efetuar levantamentos da superfície e do sub-solo da terra, de sua topografia natural e das outras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos ao trabalho de construção e outros projetos. DESCRIÇÃO DETALHADA: -Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; -Efetuar nivelamentos geográficos, localizando, na área a ser levantada, o ponto referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; -Realizar levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando de GPS, teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, referências de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios. -Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção; -Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização de demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos; -Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos; -Descrever o perfil do terreno, com anotações de medições e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas bases, para determinação do perfil desejado; -Auxiliar no balizamento, das diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a sua precisão; -Efetuar cálculos trigonométricos, mediante dados verificados, na execução do levantamento; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu – MT

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.953, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 1.953/2019 Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação e funções de gestão da Educação Básica do Município de Poxoréu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Estrutura da Carreira dos Profissionais Da educação E FUNÇÕES DE GESTÃO da Educação Básica Municipal

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1.º Esta Lei reestrutura os cargos, a carreira e os salários dos Profissionais da Educação Básica Pública e funções de Gestão da Educação Básica Pública do Município de Poxoréu, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas de enquadramento.

Parágrafo único. Entende-se por carreira aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público.

CAPÍTULO II

Da Constituição da Carreira e Função de Gestão

Art. 2.º A Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal é constituída de dois cargos divididos em classes e funções de Gestão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário do Órgão Central e Unidades Escolares.

I – Professor: composto das atribuições inerentes as atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

II – Monitor de Creche: composto de atribuições inerentes ao auxílio das atividades pedagógicas.

III – Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, composto de funções de Coordenação, Assessoramento e Direção de Unidade Escolar e Coordenação Pedagógica do Órgão Central.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Do Cargo de Professor

Art. 3.º O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1.º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I - Classe A - habilitação específica de nível médio, magistério;

II - Classe B - habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena.

III - Classe C - habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação.

IV - Classe D: habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação.

V - Classe E: habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2.º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3.º Ato emitido pelo Secretário Municipal de Educação disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de doutorado.

Art. 4.º São atribuições específicas do professor:

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação;

II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - Desenvolver a regência efetiva;

V - Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII - Participar de reunião de trabalho;

VIII - Desenvolver pesquisa educacional;

IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

XIII - Desenvolver atividades de tutoria, regência e coordenação em Programas relacionados às atividades Educacionais, desenvolvido pela SME ou pelas escolas;

XIV - Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Seção II

Do Cargo de Monitor de Creche

Art. 5.º O cargo de Monitor de Creche é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1.º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I - Classe A: habilitação em nível de Ensino Médio;

II - Classe B: habilitação em nível de Ensino Médio mais cursos de capacitação de no mínimo 160 horas em área correlata às suas funções;

III -Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;

§ 2.º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 6.º São atribuições do Monitor de Creche:

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação;

II - Zelar pela integridade física, a higiene e alimentação das crianças sob seus cuidados; cuidar, acompanhar, brincar;

III - Desenvolver atividades que trabalhem a coordenação motora das crianças bem como o desenvolvimento de seu intelecto;

IV - Oferecer suporte pedagógico direto ao exercício da docência.

V - Participar de reuniões de trabalho;

VI - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

VII - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

IX - Registrar sistematicamente fatos e acontecimentos sobre o desenvolvimento das crianças;

X - Colaborar com a professora nos registros das avalições global e individual das crianças.

§ 1.º Os ocupantes do cargo de Monitor de Creche deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas neste artigo, através dos cursos e encontros promovidos pela SME e homologados pela Escola de Governo.

§ 2.º O desenvolvimento das atribuições e atividades de Professores dar-se-ão dentro das unidades escolares e da SME, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar e da SME, e as atribuições e atividades dos monitores de creches dar-se-ão dentro da unidade escolar que estiver lotado.

Art. 7.º A jornada semanal dos Profissionais da Educação Básica Pública será de:

I - Professor: 30 horas;

II - Monitor de Creche: 40 horas.

Seção III

DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR

Art. 8.º São três as funções de dedicação exclusiva:

I - Diretor de Unidade Escolar, função composta das atribuições:

a) representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

b) coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

c) coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

d) manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

e) dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

f) submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

g) divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

h) coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

i) apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

j) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

II - Coordenador pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

a) investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

b) criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

c) proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

d) participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

e) coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar; articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

f) coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;

g) acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

h) coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

i) desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

j) coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

k) analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

l) propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

m) divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

n) coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

o) propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

p) propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

III - Secretário Escolar, função composta das seguintes atribuições:

a) responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) participar juntamente com os técnicos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) atribuir tarefas aos técnicos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

e) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

f) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

g) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola encaminhando para Secretaria Municipal de educação;

h) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

i) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

j) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

k) assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

l) facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

m) redigir as correspondências oficiais da escola;

n) dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

o) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço, na secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

q) fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

§ 1.º A ocupação das funções de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso I, II e III deste artigo, é privativa ao servidor de carreira efetivo, salvo quando não houver servidor de carreira efetivo que se disponibilize para o cargo, podendo ser nomeado outro profissional da área da educação.

§ 2.º A gratificação dos profissionais efetivos ocupantes dos cargos estabelecidos nos incisos I, II, III será definida em lei específica.

TÍTULO II

Do Regime Funcional

CAPÍTULO I

Do Ingresso

Art. 9.º Para ingresso na Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica Municipal, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II - Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III - Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir;

IV - Ser aprovado em Concurso Público de Provas e títulos.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 10. O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas do município.

§ 1.º O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

§ 2.º Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do Sindicato representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal na organização dos concursos, até nomeação dos aprovados.

Art. 11. As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

Das Formas de Provimento

Seção I

Da Nomeação

Art. 12. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público.

§ 1.º A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2.º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos das leis complementares do Município.

Seção II

Da Posse

Art. 13. Posse é investidura em cargo público.

Parágrafo único. A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 14. Haverá posse nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal, nos casos de nomeação.

Art. 15. A posse será dada pela autoridade educacional hierarquicamente superior ao empossado, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 16. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial do Estado e/ou no jornal de publicação dos Atos Oficiais do Município.

§ 1.º A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2.º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3.º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4.º No ato da posse o servidor público, apresentará obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III

Do Exercício

Art. 18. Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o Profissional do Magistério da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo único. Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II - Assiduidade e pontualidade;

III - Produtividade;

IV - Capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V - Respeito e compromisso com a instituição;

VI - Participação nas atividades promovidas pela instituição;

VII - Responsabilidade e disciplina.

Art. 20. Durante o período do estágio probatório, estará sendo realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei, assegurada ampla defesa.

§ 1.º Para avaliação prevista no caput deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e o sindicato de representação dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

§ 2.º O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do sistema.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 21. O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 22. O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - Mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III - Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

IV - Em conformidade com as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4.º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção VI

Da Readaptação

Art. 23. Readaptação (desvio de função) é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica Pública em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1.º Os desvios de função serão atestados pela perícia médica se definitivo ou provisório, quando definitivo o trabalhador da Educação Básica Pública será designado para nova função compatível com suas limitações.

§ 2.º Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 3.º A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 4.º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do Profissional da Educação Básica Pública e sua carga horária será de acordo com a nova função.

§ 5.º O readaptado não terá prejuízo no enquadramento desta lei dentro do seu cargo de concurso.

Seção VII

Da Reversão

Art. 24. Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 25. A reversão far-se-á a pedido, e no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.

Parágrafo único. Encontrando-se provido este cargo, o servidor público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 26. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII

Da Reintegração

Art. 27. Reintegração é a reinvestidura do servidor público estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1.º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.

§ 2.º O cargo a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX

Da Recondução

Art. 28. Recondução é o retorno do Profissional da Educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - Reintegração do cargo anterior ocupado.

Parágrafo único. Encontrando-se, provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 29. Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 30. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 31. O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 32. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 33. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III

Da Vacância

Art. 34. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

III - Acesso;

IV - Transferência;

V - Readaptação;

VI - Aposentadoria;

VII - Posse em outro cargo inacumulável;

VIII - Falecimento; e

IX - Extinção do cargo.

Art. 35. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor público, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I - Quando não satisfeita às condições do estágio probatório;

II - Quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III - Quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

Art. 36. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - A juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos seletivos;

II - A pedido do próprio servidor público.

CAPÍTULO IV

Do Regime de Trabalho

Seção I

Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 37. O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica Municipal será de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no Artigo 7º.

Art. 38. A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 39. Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3(um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico, caracterizado como hora-atividade.

§ 1.º Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, as aulas de reforço, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2.º As demais condições e normas de implantação e avaliação da hora-atividade serão definidas em regulamentação específica, por comissão paritária entre as Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato da categoria.

§ 3.º O professor efetivo poderá ser contratado para aulas livres ou projetos educacionais no percentual de até 30% da sua jornada de trabalho.

Art. 40. Ao Profissional da Educação Básica Pública, efetivo no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretário Escolar das Unidades Escolares e da SME será atribuído o regime de trabalho e remuneração do cargo de origem, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1.º O Profissional efetivo no exercício das funções mencionadas, constantes no Capítulo III, Seção III, nas escolas e na SME receberá uma gratificação por dedicação exclusiva, definida em lei específica.

§ 2.º Aos ocupantes das funções mencionadas no Capítulo III, Seção III, nas escolas e na SME será atribuído gratificação por dedicação exclusiva, definido o valor em lei especifica.

TÍTULO III

Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I

Da Movimentação Funcional

Art. 41. A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal dar-se-á em duas modalidades:

I - Por promoção de classe;

II - Por progressão funcional.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 42. A promoção do Profissional da Educação Básica Municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o interstício de 03(três) anos.

§ 1.º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2.º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subseqüente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - Para as classes do cargo de Monitor de Creche:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,20;

c) classe C: 1,30.

II - Para as classes do cargo de Professor:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,20;

c) classe C: 1,30;

d) classe D: 1,50;

e) classe E: 1,70.

Seção II

Da Progressão Funcional

Art. 43. O Profissional da Educação Básica Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada três anos, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação e cursos de capacitação homologados pela Secretaria de Administração através do Centro de Capacitação Técnico Administrativo – Escola de Governo, conforme carga horária estabelecida para cada cargo ou função.

§ 1.º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo para o qual prestou concurso após o término do estágio probatório previsto no caput deste artigo.

I - O professor efetivo no exercício do cargo ou em exercício de função deverá ter anualmente uma capacitação na área do magistério de no mínimo 30 horas;

II - O servidor no cargo de Monitor de Creche deverá ter curso de capacitação anual na área de atuação do cargo ou função de no mínimo 20 horas;

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no caput, e não havendo processo de avaliação e o servidor apresentando a capacitação realizada, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3.º As demais normas da avaliação processual referida no “caput” deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sindicato, representante dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§ 4.º Trienalmente, mediante os critérios acima estabelecidos, o Profissional da Educação Docente e Não-Docente terá incremento de 4,55% (quatro inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) em seu subsídio.

Seção III

Da Remoção

Art. 44. Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica Pública de uma para outra Unidade de Ensino no Município, observada a existência de vagas.

§ 1.º A remoção processar-se-á:

I - A pedido;

II - Por permuta;

III - Por motivo de saúde;

IV - Por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

§ 2.º A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.

§ 3.º A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4.º A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

§ 5.º O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

§ 6.º Poderá haver remoção por permuta com profissional da Educação Básica Pública das redes de ensino público, mediante cooperação técnica.

TÍTULO IV

Dos Direitos, das Vantagens e das concessões

CAPÍTULO I

Do Subsídio

Art. 45. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, devendo ser revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Estabelece-se 1.º de janeiro como data-base.

Art. 46. Fica instituído o Piso Salarial, em forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de Poxoréu com jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 47. O valor do Piso Salarial, dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas em anexo.

CAPITULO II

Dos Direitos

Seção I

Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 48. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal através de publicação do ato na imprensa oficial do Município e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de mestrado e doutorado, no País ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

I - Para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico;

II - Para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou em nível de pós-graduação, e estágio, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

III - Para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 489. São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - Exercício de no mínimo 06 (seis) anos ininterruptos na função;

II - Curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III - Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Art. 50. Os Profissionais da Educação Básica licenciados para fins de que trata o Art. 52, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo único. O profissional da Educação Básica Pública beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo no afastamento.

Art. 51. O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro total de lotação da SME.

§ 1.º A licença de que trata o caput deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do chefe imediato com anuência do Secretário Municipal de Educação e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2.º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição para anuência e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 52. Os Profissionais da Educação Básica Pública que apresentarem certificados de conclusão de mestrado e/ou doutorado realizados em instituições de ensino dos países membros do Mercosul, terão o prazo de 07 (sete) anos para validar seus estudos, conforme normas dos conselhos educacionais.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Básica perceberá 90% (noventa por cento) do subsídio da classe e nível de enquadramento até a validação dos estudos.

Seção II

Das Férias

Art. 53. Os Profissionais da Educação em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

I - De 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar;

II - De 30 (trinta) dias para os demais trabalhadores, de acordo com a escala de férias;

§ 1.º O professor da educação básica, em exercício fora da unidade escolar ou em desvio de função gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, onde estiver prestando serviço.

§ 2.º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3.º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 54. Independente de solicitação, será pago ao professor e ao funcionário, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

C**APÍTULO III**

Das Concessões e dos Afastamentos

Seção I

Das Concessões

Art. 55. Sem qualquer prejuízo, poderá o profissional da Educação Básica, ausentar-se do serviço:

I - Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - Por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;

III - 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 56. Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal, do Estado e Privado, com ônus para o órgão de origem.

§ 1.º Excetuam-se os Profissionais da Educação Básica cedidos para:

I - Para exercer atividade em entidade sindical de classe,

II - Para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

III - Para estudo ou missão no exterior, para freqüência a cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico;

IV - Para prestar serviços mediante termo de cooperação técnica, em atividade do magistério, em até 5% (cinco por cento) do quadro de profissionais, sendo que o ônus fica para o gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º Os atuais professores que se encontrarem na data da publicação desta lei, afastados, cedidos, em licença remunerada ou legalmente autorizada, somente serão enquadrados quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo.

§ 3.º Será permitido ao Profissional da Educação Básica do Município afastar-se para tratar de assuntos de interesse particular por um período de dois anos prorrogáveis por igual período, sem ônus e após autorização do chefe do poder executivo.

Art. 57. Na hipótese do Inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1.º Os afastamentos não excederão 04 (quatro) anos e, findo o interesse, a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2.º Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 58. O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pelo subsídio.

Art. 59. Será concedido ao Profissional da Educação Básica do Município licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, sendo pais, cônjuges, filhos, de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com ônus, mediante atestado médico de especialista e após autorização da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

Do Tempo de Serviço

Art. 60. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público Municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 61. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 62. Além das ausências ao serviço previstas no Art. 64, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal;

III - Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV - Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal;

VI - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - Licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) qualificação profissional;

f) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

h) desempenho de mandato classista.

VIII - Deslocamento para nova sede, de que trata o art. 48, desta Lei;

IX - Participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

Art. 63. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II - A licença para atividade política;

III - O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - O tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1.º O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação municipal.

§ 2.º O tempo em que o Profissional da Educação pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3.º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO V

Da Aposentadoria

Art. 64. O profissional da Educação Básica será aposentado conforme regras definidas em lei específica do Regime Previdenciário que estiver vinculado.

Art. 65. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 66. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será procedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3.º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença.

Art. 67. O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nos desta lei, revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

Art. 68. Os Profissionais da Educação Básica efetivos do município de Poxoréu serão vinculados, obrigatoriamente, ao regime previdenciário próprio de acordo a lei vigente.

Parágrafo único. Os Profissionais da Educação Pública Básica do município de Poxoréu, contratados temporariamente, vincularão ao Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres Especiais dos Profissionais da Educação Básica

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 69. Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - Ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V - Não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Art. 5º, incisos V e XII;

VI - Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 70. Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza;

V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI - Assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CAPÍTULO VII

Da gestão do ensino

Art. 71. Fica assegurado para cada unidade escolar as seguintes funções de direção e coordenação pedagógica, com a seguinte relação de números de alunos:

I - Direção:

a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) alunos terá 01 (um) Diretor Escolar.

II – Coordenação Pedagógica:

a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 100 (cem) alunos a 400 (quatrocentos) alunos terá 01 (um) coordenador Pedagógico;

b) Unidade Escolar com número igual ou superior a 401 (quatrocentos e um) alunos a 1.000 (mil) alunos terá 02 (dois) coordenadores Pedagógicos;

c) Unidade Escolar com número superior a 1001 (mil e um) alunos terá 03 (três) coordenadores Pedagógicos.

III – Secretário Escolar:

a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 100 (cem) alunos terá 01 (um) secretário escolar.

Art. 72. As atribuições de salas e/ou aulas será objeto de regulamentação pela Comissão composta por membros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Educação, em Instrução Normativa expedida até novembro do ano anterior à atribuição.

Art. 73. A função de Diretor e Coordenador Pedagógico das unidades escolares é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Poxoréu efetivos, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1.º A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de diretores e de coordenadores pedagógicos de unidades escolares de que trata este artigo serão estabelecidos em lei especifica.

§ 2.º Os integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica eleitos para função de direção e coordenadores pedagógicos das unidades escolares deixam de ser enquadrados em cargos em comissão.

Art. 74. Os Coordenadores Pedagógicos da SME que lidam diretamente com as escolas urbanas, rurais e indígenas deverão ser profissionais do magistério efetivo da Educação Básica Pública.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 75. Os Profissionais da Educação Básica poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Pública Básica do município de Poxoréu eleito e que estiver no exercício de função de presidente da associação de classe dos servidores municipais será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo de direitos e vantagens.

Art. 76. Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário aprovado em processo seletivo.

§ 1.º A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

§ 2.º O Profissional da Educação Básica Pública contratado temporariamente perceberá subsídio compatível com a classe A ou B, nível 01, conforme sua habilitação.

§ 3.º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, mediante necessidade, o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação de servidor temporário, em conformidade a legislação municipal.

Art. 77. É assegurado ao Profissional da Educação Básica ativo ou inativo o recebimento de 13.º Salário integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 78. O Profissional da Educação, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, perceberá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio do cargo comissionado, enquanto durar a função de confiança.

Parágrafo único. Em caso do servidor nomeado em função de confiança, detentor de dois cargos acumuláveis, a gratificação incidirá sobre um deles, correspondendo a de maior vantagem para o servidor**.**

Art. 79. Aplica-se no que couber e não estiver previsto nesta Lei o Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Educação poderá designar professores do seu quadro de efetivos dentro do exercício do magistério para desenvolver atividades de tutoria, regência e coordenação em Programas relacionados às atividades Educacionais, desenvolvido pela SME ou pelas escolas.

Art. 81. Fazem parte desta Lei os anexos I e II.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.512/2002 e suas alterações posteriores, que será extinta na vacância dos respectivos cargos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 11/02/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vagas
01	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	40 h	25
02	Professor	Ensino Superior Completo – Graduação Plena	30 h	60

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

CARGO: 01 -MONITOR DE CRECHE – 40 h

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,20	Classe -C 1,30
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.196,55	R$1.435,86	R$1.555,52
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.250,99	R$1.501,19	R$1.626,29
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$1.305,44	R$1.566,52	R$1.697,07
4-10 a 12 anos	1,1365	R$1.359,88	R$1.631,85	R$1.767,84
5-13 a 15 anos	1,1820	R$1.414,32	R$1.697,19	R$1.838,62
6-16 a 18 anos	1,2275	R$1.468,77	R$1.762,52	R$1.909,39
7-19 a 21 anos	1,2730	R$1.523,21	R$1.827,85	R$1.980,17
8-22 a 24 anos	1,3185	R$1.577,65	R$1.893,18	R$2.050,95
9-25 a 27 anos	1,3640	R$1.632,09	R$1.958,51	R$2.121,72
10-28 a 30 anos	1,4095	R$1.686,54	R$2.023,84	R$2.192,50
11-31 a 33 anos	1,4550	R$1.740,98	R$2.089,18	R$2.263,27
12-34 a 36 anos	1,5005	R$1.795,42	R$2.154,51	R$2.334,05

CARGO: 02-PROFESSOR – 30 h

NIVEL	coeficiente	Classe -A 1,00	Classe -B 1,20	Classe -C 1,30	Classe -D 1,50	Classe -E 1,70
1- 0 a 3 anos	1,0000	R$1.843,54	R$2.212,25	R$2.396,60	R$2.765,31	R$3.134,02
2- 4 a 6 anos	1,0455	R$1.927,42	R$2.312,91	R$2.505,65	R$2.891,13	R$3.276,62
3- 7 a 9 anos	1,0910	R$2.011,30	R$2.413,56	R$2.614,69	R$3.016,95	R$3.419,21
4-10 a 12 anos	1,1365	R$2.095,18	R$2.514,22	R$2.723,74	R$3.142,77	R$3.561,81
5-13 a 15 anos	1,1820	R$2.179,06	R$2.614,88	R$2.832,78	R$3.268,60	R$3.704,41
6-16 a 18 anos	1,2275	R$2.262,95	R$2.715,53	R$2.941,83	R$3.394,42	R$3.847,01
7-19 a 21 anos	1,2730	R$2.346,83	R$2.816,19	R$3.050,87	R$3.520,24	R$3.989,60

8-22 a 24 anos	1,3185	R$2.430,71	R$2.916,85	R$3.159,92	R$3.646,06	R$4.132,20
9-25 a 27 anos	1,3640	R$2.514,59	R$3.017,51	R$3.268,97	R$3.771,88	R$4.274,80
10-28 a 30 anos	1,4095	R$2.598,47	R$3.118,16	R$3.378,01	R$3.897,70	R$4.417,40
11-31 a 33 anos	1,4550	R$2.682,35	R$3.218,82	R$3.487,06	R$4.023,53	R$4.560,00
12-34 a 36 anos	1,5005	R$2.766,23	R$3.319,48	R$3.596,10	R$4.149,35	R$4.702,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial com Registro de Preço, Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisições futuras e fracionadas de medicamento de A a Z para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Dia **26/02/2019** as **09:30** horas.

Local: Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000, Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal – MT 13 de Fevereiro de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 42/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"TRANSFERE A SERVIDORA DA SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Ana Paula da Costa – Da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial com Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

.

Data de abertura: Dia **27/02/2019** as **09:00** horas.

Local: Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000, Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal – MT 13 de Fevereiro de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°.21/2019 REVOGA A PORTARIA N° 051/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n°.21/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"REVOGA A PORTARIA N° 051/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 9° do Decreto 1707/2018, qual dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de Estagio Probatório:

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar a portaria n° 051/2018 e nomear a Comissão para Avaliação de Estagio Probatório dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado em Concurso Publico n° 001/2016, sendo Titulares:

Silvana Rocha da Silva Ferreira**-** CPF 928.833.701-68

Francielle Bevilaqua – CPF 965.435.581-72

Sandra Fontoura Barros - CPF 001.068.921-42

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 051/2018 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE JANEIRODE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA Nº. 14/2019 "CREDENCIA SERVIDORES PÚBLICOS NA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA nº. 14/2019

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2019

"CREDENCIA SERVIDORES PÚBLICOS NA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o dispositivo na Lei Municipal n. 076/1991, a qual instituiu o Código de Posturas, estabelecendo no Art. 1º que o referido código contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do município em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre Poder Público local e munícipes;

Considerando, que o Art. 2º estabelece que a Prefeita e, em geral aos servidores municipais, incumbe cumprir e velar pela observância dos preceitos do Código de Posturas;

Considerando, a Lei n. 371/2003, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Ribeirão Cascalheira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar os seguintes Servidores Públicos para exercer, subsidiariamente, a função de Fiscal Sanitário:

a) DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG de nº 16630173 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 037.303. 781-39, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira;

b) ADALTON MARTINS DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG de nº 20288816 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.761.911-07, residente e domiciliado na Rua Dona Eugênia, s/nº - Centro, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira.

Art. 2° - Aos Servidores credenciados são investidos do Poder de Polícia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 059/2017 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA Nº. 05/2019 "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 05/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomeia o Senhor Cleiton Souza Piage, brasileiro, portador do RG nº 2125225-4 SSP/MT, e inscrito no CPF 027.515.171-96, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Educação no exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°.19/2019 "NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA n°.19/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 9° do Decreto 1707/2018, qual dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de Estagio Probatório:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Comissão para Avaliação de Estagio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado em Concurso Publico n° 001/2016, sendo Titulares:

Elizeu Sousa Parga **-** CPF 882654981-87

Deusuita Ferreira dos Santos – CPF 293.041.721-87

José Filho Costa - CPF 478.523.631-04

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 051/2018 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
DECRETO Nº 1.785/2019 APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 412,96 M2, DA MATRICULA –, 929 - F1 – C.R.I. CANARANA – MT.

DECRETO Nº 1.785/2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 412,96 m2, DA MATRICULA –, 929 - F1 – C.R.I. CANARANA – MT.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 07 da Quadra 96, situada no Loteamento Urbano Cascalheira I, com a área total de 412,96 m² (quatrocentos e doze vírgula noventa e seis metros quadrados), pertencente à **ISABEL SOARES MIRANDA,** brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 27/07/1934, filha de Marcelino Dias Soares e Da. Maria Pereira Miranda, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Cascalhei-

ra - MT, portadora da certidão de nascimento n°987, fls. 248, livro A-01 do CRC de Ribeirão Cascalheira – MT e inscrita no **CPF sob n° 594.954. 481-15,** dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 07 DA QUADRA 96: 412,96 M²**:** FRENTE: 12,92 metros com a Rua Dona Eugenia; LADO DIREITO: 31,00 metros com a Rua Pernambuco; LADO ESQUERDO: 29,90 metros com os lotes 06 e 08; e FUNDO: 14,23 metros com lote 08.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 2º - Lote 07-A da Quadra nº 96, situada no Loteamento Urbano Setor Cascalheira I, com a área de **196,85 m2** (cento e noventa e seis virgula oitenta e cinco metros quadrados), pertencente à **ISABEL SOARES MIRANDA,** brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 27/07/1934, filha de Marcelino Dias Soares e Da. Maria Pereira Miranda, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, portadora da certidão de nascimento n°987, fls. 248,livro A-01 do CRC de Ribeirão Cascalheira – MT e inscrita no **CPF sob n° 594.954.481-15,** dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 07-A DA QUADRA 96: Frente: 14,60 metros com a Rua Pernambuco; Lado Direito: 14,23 metros com o lote 08; Lado Esquerdo: 13,58 metros com o lote 07; Fundo: 13,80 metros com os lotes 06 e 08.

ÁREA REMANESCENTE FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 3º- LOTE 07 DA QUADRA 96: situada no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira I, com a área total de **216,11 m2** (duzentos e dezesseis vírgula onze metros quadrados) pertencente a **ISABEL SOARES MIRANDA,** brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 27/07/1934, filha de Marcelino Dias Soares e Da. Maria Pereira Miranda, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, portadora da certidão de nascimento n°987, fls. 248,livro A-01 do CRC de Ribeirão Cascalheira – MT e inscrita no **CPF sob n° 594.954.481-15,** dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote 07 da Quadra 96: Frente: 12,92 metros com; Rua Dona Eugenia; Lado direito 16,40 metros com a Rua Pernambuco; Lado Esquerdo 16,10 metros com o lote 06; Fundo: 13,58 metros com lote 07-A.

Art. 4º - Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo de autoria do Engenheiro Civil, Luiz Fernando Ferreira Alves, com registro no sistema CONFEA/CREA nº 1015255043/D, com visto no CREA-MT nº15255043.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

08 de fevereiro de 2019

_____

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°. 20 /2019 REVOGA A PORTARIA N° 044/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA n°. 20 /2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"REVOGA A PORTARIA N° 044/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 9° do Decreto 1707/2018, qual dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de Estagio Probatório:

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar a portaria n° 044/2018 e nomear a Comissão para Avaliação de Estagio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado em Concurso Publico n° 001/2016, sendo Titulares:

João de Souza Aguiar**-** CPF 293.072.011-53

Maralucia Pinto Pereira Marques – CPF 922.332.521-87

Cristiano Sócrates Ferreira - CPF 667.567.741-15

Suplente

Caroline dos Santos Marques Freitas - CPF 308.015.258-10

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 044/2018 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°. 23/2019 NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA n°. 23/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA **ASSESSORA DE**

PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a senhora SANDRA FONTOURA BARROS, **brasileira,** portadora do RG nº 1545412-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 001.068. 921-42, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, DAS-2.

.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°. 24/2019 NOMEIA SECRETÁRIA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 24/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA SECRETÁRIA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **IVONE MARTINS DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG nº 1718157-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 005.686. 841-33, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, na Escola Municipal Profª Maria do Socorro Luz Reis, desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 001//2019/SME

ATO ADMINISTRATIVO 001//2019/SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua representante, Osmarina Vieira dos Santos, portadora do RG n.º 1728808 SSP/GO e CPF n.º 456.000.401-30, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão de repasse no que diz respeito a Lei Municipal 446/2006, e;

CONSIDERANDO o prescrito no Artigo 1º da Lei 683/2014, onde prevê que a correção seria reajustada anualmente por esta Secretaria, com base no INPC; então:

RESOLVE

Art. 1º. Fica atualizado o valor de repasse do PDDEM, (valor aluno) para R$ 8,13 (oito reais e treze centavos).

Art. 2º. O repasse será feito mediante assinatura do Termo de Compromisso firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Representante do Poder Executivo, Conselhos Deliberativos e as Unidades Escolares.

Art. 3º - O Calculo de correção segue em forma de tabela que é parte integrante deste Ato.

Art.4º. Para validação necessária, proceda-se à publicação do presente Ato Administrativo e cumpra-se

Ribeirão Cascalheira – MT, 23 de janeiro de 2019

Luzia Nunes Brandão Osmarina Vieira Dos Santos

Prefeita Municipal Interina Secretária Municipal de Educação

GABINETE
PORTARIA Nº. 25/2019 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 25/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomeia a Senhora **TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA** brasileira, portadora do RG nº 15708861 SSP/MT e inscrita no CPF nº 021.000. 311-12, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Administração no exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA Nº. 26/2019 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 26/2019

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomeia a Senhora **MIRIAM SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1796232-3, e inscrita no CPF 014743411-44, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para registro de preço para futura aquisição de combustível destinados a todas as secretarias pertencentes a esta municipalidade. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site www.**prefeiturarc.com.br .**Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expe-

diente através do e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou pelo telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 13 de Fevereiro de 2.019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar a alteração no edital do Pregão Presencial nº 006/2019, em seu **Anexo I, TERMO DE REFERENCIA (anexo).**

A nova data para recebimento das propostas será no dia 27/02/2019 as 07h:30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Ribeirão Cascalheira - MT, 13 de fevereiro de 2019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA Nº. 15/2019 "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 15/2019

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **VALTEIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10509.630 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 394.421.281-91, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para fiscalizar os contratos de prestação de serviços de Transporte Escolar no exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°.27/2019 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR AS FALHAS E SUAS GRAVIDADES COMETIDAS PELA SERVIDORA MARCIANE

PORTARIA n°.27/2019

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR AS FALHAS E SUAS GRAVIDADES COMETIDAS PELA SERVIDORA MARCIANE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos de art. 147 c/c 152 da Lei Municipal n° 336/2002 e a Constituição de Comissão de Inquérito, nos termos do art. 153 da mesma norma, com a finalidade de apurar possíveis infrações cometidas pela Servidora MARCIANE FERREIRA DA SILVA, no exercício de suas funções, nos termos dos documentos que chegaram ao conhecimento desta Autoridade e que são anexados ao presente ato para todos os efeitos, consistindo as infrações em tese praticadas pela Servidora, no seguinte:

I – Abandono do cargo de Agente Comunitário de Saúde na micro - área 22 (Distrito de Novo Paraíso, Fazenda Campinas).

Art. 2° - Designar os servidores estáveis JOÃO DE SOUZA AGUIAR, Agente Administrativo, RUBENILDA DE SOUZA AGUIAR, Agente Administrativo e DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO, Controle Interno, para sob a presidência do primeiro e às demais membros, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3° - Designar também, a servidora KAMILLA KAREM DOS SANTOS CARNEIRO, Procuradora Jurídica, para acompanhar os trabalhos desta comissão e opinar sobre o aspecto legal.

Art. 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação, sistemas e programas necessários à elucidação dos fatos, bem como deverá colher qualquer depoimento e demais provas que entender pertinente.

Art. 5° - A comissão, ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, em cumprimento ao disposto no Art. 9, 52 e 55 da LC nº 101/2000, e §3º do Art. 165 da Constituição Federal, TORNA público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 6º Bimestre do ano de 2018, e os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL-RGF**, relativo 3º Quadrimestre do ano de 2018, do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT.

Os anexos também encontram-se postados SITE www.ribeiraozinho.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Ribeirãozinho-MT, 29/01/2019.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 9 § 4, da Lei Complementar nº 101/2000. **CONVOCA**, à população em geral, para audiência pública a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, às 10:00h, **ocasião em que será discutida e apresentada Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2018,** relativo ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Ribeirãozinho - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, com participação exclusiva para Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, *visando aquisição*de camisetas e bermudas de uniformes escolares para escolas municipais, conforme descrição no Anexo VI do Edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 26/02/2019 às 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3415-1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2018, realizado no dia 23 de Setembro de 2018, para comparecerem na Secretaria Administração/Depto. de Recursos Humanos, na Rua Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, Rio Branco - MT, no período de 13/02/2019 a 13/03/2019, de 08h às 12h, a fim de apresentar os documentos descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 17.1.

Conforme Estatuto Municipal – Lei 668 de 09 de Junho de 2015 - Art.16 § 1º, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 17.7 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme Lei Municipal nº 668/2015, Artigo 16, §1º.

Rio Branco - MT, 13 de fevereiro de 2019

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADO

FISCAL DE TRIBUTOS			
CANDIDATO	**NASC**	**ORDEM**	**SITUAÇÃO**
MONALIZA DOS SANTOS SANTANA	**10/03/1995**	1º	CLASSIFICADA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 14 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019, as CONTAS DE GESTÃO do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 02/2018, de 13 de novembro de 2018 para, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2019, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Edilene Martins Silva	1070612-7 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
2°	Irani Mendes de Jesus	1210540-6 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
3°	Alessandra Souza Silva	1539673-8 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
4°	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
5º	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
6º	Agnelo Campos da Silva	906048 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
7º	Josélia Fernandes de Assis	801300-4 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
8º	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Maria Aparecida Dias	303151 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
2°	Geraldo Pereira de Santana	718706 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
3º	Marcia Ferreira Souza de Oliveira	1316945-9 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Carla Freres Lorenz Pereira	1937438-0 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
2°	Fagno Ribeiro dos Santos	1607433-5 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Cyntia Mayara Teodoro Santana	2272807-4 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Jucineide Gomes Ribeiro	1492684-9 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Ivanilda Ribeiro de Souza	1210577-5 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Valquira de Souza Junior	1697638-0 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
2º	Teika Luciana de O. Watanabe	1858080-7 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
3º	Samara Aves Ferreira	2271687-4 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
4º	Irineia Mendes de Jesus	1608573-6 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
5º	Eliane Rodrigues Zanette	1210391-8 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
6º	Marilicia Aparecida da S. Alves	1372395-2 SSP/MT	Sec. Mun. Educação

Rio Branco, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 053/2018

CONVERTIDO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO EMBASADO NO INCISO V, DO ART. 24, DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 053/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 91/2018, cujo Objeto: **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes para Reabilitação Terapêutica e Materiais para Procedimentos Cirúrgicos e Materiais Permanentes para sala de curativo e consultório médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** sagrou-se vencedora de todos os itens licitados a empresa: **L.E.Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - ME - CNPJ: 27.358.419/0001-76,** com a proposta no valor total e Global da Licitação de**R$ 16.886,20(Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Tatiana Reidmann Raymundo PRESIDENTE DA CPLMS/2019

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2019, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA-MT**, critério de menor preço por lote consagrada vencedoras do certame as empresas**: RONDOMAQ MOTERLLE EIRELI, CNPJ: 08.983.460/0001-99, com a PROPOSTA no valor total do lote 1 de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**,e a empresa **P E S LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 30.011.**

884/0001-40 com a proposta no valor total do lote 2-3, e 4 de R$: 276. 690,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

Rondolândia - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 020 - 2019

ERRATA: A PORTARIA 020/2019 PASSARÁ A VIGORAR COM AS ALTERAÇÕES ABAIXO DESCRITAS

PORTARIA Nº 020/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre nomeação de pessoas em cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica abaixo relacionados, as seguintes pessoas:

a) **CARLOS CESAR ARRUDA** – Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

a) JOILSON BENEDITO DA SILVA – Chefe de Setor Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Ficam nomeados para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica abaixo relacionados, as seguintes pessoas:

b) **CARLOS CESAR ARRUDA** – Assessor de Gestão Estratégica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

b) JOILSON BENEDITO DA SILVA – Diretor do Departamento de Atenção a Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

c) **JURENE MARIA DA SILVA** – Chefe do Setor de Sup. Hospitalar e Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTOS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASILIA/DF DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

EMPRESA:**IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO EIRELI,**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR: **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**

ROSÁRIO OESTE 11 de Fevereiro de 2019

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.05/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, no **dia 27 de fevereiro de 2019, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 200 DIAS DE ANO LETIVO DE ALUNOS DA ESCOLA JOSE PEDRO GONÇALVES E 01 (UMA) LINHA EMERGENCIAL, ATENDENDO A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio da Comissão de Licitação, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Fagner Camargo Sampaio

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM DANÇA DE ZUMBA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

Sra: JUCIMARA MARIA DE ALMEIDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

ROSÁRIO OESTE 12 de Fevereiro de 2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RADIO E INSTALAÇÃO DE PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE GOVERNO.**

EMPRESA: **ASCES NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

ROSÁRIO OESTE 12 de Fevereiro de 2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTES BEM COMO ACOMPANHAR OS CONSELHEIROS TUTELARES EM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

SR. ELSON MANOEL DA SILVA,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ROSÁRIO OESTE 12 de Fevereiro de 2019

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) DA FINALIDADE: Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para a operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV). 2) JUSTIFICATIVA:O objeto pretendido é na área de ensino e desenvolvimento institucional, tendo relação direta com o objetivo do Município, bem como porque trata-se de uma Associação sem fins lucrativos beneficente , de assistência social e reconhecida de utilidade pública. 3) FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo Art. 24, inc. XIII, e os Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV. 4) OBJETO:Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para a operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV).

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	5) Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para a operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV).
Contratada	CIEE
Valor Global	R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais) mensal
Fundamento Legal	Artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93
Dispensa de Licitação	15/2019
Vigência	12 (doze) meses
Dotação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rosário Oeste/MT, 13 de fevereiro de 2019.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: **FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA ATENDER OS EVENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS REFERENTES AOS PROGRAMAS PAIF SCFV, BOLSA FAMÍLIA E EQUIPE VOLANTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EMPRESA:: **Rosileide da Silva Prado,**

AQUISIÇÃO DESALGADOS

R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ROSÁRIO OESTE 01 de Fevereiro de 2019

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.05/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, no dia 27 de fevereiro de 2019, ÀS 11h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio da Comissão de Licitação, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Fagner Camargo Sampaio

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

EMPRESA:**ROMA AGENCIA DE TURISMO LTDA-ME**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR; R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ROSÁRIO OESTE 11 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 022/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A Srª. KELIN FERNANDES DOS SANTOS, DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Srª. KELIN FERNANDES DOS SANTOS,** do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2017 – O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Amigável ao Contrato nº 020/2017, cujo objeto é a "Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços sob a modalidade de Engenharia,** com responsabilidade de fiscalização e acompanhamento de obras", pelo período de 12 meses. Fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM**:** FAGNER M. DE A. S. ROCK – ME CNPJ de n.º CNPJ: 20.153.708/0001-90 – Distratada e WEMERSON ADÃO PRATA – Prefeito de Salto do Céu-MT.

Maria Inês Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 021/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO A Srª. LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, DO CARGO DE ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora supracitada, datado em 01 de Janeiro de 2019, solicitando exoneração a partir do dia 04/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar conforme requerimento, a **Srª. LUCIA DE JESUS DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 023/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A Srª KELIN FERNANDES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **KELIN FERNANDES DOS SANTOS,** para o cargo de**ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar do município de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDORA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03. 889.414/0001-01, com o valor de R$ 179.300,83. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Fevereiro de 2019 – Astor Albrecht **-** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, situada na Avenida Flávio Luiz, Nº 2060 - bairro centro, Santa Rita do Trivelato–MT, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Pereira Dias, Presidente da Câmara Municipal biênio 2019/2020, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2018 da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato estarão a disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em

horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 13:00horas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Wanderson Pereira Dias

PRESIDENTE

CPF: 016.157.191.30

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 11/2018 DO PROCESSO SELETIVO 03/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**, realizado no dia 09/12/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO (MONITOR DE CRECHE)

NOME	CLASS
BRUNO APARECIDO DE SOUZA	7°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, situada na Avenida Flávio Luiz, Nº 2201 - Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato-MT, neste ato representada pela Sr. Egon Hoepers, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato no exercício de 2018, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018** da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2019, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

CPF: 100.605.709.97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2019 13 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDOR **ELISEU SIQUEIRA DA SILVA** PARA O CARGO EM **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor**, ELISEU SIQUEIRA DA SILVA** portadora do RG 39.244.485-9 SSP-PR, emitida em 08/05/2013, inscrita no CPF N°035. 354.899-54, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 13 de fevereiro de 2019.

.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 13.02.2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILANCIA,** para atender todas as secretarias municipais. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT**, torna público que no dia 26 de Fevereiro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial**, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 13 de FEVEREIRO de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 - 003/2019 E 004/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: CASA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.657/0001-05**. VIGÊNCIA:** 12/02/2019 ATÉ 12/02/2020; **VALOR:** R$ **R$ 324.650,00**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**. **DATA:** 12/02/2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.532.991/0001-41**. VIGÊNCIA:** 12/02/2019 ATÉ 12/02/2020; **VALOR:** R$ **296.295,00**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**. **DATA:** 12/02/2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: PNEUS VIA NOBRE**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.976.860/0048-91**. VIGÊNCIA:** 12/02/2019 ATÉ 12/02/2020; **VALOR:** R$ **368.620,00**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**. **DATA:** 12/02/2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 08/02/2019, sagrou-se vencedoras as empresas: **A F GRAFICA EIRELI - ME,** devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 30.657.865/0001-96**, a empresa **E.DE S. BRANDÃO – GRAFICA E EDITORA EXTA - ME**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 29.115.096/0001-15**, a empresa **A S SANTOS E CIA LTDA - ME**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 00.113.059/0001-96**, a empresa **MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 30.635.573/0001-52**, a empresa **ELIFRANCIS IND. COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 08.866.744/0001-03**, a empresa **CORDEIRO & BATISTA COM.SERV. LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 13.344.554/0001-58**, e a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 13.278.238/0001-25**, **conforme segue abaixo:**

ITEM 1-Confecções de capa de IPTU 4X0 colorida 46x10cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	R$ 1,05						
A 3	R$ 1,04	S/ LANCE					
EXATA	R$ 0,65	S/ LANCE					
TEC PRINT	R$ 0,62	S/ LANCE					
MARIA LUIZA	R$ 0,95	S/ LANCE					
AGILIZA	R$ 0,60	S/ LANCE					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 0,90	R$ 0,45	S/ LANCE				
LIBERAL	R$ 0,50	R$ 0,44	R$ 0,44		R$ 0,44	**1200**	R$ 528,00
ITEM 2 -Confecções de carteirinha suspeita de dengue colorida frente e verso 11x16cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	R$ 0,63						
A 3	R$ 0,70	S/ LANCE					
EXATA	R$ 0,50	R$ 0,34	S/ LANCE				
TEC PRINT	R$ 0,55	S/ LANCE					
MARIA LUIZA	R$ 0,35	S/ LANCE					
AGILIZA	R$ 0,53	S/ LANCE					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 0,78	R$ 0,25	R$ 0,25		R$ 0,25	**1000**	R$ 250,00
LIBERAL	R$ 0,50	S/ LANCE					
ITEM3 -Confecções de blocos identificação do paciente 100x1 folhas 16x22cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	R$ 9,45						
A 3	R$ 9,90	S/ LANCE					
EXATA	R$ 6,50	R$ 4,99	R$ 3,99	R$ 3,69	S/ LANCE		
TEC PRINT	R$ 7,50	S/ LANCE					
MARIA LUIZA	R$ 8,50	R$ 4,98	R$ 3,98	S/ LANCE			
AGILIZA	R$ 7,00	R$ 4,97	S/ LANCE				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 9,00	R$ 4,00	R$ 3,70	R$ 3,65	R$ 3,60	**50**	R$ 180,00
LIBERAL	R$ 5,00	S/ LANCE					
ITEM 4 - Confecções de placas Inox com aço recosido 40x70CM							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	R$ 725,00						
A 3	R$ 695,00	R$ 498,00	R$ 493,00		R$ 493,00	**10**	R$ 4. 930,00
EXATA	R$ 725,67	S/ LANCE					
TEC PRINT	R$ 504,00	R$ 495,00	S/ LANCE				
MARIA LUIZA	R$ 720,00	S/ LANCE					
AGILIZA	R$ 510,00	S/ LANCE					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 700,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 725,67	S/ LANCE					
ITEM 5 -Confecções de placas identificação pvc 10x30cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 6,80**						
A 3	**R$ 6,55**	**R$ 2,95**	**R$ 2,75**	**R$ 2,60**			
EXATA	**R$ 6,88**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 6,50**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 6,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 6,80**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 6,00	S/ LANCE					

LIBERAL	R$ 3,00	R$ 2,90	R$ 2,70	R$ 2,50	R$ 2,50	386	R$ 965,00

ITEM 6 -Confecções de crachá impresso em pvc 4x4 cor com presilha e cordão personalizado tm 05x09cm

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 22,66**						
A 3	**R$ 22,00**	**R$ 19,00**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 23,47**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 23,47**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 20,00**	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**		**R$ 18,00**	**450**	R$ 8.100,00
AGILIZA	**R$ 23,47**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 20,00	S/ LANCE					
LIBERAL	**R$ 23,47**	S/ LANCE					

ITEM 7 -Confecções de folders 20x30cm 4x4 cor papel couche 150g com vinco

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 0,84**						
A 3	**R$ 1,10**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 0,85**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 0,69**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,80**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,67**	**R$ 0,49**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 0,85	R$ 0,50	R$ 0,47		R$ 0,47	**2700**	R$ 1.269,00
LIBERAL	**R$ 0,70**	S/ LANCE					

ITEM 8 -Confecções de convites coloridos papel couche 250g - 16x20cm

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 2,00**						
A 3	**R$ 1,98**	**R$ 0,45**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 1,50**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 1,53**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,50**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 1,50**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,75	S/ LANCE					
LIBERAL	**R$ 0,50**	R$ 0,44			**R$ 0,44**	**2300**	R$ 1.012,00

ITEM 9 - Confecções de outdoor em lona impressa 440g

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	7º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 73,50**						
A 3	**R$ 78,00**	**R$ 45,00**	**R$ 39,00**	**R$ 27,00**	**R$ 25,00**		
EXATA	**R$ 55,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 49,00**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 60,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 51,00**	**R$ 44,00**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 87,33	S/ LANCE					
LIBERAL	**R$ 50,00**	R$ 40,00	R$ 38,00	R$ 26,00	**R$ 24,00**	**1000**	R$ 24.000,00

ITEM 10 - Confecções de cartaz papel couche 170g - formato 4 (33x48com) colorido

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 8,92**						
A 3	**R$ 8,90**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 7,00**	**R$ 3,00**	**R$ 2,98**		**R$ 2,98**	**770**	R$ 2.294,60
TEC PRINT	**R$ 6,10**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 3,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 6,00**	**R$ 2,99**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 5,00	S/ LANCE					
LIBERAL	**R$ 4,00**	S/ LANCE					

ITEM 11 -Confecções de receituário especial bloco c/ 25x1 via - papel superbond 75g - azul - tamanho 7,2x21cm

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	5º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 8,40**						
A 3	**R$ 9,80**	**R$ 3,99**	**R$ 2,98**	**R$ 2,35**	**S / LANCE**		
EXATA	**R$ 5,30**	**R$ 3,50**	**R$ 2,90**	**R$ 2,30**	**S / LANCE**		
TEC PRINT	**R$ 8,15**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 4,00**	**R$ 3,00**	**R$ 2,79**				
AGILIZA	**R$ 8,00**	**R$ 3,49**	**R$ 2,85**	**R$ 2,29**	**R$ 2,29**	**100**	R$ 229,00
CORDEIRO E BATISTA	R$ 7,50	R$ 3,45	R$ 2,80				
LIBERAL	R$ 6,20	S/ LANCE					

ITEM 12 -Confecções de envelopes PSF branco 22x32cm - 180g

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,05**						
A 3	**R$ 1,89**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 0,95**	**R$ 0,89**	**R$ 0,87**	**R$ 0,87**	**R$ 0,87**	**400**	R$ 348,00
TEC PRINT	**R$ 1,15**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 1,50**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 1,00**	**R$ 0,94**	**R$ 0,88**	**S/ LANCE**			
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,50	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 1,00	R$ 0,90	S/ LANCE				

ITEM 13 -Confecções de cartão do HPERDIA 4x4 colorido papel sulfit 180g tamanho 22x32cm

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	4º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,05**						
A 3	**R$ 1,90**	**R$ 0,85**	**R$ 0,70**	**R$ 0,48**	**R$ 0,45**	**1000**	R$ 450,00
EXATA	**R$ 1,20**	**R$ 0,84**	**R$ 0,69**	**R$ 0,47**			
TEC PRINT	**R$ 1,20**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,90**	**R$ 0,83**	**S/ LANCE**				
AGILIZA	**R$ 1,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,50	R$ 0,75	R$ 0,65	S/ LANCE			
LIBERAL	R$ 1,00	S/ LANCE					

ITEM 14 -Confecções de blocos solicitação de exame 100x1 papel sulfit 75g tamanho 16x22x

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	5º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 10,50**						
A 3	**R$ 11,70**	**R$ 4,98**	**S/ LANCE**				

EXATA	**R$ 8,00**	**R$ 4,90**	**R$ 3,50**	**R$ 2,40**	**R$ 2,10**	**25**	R$ 52,50
TEC PRINT	**R$ 7,58**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 8,00**	**R$ 4,89**	**R$ 3,49**				
AGILIZA	**R$ 7,50**	**R$ 4,88**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 10,00**	**R$ 4,00**	**R$ 3,20**	**R$ 2,20**			
LIBERAL	R$ 5,00	S/ LANCE					

ITEM 15 -Confecções de carimbo cx 25 1,3x3,6cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**5º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 31,50**						
A 3	**R$ 38,50**	**R$ 30,00**	**R$ 27,00**	**R$ 22,00**	**R$ 21,00**	**90**	R$ 1.890,00
EXATA	**R$ 40,00**	**R$ 29,90**	**S/ LANCE**				
TEC PRINT	**R$ 42,83**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 35,00**	**R$ 29,00**	**R$ 26,50**	**R$ 21,90**			
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 40,00**	**S/ LANCE**					
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 16 -Confecções de carimbo cx 30 1,8x4,7cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 36,75**						
A 3	**R$ 48,00**	**R$ 34,00**	**R$ 29,00**	**R$ 26,00**	**R$ 26,00**	**73**	R$ 1.898,00
EXATA	**R$ 50,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 52,33**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 50,00**	**R$ 33,00**	**R$ 28,00**	**S/ LANCE**			
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 50,00**						
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 17 -Confecções de carimbo grande datador 04x04cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 69,30**						
A 3	**R$ 69,00**	**R$ 52,00**	**R$ 42,00**	**R$ 40,00**	**R$ 32,00**	**64**	R$ 2.048,00
EXATA	**R$ 70,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 71,33**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 65,00**	**R$ 44,00**	**R$ 41,00**	**R$ 39,00**	**S/ LANCE**		
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 70,00	S/ LANCE					
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 18 -Confecções de borracha carimbo cx 30 tamanho 1,8x4,7cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 84,00**						
A 3	**R$ 89,00**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 90,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 91,50**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 75,00**	**R$ 74,00**			**R$ 74,00**	**77**	R$ 5.698,00
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 90,00	S/ LANCE					
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 19 - Confecções de borracha carimbo cx 55 tamanho 4x6cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 23,10**						
A 3	**R$ 23,00**	**R$ 20,00**			**R$ 20,00**	**36**	R$ 720,00
EXATA	**R$ 24,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 24,17**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 23,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 22,00	S/ LANCE					
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 20 - Confecções de almofadas carimbos cx 30 tamanho 1,8x4,7

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 23,10**						
A 3	**R$ 31,00**	**R$ 23,00**	**R$ 22,00**	**S/ LANCE**			
EXATA	**R$ 30,00**						
TEC PRINT	**R$ 31,50**						
MARIA LUIZA	**R$ 25,00**	**R$ 22,00**	**R$ 21,90**		**R$ 21,90**	**54**	R$ 1.182,60
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 30,00						
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 21 -Confecções de almofadas carimbos cx 55 4x6cm

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 22,22**						
A 3	**R$ 22,00**	**R$ 19,50**	**R$ 18,50**		**R$ 18,50**	**54**	R$ 999,00
EXATA	**R$ 20,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 22,67**						
MARIA LUIZA	**R$ 20,00**	**R$ 19,00**					
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 20,00	S/ LANCE					
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 22 - Confecções de adesivos para carro

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**4° Lance**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 23,10**						
A 3	**R$ 25,00**	**R$ 19,50**			**R$ 19,50**	**200**	R$ 3.900,00
EXATA	**R$ 20,00**						
TEC PRINT	**R$ 25,43**						
MARIA LUIZA	**R$ 20,00**						
AGILIZA	**NÃO COTOU**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 22,00						
LIBERAL	NÃO COTOU						

ITEM 23 -Confecções de blocos de notificação 50x2 por bloco 22x32cm, papel autocopiativo

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**5º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 84,00**						

A 3	**R$ 82,00**	**R$ 45,00**	**R$ 38,00**	**R$ 27,00**	**S/ LANCE**		
EXATA	**R$ 80,00**	**R$ 44,00**	**R$ 37,00**				
TEC PRINT	**R$ 49,00**	**R$ 39,00**	**R$ 34,00**	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**	**15**	R$ 375,00
MARIA LUIZA	**R$ 80,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 50,00**	**R$ 43,00**	**R$ 35,00**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 85,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 70,00	R$ 40,00	S/ LANCE				

ITEM 24 -Confecções de blocos de notificação 50x3 por bloco 22x32cm, papel autocopiativo

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 26,25**						
A 3	**R$ 47,50**	**R$ 20,00**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 26,00**	**R$ 19,00**	**R$ 14,00**	**R$ 11,90**	**R$ 11,90**	**15**	R$ 178,50
TEC PRINT	**R$ 47,22**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 27,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 47,20**	**R$ 18,00**	**R$ 12,00**	**S/ LANCE**			
CORDEIRO E BATISTA	R$ 40,00	R$ 15,00	S/ LANCE				
LIBERAL	R$ 22,00	S/ LANCE					

ITEM 25 -Confecções de pasta impressão01 cor tamanho 32x64cm papel tríplex, com reforço, vinco e furado.

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**5º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 31,50**						
A 3	**R$ 49,50**	**R$ 26,00**					
EXATA	**R$ 28,00**	**R$ 17,50**	**R$ 16,00**	**R$ 13,40**	**S/ LANCE**		
TEC PRINT	**R$ 52,57**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 30,00**	**R$ 22,00**					
AGILIZA	**R$ 52,50**	**R$ 20,00**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 45,00	R$ 18,00	R$ 16,50	R$ 13,00	R$ 13,00	600	R$ 7.800,00
LIBERAL	R$ 30,00	S/ LANCE					

ITEM 26 -Confecções de pasta de empenho 4x0 colorida 33x48cm com orelha, vinco, papel couche 230 (grama)

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 5,14**						
A 3	**R$ 5,95**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 4,50**	**R$ 2,99**	**R$ 2,39**	**R$ 1,50**	**R$ 1,19**	**3330**	R$ 3.962,70
TEC PRINT	**R$ 3,05**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 3,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 3,00**	**R$ 2,49**	**R$ 1,99**	**R$ 1,29**	**S/ LANCE**		
CORDEIRO E BATISTA	R$ 4,50	R$ 2,50	R$ 2,00	R$ 1,30	S/ LANCE		
LIBERAL	R$ 3,00	R$ 2,40	R$ 1,98	R$ 1,20	S/ LANCE		

ITEM 27 -Confecções de banner impresso 90 x120cm em lona 380 (grama)

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 4,09**						
A 3	**R$ 4,70**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 2,80**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 1,27**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 1,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 1,25**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 4,00	R$ 0,90			R$ 0,90	100	R$ 90,00
LIBERAL	R$ 2,00	S/ LANCE					

ITEM 28-Confecção de banner impresso 80x120 cm em lona 380 (grama)

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 73,50**						
A 3	**R$ 80,00**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 70,00**	**R$ 48,00**	**S/ LANCE**				
TEC PRINT	**R$ 49,00**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 75,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 50,00**	**R$ 47,00**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 85,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 50,00	R$ 40,00			R$ 40,00	100	R$ 4.000,00

ITEM 29 -Confecção de banner impresso 120x190 cm em lona 380 (grama)

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 157,50**						
A 3	**R$ 185,00**	**R$ 95,00**	**R$ 80,00**	**R$ 75,00**	**S/ LANCE**		
EXATA	**R$ 140,00**	**R$ 90,00**	**R$ 79,00**	**S/ LANCE**			
TEC PRINT	**R$ 99,00**	**R$ 89,00**	**S/ LANCE**				
MARIA LUIZA	**R$ 180,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 101,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 185,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 100,00	R$ 85,00	R$ 78,50	R$ 74,00	R$ 69,00	100	R$ 6.900,00

ITEM 30 - Confecções de envelopes 26x36cm branco impressão colorida

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,57**						
A 3	**R$ 1,95**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 1,10**	**R$ 1,09**	**S/ LANCE**				
TEC PRINT	**R$ 1,14**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 1,60**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 1,10**	**R$ 1,08**	**R$ 0,85**	**S/ LANCE**			
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,40	R$ 0,90	R$ 0,80		R$ 0,80	2140	R$ 1.712,00
LIBERAL	R$ 1,30	S/ LANCE					

ITEM 31 - Confecções de cartão de vacina adulto papel sulfit 180g tamanho 8x22cm impressão colorida

Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 0,63**						
A 3	**R$ 0,90**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 0,60**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 0,49**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,50**	**S/ LANCE**					

AGILIZA	**R$ 0,45**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 0,90	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 0,20				R$ 0,20	2000	R$ 400,00

ITEM 32 - Confecção de blocos registro de atedimento ambulatorial 100x1 tamanho 21x30

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	8º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 18,90**						
A 3	**R$ 21,00**	**R$ 8,25**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 14,00**	**R$ 8,28**	**R$ 6,98**				
TEC PRINT	**R$ 12,55**						
MARIA LUIZA	**R$ 14,00**						
AGILIZA	**R$ 12,50**	**R$ 8,29**	**R$ 6,99**	**R$ 4,39**	**S/ LANCE**		
CORDEIRO E BATISTA	R$ 20,00	R$ 7,00	R$ 6,50	R$ 4,00	R$ 4,00	100	R$ 400,00
LIBERAL	R$ 8,30	S/ LANCE					

ITEM 33 - Confecções de cartão de gestante colorido frente e verso 22x32cm - 180g

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 8,40**						
A 3	**R$ 9,55**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 9,00**	**R$ 2,60**	**R$ 1,90**	**R$ 1,45**	**S/ LANCE**		
TEC PRINT	**R$ 4,60**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 5,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 4,50**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 9,00**	**R$ 2,00**	**R$ 1,50**	**R$ 1,38**	**R$ 1,38**	**40**	R$ 55,20
LIBERAL	R$ 2,66	S/ LANCE					

ITEM 34 - Confecções de controle de vacinação animal gato/cachorro tamanho 11x16cm 180g 1x1 cor

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 0,63**						
A 3	**R$ 0,73**	**R$ 0,28**	**R$ 0,18**	**S/ LANCE**			
EXATA	**R$ 0,45**	**R$ 0,27**	**R$ 0,16**	**R$ 0,13**	**R$ 0,10**	**1000**	R$ 100,00
TEC PRINT	**R$ 0,50**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,40**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,47**	**R$ 0,26**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 0,75	R$ 0,22	R$ 0,14	R$ 0,12	S/ LANCE		
LIBERAL	R$ 0,30	S/ LANCE					

ITEM 35 -Confecções de cartão de preventivo de câncer papel sulfit 180g tamanho 16x22cm 1x1 cor

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,05**						
A 3	**R$ 1,34**	**R$ 0,50**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 1,00**	**R$ 0,40**	**R$ 0,30**	**R$ 0,12**	**S/ LANCE**		
TEC PRINT	**R$ 0,60**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,80**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,55**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,32	R$ 0,35	R$ 0,25	R$ 0,15	R$ 0,10	500	R$ 50,00
LIBERAL	R$ 0,60	S/ LANCE					

ITEM 36 -Confecções de cartão sombra menino e menina frente e verso 15x21cm sulfit 180g 1cor

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 2,10**						
A 3	**R$ 2,32**	**R$ 1,00**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 2,00**	**R$ 0,90**	**R$ 0,65**	**S/ LANCE**			
TEC PRINT	**R$ 1,20**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 1,50**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 1,10**	**R$ 0,69**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 2,25	R$ 0,70	R$ 0,60		R$ 0,60	180	R$ 108,00
LIBERAL	R$ 2,38	S/ LANCE					

ITEM 37 - Confecções de bloco receituário 100x1 por bloco 16x22cm, papel sulfite 75grama

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	6º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 7,89**						
A 3	**R$ 7,79**	**R$ 3,50**	**S/ LANCE**				
EXATA	**R$ 4,00**	**R$ 3,40**	**R$ 2,95**	**R$ 1,90**	**R$ 1,90**	1000	R$ 1.900,00
TEC PRINT	**R$ 3,88**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 5,00**	**R$ 3,35**	**S/ LANCE**				
AGILIZA	**R$ 3,85**	**R$ 2,99**	**R$ 2,79**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 7,00	R$ 3,00	R$ 2,80	R$ 1,95	S/ LANCE		
LIBERAL	R$ 4,00	S/ LANCE					

ITEM 38 - Confecções de receita controle especial 50x2 vias papel autocopiativo impressão 01 cor tamanho 16x22cm

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 15,75**						
A 3	**R$ 17,30**	**R$ 7,90**	**R$ 5,80**	**S/ LANCE**			
EXATA	**R$ 12,00**	**R$ 7,80**	**R$ 5,70**	**R$ 5,40**	**R$ 5,40**	**200**	R$ 1.080,00
TEC PRINT	**R$ 8,55**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 8,00**	**R$ 7,70**	**S/ LANCE**				
AGILIZA	**R$ 8,50**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 14,00	R$ 6,00	R$ 5,50	S/ LANCE			
LIBERAL	R$ 8,00	R$ 5,90	S/ LANCE				

ITEM 39 - Confecções de bloco de solicitação de exame 3cores 16x22cm 100x1 por bloco papel sulfit 75g

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 7,35**						
A 3	**R$ 8,90**	**R$ 4,90**	**R$ 3,80**	**S/ LANCE**			
EXATA	**R$ 5,50**	**R$ 4,50**	**R$ 3,70**	**R$ 3,15**	**R$ 3,10**	500	R$ 1.550,00
TEC PRINT	**R$ 8,12**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 5,00**	**R$ 4,40**	**R$ 3,60**	**R$ 3,14**	**S/ LANCE**		
AGILIZA	**R$ 8,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 8,00	R$ 4,00	S/ LANCE				
LIBERAL	R$ 8,97	S/ LANCE					

ITEM 40 - Confecções de fichas abertura prontuário frente/verso cor branca 22x32cm papael sulfite 180grama

Participante	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	Valor Adj.		

GRAFICA DO PRETO	**R$ 0,52**						
A 3	**R$ 0,89**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 0,76**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 0,39**						
MARIA LUIZA	**R$ 0,45**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,35**				**R$ 0,35**	**1000**	R$ 350,00
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 0,90**	**S/ LANCE**					
LIBERAL	R$ 0,40	S/ LANCE					

ITEM 41- Confecções de caderneta da saúde hiperdia e saúde mental - miolo 40p 4x4 colorida papel couche 150grama + capa 4x0 papel couche 250grama							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 26,25**						
A 3	**R$ 28,95**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 24,00**	**R$ 7,90**	**R$ 6,40**	**S/ LANCE**			
TEC PRINT	**R$ 8,15**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 18,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 8,00**	**R$ 6,50**	**R$ 5,98**	**S/ LANCE**			
CORDEIRO E BATISTA	R$ 25,00	R$ 7,50	R$ 6,00	R$ 5,90	R$ 5,80	600	R$ 3. 480,00
LIBERAL	R$ 15,00	R$ 7,00	R$ 5,99	R$ 5,84	S/ LANCE		

ITEM 42- Confecções de blocos de registro de atendimento Urgência 100x1 por bloco 22x32cm papel sulfite 75grama							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 14,70**						
A 3	**R$ 17,20**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 12,00**	**R$ 7,90**	**R$ 7,50**	**R$ 6,90**	**R$ 6,90**	**100**	R$ 690,00
TEC PRINT	**R$ 9,65**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 11,50**	**R$ 7,80**	**R$ 7,40**	**S/ LANCE**			
AGILIZA	**R$ 9,60**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 15,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 8,00	R$ 7,70	R$ 7,00	S/ LANCE			

ITEM 43- Confecções de envelopes para radiografia 30x40cm branco							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 2,94**						
A 3	**R$ 2,98**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 2,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 2,36**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 2,20**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 2,33**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 2,40	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 1,57				R$ 1,57	500	R$ 785,00

ITEM 44- Confecções de envelopes radiografia 35x45cm branco							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 3,78**						
A 3	**R$ 3,80**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 3,40**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 2,78**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 3,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 2,76**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 3,00**	**S/ LANCE**					
LIBERAL	R$ 1,88				R$ 1,88	500	R$ 940,00

ITEM 45- Confecções de adesivos perfurados para portas e vidros (metros)							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 84,00**						
A 3	**R$ 89,00**	**R$ 45,00**	**R$ 35,00**	**R$ 28,00**	**R$ 26,00**	**60**	R$ 1. 560,00
EXATA	**R$ 90,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 49,00**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 95,00**						
AGILIZA	**R$ 51,00**	**R$ 39,00**	**S/ LANCE**				
CORDEIRO E BATISTA	R$ 90,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 50,00	R$ 38,00	R$ 34,00	R$ 27,00	S/ LANCE		

ITEM 46 -Confecções de adesivos vinil impresso (colocado)							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 84,00**						
A 3	**R$ 82,00**	**R$ 60,00**			**R$ 60,00**	**60**	R$ 3. 600,00
EXATA	**R$ 80,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 65,00**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 86,00**						
AGILIZA	**R$ 68,00**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 80,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 86,83	S/ LANCE					

ITEM 47 -Confecções de blocos exame laboratório glicemia 16x22 cm papael sulfite 75grama impressão 01 cor 100x1							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 11,55**						
A 3	**R$ 12,60**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 7,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 11,15**						
MARIA LUIZA	**R$ 8,00**						
AGILIZA	**R$ 11,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 10,00	R$ 6,00			R$ 6,00	20	R$ 120,00
LIBERAL	R$ 8,72	S/ LANCE					

ITEM 48 - Confecções de carteirinha porta documento 10x22cm - impressão colorida							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,26**						
A 3	**R$ 2,45**						
EXATA	**R$ 2,00**						
TEC PRINT	**R$ 1,10**						
MARIA LUIZA	**R$ 0,70**				**R$ 0,70**	**500**	R$ 350,00
AGILIZA	**R$ 1,00**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 2,05						
LIBERAL	R$ 1,00						

ITEM 49 - Confecções de apostilas controle de veículos uso obrigatório 8 paginas 01 cor frente/verso + capa colorida tamanho 21x30cm encadernado com aspiral							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 6,30**						
A 3	**R$ 8,95**						
EXATA	**R$ 7,50**	**R$ 2,68**	**R$ 2,59**	**R$ 2,00**	**R$ 1,90**	**1000**	R$ 1.900,00
TEC PRINT	**R$ 4,55**						
MARIA LUIZA	**R$ 2,80**	**R$ 2,65**	**R$ 2,50**	**R$ 1,98**			
AGILIZA	**R$ 4,50**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 9,00						
LIBERAL	R$ 3,00	R$ 2,70	R$ 2,60	S/ LANCE			

ITEM 50 - Confecções de pastas verde registro de empregado 33x48cm papel sulfite 180grama							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 5,46**						
A 3	**R$ 5,95**						
EXATA	**R$ 2,50**	**R$ 1,80**	**R$ 1,45**	**R$ 0,99**	**R$ 0,97**	**500**	R$ 485,00
TEC PRINT	**R$ 3,11**						
MARIA LUIZA	**R$ 3,00**						
AGILIZA	**R$ 3,00**	**R$ 1,70**	**R$ 1,44**	**R$ 0,98**			
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 5,20**	**R$ 1,50**	**R$ 1,40**	**S/ LANCE**			
LIBERAL	R$ 1,81	S/ LANCE					

ITEM 51 - Confecções de cartaz a-3 colorido papel couche 170-grama							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 7,55**						
A 3	**R$ 7,58**						
EXATA	**R$ 7,00**						
TEC PRINT	**R$ 4,94**						
MARIA LUIZA	**R$ 3,00**						
AGILIZA	**R$ 4,90**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 6,00						
LIBERAL	R$ 1,30				R$ 1,30	550	R$ 715,00

ITEM 52 -Confecções de crachá colorido em papel tríplex com cordão 09x12cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 1,11**						
A 3	**R$ 0,89**	**S / LANCE**					
EXATA	**R$ 1,00**	**S / LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 0,87**	**S / LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 1,00**	**S / LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,84**	**R$ 0,79**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 1,00	S / LANCE					
LIBERAL	R$ 0,80	R$ 0,78			R$ 0,78	1000	R$ 780,00

ITEM 53 -Confecções de placas cavalete chapa galvanizada e estrutura metalão 20x30 com adesivo refletivo impresso 2 lados							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 255,00**						
A 3	**R$ 250,00**	**R$ 180,00**			**R$ 180,00**	**50**	R$ 9.000,00
EXATA	**R$ 261,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 190,00**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 250,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 195,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 250,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 261,00	S/ LANCE					

ITEM 54 - Confecções de placas de chapa com pé de ferro adesivo refletivo							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 329,60**						
A 3	**R$ 310,00**	**R$ 290,00**			**R$ 290,00**	50	R$ 14.500,00
EXATA	**R$ 333,33**						
TEC PRINT	**R$ 333,00**						
MARIA LUIZA	**R$ 300,00**						
AGILIZA	**R$ 333,33**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 320,00						
LIBERAL	R$ 333,33						

ITEM 55 - Confecções de blocos de auto de infração geral 50x4 vias 22X32CM papel autocopiativo							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 36,75**						
A 3	**R$ 49,50**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 30,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 40,30**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 45,00**	**R$ 29,00**			**R$ 29,00**	10	R$ 290,00
AGILIZA	**R$ 40,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 38,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 49,83	S/ LANCE					

ITEM 56 - Confecções de placa de transito em chapa 18 com adesivo refletivo colorida							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 315,00**						
A 3	**R$ 350,00**	**R$ 280,00**			**R$ 280,00**	**50**	R$ 14.000,00
EXATA	**R$ 340,00**						
TEC PRINT	**R$ 290,00**						
MARIA LUIZA	**R$ 350,00**						
AGILIZA	**R$ 295,00**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 340,00						
LIBERAL	R$ 356,33						

ITEM 57 - Confecções de estrutura em Madeira para aplicação de lonas							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 126,00**						
A 3	**R$ 135,00**						
EXATA	**R$ 137,33**						
TEC PRINT	**R$ 99,00**				**R$ 99,00**	**50**	R$ 4.950,00
MARIA LUIZA	**R$ 135,00**						
AGILIZA	**R$ 102,00**						
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 130,00**						
LIBERAL	R$ 137,33						

ITEM 58- Confecções de estrutura metalica para aplicação de Banner							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 170,00**						
A 3	**R$ 165,00**	**R$ 125,00**	**R$ 115,00**		**R$ 115,00**	50	R$ 5.750,00
EXATA	**R$ 170,00**						

TEC PRINT	**R$ 130,00**	**R$ 120,00**					
MARIA LUIZA	**R$ 165,00**						
AGILIZA	**R$ 133,00**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 150,00						
LIBERAL	R$ 171,67						
ITEM 59- Confecção de Bloco 10x10cm de requisição de combustivel 50x3 vias papel aotocopiativo impressão colorida - numerado tam 11x16cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 7,35**						
A 3	**R$ 7,60**	**R$ 5,20**	**R$ 4,50**	**R$ 4,00**	**S/ LANCE**		
EXATA	**R$ 5,40**	**R$ 4,90**	**R$ 4,20**	**R$ 3,90**	**R$ 3,50**	**400**	R$ 1.400,00
TEC PRINT	**R$ 6,69**			**R$ 3,85**	**S/ LANCE**		
MARIA LUIZA	**R$ 6,00**	**R$ 4,70**	**R$ 4,10**				
AGILIZA	**R$ 6,66**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 7,00						
LIBERAL	R$ 7,83	R$ 5,00	S/ LANCE				
ITEM 60- Confecções de Sumulas para Futebol 50x3 papel autocopiativo tamanho 21x30cm impressão 01 cor							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 42,00**						
A 3	**R$ 62,00**	**R$ 45,00**			**R$ 45,00**	5	R$ 225,00
EXATA	**R$ 50,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 50,60**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 55,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 50,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 50,00	S/ LANCE				5	R$ -
LIBERAL	R$ 59,59	S/ LANCE					
ITEM 61- Confecção de panfletos 15x20cm papel couche 170g 4x0							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 0,52**						
A 3	**R$ 0,84**	**R$ 0,30**					
EXATA	**R$ 0,55**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 0,50**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 0,35**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 0,47**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 0,65**	**R$ 0,28**			**R$ 0,28**	2000	R$ 560,00
LIBERAL	R$ 0,37						
ITEM 62- Confecção de Cartaz tamanho 45x60cm papel couche 120 grama							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 15,75**						
A 3	**R$ 16,40**	**R$ 9,50**			**R$ 9,50**	60	R$ 570,00
EXATA	**R$ 15,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 10,29**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 12,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 10,20**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 13,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 10,28	S/ LANCE					
ITEM 63 - Envelope timbrado tamanho A4 90g							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 2,00**						
A 3	**R$ 1,98**						
EXATA	**R$ 1,50**	**R$ 1,48**	**S/ LANCE**				
TEC PRINT	**R$ 1,95**						
MARIA LUIZA	**R$ 1,50**	**R$ 1,47**	**S/ LANCE**				
AGILIZA	**R$ 1,91**						
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 1,80**						
LIBERAL	R$ 1,90	R$ 1,49	R$ 1,40		R$ 1,40	500	R$ 700,00
ITEM 64 - Confecção de pastas tamanho33x48cm papel couche 250g com BOPP frente/verso							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 3,15**						
A 3	**R$ 4,38**						
EXATA	**R$ 3,40**	**R$ 2,28**	**R$ 2,20**	**R$ 2,18**			
TEC PRINT	**R$ 2,58**						
MARIA LUIZA	**R$ 2,30**	**R$ 2,27**	**S/ LANCE**				
AGILIZA	**R$ 2,50**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 4,00						
LIBERAL	R$ 2,33	R$ 2,29	R$ 2,25	R$ 2,19	R$ 2,15	1000	R$ 2.150,00
ITEM 65 -Confecção de pastas tamanho 32x46cm papel couche 250g com vinco 35mult							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 4,20**						
A 13	**R$ 4,60**						
EXATA	**R$ 3,00**	**R$ 1,65**					
TEC PRINT	**R$ 1,85**						
MARIA LUIZA	**R$ 2,50**						
AGILIZA	**R$ 1,80**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 3,80						
LIBERAL	R$ 1,69	R$ 1,64			R$ 1,64	1000	R$ 1.640,00
ITEM 66 -Confecção de cartilha PROERD DEVER DE CASA para 7º ano (12paginas em papel couche 230g 4x4 – tamanho 15x29,7cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 30,45**	**S/ LANCE**					
A 3	**R$ 43,50**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 42,00**	**S/ LANCE**					
TEC PRINT	**R$ 36,59**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 40,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 36,50**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 40,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 24,21	R$ 24,15			R$ 24,15	60	R$ 1.449,00
ITEM 67 - Confecção de cartilha PROERD CAINDO NA REAL para 7º ano (24 paginas em papel couche 150g 4x4 cor + Capa 4x0 papel couche 230g grampeado – tamanho 15x29,7cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 63,00**	**S/ LANCE**					
A 3	**R$ 84,50**	**S/ LANCE**					
EXATA	**R$ 80,00**	**S/ LANCE**					

TEC PRINT	**R$ 54,50**	**S/ LANCE**					
MARIA LUIZA	**R$ 70,00**	**S/ LANCE**					
AGILIZA	**R$ 54,00**	**S/ LANCE**					
CORDEIRO E BATISTA	R$ 75,00	S/ LANCE					
LIBERAL	R$ 43,10	R$ 43,05			R$ 43,05	60	R$ 2.583,00
ITEM 68 - Confecção de cartilha PROERD CAINDO NA REAL para 5º ano (44 paginas em papel sulfit 75g 4x4 cor + Capa 4x2 papel couche 230g grampeado – tamanho 27,5x42cm							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 73,50**						
A 3	**R$ 96,40**						
EXATA	**R$ 89,00**						
TEC PRINT	**R$ 66,30**						
MARIA LUIZA	**R$ 85,00**						
AGILIZA	**R$ 66,00**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 75,00						
LIBERAL	R$ 30,00	R$ 29,80			R$ 29,80	75	R$ 2.235,00
ITEM 69 - LETRA CAIXA EM PVC EM CENTIMETRO							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 4,08**						
A 3	**R$ 3,95**	**R$ 3,80**	**R$ 3,30**	**R$ 2,70**			
EXATA	**R$ 4,16**						
TEC PRINT	**R$ 3,90**	**R$ 3,50**	**R$ 3,10**	**R$ 2,40**	**R$ 2,40**	**2700**	R$ 6.480,00
MARIA LUIZA	**R$ 4,16**						
AGILIZA	**R$ 4,10**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 5,00						
LIBERAL	R$ 4,16	R$ 3,50	R$ 3,15	S/ LANCE			
ITEM 70 - LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZA PINTADA EM CENTIMETRO							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 6,30**						
A 3	**R$ 7,20**						
EXATA	**R$ 7,25**						
TEC PRINT	**R$ 5,90**	**R$ 5,80**			**R$ 5,80**	2700	R$ 15.660,00
MARIA LUIZA	**R$ 7,00**						
AGILIZA	**R$ 5,96**						
CORDEIRO E BATISTA	**R$ 8,00**						
LIBERAL	R$ 7,25						
ITEM 71- LETRA CAIXA EM CHAPA INOX CENTIMETRO							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
GRAFICA DO PRETO	**R$ 7,87**						
A 3	**R$ 8,50**						
EXATA	**R$ 8,61**						
TEC PRINT	**R$ 5,90**	**R$ 5,80**			**R$ 5,80**	2700	R$ 15.660,00
MARIA LUIZA	**R$ 8,00**						
AGILIZA	**R$ 5,98**						
CORDEIRO E BATISTA	R$ 9,00						
LIBERAL	R$ 8,61						

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo **Secretário Municipal de Obras**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** junto à empresa **MJC CONSTRUCOES CIVIL, CNPJ: 02.322.728/0001-65,** no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2019

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **MJC CONSTRUCOES CIVIL**

CNPJ: 02.322.728/0001-65

VALOR GLOBAL: **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE SOLO EM VARIAS VIAS URBANA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99,no valor de **R$ 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, atualizado pelo art. 1°, da Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2019

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE SOLO EM VARIAS VIAS URBANA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Artigo 1°, da Lei Municipal n° 494/2014.

CONTRATADO: **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ sob nº: 11.487.619/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60 dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas de Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Torno, mão de obra Mecânica em geral, Eletrônico e Retifica em geral. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas em anexo neste Termo de Referência e no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/02/2019 às 09:00 horas, (horário de Cuiabá) na sala de Licitações**. **O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao pregoeiro e comissão, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 as 18horas, ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha – MT, 13 de fevereiro de 2019.**GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

LEI MUNICIPAL N.º451 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Santo Afonso – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo Único - Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários por excesso de arrecadação, superávit financeiro, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Se necessária a suplementação ou abertura de crédito especial fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no art. 43, da Lei nº. 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto).

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados.

Art. 4º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentária para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Não onerarão o limite para abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Anual, os créditos:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;

II - Provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios Celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - Provenientes de Excesso de Arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

IV - Realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de determinado elemento de despesa dentro de uma mesma categoria de programação (projeto/ atividade);

V – Créditos adicionais oriundos de leis especificas;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2019

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2019

EMENTA: DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE, CONFORME ART. 115

DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AO QUE DISPÕEM O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

Considerando: A existência de comprovação documental, por meio de laudo juntado ao requerimento, atestando a necessidade da concessão da licença para acompanhamento do cônjuge.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA ZENIRA ALVES DOS SANTOS - POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina o art. 115 do Estatuto dos Servidores.

§ 2o A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no período até 90 (noventa dias) compreendido entre 06 (Seis) de Fevereiro do ano de 2019 a 07 (Sete) de Maio do ano de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º450 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar em 10% (dez por cento) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II e III da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente.

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei serão abertos através de Projetos de Leis ou Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos, ou por excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2019

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 015/GP/2019

ATO Nº 015/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE RAMOS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, com efeito retroativo, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 016/GP/2019

ATO Nº 016/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RHAYZA JACKELINE ARIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/GP/2019

PORTARIA Nº 016/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **MIRIAN ANA DOS SANTOS DE AMORIM**, Recepcionista, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 018/GP/2019

ATO Nº 018/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELIELSON SEBASTIÃO DE MAGALHÃES E SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de fevereiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/GP/2019

PORTARIA Nº 011/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.027/GP/2009.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) horas excedente ao servidor efetivo **MANOEL BENEDITO NUNES RIBEIRO**, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 014/GP/2019

ATO Nº 014/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SUZANA MARIA ARRUDA AMORIM**, do cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 161/GP/2018, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/GP/2019

PORTARIA Nº 015/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Núcleo, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 126/2019. DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 509/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 509/2018de 07 de Novembro de 2018, que concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor público efetivo **JHONATAN ARANTES DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 132/2019. DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 004/2017, CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -NOMEAR **CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI**, eleita como Segunda Suplente no Processo Eletivo sob nº 004/2017, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para fins de substituição de servidoras em férias, sendo o vencimento 31/05/2018.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 127/2019. DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 06/02/2019 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva MARIUZA SANTOS OLIVEIRA, vencendo em 31/12/2019.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo exercer sua função administrando a Secretaria de Educação Indígena.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 131/2019. DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CIRLENE MENDES FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 06/02/2019 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 02/04/2019.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **CIRLENE MENDES FONSECA** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 06/02/2019, no período de 01/02/2019 a 01/04/2019.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 125/2019. DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 05/02/2019 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 01/02/2020.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 05/02/2019, no período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 124/2019. DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ELENITA VIDAL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 04/02/2019 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE ALMEIDA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 04/02/2019, por prazo de 01 (hum) ano sendo o vencimento 03/02/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 128/2019. DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 06/02/2019 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 06/02/2019, por prazo de 01 (hum) ano sendo o vencimento 05/02/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal Domingos Azzolini.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

TERMO DE RATIFICAÇAO - DISPENSA DE LICITAÇAO 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviço em montagem de móveis e equipamentos, sendo 02 mesas Light, 10 armários Mont, 03 estantes, 05 armário de parede, 05 balcões 2 portas, 2 kits cozinha, 3 assentos tecido c/base, 05 mesas de reunião, 10 cadeiras giratória, 05 mesas teclado, 05 mesas com 2 gavetas, 10 estantes de aço, 06 armários baixo 2 portas e 40 estante de aço**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ANTONIO ALVES DE CASTRO – CPF: 066. 243.672-53 e RG: 95075 SESP/PA**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Leste/MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 129/2019. DE: 08 DE FEVEREIRODE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Eli Gomes de Oliveira–Secretário Desporto e Lazer,adiantamento no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.30 – Material de Consumo R$ 400,00

A**rtigo 4º -**A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 130/2019. DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Antonino Costa de Castro –Coordenador de Desporto e Laser,adiantamento no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.30 – Material de Consumo R$ 400,00

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.39 – Prestação de Serviço P.J R$ 250,00

A**rtigo 4º -**A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO 001/2019

Introduz alterações na Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2018 que Dispõe sobre a regulamentação da Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Esta Resolução introduz alterações na Resolução nº 001/2018, que Dispõe sobre a regulamentação da Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado na Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a Resolução n° 01/2018, a qual versa sobre verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, nos termos do Inciso XI, do Artigo 37, da Constituição da Republica.

§ 1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga aos vereadores será de:

a) O valor da Verba Indenizatória a ser paga ao Presidente será de R$ 4. 000,00 (quatro mil reais).

b) O valor da Verba Indenizatória a ser paga aos Vereadores será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O valor que trata os § 1º do artigo 1º desta Resolução, passa a ter seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução nº 001/2018 de 29 de janeiro de 2019.

São Felix do Araguaia – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidenta 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 040/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Valdomiro Lachovicz**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, observando o estado de conservação dos mesmos, a partir de janeiro/2019.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade:

a) Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;

b) Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação, da depreciação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;

c) Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade; e

d) Adequação/aquisição/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo:

SERVIDOR
Presiente – Leandro de Sousa Caetano – Fiscal de Tributos
Membro – Gilberto Marcos Zielinski – Coordenador de Obras
Membro – Arlindo Bordim Filho – Chefe de Gabinete
Membro – Osvaldo Cândido de Madureira Almeida Martello – Mecânico de Máquinas
Membro – Kleiton de Oliveira Silva Santos - Coordenador
Membro – Marli Maria Both - Professora
Membro – Ederson Márcio Santos da Silva - Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente
Membro – Adenir Cristina de Moura Nunes - Coordenadora

Art. 4º A Comissão ora instituída está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 041/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: ROSÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA

Membro: MÁRCIO APARECIDO

Membro: ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS

Membro: MAURO SÉRGIO TOMAZ

Membro: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA 023/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de NADIR MORO".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 combinado com o Art. 103, I,II,III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT e Anexo I da Lei Municipal nº 831, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT, alterado pela Lei nº 1.162 de 17 de março de 2.018.

RESOLVE,

Art. 1º - *Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de* ***NADIR MORO****, portador(a) do RG. nº.* **2726278-2** *SSP/MT e CPF nº 326.594.901-04, efetivo(a) no cargo de* ***PROFESSOR MAGISTERIO, Classe C, Referência 06****, cadastrado(a) sob matricula RE n º 40 e matricula previdenciária nº 448, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 9.509, (nove mil, quinhentos e nove) dias trabalhados, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, com* ***Proventos Integrais e direito a Paridade****, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2019.04.00000002.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO: ***Valdomiro Lachovicz***

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS PUBLICAS) Nº 003/2019. ASS: 08/02/2019 VCT: 30/05/2019, Contratado**: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro Infantil Pequeno Príncipe no Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 344.988,17 **VALDOMIRO LACHOVICZ** – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **26/02/2019**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **02/2019**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO** ". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 001/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Estados, nº 667 Bairro Jardim Santa Maria

São José dos Quatro Marcos /MT

RESOLUÇÃO N.° 001/2019

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei n.º 1.194/2008, representada por seu Presidente o Senhor João Timóteo Tavares, de uso das suas atribuições legais, e em obediência ao Previsto no Artigo 30 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária do CMAS, levada a efeito no dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua dos Estados, n.º 667, Bairro Jardim Santa Maria.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2018 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2018 para o Fundo Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAR 2019
APAE	20.235-6	2.406,63
BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	20.981-3	22.102,68
PAIF - EQUIPE VOLANTE - PETI - IDOSO - PRO JOVEM	20985-6	35.667,52
IGD - SUAS	20.982-1	11.681,96
FUMIS	13.009-5	1.782,19
BPC NA ESCOLA	20.980-5	1.224,16
COOFINANCIAMENTO	20.252-5	5.802,84

Art. 2° - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 22 de janeiro de 2019.

JOÃO TIMÓTEO TAVARES

Presidente do CMAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2018**, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem no dia 14 de fevereiro de 2019, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Língua Portuguesa

6º - Daniel Genuíno

Professor II – Pedagogia

14º - Adriana Coelho da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de fevereiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 015/2019

PORTARIA N.º 015/2019 "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Matilde Mantovani Ribeiro (esposa) do servidor Sr. João Barbosa Ribeiro".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I" da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, da Lei Municipal Complementar nº 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "I" e Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Matilde Mantovani Ribeiro (esposa)**, portadora do RG: 146.7806-3 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 995.719.001-68 e Título Eleitoral de n.º 004389391856, Zona "052", Seção "0175", pelo falecimento do inativo **Sr. João Barbosa Ribeiro**, portador do RG n.º 6385645 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 241. 665.451-91 e Título Eleitoral de n.º 000488861872, Zona "018", Seção "0217", Matricula n.º 466-1, aposentado por idade com os proventos proporcionais no cargo de Auxiliar de Serviços Externos Nível "XXV", Referência "01", lotado na Secretária Municipal de Obras, conforme Acórdão TCE n.º 4.555/2011, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 33/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2018, data do óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n. º 83/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Miguel Souza Andrade Junior Diretor Executivo HOMOLOGO: Ronaldo Floreano dos Santos Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 030/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) PARA ATENDIMENTO D SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018, PROCESSO N.º 23034.015341/2018-25, SIGARP N.º 80306 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017/FNDE/MEC, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB N.º 00.378.257/0001-81.

FAVORECIDO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), abaixo descrição dos materiais e os valores unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1:** ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	01	R$ 189. 900,00	R$ 189. 900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, como Decretos Federais n.º 7.892/13 e 5.450/05.

Serra Nova Dourada - MT, em 13 de fevereiro de 2019.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 003/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**A Sessão de Abertura será realizada no dia **26 de**

fevereiro de 2019, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da C.P.L. no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 13 de fevereiro de 2019.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a Portaria 094/2019, que concedia ***"FÉRIAS" de 30 (Trinta) dias,*** a senhora ***MARIA SOCORRO DE MIRANDA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 413, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, por conveniência administrativa.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 14/02/2019 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
110	5338	DÉBORA CANDELÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1999	21	63	0,00	63,00	Classificado
111	248	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	20	60	2,50	62,50	Classificado
112	4018	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	27/02/1977	20	60	2,50	62,50	Classificado
113	2965	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	19	57	5,00	62,00	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 14/02/2019 e 15/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de fevereiro de 2019

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº0000200004-2017-ADM-2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- E.P.P /** Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **12** (**doze**) meses, a **Cláusula Terceira**, Item 3.1, do prazo de vigência do Contrato nº 004/ADM/2017 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL A SER EXECUTADA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO**, passando a vigência de 02.02.2017 a 02.02.2018 **para 02.02.2019 a 02.02.2020. /** Data da Assinatura 01 de fevereiro de 2019.

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho**:

1.1 Dia 14/02/2019 às 8h00 para atribuição de local de trabalho os candidatos relacionados abaixo:

Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
473	455	GERALDA RODRIGUES NEVES	17/10/1965	04831012 SSPMT	85	CLASSIFICADO
474	713	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1966	576317 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
475	462	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/12/1967	911990 SSPMT	85	CLASSIFICADO
476	981	DIVANETE DA SILVA RIBEIRO	14/03/1970	10688080	85	CLASSIFICADO
477	52	NEIDE DE JESUS CARVALHO	08/06/1970	6703874 SC	85	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 14/02/2019 e dia 15/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 . 2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados: **2.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

b) Atestado admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

h) Comprovante de residência;

i) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

j) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

k) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

l) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

m) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

o) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

p) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

q) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

t) Cartão de vacina.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **F.VACHILESKI & CIA LTDA**

OBJETO **: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

VALOR: **R$183.625,00**

VIGÊNCIA: 13/02/2019 Á 13/02/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **JOSE MARGREITER ME**

OBJETO **: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

VALOR: **R$93.040,00**

VIGÊNCIA: 13/02/2019 Á 13/02/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS INSTRUMENTAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Raquel Arbo Spinelli**,nomeada pela Portaria nº 096 de 31 de janeiro de 2019, no âmbito de sua competência, acolheu recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a correção da carga horária e a criação de novas vagas por extrema urgência da continuidade de serviços essenciais de saúde.

Considerando que os cargos de **Arte Educador** e **Educador Físico** estão previstos no Edital de Abertura com carga horária de **40 horas semanais** e o correto são **20 horas semanais**.

Considerando a necessidade urgente da continuidade do atendimento de serviços essenciais à Saúde, e para tal, há de se criar vagas para os seguintes cargos: **Auxiliar de Cozinha; Motorista de Veículo Leve CNH "C"; Educador Físico e Nutricionista**, atendendo ao pedido da Secretaria de Saúde.

Resolve divulgar nesse Edital Complementar com as correções da carga horária dos cargos de **Arte Educador** e **Educador Físico** e criar vagas para os cargos de **Auxiliar de Cozinha; Motorista de Veículo Leve e Nutricionista**:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Inclui no **Anexo I** do Edital de Abertura os novos cargos, bem como, as novas cargas horárias dos citados cargos (com destaque em azul) e publica neste Edital Complementar, o Anexo I Consolidado para conhecimento dos(as) candidatos(as).

1.2. Inclui no **Anexo II** do Edital de Abertura os nomes dos novos cargos criados, bem como suas atribuições cotidianas conforme o Plano de Carreira de cada cargo e publica neste Edital Complementar, o Anexo II Consolidado para conhecimento dos(as) candidatos(as).

1.3. Inclui no **Anexo III** do Edital de Abertura o Conteúdo Programático dos novos cargos criados, bem como, publica neste Edital Complementar, o Anexo III Consolidado para conhecimento dos(as) candidatos(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. As demais informações do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Terra Nova do Norte MT, 13 de fevereiro de 2019.

Raquel Arbo Spinelli

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADES, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

SECRETARIAS COM CARGO INSTRUMENTAL

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade	C/H	Remune-ração
Adjunto de Operações	02	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	01	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Pedreiro	01	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Fundamental Incompleto	40hs	1.740,75
Vigia	CR*	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Assistente Administrativo	01	Secretarias Municipais de Carreira Instrumental	Nível Médio	40hs	998,00

Engenheiro Agrônomo	CR*	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente	Nível Superior	40hs	2.321,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade	C/H	Remune-ração
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	01	Secretaria de Saúde UBS 5º Agrovila	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	01	Secretaria de Saúde UBS 9º Agrovila	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	02	Secretaria de Saúde UBS	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	02	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Auxiliar de Nutrição	01	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Motorista de Veículos Leves + CNH "C" em dia	01	Secretaria Mun. de Saúde	Fundamental Incompleto	40hs	1.160,50
Motorista de Ambulância + CNH “D” em dia	02	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Fundamental Incompleto	40hs	1.160,50
Vigia	CR*	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Fundamental Incompleto	40hs	998,00
Agente de Combate a Endemias	CR*	Secretaria de Saúde	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Auxiliar de Consultório Dentário	01	Secretaria de Saúde UBS	Fundamental completo	40hs	998,00
Assistente Administrativo	01	Secretaria de Saúde	Nível Médio	40hs	998,00
Técnico em Enfermagem + COREN	02	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Nível Técnico	40hs	1.076,10
Técnico em Radiologia + CRTR	01	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Nível Técnico	40hs	1.076,10
Arte Educador	01	Secretaria de Saúde NASF	Nível Superior	20hs	1.728,52
Biólogo + CRBio	01	Secretaria de Saúde Laboratório de Água	Nível Superior	40hs	2.321,00
Educador Físico + CREF	01	Secretaria de Saúde Academia de Saúde	Nível Superior	20hs	1.793,50
Enfermeiro + COREN	02	Secretaria de Saúde UBS	Nível Superior	40hs	2.479,25
Enfermeiro + COREN	01	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Nível Superior	40hs	2.479,25
Farmacêutico Bioquímico + CRF	01	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Nível Superior	40hs	2.532,00
Nutricionista + CRN	01	Secretaria de Saúde Hospital Municipal	Nível Superior	40hs	2.321,00
Odontólogo + CRO	01	Secretaria de Saúde UBS	Nível Superior	40hs	2.532,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde 9ª Agrovila - MA 01	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Secretaria de Saúde 9ª Agrovila - MA 06	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde 9ª Agrovila - MA 09	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Secretaria de Saúde Ana Neri - MA 02	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde Ana Neri - MA 04	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde Ana Neri - MA 06	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Secretaria de Saúde São Pedro - MA 03	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde São Pedro - MA 04	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Secretaria de Saúde São Pedro - MA 05	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Secretaria de Saúde São Pedro - MA 10	Fundamental completo	40hs	1.069,77
Agente Comunitário de Saúde	01	Secretaria de Saúde Vista Alegre - MA 07	Fundamental completo	40hs	1.069,77

OBS. CR*: Cadastro de Reserva.

1.1. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA – NONA AGROVILA (ZONA RURAL):

Micro Área 01 (Liani):

Micro Área 06 (Wagner):

Micro Área 09 (Francisco):

1.2. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA – SÃO PEDRO (ZONA RURAL):

Micro Área 03 (Marli):

Micro Área 04 (Regina):

Micro Área 05 (Carmem):

Micro Área 10 (Luzia):

1.3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA – ANA NERI E VISTA ALEGRE:

Área de atuação: Território de abrangência das ESF.

Anexo II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Adjunto de Operações - Descrição Analítica: Executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo. Conservar, localizar defeitos envolvendo pequenas construções civis em alvenaria, madeira ou mista dos Órgãos Públicos Municipais, envolvendo tarefas de conserto, reforma e ampliação ou edificações, instalação hidráulica e sanitária, trabalhos de pintura, acabamento e serviço correlato, sempre sob supervisão imediata. Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta e baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxilio de máquinas e equipamentos adequado, para possibilitar a condução de água e esgoto. Realizar serviços de tapeçaria em veículos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior.

Auxiliar de Limpeza e Manutenção - Descrição Analítica:I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

Auxiliar de Nutrição - Descrição Analítica:I. Executar diretamente ou auxiliar nos serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar; participar da elaboração do cardápio da merenda escolar etc...

Auxiliar de Serviços Gerais -Descrição Analítica:I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

Motorista de Veículos Leves + CNH "C" em dia -Descrição Analítica: Motorista de Veículos Leves: I. Conduzir veículos de passeio, transportando passageiros, documentos e/ou cargas diversas para locais determinados, efetuando ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos e respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito. II. Transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; III. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; IV. Examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o, checando sistema de freios e nível de óleo do motor, funcionamento do sistema elétrico e zelando pela sua manutenção. V. Efetuar reparos de emergência e manter o veículo em perfeita condição de uso. VI. Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso itinerários percorridos, além de outras ocorrências, para controle. VII. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado. VIII. Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; IX. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; X. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XIV. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Motorista + CNH "D" (Ambulância) -Descrição Analítica: Motorista de Veículos Leves: I. Conduzir veículos de passeio, transportando passageiros e pacientes, documentos e/ou cargas diversas para locais determinados, efetuando ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos e respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito. II. Transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; III. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; IV. Examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o, checando sistema de freios e nível de óleo do motor, funcionamento do sistema elétrico e zelando pela sua manutenção. V. Efetuar reparos de emergência e manter o veículo em perfeita condição de uso. VI. Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso itinerários percorridos, além de outras ocorrências, para controle. VII. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado. VIII. Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; IX. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; X. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XIV. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Pedreiro - Descrição Analítica: Efetuar instalações e manutenção elétrica, hidráulica e predial em unidades públicas. Efetuar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação de edificações e demais próprios públicos, fabricação de tubos e outros, carregando, descar-

regando, transladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos. Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos apropriados. Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Efetuar a mistura, cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias. Assentar ladrilhos e materiais afins. Construir fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; rebocar estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento. Assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada. Zelar pela conservação dos instrumentos e pela limpeza dos locais de trabalho. Orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada. Executar outras tarefas correlatas e afins, de interesse da municipalidade.

Vigia - Descrição Analítica:I. Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; II. Exercer vigilância em locais previamente determinados; III. Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; IV. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; V. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; IX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; X. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde – Descrição Analítica: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, demais itens previstos na LC 031 de 31/12/2013.

Agente de Combate à Endemias -Descrição Analítica: Realizar aplicação de inseticidas e praguicidas em geral, através do uso de equipamentos específicos. Coletar dados para diagnóstico epidemiológico e/ou entomológico por meio de visitas domiciliares com preenchimento de ficha de notificação especifica para cada tipo de agravo e/ou doença. Executar a remoção total de recipientes que possam servir de abrigo ou meio de reprodução para vetores de importância médico sanitária, bem como aqueles que causam incômodo à população. Realizar coletas de amostras para análise laboratorial de fases imaturas e adultas de vetores. Participar de campanhas de saúde pública na execução de atividades especificas para cada agravo e/ou doença; Informar produção de visitas domiciliares em boletins e planilhas para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos. Participar de treinamentos, quando solicitado;. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Auxiliar de Consultório Dentário– Descrição Analítica: Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas. Redigir o expediente administrativo. Receber e distribuir correspondências, malotes e documentos, colhendo assinaturas em protocolos para comprovar a entrega dos mesmos. Efetuar e receber ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados, registrando as informações recebidas, para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Efetuar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos. Classificar documentos, produzir cópias de documentos, controlar consumo de materiais de uso das máquinas copiadoras. Recepcionar visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores e pessoas procuradas. Preencher relatórios com informações das visitas recebidas. Controlar e conferir as contas de telefones, separando ou agrupando valores de ligações efetuadas, para controle e pagamento. Digitar e conferir documentos. Redigir pareceres e informações. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios. Realizar trabalhos de digitação e datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem. Efetuar levantamento de dados e informações, para controle estatístico. Auxiliar o almoxarife no recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro, controle do material, observando normas e instruções específicas. Examinar processos. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos. Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência. Manter atualizados os registros de estoques. Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros. Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Assistente Administrativo – Descrição Analítica:I. Efetuar serviços administrativos de correspondências internas e internas, digitação e arquivo de documentos, controle de material de escritório e outros materiais. II. Efetuar levantamentos de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. III. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. IV. Participar da elaboração da proposta orçamentária da Unidade através de levantamentos específicos. V. Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação. VI. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da Unidade e propor soluções. VII. Elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e normas da unidade administrativa. VIII. Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura. IX. Elaborar quadros e tabelas estatísticos e gráficos em geral. X. Controlar e manter o cadastro de fornecedores da Prefeitura atualizado, para efetuar coleta de preços na aquisição de material, quando necessário, apoiando a Comissão de Licitação. XI. Efetuar controle de estoque para assegurar o armazenamento, conservação e níveis de suprimento. XII. Elaborar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro. XIII. Auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura. XIV. Verificar vencimento/renovação de contratos, conferindo faturas, autenticando documentos, calculando multas e ajustando valores; XV. Manter arquivo de dados cadastrais em fichas funcionais dos servidores, efetivando processos de admissão e movimentação de pessoal, acompanhando valores e obrigações trabalhistas para atendimentos das rotinas internas e operacionalizando programas de benefícios oferecidos pela Prefeitura. XVI. Auxiliar o processo de produção de material didático e preparação para realização de cursos de treinamento e capacitação. XVII. Abrir processos para aquisição de material/serviço/medicamento requisitado, efetuando inspeção de qualidade, recebendo, estocando, expedindo e inventariando materiais, observando normas e instruções, para manter o estoque em condições de atender aos diversos setores da Prefeitura. XVIII. Recepcionar, atender e prestar informações ao público. XIX. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XX. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XXI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIV. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Técnico em Enfermagem – Descrição Analítica:I. Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; II. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação médica recebida; III. Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; IV. Proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; V. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; VI. Pesar e medir pacientes; VII. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; VIII. Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; IX. Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; X. Registrar as ocorrências relativas a doentes; XI. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; XII. Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; XIII. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; XIV. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; XV. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; XVI. Auxiliar nos socorros de emergência; XVII. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; XVIII. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XIX. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XX. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXI. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXIV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXV. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Técnico em Radiologia - Descrição Analítica: Auxiliar no serviço de Radiologia e atendimento de pacientes. Fazer radiologias conforme as técnicas exigidas para o exame. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Manter um bom relacionamento com o paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Atender reclamações sobre infrações cometidas. Preparar relatórios de suas atividades. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

Arte Educador - Descrição Analítica:evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc. Desenvolver ações para a prática de trabalhos manuais, como forma de manifestação artística, a fim de melhorar a concentração, auto estima e foco dos favorecidos. Desenvolver ações atreladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátricas. Promover ações para a interação coletiva ou individual, com diferentes tipos de materiais e técnicas variadas, como forma de exercitar a criatividade e a expressão dos favorecidos. priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade. possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Biólogo - Descrição Analítica: Executar tarefas relacionadas com pesquisas e orientações na área de Biologia. Realizar a investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde pública bem como de organismos vegetais e animais. Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores. Atuar na prevenção e eliminação de epidemias e doenças transmissíveis. Auxiliar no tratamento médico-veterinário. Realizar trabalhos de educação ambiental. Fazer levantamento faunístico para censos e levantamento florístico. Realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município. Realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos. Participar nas medidas sanitárias. Orientar e supervisionar equipe de servidores; Fazer exames e análises de laboratório em geral. Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Educador Físico - Descrição Analítica:I. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; II. Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; III. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; IV. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas V. Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; VI. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; VII. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; VIII. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; IX. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; X. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; XI. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; XII. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; XIII. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XIV. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XV. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XVI. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XVII. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; XVIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XIX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Engenheiro(a) Agrônomo(a) - Descrição Analítica:I. Desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada; Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; Ensino, pesquisa, experimentação e ensaios; Fiscalização de obras e serviços técnicos; Direção de obras e serviços técnicos; Execução de obras e serviços técnicos; Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Registro junto ao Conselho Regional.

Enfermeiro - Descrição Analítica:I. Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes; II. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação médica recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; III. Proceder à coleta de transformação sanguínea, efetuando os devidos registros; IV. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados e atividades afins; V. Pesar e medir pacientes; VI. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; VII. Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; VIII. Auxiliar nos cuidados "post-mortem", IX. Registrar as ocorrências relativas a doentes; X. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; XI. Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; XII. Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; XIII. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; XIV. Ajudar a transportar doentes para cirurgias; XV. Retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; XVI. Auxiliar nos socorros de emergências; XVII. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; XVIII. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; XIX. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; XX. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; XXI. Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle de doenças infectocontagiosas; XXII. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XXIII. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XXIV. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXV. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXVI. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXVII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXVIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXIX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Farmacêutico Bioquímico - Descrição Analítica: Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças. Manter controle de qualidade no setor laboratorial. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica. Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares. Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas. Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas. Responder pela Agência

Transfusional do Município. Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas. Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica. Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde. Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Nutricionista - Descrição Analítica: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar os profissionais da saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaborar em conjunto com as Equipes do Sistema de Saúde Municipal, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Odontólogo - Descrição Analítica:I. Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública; II. Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; III. Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas; IV. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; V. Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários; VI. Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, laudos, licenças e outras informações; VII. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas; VIII. Participar da formulação e execução de levantamento epidemiológico do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos; IX. Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas; X. Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas; XI. Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins; XII. Executar serviços radiológicos; XIII. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XIV. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XV. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XVI. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XVII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XVIII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XIX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente.Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos

do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.3. Conhecimentos Específicos dos cargos:

Adjunto de Operação: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Auxiliar de Limpeza e Manutenção: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Auxiliar de Nutrição: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda à ser servida à crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

Auxiliar de Serviços Gerais: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Motorista de Veículos Leves + CNH "C" em dia: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio.Primeiros socorros.Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

Motorista (Ambulância) + CNH "D": Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros.Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito;

Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

Pedreiro: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Leitura e entendimento de projetos arquitetônicos; Conhecimentos das atribuições da profissão de construtor; Noções de construção, reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte de alvenaria; Noções de construção, reparos e manutenção de bueiros, fossas, pisos; Conhecimentos de instrumentos de nivelamento e prumo e outros de controle de medidas; Noções de materiais de construção de alvenaria; Noções de reparos, conservação e manutenção da estrutura física dos Órgãos Públicos Municipais; Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras); Noções dos tipos de traços de concreto; Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia-a-dia.

Vigia: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

2.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente.Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.3. Conhecimento Específico do cargo:

Agente de Combate a Endemias: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Noções gerais de Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. Lei 11.350 de 05/10/2006 (Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias). Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Noções e conhecimentos sobre: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90, e atualizações). O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Ética Profissional.Noções de ética e cidadania; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Área de Risco e Risco Ambiental e Sanitário. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003.

Auxiliar de Consultório Dentário: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Noções gerais de Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Noções e conhecimentos sobre: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90, e atualizações). O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Ética Profissional.Noções de ética e cidadania; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço

físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

Agente Comunitário de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde e sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7. 508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Ética Profissional. A organização social e comunitária. Lei 11. 350 de 05/10/2006 e alterações; Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família – ESF; Lei Federal nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no sistema único de saúde, processo saúde - doença; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS: Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do ACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

3.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Conceitos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, suas flexões e seu emprego. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Estilística. Figuras de linguagem.

OBS: Não será cobrado nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

3.3. Conhecimentos Específicos dos Cargos:

Assistente Administrativo: Conhecimentos básicos de administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de pessoas. Administração de materiais e patrimônio. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais (relatório, ofício, edital, memorando, carta, ata, decreto, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Organização do local de trabalho. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de prática de Qualidade Total. Noções de ética e cidadania; Direitos humanos; Estatuto da criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. **Noções**

de Informática: utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

Técnico em Enfermagem: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (*Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde)*; Portaria 2436/2017 (*Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS).* Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculos de dosagens. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

Técnico em Radiologia: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Ética Profissional.Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Física das Radiações Ionizantes e não–ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO SUPERIOR

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

4.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Conceitos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, suas flexões e seu emprego. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Estilística. Figuras de linguagem.

Obs. Está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.2. Conhecimentos Gerais: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão),

da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018.

4.3. Conhecimentos Específicos do Cargo:

Arte Educador: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Lei Maria da Penha - Lei 11. 340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 e suas alterações; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009; Noções da Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Norma Operacional Básica – NOB/RH - SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Cultura, Arte e Educação Teorias da arte. História da arte. Arte e Indústria Cultural. Estilos artísticos. Arte brasileira; Artes Visuais Elementos da sintaxe da linguagem visual. Noções de composição visuais. Construção geométrica e programação visual. Expressões visuais da arte brasileira; Música: Elementos. Linguagem musical. Noções de estilos artísticos e estéticos musicais. História da música. Expressões musicais brasileira. A Educação Musical no contexto atual; Artes Cênicas: Elementos da linguagem cênica. História do teatro. Texto dramático. Expressões teatrais brasileira; Arte -educação: propostas metodológicas

Biólogo: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. **Bioquímica:** Metabolismo e regulação da utilização de energia. Metabolismo celular. Proteínas e enzimas. **Biofísica:** Mecanismos e funções básicas de sistemas reguladores no organismo humano. Métodos Biofísicos de Análise. **Biologia Molecular:** Organização gênica e estrutura dos ácidos nucléicos. Transcrição e processamento de RNA. Organismos geneticamente modificados. **Forças evolutivas:** mutação, seleção, fluxo gênico e deriva genética. Botânica: Identificação de famílias, gêneros e espécies de plantas ocorrentes no Mato Grosso. Espécies protegidas ou ameaçadas de extinção no estado de Mato Grosso. Vegetais nativos e exóticos com componentes tóxicos ou que apresentem risco à saúde humana e/ou animal ocorrentes no Mato Grosso. Adaptações fisiológicas de espécies vegetais às condições ambientais no estado de Mato Grosso. Fitogeografia do estado de Mato Grosso. Métodos de amostragem empregados em estudos de vegetação. Espécies vegetais exóticas invasoras de ecossistemas no estado de Mato Grosso. **Zoologia:** classificação, morfologia e ecologia de animais pertencentes à fauna nativa no estado de Mato Grosso. Espécies ameaçadas de extinção em Mato Grosso e no Brasil. Espécies migratórias ocorrentes no Mato Grosso. (Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção); Instrução Normativa nº 5 de 21/05/04 MMA (Estabelece a lista de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção, sobreexplotados e ameaçados de sobreexplotação). **Ecologia:** Ecossistemas (com referência aos ecossistemas ocorrentes no estado de Mato Grosso): fluxos de matéria e energia. **Comunidades:** definição, estrutura e desenvolvimento; fatores bióticos e abióticos envolvidos na determinação da diversidade. **Populações:** estrutura e dinâmica (crescimento e declínio). **Distribuição geográfica:** padrões em populações e comunidades (diversidade) e processos envolvidos. Sucessão ecológica. Conceito de clímax. **Biologia da Conservação:** Biodiversidade – manutenção, perdas e ameaças. Conservação, preservação: dimensões no tempo e no espaço. Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00 Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Conceito de corredores ecológicos. O conceito de tamanho efetivo de uma população e seu emprego no diagnóstico de espécies ameaçadas. **O problema das populações pequenas:** erosão da variabilidade genética; depressão pelo endocruzamento. A conservação da variação genética dentro das espécies. **Níveis hierárquicos de variação genética:** individual, intra-populacional, inter-populacional. Ecotoxicologia, organismos bio-indicadores e bio-remediação. Biodiversidade global: padrões, processos. Manejo de proliferações de populações decorrentes de desequilíbrios ambientais. **Ecossistemas Aquáticos** (com referência aos ecossistemas ocorrentes no estado de Mato Grosso): Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Ciclo da água na natureza. Estrutura de comunidades aquáticas. Plâncton, bentos e necton. **Caracterização geográfica, física, química, biológica e da dinâmica dos ambientes aquáticos no Brasil:** lagos e lagunas, bacias hidrográficas, rios e nascentes, banhados, marismas e ambientes euri-halinos, costa oceânica, ambientes marinhos, reservatórios e açudes. **Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos:** a aquacultura (piscicultura, carcinicultura, ranicultura) e a introdução de espécies exóticas e seus efeitos sobre os ecossistemas aquáticos, a irrigação e seus efeitos sobre os recursos hídricos, os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores, hidrelétricas e impactos ambientais. **A Legislação específica:** Lei Federal

nº 9.433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 6.945/97 (Sistema Estadual de Recursos Hídricos e suas regulamentações). Classificação dos corpos de água. Ecossistemas Terrestres (com referência aos ecossistemas ocorrentes no Mato Grosso): Ecologia vegetal. Conservação da biodiversidade. Destruição, fragmentação e degradação de hábitats. Ecologia de paisagem e conceito de efeito de borda. Conceito de área de preservação permanente. Exploração sustentada de populações silvestres. Indicadores biológicos do estado e evolução das comunidades e ecossistemas. Resposta dos ecossistemas ao estresse e monitoramento ambiental. Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. Restauração de ecossistemas degradados. Estudos de Impacto Ambiental e previsão do impacto ecológico. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo. **Microbiologia:** Microbiologia Geral: Bactérias, fungos e vírus. Controle de populações de microorganismos. Microbiologia Ambiental: Interações dos microorganismos com o meio ambiente, microbiologia do solo, microbiologia aquática, organismos indicadores de contaminação. **Legislação Ambiental (interpretação técnico-biológica):** Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação Lei nº 9985/00. Código Estadual do Meio Ambiente.

Educador Físico: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Educador Físico (formação, compromissos, características, habilidades e competência). Educação física e saúde coletiva. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O lúdico na Educação Física para diversas faixas etárias. Movimento Humano para diversas faixas etárias. A Educação Física para portadores de necessidades especiais. Educação física, lazer e cultura. Aprendizagem motora (natureza da aprendizagem). Educação Física e Socorros de Urgência. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer (princípios básicos da orientação de exercícios). Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição de Exercícios em Educação Física. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos. Educação física e saúde coletiva. Ética Profissional.

Enfermeiro: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências.Registro junto ao Conselho Regional.

Engenheiro Agrônomo: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Mato Grosso. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

Farmacêutico/Bioquímico: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Princípios de farmacovigilância e farmacoeconomia. Erros de medicação. Assistência farmacêutica

no SUS e Atenção básica: Incentivo a assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde. Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Responsabilidades e atribuições do farmacêutico na atenção à saúde. Atenção Farmacêutica: conceitos em Atenção Farmacêutica; metodologia de Seguimento de pacientes; atenção farmacêutica em distúrbios maiores e menores; educação sanitária. Farmacologia: Farmacocinética; farmacodinâmica; farmacoterapia; biodisponibilidade e bioequivalência; interações medicamentosas (interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento); incompatibilidades entre fármacos; reações adversos; análise farmacêutica; farmacologia dos Sistemas Orgânicos: Sistema Nervoso Central, Sistema Cardiovascular, Sistema Digestivo, Sistema Endócrino, Sistema Respiratório, Sistema hematopoiético, Farmacologia da dor, Antiinflamatórios, Antimicrobianos, Antiparasitários, Antituberculosos, Antineoplásicos, Antifúngicos, Antivirais, Vacinas, Anestésicos locais, Antialérgicos, Fármacos psicotrópicos. Toxicologia: avaliação toxicológica; intoxicações medicamentosas; drogas de abuso; inseticidas; herbicidas; fungicidas; rodenticidas; metais pesados; gases tóxicos; intoxicação por medicamentos; solventes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética da Profissão Farmacêutica; Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica. Responsabilidade Civil do Farmacêutico. Portaria 344/98 (e suas atualizações). Medicamentos genéricos. RENAME (versão atualizada).

Nutricionista: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Conhecimentos Específicos: Nutrição e Saúde Pública - noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético.

Odontólogo: Conhecimento de Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública. Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Programa Humaniza SUS. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético.Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente.

Terra Nova do Norte MT, 13 de fevereiro de 2019.

Raquel Arbo Spinelli

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 206/2018 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 06/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSAO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: EMPRESA WESLEY ANTONIO CARDOZO DA SILVA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 206/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 08/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 07/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICA, EMULSÃO ASFÁLTICA E PRÉ-MISTURADO À FRIO PARA SER UTILIZADOS EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.978.212/0001-00 com sede administrativa na Avenida Clóves Felicio Vettorato, nº. 110, Centro, Terra Nova do Norte – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME** com sede na Rua Bom Jesus de Cuiaba, nº285, Bairro Jardim Santa Marta Cidade de Cuiabá/MT inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.430.120/0001-57, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONY DE ABREU MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.178.181-42,Brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade n.° 12845647, residente e domiciliado na Avenida Mario Palma, 22, Casa 01, Quadra 01, Ribeirão do Lapa na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso; doravante simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo o Pregão Presencial nº 04/2018, aparado pelas Leis n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I- O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato número **07/2019,** datado de 19 de fevereiro de 2018, passando a ter seu termo de encerramento em 19 de fevereiro de 2020 e aditiva 100 % por cento do valor inicial do contrato que corresponde o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I- A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados. II- Os serviços contratados são de necessidade indiscutível, tendo em vista objetivarem a obtenção de apoio e orientação para a prática de atos administrativos com qualidade, eficiência, e principalmente em total consonância com os princípios que norteiam a administração pública. III- Realce-se, outrossim, que no mesmo contrato encontra-se prevista a orientação da elaboração de defesas administrativas junto aos órgãos de controle interno e externo, o que sem dúvida nenhuma permite que a Administração consiga justificar de maneira adequada os fatos administrativos elencados como supostamente irregulares pelas equipe de auditoria interna e externa. Tanto que não houve, até o presente momento reprovação e/ou emissão de parecer prévio contrário sobre as Contas Anuais de Gestão e de Governo de Terra Nova do Norte/MT.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

I- As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

RONY DE ABREU MUNHOZ

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 59.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 59.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUCINDA DE MASCIMENTO NUNES 60445874104

OBJETO : O OBJETO DESTE E A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**;**

VALOR: 8.766,00

VIGÊNCIA: 12/02/2019 Á 24/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 272

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2019

Extrato de Contrato: 02/2019
Contratantes: PMT/ POSTO TRADIÇÃO- **LTDA - ME**
Objeto:. Aquisição de Combustíveis, sendo: Óleo Diesel comum, Gasolina comum, Óleo diesel Aditivado e Etanol e Lubrificantes,
Vigência: 07/01/2019 a 07/01/2020
Valor Global: R$: **183.000,00**
Data da Assinatura: 07/01/2019

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Câmara de Tesouro - MT, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial, nº. 01//2019, devidamente homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **sagrou-se vencedora do respectivo processo**, a Empresa: **MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, **CNPJ Nº 37. 506.050/0001-44, para**: ITEM 01 - Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos contínuos de locação e manutenção de Softwares destinados ao Controle portal transparência. ITEM 02 - Locação de Software que desenvolva as funções nos arquivos XML´s com a finalidade de facilitar e agilizar o envio das tabelas do APLIC e Envio das Cargas Tempestivas e Cargas Mensais do APLIC conforme exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. ITEM 03 – Contratação de Empresa para prestação de serviços, relativos à Consultoria e Assessoria em contabilidade Pública, bem como Consultoria Administrativa e Financeira e Consultoria Legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil, incluindo Execução Orçamentaria/Contábil, elaboração de justificativas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tesouro-MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos conforme Termo de Referência, Anexo II, parte integrante do Edital, valores negociado na sessão do Pregão, do tipo menor preço por itens, realizado em 11/02/2019, o Valor mensal de Item I : R$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), Item II: R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais), Item III: R$: 4.999,00 (Quatro mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) com valor total para 12 meses de R$ 6.397,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT, 14 de fevereiro de 2019.

_____

JUCILENE CASTRO SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃ PRESENCIAL 09/2019

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2019. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ALIMENTOS DO TIPO SUPLEMENTOS NUTRICIONAL PARA DIETA INTEGRAL PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, SERINGAS E ALGODÃO HIDRÓFILO PARA USO INTERNO DAS UNIDADES DE SAÚDE e AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AMBULANCIAS E UNIDADES DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". **DATA DE ABERTURA**: 27/02/2019 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 13 de Fevereiro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **RAISSA DO CARMO VITURINO, RG n° 21443238 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAISSA DO CARMO VITURINO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 126/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 049/2017, instaurado pela Portaria nº 204/CPSPAD/SAD/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 07 de fevereiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a servidora

JACIRA GOMES, matricula nº 20883, Merendeira nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RG n° 11510641 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 106/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 048/2017, instaurado pela Portaria nº 203/CPSPAD/SAD/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 05 de fevereiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a servidora ISABEL CRISTINA MEDRADO CARVALHO, matricula nº 20022, Auxiliar de Serviços Gerais nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUANA KERBER POSSELT, RG n° 2504710-8 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUANA KERBER POSSELT

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS, RG n° 12719943 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JOANA MULLER AFFI, RG n° 13488228 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Pediatra - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOANA MULLER AFFI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, RG n° 13900765 SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LEONARDO DE SOUZA FERNANDES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **MAYARA ARMELIATO, RG n° 15279111 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MAYARA ARMELIATO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **RONAN ARNON CAMILO DE ANCHIETA, RG n° 15325210 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RONAN ARNON CAMILO DE ANCHIETA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALINE FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO, RG n° 12945803 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALINE FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **AMANDA COSTA PINTO, RG n° 5531028 SSP/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

AMANDA COSTA PINTO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **ELISA DIAS MARQUES, RG n° 15759032 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ELISA DIAS MARQUES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **BRUNA FARIA OLIVEIRA, RG n° 20223544 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL CLINICO GERAL – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

BRUNA FARIA OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **Walaci Maik Castro de Jesus, RG n° 2249785-4 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal Perfil Agente Administrativo - 40 horas**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

WALACI MAIK DE JESUS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANNA PAULA MARQUES VILARINDO, RG n° 18035450 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANNA PAULA MARQUES VILARINDO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **KEILY STEFANNI ORDONES NERY MENDES, RG n° 19151047 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

KEILY STEFANNI ORDONES NERY MENDES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 167/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação do Sr. **Luiz Ricardo de Oliveira Patrício**, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Fevereiro de 2019, conforme Ato nº 129/2019, pu-

blicado no dia 11/02/2019, pagina 507, edição 3.164, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 161/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ellen Cristina Chichinelli no cargo em Comissão de Secretário Escolar – EMEB Dirce Leite de Campos - DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2018

Processado: EDER GONÇALO DE BARROS

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, publicada no Jornal AMM-MT, na data de 02/03/2016, pág. 271 e Portaria nº 022/2019, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDER GONÇALO DE BARROS**, matrícula nº 11538, Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente ao suposto ABANDONO DE CARGO. **Deverá no prazo de 15 (quinze) dias apresentar DEFESA ESCRITA** e todos os documentos necessários a descaracterizar a referida infração, devendo o mesmo tomar ciência do processo em seu desfavor e de todos os atos, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, extrair cópias e fazer vista, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá o mesmo, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal "Couto Magalhães", Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98443-7150, de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente Interino da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31.375

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **SUELLEN DA SILVA BERALDO, RG n° 18314864 SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SUELLEN DA SILVA BERALDO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI, RG n° 15169340 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **Danielle Auxiliadora Malheiros, RG n° 1715314-0 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS Perfil Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DANIELLE AUXILIADORA MALHEIROS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO ARRUDA MALLET, RG n° 13343955 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUIZ FERNANDO ARRUDA MALLET

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **AMANDA OVIEDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE, RG n°16872622 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS Perfil Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

AMANDA OVIEDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO N. 014/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 08.826.948/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 28/2018, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Federal nº. 8.726/2016, no Decreto Municipal nº. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 565002/2018. OBJETO: Tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do contrato em epígrafe, referente o repasse de recursos financeiros visando o custeio de suas despesas com ações desenvolvidas na área da Educação Infantil, para atendimento de 137 (cento e trinta e sete) alunos da Educação Infantil. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS. FONTE: 0101.** VIGÊNCIA: Fica a vigência do contrato principal prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da sue vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora LUZ MARINA COELHO, portadora da cédula de identidade RG n°. 751.125 SSP/TO, inscrita no CPF sob n°. 353.645.641-34, Matrícula 113396.

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03. 118.726/0001-11 e NIRE n. 51.200.001.215. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação no art. 57, §1º, III, §2º c/c art. 65, §8º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 073/2015, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 560975/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar a " CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e o item 8.1, "CLÁUSULA OITAVA –DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO", e o item 16.6, alínea a) da "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO", do Contrato nº. 073/2015, que tem por objeto a contratação da empresa capacitada em engenharia para execução de obra de implantação a pavimentação, drenagem, sinalização de esgotamento sanitário dos Bairros Jardim Ikarai e Frutal de Minas da Sub-Bacia 02 e Bairros Jardim Ipanema, São João e Altos da Boa Vista da Sub-Bacia 10 (PAC I – Programa de Aceleração do Crescimento). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0124. V**IGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato principal, a partir do seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato, o Servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEINAMA, porta-

dor da Cédula de Identidade RG nº. 1690781-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 011.488.911-40 e o Senhor LEONARDO PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1235050-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 010.923.001-98.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

ATO Nº. 160/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Thamiris da Silva Crisostomo do cargo em Comissão de Secretário Escolar – EMEB Dirce Leite de Campos - DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE

No segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **DAIANE LINCK, RG n° 25164023 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL ANESTESISTA – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DAIANE LINCK

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 166/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Ricardo de Oliveira Patricio no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 13 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

TERMO DE POSSE

No vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **CAMILA DE PAULA E SILVA SOARES, RG n° 18151973 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL PEDIATRA – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CAMILA DE PAULA E SILVA SOARES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS, RG n° 000894751 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de

Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MAYANE EMANUELLE OLIVEIRA SOUZA, RG n° 2128887-9 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MAYANE EMANUELLE OLIVEIRA SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **RAYSSA GABRIELE VIEIRA, RG n° 130945244 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAYSSA GABRIELE VIEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **ORLANDO LEHR NETO, RG n° 22432485 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ORLANDO LEHR NETO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **RAFAELA BATTISTUZ, RG n° 17997356 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAFAELA BATTISTUZ

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE RENUNCIA

ATO DE RENUNCIA

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado **DAE/VG**, o candidato classificado e convocado no **Edital de Convocação nº. 13, de 01 de Fevereiro de 2019,** o Senhor **Mauricio Mackswel da Silva**, que manifestou sua renuncia ao direito a nomeação ao cargo efetivo de Analista de Saneamento/Contador no dia **11/02/2019**.

Pelo exposto homologo apresente renuncia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **RAFAELA CAVALCANTE DE ALMEIDA, RG n° 103933862 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAFAELA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS | *Prefeita Municipal*

ATO N° 154/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Púbalico, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
31	8572	ORLANDO LEHR NETO	22432485 - SSP/MT	CLASSIFICADO
32	2520	SUELLEN DA SILVA BERALDO	18314864 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
33	44246	RAYSSA GABRIELE VIEIRA	130945244 - SSP/MT	CLASSIFICADO
34	55476	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	347580233 - SSP/SP	CLASSIFICADO
35	23203	CLEIDE LÚCIA MEIRA DE JESUS	13609883 - SSP/MG	CLASSIFICADO
36	36597	CAMILA MOURA DE SOUZA	5257263 - SPTC/GO	CLASSIFICADO
37	16290	ALINE FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO	12945803 - SSP/MT	CLASSIFICADO
38	45911	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	13900765 - SESP/MT	CLASSIFICADO
39	47439	RONAN ARNON CAMILO DE ANCHIETA	15325210 - SSP/MT	CLASSIFICADO
40	41936	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	15169340 - SSP/MT	CLASSIFICADO
41	47201	MAYARA ARMELIATO	15279111 - SSP/MT	CLASSIFICADO
42	33138	ROBERTO CARVAJAL MELGAR FILHO	585245 - SSP/RO	CLASSIFICADO
43	46649	RAFAELA BATTISTUZ	17997356 - SSP/MT	CLASSIFICADO
44	35025	LETICIA SOUZA SANTANA	15841081 - SSP/MT	CLASSIFICADO
45	19409	AMANDA COSTA PINTO	5531028 - SSP/GO	CLASSIFICADO
46	12122	MAYANE EMANUELLE OLIVEIRA SOUZA	2128887-9 - SSP/MT	CLASSIFICADO
47	55652	ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS	000894751 - SSP/MT	CLASSIFICADO
48	45474	MARCELLA SILVA MARTELLO	20024436 - SSP/MT	CLASSIFICADO
49	27734	IRACEMA NACIMENTO	1263718-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
50	43324	VICTHOR FRANCO SOUTO SEVERINO	14486463 - SSP/MG	CLASSIFICADO
51	15727	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	11510641 - SSP/MT	CLASSIFICADO
52	51648	RAISSA DO CARMO VITURINO	21443238 - SSP/MT	CLASSIFICADO
53	55496	GABRIELA MATIAS	19991258 - SSP/MT	CLASSIFICADO
54	33531	ELISA DIAS MARQUES	15759032 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
55	60821	LUIZ FERNANDO ARRUDA MALLET	13343955 - SSP/MT	CLASSIFICADO
56	30235	NADIA RAFAELA DOBRE	15565700 - SSP/MT	CLASSIFICADO
57	56149	SERGIO GOMES DAS GRACAS	14638649 - SSP/MT	CLASSIFICADO
58	55144	RAFAELA CAVALCANTE DE ALMEIDA	103933862 - SSP/PR	CLASSIFICADO
59	52236	BRUNO FERNANDES	16052633 - SSP/MT	CLASSIFICADO
60	30090	MARCEL WILEY CAVALCANTI MACIEL	20290101 - SSP/MT	CLASSIFICADO
61	55916	VANIO DE JESUS JORDANI	15316726 - SSP MT/MT	CLASSIFICADO
62	33130	ANDRESSA PAULA RODRIGUES PIGOZZI	12496618 - SSP/MT	CLASSIFICADO
63	13491	ANNA PAULA MARQUES VILARINDO	18035450 - SSP/MT	CLASSIFICADO
64	33653	ANA CAROLINA SILVA	13392754 - SSP/MG	CLASSIFICADO
65	53411	GIOVANNA CAMPOS DAMASCENO FIGUEIREDO	20864060 - SSP/MT	CLASSIFICADO
66	40085	CLARISSA RESENDE CORREA	8074365845 - SSP/RS	CLASSIFICADO
67	36909	SERGIO CESAR BOTELHO DE CAMPOS	11743522 - SSP/MT	CLASSIFICADO
68	19855	THAISE ALVES DE SOUZA	15178587 - SSP/MT	CLASSIFICADO
69	41730	MERURA ANJOS COSTA MARQUES	19383541 - SSP/MT	CLASSIFICADO
70	4844	ARIANA GIGECHI MACIEL	14573350 - SSP/MT	CLASSIFICADO
71	9623	SCHEILA NOGUEIRA SANTOS	0929279557 - SSP/BA	CLASSIFICADO
72	47345	MYLLENA MORBECK ARANTES ROCHA	20959508 - SSP/MT	CLASSIFICADO
73	53665	BIANCA LAIS ALVARENGA GILL	5143828 - SSP/GO	CLASSIFICADO
74	52685	LUANA KERBER POSSELT	2504710-8 - SSP/MT	CLASSIFICADO
75	37339	LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS	12719943 - SSP/MT	CLASSIFICADO
76	47914	EDUARD SILVA DE SOUZA	18409237 - SSP/MT	CLASSIFICADO
77	33225	FELIPE DE AGUIAR COSTA	2000010504100 - SSP/CE	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 155/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas do candidato abaixo relacionado nomeado através do Ato n° 154/2019, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
36	36597	CAMILA MOURA DE SOUZA	5257263 - SPTC/GO	CLASSIFICADO
42	33138	ROBERTO CARVAJAL MELGAR FILHO	585245 - SSP/RO	CLASSIFICADO
44	35025	LETICIA SOUZA SANTANA	15841081 - SSP/MT	CLASSIFICADO
49	27734	IRACEMA NACIMENTO	1263718-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
50	43324	VICTHOR FRANCO SOUTO SEVERINO	14486463 - SSP/MG	CLASSIFICADO
53	55496	GABRIELA MATIAS	19991258 - SSP/MT	CLASSIFICADO
56	30235	NADIA RAFAELA DOBRE	15565700 - SSP/MT	CLASSIFICADO
57	56149	SERGIO GOMES DAS GRACAS	14638649 - SSP/MT	CLASSIFICADO
59	52236	BRUNO FERNANDES	16052633 - SSP/MT	CLASSIFICADO
60	30090	MARCEL WILEY CAVALCANTI MACIEL	20290101 - SSP/MT	CLASSIFICADO
61	55916	VANIO DE JESUS JORDANI	15316726 - SSP MT/MT	CLASSIFICADO
62	33130	ANDRESSA PAULA RODRIGUES PIGOZZI	12496618 - SSP/MT	CLASSIFICADO
65	53411	GIOVANNA CAMPOS DAMASCENO FIGUEIREDO	20864060 - SSP/MT	CLASSIFICADO
66	40085	CLARISSA RESENDE CORREA	8074365845 - SSP/RS	CLASSIFICADO
67	36909	SERGIO CESAR BOTELHO DE CAMPOS	11743522 - SSP/MT	CLASSIFICADO
68	19855	THAISE ALVES DE SOUZA	15178587 - SSP/MT	CLASSIFICADO
69	41730	MERURA ANJOS COSTA MARQUES	19383541 - SSP/MT	CLASSIFICADO
70	4844	ARIANA GIGECHI MACIEL	14573350 - SSP/MT	CLASSIFICADO
71	9623	SCHEILA NOGUEIRA SANTOS	0929279557 - SSP/BA	CLASSIFICADO
72	47345	MYLLENA MORBECK ARANTES ROCHA	20959508 - SSP/MT	CLASSIFICADO
73	53665	BIANCA LAIS ALVARENGA GILL	5143828 - SSP/GO	CLASSIFICADO
76	47914	EDUARD SILVA DE SOUZA	18409237 - SSP/MT	CLASSIFICADO
77	33225	FELIPE DE AGUIAR COSTA	2000010504100 - SSP/CE	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ANULAÇÃO

Tornar Sem efeito o Termo de Posse, do (a) Sr.(a) **ARIÁDNE OLIVEIRA MENDES DE MELO MARCOSKI,** RG n° **2039040-8** - SSP/MT, do cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado a data da publicação conforme **ATO Nº 157/2019 –** que Tornou sem Efeito a nomeação da Srª **Elana Sol Sol de Amorim Gabriel,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3. 166 do dia 13/02/2019 página 648.

CONSIDERANDO que tal retificação altera a data da publicação do Ato nº 82/2019 publicado em 31/02/2019 em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação data da publicação:

Onde se Lê: Ato nº 82/2019 publicado em 31/02/2019

LEIA-SE: Ato nº 82/2019 publicado em 31/01/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos ***Prefeita Municipal***

ANULAÇÃO

Tornar Sem efeito o Termo de Posse, do (a) Sr.(a) **CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO,** RG n° **7529678** - SSP/MT, do cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANULAÇÃO

Tornar Sem efeito o Termo de Posse, do (a) Sr.(a) **HELLEN KAROLINE ARRUDA ORMOND PEREIRA,** RG n° **13717081** - SEJUSP/MT, do cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N° 153/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 068/2019, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
237	36049	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	7529678 - SSP/MT	APROVADO
294	5293	ELAINE PEREIRA BRANDÃO	10446427 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N° 139/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	42635	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	13065327 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: CONTADOR MUNICIPAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	5443	JOSE RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO	16164261 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e daSrª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**JOSÉ RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO,** RG n°1616426-1SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL CONTADOR – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 04 de fevereiro e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de fevereiro 2019.

JOSÉ RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e daSrª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR ,** RG n°1306532-7SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ADMINISTRADOR – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 06 de fevereiro e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro 2019.

MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 163/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Igor Jeronimo Silva de Oliveira do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSÓRCIO TRÂNSITO SEGURO – CTS, composto pela Empresa SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 02.363.619/0001-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 06/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 571451/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO, o item 5.1 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL, a CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO LOCAL, item 9.2 da CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, o item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 11.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, referente a contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia de trafego, objetivando, sob demanda, a elaboração d projetos de sinalização, fornecimento, implantação, e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal, a serem implantadas nas vias identificadas no termo de referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no edital e anexos. VALOR GLOBAL: Fica mantido para o pagamento desta contratação o valor global de R$ 1.532.575,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICO E MOB. URBANA DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 1.018. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0100. DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 1.018. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO. FONTE: 0100.** Fica designada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que designa o servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob o n°. 913.811.501-87, Matrícula n°. 121394.

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019.

BRENO GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

CONSÓRCIO TRÂNSITO SEGURO – CTS

SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA (LÍDER)

Contratada

TERMO DE POSSE

No vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **FERNANDA BREDER OLIVEIRA NADAF, RG n° 16382226 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico Perfil Clinico Geral / 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FERNANDA BREDER OLIVEIRA NADAF

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº32 /GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.358.170/0001-21**, com sede na Avenida Brasil, nº 1200-W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, CEP: 78. 300-000, Tangará da Serra/MT, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 33/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018**, firmado com as empresas Contratantes: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 86.982.790/0001-73**, com sede na Rua Jornalista Alves de Oliveira nº 970, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-445, Cuiabá/MT, e a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 70.428.388/0001-01**, situada na Rua Manoel Gomes, nº 279 – Sala 01, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-030, **que tem como objeto**:**Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de lanches e refrigerantes,**conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/2018

Processo n. 537445/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da Unidade Básica de Saúde do Santa Izabel II (padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva unidade os quais se encontram em anexo. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** CNPJ: 02.435.014/0001-63, **VENCEDORA** no certame, sendo o valor global de **R$ 520.792,43 (Quinhentos e Vinte Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante O presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº34 /GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 00.789.321/0001-17**, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92, Bairro Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 35/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **TREND COMERCIAL – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.130. 098/0001-05**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, Sala 46, Bairro Centro, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o

seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N37º /GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.358.170/0001-21**, com sede na Avenida Brasil, nº 1.200-w, 1º Andar, Sala 04, Bairro Jardim Acácia, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra/MT, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº39 /GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.914.393/0001-50**, com sede na Avenida Julio Domingo de Campos nº 6591-B, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-538, Várzea Grande/MT, e a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.847.096/0001-35**, com sede na Rua Tenente Bernardo Marcoski nº 07, Bairro Centro Sul, CEP: 78.110-151, Várzea Grande/MT, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº40 /GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**, firmado com a empresa Contratante: **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.721.508/0001-47**, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 351, Bairro Centro, CEP: 78.020-290, Cuiabá/MT, **que tem como objeto**:**Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para fornecimento de carimbos,**conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº42 /GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado com a empresa Contratante: **GRAFICA DO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26**, com sede na Avenida Balneario Dr. Meirelles nº 09, Quadra 03,

Setor II, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78.088-010, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº36 /GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 92-N, Lote RT1C, Bairro: Modulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a destituição da Gerência pela Vigilância Sanitária do município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Gerência pela Vigilância Sanitária do município de Várzea Grande, a servidora Waldinete Almeida Dantas, a partir de 12 de fevereiro de 2.019.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **MARCELLA SILVA MARTELLO, RG n° 20024436 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCELLA SILVA MARTELLO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a Implantação do Programa Municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Que a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6. º, alínea ***d*** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

A Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde – RAS;

Que o Decreto Presidencial n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, que inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

A Portaria n.º 111/GM/MS, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), bem como as alterações feitas pela Portaria nº 937/GM/MS, de 07 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar e implantar as Diretrizes para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, o qual deverá funcionar conforme as instruções e normas estabelecidas no **Anexo Único** deste regulamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande de forma complementar a Portaria n° 111/GM/MS, de 28 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 937/GM/MS, de 07 de abril de 2017, fornecerá fraldas descartáveis única e exclusivamente às pessoas enfermas, cadastradas e residentes em seus limites territoriais.

Parágrafo único: A População alvo desse benefício são pessoas com deficiência e portadores de patologia associadas compreendendo:

CID. 10	*DESCRIÇÃO DA ENFERMIDADE*
F 00	*Demência na Doença de Alzheimer*
F 01	*Demência vascular*
F 02.3	*Demência na Doença de Parkinson*
F 72	*Retardo Mental Grave*
G 80	*Paralisia Cerebral*
G 82	*Paraplegia e Tetraplegia*
G 83.4	*Síndrome de Cauda Eqüina*
G 83.8	*Outras Síndromes Paralíticas Especificadas*
G 93.1	*Lesão Encefálica Anóxia, não especificado como hemorrágico ou isquêmico*
I 61	*Hemorragia Intracerebral*
I 64	*Acidente Vascular Cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico*
I 69	*Sequelas de doenças cerebrovasculares*
K 59.2	*Cólon neurogênico*
N 31.0	*Bexiga neuropática não inibida*
N 31.1	*Bexiga neurogênica reflexa*
N 39.4	*Outras incontinências urinárias*
Q 05.2	*Espinha bífida lombar com hidrocefalia*
Q 05.3	*Espinha bífida sacra com hidrocefalia*
R 19.4	*Alteração do hábito intestinal*
R 39	*Outros sintomas e sinais relativos ao aparelho urinário*
T 83	*Complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos geniturinários internos*
T 90	*Sequela de Traumatismos da cabeça*
T 90.5	*Sequela de Traumatismo intracraniano*
T 91	*Sequela de Traumatismos do pescoço e do tronco*
T 91.1	*Sequela de fratura de coluna vertebral*

Art. 3º - O fornecimento será realizado mediante a apresentação de solicitação médica ou do enfermeiro supervisor do PACS (a que o paciente estiver vinculado), que comprove a necessidade do uso das fraldas descartáveis e o cadastramento junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Para ter direito ao acesso, o beneficiário deverá residir no município de Várzea Grande, devendo apresentar às Unidades de Saúde, relacionadas no anexo único desta portaria, o comprovante de residência e demais documentos necessários.

Art. 5º - As despesas para o custeio das ações previstas nesta portaria correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde (fundo municipal de saúde) com recursos próprios do município conforme dotação abaixo:

Gestão em Saúde

Dotação Orçamentária: 09.02. 10.122.0015

Projeto/Atividade: 2305 – Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Fonte: 0102000000.

PDI

Objetivo: 2- Elevar a expectativa de vida da população.

Indicador: 2.1 - Taxa de mortalidade prematura.

Meta: 2.1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura.

Iniciativa: 2.1.5- Fortalecer a capacidade de resposta da gestão estratégica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2.1.5.3 - Fortalecer a área "meio" da SMS, desenvolvendo linha de planejamento de ações e buscando a autonomia de gestão financeira, orçamentária e de aquisições e compras. De forma a garantir que tais processos ocorram na própria secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

INTRODUÇÃO

Como o Ministério da Saúde disponibiliza o programa "Aqui tem Farmácia Popular", regulado pela Portaria nº 111/2016 que contempla subsídios para aquisição de fraldas a pacientes com indicação de uso e idade acima de 60 anos, a orientação é que o material seja adquirido nesses estabelecimentos conveniados, devido a falta de recursos repassados pelo governo federal e estadual, contudo acaba ajudando os municípios na compra das fraldas pela existência desse programa específico do governo federal que direciona os pacientes idosos à obtenção de fraldas com preços subsidiados em estabelecimentos com o selo “Farmácia Popular”.

Conforme a medida, os pacientes que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, Unidades Básicas de Saúde, devem procurar uma das Farmácias de Várzea Grande – MT, que possuem o selo Farmácia Popular do Brasil para realizar o cadastro e recebimento do produto com preço subsidiado ou não.

Apesar disso, a Secretaria da Saúde poderá continuar com o fornecimento gratuito de fraldas para esses e aos demais pacientes – adultos e crianças - que são atendidos por esse benefício oferecido pela Prefeitura de Várzea Grande, desde que se enquadrem nessa diretriz.

Os pacientes que não forem atendidos pelas Farmácias conveniadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, serão orientados a seguir o definido em protocolo estabelecido neste regulamento, mantendo o fornecimento gratuito para aqueles que necessitarem do uso desse material, desde que decorrentes de problemas de saúde devidamente comprovados.

Para ter acesso a esse benefício, o paciente deverá apresentar Prescrição Médica ou do Enfermeiro do PACS, proveniente de Serviços Públicos de Saúde contendo nome do paciente, descrição da patologia, devidamente datado e assinado, juntamente com o **Formulário de Solicitação de Fraldas descartáveis**.

DA INCLUSÃO AO PROGRAMA:

a) Serão incluídos no Protocolo para recebimento de fraldas descartáveis os pacientes portadores de:

• Doenças Crônico-degenerativas;

• Patologias que necessitem de cuidados especiais; e

• Incapacidade funcional, provisória ou permanente.

b) Serão beneficiadas por essa portaria todas as pessoas nas condições de que trata o item anterior;

c) Serão atendidos os pacientes provenientes dos Serviços Públicos Municipais de Saúde**;**

d) A solicitação inicial deverá ser feita pelo médico da rede municipal de saúde (SUS) ou pelo Enfermeiro do PACS, após avaliação e diagnóstico médico, sendo necessária a renovação trimestral através da renovação do relatório médico;

e) O fornecimento de fraldas pela Secretaria de Saúde será realizado seguindo os critérios estabelecidos a seguir:

1. O fornecimento estará vinculado ao diagnóstico médico, que comprovará a incapacidade de controle dos esfíncteres aos munícipes **cadastrados no CADSUS (Cartão Nacional de Saúde)**;

2. O paciente passará em consulta médica ou , onde será avaliado pelo médico, que descreverá em relatório técnico o motivo e a necessidade do uso. Na solicitação deverá constar o nº do CID como também o estado geral do paciente e expectativa de melhora se houver;

3. O paciente deve residir no município de Várzea Grande – MT.

4. Os pacientes totalmente acamados serão avaliados pelo médico ou enfermeiro em suas residências;

5. O paciente passará em consulta médica, onde será avaliado e caso necessário, receberá o Receituário para a concessão das fraldas descartáveis, e também deverá ser preenchido por esse profissional da saúde, o **Formulário de Solicitação de Fraldas Descartáveis**;

6. As solicitações médicas deverão constar o nº. do CID e data, como também o estado geral do paciente e expectativa de melhora se houver;

7. **Receitas médicas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias** a partir de sua emissão.

8. O médico ou enfermeiro de referência do usuário deverá realizar a reavaliação no prazo de **90** (noventa) dias, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou suspensão do fornecimento de fraldas descartáveis;

9. Os pacientes com mobilidade reduzida e/ou cadeirantes deverão ser avaliados com prioridade no atendimento;

10. Fica estabelecido que para a resolução de todas as questões relativas à distribuição das fraldas, o paciente e/ou responsável deverá procurar as UBS, USF, CAPS, SAE, CES, CERII e EMAD.

11. O paciente e/ou seu responsável assinará um termo de compromisso junto a Secretaria de Saúde, onde se comprometerá a comunicar a unidade de referência, os casos de mudança de endereço e quando não houver mais necessidade das fraldas descartáveis;

12. Ao receber a quantidade mensal, o paciente ou responsável deverá assinar o **Termo de Entrega de Fraldas**.

DA RENOVAÇÃO DO FORNECIMENTO:

Deverá ser apresentada a Prescrição médica ou de enfermagem atualizada em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno, **limitadas a cento e vinte unidades por mês**), constando se é para adultos ou crianças e tamanho (P, M, G, GG, XG etc.). Cópia do RG e CPF do responsável pelo pedido de renovação, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação se houver alteração do constante no pedido inicial e comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).

DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE OU TAMANHO:

Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado.

Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica ou de enfermagem e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário compare-

cer a Unidade de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento)

Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração de unidade de referência deverão ser atualizadas junto à unidade de dispensação, a qual preencherá o formulário específico para atualização do cadastro.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

O desligamento do Programa dar-se-á por:

a) Uso indevido das fraldas;

b) Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

c) Ausência de renovação, após seis meses de atendimento.

d) Mudança do paciente para outro município;

e) Alta médica; e/ou

e) Óbito do usuário.

Caso haja necessidade de desligamento voluntário do programa, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado.

DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO:

MÉDICO (Prescrição Médica) ↓ **UBS/ESF/EMAD** (Acolhimento e Preenchimento do Formulário de Solicitação de Fraldas) ↓ **UBS/ESF/EMAD**

1 - O paciente que necessite utilizar fraldas descartáveis, deverá procurar as Unidades de Saúde relacionadas no item 11 dos critérios de inclusão no programa definidos neste **anexo único**, portando a prescrição médica, de enfermagem no caso de renovação, contendo motivo, necessidade do uso e número do CID, além das cópias de seus documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência);

2 – Com o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** devidamente preenchidos no setor de origem conforme perfil do paciente e deverá ser encaminhado para o setor competente, juntamente com cópias dos documentos pessoais acima citados;

3 - Cumprida todas as etapas anteriores os pacientes cadastrados serão avaliados quanto aos critérios exigidos por esta portaria;

4 - As fraldas descartáveis deverão ser fornecidas enquanto perdurar a necessidade, atestada por profissional competente, cabendo ao paciente ou responsável a atualização trimestral do relatório médico para manutenção do cadastro.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DO PROCESSO

Os Pacientes ou responsáveis deverão providenciar os documentos abaixo relacionados sendo sempre Original e 01 (uma) cópia simples:

Receita médica com o nº. do CID e data, descrevendo o tamanho (P-M-G-GG); **Formulário de Solicitação de Fraldas Descartáveis**, preenchido pelo médico; RG, CPF e cartão SUS do paciente; (caso não tenha RG e CPF – será necessário a certidão de nascimento); Em caso de responsável pelo paciente, apresentar Cartão do SUS, RG e CPF; Comprovante de residência atualizado em nome do paciente ou do seu responsável.

OBS.: Os documentos deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Atenção Primária a Saúde, Centros de Saúde, ou a Unidade que o usuário esteja vinculado; de 2ª a 6ª feira no horário das 07h00 às 11h00 horas, e das 13h00 às 17h00 horas.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____

____Inscrito no CPF _____declaro ter conhecimento das obrigações que tenho de cumprir para poder receber o item abaixo assinalado.

( ) Fraldas Adulta/Geriátricas Tamanho ( ) P ( ) M ( ) G ( ) EG ( ) outros

( ) Fraldas Infantil Tamanho ( ) P ( ) M ( ) G ( ) EG ( ) outros

Comprometo informar o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde, em caso de óbito ou não haver mais a necessidade do fornecimento das fraldas para o paciente.

Declaro ainda que tenho ciência que o descumprimento do compromisso ora firmado, acarretará em prejuízo a outros pacientes que necessitam dos materiais (fraldas).

Várzea Grande, MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do paciente / representante

CPF:

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. Identificação do Paciente:

Nome:_____

_____

Data Nascimento: Idade: Sexo ( ) F ( ) M

CPF:

Cartão do SUS:

RG:

Endereço: Bairro: Fone:

2. Dados da Unidade de Referência:

Unidade de Saúde:

Medico (a) Responsável:

Enfermeiro (a) Responsável:

Agente Comunitário de Saúde (quando houver):

DIAGNÓSTICO (OBRIGATÓRIO ASSINALAR O CID -10 DA PATOLOGIA)

PATOLOGIAS ASSOCIADAS

F 00	Demência na Doença de Alzheimer
F 01	Demência vascular
F 02.3	Demência na Doença de Parkinson
F 72	Retardo Mental Grave
G 80	Paralisia Cerebral
G 82	Paraplegia e Tetraplegia
G 83.4	Síndrome de Cauda Eqüina
G 83.8	Outras Síndromes Paralíticas Especificadas
G 93.1	Lesão Encefálica Anóxia, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I 61	Hemorragia Intracerebral
I 64	Acidente Vascular Cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I 69	Sequelas de doenças cerebrovasculares
K 59.2	Cólon neurogênico
N 31.0	Bexiga neuropática não inibida

N 31.1	Bexiga neurogênica reflexa
N 39.4	Outras incontinências urinárias
Q 05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q 05.3	Espinha bífida sacra com hidrocefalia
R 19.4	Alteração do hábito intestinal
R 39	Outros sintomas e sinais relativos ao aparelho urinário
T 83	Complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos geniturinários internos
T 90	Sequela de Traumatismos da cabeça
T 90.5	Sequela de Traumatismos intracraniano
T 91	Sequela de Traumatismos do pescoço e do tronco
T 91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral

TAMANHO DA FRALDA (ASSINALAR O TAMANHO)

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE TAMANHO / QUANTIDADE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS:

Eu.....,RG..... ....., responsável pelo paciente Sr (a) ...., Cartão SUS n.º ...., requeiro a alteração do:

( ) tamanho das fraldas fornecidas pelo município, sendo de ..... para ....., em virtude de ....

( ) quantidade de fraldas fornecidas pelo município, sendo de ..... para ....., em virtude de ....

Várzea Grande - MT,_____/_____/_____

Assinatura do requerente: _____

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO PACIENTE DO CADASTRO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE FRALDAS:

Eu,..... .....

RG.....,responsável pelo paciente Sr (a) .... , Cartão SUS n.º ...., requeiro sua exclusão do cadastro de pacientes beneficiados com o fornecimento de fraldas descartáveis, em virtude de ....

Várzea Grande - MT,_____/_____/_____

Assinatura do requerente:_____

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ENTREGA DE FRALDAS

Várzea Grande MT, _____/_____/_____

Nome:		
Endereço:		
Bairro:		
Telefone:		
CPF: RG:		
Cartão SUS:		
Tamanho das Fraldas: ( ) Infantil ( ) Adulto QUANTIDADE: _____		
Dados do Responsável:		
CPF: RG:		
Cartão do SUS:		
Data Entrega	**Nome Completo e legível**	**Assinatura**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

QUESTIONÁRIO SOCIAL PARA PERFIL DE USUÁRIOS DE FRALDAS.

Nome:_____ _____

Data de nascimento:___/___/____.Endereço: _____ –

Nº_____Bairro:_____Telefone: _____CID da doença:_____, _____, _____.

Quantas pessoas residem no domicilio? _____. Renda familiar: (Salário) (Auxilio Doença) (Aposentadoria) (Pensionista) (BPC).

Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Total de rendimentos mensal da família:_____. Renda familiar individual:_____.

Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( ) Outros ( ):_____. Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outros:_____.

Carimbo e Assinatura

Várzea Grande, ----------/--------/----------.

PORTARIA Nº44 /GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**, firmado com as empresas Contratantes: **DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.958.694/0001-53**, com sede na Avenida General Mello nº 1515, Sala 01, Campo Velho, Cuiabá/MT, e a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.278. 238/0001-25**, com sede na Travessa Brasília nº 30, Areão, Cuiabá/MT, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de material gráfico, publicidade e correlatos,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº41 /GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**, firmado com a empresa Contratante: **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.721.508/0001-47**, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 351, Bairro Centro, CEP: 78.020-290, Cuiabá/MT, **que tem como objeto**:**Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves,** conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **ANA CAROLINA SILVA, RG n° 13392754 SSP/MG**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANA CAROLINA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº43 /GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado com a empresa Contratante: **ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.111.709/0001-22**, com sede na Rua Poconé nº 247, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.10-113, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral,conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **CLEIDE LÚCIA MEIRA DE JESUS, RG n° 13609883 SSP/MG**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CLEIDE LÚCIA MEIRA DE JESUS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 38/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.344.993/0001-11**, com sede na Rua CP-23, Quadra CP-21, Lote 11, Sala 04, Bairro: Celina Park, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, que tem como objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO DE PROPOSTAS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.08/2018

PROCESSO N. 503498/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para realização de Reforma, Reparos e Manutenção das referidas unidade escolar: EMEB "Profª Angela Jardim Botelho", EMEB "Maria Pedrosa de Miranda", EMEB "Profª Marilce Benedita de Arruda", EMEB "Ednilson Francisco Kolling", EMEB "Ruth Martins Santana" e EMEB "Jayme Veríssimo de Campos de Junior" e na Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Jorge Mussa", a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 07(sete) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas em que **NEGOU PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** CNPJ: 00.869.073/001-14, **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: 02.435.014/0001-63, **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – EPP** CNPJ: 10.789.288/0001-89, **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: 20.004.665/0001-80 e **HABIL CONSTRUTORA EIRELI – ME** CNPJ: 26.541.631/0001-01; **DEU PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 e **DEU PROVIMENTO** ao recurso Administrativo interposto pela empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP** CNPJ: 00.541.815/0001-88, e declarando : **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** CNPJ: 00.869.073/001-14, **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: 02.435.014/0001-63, **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02, **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – EPP** CNPJ: 10.789.288/0001-89, **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: 20.004.665/0001-80, **HABIL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, CNPJ: 26.541.631/0001/01, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EP**P CNPJ: 19.762.865/0001-13, **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29, **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00, **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 Para o Lote 1 e **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 26.503.435/0001-42 Para os Lotes 4 e 7; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **CLASSIFICADAS:** Para o **Lote 02** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**. Para o **Lote 03** as propostas de preços das licitantes: **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 26.503.435/0001-42 em **1º lugar e WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar.** Para o **Lote 04** as propostas de preços das licitantes: **RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP** CNPJ: 00.541.815/0001-88 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 05** as propostas de preços das licitantes: **RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP** CNPJ: 00.541.815/0001-88 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 06** as propostas de preços das licitantes: **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 26.503.435/0001-42 em **1º lugar e WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar.** Para o **Lote 07** as propostas de preços das licitantes: **RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP** CNPJ: 00.541.815/0001-88 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. A licitante **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 **VENCEDORA** no certame, no **lote 02** com o valor de **R$ 259.825,07.** A licitante **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 26.503.435/0001-42 **VENCEDORA** no certame, no **lote 03** com o valor de **R$ 283.062,30** eno **lote 06** com o valor de **R$ 245.652,60.** A licitante **RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP** CNPJ: 00.541.815/0001-88 **VENCEDORA** no certame, no **lote 04** com o valor de **R$ 271.564,30,** no **lote 05** com o valor de **R$ 201.863,89,** no **lote 07** com o valor de **R$ 287.726,25.** E sendo **FRACASSADO o lote 01**. **Pelos motivos explanados na Analise e Julgamento de Recursos Administrativos.** Dê publicidade a está decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais. O presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12

de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 180/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 563242/2018,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 799/2018, que averbou em favor da servidora, **SANDRA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 42469 – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o Tempo de Serviço, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição Nº 027935/2018 emitida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, nos períodos de 01.05.1990 a 28.02.1992; 16.03.1992 a 23.12.1992 e 01.03.1993 a 08.12.1993 que totalizam **1.235 (um mil , duzentos e trinta e cinco) dias líquidos**, correspondendo a **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Revogar Portaria n° 800/2018, que averbou em favor da servidora o tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 1001100.1.00063/18-9 emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nos períodos de 01.02.1984 a 30.06.1986; 01.03.1987 a 07.12.1989; 08.02.1999 a 31.12.1999; 01.03.1995 a 16.01.1996 e 09.02.1998 a 31.12.1998 que totalizam **2.869 (dois mil , oitocentos e sessenta e nove) dias líquidos**, correspondendo a **07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 181/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 572446/2019.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **ELISEU HEBER DA SILVA**, matrícula 13815, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, exercendo o cargo de Guarda Municipal, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 10001100.1.00175/17-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, n**o período **de 01.09.1995 a 30.07.1999 e 02.08.1999 a 31.05.2000,** totalizando **1.729 (um mil, setecentos e vinte e nove) dias líquidos,** correspondendo a **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, **para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA, RG n° 347580233 SSP/SP**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Clínico Geral - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 572481/2019.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **MARIA CLEIDE BARRETO**, matrícula 32043, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional / Perfil – Agente Administrativo, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 10001100.1.00041/12-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, n**o período **de 01.06.1988 a 09.09.1989 e 01.12.1989 a 25.08.1991,** totalizando **1.097 (um mil e noventa e sete) dias líquidos,** correspondendo a **03 (três) anos, 00 (zero) meses e 03 (três) dias**, **para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 07/2018

Processo n.558722/2018. Objeto: Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento em forma de consignação de órteses e próteses padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. Após analise a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, e **DECLARA** a licitante **ASTRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** CNPJ: 07.733.630/0001-14 **INABILITADA** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **8.1.** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2019. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

PORTARIA N°. 034/2019/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato n°. 010/2019"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **RAUL BARROS RIBEIRO**como fiscal do contrato nº. 010/2019 em conformidade com a cláusula décima sexta- da fiscalização.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 183/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 571814/2019.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **MARA CELIA PEREIRA LEITE**, matrícula 30557, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional / Perfil – Técnico em Nutrição Escolar, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 10001220.1.00015/18-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, n**o período **de 02.01. 1980 a 10.07.1980; 15.09.1980 a 01.02.1981; 02.02.1981 a 01.05.1981; 01.12.1982 a 15.11.1983 e 01.12.1983 a 09.06.1984,** totalizando **960 (novecentos e sessenta) dias líquidos,** correspondendo a **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias**, **para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **Rafael Eduardo Soares de Siqueira, RG n° 13292536 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico Perfil Anestesista / 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAFAEL EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº29/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, e,4.335/2018 que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Francia Ferreira Marques	Tec. de Des. Ed Tec. de Des. Infantil	Tec. de Des. Ed Tec. de Des. Infantil	30/06/2004		30H	C–05

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **Daniella Araujo Muniz, RG n° 94260396 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Endocrinologista - 20h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DANIELLA ARAÚJO MUNIZ

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº30/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, e,4.335/2018 que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Maria Calegari Lopes	Professor I a IV	Professor I a IV	02/02/1998		25H	C–08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUIZA MARIA RABELO SILVA, RG n° 20522061 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS Perfil Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUIZA MARIA RABELO SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº28/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, e,4.335/2018 que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Raimundo Caetano da Silva	Tec. de NivelSup Pedagogo	Tec. de NivelSup Pedagogo	25/11/1993		30H	B–09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 070/2019

"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Professora Pedagoga** a servidora efetiva, **JUSTINA DA MATA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. **684.458 SJ/MT** e **CPF n. 503.230.831-53**, a contar do dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de **Professora Pedagoga – zona rural JUSTINA DA MATA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **684.458 SJ/MT** e **CPF nº 503.230. 831-53**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO CENTRO**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.403 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 600.000,00(seiscentos mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1.013.1.114 – Adequação/Obras de Melhorias – Terminal Turístico

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 600.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

02–GABINETE DO PREFEITO

01– GABINETE DO PREFEITO

1.002 – Aquisição de Veículo – Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) – Recursos Ordinários

03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.004 – Aquisição Equipamento e Material Permanente – Sec. Adm. e Fazenda

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) – Recursos Ordinários

03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.006 – Aquisição de Imóvel para Construção de Prédios Públicos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinários

03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.008 – Reforma/Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinários

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.082 – Construção de Congodromo

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) – Recursos Ordinários

09–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.049 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) – Recursos Ordinários

09–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.047 – Manutenção Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 210.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinários

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.083 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor Total.....R$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinários

TOTAL FONTE – 2999 (00.01.000) – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R$ 600.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas a inclusão das ações do *caput* do art. 1º no PPA 2018/2021, Lei 1.360/2017, bem como no Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2019, Lei Municipal nº 1.396/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2018

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2018**, realizado pelo **Prefeitura de Nova Lacerda - MT**, tendo como fornecedor registrado, a empresa: **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº** 11.264.133/0001-91, com sede na Av. São Bernado, n. 786, Bairro Centro – Município de Nova Lacerda - MT, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, com valor total aderido de **R$ 329.660,45 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT,** formalizando assim os atos do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2018.**

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 13 de fevereiro de 2019.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

LEI Nº. 1.405, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1.000.1.116 – Construção e Implantação da Academia de Saúde

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 125.000,00

FONTE DE RECURSO: 2209 (00.01.047) **–** Recursos SUS União – Bloco de Investimentos Rede de Serviços de Saúde.

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1.000.1.116 – Construção e Implantação da Academia de Saúde

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinário.

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na fonte do recurso ordinário (00.01.000), no valor de R$ 5.000,00, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

09–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.047 – Manutenção Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor Total.....R$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 (00.01.000) **–** Recursos Ordinários

Art. 3º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na fonte do recurso SUS União – bloco de investimentos da rede de serviços de saúde (00.01.0047), no valor de R$ 125.000,00, serão oriundos do excesso de arrecadação na fonte específica (00.01.0047)

Art. 4º Ficam autorizadas a inclusão das ações do *caput* do art. 1º no PPA 2018/2021, Lei 1.360/2017, bem como no Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2019, Lei Municipal nº 1.396/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.404, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– Departamento de Educação Fundamental

12.361.1001.1.016 – Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 230.000,00

FONTE DE RECURSO: 4102 (00.03.0015)– Recursos de Exercícios Anteriores – Programa FNDE

Valor Total.....R$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão resultantes do **superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte Programas do FNDE (00.01.0015).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 021/2019

MERENDEIRA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME,	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
325415	JANAINA PENHA SALVATERRA	12/11/1987	40,0	10,0	20,0	70,0	8
326328	LUCIA HELENA DAS NEVES	19/03/1977	40,0	5,0	20,0	65,0	9

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
326247	INA DUARTE DA SILVA	09/02/1983	9,0	12,0	10,0	44,0	75,0		75,0	2
328936	OLIVIO SOARES DA SILVA	23/12/1974	3,0	12,0	6,0	48,0	69,0	5,0	74,0	3

PROFESSOR – LETRAS (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
326146	ANDREI BAGATIN MAGGIO DE LIMA	16/04/1994	9,0	15,0	10,0	32,0	66,0		66,0	5
327536	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	14/06/1986	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0		64,0	6

PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
328830	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	30/03/1995	12,0	9,0	8,0	44,0	73,0		73,0	15
326270	KENIA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	21/04/1994	12,0	6,0	6,0	44,0	68,0	5,0	73,0	16
324893	EDY SALIS LEITE	15/11/1974	9,0	12,0	8,0	44,0	73,0		73,0	17
325118	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	22/09/1978	9,0	12,0	6,0	40,0	67,0	5,0	72,0	18
326927	VALÉRIA QUEIROZ DELLEFRATE	13/11/1987	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0		71,0	19
325321	JOYCE DE AQUINO RODRIGUES	28/03/1996	6,0	12,0	4,0	48,0	70,0		70,0	20
325737	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	11/03/1994	3,0	9,0	4,0	48,0	64,0	5,0	69,0	21

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326150	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	16/09/1988	36,0	16,0	16,0	16,0	84,0	1.
329098	HELOIZA ZORAIDE MACIEL DE SOUZA	25/08/1963	32,0	12,0	16,0	16,0	76,0	2.

ZELADOR - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
327231	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHE	08/08/1979	30,0	20,0	25,0	75,0	5
328612	WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI	24/10/1986	30,0	20,0	25,0	75,0	6
325779	MARIA ANGELICA RAMOS PATECO	18/06/2000	35,0	15,0	20,0	70,0	7
327940	PEDRO SUPEPI	18/05/1960	30,0	20,0	20,0	70,0	8
328148	CLEZIA CRISTO	20/08/1983	30,0	15,0	25,0	70,0	9

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 12 de fevereiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019 - PREVILA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão administrativa, do tipo jurídico e contábil para operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos."

FAVORECIDO: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N. 00.059.307/0001-68

PRAZODEEXECUÇÃO:IMEDIATO

VALOR: R$ 20.200,37 (vinte mil, duzentos reais e trinta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 01/2019 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO Municipal

LEI Nº. 1.406 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

***"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A* ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que o vereador **EDCLAY LOPES COELHO**, **CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA E ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA** propuseram, a Câmara Municipal aprovou e eu Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública municipal, o **HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, inscrito no **CNPJ: 03.004.504/0003-30, com sede na Rua Marechal Rondon, centro, neste município.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 022/2019

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
326135	JOSE CARLO MARINHEIRO SOBRINHO	27/01/1971	40,00	0,00	20,00	60,00	100,00	80,00	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 12 de fevereiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEIT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N. 008/2019

A prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019**, destinada ao registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagem especializados (Ultrassonográfia) , com data de abertura para o dia 13/02/2019 às 09h30min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

LEI Nº. 1.402 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 1.005.849,79(um milhão cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04– FUNDEB

12–Educação

361–Ensino Fundamental

1001- Educar – Ensino Fundamental

1.112 – Reforma/Adequação de Unidades Escolares – FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor.....R$ 1.005.849,79

FONTE DE RECURSO: 4104 (00.03.0019) **–** Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 40%

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão resultantes do **superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, em fonte de recurso específica (2104 –Recurso do FUNDEB 40% -00.01.0019), no valor de **R$ 1.005.849,79 (um milhão cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

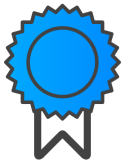
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 13 21:33:17 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)